SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2105

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFOMATIZADO ESPECIFICO PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB,** obedecendo às instruções, especificações e condições fixadas no **Anexo I**, para atendimento dos setores do CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, seguindo disposições da Lei nº. 8.666/93 suas alterações e demais Legislações aplicáveis.

TIPO: Menor Preço

REGIMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia **07 de outubro de 2020**, na sede do CIEDEPAR.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:15 horas do mesmo dia da entrega, junto a Comissão de Licitação, na sala do Superintendente Executivo.

INFORMAÇÕES: O Ato Convocatório completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: ciedepar@ciedepar.com.br

Curitiba (PR), 25 de outubro de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Lictação do CIEDEPAR
CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:98EFEFE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 005/2020.

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, e a fim de evitar aglomerações de pessoas, fica determinado que a Audiência Pública de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, será realizada perante os Membros da Comissão de Orçamento e Finanças e ficará limitado ao número máximo de pessoas participantes, ou seja no máximo 15 (quinze) pessoas entre comissão, contadores e munícipes.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "Nildão",** no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 9º Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, "LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", **CONVIDA**, para a **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, ou seja, dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2020, do Poder Executivo Municipal, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv e Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que acontecerá:

DIA: 28 DE SETEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: ÀS 16:00 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 – Centro.

Sarandi, 24 de Setembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:92D4A0E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 052/2020

Nomeia João Roberto dos Santos Lopes para a Função de Controlador Interno e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, portador do RG n° 8.761.299-6 SSP-PR, inscrito no CPF n° 064.844.8249-77 para exercer a função de Controle Interno, simbologia CIN. Nos termos do Art. 5° da Lei Complementar 309/2014. E baseado também no Art. 55° Parágrafo 1° da Lei

Complementar 10/1992 – Estatuto do Servidor Público do Município de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 22/09/2020. Sendo vigente até a data de 16/10/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 21 de setembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BC3D030A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 020/2020-CMS
Pregão Presencial nº 004/2020-CMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA, A SEREM REALIZADAS NOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 077/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 95.642.526/0001-81
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. Medida	Qntde.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total Máximo
01	Perícia individual, a ser realizada por médico com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Perícia por junta médica, a ser realizada por no mínimo três médicos, sendo pelo menos 01 (um) com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
03	Deslocamento para realização das pericias na sede da Câmara Municipal de Sarandi, quando solicitado pelo responsável técnico da contratante.	Unidade	12	R$ 50,00	R$ 600,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Sarandi, 25 de setembro de 2020.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matricula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 077/2019
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8070B4EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 020/2020-CMS
Pregão Presencial nº 004/2020-CMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA, A SEREM REALIZADAS NOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Consoante decisão do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: 1) **CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. **95.642.526/0001-81**, vencedora do certame em relação ao Lote 01, com proposta no valor total de **R$ 4.300,00**.
A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: https://www.sarandi.pr.leg.br/ > *Portal da Transparência > Licitações > Pregão nº 004/2020*.

Sarandi, 25 de setembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:549D8295

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 287/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

CONTRATO N° 287/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 31/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DE TRANSF.COM. DE PLASTICOS MAT.RECICLÁVEIS SARANDI COOPERECOLOGICA.**
CNPJ/CPF:	**12.429.223/0001-58**
OBJETO:	**Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 199.995,13 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**
VIGÊNCIA	**De 23 de setembro de 2020 à 23 de setembro de 2021**
ASSINATURA	**23 de setembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3E3B303B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 7/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Recape da Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octavio Colli, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra, a empresa:

1) CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.712.958/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$660.842,95 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 25 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E0C57E6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 8/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Maringá, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio nº 846222 (CEF) e o restante com recursos municipais, a empresa:

1) AXIAL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.427.195/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$373.479,13 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Sarandi, 25 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6D4AE4C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município, Senhor **Walter Volpato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 em consonância com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº. 8/2020
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Data da Adjudicação: 25/09/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Maringá, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio nº 846222 (CEF) e o restante com recursos municipais

Fornecedores declarados Vencedores:

AXIAL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 04.427.195/0001-01

Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada em empreitada global na execução de obra de Recape Asfáltico da Av. Maringá em Sarandi/Paraná.	373.479,13	373.479,13
Total:		373.479,13

Sarandi,25 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FFFAF5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 19/2020

RESOLUÇÃO n.º 19/2020

Dispõe sobre a nova Composição de Comissões Temáticas para a Gestão 2020a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- **CONSIDERANDO** a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

- **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 22de Setembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:**

Segmento	Representante
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi	Renata Secco
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Ana Paula Bacon
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Thaise Caroline Marques da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Mortean Chicarelle
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Pompanin
Conselho Tutelar Conselho Tutelar	Edna Klipe Ferreira Roseli Cristina Ferreira

Artigo 2º – Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças e registros de Entidades e Programas:**

Segmento	Representante
Secretaria Municipal de Saúde	Márcio José Boursbheid
Secretaria Municipal da Educação	Maria de Lurdes Faria
Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Tânia Regina Corredato Periotto
AMAS – Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Conselho Tutelar- Titular Conselho Tutelar- Suplente	Edna Klipe Ferreira Roseli Cristina Ferreira

Artigo 3º – Aprovar a composição da **Comissão de Mobilização e Formação:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
AMAS - Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Sejuv	Vanderlei da Mata
Conselho Tutelar- Titular Conselho Tutelar- Suplente	Edna Klipe Ferreira Roseli Cristina Ferreira

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Setembrode 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:14148EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 22 - INSCRIÇÃO

Resolução n.º 22/2020

Aprova a Inscrição e o Plano de Trabalho do Projeto "Construindo Caminhos"que será desenvolvido pela

entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

CONSIDERANDO:

- a Reunião Ordinária n.º 06/2020do CMDCA;
- O ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente -Lei 8069 de 13 de Julho de 1990
- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: no Art.12º**.**Compete ao Conselho Municipald os Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

VII registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimentos de crianças, adolescentese suas respectivas famílias,conforme previsto no art.91, da Lei Federal nº8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional,conforme previsto no art.11, da Lei Federal nº12.594/2012 ;**VIII-**Registrar os programas e serviços executados pelas entidadesde atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo como que prevê o art.90, da Lei Federal nº8.069/90, bem como as previstas no art.430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº10.097/2000);

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a Inscrição do Projeto "Construindo Caminhos"que será desenvolvido pela entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. Que tem por **objetivo a aquisição de equipamentos**que facilitarão a execução das atividades desenvolvidas na instituição. Desta forma, uma das aquisições previstas será o **bebedouro industria**l, que auxiliará na promoção do bem estar físico, conforto e segurança aos atendidos, o **liquidificador industrial**, servirá para o melhor aproveitamento das doações recebidas através do Mesa Brasil, que são convertidas em lanche para os atendidos dos projetos executados. E aquisição das **lixeirias ecológicas**(lixo seletivo), o mesmo beneficiará as ações de orientação quanto a importância do cuidado com o meio ambiente, atividade esta, desenvolvida em todos os projetos executados na instituição. Em decorrência do período de pandemia, provocada pela Covid- 19, se faz necessário a aquisição de um **aparelho de celular**. A meta é atender168 adolescentes e jovens, e demais atendidos pela instituição que totalizam aproximadamente 250 crianças.

Art. 2º - Aprovar oPlano de Aplicação conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	UNID .	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL)	QUANTIDADE E REPASSE	VALOR DO REPASSE TOTAL (DESPESA TOTAL)
Material permanente	UNID	Aparelho de utilização doméstica	R$ 718,00	01	R$ 718,00
	UNID	Máquina, utensílios e equipamentos diversos	R$ 1.910,00	02	R$ 3.820,00
	UNID	Aparelho e equipamento de comunicação	R$ 1.300,00	01	R$ 1.300,00
Material de Consumo	UNID	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 367,50	01	R$ 367,50
TOTAL GERAL MENSAL					R$ 6.205,50
SUBTOTAL GERAL ANUAL					R$ 6.205,50
TOTAL GERAL (REPASSE): **R$ 6.205,50**					

Art. 3o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 22de Setembrode 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C4A4D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - RELATÓRIO 4 BIMESTRE

Resolução n.º 24/2020

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 4º Bimestre de 2020dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 22de Setembrode 2020.
Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 005/2020emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 06/2020;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 4º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Julho e Agosto de 2020no valor Liquidado de R$ 732.810,50(Setecentos e trinta e dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.Solicitando esclarecimento a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a despesa indicado no Relatório no projetos atividades intitulada como "Serviço de Tecnologia da Informação"

Parágrafo Único: Destaca-se:

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente.
No4º Bimestre do exercício de 2020, a despesa orçada é de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e a despesa atualizada é de R$ 110,00 (cento e dez reais)não ocorreram liquidações de despesas no Projeto Atividade, do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 423/2020 de 22 de |Setembro de 2020, justifica conforme supracitado ao que segue "que neste período não foi possível a execução deste projeto devido ao orçamento".

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.
Em atendimento as Crianças e Adolescentes, no 4º Bimestre, despesa orçada e atualizada de R$ 33.305,00 (trinta e três mil e trezentos e três reais)não ocorreram Despesas Liquidadas, considerando Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão, justificadoatravés do Ofício nº423/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 22 de setembro de 2020, justifica "que neste período não tiveram gastos dentro do projeto atividade que envolve os serviços de medida se tratando da fonte vinculada devido aos repasses não estarem vindo mais tivemos execução desses serviços na fonte livre". Como atendimento de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas de 64 no mês de Julho e 61 no mês de Agosto ,totalizando 125 atendimento sem conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Sociale Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.
Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificadodo 4º bimestre de 2020, em conformidade com o Ofício nº 89/2020/SMS-EOA de 11 de Julho de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a despesa orçada e atualizada foi de R$463.380,00(quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais) no exercício de 2020, sendo liquidado o valor de R$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil, e vinte reais).
Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada, despesa orçada e atualizada é de R$ 132.849,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais), foram liquidados neste Bimestre R$ 5.649,70(Cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), ao qual não foram atendidos crianças e adolescentes no mês de Julho e Agosto em desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultural com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, equilíbrio sócio - cultural, considerando o Relatório de Gestão do 4º Bimestre de 2020, com o atendimento 735, relatório este emitido e encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismorecebido em 14 de setembro de 2020.
Quanto a justificativa pelo não atendimento de crianças e adolescentes nestes bimestre a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, se posicionou através do Ofício Administrativo (SEJUV) nº 256/2020 de 17 de Setembro de 2020 supracitado abaixo:
"Informamos que as atividades presenciais a crianças e adolescentes foram suspensas a partir de abril, conforme orientado em decretos do Município, sobre as medidas a serem adotadas em enfrentamento da pandemia do COVID -19, mediante a esta situação a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, reavaliou as condições de atendimento e reformulou de uma maneira mais segura e viável para estes atendimentos, retornou com suas atividades online".
Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada, despesa orçada e atualizada é de R$ 300.221,00 (trezentos mil duzentos e vinte um reais), foram liquidados neste Bimestre R$ 9.838,00(Nove mil oitocentos e trinta e oito reais), ao qual não foram atendidos crianças e adolescentes no mês de Maio eJunho emdesenvolvimento de atividades voltadas a área da esportiva, e de lazer,com número de atendimento de 1.060, considerando oRelatório de Gestão do 4º Bimestre de 2020, relatório este emitido e encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazere Turismorecebido em 14 desetembrode 2020.
Quanto a justificativa pelo não atendimento de crianças e adolescentes nestes bimestre a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, se posicionou através do Ofício Administrativo (SEJUV) nº 256/2020 de 17 de Setembro de 2020 supracitado abaixo:
"Informamos que as atividades presenciais a crianças e adolescentes foram suspensas a partir de abril, conforme orientado em decretos do Município, sobre as medidas a serem adotadas em enfrentamento da pandemia do COVID -19, mediante a esta situação a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, reavaliou as condições de atendimento e reformulou de uma maneira mais segura e viável para estes atendimentos, retornou com suas atividades online".

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.
Conforme Demonstrativo da Despesa Simplificada não foram realizados despesas liquidadas, com a despesa orçada e atualizada de R$ 214.860,00 (duzentos e catorze mil, oitocentos e sessenta reais). A Secretaria Municipal de Assistência Social, justificou em reunião ordinária do CMDCA que a instituição (PROMEC) finalizou em Outubro/2019 e o mesmo foi reordenado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ofício nº 110/2020 da Secretaria de Assistência Social, porém as atividades voltado a aprendizagem continuam sendo executada dentro do projeto atividade 6011 ".
Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.
Considerando Demonstrativoda Despesa Simplificado a despesa orçada e atualizada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais),sendo liquidadas despesas neste Bimestre de R$ 20.083,36 (vinte mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Quanto ao atendidos a Secretaria Ordenadora de Despesa, informou através do ofício nº 223/2020/ SMDE de 14 de setembro de 2020, protocolado em 15 de setembro de 2020 "enviando em anexo a relatório informando o número de crianças e adolescente atendidas no mês de julho e agosto de 2020 referente a Pré Apredizagem e Aprendizagem do Programa "Jovem aprendiz - Passaporte para o futuro" oriundo do convênio com entidade PROMEC, para o preenchimento do relatório de gestão dos Direitos da criança e do Adolescente".
Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.
Em harmonia ao Demonstrativo da Despesa Simplificado a Despesa Orçada do Projeto Atividade do Sistema de Gestão, demonstra-se o valor da despesa orçada e despesa atualizada é de R$ 644.903,89(seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e três reaise oitenta e nove centavos), ao qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R$ 81.598,15 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reias e quinze centavos)com o atendimento de680crianças e adolescentesno bimestre, nos mêsdejulho - 280 e 400 atendidos no mês de agosto em conformidade com Ofício nº 744/2020 de 16 de setembro de 2020 do Conselho Tutelar de Sarandie Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada e atualizada R$ 588.820,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) apresentando despesas liquidadas no valor de R$ 60.835,09 (sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavo)ocorrendo o atendimento de crianças e adolescentes no bimestre totalizando 423 conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social em conformidade com Ofícios nº 071/2020, e 195/2020, e 193/2020 de 22 de setembro de 2020 .
Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.
De acordo com Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão, despesa orçada e atualizada de R$ 1.314.190,00 (um milhão, trezentos e catorze mil, cento e noventa reais) foram liquidados R$150.301,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos), como atendimento de07crianças e adolescentes no mês de Julho e 07 no mês de Agosto, totalizando 17 atendimentos conforme Ofício nº 115/2020 - PAIM de 11 de setembro de 2020 do Programa de Acolhimento Institucional Municipal e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social.
Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.
Em consonância ao Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado foram liquidados R$ 31.410,87 (trinta e um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), sendo sua despesa orçada e despesa atualizada de R$ 198.493,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais) com o atendimento de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas de 64 no mês de Julho e 61 no mês de Agosto, totalizando 125 atendimentos em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 040C/2020 de 14 de setembro de 2020 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado não ocorreram liquidações de despesas executadas, sendo a despesa orçada e atualizada de R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) neste 4° Bimestre, sendo justificado pela Secretaria através do Ofício n° 423/2020 de 22 de Setembro de 2020, conforme cita-se " que no período correspondente ao 4º Bimestre não tivemos atividades voltadas ao Conselho", o atendimento não é aplicável.
Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.

Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a despesa orçada e atualizada no valor de R$ 1.647.297,00(Hum milhão seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais), ocorreram despesas liquidadas no valor de R$118.427,62 (Cento e dezoito reais e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) com um total de atendidos 750 crianças. Dado conforme relatório de gestão 4º bimestre pela Secretaria M. de Educação via email institucional na data de 14/09/2020, sendo as entidades: AMAS e Betel - expoe a suspensão das presenciais, conforme decreto Municipal n.º 1.369/2020.

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.

De acordo com Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade, sendo a despesa orçada e atualizada no valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), ocorreram despesas liquidadas no valor de R$26.249,40 (vinte e seis reias e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com 120 atendidos no mês de julho e120 atendidos no mês Agosto de crianças e adolescentes pela Associação Lar Nossa Senhora da Esperança - ALNSE, a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 4º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação .

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.

Conformedados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação na Entidade APAE há 03 projetos em execução, os quais são o Projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 60crianças e adolescentes atendidas no mês de julhoe 60crianças e adolescentes atendidas no mês deAgosto,com o Projeto Quebrando Barreiras, 160crianças e adolescentes atendidas no mês de junhoe 160crianças e adolescentes atendidas no mês de agostoe com o Projeto Sem Fronteiras 40crianças e adolescentes atendidas no mês de junhoe 40crianças e adolescentes atendidas no mês de agosto.Na Associação Maringaense dos Autistas - AMA são22 crianças e adolescentes atendidas no mês dejulhoe 22crianças e adolescentes atendidas no mês de Agosto, a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade comRelatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 14 de setembrode 2020, sendoa despesa orçada e atualizada de R$ 575.747,00(quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e setereais)executadas despesas no valor de R$ 62.338,93 (sessenta e dois mil,trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 22 de Setembro de 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A3C6C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - SCFV

Resolução n. º 26/2020

Dispõe sobrea Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período do SegundoSemestre de 2019e Primeiro Semestre de 2020.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 22de setembro de 2020, e:

CONSIDERANDOo Ofício n.º 431/2020proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social em que solicita pauta em reunião para apresentação e deliberação sobre da Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período:segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 22de setembro de 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0BCE6325

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - CRESCER

Resolução n. º 25/2020

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Programa Crescer em Família do Município de Sarandi/PR, referente ao período dosegundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 22de Setembro, e:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 431/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social -Gestão em que solicita pauta em reunião para apresentação e deliberação sobre da Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Programa Crescer em Família de Sarandi/PR,referente ao período de segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinancimento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Programa Crescer em Família de Sarandi/PR, referente ao período de segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 22de Setembrode 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C037D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º e 4º Bimestres referente aos meses de Maio e Junho de 2020, eJulho e Agostodo ano de 2020,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente.

Dia: 30 Setembrode 2020.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 4 - Centro - Sarandi/PR

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E516A9D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 454/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, referente ao Terceiro Bimestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, referente ao Quarto Bimestre de 2020.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 25 de setembro 2020.

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EB992F06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 07/2020

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Mauro Cesar Cenci**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2020. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 29/09/2020 a partir das 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3AB1F099

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 08/2020

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Mauro Cesar Cenci**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2020. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 29/09/2020 a partir das 09:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4A49986C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 141-2020 NOMEAR FRANCELI

PORTARIA Nº 141/2020, de 25 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FRANCELI DE FATIMA DAVI, portadora do RG 8.890.928-3 e CPF 038.644.339-40, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR. 25 de Setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AF16544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 070/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2020
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2020, com abertura em 09 de Setembro de 2020, e verificando que houve interposição recursal e julgado, eu GLEISE PELIZZARI designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40: LOTE 1 – NO ITEM 1 VALOR UNITARIO DE R$ 124.890,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 124.890,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); SPENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.282.550/0001-18: LOTE 1 – NO ITEM 2 VALOR UNITARIO DE R$ R$ 7.917,98 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ R$ 7.917,98 (sete mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Saudade do Iguaçu, 25 de Setembro de 2020.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2020, com abertura em 09 de Setembro de 2020, e existindo interposição recursal e julgado, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40: LOTE 1 – NO ITEM 1 VALOR UNITARIO DE R$ 124.890,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 124.890,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); SPENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.282.550/0001-18: LOTE 1 – NO ITEM 2 VALOR UNITARIO DE R$ R$ 7.917,98 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ R$ 7.917,98 (sete mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Saudade do Iguaçu, 25 de Setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:F4554A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADO: INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE
VALOR: 2.698,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 25/09/2020 à 25/09/2021

Abatiá, PR - 25 de setembro de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D9FEC3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 13/2020 - CMS - APROVA O PLANO ANUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2020, de 23 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde para o ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº.158, de 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Plano Anual de Saúde** para o ano de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de setembro de 2020.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:2F0ACD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2072/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME ART. 54, PARÁGRAFO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2018 – LEI MÃO SOLIDÁRIA, DE ACORDO COM PARECER SOCIAL 56/2020

CONTRATADA: JERSON DE LIMA
CPF: 055.171.919-24
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO N° 224- JD PLANALTO - MANDIRITUBA - PR
VALOR MENSAL: 300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL: 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 – PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
83 - 3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Agudos do Sul, 25 de Setembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Piva Matias
Código Identificador:BBC2A62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - APIMEC E IPMAT

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020, no processo administrativo nº 336/2020, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do mercado de Capitais – APIMEC Nacional (CNPJ nº 03.656.667/0002-16), cujo objeto consiste na Contratação para Certificação dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos - APIMEC, pelo valor máximo global estimado de R$ 530,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:151BC5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 15/10/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 15/10/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LAVADORAS DE ROUPAS 16 KG, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020/37050002".**

Valor Máximo: **R$ 3.577,66 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **837181.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D615439F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2020 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 072/2020 - PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 25 de Setembro de 2020.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Convocação para entrega de **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS

CLASS	CANDIDATO	R.G
21º	MICHELE SCHOSLOSKI COUTINHO CAMPOS	7.983.115-8/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original da Cédula de identidade (R.G);
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 072/2020 PSS/SMRH

CLASS	CANDIDATO	CHAMADA
18º	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS MIRANDA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:87F0A51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E Associação AME MAIS - Assistência a Mulheres Acolhidas
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE OU AMEAÇAS EM RAZÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CAUSADORA DE LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL, PSICOLÓGICO OU DANO MORAL".

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO: Os prazos de execução e de vigência do presente termo serão de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do termo.

DO VALOR E DO PAGAMENTO
Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO:
Considerando o valor de R$ 113,00 para diária de Ana Paula Moreira
Considerando o valor de R$ 70,00 para diária de Manoela Moreira
Considerando o valor total de R$ 183,00 para diária de mãe e filha.
O valor total mensal de **R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, ou seja, valor total de **R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)** considerando 180 (cento e oitenta) dias.

As despesas decorrentes deste termo correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
10.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
08.244.0010.2.052 – Termo de Colaboração de Assistencia Comunitária
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais 394
3.3.50.43.00- 1941 – Subvenções Sociais 395

Data de Assinatura, 16 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB2291E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.979/2020, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE OU AMEAÇAS EM RAZÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CAUSADORA DE LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL, PSICOLÓGICO OU DANO MORAL", com o valor de **R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais),** Considerando o valor de R$ 113,00 para diária de Ana Paula Moreira. Considerando o valor de R$ 70,00 para diária de Manoela Moreira. Considerando o valor total de R$ 183,00 para diária de mãe e filha e por fim, considerando 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
nforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 16 de Setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D507AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2020

"Altera o Decreto Municipal n.º 085/2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei

Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:
Art. 1º O art. 5º, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O horário de funcionamento e atendimento ao público do comércio e dos serviços não essenciais será autorizado de segunda a sábado, das 08h00 às 21h00."
Art. 2º O §3º, do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§3º Galerias e centros comerciais terão seu horário de funcionamento das 08h00 às 21h00, de segunda a sábado, com proibição de abertura domingos."
Art. 3º O art. 9º, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Os serviços de preparo e comércio de alimentos, tais como restaurantes, pizzarias, ambulantes e congêneres, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público todos os dias da semana, das 08h00 às 21h00, devendo ser observada a Nota Orientativa n. 07/2020, da SESA/PR."
Art. 4º O §2º, do art. 9º, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º Os estabelecimentos previstos no caput deste artigo considerados como pontos turísticos (como restaurante rurais, pesque-pagues e similares) terão seu horário de funcionamento, em todos os dias da semana, das 08h00 às 21h00."
Art. 5º O art. 10, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 Os bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público de segunda a sábado, das 08h00 às 21h00."
Art. 6º O art. 13, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 As lojas de conveniência, anexas aos postos de combustíveis, terão autorizado seu funcionamento e atendimento ao público de segunda a sábado, das 08h00 às 21h00, exceto as localizadas às margens de rodovias, as quais poderão atender das 06h00 às 21h00."
Art. 7º O art. 16, do Decreto Municipal n.º 085/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 Fica autorizado o funcionamento de distribuidoras de bebidas e tabacarias de segunda-feira à sábado, das 08h00 às 21h00."
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D1B1DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109/2020

"Declara de utilidade pública 0,035ha da área de preservação permanente – APP, para fins de adequação de acesso, implantação de gabião para arrimagem do acesso e implantação do sistema de drenagem no imóvel matriculado sob o n.º 14970"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública 0,035ha da área de preservação permanente – APP, para fins de adequação de acesso, implantação de gabião para arrimagem do acesso e implantação do sistema de drenagem no imóvel matriculado sob o n.º 14970.

Art. 2º A supressão de vegetação compreenderá: a) uma faixa com 1 metro de largura de acesso aoimóvel, sendo 0,01ha; construção de arrimo para a estabilização do leito de acesso, com comprimento de 25 metros e com largura de 2 metros, perfazendo 0,005ha, na área denominada APP 1; b) supressão de vegetação para instalação de 7 dissipadores com área de 5m x 5m, sendo 3 dissipadores na área denominada APP 1, 2 dissipadores na área denominada APP2 e 2 dissipadores na área denominada APP3; instalação de tubulação de 2 dissipadores perfazendo 0,0025ha e construção dos dissipadores, perfazendo um total de 0,0175ha, com um total de 0,035ha de intervenção em área de APP.
Art. 3º O mapa (anexo I) e o memorial descritivo (anexo II) das intervenções nas APPs 1, 2 e 3 acompanham o presente Decreto.
Art. 4º A declaração de utilidade pública, referida no art. 1º, não isenta o licenciamento ambiental.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:68BAFDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **LUANA CORREIA DIAS LINHARES,** Matrícula nº 6847, Função Gratificada, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial de nível II, *referente ao cargo assumido de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista de Siqueira*, a partir do dia 06 de agosto de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3C464460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art 1° CONCEDER Função Gratificada aos professores, abaixo relacionados assim atribuindo a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial do Nível II, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

NOME	MATRÍCULA
MARCELLA LEAL DOS SANTOS	6848
ROBERTA RACHID	7867
RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	6428

Art. 2°. REVOGAR a Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento), concedida aos referidos servidores através das Portarias n° 113/2020 e n° 115/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:47B71A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **D. de Almeida Pires,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Diego de Almeida Pires**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 11.064.851-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.137.689-07, residente e domiciliada na cidade de Altamira do Paraná – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Plotagem de vidro com adesivos e Fachadas internas e externas em letras caixa em acrílico e Brasões em acrílico e adesivos. Discriminação: 1) Fachada Externa em letra PVC expandindo 20mm – tamanho 2,40X1,50 – Logo (Brasão) + Escrita denominada "CÂMARA MUNICIPAL" tamanho 5,00X0,70 mts, em Pintura automotiva na cor vermelho especial; 2) Adesivo Porta Entrada Plenário 2,80X2,60; Adesivo Porta Entrada Secretaria 78X2,12 com impressão em adesivo Vinil, sendo impressão em 1.440 DPI; 3) Letra PVC expandido 20mm com tamanho 96X92 – 2 Logo (Brasões) área interna do plenário + escrita denominada "PODER LEGISLATIVO ALTAMIRA DO PARANÁ" 2,70X0,55 mts na cor vermelho especial; 4) Letra PVC expandido 20mm com tamanho 2,70X0,55 mts Escrita na área interna do plenário denominada "GALERIA DOS PRESIDENTES" e "GALERIA DAS LEGISLATURAS" com 5,00X0,70 mts - pinturas automotivas na cor vermelho especial.

VALOR: R$ 6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais)
Prazo de vigência: 60 dias. Prazo de entrega: 15 dias. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato.
Pagamento: À vista, após apresentação de Nota Fiscal, fornecimento e instalação do Objeto deste processo de dispensa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **D. de Almeida Pires**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Câmara Municipal, uma vez que houve a reforma total da instalação do Prédio da Câmara Municipal, com pinturas e instalações de portas de vidros através do Administração do Município. Além disso, segue em anexo: Orçamentos e Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 23 de setembro de 2020.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DBFE60CB

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 013/2020, Dispensa de Licitação nº. 009/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Plotagem de vidro com adesivos e Fachadas internas e externas em letras caixa em acrílico e Brasões em acrílico e adesivos., para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **D. de Almeida Pires,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Diego de Almeida Pires**, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 11.064.851-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.137.689-07, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná – PR.

VALOR: R$ 6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais)

Altamira do Paraná, 24 de setembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F5F526ED

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Plotagem de vidro com adesivos e Fachadas internas e externas em letras caixa em acrílico e Brasões em acrílico e adesivos. Discriminação: 1) Fachada Externa em letra PVC expandindo 20mm – tamanho 2,40X1,50 – Logo (Brasão) + Escrita denominada "CÂMARA MUNICIPAL" tamanho 5,00X0,70 mts, em Pintura automotiva na cor vermelho especial; 2) Adesivo Porta Entrada Plenário 2,80X2,60; Adesivo Porta Entrada Secretaria 78X2,12 com impressão em adesivo Vinil, sendo impressão em 1.440 DPI; 3) Letra PVC expandido 20mm com tamanho 96X92 – 2 Logo (Brasões) área interna do plenário + escrita denominada "PODER LEGISLATIVO ALTAMIRA DO PARANÁ" 2,70X0,55 mts na cor vermelho especial; 4) Letra PVC expandido 20mm com tamanho 2,70X0,55 mts Escrita na área interna do plenário denominada "GALERIA DOS PRESIDENTES" e "GALERIA DAS LEGISLATURAS" com 5,00X0,70 mts - pinturas automotivas na cor vermelho especial.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **D. de Almeida Pires**, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos produtos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1861765F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **D. de Almeida Pires,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jayme Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Plotagem de vidro com adesivos e Fachadas internas e externas em letras caixa em acrílico e Brasões em acrílico e adesivos. Discriminação: 1) Fachada Externa em letra PVC expandindo 20mm – tamanho 2,40X1,50 – Logo (Brasão) + Escrita denominada "CÂMARA MUNICIPAL" tamanho 5,00X0,70 mts, em Pintura automotiva na cor vermelho especial; 2) Adesivo Porta Entrada Plenário 2,80X2,60; Adesivo Porta Entrada Secretaria 78X2,12 com impressão em adesivo Vinil, sendo impressão em 1.440 DPI; 3) Letra PVC expandido 20mm com tamanho 96X92 – 2 Logo (Brasões) área interna do plenário + escrita denominada "PODER LEGISLATIVO ALTAMIRA DO PARANÁ" 2,70X0,55 mts na cor vermelho especial; 4) Letra PVC expandido 20mm com tamanho 2,70X0,55 mts Escrita na área interna do plenário denominada "GALERIA DOS PRESIDENTES" e "GALERIA DAS LEGISLATURAS" com 5,00X0,70 mts - pinturas automotivas na cor vermelho especial.

Data da Assinatura do contrato: 25 de setembro de 2020

VALOR: R$ 6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais)
Prazo de vigência: 60 dias. Prazo de entrega: 15 dias. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato.
Pagamento: À vista, após apresentação de Nota Fiscal, fornecimento e instalação do Objeto deste processo de dispensa.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EEBBC61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020, Procedimento nº 098/2020 de objeto: Contratação de empresa para fornecimento pneus para suprir as necessidades da frota municipal da Administração Pública de Altamira do Paraná.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 03805667000150, sediada na cidade de: Curitiba - PR, Rua João Bettega, telefone: (41) 3333-4322, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Eduardo Henrique Senff, CPF 03306128910. Valor de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), referente aos Itens 01, 03 e 21.

IRMÃOS FLACH LTDA, inscrita no CNPJ 08774832000177, sediada na cidade de: Boa Vista Do Buricá - RS, Rua ABC, telefone: (55)3538-1146, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Bernardo Andres Flach, CPF 82744777072. Valor de R$ 6.958,00 (nove mil novecentos e cinquenta oito reais), referente aos Itens 04, 07, 08, 10 e 13.

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 36097231000102, sediada na cidade de: Xanxerê - SC, Rua João Carlos Marinho, telefone: (49) 3431-0352, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Edite Moretto T. Bombassaro, CPF 51675781915. Valor de R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais), referente aos Itens 14 e 18.

OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ 73304537000119, sediada na cidade de: Campo Mourão - PR, Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, telefone: (44) 3523-5454, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) OVIDIO SANTOSMOREIRA , CPF 43707947904. Valor de R$ 79.691,20 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente aos Itens 02, 05, 06, 15, 16, 19, 22, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 33054804000203, sediada na cidade de: Apucarana - PR, Rua Pará, telefone: (43) 3162-1506, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Felipe Mendes Gonçales, CPF 08582705956. Valor de R$ 102.306,00 (cento e dois mil trezentos e seis reais), referente aos Itens 09, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 098/2020, modalidade Pregão nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020, ocorrido em 18 de setembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:4C356A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 03805667000150, sediada na cidade de: Curitiba - PR, Rua João Bettega, telefone: (41) 3333-4322, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Eduardo Henrique Senff, CPF 03306128910, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 098/2020 e Pregão nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento pneus para suprir as necessidades da frota municipal da Administração Pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), referente aos Itens 01, 03 e 21.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:94E11948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado IRMÃOS FLACH LTDA, inscrita no CNPJ 08774832000177, sediada na cidade de: Boa Vista Do Buricá - RS, Rua ABC, telefone: (55)3538-1146, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Bernardo Andres Flach, CPF 82744777072, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 098/2020 e Pregão nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento pneus para suprir as necessidades da frota municipal da Administração Pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 6.958,00 (nove mil novecentos e cinquenta oito reais), referente aos Itens 04, 07, 08, 10 e 13.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 06 (seis)meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:CFE736F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 36097231000102, sediada na cidade de: Xanxerê - SC, Rua João Carlos Marinho, telefone: (49) 3431-0352, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Edite Moretto T. Bombassaro, CPF 51675781915, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 098/2020 e Pregão nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento pneus para suprir as necessidades da frota municipal da Administração Pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais), referente aos Itens 14 e 18.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:85433DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ 73304537000119, sediada na cidade de: Campo Mourão - PR, Avenida PerimetralPresidente Tancredo de Almeida Neves, telefone: (44) 3523-5454, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) OVIDIO SANTOSMOREIRA, CPF 43707947904, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 098/2020 e Pregão nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento pneus para suprir as necessidades da frota municipal da Administração Pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 79.691,20 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente aos Itens 02, 05, 06, 15, 16, 19, 22, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:C0A05E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 33054804000203, sediada na cidade de: Apucarana - PR, Rua Pará, telefone: (43) 3162-1506, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Felipe Mendes Gonçales, CPF 08582705956, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 098/2020 e Pregão nº 036/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020,

resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento pneus para suprir as necessidades da frota municipal da Administração Pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 102.306,00 (cento e dois mil trezentos e seis reais), referente aos Itens 09, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:51942FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA P & J PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 15.090.127/0001-16.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: P & J PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 15.090.127/0001-16, representado pela Sra. Hellen Patrícia Diniz, portadora do RG 8.110.188-4 SSP/PR e CPF 071.474.049-71 com sede na Avenida Jaime Canet, nº74, Centro, Altamira do Paraná-PR.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 107/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de caráter de panificação, confeitaria e frios para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 31/01/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

HELLEN PATRÍCIA DINIZ
Responsável Legal da Contratada

Testemunhas:

01:

02:

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:80CD0303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA D. DE ALMEIDA PIRES – ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES – ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07 com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná-PR.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 107/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de caráter de panificação, confeitaria e frios para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 31/01/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

01:

02:

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:49BE26C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 634/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará, e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a CNM – (Confederação Nacional de Municípios), entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Paraná; com a AMP – (Associação dos Municípios do Paraná), entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná; bem como, com a COMCAM – (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão) e AMOCENTRO (Associação dos Municípios do Centro do Paraná), entidades regionais de representação dos Municípios.

Art. 2º. – A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Altamira do Paraná junto aos Poderes da união e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III – representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. – Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a(s) entidade(s) em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia Geral anual da mesma.

Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais.

Art. 4º. – Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei;

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogado a lei 342/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C9B770D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2020, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** à servidora **GESILÂNIA PIRES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de setembro de 2020.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1B3B427

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO de 15 (quinze) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL,,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.935.790-1-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **985.813.099-68** e matrícula nº **12467**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D57DA2BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, os **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus o servidor **DIEGO LEDO FERREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.687-0-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **073.700.079-10** e matrícula funcional nº **508495**, exercendo o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, estes serão ressarcidos pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4627E607

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao servidor **SEBASTIAO DE PAULA DA COSTA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.329.691-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **582.557.106-04** e matrícula funcional **nº 13099**, exercendo o Cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:005C9B2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **JAIR LEDO CARVALHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.223.710-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 699.114.449-53** e matricula nº **508268,** exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D3AE8549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA 06/2020 DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide REVOGAR o Ato de Dispensa de Licitação, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Revoga-se o Ato de Dispensa de Licitação 06/2020.

Amaporã, 25 de setembro de 2020.

RICARDO RODRIGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Amaporã

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:CE28D7B3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO AUDIÊNCIA DA SAÚDE E DAS METAS FISCAIS

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

A Prefeita Municipal de Amaporã, Senhora **TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA** , no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2020**.

O Edital de Chamamento **Nº 35/2020**, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã**: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, nos dias **21/ 22 e 23 de Setembro** de **2020**, na Edição nº **2100, 2101 e 2102.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **28 de maio de 2020**, com início às **09:00** horas, nas dependências da Casa da Cultura de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 24 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

A Prefeita Municipal de Amaporã, Senhora **TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2020**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de Chamamento **Nº 36/2020**, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, nos dias **21/ 22 e 23 de Setembro de 2020, Edições: 2100, 2101 e 2102.**
A Referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **24 de Setembro de 2020**, com início às **10:00** horas, nas dependências da Casa da Cultura de Amaporã.

Amaporã - Pr, 24 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:02D17C07

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO AUDIÊNCIA DA LOA 2021

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

A Prefeita Municipal de Amaporã, Srª. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou no dia 24 de Setembro de 2020 às 10:30 horas no Prédio Casa da Cultura, a demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã - PR.

O Convite foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã**: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, nos dias **22/ 23 e 24 de Setembro** de **2020**, na Edição nº**, 2101 e 2102 e 2103.**

Amaporã, 24 de Setembro 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9F2214B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – SRP Nº 028/2020
Menor Preço Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MICRO ONIBUS), conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R$ 1.791.560,75.
ABERTURA: **09/10/2020**, na plataforma eletrônica www.bll.org.br.
Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br e www.bll.org.br.
Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 25 de Setembro de 2020.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:109DAD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.159,59 (dezenove mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	13.159,59

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.044,11
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.774,88
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.224,97
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.115,63

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:519A36EC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVOPA CAMINHOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE, ANO 2019/2020, PLACA BDG-0G57, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.818,10** (Dois mil, oitocentos e dezoito reais, e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 25.09.2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9A5BD99C

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 194.965,57 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente ao Termo de Convênio 051/2020 firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Andirá/PR.

Data: 25 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:233D9034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.236 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	147/2020	**Vigência:**	25.09.2020 a 24.09.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	092/2020		
Contratado:	SERVOPA CAMINHOES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE, ANO 2019/2020, PLACA BDG-0G57, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 2.818,10		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E239AFA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 095/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as pessoas físicas **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **143.532.828-08,** e **CEZARINA BUENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **038.408.279-30,** no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais), para a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SENDO O LOTE DE TERRAS SOB MATRÍCULA DE Nº 18.545 "IMÓVEL: O LOTE URBANO NÚMERO 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA QUADRA Nº 12 (DOZE), SITUADO NA AVENIDA GOIÁS, VILA JARDIM CENTENÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONTENDO A ÁREA DE 388,80 M² (TREZENTOS E OITENTA METROS E OITENTA METROS QUADRADOS), DE FORMA TRAPEZOISTAL, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: SENDO 12,00 METROS DE LARGURA, 33,00 METROS DE UM LADO E 31,80 METROS DE OUTRO LADO, CONFRONTA-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA GOIÁS, DE UM LADO COM O LOTE Nº 144, DE OUTRO LADO COM O LOTE Nº 146, E AOS FUNDOS COM FUNDOS COM O LOTE Nº 140.", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D655F3A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 14.235 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao mês de **SETEMBRO** de 2020, aos Servidores abaixo discriminados:

ALDETE ALVES ANDRADE	52 HORAS
EDSON ADRIANO DA SILVA	35 HORAS
HEVERTON QUAGLIO NOLI	52 HORAS
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	45 HORAS
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	35 HORAS
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	40 HORAS
PETERSON LOURENÇO	36 HORAS
ROBERTO LUIZ DA COSTA	42 HORAS
MOACIR APARECIDO DA SILVA	40 HORAS
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	35 HORAS
JOSE NESTARE	04 HORAS
APARECIDO MORETO	04 HORAS
ROBERTO PEREIRA	06 HORAS
SUELI BARBOSA BALDINI	02 HORAS
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	17 HORAS
JAIR CARLOS DE MELO	23:52 HRS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5871672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020- SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA EM LOCAIS PÚBLICOS DEVIDO AO RISCO IMINENTE DE PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/09/2020 à 08/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 08/10/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 08/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 08/10/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 - 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 25 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EFB2C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 221/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

LIRIA MARCIA VASCONCELLOS FERNANDES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.876.946/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 177.942,00** (cento e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

CARLOS EDUARDO SANTANA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.992.713/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.650,00** (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8146F398

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/09/2020 à 07/10/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 07/10/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 07/10/2020.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 25 de setembro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14ED7243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 08 de Outubro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 25 de Setembro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3E2002C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de manilhas, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 077/2020 e **Pregão Presencial Nº. PMA 039/2020**, atendendo o disposto no inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto as proponentes abaixo citadas.

FORNECEDORES:

ITENS 1,8,9
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 12.097.090/0001-60
Valor: R$ 203.100,00 (Duzentos e três mil e cem reais.).

ITENS 2,3,4,5,6,7,10,11,12,13
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA – EIRELI – ME.
CNPJ Nº 23.013.799/0001-56
Valor: R$ 472.670,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta reais).

Valor total do Pregão: R$ 675.770,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:33956619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 021/2020
PREGÃO Nº 021/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo município, de materiais hospitalares, destinados ao departamento municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº

021/2020 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 19.675,00 (Dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais)
• **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11**
Total do fornecedor: R$ 16.131,20 (Dezesseis mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
• **F. G. I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 24.375,50 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C50F1253

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por 3 (três) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2020, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B4825097

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4D835EAC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2019 PREGÃO Nº 008/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF sob n. 24.142.114/0001-34;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços do item nº 05 do lote nº 01, que doravante passa a ser de R$ 8,95 (Oito reais e noventa e cinco centavos) por unidade, conforme tabela anexa e nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Valmir José Beraldo
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D423D522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2020

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-225/2020, de 05/02/2020;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa CTO – Construtora Técnica de Obras Civis Ltda., inscrita no CNPJ nº 68.783.315/0002-77, referente a débitos de taxas de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária do exercício 2015, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, do exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E068DC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
Considerando as solicitações da **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 03.028.945/0001-00, com sede a Avenida Bom Jesus, 635 - CEP: 83604-390 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo, formulada ás fls. 04/08, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n°. **6344/2020** e com fundamento no parecer jurídico, que por brevidade reporto, combinado com o **PARECER REFERENCIAL n° 00018/2020/CONJUR/MS/AGU**, do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional, do Decreto Estadual n° 4230, de 16.03.2020, da Orientação Conjunta 002 - DEDUC/DPGE/SEED, do Decreto Municipal 080/2020, de 18.03.2020, alterado pelo Decreto 097/2020, de 25.03.2020, Decreto 091/2020, de 20.03.2020 e demais disposições aplicáveis a espécie que no âmbito da Administração Direta do Município de Balsa Nova, que instituiu e regulamentou as "***medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID19"***,

especialmente, no artigo 8°, do Decreto 080/2020, que "***suspendeu"***, a partir de **20.03.2020**, as atividades "***presenciais***" na "***Casa da Criança***", ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes***, "***Serviço de Convivência da Terceira Idade***", assim como, nos "***Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs***" e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de "***Ensino Fundamental"*** e "***Educação Especial***, por ***"tempo indeterminado***", assim como, comprovado a "***paralisação compulsória dos serviços contratado por caso fortuito e força maior***", com "***interrupção dos pagamentos mensais, quitação de obrigações contratuais, liquidação de empenhos e demais lançamentos contábeis*** nos termos da Lei, o excepcional interesse público, especialmente, com a finalidade de assegurar a celeridade na futura retomada das atividades presenciais, para afastar responsabilidades e eventuais danos futuros, inclusive, eventualmente, com instaurações de procedimentos judiciais, **DEFIRO**, a "***suspensão"*** por "***tempo indeterminado"*** da tomada de "***Prestação de Serviços de Transporte Escolar***" da empresa contratada instrumentalizado no **CONTRATO ADMINISTRATIVOS** n° **109/2014** e seus respectivos aditivos, uma vez, comprovado a paralisação do "***Programa de Transporte Escolar***" em decorrência a implementação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o coronavirus – COVID 19, a partir de **21.03.2020**, ***respeitando, contudo, a data de vigência de pactuação do último aditivo***, nos termos do Decreto Legislativo 06/2020, artigo 8° do Decreto Estadual n° 4230, artigo 8° do Decreto Municipal n° 080/2020, dos incisos XIV e XV, do artigo 78, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, artigos 20, 21 e 22 do Decreto Lei nº. 4.657/42, alterado pela Lei Federal nº. 13.655/18 e demais disposições aplicáveis a espécie, por ser medida de direito.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27B701AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 45/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 45/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Realização de serviços de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Olaria, situada na localidade de Pessegueiros, no Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 662.497,37 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 08 (oito) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.02.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65FC34A9

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.077.401/0001-40, com sede a Rua Anne Frank, 5.530 - CEP: 81.730-010 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4971/2020.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Olaria, situada na localidade de Pessegueiros, no Município de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 662.497,37 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.02.000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 08 (oito) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C59C7281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A M DE PAULA – FOTOGRAFIAS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA E PERPÉTUAS DE JAZIGOS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
08001154521509205033909000000
03005123611219603233909000000
03005123611241603333909000000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

A M De Paula – Fotografias ME.
APARECIDA MONTEIRO DE PAULA
Administradora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 87/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ARTHA EPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário que será utilizado exclusivamente para a manutenção elétrica relacionada à iluminação pública de bens comuns ou para ampliação, manutenção ou modernização do sistema de iluminação pública e bens comuns do

Município de Bandeirantes-Pr, com recursos provenientes da COSIP – Contribuição para custeis da iluminação pública
VALOR: 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:
Administração: 0390/507-20001041220404201344905200000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Artha Epreendimentos, Comercio e Locações - EIRELI
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
Proprietário

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1FB9B48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 93/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Setembro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **93/2020** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 52/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pelo **valor total de R$ 100.009,90 (cem mil e nove reais e noventa centavos)**, com vigência até **21 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE7E8F51

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 119/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 52/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 29.851.742/0001-02.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CFE57C03

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 120/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 52/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.979.334/0001-83.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1DB8BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 065/2020

DECRETO Nº 065/2020

SÚMULA: FLEXIBILIZA A ABERTURA DE IGREJAS E TEMPLOS CÚLTICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

DECRETA

Art. 1º:- Fica flexibilizado, porém facultativamente, a abertura das Igrejas e/ou Templos Religiosos para manifestações e exercício das atividades religiosas, dentro das mesmas, desde que a lotação seja limitada a 70% *(setenta por cento)* da capacidade do local, que os fiéis estejam utilizando máscaras de proteção e que seja respeitado o distanciamento mínimo de um metro e meio uma pessoa da outra. O celebrante, desde que mantenha uma distancia mínima de dois metro e meio de outra pessoa é facultativo o uso da mascara.

§1º:- A denominação religiosa devera disponibilizar álcool em gel 70%, bem como manter higienizadas o piso, o banheiro, o bebedouro, os assentos, as acomodações, os utensílios e afins antes e depois de cada utilização.

§2º:- Restringir o acesso dos fiéis que enquadrem no grupo de risco, tais como: os portadores de doenças cardiovasculares ou pulmonares, os transplantados e os que tenham imunodeficiência e outros.

§3º:- Disponibilizar informações e orientações extras, como não encostar as mãos no rosto; não abraçar; não cumprimentar; manter o espaçamento entre pessoas de no mínimo um metro e meio, só sair de casa por necessidade, proteger de contágio as pessoas e familiares do grupo de risco e outras pertinentes a prevenção e combate ao COVID-19.

§4º:- Manter o local arejado com as portas e janelas abertas de forma a garantir boa ventilação e circulação de ar.
Art. 2º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2020

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C137EF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2020
Período: De Janeiro Até Agosto	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD1EF7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 740/ 2020

Institui o Banco de Horas como atividade extraordinária de interesse público e caráter excepcional no Poder Executivo do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, o Banco de Horas para compensar o servidor, quando convocado pelo prefeito ou secretário da pasta, que realizar atividades extraordinárias em caráter excepcional.

Parágrafo único. O trabalho realizado pelo servidor para além da jornada da carga horária definida em Lei específica será considerado como atividade extraordinária para atender a interesse público.

Art. 2º O servidor convocado fará jus à compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal ou trabalhadas aos sábados, domingos ou feriados, que serão computadas como horas crédito para posterior compensação como horas-folga.
§ 1º As horas trabalhadas para além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas com uma hora e meia (1,5), observada a jornada semanal do cargo de concurso.
§ 2º As horas trabalhadas nos domingos e feriados serão compensadas em dobro, desde que não façam parte de escala de revezamento.

Art. 3º A compensação do banco de horas prevista nesta Lei deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após a execução das horas excedentes, sendo vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.
§ 1º. Caberá ao secretário da pasta providenciar a referida compensação no prazo estipulado no *caput* deste artigo.
§ 2º. O não atendimento do disposto no § 1º implicará em falta grave do secretário da pasta.

Art. 4º São competentes para autorizar a realização de horas extraordinárias e a respectiva liberação para usufruir das horas-folga:
I - O secretário quando se tratar de servidor concursado ou contratado de sua pasta;
II - O prefeito municipal quando se tratar de servidor concursado de qualquer área da administração municipal.

Art. 5º As horas-folga serão concedidas mediante solicitação prévia pelo servidor, respeitado ainda o disposto no artigo 4º.
§ 1º Fica sob a responsabilidade do superior comunicar dentro de até 3 (três) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos a autorização para o servidor usufruir suas horas-folga com a finalidade de registro e controle.
§ 2º A não comunicação no prazo estabelecido implicará em falta grave do secretário da pasta.

Art. 6º Quando houver transferência do servidor de local de trabalho, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas da Secretaria de origem, deverão ser compensadas antes da efetivação da transferência.

Art. 7º Na hipótese de impossibilidade de compensação no período estabelecido na presente Lei em virtude de férias, afastamentos e demais concessões previstas na legislação municipal, o saldo deverá ser compensado obrigatoriamente até o final do mês seguinte ao do retorno do servidor.

Art. 8º É vedado ao servidor realizar horas excedentes sem convocação de seu chefe imediato, bem como faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização ou incidir em atrasos ou saídas antecipadas para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 9º Em todos os locais de trabalho, onde exista ou não sistema eletrônico de registro e controle de frequência, somente serão computadas como horas crédito com direito à compensação, aquelas previamente solicitadas, autorizadas e registradas no sistema eletrônico de registro e controle de frequência ou registro manual, se for o caso, devidamente atestados pela chefia imediata.

Parágrafo Único. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida convocação e autorização do chefe imediato, não será computada para fins de banco de horas.

Art. 10. Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do banco de horas serão pagas de acordo com o estabelecido no plano de carreira dos servidores municipais.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D037EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC7434A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Advogado			
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	ACESSO A CADEIRA DE RODAS	DEFERIDO

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FBA84B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.
O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas para as Pessoa com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos Afrodescendentes;
O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram Condição Especial para realizar a Prova Objetiva.
O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.
Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 28/09/2020 às 23h59min do dia 30/09/2020,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 25 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CFCE85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	16.333.085,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.412.980,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.412.980,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.101.568,06	49,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.863.009,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.419.859,12	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.976.708,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.302.462,62	-14,10
Limite definido por resolução do senado federal	19.599.702,89	19.599.702,89
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.593.278,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.613.293,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.143.316,00	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CB8E6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0108/2020

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 6°, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba e no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41, tendo em vista a Utilidade Pública do ato para fins de abertura, conservação e melhoramento de vias públicas

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de terra com 2.285,00 m² (dois mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) correspondente a parte ideal dos Lotes Rurais nº 122 (cento e vinte e dois), nº 124 (cento e vinte e quatro), nº 125 (cento e vinte e cinco), nº 215 (duzentos e quinze) e nº 198 (cento e noventa e oito), da gleba nº 06-PO, matrícula nº 7.450 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, de propriedade de ADEMAR GIONGO e sua esposa LORENA GIONGO, com os seguintes limites e confrontações:

"NORTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 126, da mesma gleba; LESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta

com o lote nº 122, 124, 125, 215 e 198, da mesma gleba; SUL: Por linhas secas e sucessivas, confronta com o lote nº 122-A, 124-B, 125-C e 215-A, da mesma gleba; OESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 122, 124, 125, 215 e 198-B."

Art. 2º - A desapropriação prevista no presente Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento da via pública que circunda o bosque municipal.

Art. 3º - A indenização da área ora desapropriada, será paga no preço fixo e irreajustável de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme avaliação realizada pela comissão de avaliação designada pelo Decreto Municipal n° 006/2020, nos termos do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4° - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 23 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D63E7DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/09/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3854 - A. PICOLOTTO (20.447.746/0001-55)

TOTAL GERAL: R$ 21.000,00

Bela Vista da Caroba, 25 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:80A36E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 40/2020
Número Licitação: 26/2020
Número Contrato/Aditivo: 167/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (Carnes) para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242, Lote deserto no Proc. 033/2020 - Pregão Presencial 19/2020.
Data Homologação: 24/09/2020
Data Assinatura: 24/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 113.461,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:14BD6EAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PROCESSO N.º 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 023/2020

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **24/09/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 , objetivando aquisição de 01(um) Veículo Utilitário para ser utilizado na Unidade Básica de Saúde do Município de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 e 596/2020 conf. meta da LDO 240. foi considerada FRACASSADA por motivo que a empresa Proponente apresentou proposta acima do preço máximo estipulado no edital.

Bituruna, 24 de setembro de 2020

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E14525BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 184/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(522) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-10003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
Total Suplementação:	**450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **10003**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3A342EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2020

PORTARIA Nº 289/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, portador da CI/RG n.º 6.821.931-0 e inscrito no CPF n.028.894.619-71 nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o cargo de Motorista, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2014 a 2019 que serão fruídos a partir de 01/10/2020. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6420CF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
Pregão Nº 50/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL DESERTOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E MASCARAS DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DO RECURSO DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.830,10 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Dez Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/09/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:50CD0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 559 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IDENILSON JOAO STRAPASSON , portador (a) do Cpf sob nº601.068.400-53, domiciliada na RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/06/2020, altera-se a **Cláusula Sexta – Controle e Alteração de Preços Registrados** , reequilibrando o valor unitário do ITEM 5 Tela mangueirão de porco, rolo 50 X 1,00, fio 16 malhas 7,6 cm em 125,76 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 453,76 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/09/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:01E72818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
Pregão Nº 54/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.800,66 (Treze Mil e Oitocentos Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/09/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/09/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:488AA52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13 2020

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

SUMULA: Prestação de contas Incentivo Família Paranaense V.

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas Incentivo Família Paranaense V, 2º semestre de 2019, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 25 de setembro de 2020

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F0A6D7EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 121/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA E PINTURA DA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 121.379,89 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2AF5A426

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS N.º 09 E 08, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 52.062,50 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 65.064,50 (sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AE581C46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168 2020

PORTARIA nº 168/2020
Data: 25/09/2020

SÚMULA: Fica revogada as férias, concedida através da Portaria nº 166/2020, em virtude de concessão de Licença Maternidade.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada as férias, concedida através da Portaria nº 166/2020, em virtude de concessão de Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Daniela Ferreira Dutra	004	Enfermeira – ESF	21/09/2020 a 05/10/2020	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166/2020 de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F5DBF45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169 2020

PORTARIA nº 169/2020
Data: 25/09/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 497/2020 de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 392 da Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Daniela Ferreira Dutra	4	Enfermeira - ESF	21/09/2020 a 18/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:04FA18E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170 2020

PORTARIA nº 170/2020
Data: 25/09/2020

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2019, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2019 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Cleberson Rodrigues	311	Agente de Limpeza Pública Temp. – Est.	40%	11/09/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2170F75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente à Deliberação nº 114/2018 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada via remoto no dia 24 de setembro de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente à Deliberação nº 114/2018 CEAS/PR ao município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de setembro de 2020.

SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67CE5198

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de janeiro a julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada via remoto no dia 24 de setembro de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, repassados ao município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao período de janeiro a julho de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de setembro de 2020.

SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69BF327E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de outubro do ano de 2020, na Praça Paraná, n° 77, Centro, em Bom Sucesso , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação sobre pedras irregulares e recape em CBUQ	5.060,53 m2	90

A pasta técnica, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3442-2367.

Bom Sucesso, 25 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B69B25DE

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO N. 06, de 31 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano Financeiro do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social , durante a Pandemia dos recursos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 31 de Agosto de 2020, registrada em ata nº 06/2020;
CONSIDERANDO a resolução conjunta 001/2020 SEJUF e CEAS-PR, que
considerando a necessidade de avaliação da situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Financeiro do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social, durante a Pandemia do Corona vírus, dos recursos contínuos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F5B8C988

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO N. 07, de 31 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de junho a dezembro de 2019 dos recursos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 31 de Agosto de 2020, registrada em ata nº 06/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de junho a dezembro de 2019, dos recursos contínuos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:65F20920

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO N. 08, de 31 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de Janeiro a Junho de 2020 dos recursos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 31 de Agosto de 2020, registrada em ata nº 06/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de janeiro a Junho de 2020, dos recursos contínuos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1C885112

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 167/2020

DATA: 22 de setembro de 2020.

Súmula: *Determina a desapropriação do imóvel já declarado de Utilidade Pública através do Decreto n. 38/2020, nesta cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, E

Considerando que a Constituição Federal, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão não apenas o acesso e a posse, mas a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

Considerando que o Estatuto da Cidade garantiu o direito à cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando o interesse em compatibilizar ações ao meio ambiente e de preservação de mananciais de abastecimento público com política de uso e ocupação do solo e com o desenvolvimento sócio – econômico;

Considerando o contido no croqui e laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação do Município, bem como da necessidade de promover-se o fomento à disponibilização de unidades residenciais de modo a garantir o direito à moradia à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Bom Sucesso, para fins de desenvolvimento e implantação de empreendimento de habitação de interesse social na forma já determinada pelo Decreto n. 38/2020 de 19/03/2020, o imóvel situado na Gleba Pombal, objeto da matrícula nº 14.914 do 1º CRI da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), consoante memorial descritivo contido no laudo de avaliação constante deste.

Parágrafo único. O imóvel a ser desapropriado é o Lote de terras 17-Rem-04/B, com área de 48.400,00 m2, com as seguintes divisas e confrontações: Lote de terras rural n° 17-Rem-04, com área de 4,84 hectares, situado na Gleba Pombal, município de Bom Sucesso – PR, desta Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações deste perímetro no vértice SFAE-M- 0134, de coordenadas Lat.23°42'42.252" S e Long. 51°46'26.218" W, situado na beira da Estrada Municipal; deste segue confrontando com o perímetro urbano do município de bom Sucesso nos seguintes azimutes e distancias: 171°50' com 170,55 metros até o vértice SFAE-M-0135, deste deflete-se a direita confrontando com o Lote 17-Rem-04/A percorre uma distância de 284,28 metros até o ponto 02 deste deflete-se novamente a direita ainda confrontando com o Lote17-Rem-04/A percorre por uma distância de 170,47 metros este se encontrando com as margens da Estrada municipal defletindo mais uma vez a direita percorre por uma distância de 283,55 metros até o vértice SFAE-M-0134, ponto este que deu início a esta descrição.
Art. 2º Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, em 22 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7A0B8EFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-176/2020.
DATA: 25 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:CONCEDER:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Elton Pereira, cargo Comissionado – Diretor do Depto de Obras-matricula nº-900053, 30(tritna) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/08/19 a 01/08/20, para usufruir de 04/09/20 a 04/10/20 devendo retornar suas atividades normais em 05/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5A3839A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2020
Processo Licitatório Nº 70/2020 – HOMOLOGADO EM: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 25/09/2020 à 24/09/2021)
DETENTORA: SILMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ: 05.515.949/0001-73.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra e o material para desenhos e/ou produção de imagens, brasão do município e outros, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade.	250	M²	R$120,00	R$30.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1322; 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1378.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7BD30EAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020

ERRATA
REF. AO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020

Tendo em vista erro de digitação na descrição do objeto da licitação do pregão eletrônico 48/2020, publicado no site do município no dia 24/09/2020; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº2104 no dia 25/09/2020; e no diário do Sudoeste edição nº 7731 no dia 25 e 25/10/2020 então:

Onde se lê:
REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para utilização de todos os departamentos municipais.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para produção de placas de inauguração de obras.

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3A9ACC71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - UASG: 989979
REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 49/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cantoneiras, chapas, tubos e barras em ferro, ferro,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 15/10/2020, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0288275C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 74/2019
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, com início da vigência na data de 26 de setembro de 2020 até 25 de dezembro de 2020 e prazo de vigência também por mais 90 dias, com início na data de 09 de novembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021, em razão da demanda de mais serviços que o Departamento de Saúde solicitou e também devido ao fato da empresa ter de fazer os fechamentos e encerramento da obra junto ao INSS para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ao município, conforme descrito no Parecer Técnico do Setor de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul -PR, 24 de setembro de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6BE910ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para a contratação de fornecimento parcelado de refeições, com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey-PR, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora – PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2020 – Registro de Preços nº. 046/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	FLAVIO REZENDE-LANCHONETE- CNPJ 80.607.781/0001-16	R$ 12.210,00
01 e 03	CLARISMIR KELIN DUTRA – CNPJ 15.070.768/0001-09.	R$ 59.800,00
TOTAL		R$ 72.010,00

Braganey, 25 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6FBE4003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 141/2019 – DISPENSA Nº 75/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.P.XAVIER E CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.516.075/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica alterado para 31/12/2020.
ASSINATURA: 15/09/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E5E1A2C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1950/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 12.550,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1106-Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o Ens. Fundamental
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 102 R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 29.550,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.3.90.14.00-Diárias – Civil – fonte 000 R$ 10.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1032-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 1.800,00
27.726.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – P. Civil – fonte 000 R$ 8.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – Civil – fonte 000 R$ 2.500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção – fonte 000 R$ 250,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2144-Manutenção do CODINORP
3.1.71.70.00-Rateio pela Partici. em Consórcio Público – fonte 000 R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 29.550,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 25 de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12B5B49A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04/2020 - CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas final do recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069, e o disposto na Lei Municipal e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, Ad Referendum, a prestação de contas final do recurso do Fundo para Infância e Adolescência - FIA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de setembro de 2020.

ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B863B5B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 15/2020 - CMAS

Súmula: Aprovação da prestação de contas final do recurso de Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD conforme a Deliberação nº 144/2018 - CEAS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 334/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, *Ad Referendum*, a prestação de contas final do recurso de Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD lll conforme a Deliberação nº 144/2018 - CEAS/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05BFC7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 030/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 030/2020
O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 030/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de registro de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRONICO nº 030/2020 com vigência de 22/06/2020 a 21/06/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
043/2020	EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.354.609/0001-18
048/2020	C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01
049/2020	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31.314.488/0001-55
050/2020	COLD CENTER BALCOES BALANÇAS E MIUDEZAS LTDA	00.886.392/0001-38
051/2020	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME	10.732.150/0001-43
052/2020	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83
053/2020	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.186.469/0001-83
054/2020	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	33.130.762/0001-61
055/2020	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03
056/2020	ÍTACA EIRELI	24.845.457/0001-65
057/2020	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36
058/2020	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	03.298.936/0001-39
059/2020	R.C. GOES - ME	24.455.519/0001-22

Cafelândia - PR, 25 setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:08BB7694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°118/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°073/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de extintores novos, recargas de extintores, esguicho, mangueira de hidrante, ganchos para extintor e materiais de sinalização, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de Outubro de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 25 de Setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7D2E11FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°120/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°075/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de Outubro de 2020** às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 25 de Setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91CACFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 002 – CAFELANDIA – TRECHO 02 CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2020 – CONSORCIO PIQUIRI CONTRATO DE PROGRAMA Nº 040/2020 – DISPENSA Nº 017/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 002 – CAFELANDIA – TRECHO 02
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2020 – CONSORCIO PIQUIRI
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 040/2020 – DISPENSA Nº 017/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR).
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de valor e quantidade de emulsão asfáltica – Tipo RR-2C, utilizada na execução do objeto do convênio, com fundamento no art. 65, Inciso I, aliena "b" d Lei 8.666.93 e suas alterações, no valor R$=86.517,60 (oitenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) e destina-se a contratação do fornecimento de 30.680 (trinta mil e seiscentos e oitenta) kg de emulsão asfáltica, de modo que o valor global do Contrato de Programa n. 040/2020 que era de R$ 346.194,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais) passa a ser de R$ 432.711,60 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).
Valor do Aditivo R$ 86.517,60 (oitenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 432.711,60 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Carlos Antônio Reis.
Vigência: 24/09/2020 a 19/04/2021.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/09/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:074D5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 820/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 15/09/2020 a portaria nº 741/2020-DRH, que concedeu Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao Servidor **REGINALDO BRAGA DOS SANTOS** matricula 007703-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6089695E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 184/2020 de 25/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1824/2020 de 25/09/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
677 - 3.1.90.11.00.00	1029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
678 - 3.1.90.13.00.00	1029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
679 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00
680 - 3.3.90.36.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
681 - 3.3.90.39.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05.013.10.122.0012.2.023.		**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
682 - 3.3.72.39.00.00	1029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**889.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.91.00.000	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados	po889.000,00
Total da Receita:		**889.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3CE8A11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020

Decreto nº 187/2020 de 26/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.018.		**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	
158- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
200- 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
147- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DA8D3CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 132

PORTARIA Nº 132/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEIA-SE a comissão de sindicância administrativa a fim de apurar os fatos levantados pela 16ª Regional de Saúde que constatou diferenças entre balanços de medicamentos, constatando divergências entre os relatórios do Estado e do Município.

I – ANDREIA REGINA ALEXANDRINO;
II – EVA APARECIDA LEAL DE SOUZA,
III – MIRENE DE FATIMA COSTA DIAS,

Artº. 2º - Fica determinado o prazo legal de 30 (trinta) dias a contar da data de 28/09/2020, para a conclusão dos trabalhos, devendo a comissão cumprir os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como as demais disposições legais municipais e federais.

Artº. 3º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:48FB320E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 052/2020
OBJETO: A aquisição de distribuidor de calcário e fertilizante para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2020 que tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de distribuidor de calcário e fertilizante para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AG Metal Metalúrgica LTDA.
CNPJ/CPF: 10.330.492/0001-37
Valor Total: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Distribuidor de calcário e fertilizantes sólidos através de sopro lateral, montado sobre eixo tandem, rebocado por meio de engate acoplado a trator agrícola, turbinado para arremesso lateral do produto, articulação do bico direcionador acionado pelo comando hidráulico, com capacidade de carga de 3.000 kg, com pneus novos 650X16 com pintura, ano fabricação no mínimo 2019, frete cif..	UNID	1	R$44.500,00	R$44.500,00

Valor Total do Pregão: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 089/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 052/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F294606A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 055/2020 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de luvas e botinas de segurança para os trabalhadores da Prefeitura Municipal de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Comercio de Parafusos Califórnia LTDA.

CNPJ/CPF: 04.952.894/0001-70
Valor Total: R$ 31.890,00 (Trinta e um mil oitocentos e noventa reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva de segurança com punho de tecido banho nitrílico corrugada na palma e dorso, com tamanhos variados M e G, frete cif.	UNID	1.000 pares	R$ 3,99	R$ 3.990,00
2	Botina de segurança confeccionada em raspa solado de borracha (colado e costurado) biqueira pvc (plástica) com palmilha, várias numerações(38,39,40,41,42) frete cif.	UNID	100 pares	R$ 279,00	R$ 27.900,00
Valor total:					31.890,00

Valor Total do Pregão: R$ 31.890,00 (Trinta e um mil oitocentos e noventa reais.)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº075/2020, na modalidade, Pregão: nº055/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05DB6EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 807, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 807, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera horário de funcionamento de atividades comerciais, como medida de contenção da propagação do vírus COVID-19 no decorrer do período de Pandemia, e da outras providencias.

O Senhor EMILIO ALTERMIRO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e,

Considerando que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode negligenciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a fim de prover segurança, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o tratamento equânime a ser dado a todos os setores que regem a atividade econômica do município, visando evitar aglomeração em estabelecimentos que permanecem aberto após o horários comercial;

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado os horários permitidos para abertura e fechamento de estabelecimentos que comercializam combustíveis e lojas de conveniência, no âmbito do município de Campina do Simão/PR, da seguinte forma:
Abertura: livre
Fechamento: - Segunda a Sábado: até as 21:00 horas
- Domingos: Até as 20:00 horas

Parágrafo único: Os descumprimentos das regras estabelecidas neste Decreto serão passíveis de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais aplicáveis ao caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, 25 de setembro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9D8DD3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020 às 17h, nesta Casa de Leis, para votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária do 2º período do 4º exercício do mandato da 16ª Legislatura e a Ata da 22ª Sessão Extraordinária do 2º período do 4º exercício do mandato da 16ª Legislatura, ambas do dia 23 de setembro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:34E14CBB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 91 2020

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 91/2020
PROCESSO N.º 275/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 275/2020, Dispensa, n.º 275/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.659.580,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6EA40A92

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 92 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 92/2020

PROCESSO N.º 280/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 280/2020, Dispensa, n.º 280/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.867.671/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 731.900,00 (setecentos e trinta e um mil e novecentos reais).

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D87CC87

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 93 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 93/2020
PROCESSO N.º 283/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 283/2020, Dispensa, n.º 283/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CENTRO PARANAENSE DE DIGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS GUIDO PEREZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.621.367/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.728.113,10 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e dez centavos).

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:455978B4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 95 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 95/2020
PROCESSO N.º 293/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 293/2020, Dispensa, n.º 293/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.717.545/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$5.765.194,06 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBB709F5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 70/2020
PROCESSO N.º 190/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 190/2020, Pregão, n.º 70/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO NOS SANITÁRIOS DAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS IDOSAS DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.204/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMNASUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.758.274/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
2) SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.666.709/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1FA4AB6A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 66 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 66/2020
PROCESSO N.º 294/2020
Eu, Prefeita Municipal em Exercício Interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela

Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 294/2020, Dispensa, n.º 66/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 1273/2020.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA inscrito no CNPJ Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 275.022,00 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte e dois reais).

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2754FB99

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 68/2020
PROCESSO N.º 186/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 186/2020, Pregão, n.º 68/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO E EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 28/2020).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TIAGO DANIEL VEDAN - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.248.986/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$38.472,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
2) CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.733.572/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$21.616,00 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B8F663B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 62 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 62/2020
PROCESSO N.º 276/2020
Eu, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 276/2020, Dispensa, n.º 276/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID 19 (CORONAVÍRUS).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) HEALTH CARE DROGARIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.214.682/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF70E864

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 65 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 65/2020
PROCESSO N.º 279/2020
Eu, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 279/2020, Dispensa, n.º 279/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES E TRANSCEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TRANS TECH DO BRASIL - ADAPTACOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.567.087/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26508C58

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 64 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 64/2020
PROCESSO N.º 278/2020
Eu, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais,

homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 278/2020, Dispensa, n.º 278/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE ROLO DOUBLE VISION NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.382.709/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$1.122,31 (um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B85D36A7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 103 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 103/2020
PROCESSO N.º 261/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 261/2020, Pregão, n.º 103/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.419.445/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$28.860,40 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
2) MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.151.335/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).
3) HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.914.027/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
4) G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.931.197/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CFF9396

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 63 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 63/2020
PROCESSO N.º 277/2020
Eu, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 277/2020, Dispensa, n.º 277/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO NISSAN VERSA PLACA BDK9D28, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.211.550/0007-57 no valor total dos itens vencidos de R$936,85 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0929026

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 97 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 97/2020
PROCESSO N.º 255/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 255/2020, Pregão, n.º 97/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.241.693/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.359,80 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
2) J.P EXTINTORES COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.375.226/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.391,00 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83F6BDD1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 94 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 94/2020
PROCESSO N.º 248/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 248/2020, Pregão, n.º 94/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KAPP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 310.975,00 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE05F253

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 96 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 96/2020
PROCESSO N.º 295/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 295/2020, Dispensa, n.º 295/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
FETALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.239.021/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.817.258,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Campina Grande do Sul, 25/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F6C5C07

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 93 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 93/2020
PROCESSO N.º 247/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 247/2020, Pregão, n.º 93/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.791.910/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ABACD084

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 94 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 94/2020
PROCESSO N.º 291/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 291/2020, Dispensa, n.º 291/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.284.374/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$507.815,50 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Campina Grande do Sul, 25/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39B65223

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2020
PROCESSO Nº. 282/2020
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 25/09/2020, às 09h00min, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 115/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA, tendo em vista a ausência de licitantes interessados no certame.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1905C000

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROCESSO Nº. 230/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE (BILHETAGEM), ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES FORNECIDOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico nº. 478/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa supracitada e pela continuidade do processo, encaminhando-o à autoridade superior para deliberação.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:42BE212A

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 86 2020

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROCESSO Nº. 230/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE (BILHETAGEM), ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES FORNECIDOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Em face das fundamentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, Parecer Jurídico n.º 478/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município e da decisão da Comissão de Pregão, que negou provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa supracitada, ratifico a decisão em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO e dar continuidade ao processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios (AMP).

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:997040E6

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE TERMO ADITIVO Nº1 CONTRATO 100 2019

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.100/2019, objetivando a TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS. decorrente de Inexigibilidade n° 42/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91.

Onde se lê:
Alteração de qualitativo e quantitativo nos itens que compõe o plano de aplicação detalhado, itens 1 Lavadora Ultrassônica e 30 Tablete 128 GB-compatível co tasy (inclui capa + película de proteção) substituindo para 01 lavadora Ultrassônica (30 litros) e 19 Coletores de dados EDA51 Honeymell mais assessórios, conforme Memorando nº150/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura e a Cláusula Décima Primeira do contrato, com fundamento Artigo 65, "a" da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Leia-se:
Alteração de qualitativo e quantitativo nos itens que compõe o plano de aplicação detalhado, itens 1 Lavadora Ultrassônica e 30 Tablete 128 GB-compatível co tasy (inclui capa + película de proteção) substituindo para 01 lavadora Ultrassônica (30 litros) e 19 Coletores de dados EDA51 Honeymell mais assessórios, conforme Memorando nº150/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura e a Cláusula Décima Primeira do contrato, bem como, para atualização do cronograma de execução, com fundamento nos arts. 57 da Lei 13.019/2014.

CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5EA4E2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **ÁDRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO - R.G.: nº. 9.368.077-4-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Zacarias S'antana do Nascimento, com efeito retroativo a partir do dia 08 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AC498E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, o servidor **DANIEL RICARDO VAZ – Matrícula nº. 326854,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 08 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:488ED5ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017 e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, a servidora **ÁDRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO – Matrícula nº. 327213,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 09 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB8B8731

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 326987,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 11 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4452FE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 326987,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, em substituição a Professora Angela Amaral Rodrigues dos Santos, que está em licença maternidade, com efeito retroativo a partir do dia 14 de setembro de 2020 até 16 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A80D8C05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **BRUNA SOUSA DE MIRANDA LEONEL - Matricula nº. 325610,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, com efeito retroativo a partir do dia 15 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:162A2234

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR - Matrícula nº. 327000**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 20 horas, conforme solicitação constante no protocolo nº. 7510/2020, com efeito retroativo a partir do dia 15 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A862084

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIANE BACKES - Matrícula nº. 301201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, em substituição a Professora Tatiane Lucia França Wanke, que está em licença maternidade, com efeito retroativo a partir do dia 18 de setembro de 2020 até 16 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94A776FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REVOGA

Com efeito retroativo a partir do dia 18 de setembro de 2020 a Portaria nº. 514/2020, datada de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2023 página 46 de 03/06/2020*, "que designou o servidor **ALEXANDRE ZOLET - Matricula nº. 326122**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico."*

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:213310D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326646,** do cargo em comissão de Assessor Especial de Habitação, Urbanismo e Regularização Fundiária, com efeito retroativo a partir do dia 18 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E9A2F3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2020

Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 8.325.338-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E15081A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

ILSON CARDOSO DE ARAÚJO - R.G.: nº. 7.333.656-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, responsável em prestar assessoramento e desenvolver atividades correlatas ao cotidiano da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 22 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DB3A653

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2020

Concede pensão por morte

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o acolhimento do parecer opinativo nº. 37/2020 e,

Considerando que a rescisão pelo falecimento do Servidor Danilo Zanona Ribeiro ocorreu na data de 01 de setembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 02 de setembro de 2020, com fundamento no art. 8º, I, c/c o caput do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a pensão por morte, a **ERILIM VAINE SANTANA DA SILVA**, cônjuge do servidor falecido DANILO ZANONA RIBEIRO.
Art. 2º. O benefício ora concedido será de R$ 2.122,93 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), o qual se refere totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no importe de 100% à beneficiária conforme dispõe o 52, II da Lei Complementar Municipal n°. 03/2010.
Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Município de Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3290CBA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 300/2018, datada de 02 de abril de 2018, publicada na Edição do Jornal União nº. 739, como segue:
Onde se lê: "AUTORIZA
A disposição funcional da Servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI – Matrícula nº. 149401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data.
Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2018. "
Leia-se: "AUTORIZA
A disposição funcional da Servidora RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI – Matrícula nº. 149401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.
Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2018."

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:401FE4A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 050/2019, datada de 16 de janeiro de 2019, publicada na Edição do Jornal União nº. 781, como segue:
Onde se lê: "A U T O R I Z A
A disposição funcional da Servidora ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Matrícula nº. 148851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2019. "
Leia-se: "A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Matrícula nº. 148851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020."

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1869BDF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **REGINA MARIA ROMAN - Matrícula nº. 327216**, ocupante da função temporária de Médico Ginecologista, conforme solicitação constante no protocolo nº. 7771/2020, com efeito retroativo a partir do dia 23 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA6CF486

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº. 706, de 24 de março de 2020 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

Art. 1º O servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII, da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Ouvidoria Geral a qual disporá de canal de comunicação próprio, na página eletrônica oficial do Município, bem como responsável pelos cerimoniais realizados por este Município, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficando revogada a portaria n°. 853/2019.
Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF62ECE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MAGAIVER SANTOS RAMOS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**10 de setembro de 2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EDEF1AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JONATAN COIMBRA DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**10 de setembro de 2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBABDC63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**REGINA MARIA ROMAN**

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
ADMISSÃO:	**16 de setembro de 2020**
VALOR:	**R$ 6.268,80 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44CAC286

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR**
FUNÇÃO:	**MÉDICO PSIQUIATRA**	
ADMISSÃO:	**16 de setembro de 2020**	
VALOR:	**R$ 6.268,80 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8FFF7F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de setembro a 15 de outubro de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 24 de setembro de 2020

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:256BABB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2020

Exonera a servidora FRANCIS UKACHINSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido no Protocolo 4297/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, a servidora FRANCIS UKACHINSKI,** matrícula nº 2027, do cargo de Assessor Publico III, Símbolo CC07, a partir de 30 de Setembro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Setembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDF1F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 02/2020, realizada aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020,

RESOLVE

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária 01/2020;
II – OFICIAR a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental solicitando visita técnica ao Terreiro de Umbanda e Candomblé TURA para avaliar o abastecimento de água potável e questões relacionadas ao saneamento básico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de setembro de 2020

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:491C1944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

OPODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros , tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020.

* *No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como : controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1F2836D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EXCLUSIVO PARA ME/EPP (ART. 48, INC. I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 098/2020 (SRP), do tipo menor preço por item, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais de construções, elétricos, madeiras e tintas destinados à manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil da comunidade de Lagoa Seca"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/09/2020 - 8h00min até 09/10/2020 - 8h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 09/10/2020 - 8h00min até 09/10/2020 - 8h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 09/10/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br - Telefone (42) 3638-8000.

Candói, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 251/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6A70F57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Município de Capitão Leônidas Marques – PR e Associação de Promoção a saúde a maternidade e infância - APMI. Objeto: concessão de uso dos bens móveis – 02 (dois) ventiladores artificiais eletrônicos, para uso exclusivo da APMI. Base legal: o termo é firmado por força da autorização contida na Lei Municipal n° 2.489 de 22 de setembro de 2020. Assinam: Claudiomiro Quadri (Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques) e Silvio Cesar Schio (representante da APMI).

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3C9339FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEM DESP OP CRÉDITO E DESP DE CAPITAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.252.000,00**	**496.743,03**	**755.256,97**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.877.169,68	2.571.422,40	9.305.747,28
Investimentos	11.537.169,68	2.455.967,23	9.081.202,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	340.000,00	115.455,17	224.544,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.877.169,68**	**2.571.422,40**	**9.305.747,28**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.625.169,68**	**2.074.679,37**	**8.550.490,31**
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1A317EAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 428/2020 de 25.09.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 006/2020 de 17.08.2020**, destinada a Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes, ficam vencedoras do objeto, as empresas: ***JÉSSICA CAROLINE RAGAÇÃO – Lote 04 com um box valor de R$ 200,00 (duzentos reais) - MÁRCIA DE FÁTIMA PIUCO BASEGGIO 03377152970 - Lote 02 com dois boxes, valor R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 376/2020 e 377/2020.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 006/2020.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIAS: JÉSSICA CAROLINE RAGAÇÃO 10227699955 e MARCIA DE FATIMA BASEGGIO 03377152970.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n.º 004/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada mediante motivação do Poder Executivo, a título precário, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal N.º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB4A0677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 072 E EXTRATO DE CONTRATO 375 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 072/2020.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III e caput do art. 62, da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação 343/2020 – P. Adm./Compras n. º 285/2020.
***ÓRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI.*
EMPRESA FAVORECIDA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.093.678/00001-85, neste ato representada legalmente por ***FÁBIO E. REBONATTO*** portador do CPF sob n. º 046.973.639-90.
OBJETO: Aquisição do medicamento "Amitriptilina 25mg", para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com a prescrição médica.
JUSTIFICATIVA: *Devido a dificuldade de entrega, o Consórcio Paraná Saúde por meio do oficio n° 925/2020, comunica os municípios participantes o cancelamento da entrega do item Amitriptilina 25mg, realizado pelo laboratório Teuto, em função de determinação do Governo Federal de que os laboratórios dedicassem produção aos medicamentos destinados a tratamento do COVID-19. Assim a compra realizada através do lote 6/2020 programado em julho/2020 não será entregue, fazendo com que o item esteja atualmente em falta para disponibilização aos usuários da farmácia básica do SUS de Capitão Leônidas Marques.*
A situação atual que estamos vivenciando, a Pandemia do COVID-19, exige cautela pelo sistema de saúde, e medidas que minimizem os impactos causados pelo SARS-CoV-2, porém não podemos esquecer as outras patologias continuam e necessitam de medidas de cuidado. Medidas devem ser executadas, com finalidade de reduzir ainda mais o impacto a saúde.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.
Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 375/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 072/2020.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III e caput do art. 62, da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação 343/2020 – P. Adm./Compras n. º 285/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento "Amitriptilina 25mg (20.000 cpr)", para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com a prescrição médica.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até **05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto produtos, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica). A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.
FISCALIZAÇÃO*:* A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-869/2020;
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-870/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

F& F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8F716E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020
PROCESSO INTERNO Nº 268/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para instalação de padrão de energia no Complexo Poliesportivo Mauricio Minozzi.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.269,35 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: A Y Barbosa e CIA LTDA – CNPJ Nº 19.811.188/0001-86

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:78028FCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 228/2020

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR e do outro lado a empresa NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - **CNPJ Nº** 32.387.337/0001-90, com sede a Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, Paraná, CEP 86200000, **Telefone: (43) 3258-1172**, E-mail: **carlos-rossato@uol.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Maria Eduarda Gomes Rodovalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.842.009-0SESP-PR e CPF nº 114.507.689-03, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020,** cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de kits de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do item, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da **PUBLICAÇÃO** do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
Kit de alimentação escolar	52.60	63,12

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 210/2020, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO	***NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:80280F5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 057/2020

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR e do outro lado a empresa NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - **CNPJ Nº** 32.387.337/0001-90, com sede a Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, Paraná, CEP 86200000, **Telefone: (43) 3258-1172**, E-mail: **carlos-rossato@uol.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Maria Eduarda Gomes Rodovalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.842.009-0SESP-PR e CPF nº 114.507.689-03, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020,** cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender demanda de beneficiários de Programas Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do item, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da **PUBLICAÇÃO** do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
Cesta básica	88,00	122,08

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 064/2020, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO	***NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AABD3359

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2020 - DP

SÚMULA: ”Dispõe sobre designação de servidores efetivos”.

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, os servidores abaixo relacionados, conforme especifica;

Servidores que estavam prestando serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde, e retornaram para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/09/2020.

Nome	Matrícula
Sandra da Silva Rodrigues	1414-1
Sandra Vaz Pereira	1303-1
Silvelene Barbosa de Farias	911-1
Silvia Andrea Amaral	1000-1

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7DD47A61

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 036/2020-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração e nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, MARCELO MENDES SGROI, RGº nº 13.147.727-4, matricula nº 13911, do cargo de provimento em comissão de Diretor Do Departamento de Obras Públicas, e NOMEAR o mesmo para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, a partir de 25/09/2020.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0B2DB10B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 037/2020-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear KLEBER JOSÉ LUIZ portador da Cédula de Identidade RG nº 6.281.587-6 SESP-PR, a partir de 28/09/2020, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de obras Públicas.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F264359A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 35/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
26	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	4,06
120	Pirulito, embalagem de 480 g, contendo 24 unidades cada pacote, sabores diversos.	4,46

Catanduvas, 25 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F7072E31

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 156/2020

Súmula: Estabelece no âmbito do município, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º)- Os estabelecimentos para o seu pleno funcionamento, devem obedecer as restrições gerais e específicas de cada qual, como seguem:

I – REGRAS GERAIS

Recomenda-se:

a)- O uso de máscaras faciais para acesso a quaisquer estabelecimentos, por clientes e colaboradores;
b)- Os estabelecimentos descritos no incisos II, letras "b", "d", "f", "g" e "h" das "regras específicas adicionais" deverão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
c)- Os estabelecimentos deverão realizar diariamente a limpeza e desinfecção com Hipoclorito de Sódio (água sanitária) a 1% da área externa do estabelecimento e calçadas;
d)- Os estabelecimentos deverão disponibilizar para seus clientes e colaboradores álcool gel 70% para desinfecção das mãos, na entrada e saída dos locais de atendimento;
e)- Os estabelecimentos deverão realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais

como: corrimão, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, geladeiras, bancadas, cadeiras, macas, poltronas/sofás, dentre outros conforme especificidades do estabelecimento. Proceder a limpeza com pano ou toalha limpos, sendo estes de uso único, devendo ser higienizados para a próxima utilização ou utilizar material descartável (papel toalha, toalha de papel, pano multiuso);
f)- Os estabelecimentos deverão permanecer com as portas e janelas abertas a fim de manter a ventilação, sendo que os locais que possuem sistema de ar condicionado deverão manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;
g)- Recomenda-se aos estabelecimentos que incentivem o pagamento do serviços, preferencialmente, por cartão de crédito ou transferência bancária, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro;
h)- Os estabelecimentos deverão higienizar as máquinas de cartão sempre e principalmente, após cada uso;
i)- Os estabelecimentos devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória;
j)- Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados;
k)- Os estabelecimentos que realizam atendimento presencial, deverão sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores, bem como sinalizar o piso em frente aos balcões de atendimento e em frente aos "caixas" considerando pelo menos um metro entre os clientes e funcionários;
l)- Os estabelecimentos deverão realizar a higienização de cestas, carrinhos ou similares utilizados para acondicionamento de produtos, após cada uso, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA;
m)- Todos os estabelecimentos autorizados a abertura para o público presencial, deverão designar funcionário para controle de acesso dos consumidores, fazendo cumprir as medidas preventivas para controle da pandemia;
n)- Os estabelecimentos que vendem e promovem o consumo de bebidas em ambiente externo, ficam vedados de ofertar esse serviço após as 21h30min, ficando autorizados os serviços de consumo de bebidas nas áreas internas com distanciamento social, e nas externas apenas para os clientes devidamente acomodados em mesas e cadeiras.

II – REGRAS ESPECÍFICAS

Recomenda-se.

a)- Serviços de assistência à saúde em geral e afins: são considerados de primeira necessidade para a população e saúde pública, compreendendo a atividade médica, odontológica, clínicas de diagnóstico, hemocentros, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia.

a-1)- Quando do agendamento realizado de forma presencial, os mesmos devem ser organizados visando evitar aglomeração em salas de espera, devendo sua ocupação manter o distanciamento mínimo entre pessoas de um metro e meio a dois metros;
a-2)- Os atendimentos devem ser individualizados;
a-3)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

b)- Farmácias.

b-1)- Adquirir, armazenar e distribuir medicamentos e outros produtos para a saúde (medicamentos, luvas, álcool, máscaras, entre outros) para suprir a demanda, considerando uma quantidade máxima por cliente;
b-2)- Distribuir senhas de atendimento como meio de controle para garantir a observância do contido na alínea b do inciso I, deste artigo.
b-3)- Divulgar instruções de descarte adequado e identificação de lixeira específica para lenços e outros descartáveis potencialmente contaminados por usuários durante o atendimento.
b-4)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

c)- Serviços funerários.

c-1)- Os velórios deverão ser reduzidos a 12 (doze) horas;
c-2)- A urna/lóculo deverá permanecer lacrada durante todo o período do translado para os casos SARS-CoV-2. Para os demais casos fica a critério da família;
c-3)- Fica restrita a participação de pessoas que fazem parte do grupo de risco ou de maior vulnerabilidade: gestante, idosos, portadores de doenças crônicas ou imunossupressão e pessoas notificadas para isolamento domiciliar;
c-4)- Pessoas com sintomas gripais não devem permanecer no local do velório;
c-5)- Fica vedada a permanência de aglomerados populares durante período do velório nas áreas internas ou externas;
c-6)- Fica suspenso o preparo e distribuição de alimentos durante o velório;
c-7)- Evitar contato pessoal entre as pessoas como aperto de mãos.

d)- Agência dos Correios – serviços postais.

d-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
d-2)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

e)- Distribuidora de gás e água.

e-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
e-2)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

f)- Clínicas veterinárias e estabelecimentos de vendas de produtos para animais: estão compreendidos neste grupo de serviços inerentes à saúde dos animais, os estabelecimentos que realizam banho e tosa com horário agendado (leva e traz o animal), assim como os serviços veterinários e produtos voltados para alimentação e outros cuidados com os animais.
f-1)- O horário de funcionamento dos estabelecimentos compreendidos neste item, será das 08h00 às 18h00;
f-2)- Evitar o contato direto entre o tutor do animal e o funcionário que estará buscando e levando o mesmo (o tutor deverá colocar o animal na caixa de transporte e retirá-lo no retorno);
f-3)- Os estabelecimentos deverão realizar a higienização das bancadas, caixas de transporte, gaiolas, veículo de transporte, salas de banho, entre outros específicos para a atividade;
f-4)- os estabelecimentos com atendimento comercial, deverão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
f-5)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

g)- Profissionais liberais e salões: incluem-se nesta categoria todos aqueles que atuam como cabeleireiro(a), barbeiro, manicure, pedicure, podólogo, depiladora, esteticista, maquiador.

g-1)- Os profissionais deverão utilizar luvas e trocá-las a cada cliente, com prévia lavagem das mãos, conforme recomendações sanitárias. A utilização de luvas não é obrigatória para os cabelereiros e barbeiros;
g-2)- Os atendimentos devem ser individualizados, com restrição de público evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada. Evitar a permanência em sala de espera, sendo o cliente encaminhado diretamente ao ambiente onde será atendido;
g-3)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

g-4)- O agendamento deve ser realizado de forma não presencial, não devendo atender clientes que estejam acometidos de síndrome gripal ou doença contagiosa;
g-5)- Os profissionais deverão utilizar somente materiais descartáveis.

h)- Oficinas mecânicas: estão compreendidos neste grupo as atividades de auto elétricas, borracharias, funilarias, fornecedores de peças (autopeças), trocas de óleo, oficinas de veículos e/ou motos e consertos de veículos e motos em geral, assim como as lojas de bicicletas.

h-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
h-2)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

i)- Atividades de condicionamento físico: academias e estúdio de pilates.

i-1)- elaborar e implementar, de forma individualizada, respeitando as características e o porte do estabelecimento, o cronograma de atendimento ao público, mantendo-o disponível no local para apresentação aos órgãos fiscalizadores competentes, quando solicitado. A ausência deste, em caso de inspeção, incorrerá na paralisação imediata das atividades;
i-2)- realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
i-3)- Quando o acesso ao estabelecimento for realizado através de catracas ou leitura biométrica, deverá estar liberado, e o controle de acessos alternativo definido por cada estabelecimento;
i-4)- Suspender atividades aeróbicas e esportivas (aulas coletivas), evitando a aglomeração de pessoas, incluindo atividades aquáticas;
i-5)- Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;
i-6)- Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;
i-7)- Obrigatoriamente, os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros;
i-8)- Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros;
i-9)- Proibir a entrada e permanência de crianças e idosos;
i-10)- Disponibilizar equipe de trabalho em quantidade suficiente para proceder com a desinfecção dos ambientes, equipamentos e aparelhos, durante todo o horário de funcionamento;
i-11)- Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.

j)- Comércio de alimentos: restaurante, pizzaria, lanchonete, bares, confeitaria e afins, comércio de bolos, sorveterias, docerias, lojas de suplementos alimentares, de produtos naturais, de açaí e de produtos regionais típicos.

j-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada, no horário das 06h às 23h45min;
j-2)- evitar aglomeração na frente da empresa. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso da máscara e higiene das mãos;
j-3)- sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;
j-4)- Intensificar os procedimentos de higiene na cozinha e nos demais locais onde armazenam ou manuseiam alimentos;
j-5)- Dar atenção especial no recolhimento de pratos, talheres e bandejas após o uso, adotando medidas de higienização adequadas;
j-6)- Designar funcionário na entrada do estabelecimento para disponibilizar álcool gel a 70% para clientes;
j-7)- Manter a distância de 2 (dois) metros entre as mesas;
j-8)- Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquinas de pagamento;
j-9)- Preferencialmente os estabelecimentos deverão optar pelos serviços de refeição à lá carte, prato feito ou outros sistema que não exija a manipulação de utensílios de uso coletivo (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares);
j-10)- Em caso de uso do sistema de buffet, o estabelecimento deve exigir a desinfecção das mãos por parte dos clientes, com álcool gel 70%, uso de máscaras, providenciar barreira física/protetor salivar no (s) buffet(s) e disponibilizar luvas descartáveis para o "pegador" para se servir (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares), além de orientar os clientes para evitar a conversa enquanto se servem. Os utensílios utilizados para café, chá e sobremesa devem ser de material descartável;
j-11)- Recomenda-se disponibilizar talheres embalados individualmente;
j-12)- Os carrinhos de venda de sorvete e picolé podem circular, desde que o condutor use máscara e faça a higienização do mesmo a cada trinta minutos, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA. Respeitando a distância de dois metros do comprador e evitando aglomeração, além de ter outro cuidados necessários.
j-13)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

k)- Atividades profissionais: Cartórios (de Registro Civil, de Imóveis, Notas, Protestos e Títulos e Documentos), além dos escritórios de advocacia, engenharia, arquitetura, despachantes, contadores, corretores de imóveis, todos que possuam cadastro em Catanduvas, como autônomos ou pessoas jurídicas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

k-1)- o atendimento de um cliente por vez, de forma individual, com horário pré-agendado;
k-2)- restringir o número de colaboradores em atividade ao mesmo tempo, e que estes não tenham mais de 60 anos ou menos de 60 anos com doença crônica. O funcionamento nesses moldes é de responsabilidade exclusiva do profissional ou representante legal, sob pena de cassação do alvará, devendo ser priorizada a prestação de serviços a distância ("home office") e reuniões somente por vídeo conferência.

l)- Estabelecimentos industriais e de construção civil.
l-1)- os estabelecimentos com número de funcionários, maior ou igual a 50 (cinquenta), deverão intensificar os cuidados preventivos ao combate a Covid-19, inclusive no transporte de seus colaboradores, realizar escalonamento em horários de refeições, entrada e saída de funcionários, observando, no que couber, as orientações contidas neste Decreto e nos decretos mencionados no caput deste artigo;

m)- Prestadores de serviços, autônomos e estabelecimentos comerciais.

m-1)- manter os funcionários trabalhando no mínimo de colaboradores, independentemente do número de funcionários em seu quadro de pessoal;
m-2)- manter restrições de atendimento ao público proporcionais a capacidade de público prevista no alvará de funcionamento;
m-3)- Para as lojas de roupas, calçados e confecções, no caso de prova de roupas e calçados os itens só devem retornar às prateleiras/gôndolas, após 12 horas, considerando a permanência do vírus em tecidos e calçados. Em caso de condicionais os mesmos devem ser evitados, e caso ocorra, o cliente deve ser orientado a proceder as provas após 12 horas da retirada dos produtos da loja, e as mesmas só poderão retornar às prateleiras/gôndolas após 12 horas do retorno à loja;
m-4)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.

m-5)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

n)- Produtos agrícolas, agropecuários e produtos perecíveis: aqui inclusos aqueles que comercializam fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes e mudas, suplementação e saúde animal, rações e suas matérias primas, além de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético e produtos agropecuários em geral.

n-1)- manter restrições de atendimento ao público proporcionais a capacidade de público prevista no alvará de funcionamento;
n-2)- atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
n-3)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

o)- Comércio e serviços de limpeza residencial, comercial ou industrial: estão compreendidos também neste grupo as atividades de "lava car" e lava-rápido, concedendo-lhes, inclusive, o mesmo tratamento dado a esses serviços quando instalados em postos de combustíveis.
o-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
o-2)- recomenda-se o agendamento não presencial para atendimento individualizado, evitando aglomeração.
o-3)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

p)- supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral.

p-1)- atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento
p-2)- atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
p-3)- será permitida a entrada de somente 1 (uma) pessoa por família;
p-4)- vedado o acesso de crianças até os 12 (doze) anos incompletos, respeitadas as excepcionalidades;
p-5)- o controle de acesso deverá utilizar sistemática de senha, com material passível de desinfecção durante a troca de usuários, obrigando-se a higienizar os carrinhos e cestas de compras, na entrada e saída, na frente do consumidor;
p-6)- fica vedado o anúncio maciço de promoções ou liquidações de qualquer natureza, a fim de não servir como atrativo para a concentração de pessoas;
p-7)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

q)- postos de comercialização de combustíveis e derivados.

q-1)- os estabelecimentos localizados às margens das rodovias que poderão funcionar sem restrições de horários;
q-2)- as lojas de conveniências aplica-se:
q-2.1)-atendimento com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada, no horário das 06h às 23h45min.
q-2.2)- deverão evitar aglomeração. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso da máscara e higiene das mãos;
q-2.3)- deverá intensificar os procedimentos de higiene na cozinha e nos demais locais onde armazenam ou manuseiam alimentos;
q-2.4)- deverão higienizar, entre cada uso, as máquinas de pagamento;
q-2.5)- Sendo de responsabilidade do gerente do estabelecimento, a organização da fila externa ao estabelecimento.

r)- Serviços de food truck.

r-1)- funcionamento com atendimento das 07h às 23h45min;
r-2)- poderão manter mesas e cadeiras, ou fornecer produtos para o consumo no local do estabelecimento, obedecendo as normas gerais desse decreto, em especial distanciamento, luvas e máscaras.

s)- Casa Lotérica.

s-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada. Sendo de responsabilidade do proprietário a fila externa ao estabelecimento.
t)- Bancos, Cooperativas de Crédito e demais Instituições Financeiras.

t-1)- atender ao público, preferencialmente em salas de autoatendimento ou por agendamento e, no caso de beneficiários de programas sociais (bolsa família, INSS, etc) poderão ser atendidos forma excepcional e contingenciada no ambiente interno das agências;
t-2)- disponibilizar álcool gel 70% e intensificar os cuidados de higiene em cada um dos terminais de autoatendimento.
t-3)- é de responsabilidade do gerente da instituição a organização da fila externa ao estabelecimento.

u)- Atividades religiosas.

u-1)- missas e cultos com horário das 06h às 21h45min;
u-2)- atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
u-3)- promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
u-4)- manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, sinalizando o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter o distanciamento;
u-5)- as atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
u-6)- vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de riscos;
u-7)- cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;
u-8)- promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas.
v)- Hotel.

v-1)- restringir em 50% (cinquenta por cento) sua capacidade de hóspedes, ampliando as medidas preventivas e realizando o controle diário de hóspedes, com disponibilização a Vigilância Epidemiológica, quando solicitado.

w)- Clubes e associações recreativas.

w-1)- permitir acesso somente aos sócios;
w-2)- não permitir acesso de convidados e de pessoas com sintomas gripais;
w-3)- restringir a presença e participação de pessoas que fazem parte do grupo de risco ou de maior vulnerabilidade: crianças, gestantes, idosos, portadores de doenças crônicas ou imunossupressão e pessoas notificadas para isolamento domiciliar;
w-4)- período diurno: autorizar o ingresso nas dependência do clube, com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do mesmo, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
w-5)- período noturno: poderão funcionar somente as atividades esportivas e deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
w-6)- a diretoria do clube e/ou associação é responsável pela organização e a orientação aos sócios sobre a recomendação do uso da máscara e higiene das mãos;

w-7)- promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
w-8)- manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, sinalizando o banco de assento, utilizando para essa finalidade: fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter o distanciamento;
w-9)- a sauna fica liberada para uso dos sócios, com agendamento, na proporção de 02 (pessoas) por quinze minutos, com uso obrigatório de máscara, higienização corporal com ducha antes de ingressar, desinfecção e higienização da área externa da sauna a cada duas horas;
w-10)- fica liberado o uso da piscina, com capacidade de utilização de 50% (cinquenta por cento) ou de no máximo 30 (trinta) pessoas, higienização corporal com ducha antes de ingressar;
w-10.1)- A área externa da piscina deverá ser desinfectada e higienizada a cada duas horas;
w-10.2)- A água da piscina deverá ser tratada diariamente: com cloro granulado, algicida de choque e algicida de manutenção;
w-10.3)- Deverá ser mantido diariamente o controle de cloro e pH, em planilha específica e a disposição da fiscalização.

Art. 2º)- Para os serviços delivery, deverão ser adotadas, além do elencado no artigo anterior, as seguintes medidas:
a) Os estabelecimentos deverão disponibilizar pia para higienização de mãos, dotada de dispensadores de sabonete líquido e toalhas de papel, em local acessível aos entregadores e fora das áreas internas do estabelecimento. Na impossibilidade de manter área de higienização de mãos, disponibilizar dispenser de álcool gel 70%;
b) Ao início e final de cada atendimento, o entregador deverá proceder a desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
c) Os entregadores deverão ampliar a frequência de limpeza do veículo de transporte e, ao final de cada entrega, proceder a desinfecção do compartimento de carga (bags, baú, etc.). Em se tratando de entregadores que fazem uso de moto, os mesmos deverão atentar-se a higienização frequente do capacete e do guidão;
d) Os entregadores não devem apoiar as bags ou caixas de transporte no chão. As bags e caixas de transporte deverão ser de material liso, impermeável e lavável, favorecendo a desinfecção;
e) Deve-se desenvolver estratégias para evitar o contato físico entre o funcionário e o entregador, bem como entre o entregador e consumidor;
f) Se tratando de alimentos, após o preparo, os mesmos deverão ser embalados, lacrados e armazenados em local previamente higienizado, respeitando as condições de tempo e temperatura, de modo que não comprometa sua qualidade higiênico-sanitária.

Art. 3º)- Ficam, ainda, proibidos de funcionamento:

I – Realização de baladas, bailes e eventos;
II – Cursos e aulas (tricô, crochê, artesanato, pintura, balé e afins), desde que presenciais;
III – Casas noturnas e boates.

Art. 4º)- Além do contido no plano de contingência e decretos municipais já publicados, recomenda-se:

1)- Aos proprietários de empresas e de comércio, como um todo, que:

1.1- Sejam evitados deslocamentos de funcionários por meio de qualquer alternativa de transporte que permita a aglomeração de pessoas, flexibilizando os horários de entrada e saída;
1.2- Seja determinado ao funcionário que faça a higienização completa das mãos ao adentrar no estabelecimento;
1.3- Implemente pausas na rotina de trabalho para que os trabalhadores realizem a higienização das mãos;
1.4- Forneçam máscaras faciais, as quais deverão ser utilizadas também no deslocamento casa-trabalho/trabalho-casa, bem como outros EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com registro de entrega do mesmo ao funcionário, seguindo o que é preconizado em lei e orientando quanto à forma correta de uso;
1.5- O recebimento de materiais, mercadorias, insumos e matéria-prima, seja realizado em horários específicos, evitando o contato direto entre os colaboradores e entregadores. Ao final do recebimento, as embalagens primárias (caixas, sacolas, etc.) deverão ser descartadas e todos os produtos higienizados, para então serem acondicionados no interior do estabelecimento;
1.6- Ao ter ciência que um funcionário apresentou quaisquer dos seguintes sintomas “febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo e dor de cabeça”, entre em contato com a equipe de saúde, pelos telefones: 45.9-8406-0383 (24 horas), 45.3234-8580 (horário comercial), 45.3234-8585 (período noturno, feriados e finais de semana).

2)- A população em geral, que:

2.1- Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”;
2.2- Evite: conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
2.3- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
2.4- Quando adquirir algum produto, ao chegar em casa, proceder a higienização da embalagem com álcool 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);
2.5- Ao chegar na residência higienizar as embalagens dos produtos comprados;
2.6- Evite transitar em qualquer estabelecimento comercial se apresentar qualquer sintoma gripal, devendo ficar em isolamento domiciliar, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde;
2.7- Evite aglomeração, respeitando a sinalização indicativa de distância onde houver demarcações;
2.8- Use máscaras faciais (feitas de tecido, como TNT ou outros), de forma individual e sempre que necessário saírem de suas casas, com a higienização frequente das mãos, uso de soluções antissépticas à base de álcool em gel a 70%, desinfecção de superfícies, distanciamento social, entre outras.

Art. 5º)- Com o intuito de coibir a propagação da enfermidade em nosso município, a responsabilidade pelo cumprimento das recomendações deste decreto e do contido nos decretos anteriores, fica a cargo exclusivo do proprietário ou do responsável pelo estabelecimento, podendo em caso de não cumprimento ser fechado o estabelecimento com aplicação de multa, e ainda ser o proprietário ou responsável responsabilizado pela pratica de crime (artigos 131, 267 e 268, Código Penal).

Art. 6º)- Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as aulas em escolas e CMEIS da Rede Pública Municipal, bem como fica revogado o artigo 21 do Decreto Municipal Nº 38/2020.

Art. 7º)- O artigo 19 do Decreto Municipal Nº 38/2020, passa a ter a seguinte redação:
Art. 19) – A Administração Municipal poderá, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente de seus Órgãos, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
Parágrafo Primeiro - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho, é o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão Municipal de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.
Parágrafo Segundo - O regime de trabalho diferenciado é precário e não gera direitos, podendo ser revogado a qualquer tempo, ou quando do término da validade deste Decreto.
Parágrafo Terceiro - Será responsabilizado o Servidor ou Empregado Público que for omisso, negligente ou desidioso, no desempenho de suas obrigações impostas pelo regime de trabalho diferenciado.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o trabalho remoto as servidoras públicas gestantes e lactantes.
I- Os servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos de idade, com doenças crônicas e problemas respiratórios, para retornar as atividades normais laborais, deverão passar pela junta médica, para avaliação e conduta (onde se irá auferir se está "apto" ou "não" para o retorno).
Parágrafo Quinto – Os servidores que apresentarem quaisquer dos sinais e sintomas do COVID-19, deverá entrar em contato imediatamente com o setor epidemiológico, pelo telefone: 45-98406-0383.
Parágrafo Sexto - Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 8º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ressaltando que as medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com o comportamento da sociedade em geral.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:53FF9EC5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 23/2020

Súmula: Revoga licença para atividade política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º)- Revogar a licença para atividade política (candidato – eleições municipais) concedida ao Servidor Público Edson Evangelista da Silva, em razão de seu requerimento.

Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0D894EB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 43/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16 de outubro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1C98ADC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
2	PEDREIRA RIO QUATI LTDA
3	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 25 de setembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:34851F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 20/10/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES PLUVIAIS, ATRAVÉS DO PROJETO Nº 49 SEDU PARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 293.561,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Global.

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jardim Bela Itália	Construção de Infraestrutura urbana (lazer)	862,05 m²	150

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 24/09/2020

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:94B3B6DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 23/09/2020, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**do Recurso SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – FIA, no valor de R$ 45.190,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais), conforme Deliberação 062/2016 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Setembro de 2020.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:20615154

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/2020

SÚMULA: Regulamenta o horário de funcionamento de bares e lanchonetes, jogos de sinuca e uso de espaços públicos.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO a estabilização no tocante ao número de casos de contaminação pelo Covid-19, em nosso município e região,

CONSIDERANDO a flexibilização quanto ao funcionamento de bares e do comércio em geral, no município de Londrina, referência em nosso município e região, no tratamento da doença causada pelo coronavírus,

RESOLVE,

Art. 1º- Regulamentar, a partir do dia **26 de setembro de 2020,** o horário de funcionamento de bares, lanchonetes e similares, que passará a ser até as **24:00 horas, de segunda feira a domingo,** sendo que seu descumprimento implicará na aplicação de multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira infração, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a segunda infração, e cassação temporária de alvará de funcionamento em caso de reincidência:"**

Parágrafo Único – A partir da data referida no caput do artigo 1°, fica permitida a prática de jogos de sinuca, limitando em **04 (quatro)** o número de pessoas por mesa de jogo.

Art. 2° - Fica permitido o uso dos canteiros centrais, defronte aos estabelecimentos que tenham o competente termo de autorização, para uso de espaço público.

Parágrafo Único: Para efetivo funcionamento do previsto neste decreto, deverão obrigatoriamente serem cumpridos os seguintes requisitos:
I- Somente será permitida a permanência de 06 (seis) pessoas em cada mesa;
II – Deverá ser obedecida a determinação de lotação máxima de 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do estabelecimento, com distância de 2 (dois)metros entre as mesas, dentro e fora do estabelecimento;
III- Fica proibido o uso de caixa de som no exterior dos estabelecimentos, bem como de música ao vivo;
IV – Fica proibido o uso de churrasqueiras defronte os estabelecimentos;
V- Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;
VI- O proprietário do estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para os clientes.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7C2F39A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 029/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 029/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 25 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08440E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 3 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 9-2020

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2020
OBJETO: Inscrição de **TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, interessados em acessar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**, e firmarem **TERMO DE COMPROMISSO**de ajuste dos Direitos e Obrigações junto ao Município de Chopinzinho/PR.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2020, após a publicação do Edital de Habilitação Parcial e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃOPARCIAL**das seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ
JOAO AQUILES DE MARTINI	29.537.186/0001-02

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Termo de Compromisso.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de setembro de2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0F45CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC 4-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 4/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Maior Lance ou Oferta Item - Concessão de Direito Real de Uso, nº 4/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS	300.010,03

Que apresentou o maior lance ou oferta.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 24/09/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8BFC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - CC4-2020

Extrato da Concorrência nº 4/2020. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso, de Bem Imóvel Público, Tipo Terreno Urbano Localizado no Perímetro Urbano, Loteamento Duque de Caxias, Denominado Parte dos Lotes Nº 09 e 10, da Quadra Nº 04, que por Subdivisão Particular Passou A Denominar-se Lote Nº 09-C, com Área de 2.205,96 M², Matrícula sob Nº 20.099 do CRI de Chopinzinho/Pr, sem Edificação.GESTOR: Rosângela Cavejon Sufiatti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 293/2020 – E. DE OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS, Valor Total estimado R$ 300.010,03.VIGÊNCIA: 180 meses.

Chopinzinho-PR, 24 de setembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53ACFAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICÇÃO DE EDITAL PE 80-2020 - PE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS U.T.I.

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 80/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 14 de outubro de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE TIPO MARCAPASSO CARDÍACO E POLTRONAS PARA DESCANSO, PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEITOS DE U.T.I. em atendimento ao plAno de trabalho da resoluçÃO nº 340/2020 – s.e.s.a. Valor máximo estimado: R$ 25.500,00. Gênero: Materiais Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2FAE0473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PUBLICO 14-2018

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EMACESSAR 0 PROGRAMA DE HORAS MAQUINAS EMPRESAS — LEI MUNICIPAL N° 3.730/2018,ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia,que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público n° 14/2018, apresentoupara apreciação do CMDE e eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e aHOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT eCMDE
VJD Comércio demóveis LTDA	00.768.981/0001-11	Até 30 cargas de Cascalho Britado e até 20 horas máquina	Parecer Favorável

Chopinzinho - PR, 12 de agosto de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:877BBE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 18/2020

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 18/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA ORLANDO ROMILDO GHIDIN,

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA. TOTALIZANDO: 392,00 M².
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 29/09/2020 (terça-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 25 de setembro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8974D36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Processo: 7635/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor total: R$ 5.003.952,14 (Cinco milhões e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DC753C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 309/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2016

Processo: 19085/2020.
Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal da Saúde) e Ricardo Kowalcsuk.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 - Jardim Bandeirantes - Colombo - Paraná - CEP 83414-190, destinado às novas instalações da Unidade de Saúde da Mulher.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 5.060,74 (Cinco mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R$ 60.728,88 (Sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), referentes ao valor do aluguel pelos 12 (Doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Vigência: O prazo de locação do presente termo aditivo será de 12 (Doze) meses, com início em 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A5FC73B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 062/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 030/2019

Processo: 19156/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Orlando Ceccon (Trecho 01) do município de Colombo/PR.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços até o dia 23 de outubro e o prazo de vigência do contrato até o dia 23 de dezembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C5B4E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 063/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 030/2019

Processo: 19162/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Orlando Ceccon (Trecho 02) do município de Colombo/PR.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços até o dia 23 de outubro e o prazo de vigência do contrato até o dia 23 de dezembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3AAB8074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 44.858,60 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B53492BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 936.224,80 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:38D2803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 96.791,00 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1606F521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.291,9864 (Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro milésimos de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F6844362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.844.928/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 160.725,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:89E3B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DC68B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.574,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6EA8A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.721,58 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7ADD854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 397.870,50 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C2F23054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.312,20 (Quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A8D9B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 76.945,342 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trezentos e quarenta e dois milésimos de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DC1437BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:01D33715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.014,40 (Trinta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C53502BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020 até às 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5B529B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 188.386,20 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:36BD548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.362/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1334825E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 12.029,94 (Doze mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **20.798.806/0001-84**
DATA: 18/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8171C258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº192/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.064.780/0001-33
DATA: 21/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EAA26442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI's) e uniformes para os servidores que realizam a coleta de resíduos sólidos
VALOR TOTAL: R$ 449,70 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34,
DATA: 23/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE8648A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI's) e uniformes para os servidores que realizam a coleta de resíduos sólidos
VALOR TOTAL: R$ 15.090,00 (Quinze mil e noventa reais)
CONTRATADA: E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.978.041/0001-18
DATA: 23/09/220

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AF65F1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI's) e uniformes para os servidores que realizam a coleta de resíduos sólidos
VALOR TOTAL: R$ 3.175,50(Três mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **76.518.323/0001-33**
DATA: 23/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14736688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Luminárias com Tecnologia Led e Braços para Iluminação Pública
VALOR TOTAL: R$ 131.625,00 (Cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69
DATA: 24/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1D6DE4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 221.093,35** (Duzentos e vinte e um mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/09/2020 às 08h30min. do dia 13/10/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/10/2020 às 13h:30min. do dia 13/10/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 13/10/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 25 de setembro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C010DC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e destinação final dos Resíduos oriundos dos serviços de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 63.830,00** (Sessenta e três mil e oitocentos e trinta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/09/2020 as 08h30m do dia 14/10/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/10/2020 as 10h:00m do dia 14/10/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 14/10/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 25 de setembro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:19175F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºs 140/2020 – 142/2020 – 177/2020

Objeto: Aquisição de veículos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.046.633,49** (Um milhão e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/09/2020 as 08h30m do dia 09/10/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/10/2020 as 10h:00m do dia 09/10/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 09/10/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 25 de setembro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F3E78823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes, graxas e fluídos para utilização na manutenção de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e demais equipamentos que compõe a frota Municipal de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 23.220,00 (Vinte e três mil e duzentos e vinte reais)
CONTRATADA: A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.346.634/0001-42
DATA: 01/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:32BB72A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 04/2020 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98

EDITAL 004/2020

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PARA A ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituída pela Resolução nº03/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02/09/2020, **TORNA PÚBLICA**, o resultado final das entidades da sociedade civil habilitadas, na forma que segue:

O resultado final com a lista das entidades da sociedade civil habilitadas
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
1. Titular: Leila Thais Cavalin dos Santos Ugendovski, inscrita no CPF sob o nº 044.472.279-32
2. Suplente: Viviane Baumel, inscrita no CPF sob o nº 026.707.679-74;

1. Titular: Wellington Nazur dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 085.893.919-30;
2. Suplente: Roxane Mariana Machado, inscrita no CPF sob o nº 043.096.299-11;

II - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Contenda (APMI):
1. Titular: Helena Deina Bora, inscrita no CPF sob o nº 710.160.829-91
2. Suplente: Roseli Fagundes, inscrita no CPF sob o nº617.994.839-91;

III - Rotary Club de Contenda:
1. Titular: Eucemar Cordeiro Sicuro, inscrito no CPF sob o nº 359.849.969-87;
2. Suplente: Luiz Alberto da Silva Martins, inscrito no CPF sob o nº : 505.719.749-53

IV – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda:
1. Titular: Eliane Marcia Boçoen, inscrita no CPF sob o nº 003.145.559-05
2. Suplente: Rosili Terezinha Surek Gaspar, inscrita no CPF sob o nº 496.673.279-49;

V – Paróquia São João Batista:

1. Titular: Cristieli Paula da Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 102.360.389-66;
2. Suplente: Márcia Regina de Souza, inscrita no CPF sob o nº 313.097.728-78;

Contenda, 28 de setembro de 2020.

RUBIENE JANI SCHMITZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:AC53ED23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1385/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 271/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.844,99 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0990 – 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 18.844,99.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.844,99.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 18.844,99.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.844,99.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C7ED8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1386/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 21,71(Vinte e um reais e setenta e um centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0990 – 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 21,71.
TOTAL..... R$ 21,71.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 21,71.
TOTAL..... R$ 21,71.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:24E19485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: ADRIANO KRUCZKOVSKI
CPF: 050.394.429-71
VALOR: R$ 815,40 (Oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)

CREDENCIADO: ELIZEU MOREIRA
CPF: 099.507.479-88
VALOR: R$ 553,50 (Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

CREDENCIADO: JUREMA RAIN FALARZ
CPF: 075.281.129-09
VALOR: R$ 544,50 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CREDENCIADO: ROSELEI DA APARECIDA DE LIMA
CPF: 031.511.999.33
VALOR: R$ 553,50 (Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

CREDENCIADO: MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS
CPF: 855.703.469-53
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CREDENCIADO: ALCIMARA TEREZINHA RODRIGUES
CPF: 090.311.959.52
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CREDENCIADO: MARCOS ANTONIO MAZEPA
CPF: 062.591.409-08
VALOR: R$ 515,08 (Quinhentos e quinze reais e oito centavos)

CREDENCIADO: EDUARDO DOS SANTOS STELLE
CPF: 105.575.329-06
VALOR: R$ 815,40 (Oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)

CREDENCIADO: ELITON JOSE LIMA
CPF: 051.880.649-95
VALOR: R$ 1.030,64 (Um mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos)

CREDENCIADO: CIRLENE DE APARECIDA SANTOS
CPF: 034.449.829-84
VALOR: R$ 832,24 Oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

CREDENCIADO: PAULO DOS SANTOS LIMA
CPF: 561.249.539-00
VALOR: R$ 1.030,64 (Um mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos)

CREDENCIADO: IVONE DE MOURA DOS SANTOS MOLLMANN
CPF: 036.206.179-37
VALOR: R$ 1.217,10 (Um mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos)

CREDENCIADO: ROZI APARECIDA DE LIMA
CPF: 022.786.409-33
VALOR: R$ 925,84 (Novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0FD09A0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 162/2020 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO- FRANCISCO ADEMIR BASTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 711/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
858-1	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B909252A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 077/2020

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com os respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na Forma Presencial para Registro de Preços n° 077/2020, o fornecimento de bebidas em geral para os departamentos da Prefeitura Municipal**,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
ITENS: 05, 06, 07 E 08
Valor global: R$ 2.158,00 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
ITENS: 01, 02, 03 E 04
Valor global: R$ 5.772,00 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de setembro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:483370E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 077/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores, como vencedores do Pregão, na Forma Presencial Para Registro de Preços nº 077/2020.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
ITENS: 05, 06, 07 E 08
Valor global: R$ 2.158,00 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
ITENS: 01, 02, 03 E 04
Valor global: R$ 5.772,00 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de setembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8ED1E66D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de sinalização horizontal e vertical nas Ruas Urbanas do Município de Fernandes Pinheiro.

IMPUGNANTE: SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 77.046.464/0001-63

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Trata-se de impugnação ao edital da Tomada de Preços nº 020/2020, interposto pela empresa SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, que solicita a alteração do índice de endividamento conforme item 5.1.4 do edital que o máximo seja para 1,0 ou para 0,8 e sobre a exigência de visita técnica conforme item 5.1.3, alínea C do edital.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Assiste razão à impugnante, acatando a impugnação e altera o índice de endividamento, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, onde o índice E = valor máximo e: 0,5 passe para valor máximo de 0,8 a 1,0. No que tange ao questionamento sobre a visita técnica, questionado o Departamento de Engenharia, este reviu o posicionamento, entendendo não haver necessidade, bastando uma declaração da empresa de que tem total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços.

DA DECISÃO
Isto posto, CONHEÇO da impugnação interposta pela empresa SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, e no mérito **DOU PROVIMENTO**, informando assim nova data e horário de abertura.

NOVA DATA DE ABERTURA: 15/10/2020 às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EB557D5D

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 05 2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução Nº 05/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso FIA - SCFV.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA SCFV referente ao segundo semestre de 2019 conforme ata nº 192/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:6A5F433A

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 06 2020 CMDCA

Resolução Nº 06/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso FIA – Acolhimento Familiar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso FIA – Acolhimento Familiar referente ao segundo semestre de 2019 conforme ata nº 192/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:45E67B47

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 07/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso FIA – Acolhimento Familiar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso FIA – Acolhimento Familiar referente ao primeiro semestre de 2020 conforme ata nº 192/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:686DF86F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução Nº 08/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso FIA – SCFV.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos FIA – SCFV referente ao primeiro semestre de 2020 conforme ata nº 192/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:0D14ABCE

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 05 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 05/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do pagamento até 31/12/2019 referente ao recurso Incentivo Equipamento para CRAS CREAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2019 referente ao recurso Incentivo Equipamento para CRAS CREAS, conforme ata 152/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:6F5CAA20

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 06 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 06/2020

Súmula**:** Aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2019 referente ao recurso Incentivo V Família Paranaense.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 do recurso incentivo V Família Paranaense, conforme ata 152/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C0E0A08C

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 07/2020

Súmula**:** Aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2019 referente ao recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, conforme ata 152/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:55EBE4A7

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 08/2020

Súmula**:** Aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2019 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, conforme ata 152/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:E5B5475E

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 09/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2019 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III e PAEFI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III e PAEFI, conforme ata 152/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:737B0019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.

Empresas vencedoras:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 21.893,10 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ESPACO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 6.331,60 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

A.D. DAMINELLI – EIRELI com o valor de R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R$ 5.735,50 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI com o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EI com o valor de R$ 9.525,10 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
LOTUS MEDICAL LTDA com o valor de R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 11.897,30 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI com o valor de R$ 10.136,34 (dez mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais).

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI com o valor de R$ 3.359,80 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI com o valor de R$ 10.592,10 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA com o valor de R$ 9.767,60 (nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor de R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

SISPACK MEDICAL LTDA com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.808,80 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

Flórida, 24 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:1A7BC87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DATAGOV INFORMATICA LTDA
Objeto	: A aquisição de 01 (um) projetor multimídia para divulgação e entretenimento no local da realização da Feira do Produtor do Município de Florida, considerando que o Item ficou deserto no Pregão Presencial nº 43/2020.
Valor total da Contratação	: R$ 5.259,67 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência do contrato	: Até 25 de setembro de 2021.

Flórida, 25 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8103F6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4762_20 - ALTERA 3974_12 VIGILÂNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.762, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal n.º 3.974, de 16 de agosto de 2012 que "institui as medidas de prevenção e de controle da transmissão e da atenção primária à saúde nos casos de dengue no âmbito do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 25 da Lei Municipal n.º 3.974, de 16 de agosto 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O infrator será previamente notificado nas infrações leves e médias, mediante notificação expedida pelo Agente de controle a endemias para regularizar a situação no prazo de até 10 (dez) dias, findo o qual será feita nova vistoria no imóvel, ficando o infrator sujeito à imposição das penalidades referidas nesta Lei e nas infrações graves e gravíssimas será imediatamente autuado, independente de notificação prévia". (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF5BEA07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4763_20 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.763, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público e promover a retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, em vias públicas de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, aqui denominada Distribuidora, detentora da infraestrutura de postes, obrigada a utilizar o espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública.

§ 1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 2º É obrigação da Distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas Ocupantes de sua infraestrutura, bem como denunciando junto ao órgão regulador das Ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

Art. 2º A Distribuidora de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante à empresa Ocupante para a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º Sempre que verificado descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, o Município deverá notificar a Distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 2º Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade, a Distribuidora de energia elétrica deverá notificar em até 10 (dez) dias corridos, a empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização.

Art. 4° A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.
Parágrafo único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 5° A Distribuidora de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração, de poste de concreto ou madeira, que encontra-se em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso.

§ 1° Em caso de substituição do poste, fica a Distribuidora de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§ 2° A notificação de que trata o § 1° do artigo 3° desta Lei, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3° Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

Art. 6° Fica a empresa Distribuidora de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas Ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das Ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 7° O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator o dever de indenizar o Poder Público Municipal através da aplicação de penalidade:

I - à empresa Distribuidora de energia, multa de 50 URM (unidade de referência do Município), por cada notificação ou denúncia que deixar de realizar;

II - à empresa Distribuidora e demais empresas Ocupantes que utilizam os postes para suporte de seus cabeamentos, em relação a não conformidade de sua responsabilidade, multa de 50 URM (unidade de referência do Município), se, depois de notificada, não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Francisco Beltrão, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 8° O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 022 de 2020 do Legislativo, de autoria do Vereador PAULO VALDIR GROHS.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 e setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20DF3D88

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4764_20 - UTILIDADE PUBLICA CONPEV

LEI MUNICIPAL N.º 4.764, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública a Associação de Pastores Evangélicos do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pastores Evangélicos de Francisco Beltrão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.344.525/0001-19

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório

circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 024/2020 do Legislativo de autoria dos Vereadores Rodrigo Inhoatto e Silmar Gallina.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1AAE6BAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4765_20 - FIXA SUBSIDIOS VEREADORES PARA 2012

LEI MUNICIPAL N.º 4.765, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, fixado em parcela única, para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, é de R$ 6.440,70 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 8.372,87 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos.)

Art. 3º A alteração do subsídio dos Vereadores dar-se-á pela recomposição inflacionária na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

§ 1º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

§ 2º A alteração prevista no caput deste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.

Art. 4º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 3º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração.

Art. 5º A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:

I - R$ 200,00 (duzentos reais) por ausência de sessão plenária ordinária, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa;

II - R$ 100,00 (cem reais) por ausência em reunião de comissão.

Art. 6º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 7º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6CA2717

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4766_20 - SUBSIDIOS DO PREFEITO VICE SECRETÁRIOS 2021

LEI MUNICIPAL N.º 4.766, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado em parcela única, de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R$ 24.775,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

II - Vice-Prefeito Municipal: R$ 9.580,31 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

III - Secretários Municipais: R$ 8.524,37 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

§ 1º O Vice-Prefeito, quando no exercício de Secretário Municipal deverá optar pelo subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal.

§ 2º Os titulares dos cargos de que trata o Inciso III do artigo anterior farão jus, nos termos de legislação municipal, ao décimo terceiro salário e as férias anuais remuneradas.

Art. 2º A alteração do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal dar-se-á pela recomposição inflacionária na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 e setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC28A94E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_20 - PENSÃO POR MORTE - JOAO CHAVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 364 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concede pensão por morte do servidor municipal aposentado JOÃO CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 053/2020 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor aposentado JOÃO CHAVES, CPF nº 240.712.189-91, no valor de R$ 1.209,99 (Hum mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), a 85% dos proventos do servidor aposentado, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

MARIA SUZANA CHAVES, CPF nº 007.018.579-43, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de Setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38EABF7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_20 - LICENÇA PRÊMIO - VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 295 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 18/09/2020)

Concede a servidora VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VERA TERESINHA DA LUZ BIBIANO, licença prêmio, por um período de 86 (oitenta e seis) dias referente aos períodos de 2004/2009 - 60 (sessenta) dias; 2009/2014 - 26 (vinte e seis) dias, a partir de 23 de setembro de 2020, conforme processo n.º 256 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08DEF2DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
305_20 - LICENÇA PRÊMIO - ANTONINHA INACIO VELHO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 305 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a servidora ANTONINHA INACIO VELHO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANTONINHA INACIO VELHO, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias; 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 24 de setembro de 2020, conforme processo n.º 260 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18m de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:614D6BF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
306_20 - LICENÇA PRÊMIO - SALETE DE CAMPOS SARTOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 306 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a servidora SALETE DE CAMPOS SARTOR Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SALETE DE CAMPOS SARTOR, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2011/2016 - 90 (noventa) dias; 2016/2021 - 90 (noventa) dias, a partir de 14 de setembro de 2020, conforme processo n.º 263 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43C5E40E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_20 - COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROSPECTOS E AMOSTRAS - TOMADA DE PREÇO 019-2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 308 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Comissão de Análise de Prospectos e Amostras - TOMADA DE PREÇO 019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise de Prospectos e Amostras dos produtos da Tomada de Preço 19/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, no Município de Francisco Beltrão/PR - TOMADA DE PREÇO 019/2020:

I - JOSÉ CLAUDIMAR BORGES - Secretário Municipal de Viação e Obras;

II - DANTHON GILMAR FERRERIRA - Engenheiro Civil;

III - RAFAEL DAL ZOTTO - Engenheiro Civil;

IV - ANDRESSA THAIS NESI - Engenheiro Civil.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A279C965

ASSESSORIA LEGISLATIVA
309_20 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 018-20

PORTARIA MUNICIPAL N.º 309 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 018 de 2020 para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR n.º 171433/D e TAIANE PACHÃO SCHIO, CREA/PR N.º187.015/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 018v de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C66C835

ASSESSORIA LEGISLATIVA
310_20 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 019-20

PORTARIA MUNICIPAL N.º 310 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 019 de 2020 para contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública de LED, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DHANTTON GILMAR FERREIRA, CREA n.º175618-D/PR, RAFAEL DAL ZOTO, CREA n.º179118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171433/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 019 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E00C89C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
361_20 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL N.º 361 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 633 de 2020 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	SUBSTITUTO
Rotary Cidade Norte	TIT	Inez de Oliveira Santos	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Jorge Paulino da Silva	Giovane Scheraiber

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 17 de setembro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF32C041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOÃO MARIA LOPES PAIM**.
ESPÉCIE: Contrato nº 769/2020 - Processo dispensa nº 98/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de 10 (dez) árvores de grande porte no Parque Tucumã, no Bairro São Miguel.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7520	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.82.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E54BE0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 770/2020 - Processo dispensa nº 97/2020.
OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	05.002.19.573.2301.2009	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:68C6E659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEAN COMPANY LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 768/2020 - Processo inexigibilidade nº 41/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação em gestão educacional, na forma on-line através de transmissão pelo site Youtube, destinado aos servidores da rede municipal de ensino, com carga horária de 20 horas, a ser realizado a partir do dia 21 de setembro de 2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5056C8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exame de Dacriocistografia Bilateral para atender quatro crianças que aguardam diagnóstico na especialidade de oftalmologia na rede municipal de saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA	UN	3,00	1.408,00	4.224,00
02	CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA	UN	1,00	1.060,00	1.060,00
03	CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA	UN	4,00	200,00	800,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº. 42/2020: R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9BC74DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ nº 00.295.234/0001-03. Item 01 R$ 653,40; 02 R$ 489,80; 03 R$ 519,90; 05 R$ 54,80; 06 R$ 89,00.
2 – CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI. CNPJ nº 17.365.274/0001-87. Item 04 R$ 64,90.
Item FRUSTRADO: 07
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CCE8A068

DRH
EXTRATO ADITIVO CLARETE DE FATIMA CAMERA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado com fundamento no Art. 472, § 2º da CLT, na Lei Federal 8213/91, laudo médico e Parecer Jurídico nº 7061/2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARETE DE FATIMA CAMERA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 058/2017 7º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 27/09/2020 a 27/10/2020
DATA ASSINATURA: 23/09/2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1B0A0930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE SETEMBRO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE SETEMBRO DE 2020

Requisição de diária nº 012/2020

Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Cargo: Vereador

Destino: Maringá - PR

Período: de 01/09/2020 á 04/09/2020

Observação: => REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
=> A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.
=> ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS À R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 013/2020

Nome: **ALAERCIO SALES**

Cargo: Vereador

Destino: Maringá - PR

Período: de 01/09/2020 á 04/09/2020

Observação: => REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
=> A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.
=> ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS À R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 014/2020

Nome: **MARCO ANTONIO TOMKO**

Cargo: Vereador

Destino: Maringá - PR

Período: de 01/09/2020 á 04/09/2020

Observação: => REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
=> A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.
=> ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS À R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 015/2020

Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**

Cargo: Servidor

Destino: Maringá - PR

Período: de 01/09/2020 á 04/09/2020

Observação: => REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
=> A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.
=> ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS À R$ 1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:86D8DD4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º inciso I da Lei Municipal nº 1596/2019 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
84	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	R$ 23.000,00
86	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.13	R$ 3.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
90	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R$ 26.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão/alteração das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0C4FAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 085/2020
Tomada de Preços nº 003/2020
Adjudicação: 24/09/2020
Contratadas: **SERRANA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 83.073.536/0001-64**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada, para adequação da iluminação pública, com utilização de luminárias de LED, em vias públicas desde Município, incluindo a instalação e fornecimento de mão de obra técnica e mecanizada, com materiais homologados junto aos órgãos competentes, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos ao edital, cujo recursos são oriundos do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4B6195FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 085/2020
Tomada de Preços nº 003/2020
Homologação: 24/09/2020
Contratada: **SERRANA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 83.073.536/0001-64**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada, para adequação da iluminação pública, com utilização de luminárias de LED, em vias públicas desde Município, incluindo a instalação e fornecimento de mão de obra técnica e mecanizada, com materiais homologados junto aos órgãos competentes, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentaria anexos ao edital, cujo recursos são oriundos do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Valor da despesa: R$ **901.929,13** (novecentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:29DFF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE VENCEDOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 016/2020 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico **alteração de vencedor do item 57, para o segundo colocado**.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2020 Processo Nº 078/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das Escolas, Creches e Secretarias deste Município, Critério de julgamento das propostas, por Menor Preço por Item.
Ex-vencedor: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
Vencedor: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
Itens:

57	Lixeira Com Pedal 50 litros, material plástico polipropileno, alta resistência, cor branca.	70	Un.	57,90	4.053,00

General Carneiro 25 de Setembro de 2020

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E275B074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 252/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: : **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ 26.775.172/0001-20**
Objetivo:
Alterar as cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo de renovação da contratação é de 06 (seis) meses, **com início no dia 28/09/2020 e termino no dia 28/03/2021**, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93., nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
Fica concedido reajuste baseado no índice INPC de 2,9404% sob o valor do contrato.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 068/2019
Processo Licitatório 122/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro

General Carneiro, 25 de setembro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CED0801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 047/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **24/09/2020 a 03/10/2020**, relativo ao período de aquisição 05/01/2019 a 04/01/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5733CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/09/2020	667,42
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/09/2020	5.188,78
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância	24/09/2020	4.992,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19	25/09/2020	16.800,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19	25/09/2020	1.070,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19	25/09/2020	46.480,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Icentivo Ações Estratégicas	25/09/2020	1.561,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19	25/09/2020	48.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	25/09/2020	4.944,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Icentivo Ações Estratégicas	25/09/2020	1.561,00

Goioerê, 25 de Setembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B2D86C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0207/2020

EXTRATO DE CONTRATO 0207/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL, inscrita CNPJ sob nº 31.727.529/0001-35, situada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA , 1127 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO Turvo/PR; neste ato representada por GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 032.753.979-82, residente e domiciliado à AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 1127 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO Turvo/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 033/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2020.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3CC4788E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 005/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Edital n° 005/2020
Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **05 de novembro de 2020** (quinta feira), às **18 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200, centro, para apresentar e coletar sugestões acerca do **projeto de lei n° 031/2020**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências, assim como o **projeto de lei n° 032/2020**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2021 e dá outras providências.
Como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao COVID 19, será permitida a presença de público no recinto, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto n° 218/2020, do Executivo Municipal.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:876A5636

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 149/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA, conforme memorando nº 2.632/2017.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a alteração da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2020, assinado em 12 de junho de 2020.

O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº **006 - 37-4 Agência 0722** de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:761E196C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.996.094/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Oficio emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência especifico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 28/10/2020 até o dia 25/02/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:123C869D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONCORRE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.844.613/0001-55**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEBULIZADOR PARA CARRO FUMACÊ, O QUAL SERÁ UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (DENGUE), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR.

Valor Total: R$ 64.499,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2020 e término em 24 de setembro de 2021.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FCE34B2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2020 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de CURSO: Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) | On-line (Ao vivo) - TURMA I e CURSO: Ca-pacitação On-line sobre Trabalhos com Famílias no CRAS I - turma 2.

Valor Total: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **30 de novembro de 2020**

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D501527E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 230/2020 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **ANTONIO NILSON DO CARMO, CPF Nº 615.642.149-15**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Antônio Dalla Vecchia, nº 192, Vila Malvina, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000 pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Antônio Nilson do Carmo, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:912BB17D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2020 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de setembro de 2021.**

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:41EB0818

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.969.016/0001-03**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MIORANDO E CIA LTDA – EPP, que será responsável pelo fornecimento/locação de Stand, em caráter emergencial, necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), conforme os termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de dezembro de 2020**.
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3C187C62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 233/2020 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **VANDO VIEIRA LOPES, CPF Nº 051.832.469-98**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. **Vando Vieira Lopes**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3C9E4942

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2020
CONTRATO DE ADESÃO Nº 031/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **LETICIA MARIA ANSELMO AMARO, CPF nº 100.468.029-59**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da **Sra. Leticia Maria Anselmo Amaro**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 031/2020, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 24 de setembro de 2020**.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D4ED537B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 442/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 156/2020 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 156/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de 1 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, Ano 2020/2021, motor 1.0, o qual será utilizado nos trabalhos diários da Secretaria de Municipal de Saúde, deste Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 18/09/2020, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AA96B47A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 443/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 086/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEBULIZADOR PARA CARRO FUMACÊ, O QUAL SERÁ UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (DENGUE), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR.

CONCORRE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.844.613/0001-55, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.499,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:56BE7731

CONSAMU
EXTRATO DO PPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 44/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de outubro de 2020. O valor total estimado da renovação será de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Firmado em: 23 de setembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Nelson Domingos Colete

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:25E74C1C

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 208/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, de Cascavel/PR, para reunião a realizar-se na base administrativa do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Alto Alegre – Cascavel/PR, no dia 06 de outubro de 2020, às 09h00min, tendo como pauta:

a) Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de setembro de 2020

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D4A3CD94

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 209/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves, de Cascavel/PR, para reunião a realizar-se na base administrativa do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Alto Alegre – Cascavel/PR, no dia 06 de outubro de 2020, às 14h00min, tendo como pauta:

a) Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de setembro de 2020

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2A6021B9

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 210/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha, de Toledo/PR, para reunião a realizar-se na própria unidade, localizada na Avenida Maripá, nº 7964, Vila Becker – Toledo/PR, no dia 07 de outubro de 2020, às 09h00min, tendo como pauta:

a) Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de setembro de 2020

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2E3A6299

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 211/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, de Marechal Cândido Rondon/PR, para reunião a realizar-se na própria unidade, localizada na Rua Amapá, nº 1708, Líder – Marechal Cândido Rondon/PR, no dia 07 de outubro de 2020, às 14h00min, tendo como pauta:

a) Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de setembro de 2020

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F34EB393

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 212/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, de Guaíra/PR, para reunião a realizar-se na própria unidade, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Centro – Guaíra/PR, no dia 08 de outubro de 2020, às 15h00min, tendo como pauta:

a) Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de setembro de 2020

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F34DAA46

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 208/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
23º	237059	ANA PAULA COCATO BITENCORUT	Médico 24 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E0D19CF2

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 214/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 078/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	39º	Edilene Candido	Motorista Socorrista	Tupãssi

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EBAC5330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 133/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 611..... R$ 11.700,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 612..... R$ 12.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 596..... R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 597..... R$ 9.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 598..... R$ 14.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 599..... R$ 1.200,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 600..... R$ 5.500,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 602..... R$ 18.500,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 603..... R$ 12.100,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 604..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 581..... R$ 21.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 582..... R$ 28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 - Auxilio Financeiro ao Municípios..... R$ 148.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74937185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4603/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 107/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 037/2020:

Médico Clínico Geral 20 horas:
Rodrigo Fellipe Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19FEE671

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4604/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 108/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 038/2020:

Médico(a) Clínico Geral 40 horas:
Debora Frigotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:11B34177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 19/2020

Resumo da Sessão de Pregão Presencial Nº 19/2020

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ 09.505.3000/0001-05	**R$ 7.410,29**	**R$ 6.900,00**
----------	**R$ 440,70**	**Frustrado**
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 19.611.064/0001-57	**R$ 1.509,80**	**R$ 558,40**

Guaraqueçaba, 25 de Setembro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:ACD1E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 19/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº19/2020, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.3000/0001-05	**R$ 6.900,00**
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	**R$ 558,40**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de Setembro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FD8F406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº57/2020

Origem: Pregão Eletrônico 19/2020
Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
Valor Global: R$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 25 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DFE05AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2020

Origem: Pregão Eletrônico 19/2020

Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.3000/0001-05

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"

Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Vigência: 03 (três) meses

Data: 25 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:221B142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2020 SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO A SR.ª CARLA SARUBBI, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMILIA".

PORTARIA Nº 077/2020

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO A Sr.ª CARLA SARUBBI, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMILIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 99, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a PEDIDO, a Sr.ª **CARLA SARUBBI**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.556.159-1 e inscrita no CPF sob nº 984.825.649-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal Junto a Secretaria Municipal De Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos de Família"** Símbolo: Subsidio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 25 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F201E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3081/2020. SÚMULA: "REGULA ATIVIDADE DE BARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 3081/2020.

Súmula: "REGULA ATIVIDADE DE BARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do Gabinete de Crise e enfrentamento ao COVID-19 do dia 18/09/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a atividade de música ao vivo, desde que atendidas as seguintes recomendações:
I - Permitir até 05 músicos, simultaneamente, e até 01 componente de equipe técnica (auxiliar, roadies, técnico de áudio, técnico de iluminação, etc.);
II - Encerrar a atividade musical às 02 horas.
III - Compreender que os músicos e o componente técnico, quando presente, atuando na casa estão incluídos na capacidade de lotação da mesma;
IV - Os músicos deverão manter, pelo menos, 3 metros de distanciamento do público, considerando como ponto de referência a boca, bocal ou tudel (ponto de maior emissão de ar, em relação ao público e seus colegas;
V - Músicos que não estiverem cantando ou fazendo uso de instrumento de sopro, deverão estar de máscara;
VI - Os músicos deverão realizar procedimentos de higienização de equipamentos antes e após o uso;
VII - Os cases de equipamentos nunca deverão ser colocados diretamente no chão;

VIII - O responsável pelo estabelecimento deve garantir que o ambiente esteja arejado e cumprindo as orientações de distanciamento supracitadas;
IX - Os protocolos de procedimentos sanitários, de aglomeração, de capacidade do estabelecimento e demais orientações, devem seguir respeitados;
X - Qualquer profissional da música ou técnica que apresentar algum dos sintomas da COVID-19 não deverá trabalhar, devendo buscar atendimento médico com urgência, sendo que sua presença poderá ser responsabilizada conforme legislação específica vigente;
XI - Os músicos em trabalho não deverão promover atividades musicais que incitem a aglomeração, dança e/ou Karaokê;
XII - Fica proibido o compartilhamento de microfones e/ou equipamentos durante as apresentações dos músicos contratados com outros músicos ou com o público presente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário mantidas as regras dos demais decretos municipais.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0BB1F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3079 /2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3079 /2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0002.2375GER.DE RH DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
346	3.1.90.94.00.001000Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$2.000,00
	TOTAL	R$2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorR$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 -SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0002.2375GER.DE RH DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
345	3.1.90.16.00.001000Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$2.000,00
	TOTAL	R$2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4B78927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO

Resolução nº. 01, de 23 de setembro de 2020.

Concede licença ao Vereador Evandro Antonio Klein para tratar de assuntos particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Requerimento n.º 05/2020, aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2020, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Orgânica Municipal cumulado com o inciso II do art. 54, do Regimento Interno desta Casa, licença por prazo indeterminado ao Vereador Evandro Antonio Klein, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. A licença mencionada no artigo anterior inicia-se no dia 01 de outubro de 2020, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1003DFCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor, **NEI DE LIMA**, portador do RG nº 6.776.577-0 SSP/PR, a qual exercia o cargo de **CHEFE DIVISÃO PATRIMONIO E FROTAS** no Departamento de Administração, em regime estatutário, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 25 de setembro de 2020, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:45AB2239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 19/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

Classificação	Candidato (a)	RG
9°	Paulo Pertile	10.104.312-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:242EA037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17101	JOÃO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTARTIVO	2019/2020	30	05/10/2020 a 03/11/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8813B9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 139/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
108001	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS JUNQUEIRA	MOTORISTA	2019/2020	30	24/09/2020 a 23/10/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA3D1F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 17/2020

ERRATA: POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS A LEI 1.816/2020.

LEI Nº 1.816/2020

SÚMULA: Autoriza à alienação de veículos (bens inservíveis) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº

8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos que não mais atendem às necessidades do Município.

1. Veículo: Marca/Modelo: VW POLO CLASSIC 1.8, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: PRATA, Placa: ANA – 1863, Ano de Fabricação / Modelo: 2001/2002 Combustível: GASOLINA, RENAVAM: 77.729161-4, Chassi: 8AWZZZ9EZ2A624881, Passageiros: 05, Potência: 100 CV. MOTOR Nº USE033755, SEM CÂMBIO, BAIXADO NO DETRAN - NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA - Lance inicial R$ 200,00 (Duzentos reais)

2. Veículo Marca/Modelo: VOLVO/B58, Tipo: PAS/ÔNIBUS, Cor: BRANCA, Placa: AFB - 4209, Ano de Fabricação / Modelo: 1985 / 1986 Combustível: DIESEL, RENAVAM: 53.975030-1, Chassi: 9BV58ED10GE302670, Passageiros: 58, BAIXADO NO DETRAN, SEM MOTOR, SEM CÂMBIO - NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA Lance inicial R$- 1.000,00 (Hum mil reais)

3. Veículo Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MINIBUS 16, Tipo: MICRO ÔNIBUS PASSAGEIRO, Cor: BRANCA, Placa: ALQ - 1827, Ano de Fabricação / Modelo: 2003 / 2004 Combustível: DIESEL, RENAVAM: 82.429517-0, Chassi: 93YCDDCH54J472900, Passageiros: 16, BAIXADO NO DETRAN, MOTOR Nº S9WA702V028312, SEM CÂMBIO - NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA Lance inicial R$- 1.000,00 (Hum mil reais)

4. Veículo Marca/Modelo: FIAT PALIO WEEKEND, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: VERMELHA, Placa: GRP – 8756, Ano de Fabricação / Modelo: 1997/1997 Combustível: GASOLINA, RENAVAM: 00673148777, Chassi: 9BD178837V0194975, Passageiros: 05, Potência: 76 CV. BAIXADO NO DETRAN, SEM MOTOR, SEM CÂMBIO - NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA Lance inicial R$ 200,00 (Duzentos reais)

5. Veículo: Marca/Modelo: VW / KOMBI, Tipo: MIS/CAMIONETA, Cor: BRANCA, Placa: AIC – 2527, Ano Fabricação/ Modelo: 1998 / 1999, Combustível: GASOLINA, RENAVAM: 70.693550-0, Chassi: 9BWZZZ237WP018651, Passageiro 9, Potencia: 0,40T/61CV, BAIXADO NO DETRAN, SEM MOTOR, SEM CÂMBIO - NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA - Lance inicial R$- 200,00 (Duzentos reais)

6. Veículo Marca/Modelo: FIAT UNO MILLE SX YOUNG, Tipo: PAS/AUTOMÓVEL, Cor: BRANCA, Placa: AHN - 1872, Ano de Fabricação / Modelo: 1997 / 1998 Combustível: GASOLINA, RENAVAM: 0068.961854-9, Chassi: 9BD146058V5973356, COR - BRANCA Passageiros: 05, Potencia: 58 CV, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA - Lance inicial R$- 2.000,00 (Dois mil reais).

7. Veículo: Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB, Tipo: AUTOMÓVEL, Cor: AZUL, Placa: HOT - 1608, Ano Fabricação/ Modelo: 1994 / 1994, Combustível: GASOLINA, RENAVAM: 62.306200-3, Chassi: 9BGJM69RRRB062430, Passageiros: 5, Potencia: 110 CV, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA Lance inicial R$ 500,00. (Quinhentos reais)

8. Veículo: Marca/Modelo: SCANIA/K112 CL, Tipo: PAS/ÔNIBUS, Cor: BRANCA, Placa: KSO - 5604, Ano Fabricação/ Modelo: 1997 / 1997, Combustível: DIESEL, RENAVAM: 0031.1227910, Chassi: 9BSKC4X2BG3455372, Passageiro 52, Potencia: 305 CV, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA - Lance inicial R$- 15.000,00 (Quinze mil reais)

9. Veículo: Marca/Modelo: VW PARATI CL 1.8, Tipo: PAS/AUTOMÓVEL, Cor: CINZA, Placa: ASO – 1000, Ano Fabricação/ Modelo: 1991 / 1991, Combustível: ALCOOL, RENAVAM: 0052.396057-3, Chassi: 9BWZZZ30ZMP200297, Passageiro 05, Potencia: 99 CV, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA - Lance inicial R$- 500,00 (Quinhentos reais).

10. Veículo Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RONTANAMB, Tipo: CAMIONETE/ESPECIAL, Placa: ALT - 5849, Ano de Fabricação / Modelo: 2004 / 2004 Combustível: DIESEL, RENAVAM: 82.785788-8, Chassi: 93YADCRD54J493733, BAIXADO NO DETRAN, MOTOR Nº S9WA700V032308, SEM CÂMBIO - NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA- Lance inicial R$- 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º - O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.
Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º - A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente na aplicação em imobilizado.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EB2BF7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2020
Procedimento Administrativo: 045/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**;**
CONTRATADO: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL**;** CNPJ: 97.533.241/0001-38, sita a Rua Rio Branco, nº 445 - Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 6.149,00 (seis mil e cento e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de março de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CE501218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 031/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 043/2020;
OBJETO: C**ontratação de Empresa para a** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06**;**
CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, sita à Avenida José Ventura Pinto, Nº 720 – Jd San Fernando, Cidade: Londrina, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 069/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 23 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:79E3A5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 030/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 041/2020;
OBJETO: C**ontratação de Empresa para a** Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira*, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF*).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06**;**
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80, sita à Rua Pavão, nº 540 – Jardim Bandeirantes, Cidade: Arapongas, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 88.012,16 (oitenta e oito mil doze reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 083/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 24 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7AD18AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 030/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 041/2020;
OBJETO: C**ontratação de Empresa para a** Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira*, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF*).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06**;**
CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.071.245/0001-60, sita à Avenida das Indústrias, nº 275 – Pavilhão 107, Bairro Anchieta, Cidade: Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
VALOR CONTRATADO: R$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 085/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 24 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:46EC317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 030/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 041/2020;
OBJETO: C**ontratação de Empresa para a** Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira*, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF*).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06**;**
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI**,** CNPJ: 29.907.666/0001-00, sita à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, Nº 3501, Cidade: Maringá, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 238.243,59 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 092/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 24 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:16001B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 145/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 199.820,09 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
598 - 3.3.30.93.00.00 518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 99.820,09

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIASOCIAL
599 - 4.4.90.52.00.00 11006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 199.820,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 518 99.820,09
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 11006 100.000,00
Total da Receita: 199.820,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8A119A0D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 146/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
78 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
85 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4E4BDCC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2020

Aprova Plano de Loteamento denominado JARDIM ALTO ALEGRE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento denominado JARDIM ALTO ALEGRE, com localização no lote de Terras número 36-G-1-R, da Gleba do Ribeirão Ijuhy, conforme Matrícula Nº 39.320 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR., situado na planta urbana desta cidade de Itambé, Estado do Paraná, sob responsabilidade da empresa M&I PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.929.439/0001-36, com sede e foro na Rua Nelson Abrão, nº 405, Zona 05, na cidade de Maringá, com área total de 12.476,07 m², dos quais foi reservada uma parte de 7.912,49 m², para venda de Datas de Terras em um total de 20 (vinte) datas; uma parte de 3.797,30 m², foram destinadas a ruas, calçadas e avenidas, uma outra área de 766,28 m² para Área Institucional (equipamento comunitário) no lote 03 da quadra "01", perfazendo assim uma área de 4.563,58 m² de doação para a Município de Itambé.

Art. 2º - Fica caucionado para o município uma área de terras localizada no Lote 01 da Quadra 01 com área total de 3.025,08 m2, cuja finalidade é a implantação dos seguintes serviços de infraestrutura: rede de água, rede de esgoto, galerias pluviais, rede elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, meio fio, arborização e marcação definitiva dos lotes.

Art. 3º - Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79 no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passará a integrar o patrimônio público municipal, sendo para áreas públicas 766,28 m² (equipamento comunitário) e para o sistema viário (ruas e calçadas) 3.797,30 m².

Art. 4º - O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo incluso, aprovado pelo setor de engenharia deste Município e de conformidade com os projetos integrantes do procedimento de aprovação de loteamento:
I – abertura das vias de circulação;
II – terraplanagem;
III – pavimentação asfáltica com guias e sarjetas;

IV – rede de abastecimento de água potável, atendendo os dois lados de vias;
V – rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção de erosão;
VI – rede coletora de esgoto sanitário;
VII – arborização de vias;
VIII – demarcação das quadras e lotes;
IX – sinalização de trânsito (horizontal e vertical);
X - configurações planialtimétricos e geométricos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Nº 038/2020(Republicado), de 19/03/2020.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de setembro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C562F97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2020

CONTRATO Nº 153/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA W2 LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÄO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO- MODELO PRÓPRIO.
DO VALOR: R$ 859.919,12 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezenove reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
DA EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:34290394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 018/2020 de 03 de fevereiro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário à servidora **Glenir Aparecida Lara Sabadin Furquim**, ocupante do cargo efetivo de servente, portadora do **RG: 7.625.685-3**, rmatrícula: 996-1, referente ao período aquisitivo 07/02/2019 a 16/02/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:422BD5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **24h de Horas Extras**,referente ao mês de agosto de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Augusto Kazeker,** matrícula 48731, portador do **RG: 5.231.821-1**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:06EB3F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **12hde Horas Extras**,referente ao mês de agosto de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Ezequiel Taborda Assunção,** matrícula 4874-1, portador do **RG: 5.829.333-4**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:825CFFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **24h de Horas Extras**,referente ao mês de agosto de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Jardel Faria da Silva,** matrícula 49971, portador do **RG: 13.833.532-1**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3026A5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 SM.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **32h30 min de Horas Extras**,referente ao mês de agosto de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Eziquiel Raimundo Leal,** matrícula 48761, portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:59312393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **16h de Horas Extras**,referente ao mês de agosto de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Acir Cardoso,** matrícula 48521, portador do **RG: 7.311.163-3**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:525A0A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Eliane de Jesus Martins da Cruz,** portadora do**RG: 7.291.404-0,**matrícula 39641**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com curso superior, passando para Professora com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:71E53721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Alessandra de Jesus,** portadora do**RG: 8.762.950-3,**matrícula 41301**,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Nair de Fátima Gomes de Carvalho,** portadora do**RG: 4.898.922-5,**matrícula 43811**,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EAEA930C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO: nº 91/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIRCE DE LARA DA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2020.
DA VIGENCIA: 19 de setembro de 2020 até 19 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:2F97A8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
S.M.M.A

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **THAIS CRISTINA RUBINI,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 6.032.386-0/PR, **matrícula** 10.391**,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 05/08/2019 a 05/08/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13/10/2020 a 22/10/2020 e entre 03/11/2020 a 12/11/2020.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder a servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

KEILA CRISTINA FIUZA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8D3B8390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Cesar de Souza** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8091632-9**,** matrícula 4951, ocupante de Cargo de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Maquinas Viárias,** 15 (quinze) dias referente ao Período Aquisitivo 15/05/2019 a 15/05/2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de setembro de 2020 a 22 de Setembro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F00DB239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Edison Fernando Tome** portador da Cédula de Identidade **RG:** 4282883-1**,** matrícula 4955-1, ocupante de Cargo de **Gestor do Núcleo de Fiscalização ,** 20 (vinte) dias referente ao Período Aquisitivo 17/05/2019 a 17/05/2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de setembro de 2020 a 03 de Outubro de 2020 .
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras e Viação

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5648DA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 S.M.O.V

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 40 horas extras, para o funcionário João Maria Moraes de Castro RG 39005786 matricula 42581, referente ao mês de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras E Viação.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8A0E3655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Camila Mariana da Silva** portadora do RG **Nº 11.873.600-8/IFPRJ,** matricula 5088-1 para exercer o cargo de **Enfermeiro,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C31F698F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **56** Horas Extras, o servidor **João Carlos Ribeiro,** portador do **RG: 6.426.097-9,** matricula **4843-1** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** referente ao mês de Julho.

Art. 2º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, o servidor **João Carlos Ribeiro,** referente ao mês de Agosto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:38A50485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Carla Uerica Xoteslem** portadora do RG **Nº 12.550.775-1/PR,** matricula 5086-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B8F33033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Thomas Rafael Costa** portador do RG **Nº 8.742.802-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Assuntos Comunitários,** sob o número de matricula 5087-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9316A384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
45671	Sibelle Rodrigues de Lima	9.140.251-3	04/08/2017	Técnico Administrativo
45711	Sonia Maria de Moraes Moreira	4.647.685-9	21/08/2017	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 27 de Agosto de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E7AF1DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **8.533.169-8/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F1E34DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A6AC05BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8F47C047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 SM.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado, RG: 7.170.584-6/PR,** matricula **378161,** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FE4DCB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Giroldi, RG: 8.831.935-4/PR,** matricula **47121,** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4244D9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, matricula **45381** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AF5DBEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B62233E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 420/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0E4E5539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:19479E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:459B76F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B197D15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:345C255A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matrícula **8411,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:21731F0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2020

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº210/2020 de 23 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **64/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2020.
OBJETO**: Aquisição de 02(dois) veículos 0(zero) quilômetros**
VALOR: R$ 221.760,00(duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais)

DA SESSÃO

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/10/2020 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/10/2020 às 08:00 (oito horas).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/10/2020 às 08:29 (08 horas e 29minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 08/10/2020 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos).

ENDEREÇO ELETRONICO: **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C3622206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E5984E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F0FB5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O secretário de Saúde do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando a gravidade da disseminação do COVID-19;
Considerando o grau de risco em que os servidores municipais da área da saúde estão temporariamente expostos;
Considerando a alta demanda que a atual crise pandêmica exige na concentração de esforços para a contenção da proliferação do chamado Corona Vírus;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 – NR15 – do Ministério do Trabalho, a concessão temporária de Adicional de Insalubridade para a servidora Doraci Castro Pinto Pereira, portadora do RG: 58.314.374-0, matricula 5451, referência de 10% sobre o valor do salário mínimo regional do Estado do Paraná, a saber:

Art. 2º - Esta portaria tem validade a partir da data de sua publicação, estendendo-se até a normalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, ou até a avaliação do grau de risco de exposição a que se submetem os servidores abrangidos por esta norma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E4664BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiane da Luz Gonçalves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.048-8/PR,** matrícula **49271,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019** a **05/05/2020**, será usufruída no período compreendido entre os dias **10 de Setembro de 2020 a 24 de Setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:63D62567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria de Fatima de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.973.288-3/PR,** matrícula **49331,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **06/05/2019** a **06/05/2020**, será usufruída no período compreendido entre os dias **14 de Setembro de 2020 a 23 de Setembro de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:497B13A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Ivonete de Andrade Board,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.304.507-3/PR,** matrícula **49961,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **02/09/2019** a **01/09/2020**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Setembro de 2020 a 23 de Setembro de 2020.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A84557AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2020

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº210/2020 de 23 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **65/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020.
OBJETO**: Contratação de Restaurante local para atender as campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR: R$ 16.752,50(dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA SESSÃO

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/10/2020 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/10/2020 às 08:00 (oito horas).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/10/2020 às 08:29 (08 horas e 29minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 09/10/2020 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos).
ENDEREÇO ELETRONICO: **https://licitanet.com.br/**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F75675AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 132/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020
(Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um caminhão trucado novo, 0km com caçamba basculante.
Dotação Orçamentária:
05000121606200110174490520000 0671
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/10/2020 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 08/10/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9644C10C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 133/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2020
(Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/10/2020 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 08/10/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D172C75C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 134/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2020
(Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de assentamento e alinhamento de 4.000 M² de Paver nas calçadas dos prédios e praças municipais.
Dotação Orçamentária:
10022678226011070339039000000 3130
08001103011001204233903900000 1900
03001041220402200733903900000 0321
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/10/2020 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 13/10/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8724969F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO REPRESENTANTE LEGAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2020
LICITAÇÃO Nº: 122/2020 PREGÃO Nº: 082/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 061/2020

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO REPRESENTANTE LEGAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2020
Licitação nº: 122/2020
Pregão nº: 082/2020
Processo Eletrônico nº: 061/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km referente a Resolução SESA nº 870/2020 para uso exclusivo do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor unitário: R$ 42.650,00
Valor global: R$ 85.300,00
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saú

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F52F37EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 258/2020
LICITAÇÃO Nº: 119/2020 PREGÃO Nº: 080/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 059/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 258/2020
Licitação nº: 119/2020
Pregão nº: 080/2020
Processo Eletrônico nº: 059/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) caixas térmicas com controle de temperatura e rodas para o setor de vigilância sanitária e epidemiologia para transporte de vacinas, medicamentos e material biológico.
CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor global: R$ 3.690,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDISON YOSHIO MITSUMOTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9249A475

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2020
LICITAÇÃO Nº: 120/2020 PREGÃO Nº: 081/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 060/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2020
Licitação nº: 120/2020
Pregão nº: 081/2020
Processo Eletrônico nº: 060/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de álcool gel, álcool líquido, pulverizador e luvas de procedimento (itens 001, 002, 004 e 005), referente ao incentivo Programa Saúde na Escola nº 2.141 de 14 de agosto de 2020, ofício circ. Nº 16/2020-COPS/DAV/SESA.

Descrição	*QTD*	*Valor unitário*	*Valor global*
Item 001: Álcool Gel hidratado 70%	*20*	*R$ 48,70*	*R$ 974,00*
Item 002: Álcool etílico hidratado	*20*	*R$ 27,98*	*R$ 559,60*
Item 004: Luva de procedimento tamanho P	*28*	*R$ 43,00*	*R$ 1.204,00*
Item 005: Luva de procedimento tamanho M	*30*	*R$ 43,00*	*R$ 1.290,00*

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor global: R$ 4.027,60
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9824F684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2020
LICITAÇÃO Nº: 120/2020 PREGÃO Nº: 081/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 060/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2020
Licitação nº: 120/2020
Pregão nº: 081/2020
Processo Eletrônico nº: 060/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de álcool gel, álcool líquido, pulverizador e luvas de procedimento (item 003), referente ao incentivo Programa Saúde na Escola nº 2.141 de 14 de agosto de 2020, ofício circ. Nº 16/2020- COPS/DAV/SESA.

Descrição	*QTD*	*Valor unitário*	*Valor global*
Item 003: Pulverizador 500 ml	*120*	*R$ 20,45*	*R$ 2.454,00*

CONTRATADO: C P SUZUKI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor global: R$ 2.454,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal De Saúde - Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDSON YUKIO SUZUKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2011C88F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2020
LICITAÇÃO Nº: 121/2020 TOMADA DE PREÇO Nº: 036/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2020
Licitação nº: 121/2020
Tomada de Preço nº: 036/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor global: R$ 98.318,66
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4EC4648C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Disciplina a realização de viagens e a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes, Assessores e Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1º -As viagens, no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão realizadas:

I – por servidores, quando a serviço da repartição ou para participação ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse do Município, bem assim em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico;

II – pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes e Assessores, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação governamental do Poder Executivo ou para participação em conferências, seminários, palestrascursos e eventos de interesse do Município ouvoltados ao exercício do múnus público.

Art. 2º -Poderão ser utilizados nas viagens, para os fins referidos no artigo anterior, os meios de transporte por - veículos da frota municipal, aéreo e coletivo.

Art. 3º -As despesas com transporte, nas viagens autorizadas, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - É vedado o custeio de despesas realizadas com veículo particular de agente politico, cargo em comissão ou servidor.

Art. 4º -A realizaçãode viagens, nas hipóteses previstas nesta Lei, dependerá de autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto, concedida previamente, a requerimento do interessado, formalizando por escrito, conforme modelo próprio, anexo I desta lei.

§ 1° - o requerimento de autorização de viagem deverá conter a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, data e horário provável dos mesmos, os órgãos/ entidades/autoridades/servidores (declinar nome e cargo ocupado) a serem contatados e os assuntos a serem tratados, bem como a previsão da data e horário de saída e de retorno à Ivatuba.

§ 2° - Deferido o requerimento, e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, a Administração Municipal deverá ser imediatamente informada dos fatos, pelo interessado.

§ 3° - O requerimento de autorização de viagem, deferido pelo Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto, será divulgado na homepage da Prefeitura Municipal na internet, juntamente com o relatório de compromissos realizados, até o dia 10 do mês subsequente ao da realização da viagem.

Art. 5º - Para o custeio das demais despesas com as viagens autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto,poderão ser concedidas diárias, conforme valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desse artigo, compreendem – se como despesas custeadas por diária as decorrentes de alimentação e hospedagem.

Art. 6º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência ás finalidades estabelecidas no art. 1°, serão ressarcidas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Art. 7º - A concessão de diárias dependerá de requerimento escrito, conforme modelo próprio, conforme modelo próprio, anexo II desta lei, sujeito ao despacho do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto.

§ 1° - Orequerimento de solicitação de diárias deverá conter a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, data e horário provável dos mesmos, os órgãos/ entidades/ autoridades/servidores (declinar nome e cargo ocupado) a serem contatados e os assuntos a serem tratados, bem como a previsão da data e horário de saída e de retorno à Ivatuba.

§ 2 - Para cursos, seminários, palestras e conferênciasdeverá ser anexado ao requerimento *folder* de divulgação de evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 8º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se á mediante expedição de empenho prévio e ordem de pagamento, á conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 9º - O agente político, cargo em comissão ou servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsidio ou remuneração.

Parágrafo único - Na hipótese de o agente político, cargo em comissão ou servidor retornar à sede do município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 14.

Art. 10 - A concessão de diárias implicará na obrigatoriedade da apresentação de relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando do retorno previsto da viagem conforme modelo próprio, anexo III desta lei.

§1°- No relatório deverão constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados, bem como ser anexado qualquer comprovante de que beneficiado esteve na localidade/ou local indicado.

§2°- Tratando-se da concessão de diárias para frequência a cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o certificado de participação no evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 11- O requerimento e o relatório das diárias serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na homepage oficial do Município de Ivatuba na internet, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de contas.

Art. 12 – Não serão concedidas novas diárias a quem não atender ás disposições contidas nesta Lei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório da viagem anterior.

Art. 13 -Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as diárias:

I – para deslocamentos até 100 km ..... R$ 200,00;
II - para deslocamentos de 101 a 300 km ..... R$ 300,00;
III - para deslocamentos entre 301 e 600 km ..... R$ 400,00;
IV - para deslocamentos acima de 601 km ..... R$ 600,00;

§ 1°- Quando em missão de representação ou a serviço em outro Estado, a diária concedida com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), desde que ultrapasse a quilometragem prevista no inciso IV deste artigo.

§ 2°- Os valores das diárias do Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes, Assessores e Servidores Municipais, observarão os mesmos critérios e corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos valores das diárias previstos nos incisos deste artigo.

Art. 14 - As diárias corresponderão a 50 % (cinquenta por cento) dos valores máximos estabelecidos quando:
I - o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município;
II - o retorno á sede do Município se der no mesmo dia do afastamento e a mais de 8 (oito) horas do horárioda partida.

Art. 15 - Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente, pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, utilizando-se para tal o mesmo índice aplicado ao reajuste dos servidores do Poder Executivo Municipal, na falta deste por percentual acumulado de índice oficial.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa das Leis Municipais nº 325, de 05 de abril de 2005; 613, de 11 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 de setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 844, de 24 de setembro de 2020.

Anexo I

REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº ___ /_____

Servidor: _____
Cargo _____
CPF: _____

REQUERIMENTO

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a concessão de transporte para viagem à cidade de _____, conforme discriminado abaixo:

DESLOCAMENTO PREVISTO

Saída: **Data** ____/____/_____ **Horas**: _____
Retorno: **Data** ____/____/_____ **Horas**: _____
Meio de Transporte Requerido:
(__) veículo oficial (__) aéreo (__) ônibus

OBJETIVO DA VIAGEM
_____

Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, data e horário provável dos mesmos, os órgãos/ entidades/autoridades/servidores (declinar nome e cargo ocupado) a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Ivatuba ___ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente: _____

_____
Local/data

(__) DEFERIDO (___) INDEFERIDO

_____
Assinatura do Responsável pela Autorização

LEI Nº 844, de 24 de setembro de 2020.

Anexo II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº ___ /_____

Servidor: _____
Cargo _____
CPF: _____

REQUERIMENTO

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a concessão de _____(.....) diárias, as quais visam suprir despesas com a viagem à cidade de _____, conforme discriminado abaixo:

DESLOCAMENTO PREVISTO

Saída: **Data** ____/____/_____ **Horas**: _____
Retorno: **Data** ____/____/_____ **Horas**: _____
Meio de Transporte Requerido:
(__) veículo oficial (__) aéreo (__) ônibus

OBJETIVO DA VIAGEM
_____

Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, data e horário provável dos mesmos, os órgãos/ entidades/autoridades/servidores (declinar nome e cargo ocupado) a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ivatuba ___ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente: _____

_____
Local/data

(__) DEFERIDO (___) INDEFERIDO

_____
Assinatura do Responsável pela Autorização

LEI Nº 844, de 24 de setembro de 2020

Anexo - III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Servidor:_____
CPF: _____
Autorização de diária: _____
Empenho: _____
Saída: **Data** ____/____/_____ **Horas**: _____
Retorno: **Data** ____/____/_____ **Horas**: _____

RELATÓRIO

_____

_____
Local/data

_____
Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:044642F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 043/2020-PMI

CONTRATO Nº. 104/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.402.181/0006-85.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Revisão de 10.000 (dez mil) km do Veículo Ford Ká Sedan, Ano/Modelo 2019/2020, Placas BDM-3J76, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	01	Serviço	Revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KA SEDAN, placas BDM-3J76.	263,50	263,50
1.2	01	Peças	Revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KA SEDAN, placas BDM-3J76.	324,50	324,50
TOTAL					**588,00**

VALOR: **R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de Setembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B9C26FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L. F. CAMURRA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 72.430.630/0001-07.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 086/2019, resultante do Pregão Presencial nº 039/2019-PMI,firmado com a empresa L. F. CAMURRA PEREIRA – ME, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 108 (cento e oitenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2020.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Março de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30B10730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.402.181/0006-85, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Revisão de 10.000 (dez mil) km do Veículo Ford Ká Sedan, Ano/Modelo 2019/2020, Placas BDM-3J76, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 043/2020-PMI, no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Ivatuba/Pr, 24 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A6CCFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços Nº 056/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos do município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de outubro de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC3582DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu **SERGIO SANTI,** Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Secretária Municipal de Assistência Social, Naligia de Fatima Mori, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social até o 2º(segundo) quadrimestre de 2020, a realizar-se **no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 (quatorze horas),** na câmara municipal de Ivatuba.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e Vinte).

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

NALIGIA DE FATIMA MORI
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:031D68F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 109/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.818,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 18	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 23	6.518,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	6.300,00
Valor da Suplementação.....:		**42.818,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I –R$ 36.518,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais), oriundos do Excesso de arrecadação das fontes: 18 e 23 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1718.03.1.1.38.00.00.00.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde	18	30.000,00
1728.03.1.1.07.00.00.00.00	Prestação pecuniária poder judiciário (COVID-19) Res. 705/2020	23	6.518,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**36.518,00**

II – R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – fonte: 01000	6.300,00
Valor da anulação .....:		**6.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1C154E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003-2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de outubro do ano de 2020, **PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**, na Rua Amazonas n° 60, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Pr., "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA, para a Câmara Municipal de Jaguapitã-PR". O recebimento das propostas será a partir do dia 28 de setembro de 2020, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 28 de setembro de 2020, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Rua Amazonas n° 60, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Pr., até 02 (dois) dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 25 de setembro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CA46CE91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086/2020

DECRETO Nº 086/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de

prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 027/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19, no âmbito do Município de Jaguapitã;

DECRETA:

Art. 1º. Os supermercados, mercearias, padarias e estabelecimentos afins poderão retomar suas atividades com horário de atendimento fixado entre 08h e 19h de segunda a sexta e aos domingos com horário de atendimento fixado entre 08h e 12h, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, estabelecidas no Decreto nº 036/2020.

Art. 2º. Os bares, lanchonetes e restaurantes poderão retomar suas atividades, com horário de atendimento fixado entre 08h e 00h, de segunda a domingo, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal nº 050/2020.

Art. 3º. As academias de ginástica e estabelecimentos afins poderão retomar suas atividades, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, nos seguintes termos:

I) Limite de pessoas por horário, conforme a capacidade do local, segundo orientação da Vigilância Sanitária;
b) Fazer obrigatório o uso de máscaras;
c) Higienização imediata dos equipamentos após o uso de cada frequentador;
d) Disposição de álcool 70º nas entradas e em locais estratégicos;
e) Dispor tapete de desinfecção na porta de entrada;
f) Fixar cartazes orientando sobre o risco de transmissão da doença;
g) Aferição de temperatura;
h) Termo de responsabilidade individual assinado pelos usuários do serviço;
i) Disponibilizar toalhas de papel, álcool 70º e lixeira acionada por pedal nos banheiros;
j) É proibido o uso de bebedouro de água coletivo no local;
H) É proibido a presença de crianças.

Art. 4º. Os espaços privados, quadras e campos de futebol privados e empresas dos ramos poderão retomar suas atividades de prática esportiva, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, nos seguintes termos:
a) Limites de participantes por jogo, segundo as regras do esporte a ser praticado;
b) Intervalo de uma hora entre um jogo/prática esportiva e outro;
c) É proibido a presença de crianças no local;
d) Aferição de temperatura ao ingressar no espaço/estabelecimento;
e) Disponibilizar toalhas de papel, álcool 70º e lixeira acionada por pedal nos banheiros;
f) É imprescindível a higienização dos coletes após o uso, não podendo ser reutilizado antes do processo de higienização;
g) Evitar aglomeração de pessoas não participantes de qualquer evento esportivo;
h) Seguir as orientações do Decreto Municipal 036/2020 para o funcionamento do serviço de lanchonete e similares
Art. 5º. Os espaços públicos de lazer e prática esportiva, como quadras, praças, campos, estádio e similares, continuam fechados e com utilização e acesso proibidos.

Art. 6º. O descumprimento das normas de combate ao Coronavírus contidos neste Decreto e nos anteriores importará na pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa prevista no Decreto 027/2020;

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AEFC4B37

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2020.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **24 de setembro de 2020** pelo WhatsApp;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º Semestre de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de setembro de 2020.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5CCE9848

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 84/2020 de 11/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.142,48 (setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
34 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	54.300,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
71 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.400,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
256 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
359 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.250,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
382 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	192,48
Total.....:			**73.142,48**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.300,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
65 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
231 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
347 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.250,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
375 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,48
Total.....:			**73.142,48**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D5986561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de alvenaria referente manutenção da calçada na Escola Municipal Eloah D´Amico Rychwa, no valor R$ 6.218,07 (Seis mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), empresa a ser contratada: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA01660197988, CNPJ: 28.801.023/0001-14.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 34/20 IL.

Lapa/PR, 25 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:94661543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição dos medicamentos AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG e CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, para suprir a necessidade de Atendimento de Saúde Mental do Município da Lapa em caráter de urgência. Recursos oriundos de auxílio financeiro aos municípios devido ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresas vencedoras:
CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 (ITEM 1), no valor total de R$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais).
SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39 (ITEM 2), no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 114/2020.

Lapa/PR, 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D52B6AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto contratação de costureiras residentes no município da Lapa-PR, com fundamento no edital de credenciamento nº 003/2020, para costura de 1750 máscaras de tecido reutilizáveis, a serem distribuídas para uso pela população em geral, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio em face da declaração de emergência em saúde pública no município da Lapa em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Cada contratada confeccionará 350 máscaras, a R$ 1,00 (um real) cada.

- Ivania Mariza Janeczko Lassig, CPF 025.241.409-89
- Regina Célia da Silveira Alves da Rocha, CPF 835.700.639-68
- Cleusa da Silva, CPF 001.092.389-66
- Sonia Romilda Fantim Sass, CPF 605.051.331-72
- Deminis da Silva Camargo, CPF 111.538.649-24

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 33/2020.

Lapa/PR, 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B2A21671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 001, de 15/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B0033F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, de 30/06/2020, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 186/2020, de 16/09/2020, do Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

- Considerando o Parecer nº 013/2020, de 20/09/2020, da Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/09/2020:

NOME: JURANDIR BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 6.388.559-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 774
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D2CA153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 21/08/2020, sob nº 15.149/2020 e tramitado em 14/09/2020 pela Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:
NOME: ADRIANA PICULSKI PAES
CIRG Nº: 6.187.183-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5037
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/09/2020 a 14/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/12/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7F3BD9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 21/08/2020, sob nº 15.150/2020 e tramitado em 14/09/2020 pela Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:
NOME: ADRIANA PICULSKI PAES
CIRG Nº: 6.187.183-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5037
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/09/2020 a 14/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/12/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCCAAF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 27/08/2020, sob nº 15.475/2020, tramitado em 03/09/2020 pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e em 04/09/2020 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

- Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2020, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

NOME: GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA
CIRG Nº: 9.514.317-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80794
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BB01AF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/09/2020, sob nº 15.998/2020, e tramitado em 15/09/2020 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

- Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância:

NOME: LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
CIRG Nº: 4.202.163-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5026
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:728AE0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 21/08/2020, sob nº 15.121/2020, e tramitado em 01/09/2020 pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

- Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 691/2020, de 31/07/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2015, para constar que o período que seria usufruído entre 01/08/2020 a 30/08/2020, será usufruído entre 01/09/2020 a 30/09/2020:

NOME: JULIANE KARAS CAMARGO
CIRG Nº: 7.388.039-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 766
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5ABA5171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4.933.206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2D0A38DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:34543BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELAINE FANTIN MILDEMBERG
CIRG Nº: 8.963.347-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80981
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:28F13E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER
CIRG Nº: 5.821.452-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4945
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:21427F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2DC2CAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E4A57709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

- Considerando o Comunicado Interno nº 002, de 23/09/2020, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

- Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B738CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$1,40 (HUM REAL E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 933/2020 – PD Nº 15930/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 152;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/09/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:04508B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AKM CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.939.960/0001-75, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4C41D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ SOB Nº 18.274.923/0001-05, REPRESENTADA POR SÓCIO SR. CLEITON CESAR LONGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:31350BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ SOB Nº 36.392.321/0001-26, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ISAC ALVES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 6.870,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D975D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2020 (PD N° 5917/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO GAYER MADUREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.09.2020 A 26.12.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 79.704,00 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 796;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01684831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2020, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SERIGRAFIA E CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, COMSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS CONSÓRCIOS) E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME: Valor total de **R$ 64.759,10** (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);
COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME: Valor total de **R$ 7.935,00 (**sete mil novecentos e trinta e cinco reais);

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI: Valor total de **R$ 1.700,00 (**mil e setecentos reais);

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME: Valor total de **R$ 4.188,00 (**quatro mil cento e oitenta e oito reais);

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI: Valor total de **R$ 21.000,00 (**vinte e um mil reais);

SILVA & DAL MOLIN P. EVENTOS LTDA ME: Valor total de **R$ 7.950,00 (**sete mil novecentos e cinquenta reais);

Valor total do certame em R$ 107.532,10 (cento e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Guarapuava, 22 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:35022C01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 78.292.943/0001-22, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA.
CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22.

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 24/09/2021

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D39D0534

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **NICARETA E NICARETA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 08.181.287/0001-05, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 095/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: NICARETA E NICARETA LTDA
CNPJ Nº. 08.181.287/0001-05

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 24/09/2021

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7740746F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** a empresa **CLIRE CLÍNICA MÉDICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 01.537.629/0001-38, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLIRE CLÍNICA MÉDICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA

CNPJ Nº. 01.537.629/0001-38

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 24/09/2021.

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B842E09D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PSIQUIÁTRICAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** a empresa **STELLA MARIS KLUEGER EIRELI,** inscrita no CNPJ n°. 31.248.510/0001-06, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 094/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: STELLA MARIS KLUEGER EIRELI.

CNPJ Nº. 31.248.510/0001-06

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 24/09/2021.

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:058FA90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer operadores de trator de pneus, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS DEVIDAMENTE HABILITADO.	HORAS	4800	19,40	93.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados nos locais previamente determinados pela Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ
A. C. Sampaio Vaz EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36D2D7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 011/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 7.100,22 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PARANAPANEMA – Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITÚ – Entre a Rua Napoleão Lauriano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA AIMORÉS – Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS – Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza; RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALNIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ÁLVARES PENTEADO – Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2020.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 444.382,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme planilha de serviços e cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB4C10E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 127/2020-PML
PROCESSO 170/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na parte externa do Paço Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.977,50 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

”

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9968FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 128/2020-PML
PROCESSO 172/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para proteção e combate ao COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 494.558,52 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E419594C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020-PML
PROCESSO 173/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.943,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00B53A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020-PML
PROCESSO 174/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e substituição de Luminarias em Led, para atender as necessidades do Municipio de Loanad-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.581.425,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:241EC72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 131/2020-PML
PROCESSO 175/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 209.474,41 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67960E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 132/2020-PML
PROCESSO 178/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 440.560,50 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A11430DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 017/2020-PML
PROCESSO 171/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de novembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96B49BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO TP 015-2020

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-PML

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 8.229,77 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS:RUA CEL. STÉLIO FARIAS LOBO – Entre a Rua Japão e a Rua Natalício Alves da Silva; RUA VENEZA – Entre a Cel. Stelio Farias Lobo e a Rua Gov. Moisés Lupion; AVENIDA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA – Entre a Rua Alvares Penteado e a Rua Baronesa de Itú; RUA BARÃO DO RIO BRANCO – Entre a Avenida Gov. Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA LISBOA – Entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Bahia; RUA BARONESA DE ITU – Entre a Avenida Gov. Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA ALNIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA UBERABA – Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Minas Gerais. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula 473 do STF a qual prevê que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO a súmula 346 do STF que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

CONSIDERANDO por fim, a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 015/2020-PML, Processo Administrativo nº 166/2020.

Publique-se.

Loanda-Pr, 25 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E324452C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, paar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr,, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.633.200/0004-90**,** vencedora dos Lotes 01 e 02,perfazendo o valor global deR$42.249,00(quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Loanda, 25de setembrode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51EB2135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020-PML

OBJETO:O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.586.674/0001-07**,** vencedora do Lote 01,perfazendo o valor global deR$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

Loanda, 25de setembrode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82F58F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 134/2020

Fixa valor do Alqueire Paulista para recolhimento do ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
DECRETA:
Art. 1º. O valor do Alqueire Paulista de Terra constante da zona rural deste Município, para fins de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, fica fixado em R$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4C156878

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 136/2020

Altera e acrescenta dispositivos no Artigo 2º do Decreto 99/2020, que "dispõe sobre o retorno das atividades comerciais suspensas ou restritas por meio de decretos municipais publicados para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º Os Incisos V e XVI do Artigo 2º do Decreto 99/2020, passam a vigorar com o seguinte texto:
"... Artigo 2º Restaurantes, lanchonetes, bares e lojas de conveniências deverão atender ao público, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:
I ...
V Fica expressamente proibido jogos de bingos e similares e som ao vivo
XVI horário de funcionamento até as 24 horas, de segunda-feira à domingo; após esse horário, somente delivery.
XVII Jogos de bilhar/sinuca e jogos cartas poderão ser realizados com apenas 4 participantes por rodada.
..."
Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lupionópolis, 25 de setembro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A59ED487

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - N° 98/2020
Contrato N° 98/2020 – PP N° 20/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE CLINICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA.
Valor do Item 01: R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
Valor do Item 02: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
Valor do Item 03: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
Valor Global: R$ 212.640,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais).
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA:1630/1640/1650/1650EA
FONTE: 00494/0000/00303 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde
Vigência Contratual: 15/09/2020 à 14/09/2021.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0EBAEA49

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.135/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**30.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de setembro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:FD22B8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva nas câmaras conservadoras de termolábeis, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação visa contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva nas câmaras conservadoras de termolábeis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr, considerando que são equipamentos de extrema necessidade para conservação de insumos utilizados pelos setores de farmácia da Unidade de Saúde do centro e a da Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida e não podem apresentar erros no funcionamento.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de que entre as cotações, apresentou o menor preço para a realização deste serviço, bem como toda documentação de habilitação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a pessoa jurídica **JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 12.980.944/0001-51.**

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206937826.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS DO CREA.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS DO CREA.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO, emitida pela empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02 dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente

da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53415898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020

EXTRATO DE CONTRATO 135/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, CNPJ 82.326.828/0001-07, domiciliada à Colônia Antônio Candido, S/N, Zona Rural, município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, CPF 882.138.709-72, domiciliada à Rua Professora Amazilia, nº 898, Centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** por quilograma de resíduo coletado.

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F3DB942D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 35/2020

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente aos Editais de Chamamento Público/2020, para o exercício de 2021, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 13/2020 do CMAS, que autoriza a abertura do Chamamento Público 2020, para seleção de proposta e celebração de parceria;
Considerando o Parecer da Comissão Temporária de Seleção de Chamamento Público 2020, apresentado no dia 14/09/2020;
Considerando o Parecer da Comissão Temporária de Seleção de Chamamento Público 2020, apresentado no dia 25/09/2020;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2020.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados com base nos Editais de Chamamento Público 2020, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2021.

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Edital nº 02/2020 - Programa de Aprendizagem - Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG - R$ 10.626,03 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos);

Edital nº 05/2020 - Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência - Proteção Social de Média Complexidade - Associação de Pais e Amigos Especiais - APAE - R$ 62.209,59 (sessenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

Edital nº 06/2020 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Proteção Social de Alta Complexidade - Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF - R$ 220.716,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais);

Edital nº 04/2020 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica - Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB – de R$ 125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Edital nº 04/2020 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica - Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN - R$ 175.399,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais);

Edital nº 04/2020 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica - Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG – R$ 59.679,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

ORÇAMENTO IDOSO:

Edital nº 07/2020 - Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI – Proteção Social de Alta Complexidade - Asilo São Vicente de Paulo - R$ 271.308,96 (duzentos setenta e um mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos);

Edital nº 03/2020 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica - Associação de Aposentados e Pensionistas de Mandaguari - AAPIM - R$ 53.962,40 (cinqüenta e três mil, novecentos e cinquente e dois reais e quarenta centavos);

Edital nº 03/2030 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica - Associação da Melhor Idade de Mandaguari - AMIM - R$ 26.399,40 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de setembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:B1FC67AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

Súmula: Recomenda procedimentos a Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Das disposições gerais

Art. 1º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações dos usuários que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mau funcionamento dos serviços legislativos e/ou administrativos da Câmara Municipal de Mandaguari;
II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário;
III - informar ao usuário qual o órgão ou entidade a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari;
IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari;
V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari;
VI - auxiliar a Presidência e a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII - auxiliar a Presidência e a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e/ou administrativos;
VIII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal de Mandaguari as mudanças por ela almejadas;
IX – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

Seção II - Do relatório de gestão

Art. 2º. Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações relacionadas às manifestações encaminhadas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 3º. O relatório de gestão de que trata o art. 2o deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e
IV - as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas.
Parágrafo único. O relatório de gestão será:
I - encaminhado à Diretoria Geral e à Mesa Diretora; e
II - disponibilizado integralmente na internet.

Seção III - Das disposições gerais e casos omissos

Art. 4º. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Mandaguari, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I - requisitar informações ou cópias de documentos a quaisquer setores ou servidores da Câmara Municipal de Mandaguari;
II - solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal de Mandaguari.
§ 1º. Os setores e servidores da Câmara Municipal de Mandaguari terão o prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, para responder às requisições e solicitações encaminhadas pela Ouvidoria.
§ 2º. O descumprimento do prazo previsto no § 1º ou a ausência de resposta deverá ser comunicado à Presidência e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandaguari para as providências cabíveis.

Art. 5º. Eventuais casos omissos e dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal, com assessoria do Controlador Interno e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (21.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D9BAB173

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020

Súmula: Recomenda procedimentos para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Das disposições gerais

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas resoluções sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta Portaria na prática e cumprimento de suas atividades:

I - manter o controle instituído na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II - manter controle da execução das metas do Plano Plurianual;
III - manter escrituração simultânea no Sistema Orçamentário;
IV - manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
V - escriturar em livros próprios o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - manter controle sobre as aplicações financeiras, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
VII - manter controle e avaliação do fluxo de caixa;
VIII - certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na Internet, no tocante as Certidões do INSS, FGTS, CNDT, CNDF e outras exigidas por Lei;
IX - manter controle no empenho, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, ordem cronológica, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
X - verificar a retenção do IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
XI - elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da LRF;
XII - declarar no Tribunal de Contas, o relatório de gestão fiscal dentro do prazo estabelecido;
XIII - declarar junto a Secretaria da Receita Federal – SICONFI, Relatório Gestão Fiscal e outras informações exigidas;
XIV - elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quanto as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
XV - orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
XVI - manter controle da abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
XVII - informar ao departamento de gestão de pessoal quanto aos eventuais adiantamentos, que não tiveram prestação de contas, para fins de desconto em folha de pagamento do servidor ou vereador;
XVIII - prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
XIX - observar e cumprir em sua totalidade a agenda de obrigações expedida pelo Tribunal de Contas;
XX - observar os processos administrativos para evitar empenhamento de despesas sem cobertura contratual ou de licitação;
XXI - promover a contabilização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal,
XXII - manter os empenhos assinados pelo presidente e contador;
XXIII - manter a liquidação assinada pelo contador;
XXIX - encaminhar ao Presidente, até o dia vinte de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas do mês anterior;
XXV - quanto a devolução de duodécimos ao poder executivo, observar o acórdão nº 1486/18, do Tribunal de Contas;
XXVI - cumprir integralmente a Instrução Normativa nº 89/2013, do tribunal de contas, no tocante as exigências referentes ao Poder Legislativo;
XXVII - verificar no portal de transparência da Câmara Municipal, se estão sendo atualizados e publicadas em tempo real os empenhos, liquidações e pagamentos realizados diariamente;
XXVIII - verificar no portal de transparência da Câmara Municipal, se estão sendo gerados todos os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas com relação a Lei 4.320/64 e Instrução Normativa nº 89/2013;
XXIX - elaborar junto ao Presidente e Controle Interno, o orçamento da Câmara para o curso subsequente;
XXX - enviar mensalmente à prefeitura a base dados contábil e a matriz de saldo contábeis;
XXXI - auxiliar a comissão de financias e orçamento em matérias contábil e orçamentária;
XXXII - elaborar a Prestação de Contas Anual (PCA) e enviar dentro do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
XXXIII - atender todas as solicitações feitas pelo presidente e o controlador interno da câmara municipal.

Seção II - Das disposições gerais e casos omissos

Art. 2º. Eventuais casos omissos e dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal, com assessoria do Controlador Interno e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (21.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:67DBA2A5

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 130/2019
PROCESSO N. 204/2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e do outro lado **CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.685.289/0001-01, com endereço na Rua Tranquilo Peruzzolo, 250, Distrito Nossa Senhora da Saúde, CEP: 99.860-000, na cidade de Cacique Doble/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora ELIZANDRA MACIOROSKI, inscrita no CPF sob o nº. 982.369.700-00 têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável, com base no parecer jurídico datado de 24 de Setembro de 2020, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 318/2019, conforme justificativas apresentadas pela empresa e pela Secretaria Municipal de Cultura e Parecer jurídico exarado no dia 24 de Setembro do ano corrente, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a contratada.

Mandaguari (PR) 24 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELIZANDRA MACIOROSKI
Cacique Ind. de Móveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8FC4B9A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.

ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.826.948/0001-63, com endereço na Rua Curuzu, 369, Centro, CEP: 18.600-060, na cidade de Botucatu/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELSO BERTOLUCI, inscrito no CPF sob o nº. 130.932.328-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E TECIDOS.

VALOR: 17.207,70 (dezessete mil, duzentos e sete reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELSO BERTOLUCI
Celso Bertoluci Botucatu-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3E0AF577

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.574.064/0001-08, com endereço na Avenida Santa Cruz, 1054, Centro, CEP: 98.780-001, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LORENZO FALSTER, inscrito no CPF sob o nº. 974.914.380-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E TECIDOS.

VALOR: 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

LORENZO FALSTER

Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DAF927A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.635.181/0001-98, com endereço na Rua Pio XII, 802, Neva CEP: 85802170-, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CÉLIO ANTÔNIO ZYS, inscrito no CPF sob o nº. 523.753.319-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CÉLIO ANTÔNIO ZYS
Elétrica Global Contrutora de Obras EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DAB0F2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELÉM - ME
CNPJ Nº: 04.360.651/0001-43
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA ALA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 7.234,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:652C821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 34.680.592/0001-51
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA ALA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR:R$ 15.548,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B18D2CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº: 11.089.732/0001-16
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA ALA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR:R$ 26.913,60

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5F9CD693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DOLOPAR EXTRAÇÃO DE DOLOMITA DO PARANÁ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.961.462/0001-29, sediada na Av. Getulio Vargas, nº 402, Centro, Agudos do Sul-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Carla Regina Pilato Taborda Ribas, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.602.254-2 SSP-PR e CPF nº 033.259.659-11, residente e domiciliado na Av. Acyr Guimarães, nº 1, apto 801, Água Verde, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 02 de abril de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
2	Fornecimento de Saibro Médio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor.	M³	15.000	R$ 16,90	R$ 253.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = 253.500,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dolopar Extração De Dolomita Do Paraná EIRELI
CARLA REGINA PILATO TABORDA RIBAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5239C4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fênix Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.398.831/0001-12, sediada na Avenida 21 de Abril, 274, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Cristiane Meneghel Niec, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 20.791.501-79, CPF nº 004.558.450-85, residente e domiciliado na Avenida 21 de Abril, n° 165, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
83	30	UND	Esfigmomanômetro aneróide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 57,89	R$ 1.736,70
131	150	UND	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios.	R$ 46,06	R$ 6.909,00

VALOR TOTAL DA ATA = 8.645,70 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fênix Comércio De Produtos Hospitalares - LTDA
CRISTIANE MENEGHEL NIEC
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:701A1B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

SUMULA: dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas – Deliberação 062 – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 6º da Lei 3.215/15, a qual dispõe "Art.6º Compete ao CMDCA: [...] VII - gerir o Fundo de que trata o Art. 18 desta Lei e fixar os critérios para sua utilização nos termos do Art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos

desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 267/2018 - CMCDA, da Reunião Ordinária realizada na data de 24/0/2020, a Prestação de Contas – Deliberação 062 – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de setembro de 2020.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:3DADACA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 25 de Setembro de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	109.189.169-92	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 SETEMBRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED5CF6F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 345/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS INATIVOS POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Quadro de Funcionários Inativos, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, por motivo de falecimento, a partir do dia 30 de Agosto 2020, a saber:

NOME:	CPF:	
JOSE APARECIDO LOPES	325.194.949-72	APOSENTADO

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/08/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:335861F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 178/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Alexandra Ferreira de Carvalho,** matrícula 485, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 25/09/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE SETEMBRO
DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED8A6C1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 179/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Sidnei Ferreira da Silva,** matrícula 694, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 27/09/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/09/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FF32F83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 003/2020 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO:"**Contratação de empresa para Licenciamento de software e serviço de manutenção corretiva e preventiva para Contabilidade, Planejamento,LRF, Patrimônio e Frotas, Transparência Contábil, SIM-AM, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Folhas de Pagamento e Portal do Servidor Publico",** com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de outubro de 2020, até as 13h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06 de outubro de 2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06 de outubro de 2020, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/* para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 103.620,00 (centro e três mil seiscentos e vinte reais)

Matinhos, 25 de setembro de 2020.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:23D29DA8

GABINETE
DECRETO Nº 556/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 14.418,30 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 14.418,30 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0105.2016	3339030000000000000	Material de consumo	1.169,00	00934
07.002.0008.0244.0105.2019	3339030000000000000	Material de consumo	13.040,00	00934
07.002.0008.0243.0105.2023	3339030000000000000	Material de consumo	209,30	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 14.418,30 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos) na fonte de recurso 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CB43EFFD

GABINETE
DECRETO Nº 557/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0105.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.700,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0241.0105.2021	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.700,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em

conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9727604D

GABINETE
DECRETO Nº 558/2020

PRORROGA O DECRETO N° 455/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: a reunião realizada pela Comissão, no dia 15 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) dias as medidas de restrição às atividades e serviços essenciais e não essenciais no Município de Matinhos, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19) conforme decreto n° 455/2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 16 de setembro de 2020, revogando disposições contrárias.

Matinhos, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:121A1C4F

GABINETE
DECRETO Nº 561/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11260/2020, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS**, portadora do R. G. n.º 4.837.594-4 PR, inscrita no CPF sob 846.997.799-72 matrícula 58106-01, ocupante do cargo público de Professor, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03, Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.004,91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus feitos a partir de 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D1B398DA

GABINETE
DECRETO Nº 562/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17858/2020 decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão morte ao dependente da servidora inativa – **TANIA MÁRA DE ALMEIDA E SILVA,** matrícula 58300-02, no valor de R$1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) correspondente ao vencimento da referida inativa, conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso I e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: **LOURILDO ALVES DE ALMEIDA E SILVA**

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.045,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020.

Matinhos, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:537656E0

GABINETE
DECRETO Nº 563/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17858/2020 decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão morte ao dependente da servidora inativa – **TANIA MÁRA DE ALMEIDA E SILVA,** matrícula 58300-01, no valor de R$2.516,50 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) correspondente ao vencimento da inativa, conforme art. 40, parágrafo 7º, inciso I e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
.

Cônjuge: **LOURILDO ALVES DE ALMEIDA E SILVA**

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 2.516,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020.

Matinhos, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2915B4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020-PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 – CORONAVÍRUS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:: Dia 25/09/2020, as 13h30min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/10/2020 de 2020, até as 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/10/2020, às 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de setembro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5090FB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2020

PORTARIA Nº 1314/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº17801/2020 e ao Ofício nº 0544/2020 GS – (Rh), resolve:

CONCEDER

À servidora **LUCIANA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 56723/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a contar do dia 28 de setembro a 27 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:FE15CE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2020

PORTARIA Nº 1315/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 18178/2020 e Ofício nº 0543/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66150/1	Fernanda Miranda Cordeiro	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1AAB57BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2020

PORTARIA Nº 1316/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 220/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:88536035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2020

PORTARIA Nº 1317/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 220/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F5F17715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2020

PORTARIA Nº 1318/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 220/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14133/1	Emília Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:192C58B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2020

PORTARIA Nº 1319/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 220/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17698/1	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:A2EC24F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 020/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim custeio da Taxa de Licenciamento Ambiental referente ao EIA/RIMA da Central Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos – CRTRS, para fins de execução dos objetivos descritos no art. 5º, incisos de I a III, do Estatuto.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Setembro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B07B0947

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 020/2020

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CONSPRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para a realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim custeio da Taxa de Licenciamento Ambiental referente ao EIA/RIMA da Central Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos – CRTRS, para fins de execução dos objetivos descritos no art. 5º, incisos de I a III, do Estatuto, no valor de R$ 13.666,67 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 25 de Setembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:272F47A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 020/2020

Processo nº 028/2020 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para a realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim custeio da Taxa de Licenciamento Ambiental referente ao EIA/RIMA da Central Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos – CRTRS, para fins de execução dos objetivos descritos no art. 5º, incisos de I a III, do Estatuto, no valor de R$ 13.666,67 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Miraselva, 25 de Setembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C773C2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2020

SÚMULA: Publicação do Termo de Adesão – Serviço de Proteção em situações de Calamidades públicas e de emergências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010; Em Reunião Virtual em 12 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º – Publicar o Termo de Adesão – Serviço de Proteção em situações de Calamidades públicas e de emergências, conforme reunião virtual com seus conselheiros em 24/09/2020.

Art. 2º – **TERMO DE ADESÃO**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

Termo que firma a Secretaria de Assistência Social ou órgão da Assistência Social do Município de Morretes, neste ato representado pelo Prefeito Osmair Costa Coelho CPF;nº 320.322.509-34, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Cristina Moraes da Costa Pinto CPF: nº023.270.019-27, com o objetivo dee formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao cofinanciamento Estadual, do Serviço de Proteção de Calamidades Públicas e de Emergências decorrentes da Tempestade Local/Convectiva- Vendaval ocorrida em 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

O Decreto nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544 de 17/04/13;

A Resolução nº 002/2014 do CEAS/PR, que aprovou o repasse dos recursos para o serviço de proteção em Situações de Calamidade Públicas e Emergências.

A Resolução nº 125/2014 da SEDS, que trata das transferências de recursos do cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências.

Nota Técnica nº 01/2019 DPSE/SEJUF, que trata das especialidades do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Lei Estadual nº 1416/2019, que trata da reforma administrativa do Poder Executivo do Estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem como o objeto a adesão do Município de Morretes para cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Serviços de Calamidade Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos) decorrentes da tempestade Local/Convectiva- Vendaval do dia 18/09/2019, conforme regulamentação nacional ou estadual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA- ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE

I- Elaborar o Plano de Ação dos recursos do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos) decorrentes da Tempestade Local/Convectiva – Vendaval do dia 30/06/2020, e enviar imediatamente para o Escritório Regional.

II- Submeter o Plano de Ação para a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, e encaminhar imediatamente o referido documento aprovado e a cópia da Resolução /Deliberação publicada, ao Escritório Regional, ou justificativa da impossibilidade de encaminhar nesta data com a previsão de quando poderá ser enviado;

III- Executar as ações com o recurso repassado de acordo com o disposto na Resolução nº 002/2014 – CEAS/PR, com a Resolução nº 125/2014- SEDS, e com a Nota Técnica DPSE/SEJUF nº01/2019;

IV- Ter equipe de referência, de acordo com porte do município, para atendimento dos Serviços de Proteção de acordo com o preconizado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), que será responsável pelo acompanhamento das famílias e articulações das políticas públicas municipais;

V- Realizar procedimento de busca ativa das famílias atingidas e incluí-las nos serviços da rede socioassistencial;

VI- Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre solicitado, ao gestor da política estadual – SEJUF ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e aos órgãos de Controle Externo;

VII- Suplementar o cofinanciamento estadual no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Municipal de Assistência Social, Relatório de Execução Físico Financeira e Sistemas de Informações desenvolvidos pelo SEJUF);

VIII- Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IX- Realizar os trâmites necessários para a execução do recurso no município, com aprovação da utilização dos recursos e a prestação de contas, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, entre outros procedimentos necessários para a correta implantação e execução dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA- ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse dos recursos:

I- Apoiar o Município, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação aprimorando a execução da política;

II- Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários para o acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos;

III- Promover e apoiar a capacidade dos trabalhadores, municipais e estaduais, para melhor execução dos recursos;

IV- Apoiar os municípios e atuarem em áreas de risco e violência e encaminhamento das famílias aos serviços da Rede de Proteção Social;

V- Repassar os recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

O descumprimento deste termo implicará na devolução dos recursos repassados devidamente corrigidos.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias porventura sugeridas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

NEY LEPREVOST
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes/PR

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretário Municipal de Assistência Social

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 24 de setembro de 2020

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:13D0D4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 608/2020

LEI MUNICIPAL N.º 608/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.218/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040. MANUTENÇÃO DE PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 500 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00
TOTAL: R$ 170.000,00.
Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso I c/c o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita
Receita: 2.4.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 500 R$ 170.000,00
TOTAL DA RECEITA: R$ 170.000,00
Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:025BCE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 609/2020

LEI MUNICIPAL N.º 609/2020

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 200.726,64 (duzentos mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.219/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$

200.726,64 (duzentos mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.000.0000.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.10.122.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.001.10.122.2173.0.000. AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
08.001.10.122.2173.2.180. AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.000.0000.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.10.122.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.001.10.122.2174.0.000. AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
08.001.10.122.2173.2.181. AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.800,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.000.0000.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.10.122.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.001.10.122.2175.0.000. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. P AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
08.001.10.122.2173.2.182. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. P AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO R$ 69.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.000.0000.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.10.122.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.001.10.122.2176.0.000. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA P AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
08.001.10.122.2173.2.183. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA P AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO R$ 68.426,64
TOTAL: R$ 200.726,64
Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c o art. 43, § 1º, II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.06.00000000 Fonte: 1022 10.500,00
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.07.00000000 Fonte: 1022 52.800,00
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.08.00000000 Fonte: 1022 69.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.09.00000000 Fonte: 1022 68.426,64
TOTAL DA RECEITA: 200.726,64
Art. 3º. O valor indicado como crédito especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:63586E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 610/2020

LEI MUNICIPAL N.º 610/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 455.494,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme o art. 41, inciso II c/c o art. 43, § 1º, II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.221/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 455.494,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE SAÚDE
07.001.10.122.0160.2.171. ENFRENT. DA EMERG. DE SAUDE NACIONAL
3.3.90.30.00.00 1019 MATERIAL DE CONSUMO R$ 55.494,00
3.3.90.39.00.00 1019 OUTRO SERV DE TERC. - PJ R$ 400.000,00
TOTAL: R$ 455.494,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, *conforme o art. 41, inciso II c/c o art. 43, § 1º, II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964*, conforme o seguinte:

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.91.02.00000000 Fonte: 1019 455.494,00
TOTAL DA RECEITA: 455.494,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito adicional autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D2E840CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE RGISTRO DE PREÇO Nº 80/2020 ID – 117/2020
LOTE 01
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 08.932.445/0001-11
NO VALOR DE R$ 118.725,00 (cento e dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais)

ATA DE RGISTRO DE PREÇO Nº 81/2020 ID – 118/2020
LOTE 02
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NO VALOR DE R$ 105.492,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

ATA DE RGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020 ID – 119/2020
LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
COMERCIAL SATURN EIRELI EPP
CNPJ: 06.031.065/0001-80
NO VALOR DE R$ 12.432,50 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE RGISTRO DE PREÇO Nº 83/2020 ID – 120/2020
LOTE 12
TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39
NO VALOR DE R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Luminárias de LED e acessórios, destinados a Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no **Anexo I** que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: As presente Atas de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 10/09/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS PELA EMPRESA LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME; SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA PELA EMPRESA LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME; SR. JEANN CARLO KOTOVSKI PELA EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI EPP; Sra. JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA PELA EMPRESA TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:209C3DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADA:
CONTRATO Nº 037/2020 ID Nº 116/2020
EMPRESA: AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI
CNPJ nº 20.637.095/0001-66
VALOR TOTAL de R$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais),

OBJETO*:* contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores e sinalização de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá como prazos de execução 05 (cinco) dias e vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.

DATA: 10/09/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O Sra. ANA LUCIA AGUIAR MIQUILIN PELA EMPRESA AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5E5C6995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADA:
CONTRATO N0 038/2020– ID N0 126/2020
EMPRESA: K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA
CNPJ nº 35.157.507/0001-38
VALOR TOTAL de R$349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

OBJETO*:* contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde de profissionais para plantão médico clínico geral, enfermeiros e técnico de enfermagem em atendimento ao Centro de Enfrentamento do COVID -19 em prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional e Hospital e Maternidade de Municipal Alcídio Bortolin a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atendimento voltado as urgências/emergências, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e vigência pelo período de até 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

DATA: 11/09/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA PELA EMPRESA K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CFEB2688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DO RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1063 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 001/2020

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º semestre de 2020 do município de Nossa Senhora das Graças - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º semestre de 2020 do município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 24 de setembro de 2020.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:2C5CB4CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 220/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária: VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA - Referente ao exercício: 2019/2020
Período de férias, de: 28/09/2020 à 27/10/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 25 de Setembro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9CF8052E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR - PREVPRATA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional. Todas as informações pertinentes ao presente edital, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente CPL

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:23FE50A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: Elege Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o contido no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a deliberação da plenária realizada através de grupo exclusivo do watzap em 24 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/ CMDI do município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituída:

Presidente: Margarida Rodrigues
Vice-Presidente: Antonio Sichelero
Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO SICHELERO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1631F0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4455/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Fernanda Suzane Wolf Mulinari,** portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 08/09/2020 a 22/09/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:045086BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4456/2020

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal José Ademar Carminatti, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 3.830.740-1, até 14/12/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5624D075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 052/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica, para avaliar os servidores municipais em auxilio doença.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de setembro 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F888C3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica, para avaliar os servidores municipais em auxilio doença.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B5A60463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a Aquisição de ambulância de transporte tipo A para remoção simples, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 769/2019, na modalidade fundo a fundo, e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia **13/10/2020**, às **14:00 horas**, devido a necessidade de alteração do processo na plataforma COMPRASNET, visto que o modo de disputa trata-se de **"ABERTO E FECHADO"**, conforme item 3.2 do edital, e o mesmo havia sido lançado equivocadamente com **"ABERTO".**
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de setembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BB0AF248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 11/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião extraordinária realizada em 02(dois)de setembro de 2020 e registrado na ata N°06;

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:

Representante da Sociedade Civil Organização dos Usuários – Entidades Religiosas
ConselheiraTitular: Veridiana Oliveira de Souza;
Por
Conselheiro Titular:Ingridy Alves de Souza;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de setembro de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D6758D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 12/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião extraordinária realizada em 02(dois) de setembro de 2020 e registrado na ata N°06;

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:
Representante da Associação de Trabalhadores na Educação e Produção em Agroecologia Milton Santos- ATEMIS
ConselheiraTitular: Josiane Gonçalves;
Por
Conselheiro Titular:Cassiana Macedo Alves;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de setembro de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:98E814F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 13/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, conforme reunião extraordinária realizada no dia 02(dois) de setembro de 2020 registrada na ata N°06.

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR;

Art. 2°. Este conselho é composto por 10(dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5(cinco) da área governamental e 5(cinco) não governamental, conforme a Lei Municipal 2433/2015;

Área Governamental

Representantes da SecretariaMunicipal da Saúde
Titular: Adryene Valéria Bernando Monteiro
Suplente: IzabelaFrediani

Representante da Secretaria Municipalde Assistência Social
Titula: Ana Claudia Bolonhesi
Suplente: Bruna Mayara Lucas Santos

Representante da SecretariaMunicipal da Educação
Titular: Juliana Alexandre dos Santos Zaia
Suplente: Adriana Leite Wisenfath

Representante da Secretaria Municipaldo Esporte e Lazer
Titular: Renato Augusto Mariotto
Suplente: RoberleyOler

Representante da Secretaria Municipaldas Finanças
Titular: Thais Marques Ferreira
Suplente: Isabela dos Reis Venâncio

Área não Governamental

Representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores
Titular: Andressa Pires Martins Santana
Suplente: Lilian Mozer

Representante de Entidades de Assessoramento e Direitos
Titular: Graciele Souza da Rocha "Rotaract"
Suplente: Cassiana Macedo Alves"Atemis"

Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Camila Palma da Silva Garcia
Suplente: Luciane Rigão

Representante do Núcleo de Educação
Titular: Paula Cristina Cordeiro Santos
Suplente: Abigail Alves dos Santos "Marista"

Representante de Entidades Religiosas
Titular: Ingridy Alves de Souza "Paróquia Jesus Bom Pastor"
Suplente: Nailson Bacon "Paróquia Jesus Bom Pastor"

Art. 3°. Formar a Mesa Diretora;
Presidente: Paula Cristina dos Santos
Vice-Presidente: Graciele Souza da Rocha
1°secretário: Juliana Alexandre dos Santos Zaia

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de setembro de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:71492957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 14/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas total 2° semestre de 2019 referente ao repassePrograma Liberdade Cidadã

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do município dePaiçandu, em reunião extraordinária realizada em 02/09/2020, registrado na ata N°06 e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.433/2015**,

RESOLVE
Art. 1°. Deliberar pela aprovaçãocom ressalvao parecer favorável da prestação de contas referente a Deliberação N°054/2017 – Fundo da Infância e Adolescência - FIA do repassePrograma Liberdade Cidadã no período referente ao 2° semestre do ano de 2019;
Art. 2°. Ressalva-se que houve o pagamento de forma equivocada da equipe de referência do serviço, e portanto será feita a devolução do valor (R$ 32.771,71) trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos, que foi utilizado nesse pagamento;

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:061672AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 15/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas total 2° semestre de 2019 referente ao repasseServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do município dePaiçandu, em reunião extraordinária realizada em 02/09/2020, registrado na ata N°06 e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.433/2015**,

RESOLVE
Art. 1°. Deliberar pela aprovaçãototalcom parecer favorável da prestação de contas referente a Deliberação N°062/2016– Fundo da Infância e Adolescência - FIA do repasseServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período referente ao 2° semestre do ano de 2019;
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83D329A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 16/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas total 2° semestre de 2019 referente ao repassePrograma Crescer em Família – Acolhimento Familiar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, do município dePaiçandu, em reunião extraordinária realizada em 02/09/2020, registrado na ata N°06 e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.433/2015**,

RESOLVE
Art. 1°. Deliberar pela aprovaçãototalcom parecer favorável da prestação de contas referente a Deliberação N°031/2017– Fundo da Infância e Adolescência - FIA do repasseProgramaCresceremFamília – Acolhimento Familiarno período referente ao 2° semestre do ano de 2019;
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84B65DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 381/2020

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL).

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Contrata, a partir de 25 de setembro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL), o senhorLUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.196.789-0 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número424.304.379-53, portadorda Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1166498Série 001-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº01/2019 de 20 de fevereirode 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63BE07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de outubro de 2020, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADORA SOCIAL. Em razão donão comparecimento de ROSIANE FRANCISCO PIRES.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ROSIMEIRE CHAVES PAES BELAFONTE	5.306.252-0	20,0	39º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e

p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 25de setembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (39º)** para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADORA SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 38/2020 de 25 desetembrode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de setembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO
_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B7138678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de outubro de 2020, às 10h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL).Em razão do não comparecimento de JOÃO BATISTA MANCINI.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
CLAUDIO ROBERTO CAVALLI	4.523.514-9	6,00	21º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de setembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o

número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (21º)** para o Cargo de Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL)**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocadoatravés do Edital de Convocação nº 37/2020 de 25 desetembrode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25desetembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO
_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:79B54898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº385/2020

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), datada de 21/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, no Valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0912.2404.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental			
Ficha 0724	33.90.46 – Auxilio alimentação	Fonte 00003	55.000,00

17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0909.2410.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil			
Ficha 0725	33.90.46 – Auxilio alimentação	Fonte 00003	195.000,00
Total Geral da Suplementação por Transposição			**250.000,00**

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional suplementar no **Art. 1º,** será utilizado a Anulação por **TRANSPOSIÇÃO** do Orçamento Geral da Prefeitura:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301-2.008.000 – Manutenção da Secretaria de Administração			
Ficha 0370	33.90.46 – Auxilio alimentação	Fonte 00003	250.000,00
Total Geral da Anulação por Transposição			**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D401053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº386/2020

Sumula: A*bre Crédito Adicional Especial por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2019(LOA), datado de 21-11-2019
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** nas despesas classificada na atividade e nos elementos a seguir abaixo discriminado:
18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.122.1001-2.600.000 –Manutenção Manutenção da Administração em Saúde Pública			
Ficha 1001	3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	Fonte 00003	150.000,00
Suplementação por Transposição			**150.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º,** será utilizado a anulação por **TRANSPOSIÇÃO** do o Orçamento Geral da Prefeitura, nas despesas classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

10.122.1001-2.600.000 –Manutenção da Secretaria de Administração			
Ficha 0370	3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	Fonte 00003	150.000,00
Anulação por Transposição			**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2787/19 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:554FE064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO REFORMA UBS E FISIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, **no valor de R$ 66.446,24** (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis) nos termos do art. 65 § 1º da Lei nº 8666/93, tendo em vista o levantamento *in loco* realizado na obra supracitada para que seja possível dar andamento nos serviços junto à empresa responsável, foi verificado que alguns serviços contemplados no contrato deveriam ser glosados a outros aditados conforme orçamento programado, parecer técnico em anexo e outros documentos pertinentes a reprogramação do mesmo. O objeto da contratação de empresa especializada em Construção Civil para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, USB do centro e fisioterapia, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projetos básicos e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referencia, partes integrantes do edital e descrição contida no contrato 005/2019.
§ 2º - O valor atual do contrato é de R$ 606.896,31 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), com aditivo no valor de **R$ 92.015,12** (noventa e dois mil, quinze reais e doze centavos) e valor glosado de **R$ 25.568,88** (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), passando assim ao valor reprogramado de **R$ 673.342,55** (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), havendo, portanto um aumento de **R$ 66.446,24** (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
§ 3º O percentual do referido aditivo de meta é de 11,91% (onze vírgula noventa e um por cento).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 21 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D9954FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO INTERNET

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 1.298,80 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender mais 01 (uma) unidade da Secretaria de Assistência Social sendo a **Instalação de Internet e sua mensalidade na nova sede do Conselho Tutelar deste município, localizado na Rua Carlos Roberto Seguese nº 926, centro, em Paiçandu-Pr**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA),** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu, em 06 unidades pertencentes à Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital.
§ 2º - O valor atual do contrato de R$ 7.792,80 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para atender 06 unidades e com aditivo de meta para mais 01 (uma) unidade passará a ser no valor de R$ 9.091,60 (nove mil noventa e um reais e sessenta centavos) anuais. Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 16 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6D522991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO LOCAÇÃO ASSISTENCIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 104/2018 – DISPENSA Nº 038/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ADEMIR NOVELLI, brasileiro, portador do RG nº 885.820-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 151.332.229-04, e a Senhora MARCIA APARECIDA CECATO NOVELLI, brasileira, portadora do RG nº 1.158.897-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 562.187.619-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 31/10/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme cálculo da variação do índice em anexo, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima primeira do contrato nº 104/2018, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretaria de Assistência Social, situado na rua Omir Fuzari, 26, Jardim Brasília, no município de Paiçandu – PR.
Passando o valor mensal da locação de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com primeiro aditivo passou para o valor de R$ 1.240,58 (um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com o segundo aditivo passará para o valor de R$ 1.402,11 (um mil quatrocentos e dois reais e onze centavos) a partir de 01/11/2020.
O valor inicial do contrato passou de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com 1º aditivo de R$ 14.886,96 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) e 2º aditivo de R$ 16.825,32 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) ficando o valor total acumulado de R$ 46.112,28

(quarenta e seis mil cento e doze reais e vinte e oito centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr, 10 de setembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ED4CA084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 104/2018 – DISPENSA Nº 038/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ADEMIR NOVELLI, brasileiro, portador do RG nº 885.820-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 151.332.229-04, e a Senhora MARCIA APARECIDA CECATO NOVELLI, brasileira, portadora do RG nº 1.158.897-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 562.187.619-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 31/10/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme cálculo da variação do índice em anexo, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima primeira do contrato nº 104/2018, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretaria de Assistência Social, situado na rua Omir Fuzari, 26, Jardim Brasília, no município de Paiçandu – PR.
Passando o valor mensal da locação de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com primeiro aditivo passou para o valor de R$ 1.240,58 (um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com o segundo aditivo passará para o valor de R$ 1.402,11 (um mil quatrocentos e dois reais e onze centavos) a partir de 01/11/2020.
O valor inicial do contrato passou de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com 1º aditivo de R$ 14.886,96 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) e 2º aditivo de R$ 16.825,32 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) ficando o valor total acumulado de R$ 46.112,28 (quarenta e seis mil cento e doze reais e vinte e oito centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr, 10 de setembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EF7C0CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13397/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 12/11/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5075/2019.

ITEM	OBJETO
1	Concessão de Fração ideal de 10.681,47m² do lote 65-B34.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Setembro de 2020 –
LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C54E823A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13398/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 12/11/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5075/2019.

ITEM	OBJETO
1	Concessão de Fração ideal de 10.164,65m² do lote 65-B34.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D27E03D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13399/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 13/11/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:

Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5075/2019.

ITEM	OBJETO
1	Concessão de Fração ideal de 8.797,56 m² do lote 65-B34.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 De Setembro De 2020
LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:81A11307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13400/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 13/11/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5015/2019.

ITEM	OBJETO
1	Concessão de lote de terreno urbano nº 65B-23, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominadoDistritoIndustrialde Palmeira;

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0E92DC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12247/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 14/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:597843DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12760/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 14/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados via protocolo IP, link ponto a ponto dedicado, com velocidade de 1GBT, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio do Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/nº.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA0C22EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13109/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 15/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição sob demanda de cartuchos de tinta para a máquina plotter através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53B125ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12764/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 15/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um notebook e uma impressora multifuncional através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42AFAE31

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 693 DE 25/09/2020 - CONCEDE PENSÃO PARA JOSIANE MARIA MOSCALESKI DOS SANTOS, WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS, TAÍSE GABRIELLI DOS SANTOS E TICIANE CAROLINE DOS SANTOS

Portaria n.º 693 de 25/09/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 275/2020, em que é requerente **Josiane Maria Moscaleski dos Santos.**

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II e §8º da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 30 de agosto de 2020, sendo: uma cota vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) para **Josiane Maria Moscaleski dos Santos,** portadora do R.G. n.º 5.505.829-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 773.072.759-53; uma cota temporária no percentual de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para **Willian Gabriel dos Santos,** portador do RG n.º 14.813.780-3 PR, inscrito no CPF sob n.º 800.015.159-69; uma cota temporária no percentual de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para **Taíse Gabrielli dos Santos,** portadora do RG n.º 15.184.099-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 137.657.489-60; e uma cota temporária no percentual de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para **Ticiane Caroline dos Santos,** portadora do RG n.º 15.179.013-5 PR, inscrita no CPF sob n.º 137.656.849-70, em virtude do falecimento do ex-servidor *"Valdimir dos Santos"*, ocupante do cargo efetivo de *Contínuo*, sendo que os proventos corresponderão a R$ 1.971,11 (um mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E05F23B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.089 DE 25/09/2020 - INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 11433/2020, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I – Maria Carolina de Goes - Matricula 203828 - Presidente;
II – Viviane Aparecida Kavalkeviski - Matricula 203882 - Membro;
III – Sandro Miguel Iasiak - Matricula 203586 - Membro;
IV – Patricia Genary - Matrícula 203644 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, parágrafo único, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0EC00AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1144/2020 – TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.

Contrato nº 1144/2020
Processo Administrativo nº: 11906/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de uva através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 72.240,00 *(setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 25/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DAF6CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1145/2020 – DECIO ADELAR WEBER EIRELI.

Contrato nº 1145/2020
Processo Administrativo nº: 11906/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DECIO ADELAR WEBER EIRELI, CNPJ Nº: 91.455.253/0001-05.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de uva através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 23.625,00 *(vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 25/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:18D22F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO DE COMODATO Nº 03/2020 - SINDICATO RURAL DE PALMEIRA.

O **SINDICATO RURAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrit0 no **CNPJ/MF CNPJ sob nº 79.573.291/0001-67**, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 137, Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. Romildo Czelusniak**, brasileiro, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.414.502-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 636.055.629-49,** doravante denominado simplesmente **COMODANTE** eo **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski,** portador da cédula de identidade **R.G nº 6.383.089-5**, inscrito no **CPF nº 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente**COMODATÁRIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Orgânica do Município, através da cessão gratuita, em comodato ao MUNICÍPIO DE PALMEIRA, de equipamentos de informática exclusivos para realizar as atividades técnicas operacionais de emissão de nota do produtor rural na localidade de Witmarsum.

1.2 – O s equipamentos, de propriedade do Sindicato Rural, que serão cedidos ao Município são os seguintes:
1) Impressora matricial Ix350 edg- Epson;
2) Teclado HP-12000 usb;
3) Desktop aio 18-5600 br com adm dual core 4gb 500gb led 18,5 w10- HP, e
4) Mouse HP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I – DO COMODANTE:
a) O COMODANTE será responsável pela entrega dos bens cedidos em condições de uso.
b) exercer controle e a fiscalização sobre a execução deste ACORDO e acompanhar as atividades previstas neste contrato.

II – DA COMODATÁRIA:
a) A Secretaria de finanças será responsável pela realização das atividades.
b) A Secretaria de finanças elaborará um cronograma com datas e horários para a realização das atividades.
c) A Secretaria de finanças fica responsável por capacitar os servidores públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Instrumento de empréstimo gratuito não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 – O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência do ACORDO. Fica expressamente consignado que o Município de Palmeira não poderá transferir este contrato ou emprestar os objetos cedidos, em todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito do COMODANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de Comodato deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de Comodato vigerá pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, sendo renovável mediante acordo das partes, através de aditamento.
5.2 – Independentemente do prazo acima, o COMODANTE e COMODATÁRIO poderão rescindir o presente contrato antecipadamente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – A presente parceria poderá ser alterada de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Comodato com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
7.1 – O presente termo de Comodato poderá ser:
I – denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
7.2 – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste TERMO, serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE
8.1 – A eficácia do presente termo de Comodato ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 – Qualquer ato referente ao presente Termo de Comodato deverá ser **protocolado na sede do Município de Palmeira.**
9.2 – Do presente contrato não resulta, em hipótese alguma, vínculo de natureza trabalhista entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza forem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

10.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 24 de Setembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº 925.147.239-49
Decreto Municipal Nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Comodatário

Sindicato Rural de Palmeira
CNPJ Nº 79.573.291/0001-67
ROMILDO CZELUSNIAK
CPF Nº 636.055.629-49
Representante Legal
Comodante

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64DA13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.918 DE 25/09/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
690 - 3.1.90.13.00.00 6 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
580 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 21.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 56.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
716 - 3.1.90.11.00.00 493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 118.000,00

Total Suplementação: R$ 228.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
692 - 3.1.91.13.00.00 6 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
570 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 56.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 21.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais

717 - 3.1.90.13.00.00 493 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 59.000,00
718 - 3.1.91.13.00.00 493 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 59.000,00

Total Redução: R$ 228.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F61A9A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.919 DE 25/09/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS, O SERVIDOR DOUGLAS OTTONI SCHULLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 13659/2020, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **DOUGLAS OTTONI SCHULLI**, matrícula 301251, portador do RG nº 9.992.793-3, inscrito no CPF sob nº. 061.594.129-06, do cargo em Comissão de *Chefe I de Prestação de Contas Municipais***,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B9F58CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 39/2020 "CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 011/2020 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado FASP nº 001/2020,

RESOLVE:

I- Contratar, em caráter temporário, regido pela Convenção Coletiva de Trabalho- CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação nas unidades administradas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, os profissionais abaixo relacionados :

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
4°	Classificação Geral	GILBERTO COSTA BARBOSA

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1º	Classificação AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 25 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:1A5CA6B2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 40/2020 "CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 048/2020 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado FASP nº 002/2020,

RESOLVE:

I- Contratar, em caráter temporário, regido pela Convenção Coletiva de Trabalho- CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação nas unidades administradas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o profissional abaixo relacionado :

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- GENERALISTA

74º	Classificação Geral	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 25 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:21E47690

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:

Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 28/09/2020 a 30/09/2020.
Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
122º	Classificação Geral	JULIANA GONÇALVES ZARANTONIELLI
123º	Classificação Geral	KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA
124º	Classificação Geral	RAFAELA VITORIA ZARAJCZYK SANTANA
125º	Classificação Geral	LUANNA DIGNER KLEINE KLOCK
126º	Classificação Geral	DANDARA GABRIELA ROCCO
127º	Classificação Geral	VICTOR MUNHOZ MIRANDA
128º	Classificação Geral	JORGE LUIS PINHO WOLL
129º	Classificação Geral	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO
130º	Classificação Geral	RENE CREPALDI JUNIOR
131º	Classificação Geral	THOMAZ J BORTOLIN

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 002/2020, sendo:

• Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 002/2020.

• Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

• Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

• Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 002/2020.

• Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

• Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

• Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

• Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 002/2020, para o emprego público respectivo.

• Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

• Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

• Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

• Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

• Cópia do RG.

• Cópia do CPF.

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

• Cópia de comprovante de residência.

• Cópia de Certidão Casamento.

• Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 25 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:89CF36CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.947

LEI Nº 3.947 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a inclusão de informações sobre prevenção e combate à pedofilia, exploração sexual e trabalho infantil na página oficial da prefeitura Municipal de Paranaguá, dos órgãos da administração direta e indireta e da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É direito do Cidadão Parnanguara o acesso à informação relativa à prevenção e combate à pedofilia, à exploração sexual de menores e ao trabalho infantil, de forma clara e concentrada.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá envidar esforços no sentido de disponibilizar toda a informação necessária, de forma organizada e de fácil acesso no site oficial do Município de Paranaguá.

Art. 3º O site oficial do Município de Paranaguá deverá disponibilizar as informações relativas aos assuntos de que trata o art. 1º desta Lei, de forma harmônica com os demais entes estatais, com entidades para estatais e organizações públicas ou privadas que se dediquem ao assunto.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas no site oficial do Município de Paranaguá farão menção e referência às páginas mantidas pelas pessoas jurídicas mencionadas no caput deste artigo, com informações relevantes, a critério do Executivo.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:718098BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.948

LEI Nº 3.948 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Torna obrigatória a comunicação pelos Cartórios de Registro de Imóveis à Prefeitura de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os cartórios de Registro de Imóveis de Paranaguá obrigados a informar operações de compra e venda ou qualquer outra forma de transferência de propriedade de bens imóveis localizados na sua circunscrição à Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§1ºO envio de informações a que alude o caput deverá ser efetuado por via digital, observados mecanismos de segurança que assegurem o seu efetivo recebimento, sendo emitidos também recibos digitais de operação.

§2ºA planilha informativa deverá conter, necessariamente, o número de contribuintes dos imóveis em questão, o valor declarado, bem como a qualificação completa de seus novos proprietários.

§3º As informações poderão ser encaminhadas uma vez por mês, constando as transferências ocorridas no lapso temporal entre um outro encaminhamento.

Art. 2º Entende-se como cartórios:

I -cartório de notas;
II -cartório de registro civil e pessoas naturais;
III -cartório de registro civil e pessoas jurídicas;
IV -cartório de títulos e documentos;
V -cartório de registro de imóveis;
VI -cartório de protesto de títulos.

Art. 3ºO descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator:

I -advertência;
II -em caso de reincidência, multa no valor de 400 (quatrocentas) Unidades de Valor Fiscal do Município - UFM;
III -o valor previsto no inciso anterior dobrará em caso de nova reincidência, além da suspensão do alvará de funcionamento por 24 horas.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:395F4884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.949

LEI Nº 3.949 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de os depósitos de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins utilizarem sistemas de cobertura para evitar acúmulo de água, que se torna foco gerador do mosquito Aedes Aegypti."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºÉ obrigatória a instalação de cobertura fixa ou desmontável em toda e qualquer espécie de comércio, como depósito de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins para evitar acúmulo de água que se torna meio propício para gerar foco do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

Parágrafo único.A cobertura deverá ser de material rígido, a fim de evitar bolsões acumuladores de água.

Art. 2ºO descumprimento desta Lei acarretará ao infrator pena pecuniária a ser fixada pelo Poder Executivo.

§1ºEm caso de reincidência, a pena será cobrada em dobro.

§2ºHavendo continuidade da infração, o alvará para o funcionamento da empresa será cassado.

Art. 3ºA pena de que trata o artigo 2.º será cobrada na forma da lei, cabendo ao Executivo Municipal determinar o órgão público fiscalizador e aplicador das multas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32633A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.950

LEI Nº 3.950 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE TORNAR OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DE PLACA COM O NÚMERO DO TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Os estabelecimentos de ensino público e privado deverão fixar em local visível e de fácil acesso, placa com o número do telefone do Conselho Tutelar de nosso Município.

Parágrafo único. Havendo mudança do número do telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar as placas.

Art. 2°A placa de que trata o artigo 1° deverá conter:

I -Dimensões mínimas de 30,0 cm x 40,0 cm.
II -Ser legível, escrito em língua portuguesa, com caracteres compatíveis.

III -Fixar a placa em local de fácil visualização ao público em geral.

Art. 3°Fica ao Poder Executivo designar o órgão responsável para fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 4°Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87400000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.951

LEI Nº 3.951 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"AUTORIZA O PROCEDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizado o procedimento de notificação Compulsória da Violência contra a Mulher nos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Município de Paranaguá.

Art. 2°Nos serviços de saúde públicos e privados, será imprescindível a notificação, em formulário oficial de todos os casos tipificados como violência física, sexual ou doméstica causadas contra a mulher, declarados ou não pela vítima.

Parágrafo único.O formulário referido no "caput" deste artigo será fornecido pelo Poder Público aos Serviços de Saúde, implantado nos modelos que se adequem à Secretaria.

Art. 3°O preenchimento do Formulário de Notificação Compulsória de Violência Contra a Mulher será feito pelo profissional de saúde que realizou o atendimento à vítima.

Parágrafo único. Caso no formulário de primeiro atendimento o "Motivo de Atendimento" não seja violência e não tendo sido feito o diagnóstico de violência, qualquer profissional de saúde que detecte que a mulher atendida sofreu violência, deverá comunicar o fato ao profissional responsável pela condução do caso, solicitar a correção do "Motivo de Atendimento" no prontuário e o preenchimento da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher.

Art. 4°Para efeito desta lei, considera-se:

I - Violência física, a agressão física sofrida fora do âmbito doméstico;

II - Violência sexual, o estupro ou abuso sexual, em âmbito doméstico e público;
III -Violência doméstica, a agressão praticada por pessoa da mesma família contra outra ou por pessoas que habitam o mesmo teto, ainda que não exista relação de parentesco.

Art. 5º Para disponibilizar os dados constantes dos Formulários de Notificação Compulsória de Violência Contra a Mulher, o responsável deverá obedecer rigorosamente ao sigilo das informações prestadas, visando garantir a privacidade das mulheres. Portanto, tais dados somente serão disponibilizados para:

I- A vítima, devidamente identificada mediante solicitação judicial;

II -Autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação judicial.

Art. 6°As despesas decorrentes da aplicação da lei serão suportadas por destinações orçamentárias próprias.

Art. 7°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4100E77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.952

LEI Nº 3.952 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para promover parceria público-privada a fim de implementar as Ecobicicletas Coletoras nas Cooperativas e Associações de reciclagem de lixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranaguá a promover parceria público-privada para a implementação de ECOBICICLETAS COLETORAS nas Cooperativas e Associações de reciclagem de lixo.

Art. 2º Os custos para a compra e destinação das referidas ECOBICICLETAS correrão por conta da empresa privada que promover a parceria com o município, cabendo ao Poder Executivo Municipal autorizar a veiculação de publicidade nestes espaços.

Art. 3ºA exploração dos serviços de publicidade nas referidas ECOBICICLETAS fica a cargo da empresa privada que obtiver a parceria com município.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização do espaço com fins eleitorais, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos nocivos à saúde ou atentatórios aos bons costumes.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente lei, no prazo de noventa dias contados da sua publicação, com vistas, inclusive, à padronização das ECOBICICLETAS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD75D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.953

LEI Nº 3.953 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL DOS DADOS REFERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°O Poder Executivo, através da Secretaria de Serviços Urbanos, enviará aos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, relatório mensal dos dados referentes ao sistema de Controle, Fiscalização, Gerenciamento e Gestão do Transporte Coletivo Municipal.

§1°O relatório a que se refere o "caput" deste artigo deve ser enviado a cada um dos parlamentares de forma escrita e digitalizado, observando a individualização dos serviços de transporte público coletivo urbano, devendo fazer constar as seguintes informações:

I -período de referência;

II -número de passageiros transportados no período:

III -os valores arrecadados pela concessionária com pagamento da tarifa pelos usuários;

IV -os valores gastos pela concessionária na execução do serviço:

V -os valores investidos pela concessionária no sistema durante o período;

VI -número de veículos que atenderam a cada linha no período e número do total dos veículos postos a serviços da população;

VII -autuações imputadas a concessionária por falha ou irregularidade contida no período;

VIII -os valores investidos ou repassados a concessionária se houver, pela Prefeitura Municipal de Paranaguá na manutenção do sistema do período;

Art. 2ºO relatório a que se refere o artigo 1º deverá ser entregue até o décimo dia útil do mês subsequente ao que o mesmo se refere.

Art. 3ºA Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano; realizará audiência pública trimestral para analisar os dados apresentados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:801F5197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.199

DECRETO Nº 2.199

"Exonera, Emanuel Ivo de Andrade, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EMANUEL IVO DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação Social, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B50D6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020
23.612/2020
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de empresa(s) para Eventual Prestação de Serviços Funerários, para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por

lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família**". Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação de 27/09/2020 à 20/10/2020, SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 21/10/2020 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:54ECBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 054/2020**, que tem por objeto: **Fornecimento e Instalação de Móveis Planejados e Equipamentos Permanentes**, para atendimento da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 16929/2020.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lote:** 01, 03 – **Empresa:** VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 10.841.010/0001-03. **Lote:** 02 – **Empresa:** PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 07.555.459/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de setembro de 2020.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82502ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Paranaguá, 10 de setembro de 2020

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração
José Marcelo Coelho

Assunto: **Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

Prezado Senhor,

Dos Fatos

Foi encaminhada pela empresa Portal Supri Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.391.645/0001-23, correspondência eletrônica destinada ao Departamento de Licitações e Suprimentos datada de 12/08/2020.

O certame ocorreu no dia 17 de setembro de 2019, com a classificação dos itens 05, 13, 16, 17, 25 e 30 para a referida empresa.

De posse da documentação o Departamento de Licitações e Suprimentos passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa Portal Supri Distribuidora Ltda, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2019, Processo Administrativo nº 22.822/2019, a qual resultou na ATA de Registro de Preços nº 056/2019, que tem por objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 087/2019".

O pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 § 3º do artigo 4º-E e artigo 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013, ainda no Edital, item 25 – Revisão dos Preços Registrados.

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

Requerimento de Reajuste de Preço;
Cópia da Nota de Reposicionamento de Preços das empresas: MARLUVAS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS; VOLK DO BRASIL LTDA; GAMILUVA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA e ORION S/A.

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preço dos itens 05, 13, 17 e 25 da planilha a seguir:

Item/Lote	Produto	Valor Contratado	Percentual Médio Reajuste Fabricante + Frete	Novo Valor (PR)
05	Luva Latex Volk CA 10695	R$ 1,79	**Até 100% + R$ 10,00**	**R$ 3,10**
13	Luva Gamiluva 119 CA 29612	R$ 94,76	**Entre 5% a 30%**	**R$ 115,00**
17	Bota Marluvas CA 32163	R$ 137,60	**Entre 5% a 30%**	**R$ 160,00**
25	Luva Isolante Classe 0 Orion CA 29775	R$ 233,51	**10% + 5%**	**R$ 280,00**

Alega a empresa que é completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, devido a pandemia global causada pelo Coronavírus (COVID-19), a maioria dos itens de Equipamentos de Proteção (EPIs) está diretamente agregada a produtos importados, e o dólar que norteia o custo dos itens está com elevado aumento, conforme pode ser observado no site do Banco Central:
http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1 e conforme site: http://www.yahii.com.br/dolar.html.

A empresa Portal Supri Distribuidora Ltda requer:

A revisão da Ata de Registro de Preços para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro;
O reajuste dos itens referente as Notas de Empenho 5597/2020, 6821/2020, 6979/2020,7072/2020 em aberto no valor de R$ 1.206,46 (mil duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), referente a aquisição de 674 pares de luvas;
A liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

Esta é a reivindicação da empresa.

Da análise do Pedido

Antes da análise do mérito efetivamente, merece ser destacado que o pedido da empresa encontra amparo legal no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Capítulo VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Art. 17. (...)
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.

Alínea "d" do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.83, de 1994).
LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

Vale ainda ressaltar o DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Art. 19 e Art. 21:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Como se pode verificar a própria constituição prevê que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. **É importante deixar consignado que garantia das condições efetivas da proposta não é sinônimo de garantia de lucro à contratada**.

Para regular tal direito da contratada, a Lei 8.66/1993, que regulamenta o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição, em seu art. 65, II, alínea "d" prescreve o seguinte:
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, **com as devidas justificativas**, nos seguintes casos:
(...)
II – por acordo das partes:
(...)
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências (SIC) incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (sem grifo no origina)

Comentado o referido dispositivo legal, Justen Filho (2004, p.529-530) explica o seguinte:

O restabelecimento da equação econômico-financeiro depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração.
(...)
Caracteriza uma modalidade de atuação culposa quando o evento causador da maior onerosidade era previsível e o particular não o previu. Tal como ocorre nas hipóteses de força maior, a ausência de previsão do evento previsível prejudica o particular. Cabia-lhe o dever de formular sua proposta tomando em consideração todas as circunstâncias previsíveis. Presume-se que assim tenha atuado. Logo, sua omissão acarretou prejuízos que deverão ser por ele arcados. Rigorosamente, nessa situação inexiste rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Se a ocorrência era previsível, estava já abrangida no conceito de 'encargos'. Mas devem ser considerados excluídos os eventos cuja previsibilidade não envolve certeza de concretização.

Sobre a questão é importante a contribuição do Tribunal de Contas da União que no voto condutor do Acórdão nº 2795/2013 – PLENÁRIO, explicou que:

Para caracterizar o desequilíbrio econômico-financeiro é necessária a comprovação de que os custos do contrato sofreram alteração de tal monta que se tornou inviável sua execução e, ainda, que essa alteração decorreu de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual.

A revisão prevista no art. 65 (alínea "6" do inciso II de §§5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Vê-se, portanto, que para que se configure a situação prevista no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 é necessário que se tenha havido:

a) Fato ou ato de natureza extracontratual, superveniente, ou seja, posterior à assinatura do contrato capaz de interferir e provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

b) Que estes fatos ou atos sejam imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;

c) Comprovação de que os fatos são retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda que onerem demasiadamente a contratada.

É importante lembrar que a empresa tomou conhecimento e veio de livre e espontânea vontade participar do processo licitatório, a empresa apresentou a melhor proposta para os itens que agora solicita revisão, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
05	Luva de Látex com Forro. Código 016	R$ 1,79
13	Luva de Kevlar contra Calor Intenso. Código 048	R$ 94,76

17	Bota de Couro para Câmara Fria. Código 053	R$ 137,60
25	Luva Isolante de Borracha – Classe 0 – TMU 1000 volts. Código 68	R$ 233,51

Como se pode verificar na tabela a Empresa em alguns itens apresentou proposta com redução significativa nos preços unitários.

A empresa quando apresentou sua proposta também tinha conhecimento de que os preços não poderiam ser majorados no período de 12 (doze) meses, ou seja, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM 25 – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – 25.9 - O PERCENTUAL DIFERENCIAL ENTRE OS PREÇOS DE MERCADO VIGENTES À ÉPOCA DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE APURADO, E OS PROPOSTOS PELA CONTRATADA/ CADASTRADA NO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ MANTIDO DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO. O PERCENTUAL NÃO PODERÁ SER ALTERADO DE FORMA A CONFIGURAR REAJUSTE ECONÔMICO DURANTE A VIGÊNCIA DESTE REGISTRO – Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2019 Registro de Preços nº 056/2019).

A empresa atua no mercado por alguns anos, o que indica que conhece ou deveria conhecer este ramo de atividades inclusive os riscos da atividade empresarial que exerce.

Sabe-se que a equação econômico-financeira do contrato administrativo é a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pelo particular.

Esta relação é estabelecida quando da proposta na licitação e deve manter-se equilibrada durante toda execução do contrato, como garante a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Adentrando no mérito da questão, quando ao requerimento da empresa verifica-se que:

Houve a seguinte variação de preços dos produtos:

Tabela 2

Item	Descrição	Valor Unitário Registrado	Pedido da Empresa	Variação
05	Luva de Látex com Forro. Código 016	R$ 1,79	R$ 3,10	73,18%
13	Luva de Kevlar contra Calor Intenso. Código 048	R$ 94,76	R$ 115,00	21,35%
17	Bota de Couro para Câmara Fria. Código 053	R$ 137,60	R$ 160,00	16,27%
25	Luva Isolante de Borracha – Classe 0 – TMU 1000 volts. Código 68	R$ 233,51	R$ 280,00	19,90%

b) Embora comprove a variação no preço dos produtos, não houve a comprovação de que esta variação era imprevisível ou de consequências incalculáveis. Com a documentação apresentada pela empresa não foi possível de se verificar se a variação ocorrida é atípica e poderia caracterizar o requisito previsto na Lei nº 8.666/93.
Ainda comparando as tabelas 1 e 2 verifica-se que se a empresa não apresentasse uma proposta tão baixa, poderia ter absorvido a variação dos preços sem solicitar a revisão.

c) A empresa não comprovou que a variação dos preços tem o condão de impedir ou retardar a execução do contrato.

A revista do TCU – Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências, 4ª Ed., p. 811, preleciona: *"Equilíbrio econômico financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de ou prestação de serviço".*

Urge consignar também a Orientação Normativa 22/2009 da AGU:
O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993.

Ainda de acordo com a revista do TCU – acima já mencionada – p. 812: "*Para que possa ser utilizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar*: - **os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio**; - ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, **deve o contratado demonstrar quais os itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato; - ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos**. (...)"

Verifica-se, pela análise das cópias da nota de reposicionamento de preços apresentadas, que a empresa está acumulando prejuízos em alguns itens, mas como não foram apresentados documentos para comprovar que estas variações nos preços eram imprevisíveis, ou de consequências incalculáveis, não é possível afirmar com certeza se estas perdas não foram compensadas em outros períodos.

As variações cambiais, em geral, acontecem diariamente e as consequências dessa variação são possíveis de serem estimadas, calculadas ou projetadas.

Pelos documentos acostados pela empresa requerendo o reequilíbrio, não é possível acatar o pedido, uma vez que a mera oscilação do câmbio não dá azo, por si só, à majoração da avença. Sabe-se ademais, que a moeda estrangeira possui variação diária, ou seja, evento previsível e sabido por todos.

O requisito para efetivação da revisão contratual é a incidência de evento imprevisível ou previsível de consequência incalculável, ou seja, aplicando-se ao caso concreto, somente um aumento vultuoso da moeda Americana, fora da oscilação costumeiramente vista, daria ensejo ao pleito.

Não pode o fornecedor baixar o preço demasiadamente para ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional.

Logo, para ter à recomposição, a empresa deve apresentar juntamente com seu requerimento, os seguintes comprovantes:

a) Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final;
b) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento, no caso concreto, a ocorrência da variação cambial, de cada um dos itens e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação...);
c) Memória de cálculo em conformidade com a variação cambial pleiteada, por item.

Destarte, o requerimento da empresa carece de prova robusta acerca do desequilíbrio, não vislumbra-se possível a concessão pelas provas trazidas aos autos (Cópia da Nota de Reposicionamento de Preços das empresas: MARLUVAS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS; VOLK DO BRASIL LTDA; GAMILUVA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA e ORION S/A), faz-se necessários maiores comprovações.

Conclusão

Pelos documentos acostados pela empresa requerendo o reequilíbrio (Cópia da Nota de Reposicionamento de Preços das empresas: Marluvas Equipamentos Profissionais; Volk do Brasil Ltda; Gamiluva Comércio de Importação Exportação Ltda e Orion S/A), verifica-se a carência de comprovação robusta acerca dos fatos, uma vez que é sua incumbência, enquanto interessada, revestir seu requerimento com TODOS os dados indispensáveis à concessão, cabalmente demonstrado nos autos.

Explicita-se que é impossível comparar os preços pagos quando da compra da mercadoria, uma vez não houve a juntada das notas fiscais comprobatórias, tampouco dos demais documentos elencados acima.

Outro requisito fundamental para dar força ao requerimento são os orçamentos do produto por parte de outros fabricantes, para comprovar que o adquirido é, atualmente, o mais barato do mercado.

Diante do todo exposto analisando a documentação apresentada não restou comprovado por parte da empresa o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Portanto, para a concessão do requerimento efetuado pela empresa, faz-se necessários maiores comprovações, eis que as apresentadas não demonstram cabalmente o reequilíbrio econômico-financeiro originado.

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor abstraindo o seu lucro, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente, pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – aqui leia-se doutrina, lei e jurisprudência – não pode a Prefeitura de Paranaguá ratificar o pedido, sob pena de responsabilização pessoal. Se não houver comprovação cabal da majoração imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, não cabe revisão do preço.

Diante disso, esta Pregoeira **INDEFERE** do Pedido de Reequilíbrio Econômico- Financeiro por não preencher os requisitos legais.

É a análise e manifestação apresentada, a qual submeto a apreciação e decisão do Sr. Secretário de Administração, para suas ponderações e acréscimos que entender como necessário.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8EDC08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE CONTAS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede no Paço Municipal, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Darlan Alves Pereira; e,

II – **QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pref. Devete de Paula Xavier, 22, Centro, CEP. 87301-100, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **10.728.273/0001-00**, neste ato representada Srª Janete Francisco de Siqueira Oliveira**,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - relativo ao pagamento dos serviços prestados referentes à quarta etapa do PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, realizado no mês de julho de 2019, referente ao Contrato nº 113/2018, considerando que o mesmo finalizou na data de 11/03/2019, mas não houve interrupção dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).
2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; outra para empresa QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Qualifica Centro de Formação Profissional EIRELLI
Representante Legal
JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:F3E8D5C4

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí – Pr, tem a honra de convidar toda a população para participar da audiência Pública

referente a **Prestação de Contas da Saúde do 2º quadrimestre de 2020**, que será realizada por **videoconferência**, **na página do facebook da Câmara Municipal de Paranavaí, no dia 29 de setembro de 2020 às 14:00 hs.**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4A94E9D5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°016/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando os dispostos no art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Sidney Tavares dos Santos;
Sarah Fernanda Milani Guilhermino; e
Raquel Tomiazzi Utrila.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 25 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DCD951BC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°017/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Silvania Maria de Souza Dias;
Patrícia Harumi Ito Bayona; e
Leiziane de Lima Romanholi

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 25 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3203D997

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°018/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a composição das Comissão Permanentes e Especiais do CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Informar sobre os membros das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA gestão 2018-2020, constituída em reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2020.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:
Titular: Silvania Maria de Souza Dias
Suplente: Sidney Tavares dos Santos

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR:
Titular: Silvania Maria de Souza Dias
Suplente: Ângela Carvalho Kotsubo

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORGANIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO: Silvania Maria de Souza Dias e Fernanda Romera Barbiratto

COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA DO CENTRO DA JUVENTUDE DE PARANAVAÍ:
Titular: João Atílio Justiano Segré (Magal)
Suplente: Priscila Alves Babosa de Abreu

COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICAS BASICAS NECESSARIAS E GARANTIAS DE DIREITOS (VISITA):
Ângela Carvalho Kotsubo
Silvania Maria de Souza Dias
Líria Inês Balestieri
Priscila Alves Babosa de Abreu
João Atílio Justiano Segré
Clayton Yoshito Kuradomi

COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DO FIA:
Líria Inês Balestieri
Ângela Carvalho Kotsubo
Silvania Maria de Souza Dias
Rieko Ishizuka Kuradomi

COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:
Vanderlei Peres
Clayton Yoshito Kuradomi
Maira Andressa Nielsen Sarabia Scoz

Esmeralda de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO:
Ana Cristina Rodrigues Amaral
Mariana Salvadego Águila
Silvania Maria de Souza Dias

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 25 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3E79F4EF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 014/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 02/09/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Resolução nº 012/2020 datada de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR, período de julho à dezembro de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 133,48.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2020.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DE647165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERSON CELESTINO DO AMARAL, protocolado sob n° 0077.0051896/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***GERSON CELESTINO DO AMARAL,*** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 123, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 03/02/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0051896/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 80 dias, com início em 28/09/2020 e término em 16/12/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:869BDF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 787/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Médico da Família ESF.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEO BURGEL FILHO, protocolado sob n° 0077.0050946/2020, que solicita a fruição de licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***LEO BURGEL FILHO,*** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF –** Matrícula n° 8097, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0050946/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/08/2020 e término em 11/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD1A87A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Educador Social.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0051193/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA,*** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** Matrícula n° 7372, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0051193/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 14/09/2020 e término em 23/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:767B90F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.628/2020

Altera prazos do Decreto Municipal 21.510/2020, que dispõe sobre o afastamento remunerado dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

Considerando*as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;*

Considerando*a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020;*

Considerando*entendimentos do TSE sobre a desnecessidade de desincompatibilização de servidor candidato em outro Município, tais como:Ac. de 16.5.2013 no REspe nº 12418, rel. Min. Laurita Vaz;Ac de 27.9.2012 no AgR-REspe nº 18977, Rel. Min. Arnaldo Versiani; Ac. de 7.3.2013 no AgR-REspe nº 6714, rel. Min. Henrique Neves; Res nº 20594, de 6.4.2000, rel. Min. Maurício Corrêa; Res. no20.601, de 18.4.2000, rel. Min. Costa Porto; (Res. no20.590, de 30.3.2000, rel. Min. Eduardo Alckmin; Res. no19.506, de 16.4.96, rel. Min. Pádua Ribeiro e Res. no18.136, de 12.5.92, rel. Min. Hugo Gueiros;*

Considerando*os prazos estabelecidos pelo TSE para fins de registro de candidatura,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°Este Decretoaltera o *caput* Art. 5º do Decreto Municipal 21.510/2020, passando a ter a seguinte redação:

[...]
Art. 5ºO servidor licenciado nos termos deste Decreto deverá protocolar, até o dia ***02 de outubro de 2020***, cópia da ata de reunião do partido político ou da coligação, com o deferimento/aprovação de seu registro como candidato a prefeito ou a vice-prefeito ou a vereador, protocolado no Cartório Eleitoral.
[…]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:294F4DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2020

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 013/2020 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 175/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura*,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 013/2020, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, bem como em eventuais danos causados à Administração, noticiadas no Memorando nº 175/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 – Presidente;
II – Viviane Cristina Rodrigues, Matrícula nº 7867 – Secretária;
III – Everton Ferreira Leite, Matrícula nº 8671 - Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:285F3519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 921/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053712/2020;*
Considerando*o parecer da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**LUCAS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula 7538, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16de setembro de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art.2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3DAB721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.629/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidor estável, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando*o requerimento protocolado sob nº. 0077.0054117/2020, que solicita licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor **PAULO CESAR DE LUCENA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, Matrícula nº. 7213, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de **02 (DOIS) ANOS**, a partir do dia 28 de setembro de 2020, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D7FB83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.626/2020

Dispõe sobre a recondução de representante das imobiliárias para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Considerando *a Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nºs. 3.487/2009 e 3.563/2009;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do senhor **EMERSON SEGATO,** CRECI nº. 19.359-F/PR, como representante das imobiliárias, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais, designado pelo Decreto Municipal nº. 19.028/2018, conforme disposto no art. 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterado pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009 e 3.563/2009.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2022, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterado pela Lei Municipal nº. 3.487/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7E3D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, TRAVE PARA FUTSAL, BICICLETAS, NOTEBOOKS, TABLETS, LIVROS E GIBIS
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, TRAVE PARA FUTSAL, BICICLETAS, NOTEBOOKS, TABLETS, LIVROS E GIBIS, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Assistência Social e Educação**; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/10/2020.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:136.552,78
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 25 de Setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:461A341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 132/2020
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Gráfica Especializada em tratamento de dados variáveis para confecção de aproximadamente 60.000 (sessenta mil) **CARNÊS DO IPTU/2021, Com Código de barras padrão FEBRABAN**, através da Secretaria Municipal de Fazenda; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 29/09/2020 Até às 08:30 horas do dia 09/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 09/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/10/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de Setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:405EADE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 5, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, nos termos deste Ato.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e observadas as normas da Lei Federal nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, especialmente seus arts. 37, § 3º; e 73, incisos I, II, III e IV;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, nos termos deste Ato.

Art. 2º Durante o período eleitoral fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pato Branco:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Pato Branco;

II – distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III – promover o transporte em veículos oficiais, a serviço da Câmara Municipal de Pato Branco, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Pato Branco, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação;

V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Pato Branco;

VI – ceder servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, durante o horário de expediente, para participação de propaganda política e campanha eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VII – reproduzir reprograficamente material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Pato Branco.

§ 1º Entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Pato Branco.

§ 2º Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, internet e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 3º Fica permitida a utilização de bótons adesivos nas dependências administrativas da Câmara Municipal de Pato Branco, com exceção ao recinto onde ocorrem as sessões plenárias.

Art. 4º Fica permitido o estacionamento de veículos particulares com propaganda eleitoral afixada (pinturas, adesivos, etc.), no espaço próprio da Câmara Municipal.

Art. 5º Durante o período eleitoral as transmissões das Sessões via internet ficam restritas tão somenteao pequeno expediente ea discussão e votação das proposições constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Os espaços regimentais referente ao Grande Expediente, Participação de Convidado, Tribuna Livre e Explicações Pessoais, ficarão registrados mediante gravação de áudio e vídeo.

Art. 6º Ficam advertidos os Vereadores que suas manifestações não poderão resultar em autopromoção eleitoreira ou de outros partidos, coligações ou candidatos, nem em ofensa ou ridicularização de qualquer candidato, partido e coligação durante as Sessões.

Parágrafo único. Qualquer manifestação que resulte na infringência do disposto no "caput" será de responsabilidade única e exclusiva do Vereador que a promover.

Art. 7º Todos os agentes políticos e servidores, deverão observar, sob pena de responsabilidade pessoal, as normas do Código Eleitoral – Lei Federal nº 9.504, de 1997 e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, especialmente as relativas à propaganda eleitoral e às condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

Art. 8º Os serviços e materiais postos à disposição pela Câmara Municipal aos seus agentes e servidores somente poderão ser utilizados para o exercício da atividade parlamentar e das finalidades do Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 9ºA Mesa da Câmara representará à Justiça Eleitoral, a quem cabe com exclusividade o poder de polícia eleitoral, eventual desrespeito às normas estabelecidas neste Ato.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2020.

Pato Branco, 25 de setembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

AMILTON MARANOSKI
Vice-Presidente

JOECIR BERNARDI
1º Secretário

FABRICIO PREIS DE MELLO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B94DB784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 131/2020. Pregão Eletrônico nº 06/2020, Processo nº 23/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Tecelagem Madrytex Ltda – EPP. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, através do protocolo 419727/2020, as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro, do valor inicialmente contratado para o item constante na tabela do Termo disponível do Portal da Transparência do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal

. REGIS PAULO RECKZIEGEL
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:93231E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 252/2019. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 252/2019. GP. Tomada de Preços nº 10/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, com recurso oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 422896/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, I e II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 22 de Dezembro de 2020 e prazo de vigência contratual até 23 de fevereiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B1BAABEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 PROCESSO Nº 151/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para construção do Paço Municipal de Pato Branco, com obras de adequação do terreno, terraplenagem, calçamento e paisagismo, fundações profundas, estrutura e superestrutura em concreto armado, com lajes protendidas, fechamentos em alvenaria e pele de vidro em structural glazing, instalações hidrossanitárias, elétricas e drenagem; cobertura em laje impermeabilizada; pinturas e acabamentos; limpeza final da obra, com área construída de 11.760,79 m², com recursos provenientes do Convênio nº 18/2019 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Apresentaram propostas as empresas: ***Laca Engenharia Ltda,*** representada por ***Gabriel Zottis e Construtora Sudoeste Ltda,*** representada por ***Marcos Vinícius Pagoto.*** Rubricados e analisados os documentos, a Comissão de Licitação verificou que a proponente ***Construtora Sudoeste Ltda*** apresentou a documentação conforme solicita o edital. A proponente ***Laca Engenharia Ltda*** descumpriu o item 3, d, uma vez que o atestado apresentado não atende a quantidade mínima de 4.700,00 m². Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide ***INABILITAR*** a proponente ***Laca Engenharia Ltda*** por descumprir o edital, e ***HABILITAR*** a proponente ***Construtora Sudoeste Ltda*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Pato Branco, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Nº 409/2020

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DF9859FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 196/2020

Extrato de Inexigibilidade nº 13/2020 – Processo nº 196/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Bondmann Química Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 20 (vinte) unidades de 20 (vinte) kg cada de SNAP – Aditivo para combustível, para o Departamento de Manutenção de Frota, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 22.616,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 360 - 5046. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I.

Pato Branco, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMÁRIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:312F0C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 191/2020. Pregão Eletrônico nº 21/2020, Processo nº 50/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Nutrisabor Comércio de Alimentos Eireli - EPP. OBJETO: de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do protocolo 422344/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item constante na tabela do Termo disponível do Portal da Transparência do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

HERMINIA PAGNONCELLI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:73E4C252

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.596, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco – FMT, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da legislação vigente.
§1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§2º O Fundo Municipal do Trabalho - FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.
Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT:
dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme o art. 11, da Lei Federal n° 13.667, de 17 de maio de 2018;
os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiros;
doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT serão aplicados em:
despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE no Estado do Paraná;
fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sistema Nacional de Emprego - SINE;
promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
promover a orientação e a qualificação profissional;
prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, exceto as de pessoal;
despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
Art. 4º O Fundo Municipal do Trabalho - FMT será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
exercer a função de ordenador de despesa;

praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento financeiro ou administração geral;
autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação pertinente;
assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
encaminhar ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho - FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
exercer outras atividades relacionadas à administração do Fundo Municipal do Trabalho – FMT.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará este Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0719C16E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDE, com o objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em áreas industriais, planejamento e gestão dos barracões industriais e demais atividades atinentes ao Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco.
Parágrafo único. O FUMDE ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco, órgão responsável pela gestão das políticas de expansão das áreas industriais, gestão e viabilização de novas áreas para apoio às indústrias.
Art. 2º Constituem receitas do FUMDE:
Receitas originadas com arrecadação das concessões de Direito Real de Uso Oneroso dos barracões industriais, convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do desenvolvimento econômico, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;
contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;
recursos repassados pela União ou por Governo Estadual;
rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras.
Art. 3º Os recursos do FUMDE poderão ser aplicados para as seguintes finalidades:
Execução das diretrizes de concessões previstas na Lei nº 5.375, de 16 de julho de 2019, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município;
financiamento de Programas para fortalecer e/ou ampliar a cadeia industrial do município;
aquisição de áreas destinadas para indústria que serão beneficiadas pelo Programa de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco – PRODEN.
aquisição de barracões no município de Pato Branco destinados para indústria que serão beneficiadas pelo Programa de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco - PRODEN.
investimento em obras e serviços de infraestrutura nos distritos industriais ou áreas de interesse do Município para geração de emprego e renda.
contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para indústrias, pólos, condomínios industriais e áreas;
custeio e investimento em outras atividades associadas ao fortalecimento do PRODEM.
Art. 4º Os recursos deverão ser mantidos em conta especial, com titularidade do FUMDE, em instituição financeira oficial, com administração por parte da Administração Pública.
§ 1º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico é o Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDE.
§ 2º Os eventuais saldos positivos apurados em balanço do FUMDE, serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

Art. 5º A gestão do FUMDE será supervisionada por seu Conselho Diretor, composto da seguinte forma:
um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - que o preside;
um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
um representante da Procuradoria Geral do Município;
um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE.
Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Diretor do FUMDE serão indicados por ato do Executivo Municipal.
Art. 6º Compete ao Conselho Diretor do FUMDE:
Estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FUMDE;
analisar e dar parecer, sobre operações de financiamento, inclusive as realizadas a título de fundo perdido;
solicitar, anualmente, relatório à Contabilidade da Administração Pública (Prefeitura Municipal), sobre a prestação de contas da gestão dos recursos do FUMDE;
juntamente com o Item anterior, a cada ano evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Programa de Desenvolvimento Econômico, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente – Lei nº 5.375, de 2019;
as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Parágrafo único. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros.
Art. 7º No caso de extinção do FUMDE, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário, no prazo de até 90 (noventa) dias da sua publicação legal.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.694, de 18 de dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.587, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Denomina via pública de “Libera Pierina Sartor”.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Libera Pierina Sartor”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.588, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Denomina via pública de "Paulino Sartor".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Paulino Sartor", a via pública localizada no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6EB2164F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.589, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a impressão no sistema braile para atendimento às pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da impressão no sistema braile das faturas de impostos, taxas e serviços municipais, para atendimento às pessoas com deficiência visual.
§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se deficiência visual a perda ou redução de capacidade visual em ambos os olhos em caráter definitivo, que não possa ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes, tratamento clínico ou cirúrgico.
§ 2º Os indivíduos que possuem deficiência visual deverão solicitar o envio de fatura impressa no método braile de leitura.
Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F08045E0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.590, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece, no âmbito do município de Pato Branco, a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do município de Pato Branco a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.
Parágrafo único. As vagas de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser disponibilizadas para matrículas ou transferências nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais.
Art. 2º A situação de violência doméstica será comprovada mediante Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia e relatório de encaminhamento e acompanhamento elaborado pelo órgão de referência de atendimento à pessoa vítima de violência doméstica no Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BB287687

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a criação do "Projeto Escola Segura" nas escolas da rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação do "Projeto Escola Segura", que tem como objetivo a instalação de detectores de metais nas escolas da rede municipal de ensino de Pato Branco.
Art. 2º Os detectores de metais deverão ser instalados nos portões de entrada de cada escola municipal e todas as pessoas que nela adentrarem, deverão ser submetidos ao exame do equipamento.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cultura será responsável pelo desenvolvimento e monitoramento do projeto.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias após sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 360 (trezentos e sessenta) dias, após a sua regulamentação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Amilton Maranoski.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C3D9BD5F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o mês Agosto Lilás no Município de Pato Branco, dedicado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco - Paraná, o mês Agosto Lilás, a ser celebrado anualmente, dedicado à realização de atividades que visem o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 2º Durante o mês Agosto Lilás, o Poder Executivo Municipal, através das suas secretarias, deverá realizará campanhas, palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais e demais atividades que tenham como objetivo orientar a população e conscientizar sobre a importância de combater a violência doméstica em nosso município.
Art. 3º Para a realização das atividades previstas no art. 2º, o Poder Executivo Municipal poderá contar com a participação voluntária de profissionais da iniciativa privada, bem como, firmar parcerias com entidades públicas e privadas.
Art. 4º Fica o mês "Agosto Lilás" incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0FA33990

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Altera a redação do art. 399 da Lei Complementar nº 1, de17 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 399. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM que é de R$41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), a partir de janeiro do ano 2021, será atualizada anualmente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, pela média apurada entre o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA/lBGE e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna - IPC/DI-FGB."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3686EBD2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.587, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina via pública de “Libera Pierina Sartor”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Libera Pierina Sartor”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:627F5C02

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.588, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina via pública de “Paulino Sartor”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Paulino Sartor”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6FC1D97A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 8.303, de 4 de maio de 2018, que nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de obra do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º O Inciso V do art. 1º do Decreto nº 8.303, de 4 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º [...]

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leila Mara Klaus – Cargo Multifuncional Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo
José Marcelo Maciel – Cargo Multifuncional Agente de Apoio – Função Agente Social
Jocemara Toledo - Cargo Multifuncional Agente de Apoio, Função Auxiliar de Serviços Gerais.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.755, de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DB45C4B8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.774, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Atualiza os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos, incluindo os do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, dos professores celetistas, dos membros do conselho tutelar, dos ocupantes de cargos comissionados, dos valores de função gratificada e do valor do piso mínimo do plantão médico.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o índice inflacionário apurado no período compreendido entre março de 2019 a fevereiro de 2020, levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com a data base,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos dispostas pelo Anexo II da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012 e os Anexos IV a XII da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2.018, para fins da reposição aos servidores públicos municipais, na ordem de 3,92 (três vírgula noventa e dois por cento).
Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de setembro de 2020 e será estendida aos servidores públicos ativos e inativos, incluindo os do Regime Próprio

de Previdência do Município de Pato Branco, aos professores celetistas, aos membros do conselho tutelar, aos ocupantes de cargos comissionados, aos valores de função gratificada e ao valor do piso mínimo do plantão médico.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:75F60EF6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 567

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO, referente ao processo de Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de barracões industriais, conforme segue:
PRESIDENTE
Osmar Braun Sobrinho
MEMBROS
Marcos Vincius De Bortolli
Emerson Carlos Michelin
Elenice Aparecida Catafesta
Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 329, de 17 de junho de 2020 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 24 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CD7086B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2401

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que com este é baixado.

Art. 2º ***Revoga o Decreto nº 53 de 22 de abril de 1998,***

Art. 3º ***Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.***

Paula Freitas/PR, 25 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71394788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CMDCA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PAULA FREITAS/PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º ***O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paula Freitas/PR.***

Art. 2º ***O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 926 de 31 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei nº 1.478, de 19 de junho de 2019, por determinação do Artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, foi instalado como órgão autônomo, normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

Art. 3º ***O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paula Freitas/PR, funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Gustavo Schwartz, Centro, Município de Paula Freitas, ou em outro local que seja disponibilizado gratuitamente pelo Poder Público Municipal.***

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º ***O CMDCA tem por finalidade:***
I- ***Proteger, defender e promover à criança e ao adolescente de acordo com seus direitos garantidos pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988, e demais disposições legais atinentes à matéria;***
II- ***Assegurar, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, colocando-os pelos meios legais vigentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;***
III- ***Elaborar seu Regimento Interno, que orientará seu funcionamento.***

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º ***Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:***
I- ***Formular a Política Municipal de promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados e dos Municípios;***
II- ***Cumprir e fazer cumprir, em âmbito Municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município;***
III- ***Propiciar apoio técnico ao Conselho Tutelar, bem como aos órgãos Municipais e Entidades não Governamentais (OnG's), no sentido de tornar efetivo os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos no ECA;***
IV- ***Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal da Criança e do Adolescente;***

*V- **Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente;***
*VI- **Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e OnG's envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;***
*VII- **Difundir as políticas sociais básicas assistenciais, em caráter supletivo e de proteção integral;***
*VIII- **Dar devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;***
*IX- **Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção de atendimento biopsicossocial às crianças e adolescentes, nos casos de vítimas de negligência, maus-tratos, exploração sexual, tortura, violência psicológica ou intoxicação por efeito de entorpecentes e drogas afins;***
*X- **Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses da criança e do adolescente;***
*XI- **Definir com os poderes Executivo e Legislativo, o percentual e a dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais básicas de saúde, de educação, da cultura, do lazer, da justiça, do saneamento básico, da habitação, do trabalho e das políticas assistenciais destinadas à criança e ao adolescente e acompanhar a sua aplicação;***
*XII- **Definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir no Município o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em cada exercício;***
*XIII- **Registrar todos os programas e projetos governamentais e não governamentais no âmbito do Município mantendo atualizado o cadastro;***
*XIV- **Manter comunicação com os demais Conselhos de outros Municípios congêneres, com o Conselho Nacional e Estadual, os Conselhos Tutelares, bem como com organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação, nos preceitos expressos nos arts. 203, 204 e 227 da Constituição Federal, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;***
*XV- **Zelar pela execução da política dos direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona rural ou urbana em que se localizam;***
*XVI- **Fixar prioridades para a consecução das ações, para a captação de recursos;***
*XVII- **Expedir, com aprovação do colegiado, normas complementares relativas ao funcionamento deste Conselho;***
*XVIII- **Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para eleição e posse do Conselho Tutelar;***
*XIX- **Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nomeados através de Decreto Municipal, juntamente com o Prefeito;***
*XX- **Solicitar ao Conselho Tutelar, os relatórios bimestralmentre conforme Art. 55 da Lei Municipal nº 1.478/2019, para análise e fiscalização das atividades do Conselho Tutelar visando dar suporte aos Conselheiros;***
*XXI- **Fiscalizar a concessão das férias, licenças e outros afastamentos legais dos Conselheiros Tutelares, que se façam necessários;***
*XXII- **Propor modificações nas estruturas organizacionais nas secretarias e órgãos da Administração Pública direta, indireta e funcional, ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;***
*XXIII- **Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser este Regimento Interno.***

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

*Art. 6º **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado composto por 08 (oito) membros efetivos representados paritariamente, por instituições governamentais e não governamentais, da seguinte forma:***

*I- **representantes de Órgãos Governamentais no Município:***
*a) **01 representante da Secretaria Municipal de Educação – Área Pedagógica e Infantil;***
*b) **01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;***
*c) **01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;***
01 representante do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Finanças;

II- representantes Não Governamentais da Sociedade Civil Organizada:
01 representante de Entidade de atendimento à Criança e ao Adolescente- APAE;
b) 01 representante de APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) de Escola Municipal;
c) 01 representante de APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) de Centro Municipal de Educação Infantil;
d) 01 representante de Entidade Comunitária – Lar Espírita;

§ 1º - O mandato dos Conselheiros, bem como dos Suplentes, é de 02 (dois) anos, permitida recondução.

*§ 2º - **Será excluído e substituído pelo suplente o Conselheiro titular da área governamental ou da sociedade civil, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano.***

*§ 3º - **O Suplente terá direito à voz, voto e a participação em todas as reuniões e eventos do Conselho.***

*§ 4º - **No caso de perda do mandato ou pedido de licença pelo Conselheiro Titular, assumirá o seu suplente, devendo ser indicado outro representante para suplência.***

*Art. 7º **Perderá o mandato o conselheiro que usar para benefício ou promoção social as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.***

*Art. 8º **Perderá também o mandato o membro que deixar de pertencer às entidades de sua representação e/ou que desejarem se candidatar a cargo político.***

*Parágrafo único. **O conselheiro que pretende postular a cargo político deverá obrigatoriamente, se desvincular de suas atividades junto ao Conselho, sendo que sua desincompatibilização se fará no prazo irrevogável de 06 (seis) meses antes da eleição.***

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO, SEDE E FUNCIONAMENTO

*Art. 9º **O CMDCA tem duração por tempo indeterminado e sua sede funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Gustavo Schwartz, Centro, Município de Paula Freitas, ou outro local que venha a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal gratuitamente.***

*Art. 10.**O CMDCA do Município de Paula Freitas/PR será administrado por uma Diretoria escolhida entre seus membros, composta por um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos entre seus membros para exercerem o mandato de 02 (dois) anos.***

*Parágrafo único. **Para eleição de que trata este artigo, a inscrição será efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo, ou indicação pelos seus membros, e a votação tomada de forma nominal, que constará em ata, entre os Conselheiros presentes.***

*Art. 11. **O desempenho da função do membro do Conselho, não será remunerado, sendo considerado de interesse público relevante e de exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço desde que determinada pelas atividades próprias do Conselho (art. 89 do ECA).***
*Art. 12. **O CMDCA manterá uma Secretaria Executiva destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-***

se de instalações e funcionários efetivos e/ou comissionados cedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. ***Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.***

Art. 14. ***Compete ao Conselho deliberar em todos os casos em que houver necessidade de votação.***

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 15. ***São atribuições do Presidente do CMDCA:***
I- Cumprir e fazer cumprir todas as decisões da Plenária;
II- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
III- Representar o Conselho em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores ou autorizar prepostos;
IV- Representar o Conselho nas atividades e eventos direcionados à criança e adolescente, ou indicar alguém para substitui-lo;
V- Submeter à aprovação dos demais membros do Conselho, assuntos ordinários da secretaria executiva, bem como programação físico-financeira das atividades e as requisições, justificativas e recebimentos por sessão de servidores públicos para a formação equipe técnico-administrativa;
VI- Assinar convênios, acordos e contratos "ad referendum" do Conselho;
VII- Assinar resoluções e toda correspondência oficial do Conselho;
VIII- Expedir pedidos de informações e consultas a autoridades competentes;
IX- Designar membros para compor comissões quando se fizer necessário;
X- Elaborar, juntamente com a Secretária Executiva, e submeter ao Conselho a pauta de reuniões;
XI- Exercer outras funções definidas em leis e regulamentos;
XII- Baixar atos necessários às execuções das tarefas administrativas assim como as que resultarem das deliberações do Conselho;
XIII- determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no CMDCA;

§ 1º É vedado ao Presidente do CMDCA a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária.

§ 2º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

Art. 16. ***São atribuições do Vice-Presidente do Conselho:***
I- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II- Substituir o Presidente nas suas faltas eventuais, licenças ou vacância;
III- Comparecer às reuniões do Conselho, assessorando o Presidente em todos os seus atos;
IV- No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato, sendo aberto processo eletivo para votação de novo vice, conforme artigo 10 parágrafo único.

Art. 17. ***São atribuições da Secretária Executiva:***
Coordenar as atividades de Secretaria Geral;
II- Anotar e redigir as atas das reuniões do Conselho, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, devendo ser assinada por todos os presentes ao final da reunião;
III- Manter o controle das ausências e presenças dos titulares e suplentes do Conselho;
IV- Manter sob sua responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas e emitidas, livros e outros documentos do Conselho;
V- Redigir e encaminhar em conjunto com o Presidente toda a correspondência do Conselho;
VI- Apoiar na preparação de reuniões, eventos e capacitações promovidas pelo CMDCA;
VII- Preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
VIII– Informar aos Conselheiros a pauta a ser discutida nas reuniões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, inclusive no âmbito das Comissões;
IX- Remeter para análise da Comissão responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
X- Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo CMDCA;
XI- Orientar as entidades não governamentais e os equipamentos governamentais que desejarem inscrever-se no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

Art. 18. ***São atribuições dos membros do Conselho:***
Comparecer às reuniões do Conselho;
Assinar no livro próprio sua presença na reunião em que comparecer;
III- Requerer à Secretária Executiva, com antecedência de 02 (dois) dias, a inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que deseja discutir;
IV- Integrar as comissões temáticas e de estudos para as quais for designado;
V- Relatar no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos que lhe forem atribuídos;
VI- Solicitar justificadamente, prorrogação do prazo regimental apontado no inciso V, para finalização dos trabalhos, quando necessário;
VII- Levar ao conhecimento do Conselho, toda e qualquer informação ou denúncia que receber, na primeira reunião subsequente ao fato;
VIII- Votar e ser votado para cargos do Conselho;
IX- Manter atualizado seu contato junto ao CMDCA;
X- Exercer outras atribuições para efetividade da competência deste Conselho, conforme disposto no Art. 5º deste Regimento;
XI- Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento a população infantil local, apontando falhas e sugerindo a implantação das políticas, serviços e programas que se fizerem necessários.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Art. 19. ***É vedado aos Conselheiros:***
I- Pronunciar-se em nome do CMDCA sem prévia autorização;
II- Utilizar-se do cargo ou de meios do CMDCA para vantagens pessoais, eleitorais, político-partidárias, financeira ou de outra ordem;
III- Censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões dos mesmos;
IV- Contrariar, deliberadamente, decisões tomadas colegialmente pelo Conselho;
V- Receber remuneração por serviços prestados ao Conselho;
VI- Replicar, divulgar, retirar ou fotografar documentos ou informações repassadas em reuniões ou ainda, gravar as reuniões do Conselho;
VII- Divulgar as informações sigilosas discutidas apenas pelos membros do CMDCA.

Parágrafo Único – ***Em caso de comprovada infração a qualquer uma das presentes vedações, deverá o Conselho, afastar do colegiado o Conselheiro faltoso, convocando substituto.***

CAPÍTULOIX
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 20. ***As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente em dias e horários previamente fixados, ficando já o calendário previsto para o ano todo, devendo ser aprovado na primeira reunião de cada ano.***

§ 1º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião.

§ 3º Os assuntos tratados e as deliberações serão registradas em ata e assinada, os quais, serão objeto de apuração na reunião seguinte.

Art. 21. ***O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente, sempre que necessário, ou por iniciativa de 1/3 de seus membros.***

Art. 22. ***As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:***
I- Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
II- Apuração das providências tomadas em relação aos assuntos tratados na reunião anterior;
III- Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
IV- Ordem do dia;
V- Avisos, comunicação, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
VI- Encerramento da reunião pelo Presidente.

Art. 23. ***Considerando necessário, o Presidente pode submeter à discussão e votação, matéria relevante, sem prévia inclusão na agenda conforme disposto no inciso III do Artigo 18, deste Regimento.***

Art. 24. ***As reuniões do Conselho serão públicas, vedada qualquer interferência não autorizada.***

CAPÍTULO X
DAS COMISSÕES DE ASSESSORAMENTO

Art. 25. ***O Conselho poderá constituir comissões de assessoramento, podendo ser permanentes ou transitórias, compostas por membros efetivos, suplentes e outros, desde que pessoas de reconhecida competência.***

Parágrafo Único – ***As comissões compostas por pessoas que não sejam membros do Conselho deverão ter pelo menos um coordenador conselheiro, levando-se em conta o preceituado no art. 18, inciso IV, deste Regimento.***

*Art. 26.****Aos Coordenadores das Comissões compete:***
Coordenar a reunião das Comissões;
II- Assinar em conjunto com os membros da Comissão, as propostas, pareceres e recomendações, encaminhando-as à Presidência do Conselho;
III- Pleitear junto à Secretaria Executiva do CMDCA, os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva comissão e;
IV- Articular-se com os demais órgãos do conselho, para tratar assuntos correlatos à matéria de interesse de suas comissões.

Parágrafo único. ***As Comissões poderão contar com o apoio administrativo, técnico e logístico de pessoal qualificado.***

Art. 27. ***As reuniões, oitivas de testemunhas, diligências e outros trabalhos desenvolvidos pelas Comissões, deverão ser devidamente registrados em ata ou outro documento os quais constituirão um processo, cujas folhas devem ser enumeradas e rubricadas pelo secretário da comissão, e quando da conclusão dos trabalhos deverá ser encaminhado na íntegra ao CMDCA, para as providências e posterior arquivamento.***

Parágrafo único. ***Quando se tratar de comissão permanente, esta deverá prestar informações sobre o andamento dos trabalhos a cada 30 (trinta) dias.***

CAPÍTULO XI
DA PUBLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES

*Art. 28.****As Resoluções do CMDCA serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – DOM/PR, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, bem como na página do município em local específico.***

Parágrafo único. ***A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretária Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.***

CAPÍTULO XII
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

*Art. 29.****Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA, criado pela Lei Municipal nº926,de 31 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.478, de 19 de junho de 2019.***

§ 1º Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias na forma dos Artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 – ECA.

§ 2º Os recursos captados pelo FIA poderão contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA, inclusive para as despesas com capacitação de seus conselheiros, deslocamento a eventos e outras despesas, desde que previstos em seu Plano de Ação e Aplicação, e devidamente deliberados pela plenária do CMDCA.
§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sendo a forma de fiscalização determinada pelo Ministério Público em cada Comarca, conforme Art. 260, § 4º da Lei nº 8.069/90.

*Art. 30.****Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do CMDCA a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

Parágrafo único. ***As entidades integrantes do CMDCA que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo FIA, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.***

*Art. 31.****O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei nº 8.069/90.***

Art. 32. ***O CMDCA, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social com acompanhamento da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a ser***

obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Art. 33. ***A liberação de recursos do FIA somente será realizada mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

Art. 34. ***O Poder Público Municipal fica responsável pela prestação de contas e apresentação de balancetes trimestrais, para ciência e fiscalização do CMDCA.***

Art. 35. ***É de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a indicação e nomeação dos Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.***

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Art. 36. ***O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado, pela sociedade, de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes no território do Município de Paula Freitas- PR, composto por 05 (cinco) membros eleitos com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha.***

*Art. 37.****O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.***

Parágrafo único. ***O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será iniciado no mínimo 02 (dois) meses antes da data da eleição.***

*Art. 38.****O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, os recursos humanos e financeiros, necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, empréstimos de urnas expedidas pelo TRE local e/ou confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.***

Parágrafo único. ***Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.***

Art. 39. ***O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas ou de lona para o pleito.***

Art. 40. ***O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.***

*Art. 41.****Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.***

Parágrafo único. ***As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.***

*Art. 42.****A Comissão Especial Eleitoral instituída por Resolução do CMDCA, além das atribuições dispostas no Artigo 34, ficará encarregada da condução de todo o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares incluindo:***
Edital de Abertura do Processo de Escolha;
Recepção e análise dos pedidos de registro de candidaturas;
Julgamento e resposta aos recursos impetrados;
Editais de divulgação e de homologação de inscrições e candidaturas;
Reuniões com candidatos;
Apuração de incidentes ou irregularidades que possam vir a acontecer ao longo do processo de escolha;
Convocação de mesários;
Publicação dos atos necessários;
Demais atos pertinentes à realização do Processo de Escolha e posse dos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO XIV
DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 43. ***As Entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder sua inscrição junto ao CMDCA, preenchendo os requisitos previstos no Artigo 90 § 1º e artigo 91, da lei 8.069/90.***

§ 1º ***A verificação das condições físicas adequadas, habitação, higiene, salubridade e segurança, das entidades que requerem a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão feitas através de visita à entidade respectiva, por comissão formada e designada pelo Conselho.***

§ 2º ***Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90.***

§ 3º ***Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou seja, incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;***

*Art. 44.****Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o CMDCA efetuará recomendações visando à adequação dos espaços e programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.***

Parágrafo único. ***Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.***

Art. 45. ***O CMDCA realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, ou quando houver necessidade, a visita de reavaliação das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.***

*Art. 46.****O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:***
a) ***documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;***
b) ***cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;***
c) ***relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade do representante legal da instituição;***
d) ***atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;***
e) ***descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;***
f) ***relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;***

*Art. 47.****O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos***

exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 90, § 1º e artigo 91 da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

*Art. 48.**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada período estipulado pela legislação nacional e estadual, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.***

*§ 1º **A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;***

*§ 2º **Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.***

CapítuloXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
*Art. 49. **O presente Regimento Interno foi aprovado em reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 23 de setembro de 2020.***

*Art. 50. **Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em partes mediante deliberação da Plenária do Conselho.***

*Art. 51.**Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.***

*Art. 52. **Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.***

*Art. 53.**Este Regimento Interno será homologado por ato do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.***

Paula Freitas/PR, 25 de setembro de 2020.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1A7681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 10170 – RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.
ITENS que venceu:
ITENS: 01, 02, 03, 13 e 14 – Valor Total: R$ 3.119,97

FORNECEDOR: 11480 – ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
ITENS que venceu:
ITEM: 25 – Valor Total: R$ 1.008,00

FORNECEDOR: 10170 – S. SCHNEIDER EIRELI.
ITENS que venceu:
ITEM: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 – Valor Total: R$ 13.423,09

TOTAL GERAL: R$ 17.551,06 **(Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).**

_____

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F9BEA2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

O Pregoeiro Municipal, Sr. Raquel Oleszczyszyn Battistini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 59/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020
LICITAÇÃO Nº 59/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 10170 – RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.
ITENS que venceu:
ITENS: 01, 02, 03, 13 e 14 – Valor Total: R$ 3.119,97

FORNECEDOR: 11480 – ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
ITENS que venceu:
ITEM: 25 – Valor Total: R$ 1.008,00

FORNECEDOR: 10170 – S. SCHNEIDER EIRELI.
ITENS que venceu:
ITEM: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 – Valor Total: R$ 13.423,09

TOTAL GERAL: R$ 17.551,06 **(Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).**

_____

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B9B08377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020
CONTRATADO: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA. CNPJ: 08.347.642/0001-73
ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 22.528.813/0001-91
S. SCHNEIDER EIRELI. CNPJ: 28.629.492/0001-06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 17.551,06 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5BE238D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS 180 A 182

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 180/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
Valor.....: R$ 1.008,00 (Um mil reais e oito centavos).
Vigência.....: Início: 25/09/2020 Término: 25/09/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2020
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (183)
07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (184).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA.
Valor.....: R$ 3.119,97 (Três mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos).
Vigência.....: Início: 25/09/2020 Término: 25/09/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2020
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (183)
07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (184).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 182/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: S. SCHNEIDER EIRELI..
Valor.....: R$ 13.423,09 (Treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos).
Vigência.....: Início: 25/09/2020 Término: 25/09/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2020
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (183)
07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (184).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CAE5C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....77/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....59/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....39/2020
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus e medalhas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA. CNPJ: 08.347.642/0001-73
ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 22.528.813/0001-91

S. SCHNEIDER EIRELI. CNPJ: 28.629.492/0001-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Vigência: 25/09/2020 à 25/09/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:17BDEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2403

DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE E ESTUDO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 14017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei 14017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Designa **COMISSÃO DE ANÁLISE E ESTUDOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS** destinados ao cumprimento do disposto na Lei 14017, as pessoas abaixo identificadas, sem ônus ao Município:
PRESIDÊNCIA
EDUCAÇÃO: MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ
MEMBROS
EDUCAÇÃO: MARILIZE OLIVETTE LOTH
SAÚDE: JOCIEL WACILKOSKI
SOCIAL: PAOLA CARDOSO
JURÍDICO: LEANDRO FELIPE BATISTA
RÁDIO COMUNITÁRIA: VITOR CHUEDE

Paula Freitas, 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B99226AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2020
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n° 1.365/2015 de 09 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e amigos dos excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registros dos programas/projetos e serviços prestados bem como o projeto pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2º Aprovar a retificação da Resolução 03/2019, onde se lê: "Resolução nº 03/2019" leia-se: "Resolução nº 10/2020";
Art 3º Aprovar a retificação onde se lê: "a renovação de Registro será anual, sendo do mês de junho de 2019 a junho de 2020" leia se: "mês de junho de 2020 a junho de 2021".
Art. 4° Revogadas as disposições ao contrario esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2020.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6CB53716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 95/2020

SUMULA: Substitui representante do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016, resolve

SUBSTITUIR:

Art.1º. Para integrar o **Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste**, o seguinte componente:

· **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
o Carlos Francisco Gabiatti – Titular;

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 115/2019, de 30 de julho de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:20A8D872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 96/2020

SUMULA: Substitui representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013, resolve:

SUBSTITUIR:

Art.1º. Para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste**, o seguinte componente:

· **Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:**
o Carlos Francisco Gabiatti – Suplente

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 91/2018, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B8462F55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 97/2020

SUMULA: Substitui representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 861/2013 de 19.07.2013,

SUBSTITUIR:

Art.1º. Para integrar o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste**, o seguinte componente:

· **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
o Nara Alessandra Bladt Streit – Suplente;

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 76/2020, de 23 de julho de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:52684ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/2020

SUMULA: Substitui representante do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei resolve,

SUBSTITUIR:

Art.1º. Para integrar o **Conselho Municipal de Educação**, o seguinte componente:

· **Representantes da Administração Pública Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal:**
o Carlos Francisco Gabiatti – Titular;

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 153/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 24 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5E3C3C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 99/2020

Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso - FUMID.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 460, de 09 de maio de 2007, e as alterações efetuadas através da Lei Municipal nº 1.081 de 20 de setembro de 2017 e 1.165 de 02 de maio de 2019, que cria o Fundo Municipal do Idoso, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Fundo Municipal do Idoso- FUMID, na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO

DO OBJETIVO

Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso, também denominado FUMID, tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento a pessoas idosas no âmbito do Município de Pérola D' Oeste.

§ 1º Os atos de que trata o caput deste artigo destinam-se a programas, projetos, serviços e ações que tenham como público alvo as pessoas idosas, definido no art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º São sinônimos para fins deste Regulamento as expressões Fundo Municipal do Idoso - FUMID, e Fundo, bem como as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho e COMDIP.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 2º O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIP, que definirá os critérios para o poder público e/ou as entidades habilitarem-se para acessar os recursos, assim como para a execução do plano de aplicação.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a operacionalização técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em relação às operações de controle e execução de despesas dos recursos relativos ao FUMID, obedecendo aos preceitos contidos na Lei nº 460, de 09 de maio de 2007.

§ 2º Todas as atividades de rotinas administrativas e financeiras do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município, inclusive os procedimentos licitatórios e compras de materiais, equipamentos, obras e contratação de serviços.

Art. 3º O FUMID terá um Presidente, eleito pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao qual caberá as tarefas técnico-administrativas inerentes ao Fundo, necessárias à execução dos serviços de repasses, controle e contabilidade do Fundo, de acordo com os programas de distribuição e de consignações previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e especificamente:

I - coordenar e controlar a aplicação dos recursos do FUMID, de acordo com os Planos de Aplicação, aprovados pelo COMDIP;

II - apresentar o Plano de Aplicação de recursos do FUMID ao COMDIP, devidamente aprovado pelo Poder Executivo Municipal;

III - preparar e apresentar ao COMDIP os demonstrativos das receitas e das despesas do Fundo;

IV - conhecer e cumprir as obrigações definidas em Termos de Parcerias, Colaboração ou Fomento e/ou contratos firmados pelo Município de Pérola D' Oeste que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V - obter junto à Tesouraria Municipal os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do FUMID;

VI - apresentar ao COMDIP a análise e/ou a avaliação da situação econômico-financeira do FUMID, detectadas em demonstrativos a que se refere o inciso anterior;

VII - manter o controle dos contratos e Termo de Parceria, Colaboração ou Fomento firmados;

VIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa relatórios de acompanhamento e de avaliação do Plano de Aplicação de recursos do FUMID.

Parágrafo único. As ações da Coordenação do Fundo na execução dos serviços a que se refere ao caput deste artigo disciplinar-se-ão pelas normas dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O Fundo Municipal do Idoso - FUMID ficará sujeito às mesmas determinações administrativas, normas, controles e procedimentos fiscalizatórios da Administração Municipal.

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no exercício da gerência do FUMID:

I - fixar as suas diretrizes operacionais;

II - elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano de Aplicação de Recursos do FUMID, o qual será submetido pelo Poder Executivo à apreciação do Poder Legislativo do Município, por ocasião da elaboração de proposta orçamentária do Município;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros;

IV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do FUMID;

V - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos, requisitando auditoria do Poder Executivo se necessário;

VII - publicar no Órgão Oficial do Município e afixar em locais de fácil acesso à comunidade, as deliberações do Conselho referentes à administração do FUMID.

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 6º Constituem-se receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - transferências, auxílios e subvenções de órgãos federais, estaduais e municipais, específicos ou oriundos de Parcerias, Colaboração ou Fomento, ou ajustes firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações voltadas ao atendimento à pessoa idosa;

II - doações de entidades nacionais e internacionais, de pessoas físicas e jurídicas;

a) as doações, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, que possam ser deduzidas do Imposto de Renda, devem ser realizadas diretamente na conta corrente do FUMID, conforme legislação vigente;

b) os repasses dos recursos destinados ao Fundo serão disponibilizados mediante a apresentação de projeto, deliberação e aprovação pelo COMDIP, e serão repassados mediante Termo de Parceria, Colaboração ou Fomento, firmado com o Poder Público Municipal de acordo com a legislação vigente;

III - contribuições voluntárias e legados;

IV - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

V - receitas resultantes da alienação de bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio do Fundo e da realização de eventos;

VI - contrapartida do Município de Pérola D' Oeste, nos percentuais dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FUMID serão depositados em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta(s) específica(s), sob a denominação de MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID.

§ 2º A aplicação de recursos dependerá sempre da existência de dotação orçamentária, em face da programação definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º As contas de recursos do FUMID serão movimentadas após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante autorização do Presidente e pelo Tesoureiro Municipal ou por servidor autorizado a movimentar contas do Município.

§ 4º Os bens adquiridos com recursos orçamentários do Fundo serão por este contabilizado, ficando incorporados ao patrimônio do Município.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 7º Após a promulgação da Lei Orçamentária, a Coordenação do Fundo apresentará para a análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor dos recursos do FUMID destinados a apoiar os programas, projetos, serviços e ações contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberará e disporá em Resolução, onde serão aplicados os recursos do FUMID, de acordo com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e demais legislação vigente.

Art. 9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais autorizados por Lei e abertos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 As despesas do FUMID constituir-se-ão:

I - do financiamento total ou parcial dos programas, projetos, serviços e ações, constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter relevante, observado o § 1º do artigo 1º deste Regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 12 Fica vedada a transferência de recursos orçamentários vinculados ao FUMID para o orçamento geral do Município.

Art. 13 O FUMID terá duração indeterminada.

Art. 14 Em caso de extinção do Fundo, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Pérola D' Oeste/PR 25/09/2020

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:548FF2D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1194/19 de 10 de dezembro de 2019, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotação orçamentária:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
4.4.90.52.00-1934	Equipamentos e Material Permanente (276)	R$ 5.000,00
8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
4.4.90.52.00-1940	Equipamentos e Material Permanente (298)	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 8.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Basica	R$ 5.000,00
1940	Bloco de Finan. Gestão Prog. Bolsa Familia e Cad Único Port. MDS 113/2015	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5D23036A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2020
PROCESSO N° 1496/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 10:00 horas do dia 09 de outubro de 2020**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 10:01 às 10:59 horas do dia 09 de outubro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 11:00 horas do dia 09 de outubro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de setembro a 09 de outubro de 2020 de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B1C9E13E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 25 de setembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre aprovação "Ad-Referendum" da Prestação de Contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação n° 062/2016 – CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "Ad-Referendum" a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação n° 062/2016 – CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2019, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de setembro de 2020.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C9AA468

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 003 de 25 de setembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre aprovação "Ad-Referendum" da Prestação de Contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação n° 062/2016 – CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "Ad-Referendum" a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação n° 062/2016 – CEDCA/PR referente ao primeiro semestre de 2020, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de setembro de 2020.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07DDAB41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova prestação de contas do segundo semestre de 2019, do incentivo à pessoa com deficiência ii.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019, do Incentivo à Pessoa com Deficiência II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E024946

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova prestação de contas do segundo semestre de 2019, do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8903E624

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova prestação de contas FINAL DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA ii.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A3AA216

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova prestação de contas DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2020, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E1327D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO ITEM 019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE o item 019 da Ata de Registro de Preços

firmado com **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 901.80579-29, com endereço na Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos Bairro Colônia Dona Luiza em Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-320, fone/fax: (42) 2101-5151, e-mail pontamed@pontamed.com.br, nos termos do item 18.1.2, alínea "b3" do edital do Pregão Eletrônico n° 129/2019 , tendo em vista o Processo Administrativo Apuratório 015/2020.

Diante da presente rescisão, determina-se o envio de cópia à parte envolvida bem como sua publicação na imprensa oficial.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: GABRIELA TAMBOSI
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C66DB1E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE o item 019 da Ata de Registro de Preços firmado com **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05, Inscrição Estadual nº 90817948-01, com endereço na Rua Pedro Augusto Bossardi nº 743B, Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR, CEP: 83420-000 fone/fax: (41) 3672-4422 e-mail adm@protflex.net.br, nos termos do item 20.1.2, alínea "b3" do edital do Pregão Eletrônico n° 070/2020 , tendo em vista o Processo Administrativo Apuratório 017/2020.

Diante da presente rescisão, determina-se o envio de cópia à parte envolvida bem como sua publicação na imprensa oficial.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____
Nome: GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E4130F6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020
DATA DA INSTAURAÇÃO: 08/09/2020
DATA DA ABERTURA: 22/09/2020
JULGAMENTO: 25/09/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI CNPJ: 30.117.728/0001-69	R$ 67.800,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8BADC455

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.837/0001-99, Inscrição Estadual nº 9034487844, com endereço na Avenida Silva Jardim, nº 39, Sala 02, Bairro Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-000, fone: (41) 3320-7000, e-mail frmateriaisparaconstrucaoltda@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **PAULO VASSELAI**, portador do RG nº 4.020.915-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 545.717.749-15, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 116/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
160	Telhas onduladas de fibrocimento de 6 (seis) milímetros. (2,44 x 1,10cm)	unidade	62	R$ 42,90	R$ 2.659,80

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B9363D73

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2020
PROCESSO N° 1495/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de telhas onduladas de fibrocimento 06 milímetros (2,44X1,10m), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de outubro, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de setembro a 09 de outubro no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4A151221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 939/2020

DECRETO Nº 939 /2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa criado pela Lei nº 570/2017 de 27 de outubro de 2017 como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Pinhal de São Bento, reger-se-á pelo disposto no presente regulamento.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

Art. 4º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - As transferências do município;

- As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

- As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

VI - As receitas estipuladas em lei;

VII - Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;

VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Art. 5º. A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.

Art. 6º. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 7º. Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e submetidos a apreciação e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 25 de Setembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A1D052F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna público, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, do Edital nº 001/2014 do Credenciamento de Instituições Financeiras, sem quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992/2010 e 4.604/2017, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993.
Analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 21 de Setembro de 2020 a 20 de Setembro de 2021.

Piraquara, 21 de Setembro de 2020

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F70CBC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.090/2020

Altera a Lei nº 1.103, de 07 de fevereiro de 2011, que criou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e institui a conferência municipal dos direitos da pessoa com deficiência, nas condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.° 1.103/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à acessibilidade à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico."
Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal n.° 1.103/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003 e na Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:"
Art. 3º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal n.° 1.103/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Acompanhar e deliberar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;"
Art. 4º O caput do art. 5º, os incisos I e II e o § 2º da Lei Municipal n.° 1.103/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – 10 (dez) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Piraquara, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;"
"II – 10 (dez) representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes"
"§ 2º A eleição dos representantes titulares e suplentes das entidades da sociedade civil organizada dar-se-á, prioritariamente, durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Na impossibilidade da realização da Conferência, far-se-á uma Assembleia para realizar tal eleição."
Art. 5º O art. 7º da Lei Municipal n.° 1.103/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal ou da Assembleia."
Art. 6º O inciso II do art. 10 da Lei Municipal n.° 1.103/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - faltar a 5 (cinco) reuniões, consecutivas ou intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;"
Art. 7º O § 2º do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:"§ 2º A Conferência Municipal ou Assembleia dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias anteriores à data para eleição do Conselho."
Art. 8º O inciso III do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:
"III - avaliar e contribuir para as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;"
Art. 9º Fica revogado o art. 15, Lei nº 1.103, de 07 de fevereiro de 2011.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CA464C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.570/2020

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para obras e serviços de engenharia de todas as Secretarias Municipais, com mandato até 12/09/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:

I - Emerson Antonio Zapchau, CPF nº 015.711.519-40.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF nº 028.806.159-41.
III - Douglas Gonçalves Pereira, CPF nº 049.749.939-84.
§ 2º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, CPF nº 021.011.939-06.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Douglas Toledo Ribeiro, CPF nº 047.110.649-66;
II - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, CPF nº 055.690.789-24.
Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 12/09/2020, ficando revogadas as Portarias nº 10.414/2019 e nº 10.568/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C06DEC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.571/2020

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Designar membros para compor a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade com mandato até 18/07/2021, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 2° Ficam designados os Presidentes:
I – Sheila Guimarães Veloso, CPF nº 021.011.939-06;
II – Emerson Antonio Zapchau, CPF nº 015.711.519-40.
§ 1° O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de lnfraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.
§ 2° A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3° Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 3° Para compor a Comissão Especial de Licitações, ficam designados os membros a seguir, que atuarão nos processos de interesse das suas respectivas Secretarias:
I – Eduardo Dias de Lima, CPF nº 028.806.159-41 — Secretaria de Administração;
II – lohanan Fernanda Hinça, CPF nº 072.314.759-06 — Secretaria de Administração;
III – Dayana Rafaele Pikussa, CPF nº 099.616.529-08 — Secretaria de Administração;
IV – Eliane Lopes da Rosa, CPF nº 085.687.089-78 — Secretaria de Finanças;
V – Mayara Elvira Marques Massanti, CPF nº 087.634.839-80 — Secretaria de Finanças;
VI – Thiago Brites de Barros, CPF nº 075.765.089-90 — Secretaria de Finanças;
VII – Luciano Carneiro de Jesus - CPF nº 010.554.949-52 — Secretaria de Saúde;
VIII – Solange Regina Silva Almeida - CPF nº 877.598.109-20 — Secretaria de Saúde;
IX – Diego Luis Mikos- CPF nº 070.992.619-75 — Secretaria de Saúde;
X – Ramony Filippini Martins - CPF nº 098.971.377-69 — Secretaria de Saúde;
XI – Thiago Aurélio de Oliveira- CPF nº 045.820.369-61 — Secretaria de Saúde.
Art. 4° A convocação de pelo menos 02 (dois) membros será realizada pela presidência da Comissão e será conforme designação prevista no artigo 3° da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I ao XI, do artigo 3°, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 5° A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 18/07/2020, ficando revogadas as Portarias nº 10.365/2019 e nº 10.569/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:98376347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.572/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Alexssandra de Oliveira Barros, matrícula nº 99292-3, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal João Batista Salgueiro.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.544/2020.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/09/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1852EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.573/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Johann Torres Capobianco Cruz, matrícula nº 99241-3, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.706/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/09/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:84ACA9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.612/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	78	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	557	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	569	1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	82	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. URBANOS- SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	584	504	Material de Consumo	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e
Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C1FB29E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.613/2020

Dispõe sobre a correção da subclasse dos professores em específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1ºA correção da subclasse das professoras abaixo relacionadas, após solicitação de revisão.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE APÓS CORREÇÃO
441051	Adriane de Fátima Dranka Pinto	21
512091	Adriane de Fátima Dranka Pinto	17
491901	Janaina Schiavo Brum	15
567901	Janaina Schiavo Brum	11
301711	Leila Gaio da Silva	30
395781	Leila Gaio da Silva	22
363231	Marta Konhiski Silveira	29
372491	Marta Konhiski Silveira	28
447331	Regina Aparecida de Almeida	22
507411	Regina Aparecida de Almeida	18
400021	Zelia Pereira da Silva	22
575251	Zelia Pereira da Silva	13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A69A3754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 259/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 257/2020, SENDO CONSIDERADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	ELEANDRO BRITO DA COSTA	DESISTENTE
07	CREONICE DE LURDES DUPEZACH	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B05C3DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 260/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N° 002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de outubro de 2020 às 09hs00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
08	ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971	24
09	REGINA MULLER	09/01/1978	24

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A752F889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 261/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
58	JÉSSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO	76,00

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
35	LORAINE DEL TEDESCO MONTINI	64,00
36	PÂMELA MAYARA JOROSKI	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **02/10/2020, às 09hs00min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na **Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5D87B643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5151 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 5151 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Pensão Por Morte a dependente do servidor, OLANDO RECH, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º, INCISO I, da Constituição Federal, e Art. 36, INCISO III da EC 103/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a dependente do servidor OLANDO RECH, com proventos integrais no valor de R$ 1.881,77 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), abaixo discriminado. O valor dos proventos da pensão por morte de que trata este decreto, TEM direito a PARIDADE, e será reajustado nos termos do artigo 41 da Lei 1.285 de 25/09/2007.

CELIA MARTINS RECH R$ 1.881,77

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos Vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Departamento de Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB4CC010

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5150 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 5150 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Pensão Por Morte a dependente do servidor, DARCI VIRGILINO BUDEL, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º, INCISO I, da Constituição Federal, e Art. 36, INCISO III da EC 103/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a dependente do servidor DARCI VIRGILINO BUDEL, com proventos integrais no valor de R$ 1.136,92 (Um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), abaixo discriminado. O valor dos proventos da pensão por morte de que trata este decreto, não tem direito a PARIDADE, e será reajustado nos termos do artigo 41 da Lei 1.285 de 25/09/2007.

NAIR IVENA BUDEL R$ 1.136,92

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13 de Setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos Vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Departamento de Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BD069170

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 315/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 315/2018, firmado entre as partes em data de 09 de novembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para o Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência do presente contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, finalizando em 29/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRS
Iguaçu Desenvolvimento LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG Nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7FDE374F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B3381D94

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum, com atendimento 24 horas.
VALOR TOTAL: R$670.200,00(seiscentos e setenta mil e duzentos reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2020 – às 14:00 (quatorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1CC15C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 083/2020
Data: 25/09/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**
Protocolo: 269/2020
Licitação: Contratação de pessoa jurídica na aquisição e instalação de um parque de diversão infantil tipo *playground* para o Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.
Valor: R$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **28/09/2020** a **27/09/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F165A729

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 084/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 084/2020
Data: 25/09/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**
Protocolo: 270/2020
Licitação: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 3 (três) veículos automotores terrestres, zero quilômetro, classificação veículos automóvel *hatch*, conforme Resolução SESA nº 769/2019, Termo de Adesão nº 004/2019, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
Valor: R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **25/09/2020** a **24/09/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D5D28D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DO SOFTWARE PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais**, em favor de **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrito no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.

Prado Ferreira-PR, 23 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3CD59EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DO SOFTWARE PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35
Valor: **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**
Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	01.031.0001.2001.0001	1.001	3.3.90.40.00.00	1.001

Prado Ferreira-PR, 23 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AD185158

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 30/09/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5403130D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 30/09/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:22C48EC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela PALL DO BRASIL LTDA., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 301,61 (Trezentos e um reais e sessenta e um centavos), em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10 com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no CEP: 13.213 - 009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de POCKET II CONTATO CENTRAL PILHAS (1 unidade), -POCKET II CONTATO INFERIOR PILHAS (2 unidades), POCKET II PINO DO SUPORTE DE PILHA (2 unidades) e POCKET II TAMPA INFERIOR CAIXA 1 PLASTICA (1 UNIDADE) PARA O LABORATÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de setembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:25DCE05D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 38.592,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais), em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, 27530 – KM 27,5 - Cotia-SP, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA dos equipamentos de ultra-purificação de água, Elga Puralab Option Q7 e Elga Puralab Pulse 1, instalados no laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 setembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:1789D1B2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 97/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 97/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 97/2020, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, com CNPJ n.º 08.836.350/0001-02, estabelecida a RIO PARANA, 471 LOJA - CEP: 86185300 - SANTO ANDRE, na cidade de Cambé/PR, representada por VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, portador do RG n.º 12.589.470-8 - SSP/PR e CPF n.º 090.760.279-78, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 97/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 97/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;

Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87D2C06F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 98/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 98/2020, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 98/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ n.º 06.175.908/0001-12, estabelecida a Profª Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A - CEP: 86182530 - Jardim D'Avila, na cidade de Cambé/PR, representada por Luis Carlos dos Santos, portador do RG n.º 35868917 - SSP/PR e CPF n.º 365.440.519-34, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 98/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 98/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5DFD2A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 101/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 101/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 101/2020, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CIRURGICA IBIPORA EIRELI .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CIRURGICA IBIPORA EIRELI , com CNPJ n.º 23.178.900/0001-29, estabelecida a RUA 19 DE DEZEMBRO , 1362 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibiporã/PR, representada por RAFAEL RUIZ NOGARI , portador do RG n.º 9.171.7336 - SSP/PR e CPF n.º 067.121.559-08, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 101/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 101/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAFAEL RUIZ NOGARI
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13F4D6B8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 102/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 102/2020, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 102/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CUNHA & PRACZUM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CUNHA & PRACZUM LTDA, com CNPJ n.º 10.692.055/0001-63, estabelecida a RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, na cidade de Ivaiporã/PR, representada por DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, portador do RG n.º 9.004.242-4 - SSP/PR e CPF n.º 042.899.419-90, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 102/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 102/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:69FAA0DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 103/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 103/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 103/2020, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI, com CNPJ n.º 32.844.056/0001-19, estabelecida a RUA BEIJA FLOR, 128 - CEP: 86730-000 - VILA OLIVIA, na cidade de Astorga/PR, representada por **GUILHERME VERONEZ COSTA**, portador do RG n.º 108.311.54-1 - SSP/PR e CPF n.º 087.102.579-50, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 103/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO

PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 103/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GUILHERME VERONEZ COSTA
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97A31F65

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 106/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 106/2020, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 106/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, com CNPJ n.º 84.972.926/0001-39, estabelecida a RUA PAULO BRUGIN, 251 - CEP: 86189-378 - JD.BELA SUIÇA, na cidade de Cambé/PR, representada por JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG n.º 3.988.431-3 - SSP/PR e CPF n.º 362.425.009-49, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 106/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 106/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C70DB3EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N.º 109/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 109/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 E CONTRATO N.º 109/2020, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à Rua São Paulo, n.º 191, Centro, CNPJ n.º 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito

Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, com CNPJ n.º 26.984.213/0001-99, estabelecida a RUA ODY SILVEIRA, 575 - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, na cidade de Londrina/PR, representada por RICARDO ANTONIO MARTINS, portador do RG n.º 7.243.254-1 - SSP/PR e CPF n.º 006.108.249-02, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 109/2020, originária do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E RESOLUÇÃO SESA Nº 514/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, celebrado em 13/07/2020, entre as partes suso mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do Contrato n.º 109/2020, firmado entre as partes em 13/07/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
Dos vícios ocultos;
Da garantia da obra;
Da prestação de contas;
Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:143A5119

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL PREGAO 01/2020

EDITAL PREGAO 01/2020

OBJETO: OBJETO DA AQUISIÇÃO: Pregão para perfuração de poço tubular de 200 metros de profundidade – diâmetro de 08", conforme previsão de serviços, materiais e equipamentos referido em anexo, conforme as especificações e quantidades constantes em edital
VALOR: R$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais)

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2020 as 14: hs

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:A1D60197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 63/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 63/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12406/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de confecção de carnê e boleto envelopado de IPTU/TLL/AUTONOMO, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 492/2020.**
CONTRATADA: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.735.505/0001-72**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 9.178,80 (nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 34 – 03001424122420203390300000000 – Material de consumo.
DATA: 24/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:74746DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7665/2020

Súmula: Exonera a pedido o Senhor Rafael Ferreira de Souza do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 12588/2020,

DECRETA

Art. 1° EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, RG nº. 001.876.537/MS, ocupante do cargo em comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA", do quadro de servidores deste Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de Setembro de 2020.

Quatro Barras, 25 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F141F08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2020-PMQ PROCESSO N. 82/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **82/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº.**16/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **16/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa Magparana SA, inscrita sob o CNPJ nº. 80.220.791/0006-09, com o valor global de **R$ 2.420,00, (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais),** para fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 247, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações..

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 25 de setembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EA0782C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.055/2020 24/09/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A975CF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.056/2020 24/09/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 178.278,35 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
31500842	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – MP938/2020
Valor	4.278,35

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201600842	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – MP 938/2020
Valor	68.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212500842	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – MP 938/2020
Valor	106.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.99.11.99.01.00.00.00 – Apoio Financeiro FPM – Municípios

Valor	**R$ 178.278,35**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90A6C233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 181/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para à eventual Aquisição de EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), com utilização do Recurso Federal de Incremento Temporário ao Bloco da proteção Social Básica para Ações de Combate ao Covid – 19 (conta 180319), buscando promover a estruturação da Rede SUAS e adotar medidas de prevenção, cautela e redução de risco de transmissão do novo coronavírus – COVD 19, garantindo assim, a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em especial do Centro de Referência DA Assistência Social -CRAS e das Serviços prestados de Média e Alta Complexidade, ofertado junto a Gestão do nosso Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Outubro de 2020, às 08:30H.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Outubro de 2020, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 25 de Setembro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B8A39884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 172/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, via fibra ótica, com velocidade de 10 MBPS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Outubro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Outubro de 2020, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 25 de Setembro de 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:29831CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Celulares Smartphone para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Outubro de 2020, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Outubro de 2020, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 25 de Setembro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7C07F2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2020

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 72/2020, cujo objeto era contratação de Empresa para prestação de serviço profissional de Educação Física para atuar atendendo as necessidades das secretarias municipais de Assistência Social e de Educação Cultura e Esporte, devido ao fato de que as empresas que participaram não cumpriam as condições do edital.

Realeza, 25 de Setembro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F40C0267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 173/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de uma câmara de conservação de medicamentos paraatender as necessidades da Farmácia do Posto de Saúde Central.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Outubro de 2020, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Outubro de 2020, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 25 de Setembro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0704DE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2020

ABERTURA: DIA: 16/09/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de reparos de assentos, nos estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, ônibus, vans, ambulâncias, caminhões, maquinas, revestimento de cadeiras de escritório e longarinas, cadeira escritório presidencial.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CLARICE NEIS DA SILVA 06087211900, LOTES 1, 2, 3 , 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 155.546,60** (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, AOS dezesseis dias de setembro de 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E3B36BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de reparos de assentos, nos estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, ônibus, vans, ambulâncias, caminhões, maquinas, revestimento de cadeiras de escritório e longarinas, cadeira escritório presidencial., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de setembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7AA86471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLARICE NEIS DA SILVA 06087211900
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS DE ASSENTOS, NOS ESTOFAMENTO, NA SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TAPETES E ASSOALHO, DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, MAQUINAS, REVESTIMENTO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E LONGARINAS, CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2020
VALOR TOTAL: R$155.546,60 (CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C021A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de outubro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de outubro de 2020, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B2CDA033

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado.
VALOR TOTAL: R$ 1.955,76 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:50A0F35A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a servidora Silmara Tesker a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Silmara Tesker**, portadora do R.G. nº 8.391.308-8, inscrita no CPF nº 035.712.329-84, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EAECA00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2097, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO N.º 2097, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D e Toninho Ismael Fil, inscrito no CPF sob o nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado Lote nº 11, da quadra 08, com área de 817,00 m², objeto da matrícula nº 9.814, do Cartório de Registro do Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:971573B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 157/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16/09/2020 a Sr. ª SUELEN EHMS DE FARIAS, inscrita no RG: 10.403.991-0 para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 16/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:97FFA273

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 158/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor MATEUS RIBAS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 104.404.729-11, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Finanças partir de 08/09/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 08/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:F45DEC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 159/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08/09/2020 o Sr. CARLOS DANIEL WERZEL, inscrito no RG:13.306.374-9 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 08/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:5E3BA80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO TOMADA DE PREÇO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Sª Bruna Ribeiro Ruzin torna publico que fara realizar, às 14 horas do dia 15 de outubro do ano 2020, na sede da Prefeitura Municipal, avenida 4 de setembro nº 614- centro em Reserva do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra (s);

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Implantação de Parque Infantil	Área de Intervenção 224,40 m²	90 dias

Edital e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesri@gmail.com. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado á Comissão de Licitação no endereço ou e- mail acima mencionada- Telefone 4236518014.

Reserva do Iguaçu, 23 de setembro de 2020.

BRUNA RIBEIRO RUZIN

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AE8E0788

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 160/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 09/09/2020 o Sr. MATEUS RIBAS DOS SANTOS, inscrito no RG:13.643.385-7 para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 09/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:AD02A88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 09/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**	R$ 165.572,67 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
2º	**GRANEMANN & IASIAK LTDA**	R$ 221.633,81 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)
3º	**CLERCIO FRANCISCO GEMRA - ME**	R$ 242.689,69 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
4º	**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**	R$ 253.938,75 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
5º	**MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**	R$ 261.031,63 (duzentos e sessenta e um mil e trinta e um reais e sessenta e três centavos)

Comunicamos também, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da Ata de Sessão Pública 94/2020, a Comissão de Licitação dará vistas a qualquer uma das preponentes interessada, para análise das propostas de preços apresentadas, as interessadas que se sentirem prejudicadas poderão interpor recurso, caso as preponentes queiram desistir de interposição recursal quanto a fase de proposta de preços, poderão desistir expressivamente via e-mail.

Rio Azul – PR, 25 de setembro de 2020.

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Secretário

LUCIANO MELLO
Membro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:119AC3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 77-2020 (CONTRATO 154-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAR NA EQUIPE DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
FAVORECIDO: MARCOS JUNIOR DE LIMA
CPF nº.: 093.276.959-41
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Rio Azul, 25 de setembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 154/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.77/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: MARCOS JUNIOR DE LIMA
CPF nº.: 093.276.959-41
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 25 de setembro de 2020 à 31/12/2020
Prazo de Execução: 04 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
ASSINATURA: 25/09/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCOS JUNIOR DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:662487B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1025/2020

LEI Nº 1025/2020
Altera a Lei nº 20/1986

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a redação do artigo 6º, da Lei nº 20/1986, que dispõe sobre os serviços de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel – Táxis, conforme vigente:

"Art. 6º No caso de condutor autônomo não será concedido o Alvará de Licença e Termo de Permissão para motorista profissional que ao receber venha acumular mais de uma atividade que possibilite renda, ressalvados os já existentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E98DDDD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robison Godoy de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Social, como responsável pela Política Municipal de Assistência Social entre os dias 28/09/2020 a 27/10/2020, período em que o Secretário Municipal de Assistência Social estará no gozo de suas férias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 24 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4BCB9B80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para efetuarem a verificação e recebimento de uma varredora coletora rebocável adquirida por intermédio do Pregão Presencial nº 67/2020, com recursos provenientes da alienação de ativos, conforme segue:

André Gembarowski, Matrícula 1066-1;
Paulo Henrique Clazer de Andrade, Matrícula 406-1;
Jéssica Daiane Trentini, Matrícula 1195-1.

Art. 2º - Incumbe à Comissão aferir se o maquinário e os equipamentos possuem todas as especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos, bem como se estão em condições de uso.
Parágrafo Único – O recebimento definitivo se dará, nos termos Art. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93, após verificação da qualidade e conformidade dos bens com as especificações solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 25 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CBD7B2A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **RODRIGO CARLOS PRIMON**, – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 923-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Assistencia Social , a partir da data de 04/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9B149547

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA** matrícula 116-1, 6 (seis) meses de licença especial, a partir da data de 21/09/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F81A12DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 314/2020

PORTARIA Nº 314/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora sra MARLI GARCIA CANEDO , do quadro efetivo lotada no cargo de TELEFONISTA, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:56E3CB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Saúde e representantes dos segmentos, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 21 de Setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2019-2021, conforme segue:

Usuários do SUS

Titulares	Suplentes	Entidade de representação
Rosa Sales de França	Josefina Giron Langaro	Pastoral da Criança
José Nestor de Faria	José Domingos de Araújo	Assoc. Moradores Vila São Pedro
João Alves Bonfim	Luiz Carlos Greca	Assoc. Moradores Jardim Paraíso
Josias Bonfim	Joel Bonfim	União Municipal das Associações e lideranças Comunitárias

Trabalhadores de Saúde

Titulares	Suplentes
Claudiely Stresser Machado	Gabriel Bontorin Elias
Elisabeth Yates	Silvia Mara Campos Xavier Mangini

Prestadores de Serviços

Titulares	Suplentes
Dinara Geffer Machado	Gislaine Adelle Chirstian

Gestores

Davi Teixeira	Eliane Cristina de Oliveira

Rio Branco do Sul,21 de Setembro de 2020.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D900B744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213/2020

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - As prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;

II - A estrutura dos orçamentos;

III - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV - As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

V - As disposições sobre despesas com pessoal;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII - As disposições finais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; e

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2021, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Na elaboração da Proposta Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - poderá corrigir os valores da Proposta Orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2020;

II - estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preço previsto para o exercício de 2020, considerando o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III - observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV - poderá Conter previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 5% nesse período, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal;

V - utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades;

VI - são nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

1 - que não sejam compatíveis com esta Lei;

2 - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

3 - as emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária;

VII - poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei; e

VIII - os valores fixados nas metas contidas em anexo poderão ser flexibilizados para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 7º Serão Incluídos no Orçamento Municipal os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo por manifestação formal deste, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Chefe do Poder Executivo a servidor municipal.

Art. 8º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, de incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos ou a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Se a Receita Estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2021, poderão ser expandidas em até 20,00% (vinte por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município, aqueles constantes de anexo integrante a esta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021;

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não já comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2021, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14. Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários.

Art. 17. A existência de meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de Caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§ 2º Na lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 20. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados.

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de defesa civil, de associativismo municipal e de Saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o disposto no § 3º, do art. 12 e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas na forma prevista nos convênios, na forma estabelecida pelo serviço da Contabilidade Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma exigida pela Entidade (art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º O Município poderá conceder nos termos do parágrafo 1º e 2º subvenção social a outras entidades com previsão em legislação específica.

Art. 22. Serão considerados para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 1,00% (um por cento) do valor correspondente ao total geral do Orçamento Executado no exercício de 2020.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do Patrimônio Público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução, estão demonstrados no Anexo desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24. Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF).

Art. 25. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 26. A Execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e alterações posteriores.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de fontes de recursos livres e/ou vinculados de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, no exercício de 2021, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF), até o limite de 2% (dois por cento) das dotações definidas na Lei Orçamentária.

§ 2º O Orçamento para 2021, poderá ser alterado, mediante abertura de créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) de seu valor por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Ato do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, servindo como recursos para tais créditos suplementares, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

§ 3º Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Parágrafo anterior, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

§ 4º O Executivo poderá também Abrir Créditos Adicionais Suplementares não se computando para fins dos limites que tratam os parágrafos anteriores:

I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação dentro de cada esfera de governo;

II - A redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2021;

III - A suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios; e

IV - Com Recursos de excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 27. Durante a Execução Orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021. (art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços.

Art. 29. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2021, poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 32. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal, e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2021.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

§ 1º O Poder Executivo Municipal dará atendimento ao disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019 e no art. 63, da Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020, desde que o limite de despesa com pessoal comporte o reajuste de que tratam os artigos citados.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021.

Art. 35. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais estabelecidos em legislação específica.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39. A Proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a Programa de Trabalho Especifico.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. O Município poderá instituir programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para promover a regularização de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2021 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara do Município de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Chefe do Poder Executivo, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no "***caput***" deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for aprovada/sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 3º Excetua-se do disposto no § 2º deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da Tesouraria.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. As metas e prioridades desta Lei poderão ser alteradas por Decretos do Poder Executivo a fim de compatibilização com as alterações orçamentárias autorizadas e realizadas por Decreto.

Art. 48. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, em caso de não haver a prorrogação do prazo de vigência dos restos a pagar cabe ao executivo o seu cancelamento por meio de ato próprio.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2021 e com o Plano Plurianual 2018/2021.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no ***"caput"*** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de julho de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

OS QUADROS E ANEXOS QUE COMPÕEM A PRESENTE LEI, ESTÃO À DISPOSIÇÃO NA CONTABILIDADE E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E NA CÂMARA MUINICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8502EDF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.214/2020

Súmula: "Dispõe sobre a criação da gratificação temporária e transitória aos Profissionais de nível superior, nível médio e nível básico, no âmbito do Poder Executivo de Rio Branco do Sul, que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nos termos da presente Lei, gratificação de caráter temporário e transitório a ser concedida aos Profissionais de nível superior, nível médio e nível básico, no âmbito do Poder Executivo de Rio Branco do Sul, que atuarem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A gratificação de que trata esta Lei, será concedida durante o período de reconhecimento da situação de emergência prevista no Decreto Municipal nº 5.453, de 20 de março de 2020.

§ 2º A gratificação de que trata a presente Lei Será concedida aos Profissionais indicados no caput deste artigo que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, ainda que de forma transitória.

§ 3º A gratificação de que trata o caput deste artigo, poderá concedida, inclusive aos Profissionais, oriundos de outras Secretarias, desde que manifestem o interesse em compor as equipes de trabalho da área da Saúde e sejam devidamente aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º O período, a forma de alistamento e o regime de trabalho quanto aos Profissionais, oriundos de outras Secretarias, serão definidos por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo e levará em consideração a sua função exercida, bem como a necessidade de pessoal em função da situação de emergência para atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º O valor da gratificação a ser concedida aos Profissionais de que trata o art. 1º desta Lei, será no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), independente da carga horária a que estes Profissionais estejam submetidos.

§ 1º Para fins de recebimento da gratificação de que trata esta Lei, havendo período menor do que mensal, o valor será calculado "pro rata die".

§ 2º Havendo saldo de recursos da transferência da União para efeitos da concessão da gratificação de que trata esta Lei, poderá, para encerramento da concessão da gratificação, ser efetivado rateio do saldo entre os Profissionais de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos Profissionais, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 3º A gratificação de que trata a presente Lei, será paga a partir de 1º de agosto de 2020, durante o período de reconhecimento da situação de emergência prevista no Decreto Municipal nº 5.453, de 2020 e/ou ainda, de acordo com o limite financeiro do repasse recebido para custeio desta despesa.

Parágrafo único. Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, determinará a data de cessação do pagamento da gratificação de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Governo Federal do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a 1º de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5977B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2020**, que tem por objeto a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DAS LINHAS RURAIS E CIRCULAR URBANO DE RIO BRANCO DO SUL/PR. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/10/2020 Às 8:30 h/min.** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F4E05021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº21/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, destinados ao Setor de Raio X, do Hospital Municipal. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/10/2020 Às 8:30h/min,** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI, nº 63, VILA VELHA, neste Município. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:18281788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESENCIAL Nº 34/2020

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº34/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos/esportivos, expediente,copa e cozinha, manutenção, sementes, mudas de plantas, insumos materiais de limpeza, ferramentas e materiais hospitalares, destinados ao Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/10/2020 Às 8:30h/min,** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI, nº 63, VILA VELHA, neste Município. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:70EE4D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESENCIAL Nº 35/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº35/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico com alarmes e atendimento de ocorrências de invasões e vandalismo, destinados as unidades municipais de ensino na área urbana deste Município. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/10/2020 Às 13:30h/min,** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI, nº 63, VILA VELHA, neste Município. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FE83AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº36/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para compor parque recreativo,, destinados a Escola Municipal Benjamin Constant. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/10/2020 Às 13:30 h/min.** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8908407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESENCIAL Nº37/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº37/2020**, que tem por objeto

a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados as escolas municipais do campo. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/10/2020 Às 8:30 h/min.** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6A14C66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 139/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003, que denomina Rua com o nome de "Professor Frederico Eitel Weigert", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua "Professor Frederico Eitel Weigert", a via pública perpendicular a Rua Professor Luiz José Lauer, no bairro Passa Três, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Professor Luiz José Lauer lado ímpar onde tem seu início, com largura de 12,00m e extensão de 147,65m e seu término no lado ímpar da Rua Dr. Enéas Ferreira, no bairro Passa Três, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 117, de 2003.

Art.4º Revoga-se o decreto nº 028, de 08 de abril de 2019.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20A8F2E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 140/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 114, de 05 de novembro de 2003, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto nº 114, de 05 de novembro de 2003, que denomina Rua com o nome de "Dr. Enéas Ferreira", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua "Dr. Enéas Ferreira", a via pública perpendicular a Rua Professor Frederico Eitel Weigert, no bairro Passa Três, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Professor Frederico Eitel Weigert lado par, onde tem seu início com largura de 12,00m e extensão de 136,80m e seu término na divisa com a propriedade do município de Rio Negro, matrícula nº 11.915, no bairro Passa Três, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 114, de 2003.

.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3CB3944

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 141/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 115, de 05 de novembro de 2003, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto nº 115, de 05 de novembro de 2003, que denomina Rua com o nome de "Comendador Zake Sabbag", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua "Comendador Zake Sabbag", a via pública perpendicular à divisa de propriedade de Edilson Schadeck, no bairro Passa Três, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a divisa de propriedade de Edilson Schadeck, onde tem seu início com largura de 12,00m e extensão de 112,00m e seu término na Área Institucional 2 do loteamento "Nadir Hirt", no bairro Passa Três, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 115, de 2003.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42394B40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 864/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 013/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 013/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 013/2019, instaurado pela Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0D369AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **14/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADAPTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE – FASE II. Prazo: 90 (noventa) dias. VALOR MÁXIMO: R$ 231.322,39 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site www.rionegro.pr.gov.br e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BDC12571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 156 – PROCESSO N° 282/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Citroen Berlingo, ano 2019, placa BDO – 3B71. **PROPONENTE**: Barigui França Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 07.764.255/0001-70. **VALOR:** R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8A54A8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 158 – PROCESSO N° 287/2020

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento nitrílica. **PROPONENTE:** Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli. **CNPJ**: 05.997.927/0001-61. **VALOR:** R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:330BC707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 155 – PROCESSO N° 281/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de teste de estanqueidade com emissão de ART, nas centrais de gás de duas Unidades Escolares. **PROPONENTE:** FHM Engenharia Ltda. **CNPJ:** 31.392.829/0001-46. **VALOR:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F8AF601C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 154 – PROCESSO N° 280/2020

OBJETO: Aquisição de placas para identificação do complexo de saúde. **PROPONENTES:** DD Vision Soluções Inteligentes Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94; Luis Augusto Vinotti. **CNPJ:** 21.824.619/0001-90. **VALOR:** R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EF8B0672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva na bomba infusora peristáltica linear SAMTRONIC ST 1000. INTERESSADO: Pro-vida

Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.889.336/0001-45. JUSTIFICATIVA: Prestador dos serviços exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 2.466,83 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C742CC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pares de placas de identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao Município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F94EBA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Rionetur Transportes Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por Marcos Roberto Colaço, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 82/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS – CONFORME LEI 13.979/20 - COVID 19. Prazo: 06 meses. Preço: R$ 16.799,62 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Recursos:

05001	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA	344

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/09/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7AF1D48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 13.230.567/0001-04, neste ato representada por LUIZ PAULO SELEME MARIANO, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 10/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO CENTRO DE EVENTOS.. Prazo: 3 meses. Preço: R$ 437.857,74 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Recursos:

07004	SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	5300
07004	SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	5586
13002	S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	DEPTO DE URBANISMO E SER. PÚBLICO - DUSP	5587

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/09/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:536D2B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento e atualização mensal dos softwares (Planejamento e Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Informações Automatizadas, Patrimônio Público, Licitações e Contratos, E-Social, Gestão de Pessoal, Responsabilidade Fiscal e TransparenciaBrasil).
Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01

Valor Total: R$ 78.339,60 (setenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Valor mensal: R$ 6.528,30 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Forma de Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) vezes, após a emissão do documento fiscal.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 25 de setembro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:48AF2EB9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2.020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do FEAS - Abordagem Social para pessoa em situação de rua, do segundo semestre de 2.019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2.020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do FEAS - Abordagem Social para pessoa em situação de rua, do segundo semestre de 2.019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 23/09/2.020

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:047B4220

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2.020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do FEAS - Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua, do segundo semestre de 2.019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2.020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do FEAS – Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua, do segundo semestre de 2.019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 23/09/2.020

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:36C08103

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 007/2020

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de setembro de 2020 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2021.

Paço Municipal de Rolândia, em 11 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CF178E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017

Ref. Pregão Presencial: Nº 070/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELMIRO SABER FILHO – SABER VIGIA E ALARMES ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.274.738/0001-66, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 107, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, Fone (43) 3256-1292, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Belmiro Saber Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 381003-8 e do CPF/MF nº 005.906.739-04, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1540, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **26/09/2020** e término em **25/03/2021.**
Parágrafo Único. Permanecem inalterados os valores da cláusula primeira do contrato.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BELMIRO SABER FILHO – SABER VIGIA E ALARMES ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

paulo rogério de lima	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:424E5CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 180/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor.....: R$ 11.290,00
Vigência...: Início: 23/09/2020 Término: 23/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 60/2020
Recursos...: Dotação: 1324 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F1F6A545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 175/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Valor.....: R$ 84.500,00
Vigência...: Início: 10/09/2020 Término: 10/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 58/2020
Recursos...: Dotação: 1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:96B2E522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 176/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Valor.....: R$ 202.399,99
Vigência...: Início: 10/09/2020 Término: 10/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 58/2020
Recursos...: Dotação: 1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:293BF898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 177/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 193.423,02
Vigência...: Início: 10/09/2020 Término: 10/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 58/2020
Recursos...: Dotação: 1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B14C023E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 162/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: R$ 4.214,00
Vigência...: Início: 08/09/2020 Término: 08/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 56/2020
Recursos...: Dotação: 1070 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BC16BFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 181/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: R$ 1.360,00
Vigência...: Início: 23/09/2020 Término: 23/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 61/2020
Recursos...: Dotação: 1345 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contrataçao de empresa para aquisição de equipamento de material permanete de acordo com o convenio n°189/2011 arrecadado com o leilão n°01/2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D82B9FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 62/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/09/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5236 - ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI EPP (37.675.896/0001-19)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 ---------- Total: R$ 59.064,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,24/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A72DF526

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública

Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:AB7C0D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de produto para desinfecção em geral para atendimento a secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	28.591.670/0001-49
VALOR:	22.840,00
VIGÊNCIA:	25/09/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E536132B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 20/2020 PROCESSO 178/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 13 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Recape Asfáltico Rua Vereador Idanir Canello, Conforme Projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de setembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71B183B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: regulamenta em âmbito Municipal a lei federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal da Cultura (Artigo 7º, § 1º, II);

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo executará diretamente os recursos repassados pela União, para o Município de Santa Amélia empregar nas ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Covid-19, nos termos estabelecidos pela lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, com o auxílio do grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, receberá o valor integral do auxílio, mediante repasse, junto a Secretaria competente do Município de Santa Amélia/PR.

Art. 2º – Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Santa Amélia para a distribuição dos recursos, nos termos do artigo 2º da lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do artigo 3º deste decreto;
III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santa Amélia.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho criado pelo artigo 2º deste Decreto, será composto por 4 (quatro) membros, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
I – Presidente;
II – 1 (um) representante do Poder Executivo;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV – 1 (um) representante da Sociedade Civil;

Art. 4º – O Poder Executivo expedirá decreto nomeando o Grupo de Trabalho previsto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B1B2463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 29 de setembro de 2020, 08 (oito) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E95F710B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 50 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.479/2019 de 23 de dezembro de 2019.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
540–FR 000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1470–FR 303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 70.000,00
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
520–FR 000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
1400–FR 303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 70.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 25 de Setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:336DF4DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Designar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização**,** referente ao repasse dos recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito municipal.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 2º, 3º e 4º do Decreto municipal nº 49, de 25 de setembro de 2020, que prevê a Criação, Composição e Nomeação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao repasse dos recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização**,** referente ao repasse dos recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito municipal, sendo composto por 4 (quatro) membros, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:
I – Presidente: Aline Aparecida de Oliveira, R.G.: 10.852.511-8.
II – Representante do Poder Executivo: Celso Antonio Cruz, R.G: 30.593.720-0.
III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Silvia Fernanda de Souza Lordani, R.G.: 7.231.070-5.
IV – Representante da Sociedade Civil: Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos, R.G.: 10.835.177-2.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7332D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

ADENDO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de van e ambulância, conforme abaixo:

ONDE SE-LÊ:

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:
Pneus mínimo 225/75 R16;

LEIA –SE:

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:
Pneus mínimo 225/65 R16;

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 15/10/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 15/10/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/10/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de setembro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C6D6324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição **de fraldas e lenços umedecidos** para atendimento a diversos Departamentos Do Município

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
042/2019	FRALDA GERIATRICA EX	200	R$ 3.180,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 25/09/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A1E1BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2020.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Programa Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020-SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, em reunião presencial realizada no dia 24 de setembro de 2020, Ata nº 0170.

Resolve:

Art. 1ª- Aprova a Prestação de Contas do FIA/Programa Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de setembro do ano de 2020.

MARIA ANTONIA MANZATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:937A5E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar, do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo, referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020-SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, em reunião presencial realizada no dia 24 de setembro de 2020, Ata nº 0170.

Resolve:

Art. 1ª- Aprova a Prestação de Contas do FIA/Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar, do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de setembro do ano de 2020.

MARIA ANTONIA MANZATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:092EA859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 29 de setembro de 2020, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2F8135C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020

REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 09 de outubro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para aquisição de Produtos Químicos para tratamento e limpeza da Fonte de Água Luminosa localizada na Praça dos Expedicionários nesta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DE54D1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CLEYTON ROBERTO ALVES 03418117937, inscrita sob o CNPJ n.º 21.812.159/0001-80, situada à Rua Soldado Mateus Alves, 224, Centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo tipo: VEÍCULO AUTOMOTOR GOL 1.0; ano 2019 e modelo 2020, placa n.º BDT 3E39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 028/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CFDCEAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º006/2020 – PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

CHAMADA PÚBLICA n.º006/2020 – PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PAA.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social comunica a abertura do certame epigrafado, o Chamamento Público nº. 006/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTANEA MUNICIPAL – PAA ESTADUAL, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003, sendo que iniciar-se-á a entrega da documentação pertinente se da a partir de 29/09/2020, das 08:00h as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs, na sede da Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo, Rua Soldado Matheus Alves, N.º 387, centro na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.
Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na sede da Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo, Rua Soldado Matheus Alves, N.º 387, centro na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná em horário comercial.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8FAA4F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
PROCESSO Nº 581/2020
UASG 987857
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de Setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:475E528B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019

Pregão nº 76/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 24/09/2021
VALOR RENOVADO: R$ 74.750,00
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8A8574A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019

Pregão nº 76/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 24/09/2021
VALOR RENOVADO: R$ 91.300,00
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5C739689

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.473/2020

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e no item 8.4 dos Editais do Concurso Público n. º 01/2019 e Concurso Público nº 02/2019.

DESIGNA:

Art. 1.º - Como membros da Comissão de Avaliação, com a finalidade de verificação da condição declarada no item 8.4 do Edital do Concurso Público n. º 01/2019 e Concurso Público nº 02/2019, a qual deverá emitir parecer conclusivo acerca da veracidade da declaração do convocado pertencer a Etnia negra atendendo assim todos os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

Maicon Camargo de Souza - Presidente
Rosana Alves da Conceição - Membro
Darieli Brembatti – Membro

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 25 de setembro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Parecer:

O candidato convocado Sr.(a) _____, para demonstrar que pertencem a etnia negra, compareceram a Comissão de Avaliação onde foi verificado que de fato cumpriram os requisitos estabelecidos no item 8.4 do Edital, não apresentando qualquer indício de falsidade da declaração realizada no ato da inscrição, razão pela qual os candidatos demonstraram que pertencem a etnia negra sendo esta a conclusão de todos os membros da comissão.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente

ROSANA ALVES DA CONCEIÇÃO
Membro

DARIELI BREMBATTI
Membro

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:96F508A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **29/09/2020 (terça-feira)**, com início às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 25 de setembro de 2020

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A0AB8E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA,** RG 8.136.164/9, CPF 972.264.169-72, FUNCIONÁRIA EFETIVA do quadro desta Prefeitura Municipal, **exercendo a função Secretária de Saúde,** responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente, em substituição a Sra. **Izamari Fidelis da Silva Pereira,** para o **SIT nº 42242.** TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR.
Tomador: AFH – São Jerônimo da Serra.
Esta Portaria tem validade retroativa a data de 21/10/2019, até o término do Convênio nº 01/2019 acima.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D4C82316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4241	CRISTIANE LIMA AGUILAR	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	28/09/2020 à 07/10/2020
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01.08.2017 á 01.08.2018	05/10/2020 à 14/10/2020
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	13/10/2020 à 22/10/2020
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03.04.2020 à 03.04.2021	23/09/2020 à 02/10/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:498DD874

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Jessica Karini Mesquita;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora JESSICA KARINI MESQUITA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 440/2, a partir desta data de 25/09/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:673A229D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 339/2020 - ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 305/2020

DECRETO Nº 339/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 305/2020 que declarou situação de emergência no âmbito do Município, regulamenta o regresso gradual das atividades esportivas no Município,e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*

Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando a necessidade de regulamentação do retorno gradual das atividades esportivas no Município;

DECRETA:

Art. 1°.Fica estabelecido nos termos do anexo I do presente Decreto o protocolo sanitário para as práticas esportivas nos espaços públicos e privados.

Art. 2º. A Divisão de Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica do Município poderão estabelecer protocolos adicionais de observância obrigatória pelos praticantes de esportes.

Art. 3º. Um representante das equipes que desejarem realizar as práticas esportivas deverão assinar termo de responsabilidade perante a Vigilância Sanitária do Município, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º.Fica revogado o § 6ºdo artigo 13 do Decreto nº 305/2020 com redação dada pelo Decreto nº 306/2020.

Art. 5º. O § 5º do artigo 4º do Decreto nº 305/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ……
……
§ 5º – Para fins deste decreto, a aglomeração de pessoas será verificada sempre que não estiver sendo observado o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas." (NR)

Art. 6°. Fica inserido o § 6ºao artigo 4º do Decreto nº 305/2020 com a seguinte redação:

"§ 6º – Não configura infração sanitária as reuniões realizadas em residência com pessoas do mesmo núcleo familiar, sendo altamente recomendado a não realização de reuniões familiares, devendo cada família e indivíduo avaliar os riscos e as necessidades de realização de encontros familiares neste momento."

Art. 7º. Os leilões de gado poderão ser realizados desde que observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 8º - O descumprimento das medidas sanitárias previstas neste Decreto, bem como aquelas estabelecidas pela Divisão de Vigilância Sanitária ou Vigilância Epidemiológica, acarretará aplicação de multa por infração sanitária nos termos do Decreto nº 310/2020 e 314/2020 em nome do responsável pela equipe esportiva.

Parágrafo único – A fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias e demais disposições desde decreto deverá ser feita pela Divisão de Esportes e os servidores que forem designados conforme determinação do Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo das ações de fiscalização da Divisão de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Art. 9º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

LIDIANE CAMPOS JOAQUIM DE PAIVA ROLIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 339/2020
ANEXO I
PROTOCOLO SANITÁRIO PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE "MÁRCIO ELISANDRO FAUSTINO" E DO ESTADIO MUNICIPAL "JOSÉ MIGUEL ROLIM" e DEMAIS ESPAÇOS PRIVADOS (CAMPOS E QUADRAS)

1- COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

1.1 Exibir em local visível na entrada de locais de treinamento e competição as informações acerca da covid-19 e das medidas de prevenção;

1.2 Realizar o registro diário de todos os usuários e colaboradores, informando os horários de entrada e saída dos locais de treinamento, para controle, caso se verifique algum caso confirmado ou suspeito de covid-19;

1.3 Verificar também no registro se teve contato com infectados e/ou pessoas com sintomas. Em caso positivo, deverão ser colocados em quarentena por 14 dias, encaminhando-se o caso à Secretaria Municipal de Saúde.

2- HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO

2.1- Disponibilizar álcool gel 70% aos atletas, praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento;
2.2- Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;

3- MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
3.1- Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento devem USAR MÁSCARA, retirando apenas QUANDO ESTIVER EFETIVAMENTE TREINANDO;
3.2- Trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, toalhas, etc); **"TRAZER SUA GARRAFA DE ÁGUA INDIVIDUAL DE CASA".**
3.3- Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
3.4- Praticar etiqueta para tosse (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);
3.5- Não apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
3.6- Utilize seus próprios equipamentos. Na impossibilidade de fazê-lo, é necessária a desinfecção do equipamento antes de utilizá-lo; **"NÃO UTILIZAR O COLETE OU CAMISETA DO COLEGA, TÊNIS, LUVA, MEIAS E CANELEIRA"**

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA
4.1- Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
4.2- Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais de treino;
4.3- Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
4.4- Organizar os treinamentos com horário marcado, devendo os praticantes chegaremno horário estipulado, e ao término do treinamento, não fazer reuniões, retornando imediatamente às residências;
4.5- Devem-se organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

5. ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA
5.1- Manter portas e janelas constantemente abertas, e circulação de ar.
5.2- As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
5.3- O número máximo de integrantes por horário será de 12 atletas no futsal e de 25 atletas no futebol de campo e 16 atletas para o futebol suíço, não sendo permitida a troca destes por outros durante o horário previamente agendado.
5.4- Não será permitido o uso da área ao lado da quadra para atividades antes e pós-treinos **"INCLUSIVE FICA PROIBIDO O USO DESTE ESPAÇO PARA QUE OS PAIS OU RESPONSÁVEIS TRAGAM SEUS FILHOS PARA BRINCAR".**
5.5 - Não serão permitidos os jogos amistosos e torneios que envolvam atletas de outro município.
5.6 – Os horários deverão observar o cronograma previsto pela Divisão de Esportes, devendo ser mantido intervalo de mínimo 15 minutos entre um horário e outro para evitar aglomerações.
5.7- Para os campos particulares serão respeitadasas mesmas normas, ficando expressamente proibido a realização de torneios e jogos amistosos com equipes de outros municípios.

6 PARA O AGENDAMENTO DO HORÁRIO DO FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO
6.1 - Os responsáveis pelos horários agendados deveram obrigatoriamente relacionar seus atletas na ficha de controle de atletas, para a aferição da temperatura antes do início da atividade esportiva.
6.2 - Modelos das fichas de cadastramento serão fornecidos pela Divisão de Esportes.
6.3 - Para os atletas que frequentavam o projeto social durante o período da tarde será respeitado o mesmo protocolo limitando a presença de 12 atletas por horário seguindo as mesmas recomendações.

DECRETO Nº 339/2020
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS
(artigo 3º, Decreto nº 339/2020)

Nome : _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
_____
Nome equipe: _____

Eu, acima identificado, DECLARO que tomei conhecimento de todas as exigências para as práticas esportivas no Município previstas no Decreto nº 339/2020, sendo que ASSUMO COMPROMISSO de fielmente respeitar e cumprir todas as determinações de ordem sanitária previstas no referido decreto e todas as demais que porventura me forem exigidas dos órgãos de saúde pública. Tenho CIÊNCIA de que caso desrespeite as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 339/2020 e outras medidas determinadas pela Vigilância Sanitária, será aplicada MULTA por violação ao previsto no artigo 63, incisos XXXVII, XLIV e XLVII da Lei estadual nº 13.331/2001. Tenho ciência que a autorização para prática esportiva que será concedida é em caráter precário e poderá ser cassada a qualquer momento mediante.

São José da Boa Vista-PR; _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AFAE3291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0129/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0129/2020
DATA: 18 de setembro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Transporte.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2AF9465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0130/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 0130/2020
DATA: 21 de setembro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0130/2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir Agostinho Zamban	Diretor do Departamento de Agricultura	2018/2019
Claudionor França de Oliveira	Operador de Máquinas Rodoviárias	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:086BC502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.989.847-0 SESP/Pr e do CPF/MF nº 608.781.509-00, e

CONTRATADA: Artefatos de Madeira Regis Ltda.

OBJETO: Artefatos de Madeira Regis Ltda .

VALOR: R$ 93.151,40 (noventa e três mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Tesouro do Estado e adicional financeiro do Muncípio.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2020.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:90270432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 95/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 95/2020
DATA: 25 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 208.080,06(duzentos e oito mil e oitenta reais e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0004 - Obrigações Patronais R$ 19.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0004 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 11.500,00

10.302.0007.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 1024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.034,23

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2050 - Manutenção da Secretária e Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - 9341 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 74.000,00
3.1.90.13.00.00 - 9341 - Obrigações Patronais R$ 17.000,00
3.1.90.16.00.00 - 9341 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 500,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0068 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0004 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.045,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0004 R$ 103.545,83
Provável Excesso da Fonte 9341 R$ 91.500,00
Provável Excesso da Fonte 1024 R$ 13.034,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:25ABE78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital Nº 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do ATO Nº 16/2019, alterado pelo ATO Nº 11/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **11 de outubro de 2020 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO
Rua Rio de Janeiro, nº 705 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR

CARGOS	CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	CONTABILISTA
CONSULTOR LEGISLATIVO	PROCURADOR PARLAMENTAR

2º - A convocação dos candidatos aos cargos de **PROCURADOR PARLAMENTAR**, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2020, das 11:00 às 12:00, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

3º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, os títulos deverão ser entregues em envelope fechado, identificando no envelope o nome completo do candidato e deverão ser entregues **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, ficando retificado os itens 8.4.3 e 8.4.8 do Edital de Abertura.

4º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos deverão fazer o **USO DE MÁSCARAS** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. **Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**

5º - O ensalamento será publicado na presente data no site https://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu/PR, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu– PR

MOISES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:DD3BB660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 147 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 010/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 127/2020, modalidade Tomada de Preços N° 010/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Valdir Lopes Maestre, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CDR CONSTRUTORA EIRELI - ME** – o objeto com valor global de **R$ 149.060,70 (cento e quarenta e nove mil e sessenta reais e setenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:1F4DF1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	16.492.944,02
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	1.317.497,16
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	734.000,00
Superávit Financeiro de 2019	1.586.099,39
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	20.130.540,57
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	16.129.547,48
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.689.063,76
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	627.351,91
Superávit Financeiro de 2019	1.586.099,39
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	20.032.062,54

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 20.130.540,57, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 20.032.062,54.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a

arrecadação realizada de R$. 98.478,03, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 15.548.000,00 houve um Superávit de R$ 4.484.062,54, tirando o superávit de 2019, ficaríamos com um Superávit de R$ 2.897.963,15.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FE3B189B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Descrição	Valores
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	15.951.935,12
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	2.736.993,88
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	747.111,78
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	154.813,34
Total do Desembolso prevista para o período	19.590.854,12
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	12.100.686,41
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	1.891.370,50
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	738.082,90
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	721.337,76
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	15.451.477,28

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 15.451.477,28, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 19.590.854,12.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,79. Isto significa dizer que a Despesa ficou 21,00% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B615F575

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	16.129.547,48	Despesa Corrente Empenhada	12.100.686,41
Receita de Capital Arrecadada	1.689.063,76	Despesa de Capital Empenhada	1.891.370,50
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	627.351,91	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	738.082,90
Superávit Financeiro de 2019	1.586.099,39	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	721.337,76
Total das Receitas Arrecadadas	**20.032.062,54**	**Total das Despesas Empenhadas**	**15.451.477,28**
Resultado	**Quociente**		
4.580.585,26	**0,77**		

Da legislação aplicada:
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.
Do resultado apresentado:
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 20.032.062,54, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 15.451.477,28, proporcionando um Superávit de R$. 4.580.585,26.
Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:118B96A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	243.461,48
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	215.816,95
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	1.009.537,74
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	
Definição:	
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.	
Do Confronto com os valores previstos:	
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 1.009.537,74, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 450.200,00.	
Dos resultados apresentados:	
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 37.516,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 126.192,22, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 336,36% acima da previsão inicial estimada.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E983F97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Total de Gastos até o período	Recursos executado do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
736.739,76	405.867,16	330.872,60
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**5,18 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**5,00 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,59% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 5,00%, ou seja, foi aplicado 8,93% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 60,12 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 49,01 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 109,13, dos quais 44,91% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E82A4772

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
4.338.434,10	2.230.229,16	2.108.204,94
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**20,07 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**20,87 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 20,87%, ou seja, foi aplicado 39,13% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 330,36 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 312,28 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 642,64, dos quais 48,59% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D6A1DEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
3.222.982,44	2.449.695,05	600.889,45	172.397,94
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**24,44 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**23,66 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**%**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			2.189.880,60
Receita de Aplicação Financeira			1.055,78
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			1.906.514,55
% aplicado com o Magistério			**87,06 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 23,66%, ou seja, foi aplicado 5,36% a menos da previsão.

Das Despesas com o Magistério:
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 2.189.880,60, mais a aplic. Financ. de R$ 1.055,78 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 1.906.514,55. Isto representa uma aplicação de 87,06%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1FF9957B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	49,59 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,04 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**52,63 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:

Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 52,63%, sendo 3,04% do Legislativo e 49,59% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 12,28 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 49,59%, verificamos que as despesas esta 8,17 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,04%. Isto significa dizer que as despesas esta 49,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2CDB66FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.270.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	317.285,86
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	721.337,76
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.270.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 721.337,76. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 846.666,66 e foi repassado R$ 721.337,76, representa 85,20% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício 2020 foi de R$ 1.123.715,14 (Limite para repasse ao Legislativo), nesse quadrimestre a Câmara devolveu um valor de 15.000,00 para o Município.

Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 93.642,93. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 90.167,22, podemos dizer que o município não cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 96,29% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:517F0BB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2020

DECRETO Nº 183/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 190,00 (Cento e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 190,00 (Cento e noventa reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2085	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	190,00
Total da Unidade				**190,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

172100110000000000 – REND APLIC. ALIENAÇÃO BENS SAUDE	190,00
TOTAL	**190,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3715B571

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME
CNPJ: 25.275.590/0001-96
CONTRATO: Nº 207/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL R$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Conforme especifica a Dispensa nº 44/2020.

Sapopema, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FFEFD804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 085/2020
(Processo Licitatório nº 156/2020)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde.

VENCEDORES: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, nos lotes 01, 03 e 12 do objeto desta licitação, com o valor global de R$5.446,00(cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos lotes 02 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$1.183,20(um mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$2.448,00(dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 06, 07, 08 e 11 do objeto desta licitação, com o valor global de R$4.155,00(quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, nos lotes 09 e 14 do objeto desta licitação, com o valor global de R$1.499,70(um mil quatrocentos e noventa e nove e setenta centavos).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, no lote 10 do objeto desta licitação, com o valor global de R$196,00(cento e noventa e seis reais).

HOMOL: 25/09/2020.
Obs. 1 A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.
Obs.2. Registra-se que para lote nº 13 não acudiram nenhum licitantes, portanto foi declarado item deserto.

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D47F9C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas relacionadas a tributação Municipal, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Obras, Habitação e Saneamento e seus respectivos departamentos conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

VENCEDOR: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME com o valor global de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

HOMOL/ADJ: 25/09/2020.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:615CA2FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **AVIAMENTOS ELEGANCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.906/0001-20, para fornecer máscaras e camisetas para o programa Troca Verde, conforme justificativa constante nos autos, no valor total R$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a Medida Provisória 961/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CFA94B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, medicamentos em caráter emergencial de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 5.389.60 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 25 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B237DF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2020

Pregão Presencial n.º 057/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços **Mecânicos nos veículos movidos a gasolina** para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral de acordo com a tabela AUDATEX, nos veículos oficiais

pertencentes à frota das Secretarias Municipal de Educação, Assistencia Social e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

<table>
<tr><td colspan="5">LOTE 01 – Contratação e serviços e fornecimento de peças destinadas a manutenção de máquinas.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Item 01 - SERVIÇOS</td><td colspan="2">Valor serviços de manutenção/hora</td><td>Quantidade de horas de serviços estimadas e valor total dos serviços</td><td>Valor total do Lote</td></tr>
<tr><td colspan="2">R$ 22,49</td><td>83 horas</td><td>R$ 1.866,67</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Item 02 - PEÇAS</td><td rowspan="2">Peças</td><td>Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS</td><td>Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS.</td><td>Valor Maximo ESTIMADO R$</td></tr>
<tr><td>71%</td><td>71%</td><td>R$ 26.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">Prazo de Garantia das peças</td><td colspan="2">3 meses</td></tr>
<tr><td colspan="3">Prazo de garantia dos Serviços</td><td colspan="2">5000km/3 meses</td></tr>
</table>

DETENTORA DA ATA: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, com CNPJ sob n.º 09.603.120/0001-58.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) **dias**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/06/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50D0DA4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

Pregão Presencial n.º 018/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da farmácia municipal, que serão distribuídos aos pacientes do SUS, mediante maior percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ANVISA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

DESCONTO PROPOSTO	CATEGORIA DE MEDICAMENTOS
10% (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA
24% (vinte e quatro por cento)	Para medicamento genérico - – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA

DETENTORA DA ATA: FARMÁCIA HOLANDA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 06.896.871/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA31FEAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

Na edição nº **Ano IX/2104** de **25 de Setembro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato da Ata de Registro de Preço nº 079/2020 do Processo nº 150/2020 – Pregão Eletrônico nº 081/2020.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do Pregão Eletronico, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **Pregão Eletrônico nº 150/2020-**	**LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 081/2020-**

Sengés, 25 de Setembro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3AD31F7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.525/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. EDITE APARECIDA DE MIRANDA, matrícula funcional de n.º 11111, ocupante do cargo efetivo de professor, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 25/09/2020 à 23/12/2020.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F095A84

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

NA EDIÇÃO DE Nº. 2104 DESTE JORNAL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020:-

CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E DA DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PARA RETIFICAÇÃO DO DECRETO nº 2.523/2020,

ONDE SE-LÊ: por infração capitulada nos artigos **128, X e 126 §2º** da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

LEIA-SE**:** por infração capitulada nos artigos **128, X e C/C artigo 116, §2º** da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

PREFEITURA MUN. DE SENGÉS

Sengés-PR, em 25 de setembro de 2020.

Razão pela qual que se faz necessária a sua republicação

DECRETO N.º 2.523/2020

SÚMULA:- DEMISSÃO DE SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná,no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA:-

Art. 1º.- Fica o Sr. **JOSÉ MARIA DE MELO**, ocupante do cargo de Motorista de automóvel, nível 05, matrícula funcional nº. 5261, brasileiro, portador do RG n.º 7.143.799-0 – SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, DEMITIDO, em decorrência de condenação proferida em regular processo disciplinar, por infração capitulada nos artigos **128, X e C/C artigo 116, §2º** da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 24 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A01E1D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na edição nº Ano IX/ nº 2101 **de 22 de Setembro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a **RESOLUÇÃO Nº 203/2020**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação da referida resolução O NOME DA PRESIDENTE DO CMAS foi registrado de maneira errônea no corpo de seu enunciado.

ONDE se LÊ : **... TACYANE MARTINS ORTERNACH MESSIAS.**	**LEIA-SE :** **... DELMA LÚCIA ALVES**

Município de Sengés, 25 de setembro de 2020.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C2799D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 003/2020.

Súmula: Aprovar a prorrogação da certificação de Entidades Cadastradas no CMDCA para o ano de 2020.

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.621/2017 e alteração nº 2.715/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Junho de 2020, Ata nº 299.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prorrogação da certificação das Entidades:
- Missão Filadélfia, mantenedora do CEIFIL – Centro de Educação Infantil Filadélfia e do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Associação Comunitária Padre Vicente Mariani, mantenedora do Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani;
- Associação Sertanopolense de Nihon Karatê Kiokay;
- Instituto Eulália Zanin – APAC;
- Associação Atlética de Sertanópolis.

Art. 2° - A Certificação das Entidades citadas acima terá validade para o ano de 2020, começando a contar do dia 1º de Junho de 2020;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19-06-2020.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:510EA780

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 04/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019 e 1° Semestre 2020, do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 - FIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Setembro de 2020, Ata Nº 301.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;
Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2020, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4D6F9F5

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 005/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019 e 1° Semestre de 2020, do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Setembro de 2020, Ata Nº 301.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019, do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA;
Art. 2° - Aprova a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2020, do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2017 - FIA;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A6756038

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 006/2020.

Súmula: Aprovar Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2020-2022.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Setembro de 2020, Ata Nº 301.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Comissão Temática de Documentação e Fiscalização das Entidades:
- Lucileide Aparecida Barbieri
- Nilza Matias da Silva
- Carina Bernini Barco Marcon

Art. 2° -Aprova Comissão Temática de Acompanhamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
- Angela Cristina Aguilera
- Lúcia Améliza Zanfrilli Marques de Souza
- Leonelson Franco Paulo

Art. 3° - Aprova Comissão Temática de Fiscalização e Acompanhamento do Conselho Tutelar:
- Carina Bernini Barco Marcon
- Reginaldo Aparecido Torres
- Daniela Molitor Favarão

Art. 4° - Aprova Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Plano Decenal do CMDCA:
- Guilherme Henrique Tavares Costa
- Cristiana Albino Loureto
- Reginaldo Aparecido Torres

Art. 4° - Aprova Comissão de Avaliação e Fiscalização para Chamamento Público do CMDCA:
- Lúcia Amélia Zanfrilli Marques de Souza
- Cristina Albino Loureto
- Daniela Molitor Favarão

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81F6EE72

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 009/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019 e 1° Semestre 2020 do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Novembro de 2020, Ata Nº 163.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019 do Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas do 1° Semestre de 2020 do Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
Art. 3° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%, para o ano de 2020;
Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3788D5A0

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 010/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Final, do recurso Benefício Eventual – Deliberação 65/2017 - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Setembro de 2020, Ata Nº 163.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Final, do recurso Benefício Eventual – Deliberação 65/2017 - FEAS;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6017DE17

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 011/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019, do recurso Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense – Deliberação 66/2017 - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Setembro de 2020, Ata Nº 163.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2° Semestre de 2019, do Recurso Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense – Deliberação 66/2017 FEAS;
Art. 2° - Aprovar reprogramação de saldo, superior a 30%;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2020

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B75576BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de Outubro de 2020, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2020 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atendimento aos pacientes com suspeita de dengue, visando redução de risco da doença e outros agravos.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:396C9AC5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2020
b) Licitação Nrº :	25/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/09/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Uniformes e EPI´s para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Agentes de Endemias e Saúde do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADRIANA CEVE COMÉCIO DE PRODUTOS DIVERSOS
CNPJ/CPF: 21.849.320/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	LANTERNA MINI TÁTICA POLICIAL LED RECARREGÁVEL, LANTERNA COM EXTREMA PRECISÃO, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. COM ZOOM PARA REGULAGEM DE FOCO, DE CONTINUIDADE DE ALTA QUALIDADE ATÉ 2000X, PERMITINDO OBSERV	JYX - 985	15,00	R$ 64,08	R$ 961,20

Valor Total Homologado - novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos

Fornecedor: D RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	KIT HIDROREPELENTE 50 LAVAGENS TRATORIZADO PARA PULVERIZAÇÃO DE VENENO, CONJUNTO QUE PROMOVE PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICO, CAMISA MANGA LONGA, BONÉ ARABE COM VISEIRA COM AJUSTE FACIAL, CALÇA COM ELÁSTIC		15,00	R$ 97,30	R$ 1.459,50

Valor Total Homologado - um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos

Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES IND.E COM. TÊXTIL
CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, COM ESTAMPA FRENTE 1 COR E ESTAMPA NAS COSTAS 1 COR. TAMANHO P, M, G, GG, XGG.	Fibra Top	110,00	R$ 11,78	R$ 1.295,80
5	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, COM TEMAS DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE SAÚDE(OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL). TAMANHO P, M, G, GG, XGG.	Fibra Top	220,00	R$ 10,31	R$ 2.268,20

Valor Total Homologado - três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOTINA DE AMARRAR EM COURO NOBUCK, MARROM OU PRETO, SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA, BICO DE CONFORMIDADE, NÚMEROS A DEFINIR DE 33 AO 44.	Crival	25,00	R$ 81,00	R$ 2.025,00

Valor Total Homologado - dois mil e vinte e cinco reais

Fornecedor: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BONÉ TIPO ÁRABE - BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ÁRABE COM SAIA(REMOVÍVEL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM VERDE MUSGO 100% ALGODÃO, SAIA DE 30CM A 40CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, RE	Plastcor	22,00	R$ 25,33	R$ 557,26
9	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 CONTENDO NO MÍNIMO 120ML	Sunday	100,00	R$ 12,19	R$ 1.219,00

10	RESPIRADOR FACIAL 1/4 FACIAL COM 1 FILTRO - CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA ALCRYN, MÁSCARA FACIAL 1/4 QUE GARANTA SEGURANÇA RESPIRATÓRIA, MASCARA DE EXCELENTE QUALIDADE, REFERÊNCIA EM RESPIRADOR MUNDIAL	Plastcor	10,00	R$ 39,95	R$ 399,50

Valor Total Homologado - dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos

Fornecedor: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA - ME - PURO JEANS
CNPJ/CPF: 00.068.249/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO (FUNASA) PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM TECIDO DE LONA N° 10, 100% ALGODÃO NA COR VERDE MUSGO A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABER	Puro Jeans	15,00	R$ 86,66	R$ 1.299,90
8	MALHA HELANQUINHA ROSA PINK E AZUL TURQUESA	Puro Jeans	40,00	R$ 31,33	R$ 1.253,20

Valor Total Homologado - dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos

SERTANÓPOLIS, 24 de setembro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:617CA09D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº. 25/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 108/2020 - ADRIANA CEVE COMÉCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, CNPJ Nº **21.849.320/0001-90**, SITUADA NA ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 290, SALA 01, JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA/PR, TEL: (41) 9649-7587, E-MAIL: PCLNEGOCIOS@PCLNEGOCIOS.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA CEVE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 88688970, INSCRITO NO CPF Nº 049.348.649-62, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR, NO VALOR TOTAL - **R$ 961,20 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 109/2020 - D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº **11.156.457/0001-06**, SITUADA NA RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, Nº 70, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, TEL: (43) 3534-4994, E-MAIL: ESCRITORIOCONTROLE@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 201068756 , INSCRITO NO CPF Nº: 096.492.118-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, NO **VALOR TOTAL - R$ 1.459,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 110/2020 - FIBRA TOP UNIFORMES IND.E COM. TÊXTIL, CNPJ Nº **01.194.890/0001-82**, SITUADA NA RUA NICOLAU CAVON, Nº 160, SALA 02, CENTRO, VIDEIRA/SC, TEL: (49) 9885-3473/(49) 3563-1508, E-MAIL: FIBRATOPTEXTIL@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO JUNIOR ALVES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2110534, INSCRITO NO CPF Nº 387.125.719-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE VIDEIRA/SC, NO **VALOR TOTAL R$ 3.564,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 111/2020 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº **18.274.923/0001-05**, SITUADA NA RUA FLORESTA, Nº 380, CEP: 99740-00, BARÃO DE COTEGIPE/RS, FONE: (54) 98412-1340, E-MAIL: MASTERSUL@MASTERSUL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CLEITON CESAR LONGO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1081236141, INSCRITO NO CPF Nº 006.225.880-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS). DORAVANTE** DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 112/2020 - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº **29.700.587/0001-23**, SITUADA NA RUA SAÍRA-MILITAR, Nº 570, CEP: 86702.700, ARAPONGAS/PR, TEL: (43) 3152-8902, E-MAIL: PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **VINICIUS LOPES SALVI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 86702820, INSCRITO NO CPF Nº 078.204.279-14, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.165,76 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 113/2020 - SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA - ME - PURO JEANS, CNPJ N° **00.068.249/0001-39**, SITUADA NA RUA SÃO PAULO, Nº 264, CENTRO, CEP: 86170-000, SERTANÓPOLIS/PR, E-MAIL: CONTABILIPIRANGA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40349758, INSCRITO NO CPF Nº 740.896.339-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.553,10 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI´S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AGENTES DE ENDEMIAS E SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:

Rosana Aparecida Gobato
CPF: 035.369.059-78
Assistente Administrativo

Valdirene da Silva Tristão
CPF: 035.580.149-36
Diretora do Departamento de Atenção a Saúde

Rosana Brocoli Darcin
CPF: 582.086.409-30
Chefe da Divisão de Vigilânc Sanitária e Endemias

SERTANÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CCEAD126

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 126, 25 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 035.580.149-36**
Contrato:	076/2020	**Vigência:** 02/09/2020	**A** 01/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	23/2020		
Contratado(s):	Sociedade Paranaense de Medicina LTDA	**CNPJ:** 37.092.326/0001-04	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para atuação de médico especialista nas unidades básicas de saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 02 de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A9146187

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 132, 25 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; –
RESOLVEM:
Artigo 1.º) -: Fica revogada, a partir de 01 de Outubro de 2.020, a Portaria n.º 116 de 28 de Agosto de 2.020, Publicada na página n.º 239 – A.M.P., na Edição n.º 2.086 do dia 31/08/2020, que amplia a jornada de trabalho, da Servidora, **Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.641.105-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.286.539-33, Lotada no Cargo: **Assistente Social,** retornando a carga horária de origem de 30:00 semanal.
Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0071D5BD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 8/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:
- ATA Nº 07/2020 MULTIOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 32.421.421/0001-82, COM SEDE NA AVENIDA PINTASSILGO Nº 462, PARQUE DAS LARANJEIRAS, CEP: 87.083.085 MARINGÁ PR, TELEFONE: (44) 3346-4605, e-mail: farmaceutico@multihosp.com.br, REPRESENTADO POR SR. MARCO HENRIQUE LAHOUD. RG N.º 15.466.272-3 SESP/PR, CPF N.º 000.744.681-03. RESIDENTE E DOMICILIADO EM MARINGÁ PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 56.941,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
- ATA Nº 08/2020 PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI, CNPJ N.º 29.032.903/0001-36, COM SEDE NA RUA SOUZA NAVES Nº 867, CENTRO, PARANAVAÍ-PR CEP: 87.702-220, TELEFONE: (44) 3422-9531, e-mail: plenamedica@gmail.com, REPRESENTADA PELA SR(A). MARTA ALVES DE GÓES PAIVA, RG N.º 2.631.67380 SESP/SP, CPF N.º 269.302.838-86. RESIDENTE E DOMICILIADA EM PARANAVAÍ / PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 39.225,60 (TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
- ATA Nº 09/2020 PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES –EIRELI / ME, CNPJ N.º 07.344.756/0001-05, COM SEDE NA AV CARLOS GOMES Nº 259, ZONA 05, CEP: 87.015-200 MARINGÁ PR, TELEFONE: (44) 3224-1234, e-mail: sl.vendasmga@gmail.com, REPRESENTADO POR SR. PAULO HENRIQUE HONDA PEREJONI HARO, RG N.º 14489251-8 SESP/PR, CPF N.º 118.552.439-89, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM MARINGÁ PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 1.226,50 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
-**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*
-**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

_____

TRIMESTRAL DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 06/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:
CONTRATO Nº 10 - COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, CNPJ N.º 10.682.760/0001-80, COM SEDE NA RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 1171, CENTRO, LONDRINA / PR, CEP: 86.010-350, TELEFONE: (43) 3371-3614. E-mail: rogerio@grupoprolar.com.br, REPRESENTADA POR FERNANDO LUIZ GUERZONI**,** RG N.º 7.821.831-2 SSP/PR, CPF N.º 047.018.679-85. RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM LONDRINA-PR. DORAVANTE CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 11.399,90 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 11 MAIS ITENS MAGAZINE COMÉRCIO ESCRITÓRIO E MATERIAIS EIRELI, CNPJ N.º 36.390.855/0001-13, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ VENTURA PINTO Nº 920, JD CALIFÓRNIA, CEP: 86.040-570, LONDRINA-PR, TELEFONE: (43) 3324.2254, e-mail: maisitensmagazine@gmail.com REPRESENTADA POR SR(A). NEIDE DE CAMPOS GAVA, RG N.º 1.067.179-5 SSP/PR, CPF N.º 205.681.269-04 RESIDENTE E DOMICILIADO(A), LONDRINA-PR, DORAVANTE CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 16.216,43 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
-**OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO *PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***
-**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 05 DE SETEMBRO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 09/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:
CONTRATO Nº 12 - JM COMÉRIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ n.º 20.292.823/0001-45, com sede na Rua dos Lirios nº 90-Jd. Bela Vista, Sertanópolis, CEP: 86170-000, telefone: (43) 3232-3617, representada pela, Sr(a). LETICIA DE OLIVEIRA MENDES COSTA, RG n.º 7.989.944-5 SSP/PR, CPF n.º 031.075.609-01, Ibiporã-pr. DORAVANTE CONTRATADA. Valor Total - R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

-**OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**.
-**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 08 DE JUNHO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:352CC79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 120/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de agosto/ setembro de 2020, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
AMILTON DE ARAÚJO	6149/1	Motorista	02	01
CARLOS ALBERTO CEMIN	5045/1	Operador de máquina	05	05
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	12	03
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	01	01
FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	00	03
IARA BICHEL	3042/1	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
JAINO RAFAIN NUNES	5096/1	Operador de Máquina	00	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	09	06
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	10	10
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	07	10
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	04	00
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	02	00
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	10	03
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**02**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**06**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/09/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E02D566C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 122/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Greicy Zatt Bortoluzzi	20	13/10/2020 à 01/11/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2020
Luis Fernando Vedana	15	03/11/2020 à 17/11/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/09/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CA8FC9A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/10/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:08AAB693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2017 - ID Nº. 1788

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Elton Cavalari,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 10 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ELTON CAVALARI
Cavalari Motores e Equipamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:321DC4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 769 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.183.100,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.183,100,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e cem reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2007 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Rec. Humanos
0331-E-00006-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. Servidor ou Militar ..... R$ 100,00
0341-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 67.800,00
0351-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.100,00
0361-E-00006-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 3.200,00
0371-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.500,00
0480-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
04.122.0201.1008 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0520-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0911-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 47.600,00
0921-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.050,00
0941-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1201-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 137.700,00
1211-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.550,00
1221-E-00006-3190.46.0000 – Auxílio Alimentação ..... R$ 2.800,00
1241-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 16.100,00
1271-E-00006-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
1272-E-00004-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 75.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviário
1451-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 33.900,00
1461-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 300,00
1471-E-00006-3190.46.0000 – Auxílio Alimentação ..... R$ 450,00
1481-E-00006-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.600,00
1491-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.100,00
1541-E-00006-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 48.000,00
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais

1590-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1671-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 35.500,00
1681-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.050,00
1691-E-00006-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 6.600,00
1701-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1941-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 23.700,00
1951-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.200,00
1961-E-00006-3190.46.0000 – Auxílio Alimentação ..... R$ 250,00
1991-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.200,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0505.2042 – Alimentação Escolar
2321-00104-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib Gratuita ..... R$ 15.000,00
12.361.0505.2043 – Execução Ativ. Ens. Fundamental–Séries Iniciais, Ed. Especial e EJA
2331-E-00006-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. Servidor ou Militar ..... R$ 1.000,00
2351-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 66.000,00
2371-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00
12.361.0505.2045 – Manutenção da Secretaria de Educação
2551-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 77.500,00
2561-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.050,00
2581-E-00006-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.000,00
2590-00000-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 55.000,00
2591-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2052 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3371-E-00004-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00
10.301.0331.2055 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3461-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 38.000,00
3491-E-00006-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.800,00
3521-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.800,00
10.301.0331.2056 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3641-E-00004-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib Gratuita ..... R$ 50.000,00
10.301.0331.2058 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3722-E-00004-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 39.500,00
3752-E-00004-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 11.200,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3931-E-00006-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 2.600,00
10.304.0331.2063 – Bloco de Vigilância em Saúde
4331-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 13.600,00
4361-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4832-E-00006-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 34.000,00
4871-01022-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00
4872-E-00006-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.200,00
08.244.0440.1069 – Construção e Reforma de Moradias
5101-E-00004-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 1.183.100,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 50.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 - Fonte 0004 ..... R$ 215.700,00
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 - Fonte 0006 ..... R$ 838.400,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2007 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Rec. Humanos
0340-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Aquisição Veículos, Equip/Máquinas p/ Sec. Viação e Serv. Rodoviários
1370-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0505.2042 – Alimentação Escolar
2310-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib Gratuita ..... R$ 55.000,00
12.361.0506.2046 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2860-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4953-01022-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 79.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:5B2D84FF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 770 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912 de 28 de abril de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.2080 – Manut. Bloco Custeio/Ações Serv. Saúde – PAB/MAC (Covid-19)
5860-E-01019-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 1019 ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:AD40529F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 9-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2020-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e

CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 78.736.659/0001-06.

OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER).

VALOR: R$ 616.388,46 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.01.1030.449051.000 e 09.01.1030.449051.816.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de SETEMBRO de 2020.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

TERRA BOA, 25 de SETEMBRO de 2020.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D93BFD62

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 380/2020 - PREGÃO N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LONGHINI & KAY LTDA, CNPJ nº 06.098.658/0001-64, com sede RUA GOIAS, 1546, ZONA 03 - 87.209-052, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANI LONGHINI, CPF: 082.614.479-95, carteira de Identidade nº 107567089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1546, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.845,00** (vinte mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:310E3E36

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 381/2020 - PREGÃO N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede AVENIDA BRASIL, 61, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 976,00** (novecentos e setenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0438C5C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 382/2020 - PREGÃO N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAIS COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 23.797.263/0001-79, com sede AVENIDA GOIAS, 1067, ZONA DO ARMAZEM - 87.209-008, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 183.966.168-25, carteira de Identidade nº 258516550, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1067, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.066,50 (vinte e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4D7A3B47

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 383/2020 - PREGÃO N° 115/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAERCIO MIGUEL BALAN, nº 257, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e confecção de conjuntos de uniformes e campos cirúrgicos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu de acordo com a Resolução SESA nº 165/2016..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 58.601,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:74EA7B7E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 117/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 117/2020

contratação de mão de obra para pintura e reforma do CECON-CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
JORGE DE OLIVEIRA LIMA 04017738923	1
R$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais)	
NELSON APARECIDO FERRETE	2
R$ 28.750,00(vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2B4D80B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 384/2020 - PREGÃO N° 117/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JORGE DE OLIVEIRA LIMA 04017738923, CNPJ nº 23.321.063/0001-45, com sede RUA VALE DO RIO DOCE, 95, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 040.177.389-23, carteira de Identidade nº 7.140.485-4, residente e domiciliado a RUA VALE DO RIO DOCE, nº 95, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de mão de obra para pintura e reforma do CECON-CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F50ADDE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 385/2020 - PREGÃO N° 117/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de mão de obra para pintura e reforma do CECON-CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FD19833

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 118/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 118/2020

Contratação de mão de obra para pintura do ginásio de esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri e pista de caminhada do estádio municipal Antônio Urtado.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	1

R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Terra Boa, 25 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E88B8ECE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 386/2020 - PREGÃO N° 118/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA VALE DAS AGUAS, 83, JARDIM VALE VERDE - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura do ginásio de esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri e pista de caminhada do estádio municipal Antônio Urtado.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 25/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1404CFF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°01/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2020

CONTRATADA: **SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 27.924,24 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:122699CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 387/2020 - PREGÃO N° 116/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos e diversos para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.168,00 (seis mil e cento e sessenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/10/2020, com vencimento até 03/10/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:892983D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 388/2020 - PREGÃO N° 117/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS ME, CNPJ nº 28.758.410/0001-15, com sede RUA ARMELINDO TROMBINI, 3320, CENTRO (101) - 87.309-097, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, CPF: 257.931.522-53, carteira de Identidade nº 6086311, residente e domiciliado a RUA ARMELINDO TROMBINI, nº 3320, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 37.515,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/10/2020, com vencimento até 03/10/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:286A4FC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGAO ELETRONICO 104-2020

EXTRATO DO CONTRATO: 377/2020

REF: PREGÃO ELETRONICO n° 104/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, com sede A.Dr. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Jd. Madalena, Campinas - SP, tendo como representante legal o (a) Sr (a). MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, CPF: 061.698.786-22, carteira de

Identidade nº 37.384.011-1, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PARANÁ.

DA TAXA ADMINISTRATIVA: o valor da taxa administrativa é de **-12,26% (doze virgula vinte e seis por cento negativa).**

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2020, com vencimento até 24/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:569DF2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 13669/2020

PORTARIA nº 13.669/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	15
02	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
03	CESÁR GON	21
04	CLEITON MARIANO	15
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	07
06	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	21
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	21
08	GILBERTO GREGOR IKERT	07
09	JOSE AMILTON VIANA	10
10	RENAN DE OLIVEIRA	18
11	TIAGO PEREIRA DA SILVA	05
12	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:86090D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL 46/2020

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretaria solicitante, após a análise das amostras referentes ao Pregão Presencial nº 46/2020, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens 07 e 09 da licitante LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 02.538.222/0001-98, respectivamente, sendo aprovadas as amostras referente aos itens 07 e 09.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3491/2020

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:51D9F22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3491/2020 de 18/08/2020, e Decreto n° 3500/2020 de 01/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2020 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REQUISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:93D10FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 012 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019 para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul** – **CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2020,
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I - referente ao 2º semestre de 2019.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9CFF93EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2020 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019 para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Família Paranaense V.
O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul** – **CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2020,
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, **,** para o repasse continuados de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Repasse Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense V - referente ao 2º semestre de 2019.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:DE1109AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2020 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019 para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo á Pessoa Com Deficiência.
O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul** – **CMAS**, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2020,
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, para o repasse continuados de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Repasse Fundo a Fundo do Incentivo á Pessoa com Deficiência - referente ao 2º semestre de 2019.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de setembro de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:75AC6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, do período de 01 de julho à dezembro de 2019, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2020,

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, do período de 01 de julho à dezembro de 2019, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência FIA, Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2020.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A7B5AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Del 55.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2020,
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas.
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019, do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar - Del 55.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2020.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:4985CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2020- CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2.º semestre de 2019 – do período de 01 de julho a31 de dezembro de 2019, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Familiar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada de forma remota no dia 24 de setembro de 2020,

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo total em conta, devido ao programa não ter sido implantado.
Considerando que a deliberação foi prorrogada para o ano de 2021, deverá ser desenvolvida através do plano de ação já aprovado em reunião ordinária.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2019 – do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Programa Crescer em Família modalidade Acolhimento Familiar, justificando saldo em conta, devido ao programa não ter sido implantado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de setembro de 2020.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AE277875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre 2019 e 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

ANDREIA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:3B66807E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense V do 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – **Incentivo Família Paranaense V** repasse de recursos fundo a fundo – referente o 2º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:D39B7250

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – **Incentivo Família Paranaense VI** repasse de recursos fundo a fundo - do pagamento até 30 de junho/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:CAF5A99A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Incentivo Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – **Incentivo Pessoa com Deficiência** repasse de recursos fundo a fundo – referente ao repasse do 2° semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:A7904F11

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **30 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Farmacêutico.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUCIA AKIKO SASSAKI	055.420.999-39	10.00	8º
CAROLINE MORAES RIPOL	107.270.889-20	06,00	9º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:264E69B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 108/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Tomazina, para exercício de 2020, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Pregoeiro: Marciele Isabel Munaro – CPF nº 040.107.119-73

Equipe de Apoio:
Nabdi Elias Faria – CPF 046.772.179-39
Ricardo Reis Vidal – CPF nº 584.556.559-68

Artigo 2º - Ao Pregoeiro cabe atuar junto a Comissão de Licitação do Município de Tomazina, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - À Equipe de Apoio cabe atuar em todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao Pregoeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de setembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F136915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2/020
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de capota em fibra de vidro a ser adaptada em veículos tipo pick-up cabine simples, instalada, para o Municipio de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 29/2020, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 6.440,66 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 08/10/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:26E49822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 21/09/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 25/2020, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 10.489.341/0001-26 no valor total de R$ 15.507,86 (quinze mil e quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 25 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 93/2020

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 25/2020
Objeto : Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 15.507,86 (quinze mil e quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 25 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0B5ADD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
THIAGO FERNANDES 09151862921 – CNPJ nº 18.754.742/0001-78

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 15.617,00 (Quinze mil seiscentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/09/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B607D583

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 13/2020

EDITAL Nº. 13/2020 25/09/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Enfermeiro

Classificação	Nome
4º	Camila Scarpat Ferreira Pitarelli

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis após sua publicação, em horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos títulos e comprovantes de tempos de serviços registrados na inscrição**,** conforme ítem **6.** do Edital Nº 001/2020 de 07 de agosto de 2020**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7BDDCFDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 14/2020

EDITAL Nº. 14/2020
25/09/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento de Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Agente Comunitário De Saúde

Classificação	Nome
5º	Marcia Moreira Ramos

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C31FFC7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4121/2020

Data 25/09/2020
Luto Oficial.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Declara "LUTO OFICIAL", no município de Três Barras do Paraná, por três dias, em decorrência do falecimento de:
- Elichio Conradi, vereador entre os anos de 1983 a 1988.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:F6FD2F63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4095/2020

Data: 25/09/2020

Regulamenta, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal nº 14.017/2020, relacionada a ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 no qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê Cultural (já criado pelo Decreto Municipal sob nº 4091/20 de 28/08/2020), executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, "***Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc***", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º, da referida lei, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Parágrafo único - O Comitê Cultural e a Secretaria de Educação e Cultura, com o auxílio das demais Secretarias Municipais competentes, deverão providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento do valor integral, destinado ao Município de Três Barras do Paraná, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de julho de 2020.
CAPÍTULO I
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º - Os recursos oriundos da Lei Federal 14.017/2020 serão creditados em conta específica no Banco do Brasil, criada pela Plataforma + Brasil, e sua execução dar-se-á de forma descentralizada para aplicação nas seguintes ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural:
I – concessão de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, mediante pagamento em três parcelas;
II – concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
III – divulgação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Parágrafo único – O Comitê Cultural juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura decidiu aplicar 100% (cem por cento) das ações no Inciso III do Artigo 2º da Lei 14.017/2020.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS EMERGENCIAIS

Art. 3º - Festivais virtuais, prêmios culturais, palestras culturais, cursos de artesanatos, teatro e de música serão organizados pelo Comitê Cultural juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender o Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14.017/2020.
Art. 4º - O Comitê Cultural juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinarão parte deste recurso para auxiliar a Rádio Comunitária do Município na substituição de equipamentos, a qual terá a contrapartida de fazer ampla divulgação de todos os eventos propostos no plano de ação, para atender a Lei nº 14.017/2020.
Art. 5º - O Município divulgará em seu site oficial (Portal da Transparência), com máxima publicidade as ações referidas no artigo

anterior, contendo as informações necessárias para regulamentação e inscrição nas ações do Inciso III.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUÍÇOES DO COMITÊ CULTURAL

Art. 6º - O Comitê Cultural juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deliberará sobre todas as questões envolvendo o cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 7º - O Comitê Cultural juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão expedir normas e critérios para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, inclusive no tocante à forma de execução do seu artigo 2º.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Todas as informações de interesse público relativo à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no Portal do Município (www.tresbarras.pr.gov.br).
Art. 9º - Os casos omissos nesse Decreto serão resolvidos pelo Comitê Cultural juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:1115BA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2020

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS I"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre, período de julho a dezembro de 2019, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 24 de setembro de 2020.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2020.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B51EAFB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 11/2020

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do recurso - Incentivo Família Paranaense IV"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado: Incentivo Família Paranaense IV, referente ao segundo semestre de 2019, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 24 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2020.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67CED1E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 12/2020

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao segundo semestre de 2019, conforme a apresentação do mesmo durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 24 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2020.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AC55A5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 67/2020: Aquisição de Estantes de Aço, para atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificação no Termo de Referência anexo I, para a Empresa: **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA– CNPJ: 20.252.467/0001-36**, no valor total do lote de R$: 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F02E0644

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 69/2020: Aquisição de Jalecos (Uniformes) para os Profissionais da Educação em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificação no Termo de Referência anexo I, para a Empresa: **H.A ERBE & CIA LTDA - EPP– CNPJ: 76.518.323/0001-33**, no valor total do lote de R$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17C4085D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 65/2020: Aquisição de Pneus para Veículos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as Empresas: **PREMIUM PNEUS EIRELI– CNPJ: 33.054.804/0001-22 –** lotes 1 no valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais**), ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 33.054.804/0001-22,** lotes 2, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor de no valor total de R$54.490,06 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos) **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP – CNPJ: 03.805.667/0001-50** no valor total de R$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para o lote 3 e **IRMÃOS FLACH LTDA – CNPJ: 08.774.832/0001-77** no valor de R$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para o lote 9.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1CBA033B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre padronização do arquivo eletrônico e documentos expedidos pelo Poder Executivo de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido pelo presente decreto o padrão a ser seguido por todos os órgãos do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná em seus documentos e no arquivamento eletrônico destes.

Art. 2º. O arquivamento eletrônico de dados se dará em servidor compartilhado, que utilizará como base estrutural o organograma do Poder Executivo Municipal.

§1º. Sempre que houver atualização ou alteração no organograma do Poder Executivo Municipal, essas modificações deverão ocorrer na estrutura do arquivo eletrônico, visando maior transparência e facilidade ao acesso dos arquivos públicos.

§2º. Fica proibida a existência de pastas e arquivos pessoais, ocultos ou que tenham restrições de acesso, com exceção de pastas e arquivos referentes a Controle e Fiscalização dos atos administrativos.

§3º. Os arquivos e pastas que estejam em desacordo com o presente decreto serão excluídos sem aviso prévio.

Art. 3º. No servidor compartilhado haverá a pasta "Poder Executivo" que será subdividida em "ATOTECA", "Controladoria Geral", "Procuradoria-Geral", "Secretaria de Administração", "Secretaria de Educação", "Secretaria de Serviços Públicos" e "GABINETE DO PREFEITO", podendo ocorrer a inclusão de outras subpastas caso seja criado outros órgãos ligados diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A pasta denominada "ATOTECA" será subdividida em pastas nomeados com ano de exercício, sendo essas pastas divididas em "01 – Ofícios", "02 – Erratas", "03 – Portarias", "04 – Decretos", "05 – Projetos Legislativos", "06 – Leis", "07 – Processos Licitatórios" e "08 – Publicações".

§1º. É proibida a criação de outras subpastas ou arquivos soltos na pasta "ATOTECA".

§2º. Os Ofícios serão utilizados, exclusivamente, na comunicação entre o Poder Executivo Municipal e estranhos a si, como Ministério Público, Tribunais, Câmara Legislativa, Munícipes, entre outros.

§3º. Na comunicação interna entre órgãos do próprio Poder Executivo Municipal, como Secretarias, Departamentos, Divisões e congêneres, deve-se utilizar correspondência nominada "Memorando Interno", devendo cada repartição criar pasta específica e utilizar numeração própria.

§4º. As Portarias, Decretos, Projetos e Leis serão redigidos em obediência ao artigo 10 do presente decreto.

§5º. Os Decretos serão utilizados, apenas, para regulamentação de situações, gerais ou não, abstratamente previstas de modo expresso, explícito ou implícito, pela legislação.

§6º. As Portarias serão utilizadas, exclusivamente, para expedição de determinações, gerais ou especiais, relacionadas aos servidores do Poder Executivo, como abertura de sindicância e processo administrativo, concessão de licenças e promoções, designação de funções, posse, entre outros.

§7º. Na pasta "Processos Licitatórios" se encontra pastas individuais de cada Processo Administrativo, nomeado da seguinte forma "000 – Objeto/Serviço – Forma da Aquisição 000-0000", sendo obrigatório que nela esteja todos os documentos internos e externo do Processo, inclusive o contrato e aditivos, organizados em sequência cronológica.

§8º. Todas as erratas devem ser arquivadas em pasta própria, nomeadas da seguinte forma "Errata nº 000-0000 – Ato Corrigido".

Art. 5º. A pasta denominada "Controladoria Geral" será subdividida em "OUVIDORIA GERAL", podendo ser criadas outros de acordo com a necessidade.

Art. 6º. A pasta "Procuradoria-Geral" será subdivida em "Departamento Jurídico" que se subdividira em "Divisão de Defensoria Pública" e "Pareceres", podendo ser criadas outros de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. A pasta "Pareceres" será subdividida por ano onde se encontrará todos os pareceres jurídicos, independente de autoria, em docx e escaneados em pdf com assinatura física, numerados em ordem sequencial seguido de título contendo o assunto e as partes envolvidas.

Art. 7º. Na pasta "Secretaria de Administração" se encontrará as subpastas "Departamento de Finanças e Contabilidade", "Departamento de Administração e Planejamento", "Departamento de Licitações e Contratos", "Departamento de Almoxarifado", "Departamento de Saúde", "Departamento de Farmácia Pública", "Departamento de Assistência Social", "Departamento de Esportes", "Departamento de Cultura" e "Departamento de Recursos Humanos".

§1º. As pastas de departamento se subdividirão conforme a necessidade sempre tendo como base o organograma.

Art. 8º. Na pasta "Secretaria de EDUCAÇÃO" se encontrará a subpasta "Departamento de Educação".

Parágrafo único. A pasta de departamento se subdividirão conforme a necessidade sempre tendo como base o organograma.

Art. 9º. Na pasta "Secretaria de Serviços Públicos" se encontrará as subpastas "Departamento de Obras e Serviços Públicos", "Departamento de Controle de Frotas", "Departamento de Urbanismo", "Departamento de Agricultura" e "Departamento de Indústria e Comércio".

Parágrafo único. A pasta de departamento se subdividirão conforme a necessidade sempre tendo como base o organograma.

Art. 10. Os documentos oficiais devem ser redigidos no formato A4, com margens verticais com 2 (dois) centímetros e horizontais com 3 (três) centímetros, com a Fonte Times New Roman, tamanho 13, com entrelinhas 1,5, com espaço simples entre parágrafos, utilizando cabeçalho e rodapé padronizados ou papel timbrado, com as seguintes especificidades:

I. Os títulos dos documentos devem ser escritos em negrito com letra maiúscula e alinhamento centralizado, seguido da datação;

II. As Emendas ou Súmulas devem ser escritas em itálico, com alinhamento justificado, com o recuo anterior ao texto de 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco décimos) centímetros e entrelinha simples;

III. No caso de leis, decretos, portarias e congêneres deve-se seguir todas as orientações da Lei Complementar Federal nº 095/1998 e do modelo estrutural disponibilizado no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Dicas/Estrutur.htm.

IV. Nos parágrafos de documentos que não estejam regulados pelo inciso III deste artigo o recuo da primeira linha será de 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco décimos) centímetros; e

V. No caso de citações deve-se utilizar o recuo anterior ao texto de 4 (quatro) centímetros e o tamanho da fonte deve ser 11.

Parágrafo único. Sempre que possível será disponibilizado modelo do documento.

Art. 11. Em regra todos os documentos devem ser salvos em docx ou congênere, sendo salvos posteriormente, no prazo máximo de 5 dias úteis, em pdf já assinados de forma física na mesma pasta e com o mesmo título.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1551AB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANACEIRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Presidente do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO PR denominado simplesmente como FUNDO DE PREVIDENCIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

TURVO, 24 setembro de 2020.

_____

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"
Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;

3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;

4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do 7. formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

8. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

9. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:2BBBF835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 622/2020 e Parecer Jurídico nº. 346/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas), em favor da empresa **PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 04.366.919/0001-54, com sede na Rodovia PR 170, 2501, KM 2,5, Vila Bela, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.027-510, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CDB8A0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 434/2020 e Parecer Jurídico nº. 352/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 124/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões)de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica geral dos veículos da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

Lote n° 01 em favor da empresa **C.A KATSCHUK MECANICA (CNPJ N° 14.042.841/0001-76)** pelo valor global de R$ 106.670,00 (cento e seis mil, seiscentos e setenta reais);

Lotes Nº 02 e 03 em favor da empresa **EURICH AUTO PEÇAS LTDA – ME (CNPJ N° 04.099.645/0001-84)** pelo valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais);

Lotes Nº 04 e 07 em favor da empresa **MECANICA KRETSCHMER LTDA (CNPJ N° 17.586.540/0001-00)** pelo valor global de R$ 70.812,39 (setenta mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos);

Lote Nº 05 em favor da empresa **ADMILSON JOSE GRESILE MEI (CNPJ N° 26.830.963/0001-06)** pelo valor global de R$ 33.043,00 (trinta e três mil e quarenta e três reais); e,

Lotes Nº 06 e 08 em favor da empresa **MECÂNICA EURICH LTDA ME (CNPJ N° 10.220.741/0001-31)** pelo valor global de R$ 22.908,00 (vinte e dois mil, novecentos e oito reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9014C373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Onezimo Ferreira, no período de 25 de setembro de 2020 à 24 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2018 a 09 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:CC7C24F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Fórmulas infantis e suplemento alimentar para dietas via oral e enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Prefeito Municipal de União da Vitória, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequações no edital de licitação, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico n.º 67/2020 em todos os seus termos.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C88C8478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 362/2020

REVOGA DECRETO QUE TRATA SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVÉIS JUDICIAL OU AMIGÁVEL.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória-PR, respaldado pelo Memorando n. 267/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, **REVOGA** o Decreto n. 341/2020, o qual declarou como sendo de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável os imóveis constituídos das Matrículas n. 9.808 e 9.022, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFCE2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2020
Objeto: Contratação de Empresa(s) prestadoras de serviços médicos, para realização de atendimentos nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – PR, sendo: Prestação de serviços médicos para

atendimento na Estratégia de Saúde da Família; Serviços médicos para realização de Plantões; Serviços médicos para atendimento nas áreas de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia; pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas. O Prefeito Municipal de União da Vitória, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequações no edital de licitação, REVOGA-SE o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019** em todos os seus termos.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9E55A465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1757/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao Senhor BACHIR ABBAS, ocupante do cargo Vice-Prefeito, para tratar de interesses particulares, no período de 27/09/2020 A 15/11/2020.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97AFE3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 194/2020

Data 25/09/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo, a pedido, de CHEFIA DE GABINENTE o servidor **ENEAS DE OLIVEIRA,** portador do RG n. 6.378.309-9, inscrito no CPF sob o n. 784.741.831-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de setembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:31A739BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 EDITAL N° 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020
EDITAL N° 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
JOAO ANTONIO RODRIGUES CALDEIRA
CNPJ: 15.292.127/0001-07

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40301	Papel Higiênico neutro, folha simples de alta qualidade, cor branco, tipo gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado,gramatura de no mín. 18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 300m, largura: 10cm. Fardo com 8 unidades.	Fardo	2130	R$23,69	R$ 50.459,70	PRESYDENTY

TOTAL: R$ 50.459,70 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Sarandi, 04 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:AE3DA3B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020 EDITAL N° 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020
EDITAL N° 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

RILL QUIMICA LTDA
CNPJ: 67.421.040/0001-88

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	40999	Shampoo infantil ,ph balanceado ,clinicamente testado frasco com 350 ml com formula que não irrita os olhos.	Unid	2310	R$5,50	R$12.705,00	rillo kids
14	41004	Condicionador infantil, embalagem 300 ml, formula suave com pro vitamina b5 e vitamina E, contém PH neutro proporciona brilho e maciez. Testado dermatologicamente, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo, fragrância floral.	frasco	2110	R$5,50	R$11.605,00	rillo kids

TOTAL: R$ 24.310,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais)

Sarandi, 04 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1294BE08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 EDITAL N° 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020
EDITAL N° 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ROSDELMULTI CONFECCAO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 16.650.985/0001-30

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	43379	Porta identificação modular no sistema molle de 15cmX26cm com velcro fêmea em toda extensão no material cordura 500D na corda Azul Dark	unid	60	R$19,9900	1.199,40	rosdelmulti
8	43380	Bolso Utilitário Vertical modular no sistema molle de 16cm Altura X 4,5cm Profundidade X 10cm Largura, com um zíper, no material cordura 500D na corda Azul Dark	unid	60	R$22,0000	1.320,00	rosdelmulti
9	43381	Porta Radio HT modular no sistema molle, com ajuste lateral e altura, para vários tamanhos de rádio, no material cordura 500D na corda Azul Dark	unid	60	R$19,8900	1.193,40	rosdelmulti
12	43384	Clipes de cinto, conjunto de 4 unidades, todos os matéria na cor preta, material da fita em poliéster de alta tenacidade nas medidas 2cm de largura e 17cm de comprimento com fechamento em abotoamento duplo de pressão, resistente a tração e flexão	Conj.	60	R$10,9900	659,40	ROSDELMULTI
13	43385	Cinto de guarnição. Confeccionado em cadarço duplo em polipropileno, largura entre 49 e 50mm, na cor preta, cadarço com viés nas abas, tendo alma de polímero flexível; deverá ter em suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 200 mm de velcro preto com largura de no mínimo 25 mm do tipo gancho; em toda extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcro tipo gancho, deverá possuir velcro preto, tipo "astrakan" de no mínimo 25 mm de largura, velcro este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e também com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso; Deverá possuir 04 (quatro) passadores("belt keepers"), confeccionados em poliacetal (POM), preto fosco; medindo no mínimo 10 mm (dez milímetros) de largura, 2mm (dois milímetros) de espessura e 50 mm (cinquenta milímetros) de altura injetado em peça única. Com fivela de tripla retenção (três pontas) com fixação lateral e central injetada em polímero POM.	UND	60	R$42,0000	2.520,00	BULLS
14	43386	Cinto de passeio confeccionado em fita de nylon telado, na cor preto, tipo comercial, com 3,3 cm de largura e no mínimo 3 mm de espessura, com fivela em latão com acabamento niquelado, removível em uma das extremidades e na outra com acabamento em metal idêntico ao da fivela. Tamanho: 1,40 metros. A fivela deverá ter a inscrição GM em alto relevo.	unid	100	R$11,9500	1.195,00	ROSDMULTI
16	43388	Porta algema em polímero de alta resistência compatível com algemas de corrente, travamento por sistema de pressão, passador de cinto em polímero, com passagem do cinto ajustável e pode ser ajustado a angulação do equipamento.	unid	60	R$43,0000	2.580,00	MAYNARDS
17	43389	Algema de pulso, niquelada antiferrugem com trava, acompanha duas chaves resistente no mínimo 150kg. Atendendo as normas NIJ 0307-01	unid	60	R$84,6000	5.076,00	BULLS
20	43392	Boina padrão militar, Produzido em lã 100% virgem impermeável, com forro 100% viscose, e borda em couro, Reforço para fixação de distintivos.	unid	60	R$74,0000	4.440,00	PRALANA
TOTAL:						20.183,20	

20.183,20 (vinte mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

Sarandi, 21 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:44000376

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2781/2020

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**28/09/2020**(segunda-feira) à Perícia Médica, que será realizada no**RH Municipal - Av. José Emiliano de Gusmão, 575 sala 2 - Centro de Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

2° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

HORARIO	SERVIDOR	CARGO
09:30	MARIAM RACHRACHE SALEM VEDOVELLO	ODONTOLOGO
09:30	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
09:30	JANETE ANGELICA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
09:30	TERCILIO ANTONIO MASSUIA	TRATORISTA
09:30	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
10:00	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10:00	JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
10:00	REGINA ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRÃO
10:00	ALZIRA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10:00	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:30	KAYSE SAMARA PEIXOTO SOARES SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
10:30	DINALVA OBERLEITNER KULIACK	AGENTE DE SAUDE
10:30	LOIRI APARECIDA GEMBRO	ASSISTENTE DE CRECHE
10:30	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
10:30	TATIANE CARVALHO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11:00	MARINES PAGLIOTTO DOS SANTOS	PROFESSOR
11:00	ELISETTE MARIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11:00	CLEUNICE TEIXEIRA BATISTA GIACOMINI	PROFESSOR
11:00	MARIA CAROLINE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sarandi, 24 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8BA6FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 53/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 **do Centro de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima**, no município de Sarandi - Paraná.
Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 do **Centro de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima** do município de Sarandi-PR, conforme segue:
Presidente do Conselho Escolar: Rosangela Aparecida da Silva Lira – RG: 6.812.590-1
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Monara Alexandrino Zavan RG: 9.419.087- 8

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Monara Alexandrino Zavan RG: 9.419.087-8	Daiana Aline da Silva Guilherme RG: 8.529.802-0
Representantes: Corpo Docente	Aline do Espírito Santos RG: 10.025.390-9	Bruna Bieno Martins RG: 106.796.47-5
Representantes: Equipe Técnica –Administrativa	Dilma Soares dos Santos RG: 5.866.465-0	Iraide Ana Jacomini RG: 4.493.094-30
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Adriana de Fatima Bordini RG: 7.091.577-4	Priscila Batinga Roncada RG: 12.724.755-2
Representantes: De Pais de Alunos	Elisangela Aparecida Machado Guerra RG: 7.307.925-0	Elaine Aparecida Pereira RG: 6.895.061-5
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Miguel Silva Frasato Ribeiro Responsável: Josiane Alves da Silva RG: 8.634.117-4	Gabriel dos Santos Feitosa Responsável: Eliane Pinto dos Santos Feitosa. RG: 4013932
Representantes: (APPF) Associação de Pais, Professores e Funcionários	Lucilene Aparecida Munhoz RG: 9.304.494-0	Shirlei Maria Balbino dos Santos RG: 8.401.609-8
Representantes:Da Comunidade Local	Elisangela Vale Marigo RG: 9.003.011-6	1º Suplente: Franciele Cordeiro Farias RG: 7.667.999-1 2º Suplente: Nelza Maria Carneloz Rocha RG: 4.794.612-3

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 09/08/2020 a 09/08/2022.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6B1D5636

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.369/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº. 1.369/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a alteração das metas das ações dos programas de governo e da estimativa das receitas do Plano Plurianual que foi estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica alterada a Estimativa das Receitas do Plano Plurianual para o ano de 2021 (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais) que passa a vigorar conforme os valores demonstrados no Anexo I da presente lei.
Art. 2º - Em virtude da alteração dos valores da estimativa das receitas, ficam estabelecidos para o ano de 2021 os novos valores das metas físicas e financeiras das ações dos programas de governo do Plano Plurianual que passam a vigorar conforme demonstrados no Anexo II da presente lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 22 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Apreciação:
1ª Em _____/_____/_____
2º Em_____/_____/_____

LEI Nº 1.369/2020 - ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O ANO DE 2021
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	45.040.377,00	-	45.040.377,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.900.537,05	-	1.900.537,05
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.868.684,05	-	1.868.684,05
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	978.120,81	-	978.120,81
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	978.120,81	-	978.120,81
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	978.120,81	-	978.120,81
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	890.563,24	-	890.563,24
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	289.563,24	-	289.563,24
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158.436,00	-	158.436,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	131.127,24	-	131.127,24
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	601.000,00	-	601.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	601.000,00	-	601.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	31.853,00	-	31.853,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.318,00	-	27.318,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.318,00	-	27.318,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.318,00	-	27.318,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.535,00	-	4.535,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.535,00	-	4.535,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.535,00	-	4.535,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	361.500,00	-	361.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	361.500,00	-	361.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	361.500,00	-	361.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	281.769,70	-	281.769,70
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	281.769,70	-	281.769,70
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	281.769,70	-	281.769,70
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	281.769,70	-	281.769,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	125.400,00	-	125.400,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	125.400,00	-	125.400,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	125.400,00	-	125.400,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	125.400,00	-	125.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	42.340.027,25	-	42.340.027,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.335.847,25	-	14.335.847,25
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.335.847,25	-	14.335.847,25
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	10.789.000,00	-	10.789.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.947.000,00	-	9.947.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	423.000,00	-	423.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	407.000,00	-	407.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	1.795.067,25	-	1.795.067,25

1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	95.067,25	-	95.067,25
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	855.000,00	-	855.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	803.000,00	-	803.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	52.000,00	-	52.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	474.600,00	-	474.600,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	274.000,00	-	274.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	112.000,00	-	112.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	87.600,00	-	87.600,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.000,00	-	1.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	192.000,00	-	192.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	192.000,00	-	192.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	230.180,00	-	230.180,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	230.180,00	-	230.180,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	24.366.180,00	-	24.366.180,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	24.366.180,00	-	24.366.180,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	24.030.000,00	-	24.030.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.740.000,00	-	22.740.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	550.000,00	-	550.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	728.000,00	-	728.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.380,00	-	4.380,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	4.380,00	-	4.380,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	113.300,00	-	113.300,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	113.300,00	-	113.300,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	218.500,00	-	218.500,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	218.500,00	-	218.500,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	-	18.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	-	18.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	-	3.620.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.620.000,00	-	3.620.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	3.620.000,00	-	3.620.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.620.000,00	-	3.620.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	31.143,00	-	31.143,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.143,00	-	31.143,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	31.143,00	-	31.143,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	31.143,00	-	31.143,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	31.143,00	-	31.143,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	637.500,00	-	637.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	637.500,00	-	637.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	637.500,00	-	637.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	637.500,00	-	637.500,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	637.500,00	-	637.500,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	637.500,00	-	637.500,00
Total de Receitas		45.677.877,00	-	45.677.877,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.077,00	-	11.077,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.977,00	-	7.977,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	7.650,00	-	7.650,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.650,00	-	7.650,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.650,00	-	7.650,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.650,00	-	7.650,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	327,00	-	327,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	327,00	-	327,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	327,00	-	327,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	327,00	-	327,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.100,00	-	3.100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100,00	-	3.100,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.100,00	-	3.100,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.833.800,00	-	6.833.800,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.833.800,00	-	6.833.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.030.200,00	-	2.030.200,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.030.200,00	-	2.030.200,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.991.800,00	-	1.991.800,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.989.400,00	-	1.989.400,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	-	2.400,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.400,00	-	38.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.400,00	-	38.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.803.600,00	-	4.803.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.803.600,00	-	4.803.600,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.803.600,00	-	4.803.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.548.000,00	-	4.548.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	145.600,00	-	145.600,00
Total das Deduções		6.844.877,00	-	6.844.877,00
Total Liquido das Receitas		38.833.000,00	-	
Total Geral		38.833.000,00		38.833.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº 1.369/2020 - ANEXO II
METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL PARA 2021

ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / AÇÃO	METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO			VALORES FINANCEIROS
	Produto Bem ou Serviço	Unid Medida	Meta 2021	Valor Financeiro 2021
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
1-ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
1-Legislativa				
31-Ação Legislativa				
1.001.000-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O LEGISLATIVO	Obra Construída/Ampliada	M2	300,00	300.000,00
1.002.000-AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O LEGISLATIVO	Terrenos/Lotes Adquiridos	M2	800,00	135.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Sessões Legislativas Realizadas	Unid	40,00	2.577.397,98
02-GABINETE DO PREFEITO				
02.01-GABINETE DO PREFEITO				
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4-Administração				
122-Administração Geral				
2.002.000-ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Outras	1,00	553.154,00
03-SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
03.01-SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4-Administração				
124-Controle Interno				
2.003.000-ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	Outras	1,00	262.000,00
04-SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
04.01-SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS				
28-Encargos Especiais				
843-Serviço da Dívida Interna				
0.001.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Amortização e Encargos da Dívida Pagos	VF	490.000,00	490.000,00
846-Outros Encargos Especiais				
0.002.000-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Contribuição ao Pasep Paga	VF	413.300,00	413.300,00
0.003.000-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Precatórios e Sentenças Judiciais Pagos	VF	86.000,00	86.000,00
0.004.000-PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Indenizações e Restituições Pagas	VF	10.000,00	10.000,00
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4-Administração				
122-Administração Geral				
1.007.000-MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Móveis e Equipamentos	Unid	10,00	20.000,00
1.008.000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Terrenos/Lotes Adquiridos	M2	280,00	50.000,00
1.009.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Veículos	Unid	1,00	50.000,00
2.007.000-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	Outras	1,00	2.230.595,76
2.052.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PUBLICOS	Apoio Administrativo	Outras	1,00	105.000,00
2.053.000-PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS	Apoio Administrativo	Outras	1,00	58.000,00
123-Administração Financeira				
2.031.000-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	Outras	1,00	503.000,00
131-Comunicação Social				

ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / AÇÃO	METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO			VALORES FINANCEIROS
	Produto Bem ou Serviço	Unid Medida	Meta 2021	Valor Financeiro 2021
2.054.000-ATIVIDADES DE IMPRENSA	Apoio Administrativo	Outras	1,00	220.000,00
7-SAUDADE MAIS SEGURA				
6-Segurança Pública				
122-Administração Geral				
2.013.000-AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	Pessoas Atendidas	Pessoas	715,00	45.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99-Reserva de Contingência				
999-Reserva de Contingência				
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva Financeira para Contingências e Riscos	VF	400.000,00	400.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
8-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
8-Assistência Social				
243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.051.000-AQUISICAO DE UNIFORMES E CALCADOS	Alunos Atendidos	Pessoas	1.001,00	50.000,00
12-Educação				
122-Administração Geral				
2.023.000-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Pessoas	1.001,00	274.114,00
361-Ensino Fundamental				
2.026.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	555,00	4.812.546,19
2.043.000-TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	390,00	1.280.200,00
365-Educação Infantil				
2.024.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Pessoas	187,00	1.924.000,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	Alunos Atendidos	Pessoas	259,00	1.697.560,00
2.048.000-TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Pessoas	177,00	595.050,00
9-INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAL				
12-Educação				
363-Ensino Profissional				
2.028.000-INCENTIVOS AO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL	Alunos Atendidos	Pessoas	20,00	39.000,00
364-Ensino Superior				
2.027.000-INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	Pessoas	288,00	819.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
11-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
10-Saúde				
122-Administração Geral				
2.008.000-GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FMS	Apoio Administrativo	Outras	1,00	372.000,00
301-Atenção Básica				

1.010.000-AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE	Móveis e Equipamentos	Unid	20,00	40.000,00
2.009.000-SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	4.530,00	3.334.268,00
2.047.000-FARMÁCIA BÁSICA	Pessoas Atendidas	Pessoas	4.530,00	932.400,00
14-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE				
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / AÇÃO	METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO			VALORES FINANCEIROS
	Produto Bem ou Serviço	Unid Medida	Meta 2021	Valor Financeiro 2021
10-Saúde				
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
2.010.000-SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	3.840,00	1.429.100,00
2.049.000-TRANSPORTE DE PACIENTES	Pessoas Atendidas	Pessoas	3.840,00	564.000,00
18-VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
10-Saúde				
304-Vigilância Sanitária				
2.011.000-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Visitas/Inspeções Realizadas Agentes de Endemias	Outras	7.800,00	206.000,00
305-Vigilância Epidemiológica				
2.050.000-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Doses de Vacinas Aplicadas	Outras	1.650,00	135.000,00
07-SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
07.01-SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2-PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO				
20-Agricultura				
606-Extensão Rural				
2.033.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	Propriedades Rurais Atendidas	Outras	250,00	516.500,00
12-SANEAMENTO BÁSICO				
17-Saneamento				
511-Saneamento Básico Rural				
2.057.000-SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	Domicílios Atendidos com Água Tratada de Poços	Outras	257,00	122.000,00
15-PRODUTOR FORTE				
20-Agricultura				
122-Administração Geral				
2.012.000-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Produtores Rurais Atendidos	Outras	845,00	425.500,00
606-Extensão Rural				
2.059.000-INCENTIVOS AS ATIVIDADES DE AGROINDUSTRIAS FAMILIARES	Agroindústrias Beneficiadas	Unid	1,00	20.000,00
608-Sem descrição				
1.005.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA	Veículos e Equipamentos	Unid	3,00	150.000,00
2.014.000-APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	Produtores Rurais Atendidos	Outras	845,00	1.195.900,00
21-CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE				
18-Gestão Ambiental				
541-Preservação e Conservação Ambiental				
1.018.000-AQUISICAO DE TERRENOS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL	Terrenos/Lotes Adquiridos	M2	300,00	33.000,00
2.055.000-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Fontes e Nascentes de Água Protegidas	Outras	30,00	156.500,00
542-Controle Ambiental				
2.056.000-SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Materiais Recicláveis Recuperados	Toneladas	166,00	360.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
21-CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE				
18-Gestão Ambiental				
541-Preservação e Conservação Ambiental				
2.058.000-ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	Fontes e Nascentes de Água Protegidas	Outras	10,00	19.350,00
08-SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN				
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / AÇÃO	METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO			VALORES FINANCEIROS
	Produto Bem ou Serviço	Unid Medida	Meta 2021	Valor Financeiro 2021
08.01-SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN				
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4-Administração				
122-Administração Geral				
2.037.000-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Apoio Administrativo	Outras	1,00	335.000,00
6-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
16-Habitação				
482-Habitação Urbana				
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unid	1,00	50.000,00
12-SANEAMENTO BÁSICO				
17-Saneamento				
512-Saneamento Básico Urbano				
2.020.000-SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Pessoas Atendidas	Pessoas	600,00	30.000,00
20-ESTRADAS NOTA DEZ				
26-Transporte				
782-Transporte Rodoviário				
1.006.000-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	Pavimentação de Vias	M2	857,00	58.000,00
2.021.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Restauração de Estradas Vicinais	M2	250.000,00	2.084.528,25
22-INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
15-Urbanismo				
452-Serviços Urbanos				
2.022.000-SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Pontos de Iluminação Pública Mantidos	Outras	950,00	1.440.419,00
17-Saneamento				
512-Saneamento Básico Urbano				
1.013.000-IMPLANTAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Rede de Tratamento de Esgoto	Unid	1,00	20.000,00
09-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
09.01-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
13-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
8-Assistência Social				
244-Assistência Comunitária				
2.016.000-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.625,00	398.000,00
2.038.000-OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS	Pessoas Atendidas	Pessoas	83,00	35.000,00
19-CONSELHO TUTELAR				
8-Assistência Social				
243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.017.000-ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Atendimentos do Conselho Tutelar	Outras	3.168,00	247.000,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
13-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
8-Assistência Social				

122-Administração Geral				
2.040.000-ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Reuniões do CMAS Realizadas	Outras	12,00	11.000,00
241-Assistência ao Idoso				
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / AÇÃO	METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO			VALORES FINANCEIROS
	Produto Bem ou Serviço	Unid Medida	Meta 2021	Valor Financeiro 2021
2.036.000-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS	Pessoas Atendidas	Pessoas	150,00	42.000,00
244-Assistência Comunitária				
2.018.000-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.275,00	1.201.710,00
24-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
8-Assistência Social				
242-Assistência ao Portador de Deficiência				
2.035.000-ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Pessoas Atendidas	Pessoas	62,00	181.000,00
09.03-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO				
4-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
8-Assistência Social				
243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
6.044.000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	138,00	90.305,00
6.045.000-COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	9,00	59.000,00
5-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
8-Assistência Social				
243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
6.046.000-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	5,00	41.000,00
12-SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
12.01-SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
17-INCENTIVANDO AS EMPRESAS E GERANDO EMPREGOS				
11-Trabalho				
334-Fomento ao Trabalho				
2.039.000-INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE	Pessoas Atendidas	Pessoas	260,00	191.000,00
22-Indústria				
661-Promoção Industrial				
1.012.000-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Edificação Construída	M2	79,00	79.419,82
2.032.000-INCENTIVOS AS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Empresas Beneficiadas com Incentivos	Outras	45,00	205.000,00
23-Comércio e Serviços				
691-Promoção Comercial				
2.015.000-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Empresas Beneficiadas com Incentivos	Outras	45,00	369.930,00
695-Turismo				
1.014.000-OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O TURISMO	Obra Construída/Ampliada	M2	1.400,00	50.000,00
13-SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
13.01-SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
10-INCENTIVANDO O ESPORTE E O LAZER				
27-Desporto e Lazer				
812-Desporto Comunitário				
1.045.000-CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMPLEXO ESPORTIVO	Obra Construída/Ampliada	M2	520,00	250.500,00
2.029.000-PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.500,00	394.400,00
813-Lazer				
1.044.000-CONSTRUCAO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO	Obra Construída/Ampliada	M2	3.600,00	461.000,00
23-INCENTIVANDO A CULTURA				
ÓRGÃO / UNIDADE / PROGRAMA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / AÇÃO	METAS FÍSICAS DAS AÇÕES DE GOVERNO			VALORES FINANCEIROS
	Produto Bem ou Serviço	Unid Medida	Meta 2021	Valor Financeiro 2021
13-Cultura				
392-Difusão Cultural				
2.030.000-PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	Eventos Culturais Realizados	Outras	3,00	100.000,00
14-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
14.01-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4-Administração				
121-Planejamento e Orçamento				
2.004.000-ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	Outras	1,00	140.900,00
16-ASSESSORIA JURIDICA				
16.01-ASSESSORIA JURIDICA				
3-ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4-Administração				
122-Administração Geral				
2.006.000-ATIVIDADES DA ASSESORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	Outras	1,00	255.452,00
TOTAL				38.833.000,00

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B551B382

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 149/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2020, e altera a estimativa das receitas e as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		32.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 38.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	38.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 38.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E2916A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2020

DECRETO N.º 049/2020, de 01 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 773/2019 de 18 de Dezembro de 2019

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 685.760,66 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23230	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23190	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.200,00

03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24411	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	258.871,89

03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.002		DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012		ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
24421	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	50.952,64

04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018		PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
25384	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.000,00

04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25550	00507	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica , Art. 149-A, CF	5.500,00

04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062		MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25690	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	66.000,00

05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
24142	01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	18.809,95

05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024		MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24022	06518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	3.400,00

05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24171	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	49.500,00

05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24173	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	100.000,00

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24880	00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	93.213,31

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
24780	00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	20.812,87

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24661	00107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	3.500,00

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
25140	00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	3.000,00

08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0808.2053		MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
23650	00940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 512 – CIDE, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
II – Fonte de Recurso 6518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal, o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); e
III – Fonte de Recurso 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria - FEDERAL, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º - Provenientes de excesso de arrecadação:
I – Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00 – Apoio Financeiro aos Municípios o valor R$ 359.324,53 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), fonte 003;
II – Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00 – Apoio Financeiro aos Municípios o valor R$ 18.809,95 (dezoito mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), fonte 1024;
III – Receita 1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), fonte 1019; e
IV – Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal o valor R$ 114.026,18 (cento e quatorze mil, vinte e seis reais e dezoito centavos), fonte 103;

§3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008		MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
23300	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00

03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0803.6054		MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
23170	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.200,00

04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
25540	00507	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica , Art. 149-A, CF	5.500,00

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
24820	00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	3.000,00

06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25090	00107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	3.500,00

07		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0705.1201		Politica Municipal de Residuos Solidos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25620	00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	66.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8F8C502F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 146/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total R$ 397.540,00 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	02	**Gabinete do Prefeito**		
	02.002	**Assessoria Jurídica**		
	02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
22	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
	04	**Secretaria de Administração**		
	04.001	**Gabinete do Secretário**		
	04.001.04.122.0003.2154	**Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos**		
57	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	5.000,00
60	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
	05	**Departamento de Administração**		
	05.001	**Divisão de Recursos Humanos**		
	05.001.04.128.0003.2011	**Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos**		
81	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.500,00
	06	**Departamento de Finanças**		
	06.001	**Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
	06.001.04.121.0003.2029	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
135	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	2.100,00
137	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
	06.002	**Divisão de Tesouraria**		
	06.002.28.846.0006.0021	**Pagamento PASEP**		
953	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1024	10,00
	06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
	06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
174	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	2.100,00
	07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
	07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
	07.001.26.782.0011.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
200	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	6.500,00
	07.003	**Divisão de Serviços Urbanos e Transportes**		
	07.003.15.452.0013.2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**		
249	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
	08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
	08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
	08.002.12.361.0019.2044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%**		
370	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1101	30.000,00
372	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	7.000,00
	08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
	08.003.12.365.0019.1078	**Reforma do CMEI Gregório Vaqueiro Domingues**		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1107	25.000,00
	08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
404	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1101	9.000,00
408	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	120.000,00
409	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1102	30.000,00
419	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	15.000,00
420	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1102	6.000,00
	08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
	08.004.13.392.0022.2059	**Manter as Atividades da Biblioteca Cidadã**		
450	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
451	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	1.200,00
	08.004.27.812.0021.2054	**Incentivar as Atividades do Setor de Esportes do Município**		
469	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	530,00
	09	**Secretaria de Saúde**		
	09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
	09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
540	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
541	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1303	5.000,00
	09.001.10.301.0047.2159	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Atenção Básica**		
574	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	9494	15.000,00
576	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	17.000,00
577	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9494	10.000,00
	09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
585	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	50.000,00
	11	**Secretaria de Assistência Social**		
	11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
	11.001.08.122.0003.2107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**		
673	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	600,00
674	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
	11.001.08.244.0056.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
750	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
751	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	1.000,00
	11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
	11.002.08.243.0053.6114	**Apoio ao Conselho Tutelar**		
781	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	2.000,00
Total do Crédito Suplementar				**397.540,00**

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 397.540,00 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), prevista na Lei nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	02	**Gabinete do Prefeito**		
	02.001	**Gabinete do Prefeito**		
	02.001.04.122.0003.2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
4	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	83.540,00
	02.002	**Assessoria Jurídica**		
	02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
19	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	42.000,00
	08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
	08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
	08.001.12.306.0020.2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE**		
302	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107	25.000,00
	08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
	08.002.12.361.0019.2044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%**		
371	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	181.000,00
	08.002.12.361.0019.2045	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - FUNDEB 40%**		
378	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	6.000,00
381	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102	15.000,00
385	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	15.000,00
	09	**Secretaria de Saúde**		
	09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
	09.001.10.122.0023.2064	**Gestão do Consórcio Intergestores Paraná Saúde**		
493	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303	5.000,00
494	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9494	25.000,00
Total do Cancelamento				**397.540,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:064C447E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

DECRETO N° 147/2020

> "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2020, por Excesso de Arrecadação de Recursos do Município de Amaporã".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 858/2019**, de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 210.007,33 (Duzentos e dez reais mil, sete reais e trinta e três centavos)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	**Gabinete do Prefeito**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0003.2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
915 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	25.000,00
02.002	**Assessoria Jurídica**		
02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
929 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	20.000,00
04	**Secretaria de Administração**		
04.001	**Gabinete do Secretário**		
04.001.04.122.0003.2010	**Gestão da Secretaria de Administração**		
916 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	7.365,35
04.001.04.122.0003.2154	**Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos**		
940 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	2.264,66
04.002	**Divisão de Controle Interno**		
04.002.04.124.0003.2122	**Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno**		
917 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	7484,09
05	**Departamento de Administração**		
05.001	**Divisão de Recursos Humanos**		
05.001.04.128.0003.2011	**Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos**		
930 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	9.418,60
05.003	**Divisão de Compras e Licitação**		
05.003.04.122.0003.2012	**Apoio Administrativo a Divisão de Licitações**		
918 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	3.173,60

06	**Departamento de Finanças**		
06.001	**Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
06.001.04.121.0003.2029	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**		
919 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	16.000,00
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.04.123.0003.2026	**Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria**		
926 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	5.620,77
06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
931 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	3.899,57
06.004	**Divisão de Fiscalização**		
06.004.04.125.0003.2028	**Gestão do Setor de Fiscalização**		
932 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	2.720,22
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
08.004.27.812.0021.2054	**Incentivar as Atividades do Setor de Esportes do Município**		
938 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	3.972,78
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
945 - 3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo determinado	3	10.000,00
946 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	35.000,00
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
927 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1024	20.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.001	**Divisão de Agricultura e Pecuária**		
10.001.20.608.0014.2037	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária**		
936 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	15.000,00
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.18.541.0015.2038	**Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente**		
937 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	1.813,50
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**		
11.001.08.122.0003.2107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**		
941 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	5.551,87
11.001.08.244.0056.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
947 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	6.249,01
928 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1024	4.248,31
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0053.6114	**Apoio ao Conselho Tutelar**		
920 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	5.225,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 210.007,33			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 210.007,33 (Duzentos e dez reais mil, sete reais e trinta e três centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00. - Outras Transferências da União – Fonte 3	R$ 185.759,02
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00. - Outras Transferências da União – Fonte 1024	R$ 24.248,31
TOTAL	R$ 210.007,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:27EAFB1A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA QUARTO BIMESTRE DE 2020 PERÍODO DE JULHO E AGOSTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUARTO BIMESTRE DE 2020
PERÍODO DE JULHO E AGOSTO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2020 com término em 31/12/2020, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO JULHO / AGOSTO	**R$ 46.973,28**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente

INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO JULHO / AGOSTO	**R$0,00**	**R$ 18.726,54**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 18.726,54		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO 2020.....R$ 65.699,82

Amaporã Pr., em 24 de Setembro de 2020.

TEREZINHA F. YAMAKAWA
Prefeita Municipal

LETICIA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Assistência Ação Social

ALICE FUCHTER
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B787AC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO /2020

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**227.486,58**	**221.486,58**	**26.992,56**
Outras Despesas Correntes	192.511,58	186.511,58	26.737,66
Investimentos	34.975,00	34.975,00	254,90
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**286,67**	**1.918,44**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	286,67	1.918,44	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**49.528,01**	**123.528,01**	**6.997,87**
Outras Despesas Correntes	49.528,01	123.528,01	6.997,87
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**12.879,74**	**2.919,91**
Outras Despesas Correntes	0,00	12.879,74	2.919,91
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.468,35**	**49.894,89**	**18.941,14**
Outras Despesas Correntes	28.350,00	47.776,54	18.941,14
Investimentos	2.118,35	2.118,35	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**500,00**	**500,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**37,08**	**1.279,57**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	37,08	37,08	0,00
Investimentos	0,00	1.242,49	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	**0,00**	**860,47**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	860,47	0,00
946 - Programa Crescer em Família	**0,00**	**1.608,60**	**1.570,22**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.608,60	1.570,22
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**65.000,00**	**99.300,00**	**17.240,60**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Outras Despesas Correntes	65.000,00	99.300,00	17.240,60
Investimentos	0,00		
952 - BLOCO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIA	**0,00**	**1.514,66**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.514,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**373.306,69**	**514.770,96**	**74.662,30**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:61C39A88

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.095.993,97	8.095.993,97	5.194.458,16	64,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	1.855.589,72	74,85
1.1.1- IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	1.364.155,23	79,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	491.434,49	65,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	949.789,63	949.789,63	490.408,21	51,63
1.2.1- ITBI	949.698,27	949.698,27	490.270,85	51,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	137,36	150,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	1.676.765,49	58,77
1.3.1- ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	1.620.231,66	60,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	56.533,83	33,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	1.171.694,74	64,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.027.302,09	44.027.302,09	24.783.097,38	56,29
2.1- Cota-Parte FPM	21.615.080,44	21.615.080,44	12.405.483,13	57,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.964.996,18	19.964.996,18	11.610.188,57	58,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.084,26	1.650.084,26	795.294,56	48,20
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	9.770.251,26	52,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	148.170,69	50,20
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	8.927,76	2,63
2.6- Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.450.264,54	82,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.123.296,06	52.123.296,06	29.977.555,54	57,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.466,45	10.466,45	1.224,44	11,70
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.134.133,73	1.143.925,06	696.472,84	60,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	795.000,00	795.000,00	475.020,14	59,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	175.000,00	175.000,00	120.587,60	68,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.484,63	26.484,63	18.774,91	70,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	125.675,00	135.466,33	80.188,76	59,19
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.974,10	11.974,10	1.901,43	15,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	237.500,00	118.750,40	50,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	237.500,00	118.750,00	50,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	228.157,05	228.157,05	119.878,52	52,54
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.372.757,23	1.620.048,56	936.326,20	57,80

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.452.701,06	8.452.701,06	4.797.560,34	56,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.992.999,24	3.992.999,24	2.322.037,50	58,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.757.870,77	3.757.870,77	1.954.050,09	52,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.027,33	59.027,33	29.634,14	50,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.257,33	45.257,33	1.785,49	3,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	597.546,39	597.546,39	490.053,12	82,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.625.324,67	9.703.684,67	5.862.987,55	60,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.611.182,00	9.689.542,00	5.859.598,76	60,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.142,67	14.142,67	3.388,79	23,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.158.480,94	1.236.840,94	1.062.038,42	85,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.311,12	8.411.426,36	5.113.668,61	60,79	5.113.668,61	60,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.300.763,40	2.299.763,40	1.551.465,92	67,46	1.551.465,92	67,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.098.547,72	6.111.662,96	3.562.202,69	58,29	3.562.202,69	58,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.226.013,55	1.395.541,68	700.377,95	50,19	623.406,83	44,67	76.971,12
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.226.013,55	1.394.541,68	700.377,95	50,22	623.406,83	44,70	76.971,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.625.324,67	9.806.968,04	5.814.046,56	59,28	5.737.075,44	58,50	76.971,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
17.1 - FUNDEB 60%	13.615,24
17.2 - FUNDEB 40%	168.028,13
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	181.643,37
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.555.432,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	181.643,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	181.643,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.952.221,29	3.928.229,29	2.597.601,38	66,13	2.559.908,93	65,17	0,00
22.1 - Creche	3.952.221,29	3.928.229,29	2.597.601,38	66,13	2.559.908,93	65,17	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.300.763,40	2.300.763,40	1.551.465,92	67,43	1.551.465,92	67,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.457,89	1.627.465,89	1.046.135,46	64,28	1.008.443,01	61,96	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.550.839,59	12.148.513,51	7.225.663,62	59,48	7.072.451,06	58,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.324.561,27	7.506.204,64	4.262.580,64	56,79	4.185.609,52	55,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.226.278,32	4.642.308,87	2.966.878,55	63,91	2.890.397,11	62,26	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.795,57	0,00	-3.555,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	466.597,45	501.597,45	140.238,68	27,96	137.734,26	27,46	2.504,42
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	267.937,80	267.937,80	80.924,86	30,20	65.921,15	24,60	15.003,71
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.237.596,13	16.846.278,05	10.044.428,54	59,62	9.836.015,40	58,39	17.508,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.062.038,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	182.003,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.425.685,67
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	8.206.674,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	799.625,35	847.635,35	674.520,10	79,58	428.027,64	50,50	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	277.876,85	772.739,15	259.522,61	33,58	252.342,23	32,66	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.077.502,20	1.620.374,50	934.042,71	57,64	680.369,87	41,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.315.098,33	18.466.652,55	10.978.471,25	59,45	10.516.385,27	56,95	17.508,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.001,68	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	277.001,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	181.643,37	79.790,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.859.598,76	475.020,14
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.651.076,11	447.257,73
47.1 Orçamento do Exercício	5.651.076,11	424.230,21
47.2 Restos a Pagar	0,00	23.027,52
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.388,79	606,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.554,81	108.158,61
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	393.554,81	108.158,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2020 as 16h e 01m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 04.2254/O-1

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F11C9946

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.835.169,65	95.577.626,93	9.754.178,95	55.067.053,76	89,34	40.510.573,17	11.463.836,13	42.665.837,44	86,85	52.911.789,49
ADMINISTRAÇÃO	10.353.591,89	10.567.358,60	1.353.311,85	6.527.696,16	10,59	4.039.662,44	1.475.442,85	5.892.151,41	11,99	4.675.207,19
Administração Geral	9.132.791,85	9.348.858,56	1.201.728,94	5.766.293,70	9,35	3.582.564,86	1.295.188,52	5.195.254,38	10,58	4.153.604,18
Tecnologia da Informação	12.000,00	15.800,00	-1.631,90	10.179,75	0,02	5.620,25	7.983,00	8.928,90	0,02	6.871,10
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	7.800,00	0,00	690,00	0,00	7.110,00	0,00	690,00	0,00	7.110,00
Administração Financeira	1.194.800,04	1.194.900,04	153.214,81	750.532,71	1,22	444.367,33	172.271,33	687.278,13	1,40	507.621,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.334,93	2.924.658,74	296.646,04	1.168.477,13	1,90	1.756.181,61	325.303,37	763.320,79	1,55	2.161.337,95
Assistência Comunitária	862.393,76	1.450.499,88	171.161,47	770.905,79	1,25	679.594,09	213.888,04	554.011,37	1,13	896.488,51
Administração Geral	8.190,00	545.617,75	98.819,30	103.519,30	0,17	442.098,45	67.478,52	69.004,22	0,14	476.613,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.028,53	718.835,09	9.911,68	249.658,58	0,41	469.176,51	39.997,71	120.026,97	0,24	598.808,12
Assistência ao Idoso	171.722,64	209.706,02	16.753,59	44.393,46	0,07	165.312,56	3.939,10	20.278,23	0,04	189.427,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.673.497,24	12.023.497,24	1.614.527,54	6.689.167,42	10,85	5.334.329,82	1.609.310,93	6.683.950,81	13,61	5.339.546,43
Previdência do Regime Estatutário	11.673.497,24	12.023.497,24	1.614.527,54	6.689.167,42	10,85	5.334.329,82	1.609.310,93	6.683.950,81	13,61	5.339.546,43
SAÚDE	14.073.956,38	18.096.485,46	1.959.390,52	13.506.422,04	21,91	4.590.063,42	2.850.199,70	10.000.656,20	20,36	8.095.829,26
Atenção Básica	12.340.216,70	14.436.778,49	1.118.831,95	10.599.504,97	17,20	3.837.273,52	2.152.318,15	8.147.541,76	16,58	6.289.236,73
Vigilância Epidemiológica	507.765,70	595.665,70	79.643,51	398.234,07	0,65	197.431,63	81.132,50	390.963,99	0,80	204.701,71
Vigilância Sanitária	210.984,41	216.084,41	13.335,28	104.512,41	0,17	111.572,00	16.736,09	97.784,12	0,20	118.300,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.014.989,57	1.795.906,37	233.154,07	1.559.269,98	2,53	236.636,39	340.797,71	923.584,21	1,88	872.322,16
Administração Geral	0,00	1.052.050,49	514.425,71	844.900,61	1,37	207.149,88	259.215,25	440.782,12	0,90	611.268,37
TRABALHO	66.000,00	90.000,00	15.000,00	75.500,00	0,12	14.500,00	11.000,00	36.000,00	0,07	54.000,00
Empregabilidade	66.000,00	90.000,00	15.000,00	75.500,00	0,12	14.500,00	11.000,00	36.000,00	0,07	54.000,00
EDUCAÇÃO	15.478.961,45	16.650.365,51	1.898.175,88	9.761.416,62	15,84	6.888.948,89	2.016.150,10	9.340.035,17	19,01	7.310.330,34
Ensino Fundamental	9.618.603,75	10.501.709,59	1.265.347,35	6.121.523,03	9,93	4.380.186,56	1.293.987,63	5.908.707,97	12,03	4.593.001,62
Ensino Superior	466.597,45	501.597,45	2.065,00	140.238,68	0,23	361.358,77	3.158,80	137.734,26	0,28	363.863,19
Administração Geral	794.103,35	796.203,35	96.879,61	471.841,68	0,77	324.361,67	102.688,57	454.740,27	0,93	341.463,08
Alimentação e Nutrição	552.805,82	605.795,66	-26.212,14	159.452,39	0,26	446.343,27	19.316,59	127.297,71	0,26	478.497,95
Educação Especial	468.766,66	530.737,78	35.582,65	355.159,19	0,58	175.578,59	65.582,65	278.188,07	0,57	252.549,71
Educação Infantil	3.578.084,42	3.714.321,68	524.513,41	2.513.201,65	4,08	1.201.120,03	531.415,86	2.433.366,89	4,95	1.280.954,79
CULTURA	270.486,75	596.806,79	236.869,11	405.636,68	0,66	191.170,11	15.553,72	98.637,54	0,20	498.169,25
Difusão Cultural	270.486,75	596.806,79	236.869,11	405.636,68	0,66	191.170,11	15.553,72	98.637,54	0,20	498.169,25
URBANISMO	8.397.663,52	11.549.023,71	1.326.071,39	7.145.418,46	11,59	4.403.605,25	1.104.934,78	3.218.041,93	6,55	8.330.981,78
Serviços Urbanos	4.266.773,42	4.805.295,60	421.567,19	3.294.613,51	5,34	1.510.682,09	714.577,99	2.451.914,43	4,99	2.353.381,17
Infra-Estrutura Urbana	4.130.890,10	6.743.728,11	904.504,20	3.850.804,95	6,25	2.892.923,16	390.356,79	766.127,50	1,56	5.977.600,61
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	8.094.752,57	10.039.845,17	587.042,04	4.754.023,22	7,71	5.285.821,95	1.088.770,93	3.070.183,81	6,25	6.969.661,36
Saneamento Básico Urbano	8.094.752,57	10.039.845,17	587.042,04	4.754.023,22	7,71	5.285.821,95	1.088.770,93	3.070.183,81	6,25	6.969.661,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.577.061,40	3.240.523,45	49.219,26	2.337.412,83	3,79	903.110,62	417.778,82	1.251.782,46	2,55	1.988.740,99
Serviços Urbanos	1.029.773,40	2.038.452,00	42.490,26	1.808.570,35	2,93	229.881,65	285.199,22	1.115.948,12	2,27	922.503,88
Administração Geral	515.038,00	515.038,00	776,00	4.961,81	0,01	510.076,19	547,62	3.802,36	0,01	511.235,64
Preservação e Conservação Ambiental	32.250,00	687.033,45	5.953,00	523.880,67	0,85	163.152,78	132.031,98	132.031,98	0,27	555.001,47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
AGRICULTURA	245.467,41	554.402,56	82.636,86	465.369,86	0,75	89.032,70	94.149,25	416.288,49	0,85	138.114,07
Extensão Rural	7.450,00	7.450,00	882,00	2.131,96	0,00	5.318,04	0,00	1.249,96	0,00	6.200,04
Abastecimento	29.469,72	29.469,72	0,00	22.261,80	0,04	7.207,92	3.050,81	13.199,05	0,03	16.270,67
Transporte Rodoviário	205.177,19	514.112,34	81.754,86	440.839,77	0,72	73.272,57	91.098,44	401.703,15	0,82	112.409,19
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	136,33	0,00	3.234,17	0,00	136,33	0,00	3.234,17
TRANSPORTE	60.901,09	60.901,09	27.930,00	52.110,00	0,08	8.791,09	15.840,00	31.960,00	0,07	28.941,09
Transporte Rodoviário	51.382,50	51.382,50	24.180,00	48.360,00	0,08	3.022,50	12.090,00	28.210,00	0,06	23.172,50
Infra-Estrutura Urbana	9.518,59	9.518,59	3.750,00	3.750,00	0,01	5.768,59	3.750,00	3.750,00	0,01	5.768,59
DESPORTO E LAZER	1.100.257,65	1.174.885,49	132.335,01	549.697,14	0,89	625.188,35	106.549,47	458.619,89	0,93	716.265,60
Desporto Comunitário	1.100.257,65	1.174.885,49	132.335,01	549.697,14	0,89	625.188,35	106.549,47	458.619,89	0,93	716.265,60
ENCARGOS ESPECIAIS	3.036.913,63	3.066.349,38	175.023,45	1.628.706,20	2,64	1.437.643,18	332.852,21	1.404.208,94	2,86	1.662.140,44
Outros Encargos Especiais	3.036.913,63	3.066.349,38	175.023,45	1.628.706,20	2,64	1.437.643,18	332.852,21	1.404.208,94	2,86	1.662.140,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.937.953,24	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24
Reserva de contigência para o RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05
Reserva de Contingência geral	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.653.854,52	9.953.811,89	1.441.041,97	6.573.875,79	10,66	3.379.936,10	1.452.272,22	6.460.950,37	13,15	3.492.861,52
ADMINISTRAÇÃO	6.046.814,05	5.326.070,01	741.475,24	3.632.132,61	5,89	1.693.937,40	743.914,49	3.621.397,22	7,37	1.704.672,79
Administração Financeira	136.274,12	136.274,12	19.859,17	80.464,19	0,13	55.809,93	19.859,17	80.464,19	0,16	55.809,93
Administração Geral	5.910.539,93	5.189.795,89	721.616,07	3.551.668,42	5,76	1.638.127,47	724.055,32	3.540.933,03	7,21	1.648.862,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.817,22	47.978,63	7.956,00	33.523,57	0,05	14.455,06	9.492,10	21.581,13	0,04	26.397,50

Assistência Comunitária	8.723,50	9.702,76	0,00	7.967,57	0,01	1.735,19	338,93	4.360,34	0,01	5.342,42
Administração Geral	0,00	19.182,15	7.956,00	7.956,00	0,01	11.226,15	7.956,00	7.956,00	0,02	11.226,15
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	0,00	11.000,00	0,02	1.200,00	678,53	5.036,97	0,01	7.163,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.893,72	6.893,72	0,00	6.600,00	0,01	293,72	518,64	4.227,82	0,01	2.665,90
SAÚDE	1.146.153,62	1.109.153,62	180.680,52	732.835,06	1,19	376.318,56	182.138,97	725.320,31	1,48	383.833,31
Vigilância Epidemiológica	78.109,43	78.109,43	13.407,34	54.450,78	0,09	23.658,65	13.407,34	54.450,78	0,11	23.658,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.428,87	58.428,87	6.397,24	32.670,99	0,05	25.757,88	6.547,48	31.298,43	0,06	27.130,44
Vigilância Sanitária	25.256,64	25.256,64	1.776,47	13.941,79	0,02	11.314,85	1.821,54	13.293,32	0,03	11.963,32
Administração Geral	0,00	15.900,00	5.324,94	15.874,37	0,03	25,63	5.324,94	15.874,37	0,03	25,63
Atenção Básica	984.358,68	931.458,68	153.774,53	615.897,13	1,00	315.561,55	155.037,67	610.403,41	1,24	321.055,27
EDUCAÇÃO	2.121.004,90	2.154.144,90	298.826,51	1.299.377,73	2,11	854.767,17	302.020,24	1.241.282,23	2,53	912.862,67
Administração Geral	84.916,04	84.916,04	11.515,64	54.998,82	0,09	29.917,22	11.665,96	51.514,15	0,10	33.401,89
Ensino Fundamental	1.410.897,47	1.430.037,47	196.622,46	848.313,07	1,38	581.724,40	198.897,52	814.038,46	1,66	615.999,01
Educação Infantil	566.718,34	580.718,34	84.291,25	366.219,23	0,59	214.499,11	85.059,60	345.883,01	0,70	234.835,33
Educação Especial	58.473,05	58.473,05	6.397,16	29.846,61	0,05	28.626,44	6.397,16	29.846,61	0,06	28.626,44
CULTURA	6.811,78	7.411,78	479,88	6.429,88	0,01	981,90	348,20	2.982,56	0,01	4.429,22
Difusão Cultural	6.811,78	7.411,78	479,88	6.429,88	0,01	981,90	348,20	2.982,56	0,01	4.429,22
URBANISMO	347.442,89	351.242,89	46.820,41	219.414,66	0,36	131.828,23	49.066,30	201.598,14	0,41	149.644,75
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01	0,00	334,75	2.339,60	0,00	2.160,40
Serviços Urbanos	342.942,89	346.742,89	46.820,41	214.914,66	0,35	131.828,23	48.731,55	199.258,54	0,41	147.484,35
SANEAMENTO	197.000,00	197.000,00	28.398,28	108.567,49	0,18	88.432,51	28.398,28	108.567,49	0,22	88.432,51
Saneamento Básico Urbano	197.000,00	197.000,00	28.398,28	108.567,49	0,18	88.432,51	28.398,28	108.567,49	0,22	88.432,51
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.083,51	13.319,20	0,02	6.680,80	2.083,51	13.319,20	0,03	6.680,80
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.083,51	13.319,20	0,02	6.680,80	2.083,51	13.319,20	0,03	6.680,80
DESPORTO E LAZER	64.339,97	64.339,97	10.175,75	47.633,90	0,08	16.706,07	10.664,26	44.260,40	0,09	20.079,57
Desporto Comunitário	64.339,97	64.339,97	10.175,75	47.633,90	0,08	16.706,07	10.664,26	44.260,40	0,09	20.079,57
ENCARGOS ESPECIAIS	676.470,09	676.470,09	124.145,87	480.641,69	0,78	195.828,40	124.145,87	480.641,69	0,98	195.828,40
Outros Encargos Especiais	676.470,09	676.470,09	124.145,87	480.641,69	0,78	195.828,40	124.145,87	480.641,69	0,98	195.828,40
TOTAL	**91.489.024,17**	**105.531.438,82**	**11.195.220,92**	**61.640.929,55**	**100,00**	**43.890.509,27**	**12.916.108,35**	**49.126.787,81**	**100,00**	**56.404.651,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2020 as 14h e 28m.										

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2F4E9CF3

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.314.988,58	88.681.057,02	15.310.093,35	17,26	56.038(.c099,86	63,19	32.642.957,16	
RECEITAS CORRENTES	75.643.760,83	78.305.230,64	14.554.929,73	18,59	54.293.762,38	69,34	24.011.468,26	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.544.676,09	10.544.676,09	1.729.132,93	16,40	6.438.610,90	61,06	4.106.065,19	
Impostos	8.095.993,97	8.095.993,97	1.405.304,48	17,36	5.194.458,16	64,16	2.901.535,81	
Taxas	2.139.998,11	2.139.998,11	323.160,26	15,10	1.241.871,90	58,03	898.126,21	
Contribuição de Melhoria	308.684,01	308.684,01	668,19	0,22	2.280,84	0,74	306.403,17	
CONTRIBUIÇÕES	4.105.878,87	4.105.878,87	676.911,39	16,49	2.574.663,70	62,71	1.531.215,17	
Contribuições Sociais	2.625.600,00	2.625.600,00	443.147,38	16,88	1.571.807,85	59,86	1.053.792,15	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.278,87	1.480.278,87	233.764,01	15,79	1.002.855,85	67,75	477.423,02	
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.736,79	3.688.892,65	1.447.716,99	39,25	4.750.701,19	128,78	-1.061.808,54	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.121,07	43.121,07	3.936,87	9,13	18.055,04	41,87	25.066,03	
Valores Mobiliários	3.635.941,56	3.640.097,42	1.442.668,47	39,63	4.728.113,24	129,89	-1.088.015,82	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	5.674,16	5.674,16	1.111,65	19,59	4.532,91	79,89	1.141,25	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.411.252,05	6.411.252,05	1.042.408,49	16,26	3.833.297,72	59,79	2.577.954,33	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.128.295,45	6.128.295,45	1.041.311,85	16,99	3.781.454,06	61,70	2.346.841,39	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.290,08	11.290,08	336,94	2,98	6.361,72	56,35	4.928,36	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	271.666,52	271.666,52	759,70	0,28	45.481,94	16,74	226.184,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.694.269,70	53.351.583,65	9.578.035,69	17,95	34.295.096,83	64,28	19.056.486,82	
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.597,53	25.409.739,48	5.909.830,40	23,26	18.180.413,35	71,55	7.229.326,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.069.563,04	18.187.375,04	2.210.246,29	12,15	10.189.609,50	56,03	7.997.765,54	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	64.927,13	64.927,13	63.505,22	97,81	65.475,22	100,84	-548,09	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.611.182,00	9.689.542,00	1.394.453,78	14,39	5.859.598,76	60,47	3.829.943,24	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.947,33	202.947,33	80.724,24	39,78	2.401.392,04	1.183,26	-2.198.444,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.740,99	27.740,99	1.310,00	4,72	3.194,55	11,52	24.546,44	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.716,04	30.716,04	7.599,72	24,74	20.026,59	65,20	10.689,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.490,30	144.490,30	71.814,52	49,70	2.378.170,90	1.645,90	-2.233.680,60
RECEITAS DE CAPITAL	7.671.227,75	10.375.826,38	755.163,62	7,28	1.744.337,48	16,81	8.631.488,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	100.867,72	3,36	2.899.132,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	100.867,72	3,36	2.899.132,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.669.427,75	7.374.026,38	755.163,62	10,24	1.643.469,76	22,29	5.730.556,62
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.262,81	4.452.351,39	341.108,38	7,66	1.118.239,52	25,12	3.334.111,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.164,94	2.921.674,99	414.055,24	14,17	525.230,24	17,98	2.396.444,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	1.473.948,96	14,22	6.186.822,76	59,70	4.177.212,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.679.024,17	99.045.092,61	16.784.042,31	16,95	62.224.922,62	62,82	36.820.169,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.679.024,17	99.045.092,61	16.784.042,31	16,95	62.224.922,62	62,82	36.820.169,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.679.024,17	99.045.092,61	16.784.042,31	16,95	62.224.922,62	62,82	36.820.169,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.396.346,21	-	-	8.396.346,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.396.346,21	-	-	8.396.346,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.356.896,60	91.099.353,88	9.754.178,95	55.067.053,76	36.032.300,12	11.463.836,13	42.665.837,44	48.433.516,44	42.019.700,46
DESPESAS CORRENTES	66.344.168,91	73.771.911,34	8.345.667,99	49.070.969,85	24.700.941,49	10.394.322,85	40.953.627,95	32.818.283,39	40.316.480,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.664.022,35	42.247.831,70	6.340.558,30	25.628.974,40	16.618.857,30	6.386.269,04	25.560.408,28	16.687.423,42	25.337.366,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.597,57	570.597,57	0,00	137.665,64	432.931,93	0,00	137.665,64	432.931,93	137.665,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.109.548,99	30.953.482,07	2.005.109,69	23.304.329,81	7.649.152,26	4.008.053,81	15.255.554,03	15.697.928,04	14.841.448,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.109.548,99	30.953.482,07	2.005.109,69	23.304.329,81	7.649.152,26	4.008.053,81	15.255.554,03	15.697.928,04	14.841.448,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.553.047,50	16.867.762,35	1.408.510,96	5.996.083,91	10.871.678,44	1.069.513,28	1.712.209,49	15.155.552,86	1.703.219,79
INVESTIMENTOS	8.688.282,34	16.002.997,19	1.408.510,96	5.811.659,44	10.191.337,75	1.069.513,28	1.527.785,02	14.475.212,17	1.518.795,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	0,00	184.424,47	680.340,69	0,00	184.424,47	680.340,69	184.424,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	9.953.811,89	1.441.041,97	6.573.875,79	3.379.936,10	1.452.272,22	6.460.950,37	3.492.861,52	6.131.009,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.010.751,12	101.053.165,77	11.195.220,92	61.640.929,55	39.412.236,22	12.916.108,35	49.126.787,81	51.926.377,96	48.150.710,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.010.751,12	101.053.165,77	11.195.220,92	61.640.929,55	39.412.236,22	12.916.108,35	49.126.787,81	51.926.377,96	48.150.710,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	583.993,07	-	-	13.098.134,81	-	14.074.212,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.010.751,12	101.053.165,77	11.195.220,92	62.224.922,62	-	12.916.108,35	62.224.922,62	-	62.224.922,62
RESERVA DO RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2020 as 14h e 18m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	1.473.948,96	14,22	6.186.822,76	59,70	4.177.212,83
RECEITAS CORRENTES	10.364.035,59	10.364.035,59	1.473.948,96	14,22	6.186.822,76	59,70	4.177.212,83
CONTRIBUIÇÕES	5.014.900,00	5.014.900,00	847.520,72	16,90	3.028.691,20	60,39	1.986.208,80
Contribuições Sociais	5.014.900,00	5.014.900,00	847.520,72	16,90	3.028.691,20	60,39	1.986.208,80
RECEITA DE SERVIÇOS	208.561,97	208.561,97	22.188,36	10,64	109.866,04	52,68	98.695,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.561,97	208.561,97	22.188,36	10,64	109.866,04	52,68	98.695,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.140.573,62	5.140.573,62	604.239,88	11,75	3.048.265,52	59,30	2.092.308,10
Demais Receitas Correntes	5.140.573,62	5.140.573,62	604.239,88	11,75	3.048.265,52	59,30	2.092.308,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	9.953.811,89	1.441.041,97	6.573.875,79	3.379.936,10	1.452.272,22	6.460.950,37	3.492.861,52	6.131.009,90
DESPESAS CORRENTES	10.523.854,52	9.823.811,89	1.420.580,25	6.492.028,91	3.331.782,98	1.431.810,50	6.379.103,49	3.444.708,40	6.049.163,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.705.172,41	4.728.833,82	712.176,34	2.842.905,14	1.885.928,68	712.655,96	2.841.322,66	1.887.511,16	2.511.382,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	546.470,09	546.470,09	103.684,15	398.794,81	147.675,28	103.684,15	398.794,81	147.675,28	398.794,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.272.212,02	4.548.507,98	604.719,76	3.250.328,96	1.298.179,02	615.470,39	3.138.986,02	1.409.521,96	3.138.986,02
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	81.846,88	48.153,12	20.461,72	81.846,88	48.153,12	81.846,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	81.846,88	48.153,12	20.461,72	81.846,88	48.153,12	81.846,88

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D485588

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.095.993,97	8.095.993,97	5.194.458,16	64,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	1.855.589,72	74,85
IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	1.364.155,23	79,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	491.434,49	65,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	949.789,63	949.789,63	490.408,21	51,63
ITBI	949.698,27	949.698,27	490.270,85	51,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	137,36	150,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	1.676.765,49	58,77
ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	1.620.231,66	60,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	56.533,83	33,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	1.171.694,74	64,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.377.217,83	42.377.217,83	23.987.802,82	56,61
Cota-Parte FPM	19.964.996,18	19.964.996,18	11.610.188,57	58,15
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	8.927,76	2,63
Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	2.450.264,54	82,01
Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	9.770.251,26	52,00
Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	148.170,69	50,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.473.211,80	50.473.211,80	29.182.260,98	57,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.907.884,67	11.165.579,86	8.552.354,69	76,60	6.849.963,40	61,35	6.791.807,04	60,83
Despesas Correntes	10.894.183,24	11.151.878,43	8.541.333,35	76,59	6.839.422,06	61,33	6.781.265,70	60,81
Despesas de Capital	13.701,43	13.701,43	11.021,34	80,44	10.541,34	76,94	10.541,34	76,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	657.549,35	854.179,16	792.642,43	92,80	500.532,34	58,60	500.411,34	58,58
Despesas Correntes	657.549,35	854.179,16	792.642,43	92,80	500.532,34	58,60	500.411,34	58,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.241,05	241.341,05	118.454,20	49,08	111.077,44	46,03	110.085,60	45,61
Despesas Correntes	233.941,05	239.041,05	118.454,20	49,55	111.077,44	46,47	110.085,60	46,05
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(VIII)	367.275,13	367.275,13	251.635,44	68,51	251.635,44	68,51	244.072,59	66,45
Despesas Correntes	367.275,13	367.275,13	251.635,44	68,51	251.635,44	68,51	244.072,59	66,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	40.062,00	34.612,00	86,40	18.839,00	47,02	18.839,00	47,02
Despesas Correntes	0,00	35.562,00	30.112,00	84,67	14.339,00	40,32	14.339,00	40,32
Despesas de Capital	0,00	4.500,00	4.500,00	100,00	4.500,00	100,00	4.500,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.168.950,20	12.668.437,20	9.749.698,76	76.96	7.732.047,62	61,03	7.665.215,57	60,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.749.698,76	7.732.047,62	7.665.215,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	709.593,17	709.593,17	709.593,17
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	255,96	255,96	255,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	103.202,53	103.202,53	103.202,53
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.936.647,10	6.918.995,96	6.852.163,91
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.377.339,15		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.541.656,81		

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018 Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	103.202,53			-103.202,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	103.202,53			-103.202,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.552.539,36	4.611.824,45	3.419.737,37	74,15
Proveniente da União	2.413.609,36	3.782.832,45	3.037.948,46	80,31
Proveniente dos Estados	138.930,00	828.992,00	381.788,91	46,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.586,88	10.586,88	1.829,15	17,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.563.126,24	4.622.411,33	3.421.566,52	74,02

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.690,71	4.202.657,31	2.663.047,41	63,37	1.907.981,77	45,40	1.860.442,47	44,27
Despesas Correntes	2.395.640,71	3.096.239,25	2.482.306,39	80,17	1.837.205,32	59,34	1.798.146,02	58,08
Despesas de Capital	21.050,00	1.106.418,06	180.741,02	16,34	70.776,45	6,40	62.296,45	5,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	415.869,09	1.000.156,08	799.298,54	79,92	454.350,30	45,43	450.653,53	45,06
Despesas Correntes	410.869,09	988.646,08	797.914,34	80,71	454.350,30	45,96	450.653,53	45,58
Despesas de Capital	5.000,00	11.510,00	1.384,20	12,03	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XXXVI)	218.600,00	306.500,00	201.049,41	65,60	193.779,33	63,22	193.779,33	63,22
Despesas Correntes	217.600,00	295.500,00	201.049,41	68,04	193.779,33	65,58	193.779,33	65,58
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.027.888,49	826.162,98	80,37	437.817,49	42,59	434.549,57	42,28
Despesas Correntes	0,00	1.005.888,49	804.271,88	79,96	415.926,39	41,35	412.658,47	41,02
Despesas de Capital	0,00	22.000,00	21.891,10	99,51	21.891,10	99,51	21.891,10	99,51
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.051.159,80	6.537.201,88	4.489.558,34	68,68	2.993.928,89	45,80	2.939.424,90	44,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestr e (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.324.575,38	15.368.237,17	11.215.402,10	72,98	8.757.945,17	56,99	8.652.249,51	56,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.418,44	1.854.335,24	1.591.940,97	85,85	954.882,64	51,49	951.064,87	51,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.241,05	241.341,05	118.454,20	49,08	111.077,44	46,03	110.085,60	45,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.875,13	673.775,13	452.684,85	67,19	445.414,77	66,11	437.851,92	64,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.067.950,49	860.774,98	80,60	456.656,49	42,76	453.388,57	42,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.220.110,00	19.205.639,08	14.239.257,10	74,14	10.725.976,51	55,85	10.604.640,47	55,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.051.159,80	6.537.201,88	4.489.558,34	68,68	2.993.928,89	45,80	2.939.424,90	44,96

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.168.950,20	12.668.437,20	9.749.698,76	76,96	7.732.047,62	61,03	7.665.215,57	60,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2020 as 16h e 04m.								

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 04.2254/O-1

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5BE248E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ERRATA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2020

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as secretarias requisitantes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 026/2020, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.551.813/0001-68
ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba.
CEP: 83.408-310- Cidade Colombo/PR

ONDE SE LÊ:

03.551.813/0001-68		**JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**				
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	100	PACOTE	Amido de Milho - embalagem 500 gr	APTI APTI	R$ 2,38	R$ 238,00
21	5200	UNIDADE	Bolo de Baunilha com recheio de Chocolate - 40gr.	RENATA RENATA	R$ 0,69	R$ 3 588,00
23	1800	PACOTE	Café 1º classe - torrado/moido - empacotado a vácuo - 500 g	TROPEIRO TROPEIRO	R$ 4,40	R$ 7 920,00
24	900	PACOTE	Café Extra forte 500 g	TROPEIRO TROPEIRO	R$ 4,40	R$ 3 960,00
29	50	CAIXA	Chá mate natural 250g	UNIAO UNIAO	R$ 2,16	R$ 108,00
30	1150	CAIXA	Chá mate 500g	CAPIMAR CAPIMAR	R$ 3,66	R$ 4 209,00
33	220	PACOTE	Coloral-Pct C/ 40 Gr	JANDIRA JANDIRA	R$ 1,00	R$ 220,00
36	50	UNIDADE	Doce de Leite Pastoso 400g	TRIANGULO TRIANGULO	R$ 2,74	R$ 137,00
37	3100	LATA	Ervilha em conserva 200 gr	ODERICH ODERICH	R$ 1,44	R$ 4 464,00
42	50	PACOTE	Farofa pronta sem pimenta - pct 500g	DEUSA DEUSA	R$ 3,62	R$ 181,00
45	150	UNIDADE	Fermento em Pó para Bolo - 100 gr	TRISANTI TRISANTI	R$ 1,36	R$ 204,00
46	50	UNIDADE	Fermento seco instantâneo biológico para pão - pct com 125g	GOOD INSTANT GOOD INSTANT	R$ 3,72	R$ 186,00
47	550	QUILOS	Flocos de Cereais 1Kg	SWETT FLAKES SWEET FLAKES	R$ 10,48	R$ 5 764,00
50	500	UNIDADE	Gelatina em pó 30g	APTI APTI	R$ 0,74	R$ 370,00
51	60	QUILOS	Granola dietética	MOIMA MOIMA	R$ 17,00	R$ 1 020,00
52	200	BANDEJA	Iogurte de Frutas - Bandeja com 6 unidades	FRIMESA FRIMESA	R$ 3,79	R$ 758,00
60	5200	PACOTE	Leite em pó integral 400 g	DANKY DANKY	R$ 8,27	R$ 43 004,00
64	200	PACOTE	Macarrão com ovos letrinha 500g	RENATA RENATA	R$ 3,02	R$ 604,00
68	200	POTE	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	SOYA SOYA	R$ 5,00	R$ 1 000,00
69	2250	POTE	Margarina Com Sal/Sem Sal - 80% Lipídios - Sem gordura Trans - Pote 500 g - similar ou superior - Qualy	DORIANA DORIANA	R$ 4,44	R$ 9 990,00
72	100	LATA	Mingau multicereais 300g - similar a Nutrilon	NUTRIBOM NUTRIBOM	R$ 3,84	R$ 384,00
73	200	PACOTE	Mistura para Bolo - Embalagem com 400 g	APTI APTI	R$ 1,99	R$ 398,00
76	450	PACOTE	Orégano 20 gr	APTI APTI	R$ 2,36	R$ 1 062,00
77	200	PACOTE	Pão de forma fatiado	REOLON REOLON	R$ 3,07	R$ 614,00
81	500	UNIDADE	Refrigerante vários sabores - 2 Litros - similar Antarctica ou Coca-Cola	CINI CINI	R$ 3,65	R$ 1 825,00
83	350	LATA	Sardinha em Lata 130 gr	NALTIQUE NALTIQUE	R$ 2,44	R$ 854,00
84	20	PACOTE	Sopão pronto - carne/galinha - pacto de 1kg	BOA SAFRA BOA SAFRA	R$ 8,73	R$ 174,60
85	1150	UNIDADE	Suco Concentrado de Laranja - 500 ml	IMBIARA IMBIARA	R$ 5,07	R$ 5 830,50
86	1150	UNIDADE	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml	IMBIARA IMBIARA	R$ 4,94	R$ 5 681,00

88	800	UNIDADE	Suco de Frutas Embalaqem de 01 Litro Em Tetrapack	MARATA MARATA	R$ 3,41	R$ 2 728,00
91	290	UNIDADE	Tempero Completo sem pimenta 1Kg	MAVI MAVI	R$ 8,30	R$ 2 407,00
92	850	PACOTE	Trigo para Kibe 500 gr	ELDORADO ELDORADO	R$ 1,77	R$ 1 504,50
93	770	UNIDADE	Vinagre 750 ml	CHEMIM CHEMIM	R$ 1,26	R$ 970,20
Total da Empresa: R$ 112.357,80						

LEIA-SE:

03.551.813/0001-68		**NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**				
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	100	Pacote	Amido de Milho - embalagem 500 gr.	Apti	R$ 2,38	R$ 238,00
21	5200	Unidade	Bolo de Baunilha com recheio de Chocolate - 40gr.	Renata	R$ 0,69	R$ 3. 588,00
23	1800	Pacote	Café 1º classe - torrado/moido - empacotado a vácuo - 500 g.	Tropeiro	R$ 4,40	R$ 7. 920,00
24	900	Pacote	Café Extra forte 500 g.	Tropeiro	R$ 4,40	R$ 3. 960,00
29	50	Caixa	Chá mate natural 250g.	União	R$ 2,16	R$ 108,00
30	1150	Caixa	Chá mate 500g.	Capimar	R$ 3,66	R$ 4. 209,00
33	220	Pacote	Coloral-Pct C/ 40 Gr.	Jandira	R$ 1,00	R$ 220,00
36	50	Unidade	Doce de Leite Pastoso 400g.	Triângulo	R$ 2,74	R$ 137,00
37	3100	Lata	Ervilha em conserva 200 gr.	Oderich	R$ 1,44	R$ 4. 464,00
42	50	Pacote	Farofa pronta sem pimenta - pct 500g.	Deusa	R$ 3,62	R$ 181,00
45	150	Unidade	Fermento em Pó para Bolo - 100 gr.	Trisanti	R$ 1,36	R$ 204,00
46	50	Unidade	Fermento seco instantâneo biológico para pão - pct com 125g.	Good Instant	R$ 3,72	R$ 186,00
47	550	Quilos	Flocos de Cereais 1Kg.	Swett Flakes	R$ 10,48	R$ 5. 764,00
50	500	Unidade	Gelatina em pó 30g.	Apti	R$ 0,74	R$ 370,00
51	60	Quilos	Granola dietética.	Moima	R$ 17,00	R$ 1. 020,00
52	200	Bandeja	Iogurte de Frutas - Bandeja com 6 unidades.	Frimesa	R$ 3,79	R$ 758,00
60	5200	Pacote	Leite em pó integral 400 g.	Danky	R$ 8,27	R$ 43. 004,00
64	200	Pacote	Macarrão com ovos letrinha 500g.	Renata	R$ 3,02	R$ 604,00
68	200	Pote	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Soya	R$ 5,00	R$ 1. 000,00
69	2250	Pote	Margarina Com Sal/Sem Sal - 80% Lipídios - Sem gordura Trans - Pote 500 g - similar ou superior – Qualy.	Doriana	R$ 4,44	R$ 9. 990,00
72	100	Lata	Mingau multicereais 300g - similar a Nutrilon.	Nutribom	R$ 3,84	R$ 384,00
73	200	Pacote	Mistura para Bolo - Embalagem com 400 g.	Apti	R$ 1,99	R$ 398,00
76	450	Pacote	Orégano 20 gr.	Apti	R$ 2,36	R$ 1. 062,00
77	200	Pacote	Pão de forma fatiado.	Reolon	R$ 3,07	R$ 614,00
81	500	Unidade	Refrigerante vários sabores - 2 Litros - similar Antarctica ou Coca-Cola.	Cini	R$ 3,65	R$ 1. 825,00
83	350	Lata	Sardinha em Lata 130 gr.	Naltique	R$ 2,44	R$ 854,00
84	20	Pacote	Sopão pronto - carne/galinha - pacto de 1kg.	Boa Safra	R$ 8,73	R$ 174,60
85	1150	Unidade	Suco Concentrado de Laranja - 500 ml.	Imbiara	R$ 5,07	R$ 5. 830,50
86	1150	Unidade	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml.	Imbiara	R$ 4,94	R$ 5. 681,00
88	800	Unidade	Suco de Frutas Embalaqem de 01 Litro Em Tetrapack.	Marata	R$ 3,41	R$ 2. 728,00
91	290	Unidade	Tempero Completo sem pimenta 1Kg.	Mavi	R$ 8,30	R$ 2. 407,00
92	850	Pacote	Trigo para Kibe 500 gr.	Eldorado	R$ 1,77	R$ 1. 504,50
93	770	Unidade	Vinagre 750 ml.	Chemim	R$ 1,26	R$ 970,20
Total da Empresa: R$ 112.357,80						

Antonina, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D46AD046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.240.000,00	64.684.051,10	5.905.150,18	32.110.135,58	32.573.915,52	6.843.703,42	26.449.820,65	38.234.230,45	26.354.942,32
DESPESAS CORRENTES	51.565.242,25	57.712.489,45	5.808.108,19	29.164.740,96	28.547.748,49	6.399.092,64	24.766.208,25	32.946.281,20	24.687.228,63

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.159.942,25	30.916.970,98	4.038.502,93	16.185.497,62	14.731.473,36	4.039.373,23	16.185.497,62	14.731.473,36	16.185.497,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	443.758,00	451.705,20	7.780,54	427.280,54	24.424,66	19.187,39	150.225,10	301.480,10	150.225,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.961.542,00	26.343.813,27	1.761.824,72	12.551.962,80	13.791.850,47	2.340.532,02	8.430.485,53	17.913.327,74	8.351.505,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.452,75	6.906.256,65	97.041,99	2.945.394,62	3.960.862,03	444.610,78	1.683.612,40	5.222.644,25	1.667.713,69
INVESTIMENTOS	1.636.604,75	6.133.408,65	97.041,99	2.197.354,62	3.936.054,03	441.746,99	1.488.424,03	4.644.984,62	1.472.525,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	772.848,00	772.848,00	0,00	748.040,00	24.808,00	2.863,79	195.188,37	577.659,63	195.188,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.240.000,00	64.684.051,10	5.905.150,18	32.110.135,58	32.573.915,52	6.843.703,42	26.449.820,65	38.234.230,45	26.354.942,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.240.000,00	64.684.051,10	5.905.150,18	32.110.135,58	32.573.915,52	6.843.703,42	26.449.820,65	38.234.230,45	26.354.942,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.620.969,90	1.820.373,58	(1.820.373,58)	2.682.416,66	7.480.688,51	(7.480.688,51)	7.575.566,84
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.240.000,00	64.684.051,10	9.526.120,08	33.930.509,16	30.753.541,94	9.526.120,08	33.930.509,16	30.753.541,94	33.930.509,16

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E1577D8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.240.000,00	54.900.306,46	9.526.120,08	17,35	33.930.509,16	61,80	20.969.797,30
RECEITAS CORRENTES	54.187.300,00	54.732.606,46	9.526.120,08	17,40	33.650.169,16	61,48	21.082.437,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.830,00	7.741.830,00	1.508.685,22	19,49	5.495.935,64	70,99	2.245.894,36
IMPOSTOS	7.033.650,00	7.033.650,00	1.443.344,61	20,52	5.018.970,40	71,36	2.014.679,60
TAXAS	708.180,00	708.180,00	65.340,61	9,23	476.965,24	67,35	231.214,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	686.549,00	686.549,00	121.035,55	17,63	460.375,75	67,06	226.173,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	686.549,00	686.549,00	121.035,55	17,63	460.375,75	67,06	226.173,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.960.609,00	1.976.592,25	21.117,69	1,07	163.095,73	8,25	1.813.496,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.959.893,00	1.975.876,25	21.117,69	1,07	163.095,73	8,25	1.812.780,52
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	716,00	716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.558,00	142.558,00	1.729,12	1,21	6.453,53	4,53	136.104,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.040,00	137.040,00	1.590,85	1,16	5.212,52	3,80	131.827,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.518,00	5.518,00	138,27	2,51	1.241,01	22,49	4.276,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.591.226,00	44.110.549,21	7.871.391,07	17,84	27.503.042,80	62,35	16.607.506,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.243.600,00	15.712.041,21	4.059.201,48	25,83	11.400.504,14	72,56	4.311.537,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.662.040,00	20.712.922,00	2.595.986,44	12,53	10.991.653,69	53,07	9.721.268,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.665.586,00	7.665.586,00	1.216.203,15	15,87	5.110.884,97	66,67	2.554.701,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.528,00	74.528,00	2.161,43	2,90	21.265,71	28,53	53.262,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.908,00	15.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.908,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.020,00	42.020,00	198,65	0,47	15.448,21	36,76	26.571,79

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	16.600,00	1.962,78	11,82	5.817,50	35,05	10.782,50
RECEITAS DE CAPITAL	52.700,00	167.700,00	0,00	0,00	280.340,00	167,17	(112.640,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	157.500,00	0,00	0,00	280.340,00	177,99	(122.840,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	98.340,00	0,00	(98.340,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	157.500,00	0,00	0,00	182.000,00	115,56	(24.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.240.000,00	54.900.306,46	9.526.120,08	17,35	33.930.509,16	61,80	20.969.797,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.240.000,00	54.900.306,46	9.526.120,08	17,35	33.930.509,16	61,80	20.969.797,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.240.000,00	54.900.306,46	9.526.120,08	17,35	33.930.509,16	61,80	20.969.797,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.783.744,64	0,00	0,00	9.783.744,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.783.744,64	0,00	0,00	9.783.744,64	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2D3FA20

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.240.000,00	64.684.051,10	5.905.150,18	32.110.135,58	100,00	32.573.915,52	6.843.703,42	26.449.820,65	100,00	38.234.230,45
LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	497.762,00	621.050,34	90.889,92	332.806,56	1,04	288.243,78	92.291,33	317.297,25	1,20	303.753,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.762,00	621.050,34	90.889,92	332.806,56	1,04	288.243,78	92.291,33	317.297,25	1,20	303.753,09
ADMINISTRAÇÃO	10.277.089,00	10.829.302,80	1.333.464,60	6.190.662,32	19,28	4.638.640,48	1.443.137,44	5.338.201,64	20,18	5.491.101,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.595.897,00	10.407.822,80	1.303.506,75	6.029.027,84	18,78	4.378.794,96	1.425.149,61	5.267.213,41	19,91	5.140.609,39
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	31.200,00	42.000,00	38.628,13	41.754,76	0,13	245,24	4.917,63	8.044,26	0,03	33.955,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	187.200,00	187.200,00	0,00	36.000,00	0,11	151.200,00	4.200,00	8.352,00	0,03	178.848,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	462.792,00	192.280,00	(8.670,28)	83.879,72	0,26	108.400,28	8.870,20	54.591,97	0,21	137.688,03
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.911,00	3.819.439,41	312.108,44	1.613.646,52	5,03	2.205.792,89	316.262,16	1.359.185,75	5,14	2.460.253,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.237,00	1.709.972,00	231.434,95	984.901,44	3,07	725.070,56	223.839,96	964.907,72	3,65	745.064,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.708,00	206.708,00	0,00	87.619,95	0,27	119.088,05	1.373,56	17.737,70	0,07	188.970,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	814,00	838,58	0,00	0,00	0,00	838,58	0,00	0,00	0,00	838,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	669.334,00	921.678,11	28.704,52	300.261,41	0,94	621.416,70	40.202,31	230.074,34	0,87	691.603,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	696.818,00	980.242,72	51.968,97	240.863,72	0,75	739.379,00	50.846,33	146.465,99	0,55	833.776,73

SAÚDE	13.558.250,00	17.348.696,16	2.153.460,51	9.831.693,00	30,62	7.517.003,16	2.164.781,45	8.260.177,25	31,23	9.088.518,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	279.279,21	127.232,76	162.633,76	0,51	116.645,45	95.401,87	130.802,87	0,49	148.476,34
ATENÇÃO BÁSICA	7.301.762,00	10.794.849,35	1.225.932,58	5.947.353,77	18,52	4.847.495,58	1.363.646,34	5.174.330,98	19,56	5.620.518,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.764.821,00	4.959.593,40	685.025,20	3.208.514,34	9,99	1.751.079,06	663.491,43	2.564.914,64	9,70	2.394.678,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	941.200,00	941.200,00	78.366,00	372.626,86	1,16	568.573,14	14.719,13	275.705,27	1,04	665.494,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103.629,00	104.369,00	3.160,28	4.495,28	0,01	99.873,72	3.046,39	4.381,39	0,02	99.987,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.545,00	185.202,20	31.826,60	91.952,94	0,29	93.249,26	18.996,60	68.662,94	0,26	116.539,26
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	318.293,00	84.203,00	1.917,09	44.116,05	0,14	40.086,95	5.479,69	41.379,16	0,16	42.823,84
EDUCAÇÃO	15.865.034,00	16.868.031,91	1.222.507,44	8.219.637,23	25,60	8.648.394,68	1.844.638,89	7.418.809,08	28,05	9.449.222,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.679,00	833.497,28	126.442,43	503.243,04	1,57	330.254,24	116.248,98	465.202,66	1,76	368.294,62
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	124.000,00	(70.555,90)	52.148,10	0,16	71.851,90	4.531,20	35.565,00	0,13	88.435,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.259.448,00	8.432.225,45	817.600,64	3.791.636,87	11,81	4.640.588,58	812.539,78	3.491.882,61	13,20	4.940.342,84
ENSINO PROFISSIONAL	150.000,00	150.000,00	(100.332,50)	43.902,50	0,14	106.097,50	0,00	31.892,00	0,12	118.108,00
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	(234.936,29)	47.258,08	0,15	452.741,92	4.200,44	47.258,08	0,18	452.741,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.240.195,00	6.082.214,18	599.229,41	3.415.155,01	10,64	2.667.059,17	816.621,33	2.990.175,90	11,31	3.092.038,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.212,00	744.595,00	85.059,65	366.293,63	1,14	378.301,37	90.497,16	356.832,83	1,35	387.762,17
CULTURA	424.872,00	194.789,00	24.379,19	101.716,99	0,32	93.072,01	18.378,66	71.168,04	0,27	123.620,96

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.872,00	135.789,00	16.429,19	69.655,29	0,22	66.133,71	17.001,99	62.696,34	0,24	73.092,66
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	59.000,00	7.950,00	32.061,70	0,10	26.938,30	1.376,67	8.471,70	0,03	50.528,30
URBANISMO	2.673.797,00	6.351.401,62	242.988,79	2.159.103,92	6,72	4.192.297,70	510.357,12	1.517.363,52	5,74	4.834.038,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000,00	2.996.000,00	191,29	428.749,01	1,34	2.567.250,99	120.385,65	352.646,99	1,33	2.643.353,01
SERVIÇOS URBANOS	2.571.797,00	3.355.401,62	242.797,50	1.730.354,91	5,39	1.625.046,71	389.971,47	1.164.716,53	4,40	2.190.685,09
SANEAMENTO	837.200,00	1.330.627,18	355.824,72	1.047.277,65	3,26	283.349,53	172.226,08	619.251,76	2,34	711.375,42
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	837.200,00	1.330.627,18	355.824,72	1.047.277,65	3,26	283.349,53	172.226,08	619.251,76	2,34	711.375,42
GESTÃO AMBIENTAL	124.427,00	115.227,00	0,00	778,30	0,00	114.448,70	0,00	778,30	0,00	114.448,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	105.200,00	0,00	778,30	0,00	104.421,70	0,00	778,30	0,00	104.421,70
CONTROLE AMBIENTAL	10.027,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00
AGRICULTURA	65.200,00	7.700,00	2.485,00	2.485,00	0,01	5.215,00	2.485,00	2.485,00	0,01	5.215,00
ABASTECIMENTO	65.200,00	7.700,00	2.485,00	2.485,00	0,01	5.215,00	2.485,00	2.485,00	0,01	5.215,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.078,00	340.156,23	38.837,76	174.813,43	0,54	165.342,80	38.159,88	172.060,97	0,65	168.095,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.278,00	300.356,23	38.837,76	172.030,39	0,54	128.325,84	38.159,88	169.277,93	0,64	131.078,30
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	1.220,00	0,00	3.980,00	0,00	1.220,00	0,00	3.980,00
TURISMO	31.200,00	31.200,00	0,00	1.563,04	0,00	29.636,96	0,00	1.563,04	0,01	29.636,96
TRANSPORTE	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00	0,71	0,00	0,00	229.500,00	0,87	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00	0,71	0,00	0,00	229.500,00	0,87	0,00
DESPORTO E LAZER	786.826,00	817.956,00	52.669,63	269.099,36	0,84	548.856,64	61.373,60	239.023,92	0,90	578.932,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.826,00	416.956,00	47.800,49	213.126,97	0,66	203.829,03	50.082,35	191.656,39	0,72	225.299,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	411.000,00	401.000,00	4.869,14	55.972,39	0,17	345.027,61	11.291,25	47.367,53	0,18	353.632,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.523,00	2.837.142,45	75.534,18	1.936.915,30	6,03	900.227,15	179.611,81	904.518,17	3,42	1.932.624,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00	1.197.513,20	7.780,54	1.148.280,54	3,58	49.232,66	19.187,39	335.259,50	1,27	862.253,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.957,00	1.639.629,25	67.753,64	788.634,76	2,46	850.994,49	160.424,42	569.258,67	2,15	1.070.370,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.240.000,00	64.684.051,10	5.905.150,18	32.110.135,58	100,00	32.573.915,52	6.843.703,42	26.449.820,65	100,00	38.234.230,45

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BCE7772

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.017.010,00	7.017.010,00	5.018.970,40	71,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	578.638,00	578.638,00	637.908,67	110,24
1.1.1 - IPTU	436.050,00	436.050,00	506.807,52	116,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	142.588,00	142.588,00	131.101,15	91,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	123.240,00	123.240,00	351.314,94	285,07
1.2.1 - ITBI	120.640,00	120.640,00	350.728,93	290,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	586,01	22,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.454.985,00	5.454.985,00	3.341.502,63	61,26
1.3.1 - ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	2.840.626,21	53,73

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	168.259,00	168.259,00	500.876,42	297,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.147,00	860.147,00	688.244,16	80,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.466.596,00	39.466.596,00	21.660.661,02	54,88
2.1 - Cota-parte FPM	14.554.666,00	14.554.666,00	8.270.322,08	56,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.416.000,00	13.416.000,00	7.740.125,70	57,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.666,00	1.138.666,00	530.196,38	46,56
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	11.838.470,57	52,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	176.455,00	56,76
2.5 - Cota-parte ITR	205.600,00	205.600,00	20.878,77	10,16
2.6 - Cota-parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.354.534,60	85,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.483.606,00	46.483.606,00	26.679.631,42	57,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.020,00	20.025,00	2.225,46	11,11
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.504,00	1.919.504,00	824.577,05	42,96
5.1 - Transferências do salário-educação	705.520,00	705.520,00	411.213,54	58,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.202.258,00	1.202.258,00	410.830,98	34,17
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.726,00	11.726,00	2.532,53	21,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	998,00	998,00	181,09	18,15
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	998,00	998,00	181,09	18,15
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.940.522,00	1.940.527,00	826.983,60	42,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	4.226.092,66	55,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.683.200,00	2.683.200,00	1.548.024,96	57,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.534.400,00	4.534.400,00	2.367.693,95	52,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	62.172,00	62.172,00	35.291,01	56,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	41.120,00	41.120,00	4.175,69	10,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	316.514,00	316.514,00	270.907,05	85,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.687.530,00	7.687.530,00	5.114.726,38	66,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	5.110.884,97	66,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.944,00	21.944,00	3.841,41	17,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	884.792,31	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.161.753,00	6.682.461,00	3.976.904,75	59,51	3.976.904,75	59,51
13.1 - Com educação infantil	2.378.696,00	2.845.769,00	1.692.554,72	59,48	1.692.554,72	59,48
13.2 - Com ensino fundamental	3.783.057,00	3.836.692,00	2.284.350,03	59,54	2.284.350,03	59,54
14 - OUTRAS DESPESAS	1.525.777,00	1.025.877,87	567.344,38	55,30	384.442,19	37,47
14.1 - Com educação infantil	511.240,00	476.240,00	339.516,39	71,29	180.746,35	37,95
14.2 - Com ensino fundamental	1.014.537,00	549.637,87	227.827,99	41,45	203.695,84	37,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.687.530,00	7.708.338,87	4.544.249,13	58,95	4.361.346,94	56,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.808,86
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	20.808,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.808,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.340.538,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	7,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.808,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.808,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.819,00	5.801.381,00	3.385.180,89	58,35	2.960.201,78	51,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.889.936,00	3.322.009,00	2.032.071,11	61,17	1.873.301,07	56,39
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.883,00	2.479.372,00	1.353.109,78	54,57	1.086.900,71	43,84
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.839.713,00	8.249.904,75	4.303.266,72	52,16	4.032.468,65	48,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.797.594,00	4.386.329,87	2.512.178,02	57,27	2.488.045,87	56,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.042.119,00	3.863.574,88	1.993.417,38	51,60	1.671.373,99	43,26
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(202.328,68)	0,00	(126.951,21)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	47.258,08	9,45	47.258,08	9,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	150.000,00	150.000,00	43.902,50	29,27	31.892,00	21,26
27 - OUTRAS	430.000,00	124.000,00	52.148,10	42,05	35.565,00	28,68

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.944.532,00	14.825.285,75	7.831.756,29	52,83	7.107.385,51	47,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	884.792,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.808,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.347,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.549,98
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	943.499,06
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.049.171,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	713.008,00	801.573,75	17.800,00	2,22	17.800,00	2,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.207.494,00	1.241.172,41	167.752,26	13,52	166.672,36	13,43
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.920.502,00	2.042.746,16	185.552,26	9,08	184.472,36	9,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.865.034,00	16.868.031,91	8.017.308,55	47,53	7.291.857,87	43,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE)	CANCELADOS EM 2020 (j
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	516.914,71	1.549,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	294.992,79	569.549,42
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.110.884,97	411.213,54
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.635.525,06	498.783,67
47.1 - Orçamento do Exercício	4.361.341,14	17.800,00
47.2 - Restos a Pagar	274.183,92	480.983,67
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.841,41	2.087,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	774.194,11	484.066,94
50 - (+) Ajustes	15.839,68	89,25
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	15.839,68	89,25
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	790.033,79	484.156,19

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0236C0D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.033.650,00	7.033.650,00	5.018.970,40	71,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.958,00	586.958,00	637.908,67	108,68
IPTU	436.050,00	436.050,00	506.807,52	116,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.908,00	150.908,00	131.101,15	86,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	127.400,00	127.400,00	351.314,94	275,76
ITBI	120.640,00	120.640,00	350.728,93	290,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.760,00	6.760,00	586,01	8,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.459.145,00	5.459.145,00	3.341.502,63	61,21
ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	2.840.626,21	53,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	172.419,00	172.419,00	500.876,42	290,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.147,00	860.147,00	688.244,16	80,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.327.930,00	38.327.930,00	21.130.464,64	55,13
Cota-Parte FPM	13.416.000,00	13.416.000,00	7.740.125,70	57,69
Cota-Parte ITR	205.600,00	205.600,00	20.878,77	10,16
Cota-Parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.354.534,60	85,59

Cota-Parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	11.838.470,57	52,22
Cota-Parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	176.455,00	56,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.361.580,00	45.361.580,00	26.149.435,04	57,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.954.061,00	8.505.278,97	5.032.587,30	59,17	4.327.028,45	50,87	4.311.548,30	50,69
Despesas Correntes	5.921.821,00	7.567.638,97	4.310.713,61	56,96	4.014.809,61	53,05	4.002.329,46	52,89
Despesas de Capital	32.240,00	937.640,00	721.873,69	76,99	312.218,84	33,30	309.218,84	32,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.717.193,00	4.880.624,00	3.164.834,87	64,84	2.532.329,83	51,89	2.530.752,25	51,85
Despesas Correntes	4.696.393,00	4.781.824,00	3.105.010,10	64,93	2.475.505,06	51,77	2.473.927,48	51,74
Despesas de Capital	20.800,00	98.800,00	59.824,77	60,55	56.824,77	57,51	56.824,77	57,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	941.200,00	941.200,00	172.630,85	18,34	75.709,26	8,04	73.808,76	7,84
Despesas Correntes	941.200,00	941.200,00	172.630,85	18,34	75.709,26	8,04	73.808,76	7,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.104,00	26.844,00	2.056,28	7,66	1.942,39	7,24	1.942,39	7,24
Despesas Correntes	7.203,00	26.844,00	2.056,28	7,66	1.942,39	7,24	1.942,39	7,24
Despesas de Capital	18.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.173,00	65.667,00	36.276,20	55,24	36.276,20	55,24	36.276,20	55,24
Despesas Correntes	62.173,00	65.667,00	36.276,20	55,24	36.276,20	55,24	36.276,20	55,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	318.293,00	113.035,00	44.847,55	39,68	42.110,66	37,25	42.110,66	37,25
Despesas Correntes	318.293,00	113.035,00	44.847,55	39,68	42.110,66	37,25	42.110,66	37,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.019.024,00	14.532.648,97	8.453.233,05	58,17	7.015.396,79	48,27	6.996.438,56	48,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.453.233,05	7.015.396,79	6.996.438,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.453.233,05	7.015.396,79	6.996.438,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.922.415,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.922.415,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.530.817,79	3.092.981,53	3.074.023,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			26,83

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.922.415,26	9.831.693,00	5.909.277,74	0,00	0,00	0,00	208.258,05	0,00	0,00	5.909.277,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.497.636,00	1.807.127,89	2.061.450,86	114,07
Proveniente da União	1.317.448,00	1.486.057,89	1.759.747,36	118,42
Proveniente dos Estados	180.188,00	321.070,00	301.703,50	93,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.590,00	43.650,00	3.381,12	7,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.539.226,00	1.850.777,89	2.064.831,98	111,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.347.701,00	2.289.570,38	914.766,47	39,95	847.302,53	37,01	835.627,23	36,50
Despesas Correntes	1.347.701,00	1.987.781,83	914.766,47	46,02	847.302,53	42,63	835.627,23	42,04
Despesas de Capital	0,00	301.788,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.628,00	78.969,40	43.679,47	55,31	32.584,81	41,26	32.328,61	40,94
Despesas Correntes	47.628,00	78.969,40	43.679,47	55,31	32.584,81	41,26	32.328,61	40,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	199.996,01	0,00	199.996,01	0,00	199.996,01	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	199.996,01	0,00	199.996,01	0,00	199.996,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.525,00	77.525,00	2.439,00	3,15	2.439,00	3,15	2.439,00	3,15
Despesas Correntes	34.817,00	34.817,00	2.439,00	7,01	2.439,00	7,01	2.439,00	7,01
Despesas de Capital	42.708,00	42.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.372,00	119.535,20	55.676,74	46,58	32.386,74	27,09	32.386,74	27,09
Despesas Correntes	66.372,00	119.535,20	55.676,74	46,58	32.386,74	27,09	32.386,74	27,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	250.447,21	161.902,26	64,65	130.071,37	51,94	115.071,37	45,95
Despesas Correntes	0,00	250.447,21	161.902,26	64,65	130.071,37	51,94	115.071,37	45,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.539.226,00	2.816.047,19	1.378.459,95	48,95	1.244.780,46	44,20	1.217.848,96	43,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.301.762,00	10.794.849,35	5.947.353,77	55,09	5.174.330,98	47,93	5.147.175,53	47,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.764.821,00	4.959.593,40	3.208.514,34	64,69	2.564.914,64	51,72	2.563.080,86	51,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 941.200,00	941.200,00	372.626,86	39,59	275.705,27	29,29	273.804,77	29,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.629,00	104.369,00	4.495,28	4,31	4.381,39	4,20	4.381,39	4,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.545,00	185.202,20	91.952,94	49,65	68.662,94	37,07	68.662,94	37,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.293,00	363.482,21	206.749,81	56,88	172.182,03	47,37	157.182,03	43,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.558.250,00	17.348.696,16	9.831.693,00	56,67	8.260.177,25	47,61	8.214.287,52	47,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A959D09

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2020 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Município de Balsa Nova - 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2020 até 31/08/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	658.934,00	839.428,63	299.543,00	229.355,93	229.322,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.826,00	186.031,00	114.321,80	114.321,80	114.321,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.826,00	186.031,00	114.321,80	114.321,80	114.321,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.386,00	156.541,00	97.654,02	97.654,02	97.654,02
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	83.338,90	83.338,90	83.338,90
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	83.338,90	83.338,90	83.338,90
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	14.315,12	14.315,12	14.315,12
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	14.315,12	14.315,12	14.315,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.440,00	29.490,00	16.667,78	16.667,78	16.667,78
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	16.667,78	16.667,78	16.667,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.108,00	653.397,63	185.221,20	115.034,13	115.000,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.108,00	653.397,63	185.221,20	115.034,13	115.000,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.960,00	136.779,00	65.381,07	49.361,83	49.328,33
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	3.427,51	970,05	970,05
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	38.828,48	27.386,60	27.386,60
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	38.828,48	27.386,60	27.386,60
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.819,00	7.819,00	7.819,00
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	488,90	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	74,97	74,97	74,97
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	7.559,15	5.928,15	5.894,65

3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	5.460,56	5.460,56	5.460,56
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.722,50	1.722,50	1.722,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.160,00	4.160,00	2.061,64	2.061,64	2.061,64
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	2.061,64	2.061,64	2.061,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.060,00	433.483,63	117.778,49	63.610,66	63.610,66
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	16.200,00	9.540,00	9.540,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	101.578,49	54.070,66	54.070,66
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	101.578,49	54.070,66	54.070,66
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	8.047,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.288,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	82.249,48	718,41	718,41	718,41
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	718,41	718,41	718,41
		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS		**669.334,00**	**921.678,11**	**300.261,41**	**230.074,34**	**230.040,84**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9872387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DATA EMISSÃO: 24/09/2020		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	796.836,59	1.167.064,28
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	796.836,59	1.167.064,28
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	726.668,00	1.050.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	70.168,59	117.064,28
DESEMBOLSOS	531.648,03	1.167.064,28
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	399.464,77	583.235,24
LEGISLATIVA	399.464,77	583.235,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	132.183,26	583.829,04
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	62.014,67	180.206,01
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	286.558,75
Pagamentos Extraorçamentários	70.168,59	117.064,28
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	265.188,56	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	265.188,56	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	265.188,56	0,00
Notas Explicativas		

-
JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8AE1ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020 Período: De Janeiro Até Agosto		**Data de Emissão: 24/09/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	461.479,44	(628.520,56)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	461.479,44	(628.520,56)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		970.000,00	970.000,00	461.099,44	461.099,44	461.099,44	508.900,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00	750.000,00	399.464,77	399.464,77	399.464,77	350.535,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	61.634,67	61.634,67	61.634,67	158.365,33
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	380,00	380,00	380,00	119.620,00
INVESTIMENTOS		120.000,00	120.000,00	380,00	380,00	380,00	119.620,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.090.000,00	1.090.000,00	461.479,44	461.479,44	461.479,44	628.520,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.090.000,00	1.090.000,00	461.479,44	461.479,44	461.479,44	628.520,56
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.090.000,00	1.090.000,00	461.479,44	461.479,44	461.479,44	628.520,56

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66307293

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Setembro**		**Data de Emissão: 24/09/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	518.728,78	763.441,25
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	518.728,78	763.441,25
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	817.501,00	1.050.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	286.558,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	121.292,00	117.064,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	70.168,59	117.064,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	349.895,63	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	349.895,63	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	938.793,00	1.167.064,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	938.793,00	1.167.064,28
Notas Explicativas					
-					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF7A2F16

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Período: De Janeiro Até Agosto			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		265.188,56	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		265.188,56	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		265.188,56	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.518,98	169.138,98
IMOBILIZADO		169.518,98	169.138,98
BENS MÓVEIS		169.518,98	169.138,98
TOTAL		**434.707,54**	**169.138,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		(197,69)	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(197,69)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(197,69)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**(197,69)**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		434.905,23	169.138,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		265.766,25	77.980,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		169.138,98	91.158,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**434.905,23**	**169.138,98**
TOTAL		434.707,54	169.138,98

ATIVO FINANCEIRO	265.188,56	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	169.518,98	169.138,98	**PASSIVO PERMANENTE**	(197,69)	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**434.905,23**	**169.138,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	265.188,56	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**265.188,56**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CF9C76F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):AGOSTO**	**DATA EMISSÃO:24/09/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**726.668,00**	**1.050.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**726.668,00**	**1.050.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		726.668,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**460.901,75**	**972.020,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**399.464,77**	**583.235,24**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		322.882,97	459.396,56
ENCARGOS PATRONAIS		76.581,80	111.505,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	12.333,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**61.436,98**	**102.226,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.908,75	4.562,40
SERVIÇOS		55.528,23	97.663,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**286.558,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	286.558,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**265.766,25**	**77.980,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		380,00	77.980,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BCECF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2020**
Período: De Janeiro Até Agosto					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	70.168,59	70.168,59	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	70.168,59	70.168,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	30.714,06	30.714,06	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	7.352,70	7.352,70	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	462,47	462,47	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	2.946,88	2.946,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	28.692,48	28.692,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	28.692,48	28.692,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	11.364,88	11.364,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	17.327,60	17.327,60	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	461.479,44	461.479,44	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	461.479,44	461.479,44	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	531.648,03	531.648,03	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F10A6A0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00

Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				112.934,66
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				1.090.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.090.000,00
Despesas Empenhadas				112.934,66
Despesas Liquidadas				112.934,66
Despesas Pagas				112.934,66
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				225.869,32
Despesas Liquidadas				225.869,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				16.270.307,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.270.307,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.270.307,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(112.934,66)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(112.934,66)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	120.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**A %plicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:65402493

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2020	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Liquida	16.412.980,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.412.980,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.412.980,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	603.179,48	3,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	984.778,84	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	935.539,90	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	886.300,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14EE7C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037876	CELSO ANTONIO CRUZ	Afrodescendente
0038057	DELMAR JANUARIO PEDRO	Afrodescendente
0037479	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Afrodescendente
0037447	MARINA SILVA FELICIO	Afrodescendente
0037448	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0038104	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente
0037478	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	Afrodescendente
MÉDICO VETERINÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0037389	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0037668	JOSE RAMERSON FAGÁ	Afrodescendente
0037420	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Afrodescendente
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	Afrodescendente
0037859	NOEL ALVES DE MIRA	Afrodescendente
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037944	MARTINS ALVES DE MIRA	Afrodescendente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C13227A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038034	ADELITA ORLANDI ZANARDI	Ampla Concorrência
0037703	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037518	ADLIELLY CRISTHINA SILVA	Ampla Concorrência
0037849	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	PcD - Pessoa com Deficiência
0038084	ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO	Ampla Concorrência
0037931	ADRIANO DEKKERS PODOLAN	Ampla Concorrência

0037870	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Ampla Concorrência
0037714	ALFEU PAULO DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038044	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência
0037522	ALMIR BRUNO JACINTO TAVARES	Ampla Concorrência
0038112	AMANDA KITIZABOLO BARELA	Ampla Concorrência
0037768	ANA CAROLINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037953	ANA CAROLINA FIORIM	Ampla Concorrência
0037585	ANA CAROLINA VERRI	Ampla Concorrência
0037620	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037983	ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	Ampla Concorrência
0037722	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037993	ANA SILVIA SERRA	Ampla Concorrência
0038065	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038099	ANDRÉ LUIZ CUNHA LOPES	Ampla Concorrência
0038008	ANDRÉ LUIZ DIAS	Ampla Concorrência
0038030	ANDRÉ LUIZ MORAES	Ampla Concorrência
0037986	ANGÉLICA BUENO DE ALMEIDA MONTANHER	Ampla Concorrência
0037356	ARIAN AUGUSTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038043	ARIEL JERONIMO TOLEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037595	ARTUR MANOEL BIZ	Ampla Concorrência
0037913	AURÉLIO JOSÉ PAVANI	Ampla Concorrência
0037485	BARBARA BROLEZI CAMILO	Ampla Concorrência
0037891	BÁRBARA NUNES CANTARIN	Ampla Concorrência
0037798	BLENDA KALINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038038	BRENDA LUISA BERETTA	Ampla Concorrência
0037520	BRUNA GEOVANA FAGA TIESSI	Ampla Concorrência
0037707	BRUNA TINTI MOREIRA	Ampla Concorrência
0037869	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	Ampla Concorrência
0038047	BRUNO GOMES FEDOSSI	Ampla Concorrência
0037402	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	Ampla Concorrência
0037386	CAETANO AIOLFI DE LIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037636	CAIO CÉSAR KOCH	Ampla Concorrência
0037486	CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037817	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0037473	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	Ampla Concorrência
0037743	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	Ampla Concorrência
0037980	CAROLINA SOCCIO VITAL	Ampla Concorrência
0037466	CAROLINE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037434	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037541	CASSIA THUM PICH	Ampla Concorrência
0037793	CECILIA BUENO LEVATTI	Ampla Concorrência
0037876	CELSO ANTONIO CRUZ	Afrodescendente
0037811	CLEBER CATANHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037414	CLEVERTON DE QUADROS	Ampla Concorrência
0037777	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	Ampla Concorrência
0037833	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	Ampla Concorrência
0037947	DANIELE CHRYSTINE VERISSIMO DE PAULA	Ampla Concorrência
0037972	DANIELLE AUGUSTO GOVERNO	Ampla Concorrência
0037677	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037851	DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038093	DAYANE CRISTINA ROMANO	Ampla Concorrência
0037704	DEBORA ALECIO	Ampla Concorrência
0037480	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037695	DÉBORA MARINI	Ampla Concorrência
0038057	DELMAR JANUARIO PEDRO	Afrodescendente
0037515	DIEGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037850	DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU	Ampla Concorrência
0037697	DYENNYFER MOREIRA LINO	Ampla Concorrência
0037681	EDUARDO DE MORAIS MORI	Ampla Concorrência
0037371	EDUARDO HENRIQUE NUNES GOUVEIA	Ampla Concorrência
0037524	EDUARDO HIRATA ARITA	Ampla Concorrência
0037923	EDUARDO NEINESKA	Ampla Concorrência
0037902	EDUARDO ROSA VILLAS BOAS	Ampla Concorrência
0037625	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0037900	EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	Ampla Concorrência
0037472	ELAINE CHAIA KULIQUE	Ampla Concorrência
0037921	ELEANDRO JOSÉ LAURO	Ampla Concorrência
0037354	ELIAS MACIEL VIANA	Ampla Concorrência
0037511	ELIEGE GONÇALVES PRESTES	Ampla Concorrência
0037914	EMANUELE FERNANDA DOS SANTOS RAGGIOTTO	Ampla Concorrência
0037459	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037861	ÉRICA POSSEBON TESTA	Ampla Concorrência
0037809	FELIPE DE ARAUJO TONOLLI	Ampla Concorrência
0038061	FELIPE GRIGOLATO	Ampla Concorrência
0037882	FELIPE LOURENÇO MENDES	Ampla Concorrência
0038090	FELIPE PAGANO	Ampla Concorrência
0037362	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037799	FERNANDA SANTOS FRAZAO	Ampla Concorrência
0037471	FERNANDA TEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037756	FERNANDA VISSOTO BISCAIA	Ampla Concorrência
0037408	FERNANDO HELBEL SATO	Ampla Concorrência
0037988	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	Ampla Concorrência
0038037	FRANCIELLE GOTARDI	Ampla Concorrência
0037396	FRANCISCO ELIAS MACIEIRINHA NETO	Ampla Concorrência
0037816	FRANCYELLE DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0037739	GABRIEL BINOTTO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038117	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037610	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	Ampla Concorrência

0038092	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	Ampla Concorrência
0037460	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	Ampla Concorrência
0037383	GABRIELEN DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0037506	GEAN CLAUDIO ARAUJO	Ampla Concorrência
0037363	GEOVANA RINALDI VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037943	GERSON FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037889	GIOVANA MESQUITA ALVES CRUZ	Ampla Concorrência
0037563	GIULIA EMILY ECKERMANN MARTINS	Ampla Concorrência
0037385	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	Ampla Concorrência
0037763	GREGORY TONIN MALDONADO	Ampla Concorrência
0037888	GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO MONTANARI	Ampla Concorrência
0038100	GUILHERME PÉRICO GUANDELINI	Ampla Concorrência
0037566	GUILHERME VIGANO ZANOTI	Ampla Concorrência
0037924	GUILHERME VINICIUS MURARI	Ampla Concorrência
0038000	GUSTAVO HENRIQUE PADILHA	Ampla Concorrência
0037720	HALINA TIRONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037475	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	Ampla Concorrência
0037521	HÉLEN SIMÉIA HENRIQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
0038025	HELOISE NASSAR DOMINGUES	Ampla Concorrência
0037863	HIAGO DA SILVA BAGGIO	Ampla Concorrência
0037435	HIALE ALVES LIMA	Ampla Concorrência
0038067	HOSANILDO TEIXEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0037729	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	Ampla Concorrência
0037827	IDELMA APARECIDA DE AGUIAR SANCHES	Ampla Concorrência
0037454	IENDARA CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037355	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Ampla Concorrência
0037974	ISABELLA SOUZA DIAS	Ampla Concorrência
0037968	ISAMARA MAURA MACHADO	Ampla Concorrência
0037608	JACKSON DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
0037572	JACQUELINE TONON	Ampla Concorrência
0037747	JEAN CARLO DE FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037749	JESSICA TEIXEIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037501	JHÊNIFER RAMOS BORGES	Ampla Concorrência
0038111	JOÃO CARLOS BARBOSA NETTO	Ampla Concorrência
0037368	JOÃO LUIZ RAYMUNDO CARDOSO	Ampla Concorrência
0037917	JOAO MARCOS GIL SILVA	Ampla Concorrência
0037775	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038040	JOÃO PEDRO DE SOUZA OLIVO TARDIVO	Ampla Concorrência
0037641	JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência
0037405	JOÃO VICTOR NARDO ANDREASSA	Ampla Concorrência
0037680	JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA	Ampla Concorrência
0037868	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037493	JUCIEL APARECIDO CORRÊA FILHO	Ampla Concorrência
0038033	JULIANA ESTRALIOTO	Ampla Concorrência
0037505	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0037353	JULIO CESAR RECCANELLO MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0037487	JÚLIO COELHO SABAR[A	Ampla Concorrência
0037884	KADIJA FAGUNDES MACIEL	Ampla Concorrência
0037419	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	Ampla Concorrência
0038018	KLEBER PISCITELLO MELLO	Ampla Concorrência
0037655	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	Ampla Concorrência
0037985	LAIZA VIEIRA CORTZ	Ampla Concorrência
0037553	LARISSA PELATI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038078	LEONARDO SA CORREA CAMPOS	Ampla Concorrência
0038027	LETÍCIA AVILA KAWANO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037542	LETÍCIA DE SOUSA ALVES	Ampla Concorrência
0038118	LÍDIA SALES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037409	LINCOLN RENATO VIEIRA ZANARDINE	Ampla Concorrência
0037808	LORENA DE CASTRO SILVA	Ampla Concorrência
0037970	LUANA CRISTINA BATISTEL	Ampla Concorrência
0037564	LUCAS ALMEIDA DE VERGENNES	Ampla Concorrência
0037845	LUCAS MATER	Ampla Concorrência
0037457	LUCAS TISCOSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0037477	LUCCAS BERESA DE PAULA MACEDO	Ampla Concorrência
0037825	LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0038108	LUÍS FELIPE GONÇALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038106	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
0037676	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Ampla Concorrência
0038015	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037474	LUIZ FERNANDO CORREIA	Ampla Concorrência
0037646	LUIZ FERNANDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038012	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0037847	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	Ampla Concorrência
0037622	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	Ampla Concorrência
0037438	LUIZA FISCHER VIREO	Ampla Concorrência
0037406	LUMA CRISTIANE DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0037738	MARCELO GIOVANE LEITE	Ampla Concorrência
0037822	MARCELO TORRES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037857	MARCELO ZOTTIS	Ampla Concorrência
0037856	MARCIA TSUYAKO ASANO	Ampla Concorrência
0037813	MARCIO LOPES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0037352	MÁRCIO RICARDO FERRAZ DE FARIAS	Ampla Concorrência
0037955	MARCIO RODRIGUES DE LARA	Ampla Concorrência
0037381	MARCO AURÉLIO FERREIRA FREIRE FILHO	Ampla Concorrência
0037479	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Afrodescendente
0037782	MARCOS JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0037398	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência

0037496	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037977	MARIA ISABELA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037979	MARIA PAULA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037837	MARIA THEREZA TELES RENNÓ	Ampla Concorrência
0037926	MARIANA ALVES RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0037609	MARIANA DELMINDA BERNARDES UTIYAMA	Ampla Concorrência
0037995	MARIANA GOBO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037836	MARIANA MARTINI	Ampla Concorrência
0037447	MARINA SILVA FELICIO	Afrodescendente
0037778	MARLON ALENCAR PINTO LOPES	Ampla Concorrência
0037351	MATEUS PAULO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037578	MATHEUS FARACO ZANETTI	Ampla Concorrência
0037556	MATHEUS GOMES CAMACHO	Ampla Concorrência
0037463	MATHEUS HENRIQUE CARNEIRO PINTO RUIZ	Ampla Concorrência
0037422	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA BUSSONI	Ampla Concorrência
0038024	MATHEUS SILVÉRIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	Ampla Concorrência
0037404	MELISSA DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0037965	MÉRCIA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037812	MICHELE CAROLINA FELICIANO	Ampla Concorrência
0037960	MILENE APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0037840	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	Ampla Concorrência
0038085	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0037470	NATÁLIA FERNANDES BATISTA	Ampla Concorrência
0037392	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	Ampla Concorrência
0037750	NATHALIA GANDRA CARREIRA PÓLVORA	Ampla Concorrência
0037491	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037547	NATHALIA THOMAZINI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0037952	NATHAN ARANTES PINSON	Ampla Concorrência
0037820	NAYSA VICTORIA APARECIDA AGUIAR	Ampla Concorrência
0038058	NELSON LEMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0037903	NICOLE PIMENTEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037644	NICOLI ALVES DE ALBUQUERQUE MELO	Ampla Concorrência
0037416	OSVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038069	PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0037360	PAULA CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
0038010	PAULA GLAUCIELI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037380	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	Ampla Concorrência
0038066	PEDRO HENRIQUE LUCHESI	Ampla Concorrência
0038003	RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038011	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037996	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	Ampla Concorrência
0037552	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038049	RAFAEL SIQUEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038029	RAFAELA SEDASSARI MORAES	Ampla Concorrência
0037551	RAMON PELLICER FERRI	Ampla Concorrência
0037810	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	Ampla Concorrência
0037412	REINALDO PENA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037752	RENATA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037957	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	Ampla Concorrência
0037614	RICARDO DE PAIVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037770	ROBERTA ZANONI CAMARGO	Ampla Concorrência
0037964	RODRIGO GUASQUE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0037448	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0037685	RODRIGO NAZARO	Ampla Concorrência
0037476	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0037458	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	Ampla Concorrência
0037492	RUBIA FREIBERGER GONZALES	Ampla Concorrência
0038036	SAMARA WSOLEK BASTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038104	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente
0037507	SEBASTIANA FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038060	SÉRGIO ROBERTO SANTOS DOS SANTOS JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038022	SILVANA FARIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037445	SIMONE VALÉRIO SILVA	Ampla Concorrência
0037430	STEFANIE CRISTINA POSSETI RIBAS	Ampla Concorrência
0037597	SUELLEN ANGELUCI	Ampla Concorrência
0038059	TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037823	TAMIRES SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0037444	TCHIELLY BRITO DE ABREU	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037549	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0037759	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	Ampla Concorrência
0037890	THATIANE MORO MULATI	Ampla Concorrência
0037686	THIAGO APARECIDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037478	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	Afrodescendente
0037908	TIAGO CRACCO MIRANDA	Ampla Concorrência
0037871	TIAGO CRISTOVÃO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037613	TIAGO DE JESUS ALVES	Ampla Concorrência
0037372	TIAGO FELIPE DAS NEVES	Ampla Concorrência
0037369	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037991	TIMOTEO LEAO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037517	VALQUIRIA CARVALHO SELHORST	Ampla Concorrência
0037881	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	Ampla Concorrência
0037388	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038102	VICTOR AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0037429	VICTOR CERBARO MESQUITA	Ampla Concorrência
0037399	VINÍCIUS BARBOSA.	Ampla Concorrência
0038110	VINICIUS CABOATAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037545	VINÍCIUS MANFIO	Ampla Concorrência

0038062	VIVIANE TAÍS AZOIA	Ampla Concorrência
0037843	WASHINGTON CÉZAR CARRERA PÓLVORA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0037576	WEBER NISO LEITE	Ampla Concorrência
0037978	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	Ampla Concorrência
0038109	WICTOR HUGO SCHEMER GOMES	Ampla Concorrência
0037946	WILSON JUK JUNIOR	Ampla Concorrência
0037413	YAGO LIMA MARIANO	Ampla Concorrência
0037525	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA	Ampla Concorrência
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037819	ANA CLÁUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS	Ampla Concorrência
0037741	CAMILA IGA	Ampla Concorrência
0038103	CAMILA ZANIBONI	Ampla Concorrência
0038020	CESAR KUHNEN	Ampla Concorrência
0037982	DOUGLAS FRANCO FELIX	Ampla Concorrência
0037842	EDSON ROBLES CASTILLA FILHO	Ampla Concorrência
0038076	ELDER DE PAULA FERNANDO	Ampla Concorrência
0037439	EZEQUIEL DAVID	Ampla Concorrência
0038072	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0037757	HUGO BARRETO QUINTINO	Ampla Concorrência
0037989	JEAN FELLIPE PALMEIRA	Ampla Concorrência
0038114	MARIA ABUD HADDAD FRANCO	Ampla Concorrência
0037745	MARIA JÚLIA PRATES REZENDE	Ampla Concorrência
0037384	MATEUS PINHEIRO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037682	ORLANDO PAPI FERNANDES	Ampla Concorrência
0038064	RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0037901	RODOLFO LEON GARCIA	Ampla Concorrência
0037639	YOHAN WILLIAM LEÃO DE MORAIS	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037754	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037482	ANA FLAVIA MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
0037427	ANELISE DE MELLO RUBIO	Ampla Concorrência
0037367	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0037699	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	Ampla Concorrência
0037873	BEATRIZ MARTINA DE FREITAS FERRARI	Ampla Concorrência
0037647	BRENDA LETÍCIA NATAL	Ampla Concorrência
0038071	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037879	CARLOS FREDEERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037877	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037715	GEORDANNA GOMES ABREU COSTA	Ampla Concorrência
0037806	GUILHERME VIOLIN	Ampla Concorrência
0037805	HELOISA MIDORI NABESHIMA	Ampla Concorrência
0037928	ISABELLE MESQUITA PAVÃO	Ampla Concorrência
0037773	JANAINA GOMES DABUL	Ampla Concorrência
0038032	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037807	KLEVERSON DA SILVA VELASCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038089	LARA JARDIM COELHO KOGA	Ampla Concorrência
0037732	LEONARDO OLIVEIRA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0037730	LEONARDO SCARME MENEGAZZO	Ampla Concorrência
0037628	MARCELO PEREIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0037425	MICHELE SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
0038042	NATALIA GONZAGA	Ampla Concorrência
0037899	NATAN FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037727	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	Ampla Concorrência
0037792	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	Ampla Concorrência
MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038046	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0037724	ADILSON DE MELLO	Ampla Concorrência
0037841	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037407	ADRIANO DE PAIVA	Ampla Concorrência
0037373	ADRIANO ZANATTA	Ampla Concorrência
0037561	ALEXANDRE JUNIOR GENOARIO	Ampla Concorrência
0037389	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0037937	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038081	ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038026	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	Ampla Concorrência
0038082	ANTONIO GARCIA ESPIN	Ampla Concorrência
0037834	CARLOS EDUARDO DE ALCÂNTARA REINALDO	Ampla Concorrência
0037540	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0037370	DIEGO ALEXANDER DOS REIS	Ampla Concorrência
0037866	DIEGO FABIANO CRUZ ALVES	Ampla Concorrência
0037963	DOUGLAS FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038105	EDEMILSON BERALDO DA ROSA	Ampla Concorrência
0037598	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037394	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES	Ampla Concorrência
0037508	EZIQUIEL MARTINS	Ampla Concorrência
0037633	FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0037532	FERNANDO PAVAN JUSTO	Ampla Concorrência
0037637	FERNANDO PORTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037403	FERNANDO ROBERTO ZACARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038031	GILBERTO GAIOTTO CALIXTO	Ampla Concorrência
0037746	GILBERTO GERONIMO MARINHO	Ampla Concorrência
0038096	HEDER DA SILVA RIZERA	Ampla Concorrência
0038041	JAIRO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037418	JAMIL ROMANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037771	JANDERSON MOTA	Ampla Concorrência
0037499	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0037577	JEFERSON RODRIGO CALHEGA	Ampla Concorrência
0037513	JENER AUGUSTO JURASKI	Ampla Concorrência
0037758	JHONATAN MARRAN LOPES	Ampla Concorrência
0038074	JOÃO APARECIDO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037423	JOSE ALFREDO NETO	Ampla Concorrência
0037740	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	Ampla Concorrência
0037557	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037948	JOSÉ BRAZ DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037534	JOSÉ LUÍS MARTINS	Ampla Concorrência
0037668	JOSE RAMERSON FAGÁ	Afrodescendente
0037949	JUAREZ APARECIDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0037958	JUNIOR CEZAR LOPES	Ampla Concorrência
0037832	KÉLITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037883	LEONARDO DA SILVA DONHA	Ampla Concorrência
0037420	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Afrodescendente
0037378	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037717	LUIS CRISTOVAO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037529	LUIS HUMBERTO DA SILVA	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037987	LUIZ CARLOS FRANCA	Ampla Concorrência
0038004	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037395	MAICO CORREIA	Ampla Concorrência
0037489	MARCELO ALVES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0037760	MARCIO ANDREI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037878	MARCIO DIAS	Ampla Concorrência
0037603	MARCOS ALVES CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0037441	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037997	MATHEUS GIMENES GOMES	Ampla Concorrência
0037767	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA CÓVA	Ampla Concorrência
0037859	NOEL ALVES DE MIRA	Afrodescendente
0038007	ORLANDO GALDINO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038053	PATRICK HONORATO PALMIERI	Ampla Concorrência
0038016	PAULO RAFAEL FALASCA	Ampla Concorrência
0037744	PAULO SÉRGIO SOARES	Ampla Concorrência
0037765	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037446	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	Ampla Concorrência
0037781	REINALDO LAURO	Ampla Concorrência
0037428	RENATO PEREIRA LACERDA	Ampla Concorrência
0037725	RENATO RESOLEN FILHO	Ampla Concorrência
0037780	ROBERTO LAURO	Ampla Concorrência
0038019	RODRIGO APARECIDO RAMOS	Ampla Concorrência
0038077	RODRIGO PIERRE BARBOSA	Ampla Concorrência
0037594	ROGERIO DE OLIVEIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
0037581	RONALDO GOMES	Ampla Concorrência
0037629	SILVIO SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037410	UILHAM MACHADO	Ampla Concorrência
0037702	VANCLECIO ADRIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037774	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037393	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037678	ADÃO SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037925	ADILSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037839	BRUNO INACIO TALMAN	Ampla Concorrência
0037481	CLAUDIOMIRO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037922	CLEBER DE MORAES BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038009	EDIMAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038094	FABIO JEAN LAURO	Ampla Concorrência
0037467	GABRIEL DE ALMEIDA LUCIANO	Ampla Concorrência
0037919	HEIDERSON ALEX DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037571	JOAO CARLOS BRIZOLA	Ampla Concorrência
0037858	JOEL MILITAO BENEDITO	Ampla Concorrência
0037779	JOSE RENATO GODINHO	Ampla Concorrência
0037450	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037659	LUCAS FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0037828	LUCIANO AMADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037941	MARCOS ANTÔNIO DELA VALENTINA	Ampla Concorrência
0037944	MARTINS ALVES DE MIRA	Afrodescendente
0037723	MOACIR JOÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0037495	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	Ampla Concorrência
0037835	RENE VELERIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037915	ROBERTO DIAS STROETZEL	Ampla Concorrência
0037599	RODRIGO DE OLIVEIRA PAZ	Ampla Concorrência
0037824	SILVIO CEZAR CALIXTO	Ampla Concorrência
0038005	THIAGO HENRIQUE TOGINHO REIS	Ampla Concorrência
0038097	VITOR ALVES DE MIRA	Ampla Concorrência
0038013	WELLINGTON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037705	WILTON RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037361	ALAIR CELESTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037796	DEIVIANE RIZZERA	Ampla Concorrência
0037838	JAYNNE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037452	JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL	Ampla Concorrência
0037411	MONICA CRISTINA CALIXTO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5EAEC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	806.832,79	707.355,15	681.090,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	261.311,31	239.603,11	224.448,70	0,00
Empréstimos	116.059,50	111.102,46	106.489,10	0,00
Internos	116.059,50	111.102,46	106.489,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	145.251,81	128.500,65	118.030,95	0,00
De Tributos	60.730,60	56.542,36	52.354,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	84.521,21	71.958,29	65.676,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(71,35)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	545.521,48	467.752,04	456.642,12	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.276.284,44	2.494.754,72	2.983.553,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	2.494.754,72	2.983.553,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	2.660.350,95	3.182.590,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	139.810,75	165.596,23	199.037,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.469.451,65)	(1.787.399,57)	(2.302.462,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.072.999,75	16.351.213,32	16.333.085,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	(79.895,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.072.999,75	16.171.213,32	16.412.980,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,02	4,33	4,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,14)	(10,93)	(14,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.287.599,70	19.405.455,98	19.695.576,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.358.839,73	17.464.910,39	17.726.019,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.570,20	93.926,59	91.846,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	230.364,26	3.786,92	2.156,92	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:87AE54CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.333.085,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(79.895,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.412.980,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.613.293,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.351.964,35	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.143.316,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DFBBB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.072.999,75**	**16.351.213,32**	**16.333.085,74**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**180.000,00**	**(79.895,00)**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.072.999,75**	**16.171.213,32**	**16.412.980,74**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.536.059,94**	**3.597.266,93**	**3.593.278,86**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.182.453,95**	**3.237.540,24**	**3.233.950,98**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8026040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	11.935.608,98	8.943.713,43
DESPESAS CORRENTES	17.425.122,16	18.711.603,13	2.152.623,76	9.238.617,34	9.472.985,79	1.975.107,18	8.436.460,73	10.275.142,40	8.277.598,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.439.246,20	9.758.540,96	1.194.501,07	5.262.817,73	4.495.723,23	1.194.501,07	5.262.817,73	4.495.723,23	5.158.857,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.200,00	18.200,00	2.321,18	9.570,40	8.629,60	2.321,18	9.570,40	8.629,60	9.570,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.967.675,96	8.934.862,17	955.801,51	3.966.229,21	4.968.632,96	778.284,93	3.164.072,60	5.770.789,57	3.109.170,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.230,00	2.301.799,80	407.488,84	902.955,35	1.398.844,45	323.976,19	706.290,25	1.595.509,55	666.114,94
INVESTIMENTOS	1.077.345,00	2.115.914,80	402.253,99	742.414,49	1.373.500,31	307.631,42	590.190,03	1.525.724,77	550.014,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	185.885,00	185.885,00	5.234,85	160.540,86	25.344,14	16.344,77	116.100,22	69.784,78	116.100,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	11.935.608,98	8.943.713,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	11.935.608,98	8.943.713,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	531.645,62	663.814,15	(663.814,15)	792.674,85	1.662.635,86	(1.662.635,86)	1.861.673,41
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,19	21.078.359,96	3.091.758,22	10.805.386,84	10.272.973,12	3.091.758,22	10.805.386,84	10.272.973,12	10.805.386,84

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:779BA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,19	19.334.608,35	3.091.758,22	15,99	10.805.386,84	55,89	8.529.221,51
RECEITAS CORRENTES	18.562.514,19	18.749.069,35	2.909.573,29	15,52	10.472.036,93	55,85	8.277.032,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	916.040,00	916.040,00	118.211,14	12,90	504.763,09	55,10	411.276,91
IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	108.485,12	15,57	410.386,74	58,89	286.453,26
TAXAS	219.200,00	219.200,00	9.726,02	4,44	94.376,35	43,05	124.823,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.008,58	1.281,08	1,28	11.784,56	11,78	88.224,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.008,58	1.281,08	1,28	11.784,56	11,78	88.224,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.884,00	0,00	13.140,50	0,00	(13.140,50)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	10.884,00	0,00	13.140,50	0,00	(13.140,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.543.114,19	17.729.660,77	2.779.197,07	15,68	9.941.899,08	56,07	7.787.761,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.556.333,39	11.737.770,01	2.023.330,79	17,24	6.778.791,05	57,75	4.958.978,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.581.080,80	4.586.190,76	567.363,51	12,37	2.372.442,01	51,73	2.213.748,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.405.700,00	1.405.700,00	188.002,77	13,37	790.166,02	56,21	615.533,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	(500,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	449,70	13,38	2.910,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	449,70	0,00	(449,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.795,00	585.539,00	182.184,93	31,11	333.349,91	56,93	252.189,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.795,00	524.539,00	182.184,93	34,73	333.349,91	63,55	191.189,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	109.795,00	109.795,00	3.000,00	2,73	94.920,98	86,45	14.874,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	414.744,00	179.184,93	43,20	238.428,93	57,49	176.315,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,19	19.334.608,35	3.091.758,22	15,99	10.805.386,84	55,89	8.529.221,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,19	19.334.608,35	3.091.758,22	15,99	10.805.386,84	55,89	8.529.221,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,19	19.334.608,35	3.091.758,22	15,99	10.805.386,84	55,89	8.529.221,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.743.751,61	0,00	0,00	1.743.751,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.743.751,61	0,00	0,00	1.743.751,61	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D527775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Agosto**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.562.514,19	18.749.069,35	10.472.036,93	(8.277.032,42)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		916.040,00	916.040,00	504.763,09	(411.276,91)
IMPOSTOS		696.840,00	696.840,00	410.386,74	(286.453,26)
TAXAS		219.200,00	219.200,00	94.376,35	(124.823,65)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	100.008,58	11.784,56	(88.224,02)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.008,58	11.784,56	(88.224,02)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	13.140,50	13.140,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	13.140,50	13.140,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.543.114,19	17.729.660,77	9.941.899,08	(7.787.761,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.556.333,39	11.737.770,01	6.778.791,05	(4.958.978,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.581.080,80	4.586.190,76	2.372.442,01	(2.213.748,75)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.405.700,00	1.405.700,00	790.166,02	(615.533,98)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	500,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	449,70	(2.910,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	449,70	449,70
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	0,00	(3.360,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.795,00	585.539,00	333.349,91	(252.189,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		129.795,00	524.539,00	333.349,91	(191.189,09)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		109.795,00	109.795,00	94.920,98	(14.874,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.000,00	414.744,00	238.428,93	(176.315,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,19	19.334.608,35	10.805.386,84	(8.529.221,51)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,19	19.334.608,35	10.805.386,84	(8.529.221,51)
DÉFICIT (IV)		0,00	653.751,61	0,00	(653.751,61)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,19	19.988.359,96	10.805.386,84	(9.182.973,12)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.743.751,61	1.743.751,61	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.743.751,61	1.743.751,61	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.455.122,16	17.741.603,13	9.238.617,34	8.436.460,73	8.277.598,49	8.502.985,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.689.246,20	9.008.540,96	5.262.817,73	5.262.817,73	5.158.857,95	3.745.723,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		18.200,00	18.200,00	9.570,40	9.570,40	9.570,40	8.629,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.747.675,96	8.714.862,17	3.966.229,21	3.164.072,60	3.109.170,14	4.748.632,96
DESPESAS DE CAPITAL		1.143.230,00	2.181.799,80	902.955,35	706.290,25	666.114,94	1.278.844,45
INVESTIMENTOS		957.345,00	1.995.914,80	742.414,49	590.190,03	550.014,72	1.253.500,31
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		185.885,00	185.885,00	160.540,86	116.100,22	116.100,22	25.344,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,19	19.988.359,96	10.141.572,69	9.142.750,98	8.943.713,43	9.846.787,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,19	19.988.359,96	10.141.572,69	9.142.750,98	8.943.713,43	9.846.787,27
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	663.814,15	1.662.635,86	1.861.673,41	(663.814,15)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,19	19.988.359,96	10.805.386,84	10.805.386,84	10.805.386,84	9.182.973,12

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	0,00	2.156,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	0,00	2.156,92
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	75.779,98	75.779,98	75.779,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	75.779,98	75.779,98	75.779,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	230.364,26	228.207,34	228.207,34	0,00	2.156,92

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	107.666,10	107.666,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	32.144,65	32.144,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B5FD0A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Barra do Jacaré - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2020 até 31/08/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**608.880,00**	**630.880,00**	**409.574,98**	**64,92**	**394.128,58**	**62,47**	**378.610,21**	**60,01**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	**5.600,00**	**27.600,00**	**16.827,76**	**60,97**	**14.072,00**	**50,99**	**12.313,00**	**44,61**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	**5.600,00**	**27.600,00**	**16.827,76**	**60,97**	**14.072,00**	**50,99**	**12.313,00**	**44,61**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03080 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03090 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03100 00000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**23.000,00**	**16.827,76**	**73,16**	**14.072,00**	**61,18**	**12.313,00**	**53,53**
03110 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111 00788 Fundo da Criança e Adolescente - Estado	0,00	22.000,00	16.827,76	76,49	14.072,00	63,96	12.313,00	55,97
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03120 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03130 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	**603.280,00**	**603.280,00**	**392.747,22**	**65,10**	**380.056,58**	**63,00**	**366.297,21**	**60,72**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar	**159.800,00**	**159.800,00**	**77.109,16**	**48,25**	**74.807,85**	**46,81**	**73.624,24**	**46,07**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**85.000,00**	**85.000,00**	**48.133,65**	**56,63**	**48.133,65**	**56,63**	**48.133,65**	**56,63**
04150 00000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00	48.133,65	56,63	48.133,65	56,63	48.133,65	56,63
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**18.700,00**	**18.700,00**	**9.488,37**	**50,74**	**9.488,37**	**50,74**	**8.304,76**	**44,41**
04160 00000 Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00	18.700,00	9.488,37	50,74	9.488,37	50,74	8.304,76	44,41
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**6.000,00**	**10.000,00**	**9.428,58**	**94,29**	**9.428,58**	**94,29**	**9.428,58**	**94,29**
04170 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	10.000,00	9.428,58	94,29	9.428,58	94,29	9.428,58	94,29
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04180 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**23.000,00**	**19.000,00**	**4.705,15**	**24,76**	**3.144,76**	**16,55**	**3.144,76**	**16,55**
04190 00000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	19.000,00	4.705,15	24,76	3.144,76	16,55	3.144,76	16,55
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04200 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04210 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.000,00**	**8.000,00**	**2.725,20**	**34,06**	**1.984,28**	**24,80**	**1.984,28**	**24,80**
04220 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	2.725,20	34,06	1.984,28	24,80	1.984,28	24,80
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	**1.000,00**	**1.000,00**	**50,00**	**5,00**	**50,00**	**5,00**	**50,00**	**5,00**
04230 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00	50,00	5,00	50,00	5,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**6.000,00**	**6.000,00**	**2.578,21**	**42,97**	**2.578,21**	**42,97**	**2.578,21**	**42,97**
04240 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	2.578,21	42,97	2.578,21	42,97	2.578,21	42,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04270 00000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova	**439.580,00**	**439.580,00**	**315.638,06**	**71,80**	**305.248,73**	**69,44**	**292.672,97**	**66,58**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**229.000,00**	**229.000,00**	**207.043,37**	**90,41**	**207.043,37**	**90,41**	**207.043,37**	**90,41**
04330 00000 Recursos Ordinários (Livres)	229.000,00	216.996,41	195.039,78	89,88	195.039,78	89,88	195.039,78	89,88
04331 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	12.003,59	12.003,59	100,00	12.003,59	100,00	12.003,59	100,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**50.380,00**	**50.380,00**	**44.716,56**	**88,76**	**44.716,56**	**88,76**	**39.410,14**	**78,23**
04340 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.380,00	50.380,00	44.716,56	88,76	44.716,56	88,76	39.410,14	78,23

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04360 00000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**88.000,00**	**88.000,00**	**37.504,07**	**42,62**	**37.481,32**	**42,59**	**31.601,32**	**35,91**
04390 00000 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	37.504,07	42,62	37.481,32	42,59	31.601,32	35,91
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04410 00000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04420 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**37.000,00**	**37.000,00**	**18.740,06**	**50,65**	**8.373,48**	**22,63**	**6.984,14**	**18,88**
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	37.000,00	18.740,06	50,65	8.373,48	22,63	6.984,14	18,88
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**12.000,00**	**12.000,00**	**7.634,00**	**63,62**	**7.634,00**	**63,62**	**7.634,00**	**63,62**
04450 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	7.634,00	63,62	7.634,00	63,62	7.634,00	63,62
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**608.880,00**	**630.880,00**	**409.574,98**	**64,92**	**394.128,58**	**62,47**	**378.610,21**	**60,01**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9E046FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	493.105,74		204,34		492.901,40	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	493.105,74		204,34		492.901,40	
Alienação de Bens Móveis	193.080,00		0,00		193.080,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300.025,74		204,34		299.821,40	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	493.105,74		204,34		492.901,40	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	120.477,25	53.136,33	53.136,33	53.136,33	0,00	67.340,92
Investimentos	120.477,25	53.136,33	53.136,33	53.136,33	0,00	67.340,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.477,25	53.136,33	53.136,33	53.136,33	0,00	67.340,92
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	55.392,52		(52.931,99)			2.460,53

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:20DB0A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00		
Ativos Contabilizados na SPE	0,00							0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos Contigentes	0,00							0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.072.999,75	11.357.544,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BD66996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		2.301.799,80	902.955,35	1.398.844,45
Investimentos		2.115.914,80	742.414,49	1.373.500,31
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		185.885,00	160.540,86	25.344,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.301.799,80	902.955,35	1.398.844,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		2.301.799,80	902.955,35	1.398.844,45

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:014310AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	696.840,00	696.840,00	410.386,74	58,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.566,88	125.566,88	67.734,66	53,94
IPTU	110.000,00	110.000,00	60.307,02	54,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	7.427,64	47,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.300,00	104.300,00	111.780,17	107,17
ITBI	100.000,00	100.000,00	111.699,49	111,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	123.721,04	31,99
ISS	385.000,00	385.000,00	123.721,04	32,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	80.229,90	80.229,90	107.150,87	133,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.669.475,99	17.669.475,99	8.648.025,74	48,94

Cota-Parte FPM	12.130.000,00	12.130.000,00	5.805.094,28	47,86
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	759,39	7,59
Cota-Parte IPVA	459.475,99	459.475,99	199.559,12	43,43
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.603.737,64	52,07
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.875,31	55,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.366.315,99	18.366.315,99	9.058.412,48	49,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.366.280,00	2.452.464,22	1.187.485,83	48,42	1.090.847,09	44,48	1.070.871,11	43,67
Despesas Correntes	2.343.180,00	2.429.364,22	1.187.485,83	48,88	1.090.847,09	44,90	1.070.871,11	44,08
Despesas de Capital	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	685.000,00	685.000,00	333.240,00	48,65	331.161,03	48,34	331.161,03	48,34
Despesas Correntes	685.000,00	685.000,00	333.240,00	48,65	331.161,03	48,34	331.161,03	48,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	410.000,00	138.123,80	33,69	83.729,08	20,42	83.729,08	20,42
Despesas Correntes	409.000,00	409.000,00	138.123,80	33,77	83.729,08	20,47	83.729,08	20,47
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.520,00	159.520,00	51.701,81	32,41	51.701,81	32,41	50.637,88	31,74
Despesas Correntes	156.020,00	159.020,00	51.701,81	32,51	51.701,81	32,51	50.637,88	31,84
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.160,00	70.160,00	40.858,67	58,24	40.858,67	58,24	40.012,98	57,03
Despesas Correntes	69.660,00	69.660,00	40.858,67	58,65	40.858,67	58,65	40.012,98	57,44
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.960,00	3.782.144,22	1.751.410,11	46,31	1.598.297,68	42,26	1.576.412,08	41,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.751.410,11	1.598.297,68	1.576.412,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.751.410,11	1.598.297,68	1.576.412,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.358.761,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.358.761,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	392.648,24	239.535,81	217.650,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,64		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.358.761,87	2.240.203,23	881.441,36	0,00	0,00	0,00	66.755,64	0,00	0,00	881.441,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	576.638,39	706.825,01	775.684,59	109,74
Proveniente da União	546.638,39	676.825,01	707.040,01	104,46
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	68.644,58	228,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.860,00	13.861,19	462,19	3,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	590.498,39	720.686,20	776.146,78	107,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	600.178,73	1.072.943,16	355.303,64	33,11	350.772,85	32,69	334.780,42	31,20
Despesas Correntes	530.243,39	698.954,24	327.160,64	46,81	323.568,85	46,29	307.576,42	44,01
Despesas de Capital	69.935,34	373.988,92	28.143,00	7,53	27.204,00	7,27	27.204,00	7,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.400,00	137.218,56	83.395,78	60,78	29.173,54	21,26	29.173,54	21,26
Despesas Correntes	27.400,00	135.218,56	83.395,78	61,67	29.173,54	21,58	29.173,54	21,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	50.186,62	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81
Despesas Correntes	0,00	50.186,62	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81	50.093,70	99,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	629.578,73	1.270.708,27	488.793,12	38,47	430.040,09	33,84	414.047,66	32,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.966.458,73	3.525.407,38	1.542.789,47	43,76	1.441.619,94	40,89	1.405.651,53	39,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	685.000,00	685.000,00	333.240,00	48,65	331.161,03	48,34	331.161,03	48,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	420.359,93	138.123,80	32,86	83.729,08	19,92	83.729,08	19,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.920,00	296.738,56	135.097,59	45,53	80.875,35	27,25	79.811,42	26,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.160,00	70.160,00	40.858,67	58,24	40.858,67	58,24	40.012,98	57,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	55.186,62	50.093,70	90,77	50.093,70	90,77	50.093,70	90,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.322.538,73	5.052.852,49	2.240.203,23	44,34	2.028.337,77	40,14	1.990.459,74	39,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8EB2878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	410.386,74	58,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.566,88	125.566,88	67.734,66	53,94
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	60.307,02	54,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	7.427,64	47,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.300,00	104.300,00	111.780,17	107,17
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	111.699,49	111,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	123.721,04	31,99
1.3.1 - ISS	385.000,00	385.000,00	123.721,04	32,14
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.229,90	80.229,90	107.150,87	133,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.475,99	18.649.475,99	9.045.673,02	48,50
2.1 - Cota-parte FPM	13.110.000,00	13.110.000,00	6.202.741,56	47,31

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.130.000,00	12.130.000,00	5.805.094,28	47,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	980.000,00	980.000,00	397.647,28	40,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.603.737,64	52,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.875,31	55,54
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	759,39	7,59
2.6 - Cota-parte IPVA	459.475,99	459.475,99	199.559,12	43,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.346.315,99	19.346.315,99	9.456.059,76	48,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.121,03	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	355.380,00	355.380,25	209.584,86	58,97
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	66.430,19	57,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	236.490,00	236.490,00	143.052,54	60,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.890,25	102,13	3,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.630,32	537,32	14,80
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.630,32	537,32	14,80
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,48	15.152,48	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	386.282,48	386.284,08	210.122,18	54,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.533.895,19	3.533.895,19	1.729.612,28	48,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.426.000,00	2.426.000,00	1.161.018,66	47,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	520.747,37	52,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	7.775,10	55,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	151,85	7,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.895,19	91.895,19	39.919,30	43,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.408.500,00	1.408.500,00	790.522,80	56,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.405.700,00	1.405.700,00	790.166,02	56,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	356,78	12,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(2.128.195,19)	(2.128.195,19)	(939.446,26)	44,14
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.620,00	1.275.202,05	722.731,38	56,68	722.731,38	56,68
13.1 - Com educação infantil	327.244,00	510.244,00	375.767,90	73,64	375.767,90	73,64
13.2 - Com ensino fundamental	940.376,00	764.958,05	346.963,48	45,36	346.963,48	45,36
14 - OUTRAS DESPESAS	140.880,00	142.559,50	46.294,17	32,47	46.294,17	32,47
14.1 - Com educação infantil	128.480,00	125.074,53	29.128,20	23,29	29.128,20	23,29
14.2 - Com ensino fundamental	12.400,00	17.484,97	17.165,97	98,18	17.165,97	98,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.408.500,00	1.417.761,55	769.025,55	54,24	769.025,55	54,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						9.261,55
17.1 - FUNDEB 60%						7.582,05
17.2 - FUNDEB 40%						1.679,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						9.261,55
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						759.764,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						90,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						5,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						9.261,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						9.261,55
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.804,01	1.245.536,54	694.243,85	55,74	667.363,93	53,58
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.724,00	635.318,53	404.896,10	63,73	404.896,10	63,73
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	631.080,01	610.218,01	289.347,75	47,42	262.467,83	43,01
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.597.249,81	2.474.974,51	1.203.955,92	48,65	1.185.638,97	47,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	952.776,00	782.443,02	364.129,45	46,54	364.129,45	46,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.644.473,81	1.692.531,49	878.011,84	51,88	855.526,34	50,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.185,37)	0,00	(34.016,82)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	328.660,00	328.660,00	111.662,45	33,98	104.597,26	31,83
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.012.713,82	4.049.171,05	2.009.862,22	49,64	1.957.600,16	48,35
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(939.446,26)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						9.261,55
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						73.697,02

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(856.487,69)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.709.490,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.890,00	126.383,65	29.200,00	23,10	29.200,00	23,10
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.442,48	287.548,09	110.671,53	38,49	95.928,53	33,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	374.332,48	413.931,74	139.871,53	33,79	125.128,53	30,23
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.387.046,30	4.463.102,79	2.149.733,75	48,17	2.082.728,69	46,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					63.428,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					20.750,02	7.493,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					790.166,02	66.430,19
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					762.694,40	29.200,00
47.1 - Orçamento do Exercício					751.205,93	29.200,00
47.2 - Restos a Pagar					11.488,47	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					356,78	102,13
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					48.578,42	44.825,97
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					48.578,42	44.825,97

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E899FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.745.709,35	10.472.036,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.040,00	504.763,09
IPTU	125.566,88	67.734,66
ISS	386.743,22	123.721,04
ITBI	104.300,00	111.780,17
IRRF	80.229,90	107.150,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.200,00	94.376,35
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.008,58	11.784,56
Aplicações Financeiras (II)	100.008,58	11.784,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.729.660,77	9.941.899,08
Cota-Parte do FPM	10.684.000,00	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.082.990,27
Cota-Parte do IPVA	367.580,80	159.639,82
Cota-Parte do ITR	8.000,00	607,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.405.700,00	790.166,02
Outras transferências correntes	1.264.379,97	1.866.772,53
Demais receitas correntes	0,00	13.590,20

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	13.590,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.645.700,77	10.460.252,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	588.899,00	333.349,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	524.539,00	333.349,91
Convênios	289.744,00	123.349,91
Outras Transferências de Capital	234.795,00	210.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	588.899,00	333.349,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.234.599,77	10.793.602,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.711.603,13	9.238.617,34	8.436.460,73	8.277.598,49	139.810,75	152.427,36	152.427,36
Pessoal e encargos sociais	9.758.540,96	5.262.817,73	5.262.817,73	5.158.857,95	107.666,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.200,00	9.570,40	9.570,40	9.570,40	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.934.862,17	3.966.229,21	3.164.072,60	3.109.170,14	32.144,65	152.427,36	152.427,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.934.862,17	3.966.229,21	3.164.072,60	3.109.170,14	32.144,65	152.427,36	152.427,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.693.403,13	9.229.046,94	8.426.890,33	8.268.028,09	139.810,75	152.427,36	152.427,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.301.799,80	902.955,35	706.290,25	666.114,94	0,00	75.779,98	75.779,98
Investimentos	2.115.914,80	742.414,49	590.190,03	550.014,72	0,00	75.779,98	75.779,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.885,00	160.540,86	116.100,22	116.100,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.115.914,80	742.414,49	590.190,03	550.014,72	0,00	75.779,98	75.779,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.957,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.874.274,96	9.971.461,43	9.017.080,36	8.818.042,81	139.810,75	228.207,34	228.207,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.607.541,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	103.705,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.711.246,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	806.832,79	681.162,17
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.284,44	2.983.553,44
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	2.983.553,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	3.182.590,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	139.810,75	199.037,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.469.451,65)	(2.302.391,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	832.939,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(59.226,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	224.520,05	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.116.686,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.012.980,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.743.751,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.743.751,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCD4D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,19			
Previsão Atualizada da Receita	19.334.608,35			
Receitas Realizadas	10.805.386,84			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.743.751,61			
Dotação Inicial	18.753.309,19			
Créditos Adicionais	2.325.050,77			
Dotação Atualizada	21.078.359,96			
Despesas Empenhadas	10.141.572,69			
Despesas Liquidadas	9.142.750,98			
Despesas Pagas	8.943.713,43			
Superávit Orçamentário	1.662.635,86			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	10.141.572,69			
Despesas Liquidadas	9.142.750,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	16.333.085,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.412.980,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.412.980,74			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	67.362,03	1.711.246,92		2.540,00 %
Resultado Primário	67.362,03	1.607.541,38		2.386,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.810,75	0,00	139.810,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	230.364,26	0,00	228.207,34	2.156,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.175,01	0,00	368.018,09	2.156,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.709.490,59	25% / 18%		28,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	722.731,38	60%		90,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	902.955,35		1.398.844,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		64.360,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.136,33		67.340,92	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.598.297,68	15%		17,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:152D06CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	100,00	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	100,00	11.935.608,98
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,00	90.826,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,00	90.826,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	94.640,00	15.081,52	36.549,63	0,36	58.090,37	13.025,27	33.949,13	0,37	60.690,87
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.640,00	94.640,00	15.081,52	36.549,63	0,36	58.090,37	13.025,27	33.949,13	0,37	60.690,87
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.047.366,46	355.033,79	1.800.076,55	17,75	1.247.289,91	372.182,21	1.646.724,34	18,01	1.400.642,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	221.800,00	221.800,00	29.166,75	125.440,62	1,24	96.359,38	29.577,16	125.440,62	1,37	96.359,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.916.092,13	1.966.092,13	254.825,12	1.141.074,19	11,25	825.017,94	250.028,03	1.025.720,99	11,22	940.371,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	391.340,00	439.691,16	30.482,81	291.611,29	2,88	148.079,87	53.563,23	255.580,32	2,80	184.110,84
CONTROLE INTERNO	86.540,00	86.540,00	10.404,90	48.783,82	0,48	37.756,18	10.418,70	48.595,78	0,53	37.944,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.870,00	141.643,17	4.539,34	83.096,67	0,82	58.546,50	2.800,74	81.316,67	0,89	60.326,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	131.700,00	131.700,00	16.925,18	73.780,76	0,73	57.919,24	17.104,66	73.780,76	0,81	57.919,24
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.900,00	59.900,00	8.689,69	36.289,20	0,36	23.610,80	8.689,69	36.289,20	0,40	23.610,80
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
DEFESA CIVIL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.483.389,61	181.438,22	751.754,96	7,41	731.634,65	164.581,57	691.848,76	7,57	791.540,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	613.880,00	641.927,68	92.801,89	409.922,98	4,04	232.004,70	91.602,77	394.476,58	4,31	247.451,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.915,00	825.861,93	88.636,33	341.831,98	3,37	484.029,95	72.978,80	297.372,18	3,25	528.489,75
SAÚDE	4.322.538,73	5.052.852,49	568.372,20	2.240.203,23	22,09	2.812.649,26	558.898,78	2.028.337,77	22,19	3.024.514,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.186,62	32.496,70	50.093,70	0,49	92,92	32.496,70	50.093,70	0,55	92,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.966.458,73	3.525.407,38	354.304,72	1.542.789,47	15,21	1.982.617,91	397.990,60	1.441.619,94	15,77	2.083.787,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	685.000,00	685.000,00	92.328,00	333.240,00	3,29	351.760,00	92.977,66	331.161,03	3,62	353.838,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	420.359,93	0,00	138.123,80	1,36	282.236,13	413,28	83.729,08	0,92	336.630,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.920,00	296.738,56	79.854,58	135.097,59	1,33	161.640,97	25.632,34	80.875,35	0,88	215.863,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.160,00	70.160,00	9.388,20	40.858,67	0,40	29.301,33	9.388,20	40.858,67	0,45	29.301,33
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	54.000,00	54.000,00	0,53	18.000,00	9.000,00	9.000,00	0,10	63.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	54.000,00	54.000,00	0,53	18.000,00	9.000,00	9.000,00	0,10	63.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.509.473,11	456.952,66	2.234.289,44	22,03	2.275.183,67	449.023,11	2.163.115,83	23,66	2.346.357,28
ENSINO FUNDAMENTAL	2.724.022,69	2.747.272,99	264.011,24	1.343.007,66	13,24	1.404.265,33	261.851,63	1.311.469,16	14,34	1.435.803,83
ENSINO SUPERIOR	328.660,00	328.660,00	15.700,50	111.662,45	1,10	216.997,55	16.045,43	104.597,26	1,14	224.062,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.804,01	1.267.768,10	158.975,22	703.231,79	6,93	564.536,31	152.860,35	670.661,87	7,34	597.106,23

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	118.674,00	118.674,00	18.265,70	76.387,54	0,75	42.286,46	18.265,70	76.387,54	0,84	42.286,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.885,60	47.098,02	0,00	0,00	0,00	47.098,02	0,00	0,00	0,00	47.098,02
CULTURA	168.960,00	169.960,00	3.187,12	20.898,09	0,21	149.061,91	3.798,38	19.090,94	0,21	150.869,06
DIFUSÃO CULTURAL	168.960,00	169.960,00	3.187,12	20.898,09	0,21	149.061,91	3.798,38	19.090,94	0,21	150.869,06
URBANISMO	2.206.640,00	2.936.396,95	336.061,12	1.613.989,64	15,91	1.322.407,31	382.401,62	1.522.068,41	16,65	1.414.328,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.343.300,00	1.865.820,40	246.754,30	939.320,07	9,26	926.500,33	268.292,13	917.936,14	10,04	947.884,26
SERVIÇOS URBANOS	631.760,00	638.996,55	86.106,82	356.907,57	3,52	282.088,98	87.034,25	339.800,84	3,72	299.195,71
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	211.580,00	411.580,00	3.200,00	317.762,00	3,13	93.818,00	27.075,24	264.331,43	2,89	147.248,57
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	1.411,58	1.411,58	0,01	2.088,42	1.411,58	1.411,58	0,02	2.088,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	1.411,58	1.411,58	0,01	2.088,42	1.411,58	1.411,58	0,02	2.088,42
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	0,00	29.150,00	0,29	55.950,00	27.250,00	29.150,00	0,32	55.950,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.100,00	82.100,00	0,00	29.150,00	0,29	52.950,00	27.250,00	29.150,00	0,32	52.950,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	307.196,03	150.723,17	155.373,17	1,53	151.822,86	53.864,05	55.542,81	0,61	251.653,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	267.000,00	307.196,03	150.723,17	155.373,17	1,53	151.822,86	53.864,05	55.542,81	0,61	251.653,22
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.091.883,57	180.334,19	545.068,08	5,37	546.815,49	108.514,01	447.461,91	4,89	644.421,66
ABASTECIMENTO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EXTENSÃO RURAL	1.035.740,00	1.088.383,57	180.334,19	545.068,08	5,37	543.315,49	108.514,01	447.461,91	4,89	640.921,66
TRANSPORTE	254.500,00	353.840,46	139.293,77	257.989,88	2,54	95.850,58	102.425,04	221.121,15	2,42	132.719,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.500,00	353.840,46	139.293,77	257.989,88	2,54	95.850,58	102.425,04	221.121,15	2,42	132.719,31
DESPORTO E LAZER	198.915,00	378.169,25	108.052,30	214.482,57	2,11	163.686,68	31.426,87	132.033,12	1,44	246.136,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.915,00	245.032,92	108.052,30	149.682,57	1,48	95.350,35	31.426,87	67.233,12	0,74	177.799,80
LAZER	50.000,00	133.136,33	0,00	64.800,00	0,64	68.336,33	0,00	64.800,00	0,71	68.336,33
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	10.170,96	186.112,82	1,84	57.972,18	21.280,88	141.672,18	1,55	102.412,82
AÇÃO JUDICIÁRIA	173.320,00	173.320,00	2.614,93	149.321,56	1,47	23.998,44	13.724,85	104.880,92	1,15	68.439,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	70.765,00	70.765,00	7.556,03	36.791,26	0,36	33.973,74	7.556,03	36.791,26	0,40	33.973,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	100,00	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	100,00	11.935.608,98

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:96432B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	100,00	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	100,00	11.935.608,98
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,00	90.826,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	94.640,00	15.081,52	36.549,63	0,36	58.090,37	13.025,27	33.949,13	0,37	60.690,87
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.047.366,46	355.033,79	1.800.076,55	17,75	1.247.289,91	372.182,21	1.646.724,34	18,01	1.400.642,12
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.483.389,61	181.438,22	751.754,96	7,41	731.634,65	164.581,57	691.848,76	7,57	791.540,85
SAÚDE	4.322.538,73	5.052.852,49	568.372,20	2.240.203,23	22,09	2.812.649,26	558.898,78	2.028.337,77	22,19	3.024.514,72
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	54.000,00	54.000,00	0,53	18.000,00	9.000,00	9.000,00	0,10	63.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.509.473,11	456.952,66	2.234.289,44	22,03	2.275.183,67	449.023,11	2.163.115,83	23,66	2.346.357,28
CULTURA	168.960,00	169.960,00	3.187,12	20.898,09	0,21	149.061,91	3.798,38	19.090,94	0,21	150.869,06
URBANISMO	2.206.640,00	2.936.396,95	336.061,12	1.613.989,64	15,91	1.322.407,31	382.401,62	1.522.068,41	16,65	1.414.328,54
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	1.411,58	1.411,58	0,01	2.088,42	1.411,58	1.411,58	0,02	2.088,42
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	0,00	29.150,00	0,29	55.950,00	27.250,00	29.150,00	0,32	55.950,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	307.196,03	150.723,17	155.373,17	1,53	151.822,86	53.864,05	55.542,81	0,61	251.653,22
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.091.883,57	180.334,19	545.068,08	5,37	546.815,49	108.514,01	447.461,91	4,89	644.421,66
TRANSPORTE	254.500,00	353.840,46	139.293,77	257.989,88	2,54	95.850,58	102.425,04	221.121,15	2,42	132.719,31
DESPORTO E LAZER	198.915,00	378.169,25	108.052,30	214.482,57	2,11	163.686,68	31.426,87	132.033,12	1,44	246.136,13
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	10.170,96	186.112,82	1,84	57.972,18	21.280,88	141.672,18	1,55	102.412,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	21.078.359,96	2.560.112,60	10.141.572,69	100,00	10.936.787,27	2.299.083,37	9.142.750,98	100,00	11.935.608,98

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0EAE646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/09/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente destinados aos Departamentos Municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4674 - SUELEN CRISTINA PROVENSI (16.682.900/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	4877 - Caneta marcador permanente para CD, ponta fina, 1.0, cor azul.	UN	LYKE	18	1,71	30,78
26	9816 - Fita Durex estreita transparente com 12mm X 40m.	RL	SULIFLEX	50	0,65	32,50
30	22401 - Grampo trilho em metal, 80mm, produto não perecível, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 jogos. Grampo trilho em metal, 80mm, produto não perecível, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 jogos.	CX	LYKE	18	7,70	138,60
34	14740 - Papel A4 fotográfico, pacote c/ 100 folhas.	PCT	MASTERPRINT	60	22,85	1.371,00
42	15447 - Pasta de papel com elástico, tamanho oficio.	UN	ICL	190	1,15	218,50
43	15460 - PASTA ESCOLAR COM ELASTICO	UN	DELLO	350	1,35	472,50
50	16956 - Prendedor de papel, borboleta, 25 mm. caixa c/ 12 unid.	CAX	LYKE	7	3,90	27,30
55	22961 - Bola de isopor 25 mm	UN	CASA DO ISOPOR	50	0,12	6,00
59	22965 - Cola líquida branca escolar, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, frasco com 90 gramas, com bico direcionador.	UN	PIRATININGA	381	1,14	434,34
66	21244 - TNT VERMELHO	M	DUBFLEX	150	1,30	195,00
67	22972 - TNT verde escuro	M	DUBFLEX	150	1,30	195,00
68	22974 - TNT azul escuro	M	DUBFLEX	250	1,30	325,00
69	21240 - TNT rosa.	M	DUBFLEX	100	1,30	130,00
70	22975 - TNT pink	M	DUBFLEX	150	1,30	195,00
110	14778 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UN	RST	100	0,54	54,00
Total (R$):						3.825,52

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	3327 - Borracha nº 40, caixa c/ 40 unidades, de fabricação nacional	CX	REDBOR	32	6,00	192,00
15	5282 - Cartolina - cores variadas 150 grs	FLS	ALLOFORM	300	0,45	135,00
23	7928 - E.V.A. ROSA ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	make	70	1,00	70,00
25	9810 - FITA DUPLA FACE 12X30	RL	FITPEL	48	3,00	144,00
27	9821 - FITA DUREX LARGA, TRANSPARENTE, 48 MM X 45 M.	UN	FITPEL	115	2,00	230,00
28	10528 - Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço, base de 13,5 cm. Utiliza grampo 26/6.	UN	CLASSE	37	8,90	329,30
29	22400 - Grampeador tipo alicate, produzido totalmente em aço, com plastico anti risco apenas na parte superior. Grampeia até 30 folhas de 75 g/m2, utiliza grampo 26/6. Grampeador tipo alicate, produzido totalmente em aço, com plastico anti risco apenas na parte superior. Grampeia até 30 folhas de 75 g/m2, utiliza grampo 26/6. Pintura eletrostática. Com apoio de borracha. Cabe pente inteiro de grampo/ 210 grampos. Tamanho: Comprimento 180mm, largura 250mm, altura 70mm.	UN	CLASSE	10	19,90	199,00
31	22407 - Lapis de grafite nº 2 caixa c/ 144 unid.	CX	GATTE	18	26,35	474,30
32	12538 - Livro ponto com 100 folhas numeradas, tamanho 218 x 319mm, Livro ponto com 100 folhas numeradas, tamanho 218 x 319mm, com capa dura confeccionada em papelão e revestido com papel off-set.	UN	sd	10	9,00	90,00
38	14850 - Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes c/ 500 folhas cada. Com certificado do INMETRO e ISSO 9000.	CAX	LION	150	138,50	20.775,00
39	14882 - Papel vergê branco, caixa c/ 50 folhas, 180 gr.	CAX	OP	94	10,00	940,00
41	15429 - Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos. capa em percalux.	UN	DAC	40	8,99	359,60
47	15796 - Pincel atomico, cores diversas, 1100, produto de fabricação Pincel atomico, cores diversas, 1100, produto de fabricação nacional, OCP e selo do IMETRO.	UN	pilot	80	3,05	244,00
54	22959 - Régua em aço inox, ferramenta resistente. Comprimento: 30 cm - Escala: 0,5 mm	UN	CLASSE	65	3,00	195,00
60	22966 - Cola em bastão, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, caixa com 10 unidades. Frasco contendo 40 gr.	CX	LEO	22	17,00	374,00
61	22967 - Canetinha hidrográfica, estojo contendo 12 unidades, cores vibrantes. Ponta 0,8 mm com ocp, registro e selo de inmetro.	PCT	GATTE	75	2,45	183,75
62	22968 - Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas, contendo selo do	CX	acrilex	106	2,35	249,10

	inmetro. Peso líquido 180 gramas.					
64	22970 - Lápis de cor, caixa com 12 unidades Ponta macia, resistente, cores vibrantes, perfeita cobertura, fórmula macia e resistente, produzdo com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar.	CX	GATTE	205	2,60	533,00
75	22980 - Marcador multiuso. Ponta sintética firme 1,0 mm - com 12 unidades. Cor: preto. Produto de excelente qualidade, fabricação nacional.	CX	CLASSE	13	5,00	65,00
76	22981 - Prancheta em acrílico, ideal para papel A4, com prendedor.	UN	NOVACRIL	37	9,00	333,00
78	22983 - Bloco adesivo, com 100 folhas colorido, pacote com 4 unidades. Medidas: 38 mm x 50 mm	PCT	like	52	4,18	217,36
80	24385 - Balão nº 9 na cor pink, pacote c/ 50 unidades.	PCT	sr	20	9,00	180,00
87	24392 - Bobina plástica transparente 25 X 45cm	RL	DAC	10	18,00	180,00
92	24398 - Extrator de grampos tipo Espátula em aço inox 15cm.	UN	CARBRINK	50	0,98	49,00
93	24399 - Estiletes 18mm com corpo	UN	MASTERPRINT	50	1,20	60,00
94	24400 - Lápis aquarelavel colorido para pintura facial, contendo caixa c/ 12 unidades.	CAX	ECOLE	10	10,00	100,00
103	24409 - EVA violeta c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	make	150	3,44	516,00
104	24410 - EVA laranja c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	make	150	3,44	516,00
105	24411 - EVA azul claro c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	make	150	3,44	516,00
106	24412 - EVA branco c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	make	150	3,44	516,00
107	24413 - EVA marrom c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	make	150	3,44	516,00
108	24414 - EVA pink c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	make	150	3,44	516,00
Total (R$):						29.997,41

3820 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2489 - Balão nº 7 na cor amarela, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	28	4,41	123,48
5	2490 - Balão nº 7 na cor azul, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	20	4,41	88,20
6	2492 - Balão nº 7 na cor rosa, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	30	4,41	132,30
7	2498 - BALAO POÁ COLORIDO, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	JOY	80	8,93	714,40
22	7883 - E.V.A. atoalhado, placa medindo 40 X 60 (cores diversas).	UN	EVAMAX	110	2,90	319,00
35	22408 - Papel contact colorido, rolo com 10 metros.	RL	POLI	10	38,50	385,00
36	14775 - Papel contact transparente, rolo c/ 25 metros. 70 MICRA	RL	vmp	10	42,80	428,00
51	17442 - Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ 34 unid.	PCT	RENDICOLLA	57	21,56	1.228,92
52	20815 - Tesoura de uso geral, 19,5cm, em aço inox.	UN	jocar	45	4,39	197,55
53	21056 - Tinta guache, pote c/ 250 gramas, cores diversas Tinta guache, pote c/ 250 gramas, cores diversas, produto de fabricação nacional, com OCP e selo do IMETRO.	UN	PIRA	122	2,55	311,10
71	22976 - Espeto de bambu para churrasco pacote com 50 unidades, 25 cm de comprimento. Produto pontiagudo com ótima resistência, não solta farpas.	PCT	GABOARDI	65	1,48	96,20
74	22979 - Pasta com grampo plástico, ideal para organizar documentos, em diversas cores. Medidas: 245 mm x 340 mm. Composição/material: Papel Cartão	UN	frama	110	1,05	115,50
79	12118 - Laxtex pacote c/ 10 metros.	PCT	COATS CORRENTE	50	1,14	57,00
81	24386 - Balão nº 9 metalizado cor azul, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	20	6,44	128,80
82	24387 - Balão nº 9 metalizado cor rosa, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	20	6,44	128,80
83	24388 - Balão nº 9 metalizado cor cristal, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	20	6,44	128,80
84	24389 - Balão nº 9 metalizado cor vermelho, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	20	6,44	128,80
85	24390 - Balão nº 9 metalizado cor branco, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	20	6,44	128,80
90	24395 - Chaveiro em plástico resistente com argola, com identificador, cores diversas.	UN	waleu	100	0,50	50,00
95	24401 - Papel kraft 60cm X 200m X80g/m².	RL	IRANI	5	54,00	270,00
96	24402 - Papel dupla face, cores diversas, tamanho 48 X 66cm	UN	RST	500	0,51	255,00
98	24404 - Prato de papelão descartável nº 05 fardo c/ 100 unidades.	FARD	DESKART	10	18,00	180,00
101	24407 - Tesoura pequena de picotar, tamanho 9 X 24,5cm. Possui cabo emborrachado anatômico.	UN	GRAMP LINE	50	3,85	192,50
109	24415 - Prendedor de papel, borboleta, 50mm. Caixa c/ 12 unidades.	CAX	jocar	25	11,60	290,00
Total (R$):						6.078,15

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2466 - Balão 6.5 na cor azul, pacote c/ 50 unid.	PCT	riberball	20	3,19	63,80
11	4537 - Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: 12,6 x 9,2 x 3,8cm.	UN	CLASSE	9	9,20	82,80
16	22402 - Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	7	5,40	37,80
17	22403 - Clips galvanizado nº 3/0 caixa c/ 415 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	5	5,25	26,25
18	22404 - Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 367 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	8	6,40	51,20
19	22405 - Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 212 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	14	6,60	92,40
20	22406 - Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 137 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	5	6,60	33,00
21	7875 - E.V.A. 3D, cores diversas, medindo 40X60cm. E.V.A. 3D, cores diversas, medindo 40X60cm. Placa em polímero ou plástico com aspecto emborrachado, espessura de 1mm e acabamento em estampa 3D.	UN	make	50	3,97	198,50
49	22958 - Pistola profissional de cola quente Bi Wolts - 110/220 de 60 wts para uso em madeira, cerâmica, plástico e papel com ponta protetora. Com selo de seguança sgs e garantia de 2 anos.	UN	CLASSE	32	40,75	1.304,00
58	22964 - Cola líquida branca, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, frasco de 1 litro.	UN	PIRA	27	6,20	167,40
63	22969 - Molha dedos. Peso líquido 12 gramas. Ácido gráxico, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UN	radex	32	1,49	47,68
102	24408 - Caderno grande 200 X 275mm, com aspiral, capa dura, 200 folhas.	UN	PANAMERICANA	160	8,48	1.356,80

Total (R$):	3.461,63

3151 - PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (21.943.423/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	4239 - Caderno Grande 140 X 200mm, com aspiral, capa dura, 200 folhas.	UN	PANAMERICANA	25	7,70	192,50
13	4879 - Caneta para E.V.A, ponta fina 1.0, cores diversas.	UN	BRW	36	1,95	70,20
24	9777 - Fita Corretiva 5mm X 6m, com selo do inmetro.	UN	MASTERPRINT	100	2,75	275,00
45	15630 - Percevejo latonado, caixa c/ 100 unid.	CAX	BRW	48	1,70	81,60
72	22977 - Palito de picolé em madeira ideal para artesanatos e trabalhos manuais. Pacote contendo 100 unidades. Medidas: 12 cm x 9 mm.	PCT	THEOTO	64	1,99	127,36
77	22982 - Recibo comercial sem canhoto c/ 50 folhas, formato 139 mm x 89 mm, estendido.	UN	SAO DOMINGOS	27	0,98	26,46
100	24406 - Tesoura grande de picotar, cabo em plástico industrial, laminas em aço inoxidável comprimento 216mm (8 1/2 polegadas).	UN	CLASSE	20	36,00	720,00
Total (R$):						1.493,12

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	781 - Alfinete Niquelado n 29, caixa com 680 unidades	CX	ACC	23	3,83	88,09
2	809 - Algodão Pacote com 50 gramas.	PCT	CREMER	38	3,25	123,50
10	4247 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	UNI	JANDAI	520	0,88	457,60
14	5014 - Canudinho de plástico, pacote c/ 100 unid.	PCT	FORTFEST	25	3,45	86,25
33	13490 - Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester. Produto de fabricação nacional com OCP e selo do imetro.	UN	BIC	110	1,97	216,70
37	14777 - Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, pacote c/ 50 folhas.	PCT	OFFPAPER	22	11,45	251,90
40	15413 - PASTA ARQUIVO MORTO, ARQUIVO FACIL, NA COR AZUL, 250 X 130 X PASTA ARQUIVO MORTO, ARQUIVO FACIL, NA COR AZUL, 250 X 130 X 350 CM.	CX	polibras	122	2,83	345,26
44	15477 - Pasta polionda, com 5,5 cm.	UN	polibras	30	2,95	88,50
46	22410 - Perfurador de papel dois furos metálico, resistente, com capacidade para perfurar até 40 folhas. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo de 6mm Perfurador de papel dois furos metálico, resistente, com capacidade para perfurar até 40 folhas. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo de 6mm e distancia dos furos de 80mm. Com margeador plástico.	UN	MASTERPRINT	9	27,50	247,50
48	15863 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CORES AZUL, PRETO, VERMELHO CAIXA C/ 12 UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	CARBEX	5	36,00	180,00
56	22962 - Bola de isopor 60 mm	UN	EPS	50	0,50	25,00
57	22963 - Bola de isopor 100 mm	UN	EPS	100	1,51	151,00
65	22971 - Giz de cera, caixa contendo 12 unidades Cores variadas, traço macio, cores vivas, super cobertura. Peso líquido 48 gramas.	CX	acrilex	105	1,53	160,65
73	22978 - Recibo comercial sem canhoto. Medidas: 343 mm x 236 mm.	BLOC	SAO DOMINGOS	15	1,06	15,90
86	24391 - Bobina plástica transparente 16cm X 30cm	RL	VIRAPLASTIK	10	14,00	140,00
88	24393 - Caderno de caligrafia capa dura, 140X200mm, com aspiral, 40 folhas.	UN	JANDAIA	50	1,80	90,00
89	24394 - Cola cascores, lavável, não tóxica, secagem rápida, aplicações em madeira, papel, papelão e materiais porosos em geral, 1 litro.	LT	HENKEL/CASCORES	10	17,95	179,50
91	24397 - Embalagem plástica p/ 5kg com 100 unidades, 28X40cm.	RL	MEGAMIL	10	6,00	60,00
97	24403 - Pasta sanfonada, material resistente, com 12 divisórias, espessura 0,65mm, fechamento com elástico.	UN	polibras	50	10,00	500,00
Total (R$):						3.407,35

Bom Jesus do Sul-PR, 25/09/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E22D1D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.908, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), recursos para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Natureza Jurídica**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Efetivo (11)	000	22.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		

07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (357)	303	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Varíaveis – Pessoal Civil (358)	303	10.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (233)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (235)	103	10.000,00
09.02	**Divisão de Ensino FUNBEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (294)	101	20.000,00
TOTAL			**112.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Departamento de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	000	22.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (361)	303	30.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (264)	103	30.000,00
12.365.0010.2.050	**Manutenção do Ensino Pré-Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (281)	103	10.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Efetivo (287)	102	13.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (288)	102	7.000,00
TOTAL			**112.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2448F7B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020– REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020
Processo Licitatório Nº 66/2020 – HOMOLOGADO EM: 18/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 21/09/2020 à 20/09/2021)
DETENTORA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 08.973.252/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES ao atendimento de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITENS (R$)
1	Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aço. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD, antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 1.000 litros, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. Cor Azul Royal. **MARCA: JSN.**	Unid.	15	1.090,00	16.350,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa 1457.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:62E91027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2020, Processo de Registro de Preços nº. 045/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem fornecidos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477-586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina,850, centro, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.801-040, neste ato representada pela Sra Kamylla Gentila Tomazelli,CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7 SSP/PR, à saber:

Item	Código BR	Descrição	Unid/Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	0266706	BUDESONIDA: AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, EMBALAGEM 120 DOSES	UN/EMS	300	R$ 13,75	R$ 4.125,00
11	0268532	TENOXICAM: 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN/EUROFARMA	500	R$9,69	R$4.845,00
12	0278483	VITAMINAS DO COMPLEXO B: VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRACO 20,00 ML	UN/PHARMACIENCE	300	R$3,07	R$921,00
13	0270846	ESTRADIOL: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN/EMS	200	R$19,30	R$3.860,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.751,00**			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/09/2020 até 13/09/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2BFD2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2020, Processo de Registro de Preços nº. 045/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem fornecidos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.803-750, neste ato representado pelo Sr Handrius Eduardo de Oliveira Steinbach, CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1
SSP/PR, à saber:

Item	Código BR	Descrição	Unid/ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	0273167	NEOMICINA: ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 50,00 G	UN/ Prati	1000	R$11,40	R$11.400,00
VALOR TOTAL			**R$ 11.400,00**			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/09/2020 até 13/09/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2CBEE9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2020, Processo de Registro de Preços nº. 045/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem fornecidos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA: 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	UN EUROFARMA	800	R$15,48	R$12.384,00
4	0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA: 1 G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	UN EUROFARMA	500	R$15,48	R$7.740,00
VALOR TOTAL			**R$ 20.124,00**			

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte,2190, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.802-228, neste ato representado pelo Sr Alexandre de Alcântara Silva, CPF: 045.220.139-06 e RG: 8.162.243-4 SESP/PR, à saber:

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/09/2020 até 13/09/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:942A869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2020, Processo de Registro de Preços nº. 045/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem fornecidos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	0266707	BUDESONIDA: AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, EMBALAGEM 120 DOSES	UN/ EMS	300	R$27,85	R$8.355,00
14	0396471	FENOTEROL: 5MG/ML, FRASCO 20,00 ML	UN/ HIPOLABOR	1000	R$5,34	R$5.340,00
		VALOR TOTAL	**R$ 13.695,00**			

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ: 34.620.735/0001-30, sediada na Rua Maringá, 2904, sala 02, Bairro São Cristóvão, centro, na cidade de Cascavel– Pr., Cep: 85.816-280, neste ato representado pelo Sr Vagner Mierzevinski dos Passos, CPF: 049.975.839-01 e RG: 8.103.193-2 SESP/PR, à saber:

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/09/2020 até 13/09/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D79352F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 26.003/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 26.003/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 25.003/2019, em 21 de setembro de 2020.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 003/2019, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 003/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público n.º 003/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Cafelândia e no endereço eletrônico, www.cafelandia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 24 de setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 26.003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

465000000 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037436	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994	27,00	9,00	16,00	100,00	152,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037167	ILDO PEREIRA	20/10/1977	18,00	7,00	16,00	100,00	141,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037318	JOCEMAR DE OLIVEIRA	07/12/1985	21,00	8,00	10,00	100,00	139,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037478	DIOMAR CESAR SOMARIVA	01/07/1989	12,00	7,00	14,00	100,00	133,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037222	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	30,00	10,00	14,00	70,00	124,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037660	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	16/01/1975	30,00	9,00	14,00	70,00	123,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037547	ALEX SANTOS	02/02/1990	30,00	9,00	14,00	70,00	123,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037567	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	27,00	10,00	10,00	75,00	122,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037534	GEOVAN RIBEIRO DOS SANTOS	23/03/1977	21,00	6,00	20,00	70,00	117,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037723	CLAUDINES FRAZAO DE OLIVEIRA	23/01/1972	24,00	5,00	16,00	70,00	115,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037642	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	02/11/1995	15,00	7,00	10,00	80,00	112,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037244	MATHEUS CAMARA VISOVATI	26/06/1995	15,00	6,00	20,00	70,00	111,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037654	RENAN BEPPLER	11/05/1991	15,00	4,00	14,00	75,00	108,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037580	RENATO LUIZ PODKWA	21/06/1986	18,00	6,00	12,00	70,00	106,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037589	GEVERSON WENDLER BARBOSA	16/09/1978	18,00	3,00	14,00	55,00	90,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037428	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	30/07/1978	15,00	5,00	18,00	50,00	88,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

466000000 – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037510	MARIA LUCIA PORTELA	08/03/1988	15,00	6,00	18,00	39,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037630	EVELLYN CAROLINE BASTO	23/02/1991	15,00	6,00	14,00	35,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037553	LUCIANA PATROCINIO	27/12/1993	15,00	5,00	14,00	34,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037164	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	21/05/1991	12,00	6,00	16,00	34,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037325	VANESSA DA SILVA VIANA	18/06/2000	12,00	4,00	14,00	30,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

467000000 – RECEPCIONISTA PLANTONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037408	KELEN CRISTINA MOTA	17/07/1990	9,00	10,00	5,00	7,50	56,00	77,25	164,75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037149	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	26/09/1994	12,00	5,00	5,00	7,50	44,00	79,50	153,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037344	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	19/11/1987	15,00	7,50	7,50	5,00	48,00	67,50	150,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037588	PATRÍCIA FAVARIM	18/07/1986	12,00	7,50	5,00	7,50	52,00	61,25	145,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037296	VANESSA DE OLIVEIRA	25/11/1999	6,00	5,00	5,00	7,50	52,00	69,00	144,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037529	ANA DE FATIMA IACENA	05/06/1993	15,00	7,50	2,50	2,50	36,00	75,73	139,23	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037126	THAYSE RENATA TREVISOLI	26/12/1991	15,00	10,00	5,00	2,50	48,00	55,75	136,25	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037600	JENIFER MAIARA DA SILVA	24/11/1993	6,00	10,00	5,00	5,00	52,00	57,00	135,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037123	JANICE STAIANOV DA SILVA	08/07/1997	9,00	5,00	2,50	7,50	44,00	61,50	129,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037732	IZABEL GARCIA	27/07/1990	6,00	2,50	5,00	5,00	40,00	58,73	117,23	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037516	IVETE BRAUN	25/07/1982	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	50,70	114,70	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037125	JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	16/12/1994	9,00	2,50	5,00	5,00	40,00	50,99	112,49	12º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:180E0D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 098/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2020
OBJETO: A aquisição de veículo automotor, na modalidade utilitário/ambulância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 070/2019, referente à licitação que tem por objeto a aquisição de veículo automotor, na modalidade utilitário/ambulância, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Antonholi e Garcia maquinas e equipamentos LTDA.
CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64
Valor Total: R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de veículo automotor, na modalidade utilitário/ambulância, com as seguintes descrições: Ambulância furgão mínimo 10 m³ interno, veículo 00 km, potência mínima 160 cv, direção elétrica, pneus mínimos R16, tanque de combustível mínimo de 70L. Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidro dianteiros elétricos, alarme, espelho retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo Transformação com isolamento termo – acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.500 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 920mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco de assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 (um) banco baú de fibra de vidro, com aproximadamente 1.750mm de comprimento e 420de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 (duas) pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir rápida retirada e inserção da vítima e no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retratação dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa, 03 (três) cintos de segurança fixos a mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabina para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do Airbag. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo a norma, conforme ABNT NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; iluminação interna com 02 (duas) luminárias alógenas no teto; 03 (três) luminária no teto em leds; 01 (um) farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 (três) tomadas internas 2P+T 110 vca; 02 (duas) tomadas internas 12 vcc; Caixa de disjuntores instalados no armário em local de fácil acesso; bateria auxiliar de 60 Ah; painel de controle central com chave disjuntos térmica; chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; inversor com carregador de bateria de 12v para 110 volts e 1.000 watts de potência; Reles com fusível; sinalização barra com sirene de 100watts eletrônica e 05 tons; luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 (três) em cada lado e 02 (dois) na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 (três) pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; 01 (um) ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 (um) exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras; vidro corrediço com película jateadas na porta lateral; vidro corrediço junto à divisória entre a cabine do motorista e do paciente; instalação de 01 (um) suporte para soro fixado no balaústre, balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavras (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; prazo de garantia do veículo, conforme manual de revisões. Acompanhado de CCT (comprovante de capacitação técnica) e Certidão de adequação e legislação do transito (CAT). Plotagem, conforme orientação do Convênio SESA/Pr.	UNID	1	R$ 179.000,00	R$ 179.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 098/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 059/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de setembro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:680F29D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	2018	2019	08/09/20	á	17/09/20
326219	ANTONIO JOSÉ MASCHIO	2018	2019	01/09/20	á	30/09/20
325139	CINIRA DE FRANÇA	2019	2020	08/09/20	á	17/09/20
326228	DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO	2018	2019	01/09/20	á	10/09/20
271971	DIOGO GIACOMITI	2017	2018	14/09/20	á	23/09/20
271971	DIOGO GIACOMITI	2018	2019	24/09/20	á	03/10/20
262632	EMERSON SANTOS DA CRUZ	2019	2020	08/09/20	á	27/09/20
89231	GERALDO ALVES NOGUEIRA	2019	2020	01/09/20	á	28/09/20
148261	GLAUCIO DALPRA MACEDO	2017	2018	16/09/20	á	25/09/20
326856	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS	2019	2020	17/08/20	á	15/09/20
286141	JÉSSICA CAROLINE BISS BONFIM	2019	2020	17/08/20	á	31/08/20
286141	JÉSSICA CAROLINE BISS BONFIM	2019	2020	10/09/20	á	23/09/20
316234	JOÃO DALPRÁ	2018	2019	08/09/20	á	17/09/20
326216	JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA	2018	2019	08/09/20	á	07/10/20
326913	JOSÉ WALDEMAR BARON FILHO	2019	2020	01/09/20	á	20/09/20
105451	JURACI ROCHA FRANCO	2019	2020	02/09/20	á	21/09/20
326825	JUVENICE YUKIKO MIASATO	2019	2020	21/10/20	á	30/10/20
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2018	2019	08/09/20	á	17/09/20
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2019	2020	18/09/20	á	22/09/20
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	2019	2020	31/08/20	á	09/09/20
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	2017	2018	10/09/20	á	03/10/20
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	2018	2019	04/10/20	á	09/10/20
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	2019	2020	20/08/20	á	18/09/20
326973	QUELI CRISTINA RAMOS DE MORAIS	2019	2020	14/09/20	á	28/09/20
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	2018	2019	26/08/20	á	09/09/20
323011	SIBELE DE LIMA PRESTES	2019	2020	08/09/20	á	22/09/20

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E0A81A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 041/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 041/2020;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	Motoristas
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES de OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
3	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
4	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
5	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
7	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
9	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz
10	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
11	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	Tec Enfermagem
13	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	Motoristas
14	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	00652-1	ELISABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz
17	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
18	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
20	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf

22	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
23	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
25	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
26	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	Motoristas
27	00462-2	OSEIAS LAZARINO	60 HORAS	Motoristas
28	01283-1	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	Motoristas
29	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA	60 HORAS	Motoristas
30	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
31	00852-1	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
32	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	Tec Enfermagem
33	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
34	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
35	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
36	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
37	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
38	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	40 HORAS	Vacina
39	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	30 HORAS	Tec Enfermagem
40	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	30 HORAS	Vacina
41	01166-1	KELVER LUIZ KRIGOSKI	30 HORAS	Saude Bucal
42	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	Saude Bucal
43	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	30 HORAS	Saude Bucal
44	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - RX
45	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	30 HORAS	Vacina
46	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Vacina
47	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Vacina
51	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	20 HORAS	Vacina
6	01027-1	ANDREA GRYBOS	20 HORAS	Vacina

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Setembro de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município e em especial ao Plano de Contigencia CoronaVirus;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de Setembro de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0C6AC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2020 - CMPIR

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR via videoconferência. Em razão das medidas de distanciamento social, adotadas em âmbito municipal como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos.	2ª Reunião do CMPIR 23/09/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMPIR Jean Pierre Assumpção agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária 01/2020
Dando prosseguimento, o conselheiro Robson Jaime Pereira expôs sobre possível conflito de interesse envolvendo a conselheira Iraci de Oliveira, representante da Associação de Moradores do Jardim Boa Vista, uma vez que esta se encontra contratada pela Secretaria Municipal de Ação Social. O secretário executivo Diego Carazzai Tavares relatou que não há impeditivo na Lei Municipal 1057/2018 que vede a nomeação da conselheira em questão diante da situação apresentada. O presidente Jean Pierre Assumpção sublinhou que a conselheira possui atuação junto à entidade que representa, gozando de legitimidade, e destacou que o CMPIR atravessou dificuldades de formação de quórum desde o início de sua composição, sendo relevante a valorização dos/as conselheiros/as da sociedade civil que se apresentaram para recompor as vagas em vacância na última reunião e que foram nomeados, de modo a fortalecer a atuação deste órgão de promoção da igualdade racial. A conselheira Iraci de Oliveira frisou que se colocou à disposição do CMPIR enquanto representante da sociedade civil, por meio da Associação de Moradores de sua comunidade, na qual é atuante. O conselheiro Alexandre Cézar considerou elogiável a disposição da conselheira Iraci de Oliveira em representar sua comunidade através da Associação de Moradores do Jardim Boa Vista, não observando impedimento para sua atuação junto ao CMPIR. No entanto, ponderou que se dê ciência ao Ministério Público sobre a nova composição do conselho para possíveis recomendações. Ficou decidido, portanto, que será dada ciência ao Ministério Público sobre a recomposição das vagas do CMPIR, oficializada através do Decreto Municipal nº 236/2020.	Composição CMPIR – Representação governamental e não governamental
Em sequência, o conselheiro Robson Jaime Pereira explanou a respeito do Terreiro de Umbanda e Candomblé TURA, que vem atravessando dificuldades quanto ao abastecimento de água desde o início do ano, tendo realizado financiamento coletivo online para a construção de um poço no local. O conselheiro destacou, ainda, a necessidade de promover um mapeamento dos terreiros de umbanda e candomblé no município a fim de identificar suas demandas. O presidente Jean Pierre Assumpção corroborou a relevância desse mapeamento, sugerindo agendamento de visita, por parte do CMPIR, ao Terreiro de Umbanda e Candomblé TURA, com objetivo de conhecer a realidade e realizar os encaminhamos pertinentes, aproximando esta comunidade do Conselho. Sugeriu, ademais, oficiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para solicitação de visita técnica da pasta a fim de averiguar questões de abastecimento de água e saneamento básico, de modo a promover o acesso a estes direitos. A conselheira Janaína Carla Ribeiro também defendeu a necessidade de mapeamento e aproximação entre o CMPIR e as comunidades praticantes das religiões de matriz africana no município. Foi deliberado pelo agendamento de visita do Conselho ao Terreiro TURA, bem como pelo envio de ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, conforme sugestões do presidente Jean Pierre Assumpção.	Terreiro de Umbanda e Candomblé TURA – abastecimento de água
A seguir, tratou-se a respeito do Regimento Interno do CMPIR. O secretário executivo Diego Carazzai Tavares informou que foi realizada uma compilação das propostas discutidas em reuniões anteriores, culminando na sugestão de redação apresentada, a qual foi lida na íntegra para ciência da plenária. O texto será analisado pelos/as conselheiros/as, que farão seus apontamentos e sugestões na próxima reunião ordinária do CMPIR.	Regimento Interno do CMPIR
Por fim, o presidente Jean Pierre Assumpção pontuou que na próxima reunião estará em pauta a programação municipal para o Dia da Consciência Negra, com as adaptações impostas pela pandemia de Covid-19.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	
DIEGO CARAZZAI TAVARES	***JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO***
Secretário Executivo do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 7.881.557-4	RG 6.205.244-9
CPF 066.530.209-67	CPF 024.052.979-06

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1B641E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.828.080,00	70.539.217,38	8.222.199,95	32.515.895,85	100,00	38.023.321,53	8.331.942,64	32.207.307,55	100,00	38.331.909,83
Administração	6.450.343,00	7.183.339,34	784.773,58	3.451.576,89	10,62	3.731.762,45	784.773,58	3.451.576,89	10,72	3.731.762,45
Planejamento e Orçamento	756.300,00	756.300,00	92.747,67	359.490,46	1,11	396.809,54	92.747,67	359.490,46	1,12	396.809,54
Administração Geral	4.831.803,00	5.481.799,34	585.234,04	2.657.987,16	8,17	2.823.812,18	585.234,04	2.657.987,16	8,25	2.823.812,18
Administração Financeira	423.840,00	423.840,00	50.228,17	154.533,96	0,48	269.306,04	50.228,17	154.533,96	0,48	269.306,04
Controle Interno	132.000,00	215.000,00	30.188,68	118.235,67	0,36	96.764,33	30.188,68	118.235,67	0,37	96.764,33
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	256.400,00	256.400,00	26.375,02	161.329,64	0,50	95.070,36	26.375,02	161.329,64	0,50	95.070,36
Segurança Pública	353.903,00	403.903,00	75.225,29	248.834,98	0,77	155.068,02	75.225,29	248.834,98	0,77	155.068,02
Defesa Civil	353.903,00	403.903,00	75.225,29	248.834,98	0,77	155.068,02	75.225,29	248.834,98	0,77	155.068,02
Assistência Social	3.393.300,00	3.814.286,37	293.853,51	1.019.256,83	3,13	2.795.029,54	293.853,51	1.019.256,83	3,16	2.795.029,54
Assistência ao Idoso	71.300,00	71.300,00	7.799,32	27.014,71	0,08	44.285,29	7.799,32	27.014,71	0,08	44.285,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	703.400,00	745.939,69	11.384,55	58.991,63	0,18	686.948,06	11.384,55	58.991,63	0,18	686.948,06
Assistência Comunitária	2.618.600,00	2.997.046,68	274.669,64	933.250,49	2,87	2.063.796,19	274.669,64	933.250,49	2,90	2.063.796,19
Saúde	15.441.460,00	19.118.912,25	2.390.139,91	10.080.269,13	31,00	9.038.643,12	2.390.139,91	10.080.269,13	31,30	9.038.643,12
Atenção Básica	13.570.250,00	16.769.389,81	2.149.059,47	9.133.300,10	28,09	7.636.089,71	2.149.059,47	9.133.300,10	28,36	7.636.089,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.070.000,00	101.657,54	438.215,05	1,35	631.784,95	101.657,54	438.215,05	1,36	631.784,95
Vigilância Sanitária	90.000,00	142.500,00	4.498,00	9.123,00	0,03	133.377,00	4.498,00	9.123,00	0,03	133.377,00
Vigilância Epidemiológica	711.210,00	1.137.022,44	134.924,90	499.630,98	1,54	637.391,46	134.924,90	499.630,98	1,55	637.391,46
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00	0,00	2.800,00	0,01	162.200,00
Educação	15.714.884,25	16.742.859,99	2.080.915,36	8.404.189,08	25,85	8.338.670,91	2.080.915,36	8.190.189,08	25,43	8.552.670,91
Alimentação e Nutrição	775.190,00	775.190,00	79.884,74	287.572,88	0,88	487.617,12	79.884,74	287.572,88	0,89	487.617,12
Ensino Fundamental	10.413.716,25	11.226.044,20	1.451.954,77	6.074.157,44	18,68	5.151.886,76	1.451.954,77	5.860.157,44	18,20	5.365.886,76
Ensino Médio	21.800,00	21.800,00	9.095,00	9.095,00	0,03	12.705,00	9.095,00	9.095,00	0,03	12.705,00
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	18.951,30	87.595,02	0,27	372.404,98	18.951,30	87.595,02	0,27	372.404,98
Educação Infantil	3.319.278,00	3.534.925,79	457.001,73	1.666.120,38	5,12	1.868.805,41	457.001,73	1.666.120,38	5,17	1.868.805,41
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	721.400,00	721.400,00	64.027,82	279.648,36	0,86	441.751,64	64.027,82	279.648,36	0,87	441.751,64
Cultura	523.400,00	523.400,00	45.724,66	158.249,25	0,49	365.150,75	45.724,66	158.249,25	0,49	365.150,75
Difusão Cultural	523.400,00	523.400,00	45.724,66	158.249,25	0,49	365.150,75	45.724,66	158.249,25	0,49	365.150,75
Urbanismo	5.435.668,00	7.211.580,52	899.157,49	3.393.805,19	10,44	3.817.775,33	899.157,49	3.393.805,19	10,54	3.817.775,33
Infra-Estrutura Urbana	3.807.668,00	5.374.136,27	682.178,93	2.498.054,38	7,68	2.876.081,89	682.178,93	2.498.054,38	7,76	2.876.081,89
Serviços Urbanos	1.628.000,00	1.837.444,25	216.978,56	895.750,81	2,75	941.693,44	216.978,56	895.750,81	2,78	941.693,44
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Habitação Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Gestão Ambiental	2.600.465,75	2.553.621,75	213.878,97	646.839,58	1,99	1.906.782,17	213.878,97	646.839,58	2,01	1.906.782,17
Preservação e Conservação Ambiental	2.588.465,75	2.541.621,75	213.878,97	646.839,58	1,99	1.894.782,17	213.878,97	646.839,58	2,01	1.894.782,17
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	2.888.900,00	4.207.456,60	488.907,01	1.273.331,01	3,92	2.934.125,59	488.907,01	1.273.331,01	3,95	2.934.125,59
Extensão Rural	2.619.900,00	3.938.456,60	463.192,01	1.208.862,51	3,72	2.729.594,09	463.192,01	1.208.862,51	3,75	2.729.594,09
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	269.000,00	25.715,00	64.468,50	0,20	204.531,50	25.715,00	64.468,50	0,20	204.531,50
Indústria	1.222.000,00	1.622.000,00	43.908,96	724.663,75	2,23	897.336,25	180.986,99	664.253,78	2,06	957.746,22
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.622.000,00	43.908,96	724.663,75	2,23	897.336,25	180.986,99	664.253,78	2,06	957.746,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.828.080,00	70.539.217,38	8.222.199,95	32.515.895,85	100,00	38.023.321,53	8.331.942,64	32.207.307,55	100,00	38.331.909,83
Comércio e Serviços	264.900,00	264.900,00	19.359,16	69.732,64	0,21	195.167,36	19.359,16	69.732,64	0,22	195.167,36
Comercialização	216.900,00	216.900,00	19.359,16	69.732,64	0,21	147.167,36	19.359,16	69.732,64	0,22	147.167,36
Turismo	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transporte	2.727.078,00	2.969.578,00	538.138,90	1.610.618,16	4,95	1.358.959,84	510.803,56	1.576.439,83	4,89	1.393.138,17
Transporte Rodoviário	2.727.078,00	2.969.578,00	538.138,90	1.610.618,16	4,95	1.358.959,84	510.803,56	1.576.439,83	4,89	1.393.138,17
Desporto e Lazer	1.464.278,00	1.497.700,00	112.787,54	630.311,81	1,94	867.388,19	112.787,54	630.311,81	1,96	867.388,19
Desporto Comunitário	1.464.278,00	1.497.700,00	112.787,54	630.311,81	1,94	867.388,19	112.787,54	630.311,81	1,96	867.388,19
Encargos Especiais	1.669.500,00	1.974.679,56	235.429,61	801.417,55	2,46	1.173.262,01	235.429,61	801.417,55	2,49	1.173.262,01
Serviço da Dívida Interna	520.000,00	717.000,00	2.418,90	146.325,37	0,45	570.674,63	2.418,90	146.325,37	0,45	570.674,63
Outras Transferências	596.500,00	614.833,12	171.924,59	350.458,87	1,08	264.374,25	171.924,59	350.458,87	1,09	264.374,25
Outros Encargos Especiais	553.000,00	642.846,44	61.086,12	304.633,31	0,94	338.213,13	61.086,12	304.633,31	0,95	338.213,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.828.080,00	70.539.217,38	8.222.199,95	32.515.895,85	100,00	38.023.321,53	8.331.942,64	32.207.307,55	100,00	38.331.909,83
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:785DE3C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RESUL PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.388.580,00	34.870.687,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.295.832,28	3.574.955,60
I.P.T.U.	1.191.258,00	680.702,34
I.S.S.	5.180.895,00	1.623.237,58
I.T.B.I.	847.940,00	471.139,22
I.R.R.F.	675.795,00	545.500,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.944,28	254.376,15
Contribuições	961.650,00	743.119,52
Receita Patrimonial	471.288,52	107.706,22
Aplicações Financeiras(II)	335.788,52	41.334,59
Outras Receitas Patrimoniais	135.500,00	66.371,63
Transferências Correntes	49.305.944,60	30.286.138,78
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	8.402.871,38
Cota-Parte do ICMS	16.521.537,60	8.117.056,82
Cota-Parte do IPVA	3.753.717,60	1.742.700,73
Cota-Parte do ITR	18.880,00	1.559,65
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	193.350,40	120.946,29
Transferências do FUNDEB	6.737.000,00	4.301.427,27
Outras Transferências Correntes	6.082.205,00	7.599.576,64
Demais Receitas Correntes	353.864,60	158.767,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	353.864,60	158.767,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	60.052.791,48	34.829.352,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.586.000,00	1.796.397,12
Operação de Crédito(VI)	1.252.000,00	496.743,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.334.000,00	1.299.654,09
Convênios	0,00	307.985,54
Outras Transferências de Capital	1.334.000,00	991.668,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.334.000,00	1.299.654,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.386.791,48	36.129.006,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2020				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.591.047,70	29.944.473,45	29.910.295,12	29.158.101,03	169.335,28	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.905.734,20	16.216.298,88	16.216.298,88	16.210.794,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	158.200,00	32.604,72	32.604,72	32.604,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.527.113,50	13.695.569,85	13.661.391,52	12.914.702,16	169.335,28	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.527.113,50	13.695.569,85	13.661.391,52	12.914.702,16	169.335,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.432.847,70	29.911.868,73	29.877.690,40	29.125.496,31	169.335,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.877.169,68	2.571.422,40	2.297.012,43	2.260.262,12	21.421,44	794.031,90	794.031,90
Investimentos	11.537.169,68	2.455.967,23	2.181.557,26	2.144.806,95	21.421,44	794.031,90	794.031,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	115.455,17	115.455,17	115.455,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.537.169,68	2.455.967,23	2.181.557,26	2.144.806,95	21.421,44	794.031,90	794.031,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.041.017,38	32.367.835,96	32.059.247,66	31.270.303,26	190.756,72	794.031,90	794.031,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.873.914,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.334,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.796,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.882.452,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.263.025,46	1.645.276,67
DEDUÇÕES (XXIX)	4.125.415,86	6.821.160,76
Disponibilidade de Caixa	4.125.415,86	6.821.160,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.282,92	7.612.215,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	192.867,06	791.054,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.862.390,40	-5.175.884,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.313.493,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-598.187,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.911.681,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.903.143,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.542.084,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.542.084,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F64A32DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	1.125.155,65	3.320.579,45	42,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	357.634,26	680.702,34	57,14
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	309.526,83	518.317,64	51,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	48.107,43	162.384,70	91,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	161.708,45	471.139,22	55,56
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	161.708,45	471.139,22	55,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	466.361,10	1.623.237,58	31,33
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	438.596,19	1.484.867,13	29,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	27.764,91	138.370,45	218,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	139.451,84	545.500,31	80,72
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	139.451,84	545.500,31	80,72
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	5.475.647,74	22.815.732,38	50,43
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	2.675.128,81	10.337.902,64	53,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	2.012.383,33	9.675.157,16	53,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	662.745,48	662.745,48	45,77
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	2.597.982,37	10.146.320,85	49,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	40.505,87	151.182,94	62,55
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	337,43	1.949,49	8,26
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	161.693,26	2.178.376,46	46,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	6.600.803,39	26.136.311,83	49,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	94,92	827,62	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.300,00	886.300,00	125.380,36	547.945,32	61,82
5.1- Transferências do Salário - Educação	622.500,00	622.500,00	77.842,80	359.652,06	57,78
5.2- Outras Transferências do FNDE	263.800,00	263.800,00	47.490,66	187.913,05	71,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	46,90	380,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	3,36	112.554,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	112.308,17	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	3,36	246,36	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	886.300,00	886.300,00	125.478,64	661.327,47	74,62

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	962.580,53	4.430.597,51	50,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	402.476,63	1.935.031,26	53,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	519.596,44	2.029.264,03	49,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	8.101,19	30.236,65	62,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	4.720,00	4.720,00	67,48	389,84	8,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	32.338,79	435.675,73	46,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.737.000,00	6.737.000,00	1.023.745,51	4.303.639,57	63,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.737.000,00	6.737.000,00	1.023.645,55	4.301.427,27	63,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	99,96	2.212,30	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.022.717,40	-2.022.717,40	61.065,02	-129.170,24	6,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	61.065,02	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.022.717,40	2.022.717,40	0,00	129.170,24	6,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.596.300,00	6.744.448,56	4.351.933,47	64,53	4.351.933,47	64,53
13.1- Com Educação Infantil	2.243.800,00	2.243.800,00	1.103.443,96	49,18	1.103.443,96	49,18
13.2- Com Ensino Fundamental	4.352.500,00	4.500.648,56	3.248.489,51	72,18	3.248.489,51	72,18
14- OUTRAS DESPESAS	140.000,00	66.067,97	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	140.000,00	66.067,97	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.736.300,00	6.810.516,53	4.351.933,47	63,90	4.351.933,47	63,90

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.148,56
17.1- FUNDEB 60%	74.148,56
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.148,56
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.277.784,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,40
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.309.678,00	3.357.678,00	1.615.112,73	48,10	1.615.112,73	48,10
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.243.800,00	2.243.800,00	1.103.443,96	49,18	1.103.443,96	49,18
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.065.878,00	1.113.878,00	511.668,77	45,94	511.668,77	45,94
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.323.366,25	10.471.264,79	5.651.807,88	53,97	5.651.807,88	53,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.492.500,00	4.566.716,53	3.248.489,51	71,13	3.248.489,51	71,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.830.866,25	5.904.548,26	2.409.985,91	40,82	2.409.985,91	40,82
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-6.667,54	0,00	-6.667,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	87.595,02	19,04	87.595,02	19,04
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.500,00	595.500,00	178.241,15	29,93	178.241,15	29,93
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	14.688.544,25	14.884.442,79	7.532.756,78	50,61	7.532.756,78	50,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-129.170,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.212,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-126.957,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.393.878,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	624.750,00	638.964,85	373.237,86	58,41	373.237,86	58,41
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.900,00	1.039.762,35	382.195,17	36,76	168.195,17	16,18
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	846.650,00	1.678.727,20	755.433,03	45,00	541.433,03	32,25
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.535.194,25	16.563.169,99	8.288.189,81	50,04	8.074.189,81	48,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.907,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.216,53	14.214,85
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.301.427,27	359.652,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.350.898,28	369.145,60
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.350.898,28	369.145,60
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.212,30	163,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	26.957,82	4.885,00
51- (+) AJUSTES	190.500,18	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	190.500,18	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.458,00	4.885,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:60A9C070

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.895.888,00	7.895.888,00	3.320.579,45	42,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	518.317,64	51,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	471.139,22	55,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	1.484.867,13	29,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	545.500,31	80,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	6.565,93	33,92
Dívida Ativa dos Impostos	213.500,00	213.500,00	247.727,72	116,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	46.461,50	437,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	22.152.986,90	50,58
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	9.675.157,16	53,59
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.949,49	8,26
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	2.178.376,46	46,43
Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	10.146.320,85	49,13
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	151.182,94	62,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.694.475,00**	**51.694.475,00**	**25.473.566,35**	**49,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.614.350,00	2.614.350,00	4.216.361,09	161,28
Provenientes da União	2.106.350,00	2.106.350,00	3.788.197,30	179,85
Provenientes dos Estados	165.000,00	165.000,00	186.233,86	112,87
Provenientes de Outros Municípios	343.000,00	343.000,00	234.891,74	68,48
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.038,19	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.013,26	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.614.350,00**	**2.614.350,00**	**4.217.374,35**	**161,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.743.460,00	16.805.989,64	9.669.964,48	57,54	9.669.964,48	57,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.164.650,00	6.224.650,00	3.892.353,64	62,53	3.892.353,64	62,53
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	3.200,00	771,17	24,10	771,17	24,10
Outras Despesas Correntes	8.576.610,00	10.578.139,64	5.776.839,67	54,61	5.776.839,67	54,61
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	2.312.922,61	410.304,65	17,74	410.304,65	17,74
Investimentos	693.000,00	2.307.922,61	409.341,30	17,74	409.341,30	17,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	2.312.922,61	410.304,65	17,74	410.304,65	17,74
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	963,35	19,27	963,35	19,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.441.460,00	19.118.912,25	10.080.269,13	52,72	10.080.269,13	52,72
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.111.660,00	5.461.453,62	2.385.096,43	23,66	2.385.096,43	23,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.111.660,00	5.244.326,54	2.314.784,77	22,96	2.314.784,77	22,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	217.127,08	70.311,66	0,70	70.311,66	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.961,31	0,20	19.961,31	0,20
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.111.660,00	5.461.453,62	2.405.057,74	23,86	2.405.057,74	23,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.329.800,00**	**13.657.458,63**	**7.675.211,39**	**76,14**	**7.675.211,39**	**76,14**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.854.176,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.570.250,00	16.769.389,81	9.133.300,10	90,61	9.133.300,10	90,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.070.000,00	438.215,05	4,35	438.215,05	4,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Vigilância Sanitária	90.000,00	142.500,00	9.123,00	0,09	9.123,00	0,09
Vigilância Epidemiológica	711.210,00	1.137.022,44	499.630,98	4,96	499.630,98	4,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.441.460,00**	**19.118.912,25**	**10.080.269,13**	**100,00**	**10.080.269,13**	**100,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4E94E9DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	52.427.948,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:68EB6AAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.974.580,00
Previsão Atualizada	62.974.580,00
Receitas Realizadas	36.667.084,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.542.084,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.828.080,00
Créditos Adicionais	9.711.137,38
Dotação Atualizada	70.539.217,38
Despesas Empenhadas	32.515.895,85
Despesas Liquidadas	32.207.307,55
Despesas pagas	31.418.363,15
Superavit Orçamentário	4.459.776,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.515.895,85
Despesas Liquidadas	32.207.307,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.427.948,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.656.168,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.656.168,18
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.882.452,54	0,00
Resultado Primário		0,00	3.873.914,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	845.920,26	0,00	794.031,90	51.888,36
EXECUTIVO	845.920,26	0,00	794.031,90	51.888,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	192.867,06	0,00	190.756,72	2.110,34
EXECUTIVO	192.867,06	0,00	190.756,72	2.110,34
TOTAL:	1.038.787,32	0,00	984.788,62	53.998,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.532.669,93	25%	30,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.979.490,39	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	496.743,03		755.256,97
Despesa de Capital Líquida	2.571.422,40		9.305.747,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	54.995,44	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D6C8C52B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEM REC DE ALIENAÇÃO E APLIC RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:014745E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 DEM DESPESA COM PESSOAL

Município de Capitão Leônidas Marques - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.250.551,29	0,00
Pessoal Ativo	25.782.754,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	383.046,76	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	84.750,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	76.778,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.778,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.173.773,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.427.948,78	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	960.387,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	51.467.561,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.173.773,08	50,85%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	27.792.483,36	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	26.402.859,19	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	25.013.235,03	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2020 e hora de emissão 18:10:52:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C4E990A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 - DEM DIVIDA COSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CO NSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.268.628,08	1.161.229,05	1.650.879,29	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.268.628,08	1.161.229,05	1.650.879,29	0,00
Empréstimos	1.242.135,36	1.148.533,64	1.645.276,67	0,00
Internos	1.242.135,36	1.148.533,64	1.645.276,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.890,10	7.092,79	0,00	0,00
Internos	20.890,10	7.092,79	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	5.602,62	5.602,62	5.602,62	0,00
De Tributos	0,14	0,14	0,14	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.602,48	5.602,48	5.602,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.125.415,86	4.771.690,54	6.821.160,76	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.125.415,86	4.771.690,54	6.821.160,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.282,92	6.501.922,90	7.612.215,50	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	192.867,06	1.730.232,36	791.054,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	50.784.590,72	52.115.031,07	52.427.948,78	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	2,50	2,23	3,15	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.941.508,86	62.538.037,28	62.913.538,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	54.847.357,98	54.847.357,98	56.622.184,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.920,26	248.110,30	51.888,36	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9FCF4EF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 - DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2020				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**50.784.590,72**	**52.115.031,07**	**52.427.948,78**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.821.333,91**	**2.470.818,29**	**1.771.780,60**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**48.963.256,81**	**49.644.212,78**	**50.656.168,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.172.609,96**	**11.465.306,84**	**11.534.148,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.055.348,96**	**10.318.776,16**	**10.380.733,86**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CE0FA4F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 - DEM OP CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.427.948,78**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	**1.771.780,60**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**50.656.168,18**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.104.986,91**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.294.488,22**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.545.931,77**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B05B06ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 - DEM SIMPLIF RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.427.948,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.656.168,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.656.168,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.108.520,30	49,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.354.330,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.986.614,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	24.618.897,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.175.884,09	-10,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.787.401,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.534.148,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.388.471,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.669.956,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9DADE204

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 429/2020 DATA: 25-09-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público abaixo relacionado, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123737/1	Ricardo Lino Arantes	Motorista	2019 / 2020	30	01-10-20 a 30-10-20	03-11-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:03A916E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	02 (duas)	Cascavel - PR.	25 de agosto e 18 de setembro de 2020	Buscar massa asfáltica para uso do município.
Valter Dorneles Schmidt	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos	02 (Duas)	Cascavel - PR	22 de setembro de 2020	Acompanhar Projeto de Asfalto na zona urbana das referidas cidades.
			Três Barras do Paraná – PR	24 de setembro de 2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:59378F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0251/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0105/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 24 de setembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de baterias automotivas seladas, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme Portaria do Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BATERIA 45 A 48 AMPERES	MAX LIFE	UND	10	186,50	1.865,00
2	1	BATERIA 60 AMPERES	MAX LIFE	UND	30	266,50	7.995,00
3	1	BATERIA 90 AMPERES	MAX LIFE	UND	20	387,00	7.740,00
4	1	BATERIAS 100 AMPERES	MAX LIFE	UND	40	494,00	19.760,00
5	1	BATERIA 150 AMPERES	MAX LIFE	UND	20	594,00	11.880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

Carlópolis, 25 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:684F6E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.467.898,90	39.372.339,87	5.173.807,82	13,14	23.737.591,27	60,29	15.634.748,60
RECEITAS CORRENTES	31.161.898,90	35.448.529,87	4.488.303,50	12,66	22.685.831,98	64,00	12.762.697,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.789.270,38	3.789.270,38	517.947,04	13,67	2.136.336,04	56,38	1.652.934,34
IMPOSTOS	2.263.980,06	2.263.980,06	358.292,59	15,83	1.224.589,35	54,09	1.039.390,71
TAXAS	1.525.290,32	1.525.290,32	159.654,45	10,47	911.746,69	59,78	613.543,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	501.786,22	501.786,22	161.206,10	32,13	665.397,71	132,61	(163.611,49)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	501.786,22	501.786,22	161.206,10	32,13	665.397,71	132,61	(163.611,49)
RECEITA PATRIMONIAL	123.027,18	123.027,69	1.290,82	1,05	6.362,99	5,17	116.664,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.626,62	13.626,62	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,62
VALORES MOBILIÁRIOS	106.500,00	106.500,51	431,77	0,41	2.860,08	2,69	103.640,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.900,56	2.900,56	859,05	29,62	3.502,91	120,77	(602,35)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.563,24	27.563,24	6.757,06	24,51	24.176,88	87,71	3.386,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	12.563,24	12.563,24	1.108,66	8,82	4.977,83	39,62	7.585,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.648,40	37,66	19.199,05	127,99	(4.199,05)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.720.251,88	31.006.882,34	6.194.066,08	19,98	19.846.507,43	64,01	11.160.374,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.230.629,83	18.325.951,41	3.915.671,36	21,37	11.506.740,80	62,79	6.819.210,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.925.831,20	8.117.140,08	1.506.295,83	18,56	5.099.086,08	62,82	3.018.054,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	70.000,00	1.375,00	1,96	1.375,00	1,96	68.625,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.493.790,85	770.723,89	17,15	3.239.305,55	72,08	1.254.485,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(2.392.963,60)	0,00	7.050,93	0,00	(7.050,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	300,00	0,00	1.487,14	0,00	(1.487,14)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	(2.393.263,60)	0,00	5.563,79	0,00	(5.563,79)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.306.000,00	3.923.810,00	685.504,32	17,47	1.051.759,29	26,80	2.872.050,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	102.947,00	31,20	102.947,00	31,20	227.053,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	102.947,00	0,00	102.947,00	0,00	(102.947,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.176.000,00	1.793.810,00	582.557,32	32,48	948.812,29	52,89	844.997,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.050.000,00	1.123.050,00	548.482,27	48,84	681.235,58	60,66	441.814,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	126.000,00	670.760,00	34.075,05	5,08	267.576,71	39,89	403.183,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.467.898,90	39.372.339,87	5.173.807,82	13,14	23.737.591,27	60,29	15.634.748,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.467.898,90	39.372.339,87	5.173.807,82	13,14	23.737.591,27	60,29	15.634.748,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.467.898,90	39.372.339,87	5.173.807,82	13,14	23.737.591,27	60,29	15.634.748,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:66F0FBE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	19.067.898,04	19.289.530,17
DESPESAS CORRENTES	26.865.468,98	31.350.078,15	5.178.141,65	20.455.469,57	10.894.608,58	5.063.249,77	19.547.104,41	11.802.973,74	17.298.534,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.785.813,08	15.544.792,44	2.566.542,16	10.398.788,33	5.146.004,11	2.566.542,16	10.398.788,33	5.146.004,11	8.896.447,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.079.655,90	15.805.285,71	2.611.599,49	10.056.681,24	5.748.604,47	2.496.707,61	9.148.316,08	6.656.969,63	8.402.086,45
DESPESAS DE CAPITAL	7.421.589,71	9.217.387,87	1.387.924,02	3.862.535,90	5.354.851,97	1.212.489,21	2.133.303,78	7.084.084,09	1.990.995,89
INVESTIMENTOS	6.230.805,20	8.386.603,36	1.309.167,71	3.315.311,94	5.071.291,42	1.133.732,90	1.586.079,82	6.800.523,54	1.443.771,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.190.784,51	830.784,51	78.756,31	547.223,96	283.560,55	78.756,31	547.223,96	283.560,55	547.223,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	19.067.898,04	19.289.530,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	19.067.898,04	19.289.530,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057.183,08	(2.057.183,08)	4.448.061,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	16.430.300,76	6.275.738,98	23.737.591,27	17.010.714,96	23.737.591,27

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:109FFFDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESAFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	100,00	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	100,00	19.067.898,04
LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
ADMINISTRAÇÃO	5.883.534,51	6.224.789,09	1.008.815,06	4.688.090,33	19,28	1.536.698,76	995.830,00	4.665.884,05	21,52	1.558.905,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.500,00	1.668.536,35	193.796,06	624.026,91	2,57	1.044.509,44	186.426,16	589.449,40	2,72	1.079.086,95
SAÚDE	7.074.201,49	9.076.452,04	1.662.100,77	5.925.979,07	24,37	3.150.472,97	1.515.543,56	5.738.381,28	26,47	3.338.070,76
EDUCAÇÃO	9.245.544,02	10.552.356,02	1.444.015,13	6.211.364,11	25,54	4.340.991,91	1.346.916,99	4.874.291,79	22,48	5.678.064,23
CULTURA	399.500,00	244.500,00	4.968,12	114.557,92	0,47	129.942,08	5.588,12	112.796,98	0,52	131.703,02
URBANISMO	4.957.087,67	6.980.381,52	2.005.085,43	5.310.121,76	21,84	1.670.259,76	1.856.598,20	4.745.052,32	21,89	2.235.329,20
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	25.000,00	0,00	3.500,00	0,01	21.500,00	0,00	3.500,00	0,02	21.500,00
AGRICULTURA	471.000,00	710.760,00	136.532,71	418.536,57	1,72	292.223,43	70.772,67	350.185,63	1,62	360.574,37
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00	280.000,00	1.140,00	1.645,96	0,01	278.354,04	1.140,00	1.645,96	0,01	278.354,04
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	925.500,00	1.551.500,00	109.612,39	1.020.182,84	4,20	531.317,16	296.923,28	599.220,78	2,76	952.279,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	100,00	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	100,00	19.067.898,04

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8BFB083F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	100,00	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	100,00	19.067.898,04
LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
ADMINISTRAÇÃO	5.883.534,51	6.224.789,09	1.008.815,06	4.688.090,33	19,28	1.536.698,76	995.830,00	4.665.884,05	21,52	1.558.905,04
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	156.000,00	382.000,00	94.427,80	377.142,86	1,55	4.857,14	94.427,80	377.142,86	1,74	4.857,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.249.784,51	5.152.039,09	822.026,94	3.750.937,06	15,42	1.401.102,03	809.041,88	3.728.760,78	17,20	1.423.278,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.750,00	690.750,00	92.360,32	560.010,41	2,30	130.739,59	92.360,32	559.980,41	2,58	130.769,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.500,00	1.668.536,35	193.796,06	624.026,91	2,57	1.044.509,44	186.426,16	589.449,40	2,72	1.079.086,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.000,00	18.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	13.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	13.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.000,00	237.000,00	21.143,48	92.700,23	0,38	144.299,77	21.663,38	91.467,77	0,42	145.532,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.327.500,00	1.413.536,35	167.652,58	526.326,68	2,16	887.209,67	159.762,78	492.981,63	2,27	920.554,72
SAÚDE	7.074.201,49	9.076.452,04	1.662.100,77	5.925.979,07	24,37	3.150.472,97	1.515.543,56	5.738.381,28	26,47	3.338.070,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	874.000,00	1.134.562,55	288.059,85	589.395,40	2,42	545.167,15	187.024,65	484.395,40	2,23	650.167,15
ATENÇÃO BÁSICA	4.265.453,16	5.866.987,16	1.026.023,71	3.975.450,18	16,35	1.891.536,98	1.012.350,70	3.948.427,79	18,21	1.918.559,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.576.748,33	1.548.402,33	283.856,00	1.088.763,77	4,48	459.638,56	252.007,00	1.038.743,77	4,79	509.658,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	358.000,00	526.500,00	64.161,21	272.369,72	1,12	254.130,28	64.161,21	266.814,32	1,23	259.685,68
EDUCAÇÃO	9.245.544,02	10.552.356,02	1.444.015,13	6.211.364,11	25,54	4.340.991,91	1.346.916,99	4.874.291,79	22,48	5.678.064,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.105.041,55	866.041,55	66.098,93	378.022,39	1,55	488.019,16	82.917,68	369.544,39	1,70	496.497,16
ENSINO FUNDAMENTAL	4.808.213,46	6.023.025,46	927.084,69	3.843.950,10	15,81	2.179.075,36	743.731,41	2.540.448,19	11,72	3.482.577,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.752.289,01	3.578.289,01	420.831,51	1.904.391,62	7,83	1.673.897,39	490.267,90	1.879.299,21	8,67	1.698.989,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	85.000,00	30.000,00	85.000,00	0,35	0,00	30.000,00	85.000,00	0,39	0,00
CULTURA	399.500,00	244.500,00	4.968,12	114.557,92	0,47	129.942,08	5.588,12	112.796,98	0,52	131.703,02
DIFUSÃO CULTURAL	399.500,00	244.500,00	4.968,12	114.557,92	0,47	129.942,08	5.588,12	112.796,98	0,52	131.703,02
URBANISMO	4.957.087,67	6.980.381,52	2.005.085,43	5.310.121,76	21,84	1.670.259,76	1.856.598,20	4.745.052,32	21,89	2.235.329,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.000,00	1.133.000,00	564.718,17	650.048,09	2,67	482.951,91	564.718,17	650.048,09	3,00	482.951,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.752.087,67	5.847.381,52	1.440.367,26	4.660.073,67	19,16	1.187.307,85	1.291.880,03	4.095.004,23	18,89	1.752.377,29
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	25.000,00	0,00	3.500,00	0,01	21.500,00	0,00	3.500,00	0,02	21.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	125.000,00	25.000,00	0,00	3.500,00	0,01	21.500,00	0,00	3.500,00	0,02	21.500,00
AGRICULTURA	471.000,00	710.760,00	136.532,71	418.536,57	1,72	292.223,43	70.772,67	350.185,63	1,62	360.574,37
EXTENSÃO RURAL	471.000,00	710.760,00	136.532,71	418.536,57	1,72	292.223,43	70.772,67	350.185,63	1,62	360.574,37
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00	280.000,00	1.140,00	1.645,96	0,01	278.354,04	1.140,00	1.645,96	0,01	278.354,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	30.000,00	30.000,00	1.140,00	1.645,96	0,01	28.354,04	1.140,00	1.645,96	0,01	28.354,04
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	925.500,00	1.551.500,00	109.612,39	1.020.182,84	4,20	531.317,16	296.923,28	599.220,78	2,76	952.279,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	925.500,00	1.551.500,00	109.612,39	1.020.182,84	4,20	531.317,16	296.923,28	599.220,78	2,76	952.279,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.467.898,90	40.748.306,23	6.566.065,67	24.318.005,47	100,00	16.430.300,76	6.275.738,98	21.680.408,19	100,00	19.067.898,04

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B7437C13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.448.529,87	22.685.831,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.789.270,38	2.136.336,04
IPTU	574.494,68	392.336,88
ISS	509.726,22	496.810,16
ITBI	871.526,32	289.287,34
IRRF	308.232,84	46.154,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.525.290,32	911.746,69
Contribuições	501.786,22	665.397,71

Receita patrimonial	123.027,69	6.362,99
Aplicações Financeiras (II)	106.500,51	2.860,08
Outras Receitas Patrimoniais	16.527,18	3.502,91
Transferências correntes	31.006.882,34	19.846.507,43
Cota-Parte do FPM	10.113.311,69	6.722.256,97
Cota-Parte do ICMS	5.265.364,00	2.944.920,33
Cota-Parte do IPVA	732.712,57	675.954,83
Cota-Parte do ITR	282.976,42	24.595,93
Transferências da LC 87/1996	47.183,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.493.790,85	3.239.305,55
Outras transferências correntes	10.071.543,61	6.239.473,82
Demais receitas correntes	27.563,24	31.227,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.563,24	31.227,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.342.029,36	22.682.971,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.923.810,00	1.051.759,29
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	102.947,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	102.947,00
Transferências de Capital	1.793.810,00	948.812,29
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.793.810,00	948.812,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.123.810,00	1.051.759,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.465.839,36	23.734.731,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.350.078,15	20.455.469,57	19.547.104,41	17.298.534,28	679.901,08	31.193,93	15.290,61
Pessoal e encargos sociais	15.544.792,44	10.398.788,33	10.398.788,33	8.896.447,83	120.605,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.805.285,71	10.056.681,24	9.148.316,08	8.402.086,45	559.296,00	31.193,93	15.290,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.805.285,71	10.056.681,24	9.148.316,08	8.402.086,45	559.296,00	31.193,93	15.290,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.350.078,15	20.455.469,57	19.547.104,41	17.298.534,28	679.901,08	31.193,93	15.290,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.217.387,87	3.862.535,90	2.133.303,78	1.990.995,89	92.207,34	61.841,99	46.959,99
Investimentos	8.386.603,36	3.315.311,94	1.586.079,82	1.443.771,93	92.207,34	61.841,99	46.959,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	830.784,51	547.223,96	547.223,96	547.223,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.386.603,36	3.315.311,94	1.586.079,82	1.443.771,93	92.207,34	61.841,99	46.959,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.840,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.917.521,72	23.770.781,51	21.133.184,23	18.742.306,21	772.108,42	93.035,92	62.250,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.158.065,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.860,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	58.972,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.101.953,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.804.080,66)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.866.144,09	4.513.286,13
DEDUÇÕES (XXIX)	1.786.037,96	3.108.740,41
Disponibilidade de Caixa	1.786.037,96	3.108.740,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.287.177,00	6.945.879,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.501.139,04	3.837.138,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.080.106,13	1.404.545,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		675.560,41
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.335.999,63)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.366.631,36	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.378.191,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.434.303,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:97C6DF64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.263.980,06	2.263.980,06	1.224.589,35	54,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	574.494,68	392.336,88	68,29
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	315.277,74	71,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	77.059,14	58,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	871.526,32	871.526,32	289.287,34	33,19
1.2.1 - ITBI	871.526,32	871.526,32	289.287,34	33,19
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	509.726,22	509.726,22	496.810,16	97,47
1.3.1 - ISS	491.202,32	491.202,32	487.171,53	99,18
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.523,90	18.523,90	9.638,63	52,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	308.232,84	308.232,84	46.154,97	14,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.366.605,66	20.366.605,66	12.881.664,43	63,25
2.1 - Cota-parte FPM	12.394.853,49	12.394.853,49	8.270.281,96	66,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.407.709,00	11.407.709,00	7.740.085,58	67,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	987.144,49	987.144,49	530.196,38	53,71
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.581.705,00	6.581.705,00	3.681.152,39	55,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	61.456,99	61.456,99	54.526,44	88,72
2.5 - Cota-parte ITR	353.720,45	353.720,45	30.744,86	8,69
2.6 - Cota-parte IPVA	915.890,72	915.890,72	844.958,78	92,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.630.585,72	22.630.585,72	14.106.253,78	62,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19,27	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.302.222,58	2.290.072,58	456.789,74	19,95
5.1 - Transferências do salário-educação	358.656,03	358.656,03	177.368,80	49,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	942.066,55	1.929.916,55	279.415,10	14,48
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	5,84	0,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	174.600,00	73,05	0,04
6.1 - Transferências de convênios	0,00	171.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	73,05	2,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.305.822,58	2.464.672,58	456.882,06	18,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.875.892,27	3.875.892,27	2.470.315,24	63,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.281.541,80	2.281.541,80	1.548.024,99	67,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.316.341,00	1.316.341,00	736.232,06	55,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.795,81	11.795,81	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.291,48	12.291,48	10.905,31	88,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.744,03	70.744,03	6.148,93	8,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	183.178,15	183.178,15	169.003,95	92,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	4.497.790,85	3.239.414,03	72,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.493.790,85	3.239.305,55	72,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	108,48	2,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	617.898,58	617.898,58	768.990,31	124,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	1.354.091,67	50,18	1.354.091,67	50,18
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.258.274,51	2.258.274,51	1.354.091,67	59,96	1.354.091,67	59,96
14 - OUTRAS DESPESAS	1.799.516,34	1.769.516,34	1.456.727,26	82,32	1.261.168,69	71,27
14.1 - Com educação infantil	207.000,00	692.000,00	597.978,38	86,41	596.021,78	86,13
14.2 - Com ensino fundamental	1.592.516,34	1.077.516,34	858.748,88	79,70	665.146,91	61,73

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.497.790,85	4.467.790,85	2.810.818,93	62,91	2.615.260,36	58,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	282.847,48
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	282.847,48
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	282.847,48
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.332.412,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	30,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.752.289,01	3.578.289,01	1.904.391,62	53,22	1.879.299,21	52,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	647.000,00	1.132.000,00	597.978,38	52,82	596.021,78	52,65
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.105.289,01	2.446.289,01	1.306.413,24	53,40	1.283.277,43	52,46
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.432,43	4.393.394,43	2.607.209,45	59,34	2.408.507,54	54,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.850.790,85	3.335.790,85	2.212.840,55	66,34	2.019.238,58	60,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.031.641,58	1.057.603,58	395.143,43	37,36	390.043,49	36,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(774,53)	0,00	(774,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	710.000,00	521.000,00	277.839,51	53,33	275.006,51	52,78
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.344.721,44	8.492.683,44	4.789.440,58	56,39	4.562.813,26	53,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	768.990,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	251.176,47
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	18.184,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.038.351,34
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.249.455,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.156,03	215.156,03	38.187,48	17,75	38.187,48	17,75
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.625,00	1.499.475,00	1.282.778,64	85,55	177.978,64	11,87
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	505.781,03	1.714.631,03	1.320.966,12	77,04	216.166,12	12,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.850.502,47	10.207.314,47	6.110.406,70	59,86	4.778.979,38	46,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE)	CANCELADOS EM 2020 (j
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.140.387,78	18.184,56
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.978,53	274,63
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.239.305,55	177.368,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.284.572,56	9.413,69
47.1 - Orçamento do Exercício	2.228.724,42	4.787,86
47.2 - Restos a Pagar	55.848,14	4.625,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	108,48	5,84
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	968.820,00	168.235,58
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	968.820,00	168.235,58

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:278DDEEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.217.387,87	3.862.535,90	5.354.851,97
Investimentos	8.386.603,36	3.315.311,94	5.071.291,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	830.784,51	547.223,96	283.560,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.217.387,87	3.862.535,90	5.354.851,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.417.387,87	3.862.535,90	3.554.851,97

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D032A88A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENACAO DE ATIVOS APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				331.000,00	102.969,37	228.030,63
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				331.000,00	102.969,37	228.030,63
Alienação de Bens Móveis				0,00	102.947,00	(102.947,00)
Alienação de Bens Imóveis				330.000,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.000,00	22,37	977,63
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				331.000,00	102.969,37	228.030,63
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	331.000,00	19.661,00	19.661,00	0,00	0,00	311.339,00
Investimentos	331.000,00	19.661,00	19.661,00	0,00	0,00	311.339,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	331.000,00	19.661,00	19.661,00	0,00	0,00	311.339,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				(2.635,38)	83.308,37	80.672,99

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D5A34F52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.263.980,06	2.263.980,06	1.224.589,35	54,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	574.494,68	392.336,88	68,29
IPTU	442.033,19	442.033,19	315.277,74	71,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	77.059,14	58,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	871.526,32	871.526,32	289.287,34	33,19
ITBI	871.526,32	871.526,32	289.287,34	33,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.726,22	509.726,22	496.810,16	97,47
ISS	491.202,32	491.202,32	487.171,53	99,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.523,90	18.523,90	9.638,63	52,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	308.232,84	308.232,84	46.154,97	14,97

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.379.461,17	19.379.461,17	12.351.468,05	63,73
Cota-Parte FPM	11.407.709,00	11.407.709,00	7.740.085,58	67,85
Cota-Parte ITR	353.720,45	353.720,45	30.744,86	8,69
Cota-Parte IPVA	915.890,72	915.890,72	844.958,78	92,26
Cota-Parte ICMS	6.581.705,00	6.581.705,00	3.681.152,39	55,93
Cota-Parte IPI-Exportação	61.456,99	61.456,99	54.526,44	88,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.643.441,23	21.643.441,23	13.576.057,40	62,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.191.703,51	2.687.703,51	1.981.138,33	73,71	1.969.212,19	73,27	1.721.863,86	64,06
Despesas Correntes	2.096.703,51	2.592.703,51	1.981.138,33	76,41	1.969.212,19	75,95	1.721.863,86	66,41
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.500,00	1.118.154,00	889.470,04	79,55	862.539,04	77,14	817.531,51	73,11
Despesas Correntes	1.136.500,00	1.048.154,00	885.483,04	84,48	858.552,04	81,91	813.544,51	77,62
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	3.987,00	5,70	3.987,00	5,70	3.987,00	5,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	150.000,00	92.336,10	61,56	92.336,10	61,56	86.155,93	57,44
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	92.336,10	63,68	92.336,10	63,68	86.155,93	59,42
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	794.000,00	617.038,00	179.787,26	29,14	179.787,26	29,14	164.916,82	26,73
Despesas Correntes	599.000,00	422.038,00	179.018,50	42,42	179.018,50	42,42	164.148,06	38,89
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	768,76	0,39	768,76	0,39	768,76	0,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.342.203,51	4.572.895,51	3.142.731,73	68,73	3.103.874,59	67,88	2.790.468,12	61,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.142.731,73	3.103.874,59	2.790.468,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	255.910,68	255.910,68	255.910,68
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	30,01	30,01	30,01
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.886.791,04	2.847.933,90	2.534.527,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.036.408,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.036.408,61		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	850.382,43	811.525,29	498.118,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,98		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.036.408,61	5.925.979,07	3.889.570,46	0,00	255.910,68	0,00	141.978,47	0,00	1.477,95	4.145.481,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	1.477,95	1.477,95	1.477,95	-1.477,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.990.597,98	4.575.502,53	4.215.063,90	92,12
Proveniente da União	2.195.389,65	3.780.294,20	3.243.607,02	85,80
Proveniente dos Estados	795.208,33	795.208,33	971.456,88	122,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	59,61	0,63

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.000.097,98	4.585.002,53	4.215.123,51	91,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.073.749,65	3.179.283,65	1.994.311,85	62,73	1.979.215,60	62,25	1.737.594,76	54,65
Despesas Correntes	1.721.749,65	2.847.283,65	1.991.911,85	69,96	1.976.815,60	69,43	1.737.594,76	61,03
Despesas de Capital	352.000,00	332.000,00	2.400,00	0,72	2.400,00	0,72	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.248,33	430.248,33	199.293,73	46,32	176.204,73	40,95	153.089,97	35,58
Despesas Correntes	370.248,33	390.248,33	167.408,73	42,90	161.419,73	41,36	138.304,97	35,44
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	31.885,00	79,71	14.785,00	36,96	14.785,00	36,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	208.000,00	376.500,00	180.033,62	47,82	174.478,22	46,34	150.031,67	39,85
Despesas Correntes	163.000,00	331.500,00	170.529,62	51,44	166.317,22	50,17	141.870,67	42,80
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	9.504,00	21,12	8.161,00	18,14	8.161,00	18,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	517.524,55	409.608,14	79,15	304.608,14	58,86	257.533,11	49,76
Despesas Correntes	80.000,00	392.524,55	304.608,14	77,60	304.608,14	77,60	257.533,11	65,61
Despesas de Capital	0,00	125.000,00	105.000,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.731.997,98	4.503.556,53	2.783.247,34	61,80	2.634.506,69	58,50	2.298.249,51	51,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.265.453,16	5.866.987,16	3.975.450,18	67,76	3.948.427,79	67,30	3.459.458,62	58,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.576.748,33	1.548.402,33	1.088.763,77	70,32	1.038.743,77	67,08	970.621,48	62,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.000,00	526.500,00	272.369,72	51,73	266.814,32	50,68	236.187,60	44,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.000,00	1.134.562,55	589.395,40	51,95	484.395,40	42,69	422.449,93	37,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.074.201,49	9.076.452,04	5.925.979,07	65,29	5.738.381,28	63,22	5.088.717,63	56,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BE5F7CC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.467.898,90
Previsão Atualizada da Receita	39.372.339,87
Receitas Realizadas	23.737.591,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.467.898,90
Créditos Adicionais	6.280.407,33
Dotação Atualizada	40.748.306,23
Despesas Empenhadas	24.318.005,47
Despesas Liquidadas	21.680.408,19
Despesas Pagas	19.289.530,17
Superávit Orçamentário	2.057.183,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.318.005,47
Despesas Liquidadas	21.680.408,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.752.324,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.752.324,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.752.324,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(3.804.080,66)	4.101.953,49	(108,00 %)
Resultado Primário		0,00	4.158.065,96	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.501.236,48	297.970,85	772.108,42	1.431.157,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.373.097,50	17.481,03	62.250,60	1.293.365,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.874.333,98	315.451,88	834.359,02	2.724.523,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.249.455,41	25% / 18%	23,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.354.091,67	60%	41,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.862.535,90	5.354.851,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			102.947,00	227.053,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			19.661,00	311.339,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.847.933,90	15%	20,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:216CC3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0042/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pelo Parecer Jurídico final, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	0042/2020
b) Licitação Nrº :	0017/2020
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação :	21/09/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME CONVÊNIO 897891/2020 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA E MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.914.897/0001-80

Item	Descritivo Técnico Mínimo do Playground	Unid	Qtde	Valor Total do Conjunto
01	Parque Infantil 08 torres com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012. Contendo as seguintes especificações mínimas: - 2,0 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 0,95m); - 3,0 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20m em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20m fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00m na cor azul. (H=1,20m);	**UNID.**	**1,0**	**R$ 66.000,00**

	- 1,0 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20m em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20m fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00m na cor azul. (H=1,60m); - 1,0 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20m fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00m na cor azul. (H=1,20m); - 1,0 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20m fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00m na cor azul. (H=0,95m); - 2,0 - Arvores decorativas em plástico roto moldado (tipo coqueiro) ou outra qualquer; - 1,0 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; - 1,0 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; - 1,0 - Túnel curvo 90° em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; - 1,0 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; - 1,0 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 4,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; - 1,0 - Rampa de escalada baby confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura; - 1,0 - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira; - 6,0 - Obstáculos de disco ou retângulo confeccionado em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos avulsos a serem dispostos no chão; - 2,0 - Mini passarela em plástico roto moldado interligando partes de um brinquedo a outro; - 2,0 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado; - 3,0 - Guarda corpo em plástico roto moldado; - 3,0 - Foguetinho em plástico roto moldado; - 1,0 - Escorregador duplo em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,90; - 2,0 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo 1,50 metros de comprimento x 0,42 metros de largura; - 1,0 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado e fita ante derrapante, com corrimão em aço carbono; - 1,0 – Escada horizontal em tubular medindo 2,50; - 1,0 - Escada com cinco disco em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos com corrimão em aço carbono; - 2,0 - Deck auxiliar de 1,00 metro com assoalho em madeira plástica; - 1,0 - Circuito de disco com travessão em aço tubular medindo 2” com quatro hastes de 1,50 e quatro discos em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos; - 1,0 - Cano escalada com estrutura de aço tubular com parede com no mínimo 2mm, cinco degraus em aço e parede de no mínimo 1,55mm intercalados. (tipo Zig-Zag); - 1,0 - Cano de bombeiro em tubular com cinco disco em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos; - 1,0 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em roto moldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente; - 1,0 - Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em roto moldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com cadeirinhas em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente.			

Valor Total Homologado - R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

DOUTOR ULYSSES, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69257550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 07 de julho de 2020, **APROVOU** a seguinte Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
41103	3390.0800	Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar	R$ 1.500,00
41105	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.030.000,00
41107	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 155.000,00
41109	3390.3400	Outros Serviços de Terceiros – dec contr Terceirização	R$ 21.950,00
41101	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 35.000,00
41111	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
41113	3390.3000	Material de Consumo	R$ 58.000,00

41115	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 126.000,00
41117	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
41118	3390.4000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 43.000,00
41119	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.550,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.604.000,00**

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2020.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

VER. JÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:9CAF6BDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020.

Início: 25/09/2020 **Validade/Término**: 24/09/2021
Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: RIO DA AREIA DE CIMA, S/N ZONA RURAL - CEP: 84530000 - BAIRRO: RIO DA AREIA DE CIMA, Teixeira Soares/PR
Telefone: 42-998689441
E-mail: CLAIRPOLACO@HOTMAIL.COM
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	REFRIGERANTE 02 LITROS(IGUAL OU SIMILAR MARCA COCA-COLA)	COCA COLA	UN	100,00	6,95	695,00
6	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES (IGUAL OU SIMILAR MARCA CINI)	CINI	UN	100,00	3,95	395,00
7	REFRIGERANTE 2 LITROS(IGUAL/SIMILAR FANTA GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRITE)	FANTA	UN	100,00	5,80	580,00
8	REFRIGERANTE LATA 350ML REFRIGERANTE LATA 350ML (IGUAL OU SIMILAR COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTARTICA OU SPRITE)	FANTA	UN	200,00	2,44	488,00

TOTAL: R$ 2.158,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 30 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2D9BEAAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020.

Início: 25/09/2020 **Validade/Término**: 24/09/2021
Razão Social: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242 - CEP: 84503449 - BAIRRO: RIO BONITO , Irati/PR
Telefone: 42 3422 3601
E-mail: VENDAS-RODRIGUES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	ITAY	UN	500,00	0,81	405,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CRISTAL	CX	30,00	23,90	717,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM CASCO	ITAY	UN	150,00	19,00	2.850,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM CASCO	ITAY	UN	300,00	6,00	1.800,00

TOTAL: R$ 5.772,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 30 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

OSMAIR RODRIGUES EPP
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A8708DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; decorrente do Pregão Presencial nº 94/2020 com vigência de 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 748/2020
EMPRESA DETENTORA: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ Nº 30.699.983/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
004	1	54033	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca KIA. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	40.000,00
005	1	54034	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca TOYOTA. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	25.000,00
007	1	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca FIAT. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00

ATA SRP Nº 749/2020
EMPRESA DETENTORA: ELCIO BELLIN DA SILVA - ME
CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
22	1	54039	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	40.000,00
023	1	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	40.000,00
024	1	54041	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	40.000,00

ATA SRP Nº 750/2020
EMPRESA DETENTORA: HENRIQUE ZAMADEI E CIA LTDA.
CNPJ Nº 78.939.238/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários (automóveis GM) pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
002	1	54031	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários da marca FORD, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	100.000,00
003	1	54032	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca HYUNDAI. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	40.000,00
006	1	54043	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	200.000,00
008	1	67220	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o substituição de peças, de veículos/utilitários (MITSUBISHI), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
010	1	67219	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o e substituição de peças, de motos multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	40.000,00

ATA SRP Nº 751/2020
EMPRESA DETENTORA: PAULO FRITZEN & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
019	1	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
020	1	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	200.000,00
021	1	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00

ATA SRP Nº 752/2020
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
009	1	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (MERCEDES BENZ), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
011	1	54053	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	150.000,00
013	1	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ambulâncias e micro-ônibus multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
014	1	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca VOLKSWAGEM. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
016	1	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
018	1	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
025	1	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
026	1	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
027	1	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00

ATA SRP Nº 753/2020
EMPRESA DETENTORA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI
CNPJ Nº 25.219.169/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
012	1	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
015	1	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca MERCEDES BENZ. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	150.000,00
017	1	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	250.000,00
028	1	74135	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos UTILITÁRIOS LEVES MULTIMARCAS À DIESEL, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	180.000,00
029	1	74136	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos LEVES (AUTOMÓVEIS À GASOLINA, ALCOOL OU FLEX) pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	125.000,00
030	1	74137	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos PESADOS MULTIMARCAS À DIESEL, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	150.000,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4A12865D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8303/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
205	68939	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47	38,95
208	68938	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47	38,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 60.256,00**

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DB6502B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 111/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica e rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
1	74864	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de **fabricação mínimo 2013.**	2.000,00	HORAS	247,66	495.320,00
2	74865	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de **fabricação mínimo 2013**, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade entre 1400 a 1600 kg	800,00	HORAS	315,34	252.272,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:64C80ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 08/2020

				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	1.284.787,69	61,65%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	719.311,01	719.311,01	84.353,45	11,73%
1.1.1- IPTU	631.929,53	631.929,53	34.138,54	5,40%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.381,48	87.381,48	50.214,91	57,47%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	245.361,03	245.361,03	154.993,52	63,17%

1.2.1- ITBI	239.066,73	239.066,73	154.921,41	64,80%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.294,30	6.294,30	72,11	1,15%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	718.451,41	718.451,41	399.589,04	55,62%
1.3.1- ISS	712.102,54	712.102,54	366.910,23	51,52%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.348,87	6.348,87	32.678,81	514,72%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.736,15	400.736,15	645.851,68	161,17%
1.4.1- IRRF	400.736,15	400.736,15	645.851,68	161,17%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.582.383,40	36.582.383,40	16.297.508,87	44,55%
2.1- Cota-Parte FPM	21.676.702,53	21.676.702,53	10.337.902,64	47,69%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.086.086,61	21.086.086,61	9.675.157,16	45,88%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	590.615,92	590.615,92	662.745,48	112,21%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.387.175,41	12.387.175,41	4.971.333,75	40,13%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	311.249,03	311.249,03	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	323.369,11	323.369,11	73.807,25	22,82%
2.5- Cota-Parte ITR	389.061,95	389.061,95	8.569,30	2,20%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.494.825,37	1.494.825,37	905.895,93	60,60%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.666.243,00	38.666.243,00	17.582.296,56	45,47%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	415,16	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.238.904,12	1.238.904,12	418.307,37	33,76%
5.1- Transferências do Salário-Educação	710.512,50	710.512,50	275.769,67	38,81%
5.2- Outras Transferências do FNDE	528.391,62	528.391,62	142.228,12	26,92%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	309,58	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.256,25	370.256,25	72.660,39	19,62%
6.1- Transferências de Convênios	370.256,25	370.256,25	72.544,66	19,59%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	115,73	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.609.160,37	1.609.160,37	491.382,92	30,54%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.962.789,35	7.962.789,35	3.126.952,25	39,27%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.054.255,08	5.054.255,08	1.935.031,26	38,29%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.477.435,09	2.477.435,09	994.266,60	40,13%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	62.249,54	62.249,54	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	64.673,82	64.673,82	14.761,41	22,82%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	77.812,92	77.812,92	1.713,83	2,20%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	226.362,90	226.362,90	181.179,15	80,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.419.212,35	8.419.212,35	3.234.671,90	38,42%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.069.357,35	6.069.357,35	3.137.629,69	51,70%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.349.855,00	2.349.855,00	96.565,80	4,11%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	476,41	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.893.432,00	- 1.893.432,00	10.677,44	-0,56%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	10.677,44	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.893.432,00	1.893.432,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.067.074,81	6.067.074,81	3.015.436,02	49,70%	3.015.436,02	49,70%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.067.074,81	6.067.074,81	3.015.436,02	49,70%	3.015.436,02	49,70%
14- OUTRAS DESPESAS	2.352.137,54	2.352.137,54	61.725,01	2,62%	61.660,86	2,62%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.352.137,54	2.352.137,54	61.725,01	2,62%	61.660,86	2,62%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.419.212,35	8.419.212,35	3.077.161,03	36,55%	3.077.096,88	36,55%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	266.996,93
16.1 - FUNDEB 60%	266.996,93
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	266.996,93
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.810.099,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.347.277,06	13.872.690,67	6.000.530,38	43,25%	5.997.405,13	43,23%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.419.212,35	8.419.212,35	3.077.161,03	36,55%	3.077.096,88	36,55%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.928.064,71	5.453.478,32	2.983.093,62	54,70%	2.980.032,52	54,64%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 59.724,27	0,00%	- 59.724,27	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.347.277,06	13.872.690,67	6.000.530,38	43,25%	5.997.405,13	43,23%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.677,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	96.565,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	164.545,64
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	356.542,74
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	850,88
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	629.182,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.368.222,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.512,50	710.512,50	125.669,61	17,69%	125.295,01	17,63%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	898.647,87	963.747,87	160.941,35	16,70%	160.430,15	16,65%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.609.160,37	1.674.260,37	286.610,96	17,12%	285.725,16	17,07%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.956.437,43	15.546.951,04	6.287.141,34	40,44%	6.283.130,29	40,41%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	529.173,46	850,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.068,88	12.790,73
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.234.195,49	275.769,67
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.230.866,03	125.295,01
48.1 - Orçamento do Exercício	2.803.225,20	125.295,01
48.2 - Restos a Pagar	427.640,83	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	476,41	272,48
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.874,75	163.537,87
51 - (+) Ajustes	90.239,18	- 12.787,90
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	90.239,18	- 12.787,90
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	97.113,93	150.749,97

GENERAL CARNEIRO, PR., 24/09/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:90B0E48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.484.565,00	0,00
Pessoal Ativo	40.954.695,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.363,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.462.506,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	216.786,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	216.786,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.267.778,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	89.264.460,56	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	654.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	88.609.501,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	42.267.778,57	47,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	47.849.130,84	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	45.456.674,30	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	43.064.217,76	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2020 e hora de emissão 08:21:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 25/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0DFFC639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	42.270.050,36	40.321.965,40	40.266.704,65	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	42.270.050,36	40.321.965,40	40.266.704,65	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.932.518,97	8.111.678,07	8.251.399,81	0,00
Internos	7.932.518,97	8.111.678,07	8.251.399,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	28.352.037,65	27.460.378,06	26.623.073,21	0,00
De Tributos	870.516,29	439.067,08	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.981.274,35	25.918.439,43	25.576.363,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.500.247,01	1.102.871,55	1.046.709,35	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	5.985.493,74	4.749.909,27	5.392.231,63	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	10.000.167,72	13.511.233,82	22.960.566,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.603.670,44	13.114.736,54	22.960.566,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	13.598.078,75	23.641.396,56	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	939.973,69	483.342,21	680.830,43	0,00

Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	32.269.882,64	26.810.731,58	17.306.138,52	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.284.488,70	78.613.975,38	89.264.460,56	0,00
(-)Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	801.959,00	654.959,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	80.284.488,70	77.812.016,38	88.609.501,56	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) (I/VI)	52,65	51,82	45,44	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) (III/VI)	40,19	34,46	19,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	96.341.386,44	93.374.419,66	106.331.401,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	86.707.247,80	84.036.977,69	95.698.261,68	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.019.990,67	2.019.990,67	1.509.828,19	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.613.791,33	1.591.432,34	1.000.222,24	0,00

GOIOERE, 25/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:673299B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.284.488,70	78.613.975,38	89.264.460,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	801.959,00	654.959,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.284.488,70	77.812.016,38	88.609.501,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.662.587,51	17.118.643,60	19.494.090,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.896.328,76	15.406.779,24	17.544.681,31	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

GOIOERE, 25/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:90294CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.264.460,56	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	654.959,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.609.501,56	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	14.177.520,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	12.759.768,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.202.665,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	263.876,19	3.219.521,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	263.876,19	3.219.521,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 25/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:ABADB042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	89.264.460,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.609.501,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.609.501,56	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.267.778,57	47,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.849.130,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.456.674,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	43.064.217,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.306.138,52	19,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.331.401,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.494.090,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.177.520,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.202.665,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 25/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DF158454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 247/2020 DATA: 25.09.2020

Ementa: homologa avaliação de servidora em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247 de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºs 166/2014 e 353/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247 ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores Municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e, o memorando online sob o nº 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço Público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à Servidora Pública Municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	RG Nº	Nota	Resultado	Data Efetivação
29544-01	Stefanny Louise Dorner Freitas	08/11/2017	Psicóloga	10.785.512-2– SESPII/PR	400	APROVADO	08/11/2020

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da Servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8AC694E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**748.540,92**	**16.855,19**	**243.534,54**	**65.113,75**	**0,00**	**0,00**	**423.037,44**	**102.969,86**	**0,00**	**320.067,58**
Recursos Ordinários	748.540,92	16.855,19	243.534,54	65.113,75	0,00	0,00	423.037,44	102.969,86	0,00	320.067,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.645.681,71**	**12.195,86**	**39.283,30**	**75.825,44**	**116.977,95**	**0,00**	**2.401.399,16**	**602.504,10**	**0,00**	**1.798.895,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	52.966,65	0,00	17.082,82	4.423,53	0,00	0,00	31.460,30	0,00	0,00	31.460,30
Transferências do FUNDEB	6.354,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,56	96.900,18	0,00	-90.545,62
Outros Recursos Destinados à Educação	174.563,60	6.000,00	1.774,12	11.037,19	0,00	0,00	155.752,29	4.717,09	0,00	151.035,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	114.175,96	0,00	997,88	46.449,56	0,00	0,00	66.728,52	7.959,79	0,00	58.768,73
Outros Recursos Destinados à Saúde	942.817,66	6.195,86	1.008,38	11.825,88	0,00	0,00	923.787,54	143.432,55	0,00	780.354,99
Recursos Destinados à Assistência Social	209.916,26	0,00	3.727,64	0,00	0,00	0,00	206.188,62	1.005,99	0,00	205.182,63
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	684,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,08	0,00	0,00	684,08
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.144.202,94	0,00	14.692,46	2.089,28	116.977,95	0,00	1.010.443,25	348.488,50	0,00	661.954,75
TOTAL (III) = (I + II)	**3.394.222,63**	**29.051,05**	**282.817,84**	**140.939,19**	**116.977,95**	**0,00**	**2.824.436,60**	**705.473,96**	**0,00**	**2.118.962,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 23m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07E86AC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.108.494,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	622.390,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.486.104,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.597.776,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.237.999,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.574.027,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 19m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60EAFFAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	469.287,58	437.645,42	406.003,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	469.287,58	437.645,42	406.003,26
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	469.287,58	437.645,42	406.003,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	469.287,58	437.645,42	406.003,26
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.831.729,80	2.701.021,80	3.349.832,35
Disponibilidade de Caixa	2.831.729,80	2.701.021,80	3.349.832,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.086.399,87	3.253.563,50	3.664.659,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	254.670,07	552.541,70	314.826,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.362.442,22	-2.263.376,38	-2.943.829,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	22.888.513,46	23.108.494,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	272.390,00	622.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	22.616.123,46	22.486.104,63
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	1,91	1,76
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,89	-12,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	27.466.216,15	27.730.193,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	24.719.594,54	24.957.174,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	55.222.897,56	55.222.897,56	55.222.897,56
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	113.126,08	120.886,11	116.977,95
RP NÃO PROCESSADOS	218.090,22	157.485,04	148.621,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 16h e 17m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20F28B6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.888.513,46	23.108.494,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	272.390,00	622.390,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	22.616.123,46	22.486.104,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	5.035.472,96	5.083.868,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	4.531.925,67	4.575.481,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 16h e 19m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8068D718

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO LIMTES RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.108.494,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.486.104,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.486.104,63	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.984.915,57	53,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.142.496,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.535.371,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.928.246,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.943.829,09	-12,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.730.193,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.083.868,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.697.359,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.617.594,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 30m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B18B398

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.371,00	3,09	18.367,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	18.371,00	0,00	18.371,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	3,09	-3,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Despesas de Capital	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Investimentos	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	13,68	3,09	16,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 43m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC1C5588

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.340.077,00	29.770.320,06	4.087.228,53	13,73	14.454.718,09	48,55	15.315.601,97
RECEITAS CORRENTES	26.424.704,00	28.374.947,06	4.087.228,53	14,40	14.047.718,09	49,51	14.327.228,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.546.405,00	1.546.405,00	405.564,33	26,23	912.729,80	59,02	633.675,20
Impostos	1.336.316,00	1.336.316,00	352.369,71	26,37	804.505,94	60,20	531.810,06
Taxas	210.089,00	210.089,00	53.194,62	25,32	108.223,86	51,51	101.865,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	353.313,00	353.313,00	54.570,33	15,45	197.834,37	55,99	155.478,63

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.313,00	353.313,00	54.570,33	15,45	197.834,37	55,99	155.478,63
RECEITA PATRIMONIAL	32.602,00	33.236,31	2.223,39	6,69	23.314,87	70,15	9.921,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.602,00	13.602,00	0,00	0,00	5.539,13	40,72	8.062,87
Valores Mobiliários	19.000,00	19.634,31	2.223,39	11,32	17.775,74	90,53	1.858,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.437,00	9.437,00	128,00	1,36	2.058,55	21,81	7.378,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.437,00	9.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.437,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	128,00	0,00	2.058,55	0,00	-2.058,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.482.947,00	26.432.555,75	3.624.217,32	13,71	12.911.048,34	48,85	13.521.507,41
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.839,00	15.410.533,72	2.502.322,11	16,24	8.024.489,85	52,07	7.386.043,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.814.586,00	7.970.500,03	747.669,30	9,38	3.314.881,83	41,59	4.655.618,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.051.522,00	3.051.522,00	374.225,91	12,26	1.571.676,66	51,50	1.479.845,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	525,16	0,00	732,16	0,00	-732,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	525,16	0,00	732,16	0,00	-732,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	915.373,00	1.395.373,00	0,00	0,00	407.000,00	29,17	988.373,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.371,00	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Alienação de Bens Móveis	18.371,00	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	897.002,00	1.377.002,00	0,00	0,00	407.000,00	29,56	970.002,00
Transferências da União e de suas Entidades	504.587,00	604.587,00	0,00	0,00	100.000,00	16,54	504.587,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.415,00	772.415,00	0,00	0,00	307.000,00	39,75	465.415,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.340.077,00	29.770.320,06	4.087.228,53	13,73	14.454.718,09	48,55	15.315.601,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.340.077,00	29.770.320,06	4.087.228,53	13,73	14.454.718,09	48,55	15.315.601,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.340.077,00	29.770.320,06	4.087.228,53	13,73	14.454.718,09	48,55	15.315.601,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.270.546,45	-	-	2.270.546,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.270.546,45	-	-	2.270.546,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.388.526,00	28.225.363,51	3.165.219,82	11.761.743,63	16.463.619,88	2.811.926,96	11.033.160,74	17.192.202,77	10.899.642,17
DESPESAS CORRENTES	21.439.499,28	24.786.505,65	2.613.991,93	10.759.868,96	14.026.636,69	2.524.493,35	10.487.155,25	14.299.350,40	10.353.636,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.670.168,28	12.400.785,11	1.737.920,70	7.003.772,71	5.397.012,40	1.737.920,70	7.003.179,74	5.397.605,37	6.969.149,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.967,00	26.967,00	0,00	0,00	26.967,00	0,00	0,00	26.967,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.742.364,00	12.358.753,54	876.071,23	3.756.096,25	8.602.657,29	786.572,65	3.483.975,51	8.874.778,03	3.384.486,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.742.364,00	12.358.753,54	876.071,23	3.756.096,25	8.602.657,29	786.572,65	3.483.975,51	8.874.778,03	3.384.486,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.694.727,72	3.184.558,86	551.227,89	1.001.874,67	2.182.684,19	287.433,61	546.005,49	2.638.553,37	546.005,49
INVESTIMENTOS	1.305.624,00	2.795.455,14	527.496,27	753.503,37	2.041.951,77	228.427,27	394.534,37	2.400.920,77	394.534,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	308.203,72	308.203,72	0,00	185.086,98	123.116,74	35.274,72	88.186,80	220.016,92	88.186,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.900,00	80.900,00	23.731,62	63.284,32	17.615,68	23.731,62	63.284,32	17.615,68	63.284,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.299,00	254.299,00	0,00	0,00	254.299,00	0,00	0,00	254.299,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.503.175,00	2.930.517,00	482.800,76	1.872.253,59	1.058.263,41	482.800,76	1.872.253,59	1.058.263,41	1.719.996,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.891.701,00	31.155.880,51	3.648.020,58	13.633.997,22	17.521.883,29	3.294.727,72	12.905.414,33	18.250.466,18	12.619.638,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.891.701,00	31.155.880,51	3.648.020,58	13.633.997,22	17.521.883,29	3.294.727,72	12.905.414,33	18.250.466,18	12.619.638,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	820.720,87	-	-	1.549.303,76	-	1.835.079,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.891.701,00	31.155.880,51	3.648.020,58	14.454.718,09	-	3.294.727,72	14.454.718,09	-	14.454.718,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 30m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.503.175,00	2.930.517,00	482.800,76	1.872.253,59	1.058.263,41	482.800,76	1.872.253,59	1.058.263,41	1.719.996,52
DESPESAS CORRENTES	2.503.175,00	2.930.517,00	482.800,76	1.872.253,59	1.058.263,41	482.800,76	1.872.253,59	1.058.263,41	1.719.996,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.839,00	1.188.539,00	166.020,08	635.429,69	553.109,31	166.020,08	635.429,69	553.109,31	635.429,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.373.336,00	1.741.978,00	316.780,68	1.236.823,90	505.154,10	316.780,68	1.236.823,90	505.154,10	1.084.566,83

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB321D07

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.388.526,00	28.225.363,51	3.165.219,82	11.761.743,63	86,27	16.463.619,88	2.811.926,96	11.033.160,74	85,49	17.192.202,77
ADMINISTRAÇÃO	5.907.229,00	6.573.761,33	620.915,98	2.528.682,54	18,55	4.045.078,79	668.357,32	2.464.540,04	19,10	4.109.221,29
Normatização e Fiscalização	103.485,00	103.485,00	0,00	0,00	0,00	103.485,00	0,00	0,00	0,00	103.485,00
Administração Financeira	739.807,00	821.207,00	93.049,42	330.850,61	2,43	490.356,39	93.049,42	330.850,61	2,56	490.356,39
Controle Interno	153.261,00	184.561,00	20.805,04	82.034,40	0,60	102.526,60	20.805,04	82.034,40	0,64	102.526,60
Administração de Receitas	158.612,00	194.812,00	24.463,85	91.603,70	0,67	103.208,30	24.463,85	91.603,70	0,71	103.208,30
Formação de Recursos Humanos	35.958,00	35.958,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00
Administração Geral	4.716.106,00	5.233.738,33	482.597,67	2.024.193,83	14,85	3.209.544,50	530.039,01	1.960.051,33	15,19	3.273.687,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	890.439,00	1.219.452,05	84.198,18	402.587,30	2,95	816.864,75	151.114,30	389.673,41	3,02	829.778,64
Assistência Comunitária	828.633,00	976.205,28	84.198,18	330.197,30	2,42	646.007,98	78.724,30	317.283,41	2,46	658.921,87
Assistência ao Idoso	12.364,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.442,00	86.102,77	0,00	0,00	0,00	86.102,77	0,00	0,00	0,00	86.102,77
Educação Especial	0,00	144.780,00	0,00	72.390,00	0,53	72.390,00	72.390,00	72.390,00	0,56	72.390,00
SAÚDE	7.344.033,00	9.741.807,82	1.212.155,62	4.138.722,58	30,36	5.603.085,24	1.045.940,12	3.952.009,42	30,62	5.789.798,40
Suporte Profilático e Terapêutico	284.360,00	284.360,00	0,00	10.271,47	0,08	274.088,53	28,00	9.557,15	0,07	274.802,85
Administração Geral	0,00	753.224,72	170.884,89	225.667,33	1,66	527.557,39	171.657,39	225.152,33	1,74	528.072,39
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	65.000,00	0,00	13.175,09	0,10	51.824,91	0,00	13.175,09	0,10	51.824,91
Vigilância Sanitária	267.382,00	318.702,00	15.518,00	88.850,97	0,65	229.851,03	15.518,00	88.850,02	0,69	229.851,98
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	6.586.584,00	8.164.814,10	1.011.194,61	3.765.128,50	27,62	4.399.685,60	844.178,61	3.579.645,61	27,74	4.585.168,49
Formação de Recursos Humanos	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	11.238,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.469,00	104.469,00	14.558,12	35.629,22	0,26	68.839,78	14.558,12	35.629,22	0,28	68.839,78
EDUCAÇÃO	5.693.080,00	5.994.180,00	459.641,47	2.622.740,28	19,24	3.371.439,72	496.443,28	2.520.130,04	19,53	3.474.049,96
Alimentação e Nutrição	275.168,00	275.168,00	0,00	48.941,95	0,36	226.226,05	0,00	48.941,95	0,38	226.226,05
Educação Especial	308.203,72	308.203,72	0,00	185.086,98	1,36	123.116,74	35.274,72	88.186,80	0,68	220.016,92
Ensino Fundamental	3.232.885,28	3.474.585,28	244.171,66	1.440.636,05	10,57	2.033.949,23	245.698,75	1.434.925,99	11,12	2.039.659,29
Formação de Recursos Humanos	7.867,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00	7.867,00
Educação Infantil	1.868.956,00	1.928.356,00	215.469,81	948.075,30	6,95	980.280,70	215.469,81	948.075,30	7,35	980.280,70
CULTURA	377.889,00	405.889,00	38.791,20	169.686,48	1,24	236.202,52	38.791,20	169.566,58	1,31	236.322,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.394,00	185.394,00	18.694,80	85.265,46	0,63	100.128,54	18.694,80	85.265,46	0,66	100.128,54
Difusão Cultural	192.495,00	220.495,00	20.096,40	84.421,02	0,62	136.073,98	20.096,40	84.301,12	0,65	136.193,88
URBANISMO	1.226.407,00	1.832.474,31	274.468,54	848.577,92	6,22	983.896,39	156.691,88	711.704,72	5,51	1.120.769,59
Serviços Urbanos	1.226.407,00	1.832.474,31	274.468,54	848.577,92	6,22	983.896,39	156.691,88	711.704,72	5,51	1.120.769,59

GESTÃO AMBIENTAL	102.137,00	103.137,00	0,00	0,00	0,00	103.137,00	0,00	0,00	0,00	103.137,00
Preservação e Conservação Ambiental	102.137,00	103.137,00	0,00	0,00	0,00	103.137,00	0,00	0,00	0,00	103.137,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107.305,00	124.305,00	10.900,10	43.878,94	0,32	80.426,06	10.900,10	43.878,94	0,34	80.426,06
Tecnologia da Informatização	107.305,00	124.305,00	10.900,10	43.878,94	0,32	80.426,06	10.900,10	43.878,94	0,34	80.426,06
AGRICULTURA	224.894,00	291.994,00	19.363,12	100.962,93	0,74	191.031,07	19.363,12	100.962,93	0,78	191.031,07
Promoção da Produção Agropecuária	224.894,00	291.994,00	19.363,12	100.962,93	0,74	191.031,07	19.363,12	100.962,93	0,78	191.031,07
TRANSPORTE	660.927,00	1.022.027,00	384.056,71	634.220,44	4,65	387.806,56	163.596,74	409.085,44	3,17	612.941,56
Transporte Rodoviário	660.927,00	1.022.027,00	384.056,71	634.220,44	4,65	387.806,56	163.596,74	409.085,44	3,17	612.941,56
DESPORTO E LAZER	296.539,00	339.189,00	27.618,30	131.538,62	0,96	207.650,38	27.618,30	131.463,62	1,02	207.725,38
Desporto Comunitário	296.539,00	339.189,00	27.618,30	131.538,62	0,96	207.650,38	27.618,30	131.463,62	1,02	207.725,38
ENCARGOS ESPECIAIS	303.598,00	323.098,00	33.110,60	140.145,60	1,03	182.952,40	33.110,60	140.145,60	1,09	182.952,40
Outros Encargos Especiais	303.372,00	322.872,00	33.110,60	140.145,60	1,03	182.726,40	33.110,60	140.145,60	1,09	182.726,40
Serviço da Dívida Interna	226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00
Reserva de Contingência	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.503.175,00	2.930.517,00	482.800,76	1.872.253,59	13,73	1.058.263,41	482.800,76	1.872.253,59	14,51	1.058.263,41
ADMINISTRAÇÃO	523.712,00	631.684,00	78.030,81	300.497,38	2,20	331.186,62	78.030,81	300.497,38	2,33	331.186,62
Administração Geral	289.944,00	397.916,00	47.569,04	178.249,36	1,31	219.666,64	47.569,04	178.249,36	1,38	219.666,64
Administração Financeira	120.788,00	120.788,00	17.083,25	71.120,40	0,52	49.667,60	17.083,25	71.120,40	0,55	49.667,60
Controle Interno	48.877,00	48.877,00	5.089,17	20.192,75	0,15	28.684,25	5.089,17	20.192,75	0,16	28.684,25
Normatização e Fiscalização	23.596,00	23.596,00	0,00	0,00	0,00	23.596,00	0,00	0,00	0,00	23.596,00
Administração de Receitas	40.507,00	40.507,00	8.289,35	30.934,87	0,23	9.572,13	8.289,35	30.934,87	0,24	9.572,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.656,00	118.956,00	12.257,12	42.819,22	0,31	76.136,78	12.257,12	42.819,22	0,33	76.136,78
Assistência Comunitária	83.656,00	118.956,00	12.257,12	42.819,22	0,31	76.136,78	12.257,12	42.819,22	0,33	76.136,78
SAÚDE	547.684,00	739.654,00	122.691,13	483.589,95	3,55	256.064,05	122.691,13	483.589,95	3,75	256.064,05
Administração Geral	0,00	109.600,00	18.215,01	18.215,01	0,13	91.384,99	18.215,01	18.215,01	0,14	91.384,99
Atenção Básica	529.630,00	612.000,00	104.476,12	465.374,94	3,41	146.625,06	104.476,12	465.374,94	3,61	146.625,06
Vigilância Sanitária	6.294,00	6.294,00	0,00	0,00	0,00	6.294,00	0,00	0,00	0,00	6.294,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
EDUCAÇÃO	971.052,00	1.044.352,00	195.390,44	758.441,55	5,56	285.910,45	195.390,44	758.441,55	5,88	285.910,45
Ensino Fundamental	491.938,00	531.638,00	100.025,72	382.363,33	2,80	149.274,67	100.025,72	382.363,33	2,96	149.274,67
Educação Infantil	479.114,00	512.714,00	95.364,72	376.078,22	2,76	136.635,78	95.364,72	376.078,22	2,91	136.635,78
CULTURA	14.608,00	19.408,00	4.851,63	18.562,41	0,14	845,59	4.851,63	18.562,41	0,14	845,59
Difusão Cultural	14.608,00	19.408,00	4.851,63	18.562,41	0,14	845,59	4.851,63	18.562,41	0,14	845,59
URBANISMO	144.609,00	158.609,00	35.197,84	135.146,00	0,99	23.463,00	35.197,84	135.146,00	1,05	23.463,00
Serviços Urbanos	144.609,00	158.609,00	35.197,84	135.146,00	0,99	23.463,00	35.197,84	135.146,00	1,05	23.463,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.889,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.889,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.181,00	21.181,00	3.799,40	15.362,85	0,11	5.818,15	3.799,40	15.362,85	0,12	5.818,15
Tecnologia da Informatização	21.181,00	21.181,00	3.799,40	15.362,85	0,11	5.818,15	3.799,40	15.362,85	0,12	5.818,15
AGRICULTURA	36.782,00	36.782,00	4.808,37	19.121,47	0,14	17.660,53	4.808,37	19.121,47	0,15	17.660,53
Promoção da Produção Agropecuária	36.782,00	36.782,00	4.808,37	19.121,47	0,14	17.660,53	4.808,37	19.121,47	0,15	17.660,53
TRANSPORTE	102.192,00	102.192,00	18.410,21	69.331,56	0,51	32.860,44	18.410,21	69.331,56	0,54	32.860,44
Transporte Rodoviário	102.192,00	102.192,00	18.410,21	69.331,56	0,51	32.860,44	18.410,21	69.331,56	0,54	32.860,44
DESPORTO E LAZER	52.810,00	52.810,00	7.363,81	29.381,20	0,22	23.428,80	7.363,81	29.381,20	0,23	23.428,80
Desporto Comunitário	52.810,00	52.810,00	7.363,81	29.381,20	0,22	23.428,80	7.363,81	29.381,20	0,23	23.428,80
TOTAL	**25.891.701,00**	**31.155.880,51**	**3.648.020,58**	**13.633.997,22**	**100,00**	**17.521.883,29**	**3.294.727,72**	**12.905.414,33**	**100,00**	**18.250.466,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 31m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9E13368

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.336.316,00	1.336.316,00	804.505,94	60,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	399.560,00	399.560,00	186.681,14	46,72
1.1.1- IPTU	291.600,00	291.600,00	123.889,38	42,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.960,00	107.960,00	62.791,76	58,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.540,00	350.540,00	94.336,42	26,91
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	94.336,42	26,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	540,00	540,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	226.576,00	226.576,00	146.649,82	64,72
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	141.933,28	64,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.576,00	6.576,00	4.716,54	71,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	359.640,00	359.640,00	376.838,56	104,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.287.801,00	23.396.601,00	10.139.560,75	43,34
2.1- Cota-Parte FPM	13.698.801,00	13.698.801,00	6.202.741,56	45,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.713.760,00	12.713.760,00	5.805.094,28	45,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	985.041,00	985.041,00	397.647,28	40,37
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.734.824,00	8.734.824,00	3.406.583,36	39,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	101.076,00	101.076,00	51.352,63	50,81
2.5- Cota-Parte ITR	126.344,00	126.344,00	30.067,53	23,80
2.6- Cota-Parte IPVA	572.756,00	681.556,00	448.815,67	65,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.624.117,00	24.732.917,00	10.944.066,69	44,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	306,23 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.519,00	424.519,00	195.755,34	46,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	277.768,00	277.768,00	128.155,86	46,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.223,00	80.223,00	47.532,80	59,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.029,00	41.029,00	19.761,07	48,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.499,00	25.499,00	0,00 0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	305,61 0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	11,32 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	11,32 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	11.368,18	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.519,00	424.519,00	207.441,07	48,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.460.547,00	4.460.547,00	1.948.381,71	43,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.542.752,00	2.542.752,00	1.161.018,66	45,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.746.964,00	1.746.964,00	681.316,51	39,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.214,00	20.214,00	10.270,46	50,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.267,00	25.267,00	6.013,43	23,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	114.550,00	114.550,00	89.762,65	78,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.051.522,00	3.051.522,00	1.572.652,55	51,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.051.522,00	3.051.522,00	1.571.676,66	51,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	975,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.409.025,00	-1.409.025,00	-376.705,05	26,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.519,28	2.741.519,28	1.563.151,23	57,02	1.563.151,23	57,02	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.358.539,00	1.358.539,00	921.807,99	67,85	921.807,99	67,85	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.382.980,28	1.382.980,28	641.343,24	46,37	641.343,24	46,37	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	308.203,72	308.203,72	185.086,98	60,05	88.186,80	28,61	96.900,18
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	308.203,72	308.203,72	185.086,98	60,05	88.186,80	28,61	96.900,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.049.723,00	3.049.723,00	1.748.238,21	57,32	1.651.338,03	54,15	96.900,18
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							85.040,04
17.1 - FUNDEB 60%							78.797,06
17.2 - FUNDEB 40%							6.242,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							85.040,04
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.566.297,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							94,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							85.040,04
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							85.040,04
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.048.707,00	2.108.107,00	1.081.635,29	51,31	1.081.635,29	51,31	0,00
22.1 - Creche	2.048.707,00	2.108.107,00	1.081.635,29	51,31	1.081.635,29	51,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.358.539,00	1.358.539,00	921.807,99	67,85	921.807,99	67,85	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.168,00	749.568,00	159.827,30	21,32	159.827,30	21,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.366.817,00	3.608.717,00	1.657.718,99	45,94	1.556.303,65	43,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.691.184,00	1.691.184,00	826.430,22	48,87	729.530,04	43,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.633,00	1.917.533,00	835.189,53	43,56	830.017,37	43,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.900,76	0,00	-3.243,76	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	202.812,00	202.812,00	29.243,07	14,42	29.243,07	14,42	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.618.336,00	5.919.636,00	2.768.597,35	46,77	2.667.182,01	45,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-376.705,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.040,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	67.134,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.781,52
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-217.748,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.855.687,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.768,00	277.768,00	73.255,80	26,37	72.717,90	26,18	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.657,00	136.657,00	14.698,13	10,76	14.698,13	10,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	414.425,00	414.425,00	87.953,93	21,22	87.416,03	21,09	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.032.761,00	6.334.061,00	2.856.551,28	45,10	2.754.598,04	43,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.809,65	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	114.809,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	85.040,04	3.148,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.571.676,66	128.155,86
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.651.338,03	77.324,46
47.1 Orçamento do Exercício	1.651.338,03	71.714,40
47.2 Restos a Pagar	0,00	5.610,06
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	975,89	171,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.354,56	54.151,90
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.354,56	54.151,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:802C918B

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.184.558,86	1.001.874,67	2.182.684,19
Investimentos	2.795.455,14	753.503,37	2.041.951,77
Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	123.116,74
Amortização da Dívida	80.900,00	63.284,32	17.615,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.184.558,86	1.001.874,67	2.182.684,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.184.558,86**	**1.001.874,67**	**2.182.684,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26B69086

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 45m.											
Nota:											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1E56339

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	6.536.717,31
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20
2094	347.808,75	347.808,75	0,00	13.452.543,46
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	0,00
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55

2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
2094	347.808,75	0,00	347.808,75	-10.066.215,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 41m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4504728F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.428.739,00	4.428.739,00	2.832.724,35	2.102.632,52
Receita de Contribuições dos Segurados	979.000,00	979.000,00	523.306,04	403.984,81
Pessoal Civil	979.000,00	979.000,00	523.306,04	403.984,81
Ativo	979.000,00	979.000,00	523.306,04	403.984,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.274.539,00	1.274.539,00	666.025,53	557.458,96
Pessoal Civil	1.274.539,00	1.274.539,00	666.025,53	557.458,96
Ativo	0,00	0,00	0,00	557.458,96
Inativo	1.274.539,00	1.274.539,00	666.025,53	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	742.200,00	742.200,00	485.895,24	485.790,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	742.200,00	742.200,00	485.895,24	485.790,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.433.000,00	1.433.000,00	1.157.497,54	655.398,28
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.432.000,00	1.432.000,00	1.157.497,54	655.398,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.996.739,00**	**2.996.739,00**	**1.675.226,81**	**1.447.234,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	3.190.790,00	3.190.790,00	2.146.590,15	1.969.450,11	2.146.590,15	1.969.450,11	0,00	0,00
Aposentadorias	2.578.240,00	2.578.240,00	1.814.222,90	1.594.182,36	1.814.222,90	1.594.182,36	0,00	0,00
Pensões	612.550,00	612.550,00	332.367,25	375.267,75	332.367,25	375.267,75	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.237.949,00	1.237.949,00	1.149,25	848,32	1.149,25	848,32	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.237.949,00	1.237.949,00	1.149,25	848,32	1.149,25	848,32	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.428.739,00**	**4.428.739,00**	**2.147.739,40**	**1.970.298,43**	**2.147.739,40**	**1.970.298,43**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.432.000,00**	**-1.432.000,00**	**-472.512,59**	**-523.064,19**	**-472.512,59**	**-523.064,19**	0,00	**1.447.234,24**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**

	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.678,10	233.125,22
Investimentos e Aplicações	7.104.813,01	6.705.998,56
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	9.003,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	9.003,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	9.003,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A4D876B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.374.947,06	14.047.718,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.546.405,00	912.729,80
IPTU	399.560,00	186.681,14
ISS	226.576,00	146.649,82
ITBI	350.540,00	94.336,42
IRRF	359.640,00	376.838,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.089,00	108.223,86
Contribuições	353.313,00	197.834,37
Receita Patrimonial	33.236,31	23.314,87
Aplicações Financeiras (II)	19.634,31	17.775,74
Outras Receitas Patrimoniais	13.602,00	5.539,13
Transferências Correntes	26.432.555,75	12.911.048,34
Cota-Parte do FPM	10.171.008,00	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	6.987.860,00	2.725.266,85
Cota-Parte do IPVA	567.006,00	359.053,02
Cota-Parte do ITR	101.077,00	24.054,10
Transferências da LC 87/1996	43.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.862,00	41.082,17
Transferências do FUNDEB	3.051.522,00	1.571.676,66
Outras Transferências Correntes	5.430.020,75	3.545.839,92
Demais Receitas Correntes	9.437,00	2.790,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.437,00	2.790,71
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.355.312,75	14.029.942,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.395.373,00	407.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.371,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.371,00	0,00
Transferências de Capital	1.377.002,00	407.000,00
Convênios	504.587,00	0,00
Outras Transferências de Capital	872.415,00	407.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.395.373,00	407.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.750.685,75	14.436.942,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.786.505,65	10.759.868,96	10.487.155,25	10.353.636,68	223.004,80	57.969,08	57.969,08
Pessoal e Encargos Sociais	12.400.785,11	7.003.772,71	7.003.179,74	6.969.149,82	43.745,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.358.753,54	3.756.096,25	3.483.975,51	3.384.486,86	179.259,80	57.969,08	57.969,08
Transferências Constitucionais e Legais	575.241,00	118.656,22	118.656,22	118.656,22	1.011,25	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.783.512,54	3.637.440,03	3.365.319,29	3.265.830,64	178.248,55	57.969,08	57.969,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.759.538,65	10.759.868,96	10.487.155,25	10.353.636,68	223.004,80	57.969,08	57.969,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.184.558,86	1.001.874,67	546.005,49	546.005,49	2.614,22	11.500,00	11.500,00
Investimentos	2.795.455,14	753.503,37	394.534,37	394.534,37	2.614,22	11.500,00	11.500,00
Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	88.186,80	88.186,80	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	88.186,80	88.186,80	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.900,00	63.284,32	63.284,32	63.284,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.103.658,86	938.590,35	482.721,17	482.721,17	2.614,22	11.500,00	11.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	254.049,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.117.246,51**	**11.698.459,31**	**10.969.876,42**	**10.836.357,85**	**225.619,02**	**69.469,08**	**69.469,08**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.305.496,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	353.265,59
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.775,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.323.272,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	469.287,58	406.003,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.831.729,80	3.357.459,65
Disponibilidade de Caixa	2.831.729,80	3.349.832,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.086.399,87	3.664.659,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	254.670,07	314.826,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.362.442,22	-2.951.456,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**589.014,17**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-60.156,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	2.674.101,35	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.323.272,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.305.496,40**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.270.546,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.270.546,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 37m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC983B5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.768.816,00
Previsão Atualizada	34.199.059,06
Receitas Realizadas	17.287.442,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.270.546,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.320.440,00
Dotação Atualizada	35.584.619,51
Despesas Empenhadas	15.781.736,62
Despesas Liquidadas	15.053.153,73
Despesas Pagas	14.767.378,09
Superávit Orçamentário	2.234.288,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.781.736,62
Despesas Liquidadas	15.053.153,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.108.494,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.486.104,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.486.104,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.675.226,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.675.226,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.522.361,85	0,00
Resultado Primário	0,00	3.504.586,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	254.670,07	0,00	225.619,02	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	218.090,22	0,00	69.469,08	148.621,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	472.760,29	0,00	295.088,10	177.672,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.855.687,85	<18% / 25%>	26,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.484.354,17	60%	94,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.001.874,67	2.182.684,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.366.871,91	13.451.211,35	3.879.373,66	2.493.486,80
Despesas Previdenciárias	4.036.132,37	6.247.482,06	7.135.544,37	3.860.330,42
Resultado Previdenciário	1.330.739,54	7.203.729,29	-3.256.170,71	-1.366.843,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.826.945,28	18.432.241,76	5.159.572,38	3.529.862,44
Despesas Previdenciárias	5.146.788,90	7.803.700,46	9.293.341,42	5.173.685,16
Resultado Previdenciário	680.156,38	10.628.541,30	-4.133.769,04	-1.643.822,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3,09	18.367,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	18.371,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.813.007,95	15,00	26,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 50m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3311B672

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.336.316,00	1.336.316,00	804.505,94	60,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	399.560,00	399.560,00	186.681,14	46,72
IPTU	291.600,00	291.600,00	123.889,38	42,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.960,00	107.960,00	62.791,76	58,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.540,00	350.540,00	94.336,42	26,91
ITBI	350.000,00	350.000,00	94.336,42	26,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	540,00	540,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.576,00	226.576,00	146.649,82	64,72
ISS	220.000,00	220.000,00	141.933,28	64,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.576,00	6.576,00	4.716,54	71,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	359.640,00	359.640,00	376.838,56	104,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.302.760,00	22.411.560,00	9.741.913,47	43,47
Cota-Parte FPM	12.713.760,00	12.713.760,00	5.805.094,28	45,66
Cota-Parte ITR	126.344,00	126.344,00	30.067,53	23,80
Cota-Parte IPVA	572.756,00	681.556,00	448.815,67	65,85
Cota-Parte ICMS	8.734.824,00	8.734.824,00	3.406.583,36	39,00
Cota-Parte IPI-Exportação	101.076,00	101.076,00	51.352,63	50,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.639.076,00**	**23.747.876,00**	**10.546.419,41**	**44,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.304.615,00	5.479.866,00	2.771.760,94	50,58	2.752.303,58	50,23	2.683.095,32	48,96
Despesas Correntes	5.290.008,00	5.335.259,00	2.771.760,94	51,95	2.752.303,58	51,59	2.683.095,32	50,29
Despesas de Capital	14.607,00	144.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.469,00	104.469,00	35.629,22	34,11	35.629,22	34,11	35.629,22	34,11
Despesas Correntes	102.931,00	102.931,00	35.195,08	34,19	35.195,08	34,19	35.195,08	34,19
Despesas de Capital	1.538,00	1.538,00	434,14	28,23	434,14	28,23	434,14	28,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.557,15	3,36	9.557,15	3,36
Despesas Correntes	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.557,15	3,36	9.557,15	3,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.766,00	38.766,00	15.518,00	40,03	15.518,00	40,03	15.518,00	40,03
Despesas Correntes	38.766,00	38.766,00	15.518,00	40,03	15.518,00	40,03	15.518,00	40,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.760,00	61.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.760,00	56.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.238,00	100.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.238,00	100.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.845.208,00**	**6.109.259,00**	**2.833.179,63**	**46.38**	**2.813.007,95**	**46,04**	**2.743.799,69**	**44,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.833.179,63	2.813.007,95	2.743.799,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	400,00	400,00	400,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.832.779,63**	**2.812.607,95**	**2.743.399,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.581.962,91	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.230.645,04	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**26,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										

Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.374.177,00	2.275.315,75	1.698.136,77	74,63
Proveniente da União	1.124.821,00	1.848.845,72	1.374.310,72	74,33
Proveniente dos Estados	249.356,00	426.470,03	323.826,05	75,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	100.564,24	100.286,08	99,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.374.177,00**	**2.375.879,99**	**1.798.422,85**	**75,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.811.599,00	3.296.948,10	1.458.742,50	44,25	1.292.716,97	39,21	1.288.750,79	39,09
Despesas Correntes	1.273.192,00	2.224.624,50	1.168.873,50	52,54	1.137.816,97	51,15	1.133.850,79	50,97
Despesas de Capital	538.407,00	1.072.323,60	289.869,00	27,03	154.900,00	14,45	154.900,00	14,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.910,00	286.230,00	73.332,97	25,62	73.332,02	25,62	73.332,02	25,62
Despesas Correntes	218.374,00	269.694,00	73.332,97	27,19	73.332,02	27,19	73.332,02	27,19
Despesas de Capital	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	15.000,00	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	774.024,72	243.882,34	31,51	243.367,34	31,44	243.367,34	31,44
Despesas Correntes	0,00	754.024,72	243.882,34	32,34	243.367,34	32,28	243.367,34	32,28
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADASNO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.046.509,00**	**4.372.202,82**	**1.789.132,90**	40,92	**1.622.591,42**	37,11	**1.618.625,24**	37,02
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.214,00	8.776.814,10	4.230.503,44	48,20	4.045.020,55	46,09	3.971.846,11	45,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	104.469,00	104.469,00	35.629,22	34,11	35.629,22	34,11	35.629,22	34,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.557,15	3,36	9.557,15	3,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	273.676,00	324.996,00	88.850,97	27,34	88.850,02	27,34	88.850,02	27,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.760,00	76.760,00	13.175,09	17,16	13.175,09	17,16	13.175,09	17,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.238,00	874.062,72	243.882,34	27,90	243.367,34	27,84	243.367,34	27,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.891.717,00**	**10.481.461,82**	**4.622.312,53**	**44,10**	**4.435.599,37**	**42,32**	**4.362.424,93**	**41,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.046.509,00	4.372.202,82	1.789.132,90	40,92	1.622.591,42	37,11	1.618.625,24	37,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.845.208,00**	**6.109.259,00**	**2.833.179,63**	**46,38**	**2.813.007,95**	**46,04**	**2.743.799,69**	**44,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 44m.								

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57A2AF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 57/2020

CONTRATO Nº 57/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020 - PMG

Vigência de 03 (três) meses;

CONTRATO Nº 57/2020, para a ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***. Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) Empresa(s): Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, estabelecido na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Bairro Alto da XV, Cidade de Guarapuava-PR, neste ato representada pela(o) Sr(a). Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9926421-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.825.619-98, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, referente ao PREGÃO ELETRONICO 19/2020, para ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, nas leis complementares 123/2006 e 147/2014, nas condições do Edital e consoante o que segue.

FUNDAMENTO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Pregão ELETRONICO nº 19/2020, conforme regularização pela Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio com a devida autorização expedida pelo Sr. **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
""AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL", contidas no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão ELETRONICO nº 19/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.
2.1. O preço total para o presente ajuste, referente aos produtos é de:

LOTE 3 – Materiais para proteção individual
Valor Máximo do Lote: R$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MACACÃO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS IMPERMEÁVEL. OS MACACÕES SÃO VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA AREADAS E EM CONFORMIDADE COM O DESEMPENHO DA BARREIRA BIOLÓGICA PELA EN 14126. OS MACACÕES DE TNT POLIPROPILENO OFERECEM OS BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO DESIGN PROTETOR COM COSTURAS PROTETORAS DE VEDAÇÃO EXTRA. ESSAS VESTIMENTAS SÃO IDEAIS PARA AS OCUPAÇÕES QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DE TODO O MACACÃO OFERECIDA PELO MACACÃO DE TIPO 4, POIS ELES SÃO EXPOSTOS A AEROSSÓIS DE LÍQUIDO PESADO, ALÉM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR. IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO (MANUALMENTE), BARREIRA BIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A EN 14126, GRAU DE PROTEÇÃO NÍVEL D (NORMA AMERICANA); NORMAS: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2, DESCARTE RECOMENDADO EM CASOS DE CONTAMINAÇÃO POR PRODUTOS DE ORIGEM QUÍMICA, FORMATO: MACACÃO COM CAPUZ, GRAMATURA: 41.5G/M2, COSTURA: SIMPLES, MATERIAL: POLIPROPILENO, EXTRA: ZÍPER BIDIRECIONAL, VELCRO,COSTURAS TERMO SELADAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, PADRÃO ANVISA. MARCA: INTERPROT CA 34535	UN	20	27,92	558,40

O valor global do contrato é de R$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas ou quaisquer outros valores que venha a incidir no serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado, após a data de empenho ou em até 30 (trinta) dias úteis após a execução e conferência de quantidades e qualidade Pela Secretaria responsável, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
3.2. Durante a vigência Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios do CONTRATANTE:

11001082440007235444905200000
11001082440007235433903000000

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.
5.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O presente termo terá vigência de 03 (três) meses, com a previsão de prorrogação, caso seja do interesse das partes, pelo prazo máximo de acordo com o Inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA
6.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a descrição do Termo de referencia em remessa única na sede da Secretaria Municipal de Ação Social.
6.2. A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho;
6.3. A Secretaria de Ação Social será o órgão responsável pelo ato de controle e administração do Contrato decorrente desta licitação, através da Sra. Secretária Carla Sarubbi. O recebimento provisório ocorrerá pelo servidor designado pela Secretaria solicitante e o recebimento total será realizado pela Sra. Secretária.

6.4. O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos.
6.5. Caso for de interesse da secretaria solicitante a prorrogação do contrato e for de interesse de ambos haverá a prorrogação conforme solicitado pela solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Dos Direitos:
7.1.1. Constituem-se direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA cobrar condições favoráveis para desenvolver seus serviços na forma e no prazo convencionado.
7.2. Das Obrigações:
7.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Realizar o pagamento de conformidade com as condições acertadas neste termo.
b) Oferecer totais condições para o pleno desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA.
7.2.2. São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto do contrato de acordo com o estabelecido neste termo.
b) Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as cláusulas deste Contrato, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.
c) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
d) Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)
8.0. Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 da Lei no 8.666/93 ou descritos neste presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA
9.0. O presente Contrato somente terá eficácia depois de assinado.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar assinar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.
10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho), em caso de recusa da entrega dos materiais licitado.
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega dos materiais, sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho).
c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do Contrato (Nota de Empenho), em caso de atraso, superior a trinta dias, na execução dos serviços.
10.4. Salvo que mesmo após notificado perdurar na situação do atraso.
10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
10.6. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá voluntariamente, a multa por meio de Documento equivalente ao Municipal, em nome do CONTRATANTE. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança em processo de execução.
10.7. As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Guaraqueçaba serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
10.8. A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Licitante, sem prévio assentimento da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
10.9. A recusa sem justificativa plausível em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a arrematante será considerada inadimplente e estará sujeita a multa prevista no subitem 11.3 deste contrato.
10.10. Para aplicação das sanções previstas neste tópico o Licitante será submetido a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.
10.11. As convocações referentes ao presente edital serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, publicadas no Jornal Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos interessados o acompanhamento das mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável (art. 55, XII)

11. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito públicos aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO
12.1. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.
12.2. A rescisão deste Contrato pela CONTRATADA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, com exceção no caso específico de atraso do pagamento.
12.3. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja informada com 05 (cinco) dias de antecedência.
12.4. O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
13. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, caso a entrega não ocorra no prazo estipulado, previstos no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 sem que caiba para CONTRATADA nenhuma indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VARIAÇÕES DOS VOLUMES DO OBJETO
14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, do valor do Contrato, excluída sempre do cálculo a parcela do reajustamento, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL
15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA designa a servidora Carla Sarubbi, Secretária de Ação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
16.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste Contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.
16.2. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato deverão ser formuladas por escrito.
16.3. Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.
Fica eleito o FORO de Antonina, Estado do Paraná, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Guaraqueçaba, 25 de Setembro 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

PIZANI EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Carla Sarubbi
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:91042B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 58/2020

CONTRATO Nº 58/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020 - PMG

Vigência de 03 (três) meses;

CONTRATO Nº 58/2020, para a ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***. Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) Empresa(s): PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.505.300/0001-05, estabelecido na RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, nº 741B, Bairro JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR, CEP: 83.420-000, neste ato representada pela(o) Sr(a). CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.314.195-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.101.839-17, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, e perante as

testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, referente ao PREGÃO ELETRONICO 19/2020, para ***"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, nas leis complementares 123/2006 e 147/2014, nas condições do Edital e consoante o que segue.

FUNDAMENTO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Pregão ELETRONICO nº 19/2020, conforme regularização pela Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio com a devida autorização expedida pelo Sr. **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
"AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL", contidas no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão ELETRONICO nº 19/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.
2.1. O preço total para o presente ajuste, referente aos produtos é de:

LOTE 1 – Material Hospitalar para proteção individual
Valor Máximo do Lote: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASCARA EM TNT DESCARTAVEL, DE 03 A 05 CAMADAS COM CLIP NASAL E ELASTICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Marca: Brasmo	Kit	10	148,471	1484,71
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL FABRICADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. POSSUI MATERIAL DE TECIDO LEVE E RESISTENTE, QUE SE ADAPTA EM QUALQUER FORMATO DE ROSTO, SENDO IDEAL PARA PROTEÇÃO DA BOCA E DO NARIZ. TECIDO: 89% POLIESTER E 11% ELASTANO, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO COM FORRAÇÃO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. Marca: Protflex	Kit	40	23,31	932,40
3	MÁSCARA SEMI FACIAL DE PROTEÇÃO; PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, MATERIAL TECNOLÓGICO, SUPER FLEXÍVEL, NÃO DEFORMA, MUITO CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA INCÔMODO, ERGONÔMICA, NÃO ABAFA A RESPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO ESTIRAMENTO MÁXIMO DE 50% ANTES DO ROMPIMENTO. NÃO TÓXICA NÃO PROPAGA CHAMA. TAMANHO M - DOBRADA 17 CM DO NARIZ A ORELHA COR: CINZA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Marca: Protflex	Kit	25	24,35	608,75
4	MÁSCARA SEMI FACIAL DE PROTEÇÃO; PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, MATERIAL TECNOLÓGICO, SUPER FLEXÍVEL, NÃO DEFORMA, MUITO CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA INCÔMODO, ERGONÔMICA, NÃO ABAFA A RESPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO ESTIRAMENTO MÁXIMO DE 50% ANTES DO ROMPIMENTO. NÃO TÓXICA NÃO PROPAGA CHAMA. TAMANHO P - DOBRADA 17 CM DO NARIZ A ORELHA COR: CINZA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Marca: Protflex	Kit	10	24,35	243,50
5	JALECO OXFORD FEMININO MANGA LONGA COM PUNHO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, GOLA PADRE E CINTO NAS NAS COSTAS, VARIOS TAMANHOS, TECIDO 100% POLIESTER. Marca: Protflex	Un	16	76,48	1223,68
06	JALECO OXFORD MASCULINO MANGA LONGA COM PUNHO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, GOLA PADRE E CINTO NAS NAS COSTAS, VARIOS TAMANHOS, TECIDO 100% POLIESTERJALECO OXFORD. Marca: Protflex	Un	06	89,66	537,96
07	OCULOS DE PROTEÇÃO, COM ASTES REGULÁVEIS EM QUATRO ESTÁGIOS, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL, TRATAMENTO ANTIRRISCO, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO E FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: Protflex	Un	30	10,85	325,50
08	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX LEVEMENTE TALCADA NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO M. Marca Nugard	Caixa	15	51,45	771,75
09	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX LEVEMENTE TALCADA NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO G. Marca Nugard	Caixa	15	51,45	771,75

O valor global do contrato é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas ou quaisquer outros valores que venha a incidir no serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado, após a data de empenho ou em até 30 (trinta) dias úteis após a execução e conferência de quantidades e qualidade Pela Secretaria responsável, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
3.2. Durante a vigência Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios do CONTRATANTE:

11001082440007235444905200000
11001082440007235433903000000

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.
5.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O presente termo terá vigência de 03 (três) meses, com a previsão de prorrogação, caso seja do interesse das partes, pelo prazo máximo de acordo com o Inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA
6.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a descrição do Termo de referencia em remessa única na sede da Secretaria Municipal de Ação Social.
6.2. A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho;
6.3. A Secretaria de Ação Social será o órgão responsável pelo ato de controle e administração do Contrato decorrente desta licitação, através da Sra. Secretária Carla Sarubbi. O recebimento provisório ocorrerá pelo servidor designado pela Secretaria solicitante e o recebimento total será realizado pela Sra. Secretária.

6.4. O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos.

6.5. Caso for de interesse da secretaria solicitante a prorrogação do contrato e for de interesse de ambos haverá a prorrogação conforme solicitado pela solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Dos Direitos:
7.1.1. Constituem-se direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA cobrar condições favoráveis para desenvolver seus serviços na forma e no prazo convencionado.
7.2. Das Obrigações:
7.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Realizar o pagamento de conformidade com as condições acertadas neste termo.
b) Oferecer totais condições para o pleno desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA.
7.2.2. São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto do contrato de acordo com o estabelecido neste termo.
b) Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as cláusulas deste Contrato, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.
c) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
d) Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII e IX)
8.0. Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 da Lei no 8.666/93 ou descritos neste presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA
9.0. O presente Contrato somente terá eficácia depois de assinado.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar assinar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.
10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho), em caso de recusa da entrega dos materiais licitado.
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega dos materiais, sobre o valor do Contrato (Nota de Empenho).
c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do Contrato (Nota de Empenho), em caso de atraso, superior a trinta dias, na execução dos serviços.
10.4. Salvo que mesmo após notificado perdurar na situação do atraso.
10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
10.6. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá voluntariamente, a multa por meio de Documento equivalente ao Municipal, em nome do CONTRATANTE. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança em processo de execução.
10.7. As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Guaraqueçaba serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
10.8. A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Licitante, sem prévio assentimento da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
10.9. A recusa sem justificativa plausível em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a arrematante será considerada inadimplente e estará sujeita a multa prevista no subitem 11.3 deste contrato.
10.10. Para aplicação das sanções previstas neste tópico o Licitante será submetido a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.
10.11. As convocações referentes ao presente edital serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, publicadas no Jornal Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos interessados o acompanhamento das mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável (art. 55, XII)
11. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito públicos aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO
12.1. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.
12.2. A rescisão deste Contrato pela CONTRATADA implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, com exceção no caso específico de atraso do pagamento.
12.3. É facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja informada com 05 (cinco) dias de antecedência.
12.4. O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, caso a entrega não ocorra no prazo estipulado, previstos no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 sem que caiba para CONTRATADA nenhuma indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VARIAÇÕES DOS VOLUMES DO OBJETO
14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, do valor do Contrato, excluída sempre do cálculo a parcela do reajustamento, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL
15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA designa a servidora Carla Sarubbi, Secretária de Ação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
16.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste Contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.
16.2. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato deverão ser formuladas por escrito.
16.3. Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.
Fica eleito o FORO de Antonina, Estado do Paraná, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Guaraqueçaba, 25 de Setembro 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Empresa

Testemunhas:

_____ _____
Carla Sarubbi Nome:
Secretaria Municipal de Ação Social CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0B1FFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3080 /2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 90.900,00 (NOVENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3080 /2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 90.900,00 (NOVENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Funcional:	15.452.0013.2385 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
396	3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo	R$ 90.900,00
	TOTAL	R$ 90.900,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Funcional:	04.122.0013.2382 GERENCIA DE RH DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
365	3.1.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Cicil	R$ 50.000,00
Funcional:	04.122.0013.2384 CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
378	3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo	R$ 18.000,00
Funcional:	15.451.0013.1110 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIA	
390	3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo	R$ 4.950,00

391	4.4.90.51.00.00 01000 Obras e Instalações	R$ 7.950,00
Funcional:	15.451.0013.1112 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
392	3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
Funcional:	15.452.0013.2385 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
397	3.3.90.39.00.00 01507 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 90.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5EF0C2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Municipio de Honorio Serpa – PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	12.074.792,93	0,00
PessoalAtivo	11.790.786,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.896,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	252.617,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	492,34	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	12.074.792,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	24.940.801,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	665.265,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	24.275.536,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.074.792,93	49,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.108.789,56	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.453.350,08	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.797.910,60	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2020 e hora de emissão 08:37:03:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A34873C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.654.590,08	1.472.062,48	4.223.490,49	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.654.590,08	1.472.062,48	4.223.490,49	0,00
Empréstimos	1.230.799,21	1.099.726,38	1.099.726,38	0,00

Internos	1.230.799,21	1.099.726,38	1.099.726,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.394,28	18.784,09	2.819.539,82	0,00
Internos	21.394,28	18.784,09	2.819.539,82	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	402.396,59	353.552,01	304.224,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	402.396,59	353.552,01	304.224,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.898.626,59	2.177.823,93	4.830.436,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.898.626,59	2.177.823,93	4.830.436,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.725,51	2.998.595,69	5.346.123,52	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	610.098,92	820.771,76	515.686,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	23.122.425,16	23.516.945,55	24.940.801,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	7,16	6,26	16,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.746.910,19	28.220.334,66	29.928.961,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	24.972.219,17	24.972.219,17	26.936.065,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.818,07	75.349,03	75.000,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.498,08	8.452,00	4.346,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:2FEA00C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.740.780,66	18.020.087,04	20.082.645,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.957,00	710.957,00	211.074,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.029.823,66	17.309.130,04	19.871.571,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.902.971,75	3.964.419,15	4.418.182,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.512.674,58	3.567.977,24	3.976.363,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6A1580AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO –AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.082.645,99	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	211.074,13	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.871.571,86	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.179.451,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.861.506,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.391.010,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1CBA0577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.082.645,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.871.571,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.417.263,86	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.777.975,23	60,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.485.322,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.961.056,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.436.790,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.109.733,83	-5,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.418.182,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.213.223,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.405.785,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:23EB19F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	14.844.521,52	100,00	19.727.968,38	3.484.848,68	14.172.933,00	100,00	20.399.556,90
Administração	4.941.658,80	5.611.487,44	842.858,45	2.724.134,40	18,35	2.887.353,04	878.873,28	2.697.774,35	19,03	2.913.713,09
Defesa da Ordem Jurídica	125.000,00	120.000,00	15.082,98	59.767,56	0,40	60.232,44	15.082,98	59.767,56	0,42	60.232,44
Administração Geral	3.584.758,80	4.281.272,05	659.566,43	2.025.183,29	13,64	2.256.088,76	695.581,26	1.998.823,24	14,10	2.282.448,81
Administração Financeira	845.000,00	835.133,39	125.176,08	467.915,57	3,15	367.217,82	125.176,08	467.915,57	3,30	367.217,82
Controle Interno	113.900,00	108.000,00	15.518,82	60.849,79	0,41	47.150,21	15.518,82	60.849,79	0,43	47.150,21
Infra-Estrutura Urbana	273.000,00	267.082,00	27.514,14	110.418,19	0,74	156.663,81	27.514,14	110.418,19	0,78	156.663,81
Assistência Social	1.523.734,94	2.062.248,69	209.745,16	759.339,42	5,12	1.302.909,27	206.051,78	746.495,24	5,27	1.315.753,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.187.904,00	1.527.451,27	189.510,91	660.180,53	4,45	867.270,74	178.717,13	649.177,95	4,58	878.273,32
Assistência Comunitária	335.830,94	534.797,42	20.234,25	99.158,89	0,67	435.638,53	27.334,65	97.317,29	0,69	437.480,13
Saúde	7.376.213,41	9.434.015,40	1.209.859,73	4.750.930,55	32,00	4.683.084,85	1.194.451,23	4.666.689,69	32,93	4.767.325,71
Administração Geral	0,00	183.196,33	105.372,88	129.947,28	0,88	53.249,05	92.132,08	114.905,03	0,81	68.291,30
Atenção Básica	5.521.227,66	6.739.697,57	801.333,43	3.346.690,13	22,54	3.393.007,44	798.885,73	3.277.521,52	23,13	3.462.176,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.436.985,75	2.058.778,34	257.702,23	1.055.393,83	7,11	1.003.384,51	257.702,23	1.055.393,83	7,45	1.003.384,51
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	101.343,16	-6.917,86	27.240,31	0,18	74.102,85	-6.637,86	27.240,31	0,19	74.102,85
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	52.369,05	191.629,00	1,29	153.371,00	52.369,05	191.629,00	1,35	153.371,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	30,00	0,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	6.861.594,00	7.710.880,39	668.901,46	3.209.591,56	21,62	4.501.288,83	666.412,21	3.203.256,39	22,60	4.507.624,00
Ensino Fundamental	6.632.000,00	7.481.286,39	667.634,85	3.187.771,47	21,47	4.293.514,92	665.145,60	3.181.436,30	22,45	4.299.850,09
Educação Infantil	229.594,00	229.594,00	1.266,61	21.820,09	0,15	207.773,91	1.266,61	21.820,09	0,15	207.773,91
Cultura	97.498,80	94.318,80	0,00	22.534,64	0,15	71.784,16	0,00	22.534,64	0,16	71.784,16
Difusão Cultural	97.498,80	94.318,80	0,00	22.534,64	0,15	71.784,16	0,00	22.534,64	0,16	71.784,16
Urbanismo	3.647.724,11	6.722.745,73	286.479,43	2.404.518,58	16,20	4.318.227,15	355.614,99	2.138.970,32	15,09	4.583.775,41
Infra-Estrutura Urbana	3.647.724,11	6.722.745,73	286.479,43	2.404.518,58	16,20	4.318.227,15	355.614,99	2.138.970,32	15,09	4.583.775,41
Gestão Ambiental	467.460,00	622.764,80	0,00	108.708,09	0,73	514.056,71	0,00	108.708,09	0,77	514.056,71
Preservação e Conservação Ambiental	467.460,00	622.764,80	0,00	108.708,09	0,73	514.056,71	0,00	108.708,09	0,77	514.056,71
Agricultura	742.000,00	1.651.386,97	444.448,78	625.287,97	4,21	1.026.099,00	168.287,78	349.057,97	2,46	1.302.329,00
Promoção da Produção Agropecuária	742.000,00	1.651.386,97	444.448,78	625.287,97	4,21	1.026.099,00	168.287,78	349.057,97	2,46	1.302.329,00
Transporte	170.000,00	170.000,00	0,00	168.000,00	1,13	2.000,00	3.360,00	168.000,00	1,19	2.000,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	0,00	168.000,00	1,13	2.000,00	3.360,00	168.000,00	1,19	2.000,00
Desporto e Lazer	207.764,00	202.641,68	11.797,41	71.476,31	0,48	131.165,37	11.797,41	71.446,31	0,50	131.195,37
Desporto Comunitário	207.764,00	202.641,68	11.797,41	71.476,31	0,48	131.165,37	11.797,41	71.446,31	0,50	131.195,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	14.844.521,52	100,00	19.727.968,38	3.484.848,68	14.172.933,00	100,00	20.399.556,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	14.844.521,52	100,00	19.727.968,38	3.484.848,68	14.172.933,00	100,00	20.399.556,90
FONTE:										

Honório Serpa, 25/09/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C6F8B4DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	250.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor		0,00				
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2020			2019	
Caixa e equivalentes de caixa		0,00			0,00	
Investimentos eAplicações		0,00			0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00			0,00	

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

Honório Serpa, 25/09/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F87F5593

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.810.400,41	16.745.818,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.150.502,85	1.005.737,96
I.P.T.U.	451.473,73	161.893,80
I.S.S.	419.378,21	188.712,91
I.T.B.I.	371.683,73	142.629,54
I.R.R.F.	389.938,00	339.418,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.029,18	173.083,27
Contribuições	0,00	140.948,07
Receita Patrimonial	246.181,27	15.879,54
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	12.349,04
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	3.530,50
Transferências Correntes	25.413.716,29	15.583.202,27
Cota-Parte do FPM	10.025.611,38	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	7.913.976,39	3.853.969,29
Cota-Parte do IPVA	541.214,73	381.435,33
Cota-Parte do ITR	0,00	6.829,63
Transferências da LC 87/1996	45.469,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.633,39	58.334,48
Transferências do FUNDEB	3.187.058,35	1.567.325,48
Outras Transferências Correntes	3.639.752,43	4.673.585,16
Demais Receitas Correntes	0,00	50,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	50,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.584.219,14	16.733.469,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,65	1.153.391,76
Operação de Crédito(VI)	0,00	903.391,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,65	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	67.567,65	0,00
Transferências de Capital	0,00	250.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,65	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.651.786,79	16.983.469,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.551.588,27	12.830.633,18	12.720.853,42	12.223.366,04	559.659,72	28.846,31	28.846,31
Pessoal e Encargos Sociais	13.746.600,61	7.635.628,44	7.635.628,44	7.464.358,72	163.739,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	38.362,58	38.362,58	38.362,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.634.987,66	5.156.642,16	5.046.862,40	4.720.644,74	395.920,68	28.846,31	28.846,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.634.987,66	5.156.642,16	5.046.862,40	4.720.644,74	395.920,68	28.846,31	28.846,31

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.381.588,27	12.792.270,60	12.682.490,84	12.185.003,46	559.659,72	28.846,31	28.846,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.730.901,63	2.013.888,34	1.452.079,58	1.446.779,58	37.540,00	10.939,00	10.939,00
Investimentos	6.120.901,63	1.779.396,99	1.217.588,23	1.212.288,23	37.540,00	10.939,00	10.939,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	234.491,35	234.491,35	234.491,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.120.901,63	1.779.396,99	1.217.588,23	1.212.288,23	37.540,00	10.939,00	10.939,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.792.489,90	14.571.667,59	13.900.079,07	13.397.291,69	597.199,72	39.785,31	39.785,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.949.192,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	12.349,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.362,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.923.179,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.654.590,08	4.223.490,49
DEDUÇÕES (XXIX)	1.898.626,59	4.830.436,94
Disponibilidade de Caixa	1.898.626,59	4.830.436,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.725,51	5.346.123,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	610.098,92	515.686,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-244.036,51	-606.946,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	362.909,94	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	94.412,34
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	268.497,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	294.511,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.298.862,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.298.862,08
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:11E6029A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	182.229,37	832.654,69	51,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	451.473,73	451.473,73	14.491,83	161.893,80	35,86
1.1.1- IPTU	451.473,73	451.473,73	11.536,42	139.841,14	30,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	2.955,41	22.052,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	22.322,56	142.629,54	38,37
1.2.1- ITBI	371.683,73	371.683,73	22.322,56	142.629,54	38,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	57.207,68	188.712,91	45,00
1.3.1- ISS	419.378,21	419.378,21	57.123,87	185.903,07	44,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	83,81	2.809,84	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	88.207,30	339.418,44	87,04
1.4.1- IRRF	389.938,00	389.938,00	88.207,30	339.418,44	87,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.176.930,02	22.176.930,02	2.885.740,13	11.578.452,36	52,21
2.1- Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	1.605.077,27	6.202.741,56	49,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.410.925,30	12.410.925,30	1.207.429,99	5.805.094,28	46,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	397.647,28	397.647,28	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.234.100,31	4.817.461,43	53,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	19.497,67	72.918,12	97,57
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	5.264,52	8.536,98	
2.6- Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	21.800,36	476.794,27	77,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	23.809.403,69	23.809.403,69	3.067.969,50	12.411.107,05	52,13

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.535,41	8.535,41	63,01	283,98	3,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.961,68	762.961,68	145.160,54	339.198,22	44,46
5.1- Transferências do Salário - Educação	346.146,88	346.146,88	28.275,18	130.027,50	37,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	411.961,68	411.961,68	116.875,74	209.068,65	50,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	9,62	102,07	2,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	51,43	24.754,63	13.728,17
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	24.443,16	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	51,43	311,47	172,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	771.677,41	771.677,41	145.274,98	364.236,83	47,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.590.024,51	3.590.024,51	497.618,51	2.236.160,73	62,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.313,92	2.385.313,92	241.485,95	1.161.018,66	48,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.103.134,20	1.103.134,20	246.820,04	963.492,14	87,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.710,38	10.710,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	3.899,54	14.583,64	103,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5)) _	0,00	0,00	1.052,89	1.707,35	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.765,27	76.765,27	4.360,09	95.358,94	124,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	372.970,57	1.568.038,91	49,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.187.058,35	3.187.058,35	372.913,38	1.567.325,48	49,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	57,19	713,43	5,51
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-402.966,16	-402.966,16	-124.705,13	-668.835,25	165,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	402.966,16	402.966,16	124.705,13	668.835,25	165,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.603.377,27	1.368.572,95	52,57	1.368.572,95	52,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.603.377,27	1.368.572,95	52,57	1.368.572,95	52,57
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.603.423,90	1.368.572,95	52,57	1.368.572,95	52,57

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	3.423,90
17.1- FUNDEB 60%	3.377,27
17.2- FUNDEB 40%	46,63
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.423,90
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.365.149,05
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,94
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.423,90
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	3.423,90
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.452,00	127.452,00	14.256,14	11,19	14.256,14	11,19
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.452,00	127.452,00	14.256,14	11,19	14.256,14	11,19

23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.000,00	6.213.677,42	2.718.879,68	43,76	2.718.339,43	43,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.603.423,90	1.368.572,95	52,57	1.368.572,95	52,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.371.000,00	3.610.253,52	1.407.779,18	38,99	1.401.444,01	38,82
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-57.472,45	0,00	-51.677,53	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.098.452,00	6.341.129,42	2.733.135,82	43,10	2.732.595,57	43,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-668.835,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	713,43
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.423,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-664.697,92
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.397.293,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	350.061,74	99.286,74	28,36	99.286,74	28,36
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.142,00	535.838,22	49.660,59	9,27	49.660,59	9,27
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	763.142,00	885.899,96	148.947,33	16,81	148.947,33	16,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.861.594,00	7.227.029,38	2.882.083,15	39,88	2.881.542,90	39,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.361,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.850,19	61,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.567.325,48	130.027,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.368.999,24	99.286,74
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.368.572,95	99.286,74
48.2- RESTOS A PAGAR	426,29	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	713,43	102,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.889,86	30.904,57
51- (+)AJUSTES	-60.142,31	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-60.142,31	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.747,55	30.904,57

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CB305210

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.632.473,67	1.632.473,67	832.654,69	51,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	451.473,73	451.473,73	139.841,14	30,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	142.629,54	38,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	185.903,07	44,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	339.418,44	87,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3.254,96	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	16.515,58	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	5.091,96	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.176.930,02	22.176.930,02	11.180.805,08	50,42
Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	5.805.094,28	46,77
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	8.536,98	
Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	476.794,27	77,15
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	4.817.461,43	53,43
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	72.918,12	97,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.809.403,69	23.809.403,69	12.013.459,77	50,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.400.478,23	2.400.478,23	1.440.777,01	60,02
Provenientes da União	2.092.760,72	2.092.760,72	1.023.005,97	48,88
Provenientes dos Estados	81.536,24	81.536,24	405.422,00	497,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	12.349,04	5,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.468.045,88	2.468.045,88	1.440.777,01	58,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	8.515.337,01	4.645.011,44	54,55	4.583.516,08	53,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	8.515.337,01	4.645.011,44	54,55	4.583.516,08	53,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.325.119,11	3.385.929,95	2.190.904,93	64,71	2.190.904,93	64,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.808.712,75	5.129.407,06	2.454.106,51	47,84	2.392.611,15	46,64
DESPESAS DE CAPITAL	242.381,55	918.678,39	105.919,11	11,53	83.173,61	9,05
Investimentos	242.381,55	918.678,39	105.919,11	11,53	83.173,61	9,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.376.213,41	9.434.015,40	4.750.930,55	50,36	4.666.689,69	49,47
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.179.283,66	4.219.109,64	1.566.410,02	32,97	1.510.189,40	32,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.179.283,66	3.607.442,91	1.211.244,79	25,49	1.155.024,17	24,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	611.666,73	355.165,23	7,48	355.165,23	7,61
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.300,44	0,03	1.300,44	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.040,77	0,04	2.040,77	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.179.283,66	4.219.109,64	1.569.751,23	33,04	1.513.530,61	32,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.196.929,75	5.214.905,76	3.181.179,32	66,96	3.153.159,08	67,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.351.140,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.040,77		-2.040,77	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.521.227,66	6.739.697,57	3.346.690,13	70,44	3.277.521,52	70,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.436.985,75	2.058.778,34	1.055.393,83	22,21	1.055.393,83	22,62
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	101.343,16	27.240,31	0,57	27.240,31	0,58
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	191.629,00	4,03	191.629,00	4,11
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	183.196,33	129.947,28	2,74	114.905,03	2,46
TOTAL	7.376.213,41	9.434.015,40	4.750.930,55	100,00	4.666.689,69	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6B5A2DC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALE DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	21.461.123,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 25/09/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C0E9398B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.877.968,06
Previsão Atualizada	27.877.968,06
Receitas Realizadas	17.899.210,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.298.862,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.325.648,06
Créditos Adicionais	8.246.841,84
Dotação Atualizada	34.572.489,90
Despesas Empenhadas	14.844.521,52
Despesas Liquidadas	14.172.933,00
Despesas pagas	13.670.145,62
Superavit Orçamentário	3.726.277,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.844.521,52
Despesas Liquidadas	14.172.933,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.082.645,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.871.571,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.417.263,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	250.000,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	250.000,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.923.179,45	0,00
Resultado Primário		0,00	2.949.192,99	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.498,08	7.366,77	39.785,31	4.346,00
EXECUTIVO	51.498,08	7.366,77	39.785,31	4.346,00
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	610.098,92	0,00	597.199,72	12.899,20
EXECUTIVO	610.098,92	0,00	597.199,72	12.899,20
TOTAL:	661.597,00	7.366,77	636.985,03	17.245,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.143.672,34	25%	11,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			903.391,76	-903.391,76
Despesa de Capital Líquida			2.013.888,34	4.717.013,29
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			115,45	74.084,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.666.689,69	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CAB3FFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	64.844.687,21	13.870.467,38	21,39	44.406.757,52	68,48	20.437.929,69
RECEITAS CORRENTES	52.995.000,00	57.123.880,87	11.350.974,45	19,87	39.742.650,65	69,57	17.381.230,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.061.000,00	5.061.000,00	488.955,79	9,66	2.730.239,44	53,95	2.330.760,56
IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	381.169,28	9,99	2.031.382,30	53,25	1.783.117,70
TAXAS	1.246.500,00	1.246.500,00	107.786,51	8,65	698.857,14	56,07	547.642,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.000,00	563.000,00	119.593,90	21,24	421.660,60	74,90	141.339,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	563.000,00	563.000,00	119.593,90	21,24	421.660,60	74,90	141.339,40
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.148,45	3.519,42	3,51	29.006,70	28,96	71.141,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.148,45	3.519,42	3,51	29.006,70	28,96	71.141,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	143,01	4,77	1.344,21	44,81	1.655,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	143,01	4,77	1.344,21	44,81	1.655,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.097.000,00	51.225.732,42	10.703.162,39	20,89	36.418.279,26	71,09	14.807.453,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.835.000,00	29.962.687,42	7.742.454,33	25,84	23.225.211,95	77,51	6.737.475,47

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.262.000,00	7.263.045,00	973.060,29	13,40	4.838.963,58	66,62	2.424.081,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	1.987.647,77	14,20	8.354.103,73	59,67	5.645.896,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	35.599,94	20,82	142.120,44	83,11	28.879,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,50	0,00	(2.245,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	25.443,99	23,13	92.629,57	84,21	17.370,43
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	10.155,95	16,65	47.245,37	77,45	13.754,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	7.720.806,34	2.519.492,93	32,63	4.664.106,87	60,41	3.056.699,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	6.011.144,75	1.242.665,68	20,67	3.242.665,68	53,94	2.768.479,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	6.011.144,75	1.242.665,68	20,67	3.242.665,68	53,94	2.768.479,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.704.661,59	1.276.827,25	74,90	1.421.441,19	83,39	283.220,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	925.138,13	639.850,00	69,16	742.146,00	80,22	182.992,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	779.523,46	636.977,25	81,71	679.295,19	87,14	100.228,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000.000,00	64.844.687,21	13.870.467,38	21,39	44.406.757,52	68,48	20.437.929,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	64.844.687,21	13.870.467,38	21,39	44.406.757,52	68,48	20.437.929,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	64.844.687,21	13.870.467,38	21,39	44.406.757,52	68,48	20.437.929,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	207.485,73	0,00	0,00	207.485,73	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	207.485,73	0,00	0,00	207.485,73	100,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:AF566486

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000.000,00	67.925.016,47	9.604.025,96	37.201.206,00	30.723.810,47	10.166.594,34	34.601.831,17	33.323.185,30	33.355.329,87
DESPESAS CORRENTES	49.845.000,00	53.461.343,94	7.397.033,49	30.037.793,54	23.423.550,40	7.609.466,35	29.138.555,12	24.322.788,82	29.112.034,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.552,00	31.633.020,35	4.268.664,67	16.940.573,13	14.692.447,22	4.268.664,67	16.940.573,13	14.692.447,22	16.940.573,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	657.000,00	657.000,00	49.458,28	293.316,15	363.683,85	49.458,28	293.316,15	363.683,85	293.316,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.254.448,00	21.171.323,59	3.078.910,54	12.803.904,26	8.367.419,33	3.291.343,40	11.904.665,84	9.266.657,75	11.878.145,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.920.000,00	14.228.672,53	2.206.992,47	7.163.412,46	7.065.260,07	2.557.127,99	5.463.276,05	8.765.396,48	4.243.294,90
INVESTIMENTOS	2.252.000,00	12.320.672,53	2.142.427,20	6.600.127,72	5.720.544,81	2.492.562,72	4.899.991,31	7.420.681,22	3.707.784,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.668.000,00	1.908.000,00	64.565,27	563.284,74	1.344.715,26	64.565,27	563.284,74	1.344.715,26	535.510,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	67.925.016,47	9.604.025,96	37.201.206,00	30.723.810,47	10.166.594,34	34.601.831,17	33.323.185,30	33.355.329,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	67.925.016,47	9.604.025,96	37.201.206,00	30.723.810,47	10.166.594,34	34.601.831,17	33.323.185,30	33.355.329,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.266.441,42	7.205.551,52	(7.205.551,52)	3.703.873,04	9.804.926,35	(9.804.926,35)	11.051.427,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	67.925.016,47	13.870.467,38	44.406.757,52	23.518.258,95	13.870.467,38	44.406.757,52	23.518.258,95	44.406.757,52

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:68943600

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000.000,00	67.925.016,47	9.604.025,96	37.201.206,00	100,00	30.723.810,47	10.166.594,34	34.601.831,17	100,00	33.323.185,30
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.029.500,00	4.142.506,28	610.331,90	2.454.881,44	6,60	1.687.624,84	584.499,28	2.398.954,01	6,93	1.743.552,27
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	317.000,00	323.150,00	61.986,64	234.535,59	0,63	88.614,41	62.015,56	228.385,59	0,66	94.764,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.000,00	215.000,00	26.741,34	108.557,85	0,29	106.442,15	26.741,34	108.557,85	0,31	106.442,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.779.500,00	2.886.356,28	436.802,01	1.739.060,16	4,67	1.147.296,12	410.940,47	1.689.282,73	4,88	1.197.073,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	342.000,00	342.000,00	39.637,94	162.464,75	0,44	179.535,25	39.637,94	162.464,75	0,47	179.535,25
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	55.368,74	0,15	35.631,26	12.050,00	55.368,74	0,16	35.631,26
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	161.000,00	161.000,00	23.473,97	110.231,47	0,30	50.768,53	23.473,97	110.231,47	0,32	50.768,53
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	124.000,00	124.000,00	9.640,00	44.662,88	0,12	79.337,12	9.640,00	44.662,88	0,13	79.337,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.804.520,00	3.052.893,47	402.266,43	1.669.676,54	4,49	1.383.216,93	397.587,86	1.597.345,27	4,62	1.455.548,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	206.000,00	12.050,00	48.228,00	0,13	157.772,00	12.050,00	48.228,00	0,14	157.772,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.520,00	2.796.893,47	390.216,43	1.621.448,54	4,36	1.175.444,93	385.537,86	1.549.117,27	4,48	1.247.776,20
SAÚDE	9.370.675,00	13.251.381,17	3.337.272,42	9.947.650,84	26,74	3.303.730,33	2.702.812,68	8.730.413,37	25,23	4.520.967,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	863.674,80	447.819,86	565.916,66	1,52	297.758,14	444.749,81	526.601,21	1,52	337.073,59
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.675,00	11.927.706,37	2.852.213,40	9.121.060,06	24,52	2.806.646,31	2.183.584,55	7.943.138,04	22,96	3.984.568,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	37.239,16	260.674,12	0,70	199.325,88	74.478,32	260.674,12	0,75	199.325,88
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	38.141,23	154.417,36	0,42	156.582,64	38.141,23	154.417,36	0,45	156.582,64
RELAÇÃO DE TRABALHO	311.000,00	311.000,00	38.141,23	154.417,36	0,42	156.582,64	38.141,23	154.417,36	0,45	156.582,64
EDUCAÇÃO	19.021.125,00	19.362.662,89	2.488.682,70	9.924.369,16	26,68	9.438.293,73	2.477.030,97	9.738.941,75	28,15	9.623.721,14
ENSINO FUNDAMENTAL	17.588.125,00	16.917.718,05	2.161.462,96	8.728.763,90	23,46	8.188.954,15	2.054.052,05	8.543.336,49	24,69	8.374.381,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.000,00	2.132.742,84	327.219,74	1.195.605,26	3,21	937.137,58	422.978,92	1.195.605,26	3,46	937.137,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	312.202,00	0,00	0,00	0,00	312.202,00	0,00	0,00	0,00	312.202,00
CULTURA	83.000,00	83.000,00	8.002,96	24.398,79	0,07	58.601,21	8.002,96	24.398,79	0,07	58.601,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	8.002,96	24.398,79	0,07	16.601,21	8.002,96	24.398,79	0,07	16.601,21
URBANISMO	6.283.403,00	14.045.440,73	2.022.842,07	8.473.642,08	22,78	5.571.798,65	2.957.903,14	8.003.982,74	23,13	6.041.457,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	253.000,00	253.000,00	41.934,00	152.568,48	0,41	100.431,52	41.934,00	152.568,48	0,44	100.431,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	6.662.107,74	1.017.586,75	3.746.665,68	10,07	2.915.442,06	1.398.552,18	3.446.380,24	9,96	3.215.727,50
SERVIÇOS URBANOS	5.930.403,00	7.130.332,99	963.321,32	4.574.407,92	12,30	2.555.925,07	1.517.416,96	4.405.034,02	12,73	2.725.298,97
GESTÃO AMBIENTAL	182.000,00	389.485,73	20.381,56	84.986,13	0,23	304.499,60	20.381,56	84.986,13	0,25	304.499,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.050,00	57.377,10	0,15	33.622,90	12.050,00	57.377,10	0,17	33.622,90
CONTROLE AMBIENTAL	91.000,00	298.485,73	8.331,56	27.609,03	0,07	270.876,70	8.331,56	27.609,03	0,08	270.876,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

AGRICULTURA	447.000,00	1.346.214,43	57.369,49	1.044.703,00	2,81	301.511,43	347.369,49	485.714,01	1,40	860.500,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	307.000,00	1.206.214,43	57.369,49	1.044.703,00	2,81	161.511,43	347.369,49	485.714,01	1,40	720.500,42
TRANSPORTE	2.080.000,00	2.278.694,80	264.533,96	1.439.864,05	3,87	838.830,75	279.053,93	1.401.231,13	4,05	877.463,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.080.000,00	2.278.694,80	264.533,96	1.439.864,05	3,87	838.830,75	279.053,93	1.401.231,13	4,05	877.463,67
DESPORTO E LAZER	246.000,00	279.959,97	25.667,96	141.695,38	0,38	138.264,59	25.277,96	140.525,38	0,41	139.434,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	188.959,97	25.667,96	141.695,38	0,38	47.264,59	25.277,96	140.525,38	0,41	48.434,59
ENCARGOS ESPECIAIS	5.737.000,00	5.977.000,00	328.533,28	1.840.921,23	4,95	4.136.078,77	328.533,28	1.840.921,23	5,32	4.136.078,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.325.000,00	2.565.000,00	114.023,55	856.600,89	2,30	1.708.399,11	114.023,55	856.600,89	2,48	1.708.399,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.000,00	3.412.000,00	214.509,73	984.320,34	2,65	2.427.679,66	214.509,73	984.320,34	2,84	2.427.679,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000.000,00	67.925.016,47	9.604.025,96	37.201.206,00	100,00	30.723.810,47	10.166.594,34	34.601.831,17	100,00	33.323.185,30

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:AAEC3EDD

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	2.031.382,30	53,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	1.147.529,68	69,86
1.1.1 - IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	973.145,21	86,31
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	174.384,47	33,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	13.200,00	25,88
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	13.200,00	26,40
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	801.017,47	60,68
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	776.348,71	59,72
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	24.668,76	123,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	801.000,00	801.000,00	69.635,15	8,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.290.000,00	33.290.000,00	20.449.520,56	61,43
2.1 - Cota-parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	14.473.063,63	59,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.500.000,00	22.500.000,00	13.545.219,97	60,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.850.000,00	1.850.000,00	927.843,66	50,15
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	3.584.631,98	57,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	54.642,86	54,64
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.986,76	84,99
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.252.195,33	90,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.104.500,00	37.104.500,00	22.480.902,86	60,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.268,94	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	935.349,30	58,46
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	694.942,94	57,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	239.867,60	59,97
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	538,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	34.534,63	23,02
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	34.532,74	23,02
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,89	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	312.685,05	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.750.000,00	1.750.000,00	1.284.837,92	73,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.288.000,00	6.288.000,00	3.904.335,58	62,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.709.043,81	60,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.248.000,00	1.248.000,00	716.926,26	57,45

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	10.928,67	54,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.997,30	84,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	450.439,54	90,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	8.357.763,81	59,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	8.354.103,73	59,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.660,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	7.712.000,00	7.712.000,00	4.449.768,15	57,70
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.000,00	8.399.000,00	5.604.818,45	66,73	5.604.818,45	66,73
13.1 - Com educação infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	773.916,42	64,49	773.916,42	64,49
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.199.000,00	4.830.902,03	67,11	4.830.902,03	67,11
14 - OUTRAS DESPESAS	5.601.000,00	5.601.000,00	2.647.675,22	47,27	2.615.285,22	46,69
14.1 - Com educação infantil	9.000,00	405.216,36	32.475,15	8,01	32.475,15	8,01
14.2 - Com ensino fundamental	5.592.000,00	5.195.783,64	2.615.200,07	50,33	2.582.810,07	49,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	8.252.493,67	58,95	8.220.103,67	58,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.053,28
16.1 - FUNDEB 60%	4.053,28
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	756,62
17.1 - FUNDEB 60%	756,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.809,90
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.215.293,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	31,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.418.000,00	1.814.216,36	882.078,78	48,62	882.078,78	48,62
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.209.000,00	1.605.216,36	806.391,57	50,24	806.391,57	50,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	209.000,00	75.687,21	36,21	75.687,21	36,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.853.125,00	15.460.418,64	8.260.203,20	53,43	8.177.608,93	52,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.791.000,00	12.394.783,64	7.446.102,10	60,07	7.413.712,10	59,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.062.125,00	3.065.635,00	821.480,72	26,80	771.276,45	25,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.379,62)	0,00	(7.379,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.271.125,00	17.274.635,00	9.142.281,98	52,92	9.059.687,71	52,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.449.768,15
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	75.276,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	240,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	4.525.284,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.534.403,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	202.721,92	16,89	202.721,92	16,89
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	551.105,14	235.062,89	42,65	132.229,75	23,99
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.751.105,14	437.784,81	25,00	334.951,67	19,13
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.021.125,00	19.025.740,14	9.580.066,79	50,35	9.394.639,38	49,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	84.588,97	240,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.465,83	25.694,29
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.354.103,73	694.942,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.307.842,39	220.705,86
47.1 - Orçamento do Exercício	8.220.103,67	202.721,92

47.2 - Restos a Pagar	87.738,72	17.983,94
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.660,08	204,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.387,25	500.135,44
50 - (+) Ajustes	247.187,84	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	247.187,84	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	303.575,09	500.135,44

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BF71B862

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.814.500,00	3.814.500,00	2.031.382,30	53,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	1.147.529,68	69,86
IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	973.145,21	86,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	174.384,47	33,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.000,00	51.000,00	13.200,00	25,88
ITBI	50.000,00	50.000,00	13.200,00	26,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	801.017,47	60,68
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	776.348,71	59,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	24.668,76	123,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	801.000,00	69.635,15	8,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	31.440.000,00	19.521.676,90	62,09
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	13.545.219,97	60,20
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.986,76	84,99
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.252.195,33	90,09
Cota-Parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	3.584.631,98	57,45
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	54.642,86	54,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.254.500,00	35.254.500,00	21.553.059,20	61,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.314.675,00	5.317.873,00	4.306.705,39	80,99	4.243.023,77	79,79	4.231.674,77	79,57
Despesas Correntes	5.313.675,00	5.317.290,80	4.306.123,19	80,98	4.242.441,57	79,79	4.231.092,57	79,57
Despesas de Capital	1.000,00	582,20	582,20	100,00	582,20	100,00	582,20	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	460.000,00	460.000,00	260.674,12	56,67	260.674,12	56,67	260.674,12	56,67
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	260.674,12	56,67	260.674,12	56,67	260.674,12	56,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	91.000,00	91.000,00	48.200,00	52,97	48.200,00	52,97	48.200,00	52,97
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	48.200,00	53,56	48.200,00	53,56	48.200,00	53,56
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.865.675,00	5.868.873,00	4.615.579,51	78,65	4.551.897,89	77,56	4.540.548,89	77,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.615.579,51	4.551.897,89	4.540.548,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	71.934,83	71.934,83	71.934,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.543.644,68	4.479.963,06	4.468.614,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.232.958,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.232.958,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.310.685,80	1.247.004,18	1.235.655,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.232.958,88	9.947.650,84	6.714.691,96	0,00	71.934,83	0,00	58.499,51	0,00	0,00	6.786.626,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.500.000,00	5.065.736,14	6.087.937,48	120,18
Proveniente da União	3.500.000,00	5.065.736,14	6.087.937,48	120,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.635,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.500.000,00	5.065.736,14	6.097.573,19	120,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.505.000,00	6.609.833,37	4.814.354,67	72,84	3.700.114,27	55,98	3.656.042,20	55,31
Despesas Correntes	3.000.000,00	4.927.071,19	3.634.365,49	73,76	3.344.904,42	67,89	3.343.119,64	67,85
Despesas de Capital	505.000,00	1.682.762,18	1.179.989,18	70,12	355.209,85	21,11	312.922,56	18,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	772.674,80	517.716,66	67,00	478.401,21	61,91	478.401,21	61,91
Despesas Correntes	0,00	587.674,80	442.198,16	75,25	414.461,21	70,53	414.461,21	70,53
Despesas de Capital	0,00	185.000,00	75.518,50	40,82	63.940,00	34,56	63.940,00	34,56
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.505.000,00	7.382.508,17	5.332.071,33	72,23	4.178.515,48	56,60	4.134.443,41	56,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.819.675,00	11.927.706,37	9.121.060,06	76,47	7.943.138,04	66,59	7.887.716,97	66,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	460.000,00	460.000,00	260.674,12	56,67	260.674,12	56,67	260.674,12	56,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	91.000,00	863.674,80	565.916,66	65,52	526.601,21	60,97	526.601,21	60,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.370.675,00	13.251.381,17	9.947.650,84	75,07	8.730.413,37	65,88	8.674.992,30	65,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E75E0230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADR. 2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.731.049,54	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	940.869,69	1,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.923.862,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.777.669,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.631.476,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-269.020,90	-0,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.425.259,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.894.630,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.923.367,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.466.473,47	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 15m.		

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0C67D4C6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.692.082,10	4.042.664,64	3.943.812,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.692.082,10	4.042.664,64	3.943.812,93

Empréstimos	198.453,84	86.630,08	263,24
Interna	198.453,84	86.630,08	263,24
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.461.064,73	3.800.064,43	3.743.121,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.461.064,73	3.800.064,43	3.743.121,50
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	32.563,53	155.970,13	200.428,19
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.524.547,32	5.030.814,31	7.663.196,52
Disponibilidade de Caixa	3.524.547,32	5.030.814,31	7.663.196,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.566.241,73	6.417.124,55	8.659.300,18
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.041.694,41	1.386.310,24	996.103,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	167.534,78	-988.149,67	-3.719.383,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	32.883.111,60	49.521.049,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	790.000,00	790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	32.093.111,60	48.731.049,54
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	12,29	7,96
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-3,01	-7,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	39.459.733,92	59.425.259,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	35.513.760,53	53.482.733,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	132.405,03	69.124,43	6.043,83
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	263.426,59	289.943,03	144.201,72
RP NÃO PROCESSADOS	2.876.126,32	1.154.872,27	648.631,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 08h e 48m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:05742B77

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.697.718,19	46.189.936,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	790.000,00	790.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	29.907.718,19	45.399.936,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	6.753.498,00	10.161.785,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	6.078.148,20	9.145.607,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 09h e 08m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:96C0C813

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
8/2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.600.000,00	0,00			2.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.630.306,41	2.196.740,68	876.443,97	0,00	5.433.565,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.630.306,41	2.196.740,68	876.443,97	0,00	5.433.565,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 5.030.306,41	- 2.196.740,68			- 2.833.565,73

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:241339C6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**607.694,37**	**26.033,89**	**294.410,93**	**341.645,36**	**0,00**	**0,00**	**-54.395,81**	**692.949,26**	**0,00**	**-747.345,07**
Recursos Ordinários	607.694,37	26.033,89	294.410,93	341.645,36	0,00	0,00	-54.395,81	692.949,26	0,00	-747.345,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.452.784,82**	**129.616,04**	**531.211,76**	**306.623,79**	**144.201,72**	**0,00**	**5.341.131,51**	**1.938.144,01**	**0,00**	**3.402.987,50**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	486.450,12	57.622,51	19.532,69	39.187,85	0,00	0,00	370.107,07	33.999,56	0,00	336.107,51
Transferências do FUNDEB	948.614,30	566,80	68.886,16	3.359,75	0,00	0,00	875.801,59	0,00	0,00	875.801,59
Outros Recursos Destinados à Educação	974.551,89	10.575,85	60.806,59	69.957,33	0,00	0,00	833.212,12	1.033.842,96	0,00	-200.630,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	350.323,24	18.295,85	125.170,49	81.606,37	0,00	0,00	125.250,53	252.558,74	0,00	-127.308,21
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.228.625,35	34.004,03	115.476,47	38.323,60	0,00	0,00	2.040.821,25	129.139,18	0,00	1.911.682,07
Recursos Destinados à Assistência Social	337.271,83	1.435,93	5.183,51	4.289,35	0,00	0,00	326.363,04	24.109,15	0,00	302.253,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	38.777,00	1.733,75	0,00	0,00	0,00	0,00	37.043,25	515,00	0,00	36.528,25
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.088.171,09	5.381,32	136.155,85	69.899,54	144.201,72	0,00	732.532,66	463.979,42	0,00	268.553,24
TOTAL (III) = (I + II)	**7.060.479,19**	**155.649,93**	**825.622,69**	**648.269,15**	**144.201,72**	**0,00**	**5.286.735,70**	**2.631.093,27**	**0,00**	**2.655.642,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/set/2020 as 09h e 14m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:18A02AE5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.521.049,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.731.049,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.731.049,54	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.104.479,49	49,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.314.766,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.999.028,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.683.290,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.719.383,59	-7,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.425.259,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.894.630,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.923.367,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.466.473,47	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/set/2020 as 09h e 28m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C5F836EA

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.550.639,00	62.035.396,06	9.622.282,01	15,51%	34.831.992,44	56,15%	27.203.403,62
RECEITAS CORRENTES	50.993.907,00	57.170.455,28	9.194.424,87	16,08%	33.889.454,38	59,28%	23.281.000,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.256.300,00	5.374.796,42	765.566,76	14,24%	3.352.487,92	62,37%	2.022.308,50

Impostos	3.810.800,00	4.859.296,42	707.002,72	14,55%	3.000.779,98	61,75%	1.858.516,44
Taxas	445.500,00	515.500,00	58.564,04	11,36%	351.707,94	68,23%	163.792,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	983.585,24	983.585,24	220.293,35	22,40%	742.791,96	75,52%	240.793,28
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	983.585,24	220.293,35	22,40%	742.791,96	75,52%	240.793,28
RECEITA PATRIMONIAL	210.421,00	221.834,79	7.712,83	3,48%	57.920,47	26,11%	163.914,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00	77.200,00	4.266,57	5,53%	31.286,33	40,53%	45.913,67
Receitas de Valores Mobiliários	133.221,00	144.634,79	3.446,26	2,38%	26.634,14	18,41%	118.000,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.912.283,00	3.912.283,00	621.555,52	15,89%	2.377.673,51	60,77%	1.534.609,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.569.982,00	3.569.982,00	551.701,41	15,45%	2.124.989,96	59,52%	1.444.992,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	311.220,00	311.220,00	52.907,81	17,00%	165.362,49	53,13%	145.857,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	31.081,00	31.081,00	16.946,30	54,52%	87.321,06	280,95%	- 56.240,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.580.601,76	46.627.239,83	7.527.768,35	16,14%	27.175.972,47	58,28%	19.451.267,36
Transferências da União e de suas Entidades	18.942.762,00	23.480.188,07	4.154.836,57	17,70%	12.911.539,05	54,99%	10.568.649,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.137.839,76	16.455.851,76	2.432.488,76	14,78%	10.313.572,21	62,67%	6.142.279,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.691.200,00	940.443,02	14,05%	3.950.861,21	59,05%	2.740.338,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.716,00	50.716,00	51.528,06	101,60%	182.608,05	360,06%	- 131.892,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	5.425,55	108,51%	- 425,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	11.021,93	100,20%	11.073,66	100,67%	- 73,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	34.716,00	34.716,00	40.506,13	116,68%	166.108,84	478,48%	- 131.392,84
RECEITAS DE CAPITAL	556.732,00	4.864.940,78	427.857,14	8,79%	942.538,06	19,37%	3.922.402,72
OPERACOES DE CREDITO	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.600.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.600.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00%	31.500,00	87,50%	4.500,00
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00%	31.500,00	87,50%	4.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	520.732,00	2.228.940,78	427.857,14	19,20%	911.038,06	40,87%	1.317.902,72
Transferências da União e de suas Entidades	220.732,00	1.663.940,78	222.857,14	13,39%	392.940,27	23,62%	1.271.000,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	565.000,00	205.000,00	36,28%	518.097,79	91,70%	46.902,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.550.639,00	62.035.396,06	9.622.282,01	15,51%	34.831.992,44	56,15%	27.203.403,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.550.639,00	62.035.396,06	9.622.282,01	15,51%	34.831.992,44	56,15%	27.203.403,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.550.639,00	62.035.396,06	9.622.282,01	15,51%	34.831.992,44	56,15%	27.203.403,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.878.329,86	0,00	0,00%	1.878.329,86	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.878.329,86	0,00	0,00%	1.878.329,86	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.550.639,00	63.913.725,92	8.008.420,87	31.629.230,14	32.284.495,78	7.145.009,92	28.663.263,76	35.250.462,16	27.822.810,03
DESPESAS CORRENTES	49.394.127,01	56.233.275,46	6.787.475,42	29.432.489,46	26.800.786,00	6.862.029,17	27.786.819,79	28.446.455,67	27.004.573,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.592.427,47	29.631.408,42	3.680.149,14	15.427.017,05	14.204.391,37	3.694.527,96	15.387.497,97	14.243.910,45	15.097.885,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	528,90	7.715,91	62.284,09	528,90	7.715,91	62.284,09	7.715,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.731.699,54	26.531.867,04	3.106.797,38	13.997.756,50	12.534.110,54	3.166.972,31	12.391.605,91	14.140.261,13	11.898.972,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.933,00	7.630.306,41	1.220.945,45	2.196.740,68	5.433.565,73	282.980,75	876.443,97	6.753.862,44	818.236,08

INVESTIMENTOS	1.159.933,00	7.040.306,41	1.169.146,26	1.859.548,23	5.180.758,18	232.151,42	540.221,38	6.500.085,03	482.013,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	51.799,19	337.192,45	252.807,55	50.829,33	336.222,59	253.777,41	336.222,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99	50.144,05	0,00	0,00	50.144,05	0,00	0,00	50.144,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.550.639,00	63.913.725,92	8.008.420,87	31.629.230,14	32.284.495,78	7.145.009,92	28.663.263,76	35.250.462,16	27.822.810,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.550.639,00	63.913.725,92	8.008.420,87	31.629.230,14	32.284.495,78	7.145.009,92	28.663.263,76	35.250.462,16	27.822.810,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.202.762,30	-	-	6.168.728,68	-	7.009.182,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.550.639,00	63.913.725,92	8.008.420,87	34.831.992,44	-	7.145.009,92	34.831.992,44	-	34.831.992,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná									
Dados processados em: 24/09/2020 21:50 | Relatório emitido em: 25/09/2020 08:19									
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:03310B92

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	51.550.639,00	63.913.725,92	7.823.952,54	31.444.761,81	100,00	32.468.964,11	6.959.433,60	28.477.687,44	100,00	35.436.038,48
LEGISLATIVA	1.535.696,00	1.535.696,00	0,00	494.296,81	1,57	1.041.399,19	0,00	488.266,01	1,71	1.047.429,99
Ação Legislativa	1.535.696,00	1.535.696,00	0,00	494.296,81	1,57	1.041.399,19	0,00	488.266,01	1,71	1.047.429,99
ADMINISTRAÇÃO	8.606.118,48	9.789.820,99	1.336.645,31	4.663.645,52	14,83	5.126.175,47	1.351.446,89	4.446.410,04	15,61	5.343.410,95
Administração Geral	7.230.018,48	8.413.720,99	1.223.691,96	3.917.210,67	12,46	4.496.510,32	1.248.291,94	3.728.878,39	13,09	4.684.842,60
Administração Financeira	1.190.100,00	1.190.100,00	112.953,35	669.185,20	2,13	520.914,80	103.154,95	640.282,00	2,25	549.818,00
Controle Externo	181.000,00	181.000,00	0,00	77.249,65	0,25	103.750,35	0,00	77.249,65	0,27	103.750,35
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.352,00	2.491.493,15	126.979,59	761.539,84	2,42	1.729.953,31	137.616,89	705.535,06	2,48	1.785.958,09
Administração Geral	0,00	495.283,53	0,00	0,00	0,00	495.283,53	0,00	0,00	0,00	495.283,53
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	169,21	3.072,42	0,01	52.927,58	169,21	3.072,42	0,01	52.927,58
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	223.512,76	300,71	50.751,03	0,16	172.761,73	450,71	50.751,03	0,18	172.761,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	448.600,00	715.271,40	23.418,28	171.927,35	0,55	543.344,05	28.942,96	149.635,23	0,53	565.636,17
Assistência Comunitária	807.752,00	997.425,46	103.091,39	535.789,04	1,70	461.636,42	108.054,01	502.076,38	1,76	495.349,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.500,00	451.500,00	62.780,48	266.126,36	0,85	185.373,64	62.780,48	266.126,36	0,93	185.373,64
Previdência do Regime Estatutário	451.500,00	451.500,00	62.780,48	266.126,36	0,85	185.373,64	62.780,48	266.126,36	0,93	185.373,64
SAÚDE	16.622.779,12	20.718.610,35	2.917.326,59	11.995.656,56	38,15	8.722.953,79	2.920.418,04	11.474.686,49	40,29	9.243.923,86
Administração Geral	0,00	904.600,84	63.768,53	184.527,03	0,59	720.073,81	31.076,73	151.835,23	0,53	752.765,61
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.781.257,12	12.243.624,00	1.524.152,91	6.509.049,17	20,70	5.734.574,83	1.589.521,38	6.234.639,99	21,89	6.008.984,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.547.322,00	6.706.146,00	1.173.553,95	4.662.111,95	14,83	2.044.034,05	1.130.711,41	4.479.164,15	15,73	2.226.981,85
Vigilância Sanitária	284.200,00	854.239,51	155.851,20	639.968,41	2,04	214.271,10	169.108,52	609.047,12	2,14	245.192,39
EDUCAÇÃO	12.045.270,41	14.133.385,36	2.033.312,22	6.427.213,40	20,44	7.706.171,96	1.168.972,89	5.339.033,78	18,75	8.794.351,58
Administração Geral	0,00	13.120,90	13.120,90	13.120,90	0,04	0,00	2.624,18	2.624,18	0,01	10.496,72
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alimentação e Nutrição	375.378,98	375.378,98	35.310,00	148.312,13	0,47	227.066,85	31.846,92	89.910,44	0,32	285.468,54
Ensino Fundamental	7.974.171,43	7.964.891,38	672.173,41	3.244.262,10	10,32	4.720.629,28	671.525,11	3.106.124,21	10,91	4.858.767,17
Ensino Profissional	147.200,00	147.200,00	0,00	18.249,95	0,06	128.950,05	0,00	18.249,95	0,06	128.950,05
Ensino Superior	385.000,00	385.000,00	0,00	60.654,99	0,19	324.345,01	0,00	60.654,99	0,21	324.345,01
Educação Infantil	3.101.720,00	5.173.494,10	1.299.886,59	2.889.750,35	9,19	2.283.743,75	450.155,36	2.008.607,03	7,05	3.164.887,07
Educação de Jovens e Adultos	50.800,00	63.300,00	12.821,32	52.862,98	0,17	10.437,02	12.821,32	52.862,98	0,19	10.437,02
CULTURA	395.800,00	395.800,00	1.603,63	34.732,08	0,11	361.067,92	5.502,14	34.732,08	0,12	361.067,92
Difusão Cultural	395.800,00	395.800,00	1.603,63	34.732,08	0,11	361.067,92	5.502,14	34.732,08	0,12	361.067,92
DIREITOS DA CIDADANIA	211.480,00	211.480,00	27.123,02	125.251,51	0,40	86.228,49	27.849,24	117.810,52	0,41	93.669,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.480,00	211.480,00	27.123,02	125.251,51	0,40	86.228,49	27.849,24	117.810,52	0,41	93.669,48
URBANISMO	1.428.000,00	3.748.640,65	192.878,11	1.482.612,38	4,71	2.266.028,27	282.236,08	1.220.925,37	4,29	2.527.715,28
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	2.183.640,65	0,00	540.651,10	1,72	1.642.989,55	88.220,73	285.960,58	1,00	1.897.680,07
Serviços Urbanos	1.385.000,00	1.565.000,00	192.878,11	941.961,28	3,00	623.038,72	194.015,35	934.964,79	3,28	630.035,21
SANEAMENTO	3.587.200,00	3.612.200,00	407.236,23	2.244.146,50	7,14	1.368.053,50	482.720,92	1.914.281,20	6,72	1.697.918,80
Administração Geral	3.587.200,00	3.612.200,00	407.236,23	2.244.146,50	7,14	1.368.053,50	482.720,92	1.914.281,20	6,72	1.697.918,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.639.184,00	1.962.184,00	189.400,15	953.320,44	3,03	1.008.863,56	134.884,99	758.900,82	2,66	1.203.283,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.639.184,00	1.962.184,00	189.400,15	953.320,44	3,03	1.008.863,56	134.884,99	758.900,82	2,66	1.203.283,18
AGRICULTURA	267.500,00	305.400,00	43.496,16	166.512,91	0,53	138.887,09	46.473,27	166.512,91	0,58	138.887,09

Extensão Rural	267.500,00	305.400,00	43.496,16	166.512,91	0,53	138.887,09	46.473,27	166.512,91	0,58	138.887,09
INDÚSTRIA	75.680,00	75.680,00	0,00	19.950,78	0,06	55.729,22	0,00	19.950,78	0,07	55.729,22
Promoção Industrial	75.680,00	75.680,00	0,00	19.950,78	0,06	55.729,22	0,00	19.950,78	0,07	55.729,22
TRANSPORTE	1.553.600,00	2.553.600,00	60.442,65	721.309,42	2,29	1.832.290,58	60.092,10	604.742,29	2,12	1.948.857,71
Transporte Rodoviário	1.553.600,00	2.553.600,00	60.442,65	721.309,42	2,29	1.832.290,58	60.092,10	604.742,29	2,12	1.948.857,71
DESPORTO E LAZER	365.100,00	819.714,28	247.535,55	368.713,90	1,17	451.000,38	109.009,36	207.802,87	0,73	611.911,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	350.100,00	804.714,28	247.535,55	368.713,90	1,17	436.000,38	109.009,36	207.802,87	0,73	596.911,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.033.800,00	1.058.377,09	177.192,85	719.733,40	2,29	338.643,69	169.430,31	711.970,86	2,50	346.406,23
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	29.404,81	205.906,51	0,65	184.093,49	29.404,81	205.906,51	0,72	184.093,49
Outros Encargos Especiais	643.800,00	668.377,09	147.788,04	513.826,89	1,63	154.550,20	140.025,50	506.064,35	1,78	162.312,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.578,99	50.144,05	0,00	0,00	0,00	50.144,05	0,00	0,00	0,00	50.144,05
Reserva de Contingência geral	406.578,99	50.144,05	0,00	0,00	0,00	50.144,05	0,00	0,00	0,00	50.144,05
TOTAL	**51.550.639,00**	**63.913.725,92**	**7.823.952,54**	**31.444.761,81**	**100,00**	**32.468.964,11**	**6.959.433,60**	**28.477.687,44**	**100,00**	**35.436.038,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/set/2020 as 09h e 56m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:84CDED0F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2020

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	57.170.455,28	33.889.454,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.374.796,42	3.352.487,92	
IPTU	1.303.720,57	808.618,23	
ISS	1.585.375,85	1.031.643,06	
ITBI	750.000,00	406.227,78	
IRRF	1.220.200,00	754.290,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.500,00	351.707,94	
Contribuições	983.585,24	742.791,96	
Receita Patrimonial	221.834,79	57.920,47	
Aplicações Financeiras (II)	144.634,79	26.634,14	
Outras Receitas Patrimoniais	77.200,00	31.286,33	
Transferências Correntes	46.627.239,83	27.175.972,47	
Cota-Parte do FPM	17.370.791,19	8.402.871,38	
Cota-Parte do ICMS	14.192.000,00	8.541.571,74	
Cota-Parte do IPVA	1.299.500,00	1.260.996,38	
Cota-Parte do ITR	460.000,00	28.355,00	
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	6.691.200,00	3.950.861,21	
Outras Transferências Correntes	6.541.748,64	4.991.316,76	
Demais Receitas Correntes	3.962.999,00	2.560.281,56	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.962.999,00	2.560.281,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.025.820,49	33.862.820,24	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.864.940,78	942.538,06	
Operações de Crédito (VI)	2.600.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	36.000,00	31.500,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	36.000,00	31.500,00	
Transferências de Capital	2.228.940,78	911.038,06	
Convênios	1.083.226,50	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.145.714,28	911.038,06	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.264.940,78	942.538,06	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**59.290.761,27**	**34.805.358,30**	

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.233.275,46	29.432.489,46	27.786.819,79	27.004.573,95	2.552.517,10	1.345.573,11	1.311.329,90
Pessoal e Encargos Sociais	29.631.408,42	15.427.017,05	15.387.497,97	15.097.885,53	583.837,25	13.566,88	13.566,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	7.715,91	7.715,91	7.715,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.531.867,04	13.997.756,50	12.391.605,91	11.898.972,60	1.968.679,85	1.332.006,23	1.297.763,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.163.275,46	29.424.773,55	27.779.103,88	26.996.858,13	2.552.517,10	1.345.573,11	1.311.329,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.630.306,41	2.196.740,68	876.443,97	818.236,08	148.218,09	714.460,98	714.460,98
Investimentos	7.040.306,41	1.859.548,23	540.221,38	482.013,49	148.218,09	714.460,98	714.460,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	337.192,45	336.222,59	336.222,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.040.306,41	1.859.548,23	540.221,38	482.013,49	148.218,09	714.460,98	714.460,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	406.578,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**63.610.160,86**	**31.284.321,78**	**28.319.325,26**	**27.478.871,62**	**2.700.735,19**	**2.060.034,09**	**2.025.790,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.599.960,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.082.496,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	26.634,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	7.715,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.618.878,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.692.082,10	3.947.968,58
DEDUÇÕES (XXIX)	3.261.120,73	7.589.367,82
Disponibilidade de Caixa	3.261.120,73	7.589.367,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.302.815,14	8.585.471,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.041.694,41	996.103,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.045.590,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 454.077,08	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**- 2.499.667,83**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**- 2.518.586,06**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.878.329,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.878.329,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3FB71BF

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1B5F34E6

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 08/2020

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.810.800,00	4.859.296,42	3.000.779,98	61,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.800,00	1.303.720,57	808.618,23	62,02%
1.1.1- IPTU	685.000,00	991.920,57	658.826,53	66,42%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	311.800,00	149.791,70	48,04%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	750.000,00	406.227,78	54,16%
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	406.227,78	54,16%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.123.000,00	1.585.375,85	1.031.643,06	65,07%
1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.562.375,85	1.014.274,16	64,92%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	17.368,90	75,52%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.220.200,00	754.290,91	61,82%
1.4.1- IRRF	1.047.000,00	1.220.200,00	754.290,91	61,82%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.963.000,00	41.450.163,19	22.785.008,34	54,97%
2.1- Cota-Parte FPM	19.818.000,00	21.104.391,19	10.337.902,64	48,98%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.668.000,00	19.914.391,19	9.675.157,16	48,58%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.150.000,00	1.190.000,00	662.745,48	55,69%
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.712.000,00	10.676.964,49	60,28%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	349.272,00	158.451,93	45,37%
2.5- Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	35.443,65	6,16%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.619.500,00	1.576.245,63	97,33%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.773.800,00	46.309.459,61	25.785.788,32	55,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.304,35	10.189,34	2.110,44	20,71%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	833.900,00	893.900,00	486.359,09	54,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.000,00	530.000,00	332.703,01	62,77%
5.2- Outras Transferências do FNDE	363.900,00	363.900,00	152.285,65	41,85%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.370,43	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.978,98	867.947,05	292,01	0,03%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	862.494,50	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.978,98	5.452,55	292,01	5,36%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	7.000,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	848.183,33	1.772.036,39	495.761,54	27,98%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.762.600,00	7.762.600,00	4.424.452,31	57,00%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.733.600,00	3.733.600,00	1.935.031,26	51,83%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.520.000,00	3.520.000,00	2.135.392,75	60,66%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	31.690,40	56,59%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	115.000,00	115.000,00	7.088,65	6,16%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	315.249,25	98,52%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.507.282,08	6.699.174,71	3.955.384,91	59,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.691.200,00	3.950.861,21	59,05%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.282,08	7.974,71	4.523,70	56,73%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.262.600,00	- 1.071.400,00	- 473.591,10	44,20%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.262.600,00	1.071.400,00	473.591,10	44,20%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.966.782,08	4.966.782,08	2.340.708,24	47,13%	2.340.708,24	47,13%
13.1- Com Educação Infantil	2.064.200,00	2.064.200,00	1.086.273,56	52,62%	1.086.273,56	52,62%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.902.582,08	2.902.582,08	1.254.434,68	43,22%	1.254.434,68	43,22%
14- OUTRAS DESPESAS	1.540.500,00	2.250.725,26	1.346.730,47	59,84%	1.346.730,47	59,84%
14.1- Com Educação Infantil	230.100,00	1.008.384,41	567.052,19	56,23%	567.052,19	56,23%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.310.400,00	1.242.340,85	779.678,28	62,76%	779.678,28	62,76%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.507.282,08	7.217.507,34	3.687.438,71	51,09%	3.687.438,71	51,09%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
17.1 - FUNDEB 60%	294.990,13
17.2 - FUNDEB 40%	312.865,26
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	607.855,39
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.079.583,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	607.855,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	607.855,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.101.720,00	4.213.804,41	1.963.064,29	46,59%	1.944.007,03	46,13%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.294.300,00	3.072.584,41	1.653.325,75	53,81%	1.653.325,75	53,81%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.420,00	1.141.220,00	309.738,54	27,14%	290.681,28	25,47%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.510.471,43	7.319.612,28	3.030.351,27	41,40%	2.928.926,17	40,01%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.212.982,08	4.144.922,93	2.034.112,96	49,07%	2.034.112,96	49,07%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.297.489,35	3.174.689,35	1.005.066,01	31,66%	903.334,97	28,45%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 8.827,70	0,00%	- 8.521,76	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	385.000,00	60.654,99	15,75%	60.654,99	15,75%

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	147.200,00	147.200,00	18.249,95	12,40%	18.249,95	12,40%
27- OUTRAS	62.000,00	62.000,00	254,08	0,41%	254,08	0,41%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.206.391,43	12.127.616,69	5.072.574,58	41,83%	4.952.092,22	40,83%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 473.591,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	220.960,55
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	355.224,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.517.708,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	768.800,00	337.207,84	43,86%	293.326,32	38,15%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.878,98	1.236.968,67	1.008.603,28	81,54%	85.093,48	6,88%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	838.878,98	2.005.768,67	1.345.811,12	67,10%	378.419,80	18,87%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.045.270,41	14.133.385,36	6.418.385,70	45,41%	5.330.512,02	37,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.877,83	220.960,55
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.149.659,73	231.708,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.950.861,21	332.703,01
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.156.430,34	282.132,70
48.1 - Orçamento do Exercício	3.618.552,55	268.137,32
48.2 - Restos a Pagar	537.877,79	13.995,38
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.523,70	1.356,33
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	948.614,30	283.635,24
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	948.614,30	283.635,24

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9E66AB79

GOVERNO MUNICIPAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.418.610,41	2.169.440,68	5.249.169,73
Investimentos	6.828.610,41	1.832.248,23	4.996.362,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	590.000,00	337.192,45	252.807,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.418.610,41	2.169.440,68	5.249.169,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.818.610,41**	**2.169.440,68**	**2.649.169,73**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/set/2020 as 10h e 21m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F7A6DA8F

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
8/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.000,00	31.624,71	4.375,29
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	31.500,00	4.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	124,71	- 124,71
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.000,00	0,00	36.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	0,00	36.000,00
Investimentos	36.000,00	0,00	36.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (h)**	**2020 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	5.418,54	31.624,71	37.043,25
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 24/09/2020 21:52 | Relatório emitido em: 25/09/2020 08:22			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F6F84CEB

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 08/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.810.800,00	4.859.296,42	3.000.779,98	61,75%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	685.000,00	991.920,57	658.826,53	66,42%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	406.227,78	54,16%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.562.375,85	1.014.274,16	64,92%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.047.000,00	1.220.200,00	754.290,91	61,82%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	19.670,27	85,52%
Dívida Ativa dos Impostos	173.800,00	279.800,00	126.618,83	45,25%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	20.871,50	65,22%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.813.000,00	40.260.163,19	22.122.262,86	54,95%
Cota-Parte FPM	18.668.000,00	19.914.391,19	9.675.157,16	48,58%
Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	35.443,65	6,16%
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.619.500,00	1.576.245,63	97,33%
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.712.000,00	10.676.964,49	60,28%
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	349.272,00	158.451,93	45,37%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.623.800,00	45.119.459,61	25.123.042,84	55,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.302.682,00	4.153.930,84	3.073.626,80	73,99%
Provenientes da União	1.331.462,00	2.857.710,84	2.202.893,15	77,09%
Provenientes dos Estados	660.000,00	985.000,00	703.020,00	71,37%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	311.220,00	311.220,00	167.713,65	53,89%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	215.732,00	215.732,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.282,08	7.974,71	10.705,91	134,25%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.525.696,08	4.377.637,55	3.084.332,71	70,46%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.049.147,12	19.786.545,67	11.934.151,13	60,31%	11.430.921,33	57,77%
Pessoal e Encargos Sociais	10.581.745,04	10.573.663,49	5.668.444,89	53,61%	5.642.925,81	53,37%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.467.402,08	9.212.882,18	6.265.706,24	68,01%	5.787.995,52	62,83%
DESPESAS DE CAPITAL	563.632,00	922.064,68	61.505,43	6,67%	43.765,16	4,75%
Investimentos	563.632,00	922.064,68	61.505,43	6,67%	43.765,16	4,75%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.612.779,12	20.708.610,35	11.995.656,56	57,93%	11.474.686,49	55,41%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.503.414,00	5.029.605,62	2.291.867,72	19,11%	2.162.643,54	18,85%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	826.952,00	2.014.067,56	406.927,05	3,39%	357.106,62	3,11%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	1.676.462,00	3.015.538,06	1.884.940,67	15,71%	1.805.536,92	15,73%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.631,74	0,07%	8.499,84	0,07%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	127.308,21	1,06%	127.308,21	1,11%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	68.206,81	0,57%	68.206,81	0,59%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.496.014,48	20,81%	2.366.658,40	20,63%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	9.499.642,08	79,19%	9.108.028,09	79,37%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						36,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb *15%) - VI]						5.339.571,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	68.206,81	- 68.206,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	10.781.257,12	12.243.624,00	6.509.049,17	54,26%	6.234.639,99	54,33%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.547.322,00	6.706.146,00	4.662.111,95	38,87%	4.479.164,15	39,04%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	284.200,00	854.239,51	639.968,41	5,34%	609.047,12	5,31%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	10.000,00	914.600,84	184.527,03	1,54%	151.835,23	1,32%
TOTAL	16.622.779,12	20.718.610,35	11.995.656,56	100,00%	11.474.686,49	100,00%

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador: A9D09888

GOVERNO MUNICIPAL
PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre de 2020			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/set/2020 as 10h e 31m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E4CFC7FA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.550.639,00
Previsão Atualizada	51.849.196,14
Receitas Realizadas	9.123.368,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.159.516,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.550.639,00
Dotação Atualizada	53.008.712,69
Despesas Empenhadas	9.371.750,15
Despesas Liquidadas	6.840.371,84
Despesas Pagas	5.671.587,08
Superávit Orçamentário	2.282.996,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.371.750,15
Despesas Liquidadas	6.840.371,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.657.282,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.317.282,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.317.282,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-215.324,95	0,00
Resultado Primário	2.082.496,00	-222.064,25	-10,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.041.694,41	0,00	2.681.376,37	360.318,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.876.126,32	9.940,62	1.084.394,16	1.781.791,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.917.820,73	9.940,62	3.765.770,53	2.142.109,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.112.139,31	<18% / 25%>	14,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	291.640,78	60%	22,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	708.898,39		1.920.022,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	16.529,49		19.470,51	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		36.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.287.780,37	15,00	29,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/set/2020 as 10h e 44m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:058574C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.000.000,00	195.784.212,18	25.666.345,03	13,11	95.391.183,57	48,72	100.393.028,61
RECEITAS CORRENTES	144.809.800,00	162.771.687,64	24.463.862,28	15,03	89.871.851,99	55,21	72.899.835,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.438.740,00	24.448.740,00	3.911.090,57	16,00	16.043.287,48	65,62	8.405.452,52
Impostos	22.267.640,00	22.267.640,00	3.706.863,86	16,65	15.494.168,82	69,58	6.773.471,18
Taxas	1.421.000,00	1.431.000,00	204.226,71	14,27	549.118,65	38,37	881.881,35
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,01	0,00	750.099,99
CONTRIBUIÇÕES	2.665.000,00	2.773.800,00	160.431,46	5,78	1.232.855,73	44,45	1.540.944,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.665.000,00	2.773.800,00	160.431,46	5,78	1.232.855,73	44,45	1.540.944,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.322.960,00	5.949.077,46	27.890,50	0,47	160.074,82	2,69	5.789.002,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	281.900,00	281.900,00	2.072,42	0,74	9.703,07	3,44	272.196,93
Valores Mobiliários	976.060,00	5.602.177,46	25.818,08	0,46	150.371,75	2,68	5.451.805,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.650.300,00	128.867.270,18	20.191.114,70	15,67	71.213.680,72	55,26	57.653.589,46
Transferências da União e de suas Entidades	51.380.200,00	60.493.918,30	11.357.821,41	18,78	32.350.652,98	53,48	28.143.265,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	43.270.100,00	47.243.351,88	5.740.077,90	12,15	25.864.547,40	54,75	21.378.804,48

e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.130.000,00	3.093.215,39	14,64	12.998.480,34	61,52	8.131.519,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	173.335,05	30,26	1.221.953,24	213,33	(649.153,24)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	3.046,01	15,23	14.197,80	70,99	5.802,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	73.766,53	160,01	959.171,14	2.080,63	(913.071,14)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	96.522,51	19,05	248.584,30	49,06	258.115,70
RECEITAS DE CAPITAL	6.190.200,00	33.012.524,54	1.202.482,75	3,64	5.519.331,58	16,72	27.493.192,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.545.800,00	30.379.546,23	642.320,62	2,11	3.323.411,73	10,94	27.056.134,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.545.800,00	30.379.546,23	642.320,62	2,11	3.323.411,73	10,94	27.056.134,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	132.647,96	0,00	532.948,41	0,00	(532.948,41)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	132.647,96	0,00	199.566,76	0,00	(199.566,76)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	333.381,65	0,00	(333.381,65)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.200,00	2.632.778,31	427.514,17	16,24	1.662.971,44	63,16	969.806,87
Transferências da União e de suas Entidades	1.480.800,00	2.039.550,00	427.514,17	20,96	1.123.503,94	55,09	916.046,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	163.400,00	593.228,31	0,00	0,00	539.467,50	90,94	53.760,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.000.000,00	195.784.212,18	25.666.345,03	13,11	95.391.183,57	48,72	100.393.028,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	151.000.000,00	195.784.212,18	25.666.345,03	13,11	95.391.183,57	48,72	100.393.028,61
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**151.000.000,00**	**195.784.212,18**	**25.666.345,03**	**13,11**	**95.391.183,57**	**48,72**	**100.393.028,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.556.797,38	-	-	10.556.797,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.556.797,38	-	-	10.556.797,38	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.930.800,00	182.246.689,83	15.501.590,60	94.109.061,33	88.137.628,50	17.957.203,70	65.176.255,72	117.070.434,11	63.595.761,75
DESPESAS CORRENTES	114.671.126,40	133.331.938,64	13.578.061,22	73.821.877,75	59.510.060,89	16.314.268,89	60.975.612,55	72.356.326,09	59.665.419,90
Pessoal e Encargos Sociais	58.672.849,81	65.986.365,83	10.331.727,72	40.606.758,53	25.379.607,30	10.377.759,06	40.575.681,91	25.410.683,92	40.406.256,27
Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00	1.200.000,00	98.944,57	648.729,25	551.270,75	98.944,57	648.729,25	551.270,75	648.729,25
Outras Despesas Correntes	54.798.276,59	66.145.572,81	3.147.388,93	32.566.389,97	33.579.182,84	5.837.565,26	19.751.201,39	46.394.371,42	18.610.434,38
DESPESAS DE CAPITAL	13.959.673,60	48.714.751,19	1.923.529,38	20.287.183,58	28.427.567,61	1.642.934,81	4.200.643,17	44.514.108,02	3.930.341,85
Investimentos	11.843.423,60	46.598.501,19	1.740.691,73	19.223.607,53	27.374.893,66	1.460.097,16	3.137.067,12	43.461.434,07	2.866.765,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.116.250,00	2.116.250,00	182.837,65	1.063.576,05	1.052.673,95	182.837,65	1.063.576,05	1.052.673,95	1.063.576,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.369.200,00	16.394.319,73	1.613.892,77	7.875.595,82	8.518.723,91	1.620.421,76	7.526.690,78	8.867.628,95	6.654.218,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.300.000,00	198.641.009,56	17.115.483,37	101.984.657,15	96.656.352,41	19.577.625,46	72.702.946,50	125.938.063,06	70.249.980,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	143.300.000,00	198.641.009,56	17.115.483,37	101.984.657,15	96.656.352,41	19.577.625,46	72.702.946,50	125.938.063,06	70.249.980,39

(X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.688.237,07	-	25.141.203,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**143.300.000,00**	**198.641.009,56**	**17.115.483,37**	**101.984.657,15**	-	**19.577.625,46**	**95.391.183,57**	-	**95.391.183,57**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/09/2020, às 09:28:07.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.369.200,00	16.394.319,73	1.613.892,77	7.875.595,82	8.518.723,91	1.620.421,76	7.526.690,78	8.867.628,95	6.654.218,64
DESPESAS CORRENTES	13.569.100,00	14.783.156,61	1.478.059,41	7.340.298,26	7.442.858,35	1.484.588,40	6.991.393,22	7.791.763,39	6.118.921,08
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.233.000,00	9.413.829,66	847.612,25	4.488.779,60	4.925.050,06	845.615,90	4.486.783,25	4.927.046,41	3.932.982,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.336.100,00	5.369.326,95	630.447,16	2.851.518,66	2.517.808,29	638.972,50	2.504.609,97	2.864.716,98	2.185.938,48
DESPESAS DE CAPITAL	800.100,00	1.611.163,12	135.833,36	535.297,56	1.075.865,56	135.833,36	535.297,56	1.075.865,56	535.297,56
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.611.063,12	135.833,36	535.297,56	1.075.765,56	135.833,36	535.297,56	1.075.765,56	535.297,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3631101-2883-IMYEPBENECOD-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS						Pág 1 / 1			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8BADB68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.930.800,00	182.246.689,83	15.501.590,60	94.109.061,33	92,28	88.137.628,50	17.957.203,70	65.176.255,72	89,65	117.070.434,11
ADMINISTRAÇÃO	25.409.687,61	34.575.922,39	3.718.153,90	16.550.416,97	16,23	18.025.505,42	3.390.103,35	14.385.661,24	19,79	20.190.261,15
Administração Geral	9.349.200,00	14.412.007,47	995.867,18	5.087.337,07	4,99	9.324.670,40	645.777,34	2.941.834,69	4,05	11.470.172,78
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80
Formação de Recursos Humanos	15.460.299,81	19.287.727,12	2.721.581,71	11.361.165,87	11,14	7.926.561,25	2.725.908,47	11.356.594,04	15,62	7.931.133,08
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	705,01	101.914,03	0,10	389.085,97	18.417,54	87.232,51	0,12	403.767,49
Demais Subfunções	64.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	(0,00)	0,00	340.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.922.800,00	5.289.384,93	524.646,98	2.311.309,46	2,27	2.978.075,47	398.662,28	1.455.074,76	2,00	3.834.310,17
Assistência ao Idoso	36.700,00	150.700,00	6.562,00	46.250,15	0,05	104.449,85	6.562,00	46.250,15	0,06	104.449,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.500,00	1.295.093,09	102.999,11	529.529,17	0,52	765.563,92	90.553,84	374.984,86	0,52	920.108,23
Assistência Comunitária	2.995.600,00	3.843.591,84	415.085,87	1.735.530,14	1,70	2.108.061,70	301.546,44	1.033.839,75	1,42	2.809.752,09
SAÚDE	34.206.000,00	44.779.425,81	5.861.713,21	24.423.732,08	23,95	20.355.693,73	5.774.320,23	20.371.698,86	28,02	24.407.726,95
Atenção Básica	8.289.870,00	13.649.730,61	1.493.337,53	6.347.267,78	6,22	7.302.462,83	1.470.853,86	5.669.860,59	7,80	7.979.870,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.773.700,00	19.234.189,54	2.843.755,30	10.788.753,93	10,58	8.445.435,61	2.838.126,98	8.998.723,09	12,38	10.235.466,45
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.300,00	2.367.883,44	405.325,86	1.313.762,84	1,29	1.054.120,60	212.171,69	954.606,91	1,31	1.413.276,53
Vigilância Sanitária	710.000,00	755.500,00	39.640,85	313.164,82	0,31	442.335,18	58.849,40	272.373,37	0,37	483.126,63
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	566.572,93	38.896,94	151.593,98	0,15	414.978,95	61.806,58	111.723,34	0,15	454.849,59
Demais Subfunções	7.214.130,00	8.205.549,29	1.040.756,73	5.509.188,73	5,40	2.696.360,56	1.132.511,72	4.364.411,56	6,00	3.841.137,73
EDUCAÇÃO	33.343.600,00	38.225.930,86	3.315.853,90	21.693.770,51	21,27	16.532.160,35	4.562.200,49	18.121.691,54	24,93	20.104.239,32
Ensino Fundamental	26.405.340,00	30.223.008,55	2.666.311,57	16.291.174,09	15,97	13.931.834,46	3.313.850,67	13.339.550,51	18,35	16.883.458,04
Ensino Médio	105.000,00	105.000,00	(62.855,01)	41.339,43	0,04	63.660,57	0,00	12.729,15	0,02	92.270,85
Ensino Superior	300,00	4.100,00	390,00	1.205,01	0,00	2.894,99	390,00	1.205,01	0,00	2.894,99
Educação Infantil	6.203.860,00	7.264.722,31	688.322,11	5.011.466,20	4,91	2.253.256,11	1.170.274,59	4.453.621,09	6,13	2.811.101,22
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Educação Especial	618.700,00	618.700,00	23.685,23	348.585,78	0,34	270.114,22	77.685,23	314.585,78	0,43	304.114,22
Demais Subfunções	100,00	100,00	(0,00)	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.768.376,98	2.249.602,89	12.306,33	811.765,45	0,80	1.437.837,44	219.963,72	661.108,60	0,91	1.588.494,29
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.300.225,91	12.306,33	465.417,18	0,46	834.808,73	54.501,61	344.119,13	0,47	956.106,78
Demais Subfunções	649.376,98	949.376,98	0,00	346.348,27	0,34	603.028,71	165.462,11	316.989,47	0,44	632.387,51
URBANISMO	6.246.783,69	30.503.266,25	278.021,15	16.568.701,90	16,25	13.934.564,35	938.112,87	1.906.019,90	2,62	28.597.246,35
Infra-Estrutura Urbana	6.195.283,69	30.451.766,25	278.021,15	16.568.701,90	16,25	13.883.064,35	938.112,87	1.906.019,90	2,62	28.545.746,35
Demais Subfunções	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00
SANEAMENTO	6.000,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98
GESTÃO AMBIENTAL	5.843.000,00	5.843.000,00	25.887,76	2.569.757,96	2,52	3.273.242,04	579.290,45	1.671.471,04	2,30	4.171.528,96
Preservação e Conservação Ambiental	5.843.000,00	5.843.000,00	25.887,76	2.569.757,96	2,52	3.273.242,04	579.290,45	1.671.471,04	2,30	4.171.528,96
AGRICULTURA	3.552.159,19	3.672.159,19	64.136,55	442.010,56	0,43	3.230.148,63	85.537,37	255.400,89	0,35	3.416.758,30
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.547.259,19	2.547.259,19	8.473,10	58.234,95	0,06	2.489.024,24	29.338,10	56.618,99	0,08	2.490.640,20
Defesa Agropecuária	326.600,00	326.600,00	3.053,99	102.404,79	0,10	224.195,21	25.430,69	98.844,69	0,14	227.755,31
Demais Subfunções	663.300,00	783.300,00	52.609,46	281.370,82	0,28	501.929,18	30.768,58	99.937,21	0,14	683.362,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	442.000,00	442.000,00	22.817,80	191.263,48	0,19	250.736,52	18.409,77	76.791,57	0,11	365.208,43
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	(10.331,15)	10.415,57	0,01	117.584,43	1.624,45	10.415,57	0,01	117.584,43
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	33.148,95	180.847,91	0,18	133.152,09	16.785,32	66.376,00	0,09	247.624,00

TRANSPORTE	4.512.542,53	5.431.487,67	616.834,89	3.553.636,95	3,48	1.877.850,72	715.890,05	1.772.418,56	2,44	3.659.069,11
Transporte Rodoviário	4.512.542,53	5.431.487,67	616.834,89	3.553.636,95	3,48	1.877.850,72	715.890,05	1.772.418,56	2,44	3.659.069,11
DESPORTO E LAZER	2.385.000,00	2.858.756,46	114.805,39	488.112,95	0,48	2.370.643,51	68.465,72	207.237,86	0,29	2.651.518,60
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.880.000,00	2.353.756,46	114.805,39	488.112,95	0,48	1.865.643,51	68.465,72	207.237,86	0,29	2.146.518,60
ENCARGOS ESPECIAIS	6.872.250,00	7.747.209,40	946.412,74	4.504.583,06	4,42	3.242.626,34	1.206.247,40	4.291.680,90	5,90	3.455.528,50
Serviço da Dívida Interna	3.746.250,00	3.746.250,00	588.843,24	1.732.476,01	1,70	2.013.773,99	588.843,24	1.732.476,01	2,38	2.013.773,99
Outros Encargos Especiais	3.126.000,00	4.000.959,40	357.569,50	2.772.107,05	2,72	1.228.852,35	617.404,16	2.559.204,89	3,52	1.441.754,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**14.369.200,00**	**16.394.319,73**	**1.613.892,77**	**7.875.595,82**	**7,72**	**8.518.723,91**	**1.620.421,76**	**7.526.690,78**	**10,35**	**8.867.628,95**
TOTAL (III) = (I + II)	**143.300.000,00**	**198.641.009,56**	**17.115.483,37**	**101.984.657,15**	**100,00**	**96.656.352,41**	**19.577.625,46**	**72.702.946,50**	**100,00**	**125.938.063,06**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/09/2020, às 09:31:07.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	16.394.319,73	1.613.892,77	7.875.595,82	7,72	8.518.723,91	1.620.421,76	7.526.690,78	10,35	8.867.628,95
ADMINISTRAÇÃO	4.290.500,00	4.874.260,00	410.850,97	1.974.736,52	1,94	2.899.523,48	469.584,96	1.886.466,01	2,59	2.987.793,99
Administração Geral	220.500,00	257.260,00	7.910,96	147.659,51	0,14	109.600,49	29.288,96	104.068,01	0,14	153.191,99
Formação de Recursos Humanos	4.055.000,00	4.602.000,00	402.940,01	1.827.077,01	1,79	2.774.922,99	440.296,00	1.782.398,00	2,45	2.819.602,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.500,00	277.205,81	38.265,21	136.223,88	0,13	140.981,93	29.263,63	108.978,31	0,15	168.227,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	457,38	20.168,45	0,02	76.831,55	4.916,13	11.927,20	0,02	85.072,80
Assistência Comunitária	126.500,00	180.205,81	37.807,83	116.055,43	0,11	64.150,38	24.347,50	97.051,11	0,13	83.154,70
SAÚDE	3.459.300,00	3.463.050,00	479.065,74	2.010.144,01	1,97	1.452.905,99	491.576,24	1.968.449,01	2,71	1.494.600,99
Atenção Básica	1.021.400,00	1.021.400,00	149.808,84	602.824,49	0,59	418.575,51	149.808,84	602.824,49	0,83	418.575,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.794.500,00	1.796.500,00	258.076,45	1.037.369,30	1,02	759.130,70	258.076,45	1.037.369,30	1,43	759.130,70
Suporte Profilático e Terapêutico	67.400,00	69.150,00	8.819,42	35.570,95	0,03	33.579,05	8.819,42	35.570,95	0,05	33.579,05
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	9.404,40	37.969,24	0,04	50.030,76	9.404,40	37.969,24	0,05	50.030,76
Demais Subfunções	488.000,00	488.000,00	52.956,63	296.410,03	0,29	191.589,97	65.467,13	254.715,03	0,35	233.284,97
EDUCAÇÃO	5.170.900,00	5.743.740,80	549.877,49	3.009.331,51	2,95	2.734.409,29	453.776,73	2.893.250,81	3,98	2.850.489,99
Ensino Fundamental	3.965.200,00	4.433.262,26	406.314,90	2.498.791,96	2,45	1.934.470,30	310.214,14	2.382.711,26	3,28	2.050.551,00
Educação Infantil	1.165.100,00	1.269.878,54	140.631,96	493.040,06	0,48	776.838,48	140.631,96	493.040,06	0,68	776.838,48
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	35.600,00	35.600,00	2.930,63	17.499,49	0,02	18.100,51	2.930,63	17.499,49	0,02	18.100,51
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,15	0,00	34.325,09	109.709,99	0,15	40.290,01
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,15	0,00	34.325,09	109.709,99	0,15	40.290,01
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	36.741,92	0,04	23.258,08	6.061,75	21.418,67	0,03	38.581,33
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	36.741,92	0,04	23.258,08	6.061,75	21.418,67	0,03	38.581,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Demais Subfunções	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	23.120,42	0,02	6.879,58	0,00	3.120,42	0,00	26.879,58
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	23.120,42	0,02	6.879,58	0,00	3.120,42	0,00	26.879,58
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	1.611.063,12	135.833,36	535.297,56	0,52	1.075.765,56	135.833,36	535.297,56	0,74	1.075.765,56
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.611.063,12	135.833,36	535.297,56	0,52	1.075.765,56	135.833,36	535.297,56	0,74	1.075.765,56

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-2883-DDLXNVEYBFZV-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E93DA591

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.640,00	22.267.640,00	15.494.168,82	69,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	4.084.103,11	86,74
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.528.970,56	88,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	555.132,55	78,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	1.171.718,37	38,99
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.171.716,93	39,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1,44	0,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.049.900,00	12.049.900,00	7.767.562,86	64,46
1.3.1- ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	7.466.489,06	64,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	301.073,80	54,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	2.470.784,48	98,67
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	2.470.784,48	98,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.650.000,00	96.529.251,88	52.435.248,52	54,32
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.300.000,00	20.675.805,25	53,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	19.350.314,31	56,91

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	1.325.490,94	30,83
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.879.251,88	26.066.200,95	53,33
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	388.575,19	77,72
2.5- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	117.076,17	3,90
2.6- Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	5.187.590,96	96,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.917.640,00	118.796.891,88	67.929.417,34	57,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.120,00	3.489.580,10	794,41	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.321.675,00	5.880.644,36	1.749.083,04	29,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.558.969,36	1.033.505,39	29,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.290.000,00	2.290.000,00	708.513,89	30,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.675,00	31.675,00	7.063,76	22,30
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.520.730,00	2.656.971,79	525.208,41	19,77
6.1- Transferências de Convênios	2.500.400,00	2.575.228,31	523.941,48	20,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.330,00	81.743,48	1.266,93	1,55
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.850.525,00	12.027.196,25	2.275.085,86	18,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.670.000,00	17.670.000,00	10.221.951,68	57,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	3.870.062,84	56,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.000.000,00	9.000.000,00	5.213.240,21	57,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	77.715,07	77,72
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600.000,00	600.000,00	23.415,22	3,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.080.000,00	1.080.000,00	1.037.518,34	96,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.005.350,00	21.135.350,00	13.005.117,95	61,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.130.000,00	12.998.480,34	61,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	6.637,61	124,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.330.000,00	3.460.000,00	2.776.528,66	80,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.330.000,00	3.460.000,00	2.776.528,66	80,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.435.750,00	16.750.528,54	11.125.732,87	66,42	11.125.732,87	66,42
13.1- Com Educação Infantil	3.990.100,00	4.068.878,54	3.493.837,22	85,87	3.493.837,22	85,87
13.2- Com Ensino Fundamental	12.445.650,00	12.681.650,00	7.631.895,65	60,18	7.631.895,65	60,18
14- OUTRAS DESPESAS	3.510.550,00	3.585.550,00	1.654.120,49	46,13	1.620.120,49	45,18
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.510.550,00	3.585.550,00	1.654.120,49	46,13	1.620.120,49	45,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.946.300,00	20.336.078,54	12.779.853,36	62,84	12.745.853,36	62,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	259.778,54
17.1- FUNDEB 60%	259.778,54
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	259.778,54
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.486.074,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	83,55
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,46
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188.950,48
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	188.950,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.896.500,00	8.054.078,54	5.402.489,06	67,08	4.888.919,36	60,70
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.990.100,00	4.068.878,54	3.493.837,22	85,87	3.493.837,22	85,87
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.906.400,00	3.985.200,00	1.908.651,84	47,89	1.395.082,14	35,01
23- ENSINO FUNDAMENTAL	25.717.500,00	28.828.165,21	15.684.200,68	54,41	14.096.151,30	48,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.956.200,00	16.267.200,00	9.286.016,14	57,08	9.252.016,14	56,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.761.300,00	12.560.965,21	6.600.750,86	52,55	5.010.105,98	39,89
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	202.566,32	0,00	165.970,82	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	300,00	4.100,00	1.205,01	29,39	1.205,01	29,39
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.614.300,00	36.886.343,75	21.087.894,75	57,17	18.986.275,67	51,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.776.528,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188.950,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	964.592,56
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	138.849,51
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.068.921,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	14.916.149,45
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.644.500,00	2.770.065,60	1.513.221,10	54,63	520.799,05	18,80
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	2.680.562,31	957.410,53	35,72	399.887,49	14,92
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.304.500,00	5.450.627,91	2.470.631,63	45,33	920.686,54	16,89
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.918.800,00	42.336.971,66	23.558.526,38	55,65	19.906.962,21	47,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.442.877,75	138.849,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	362.856,27	1.488.526,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.998.480,34	1.033.505,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.789.803,41	1.359.824,54
47.1- Orçamento do Exercício	12.615.897,62	507.399,05
47.2- Restos a Pagar	173.905,79	852.425,49
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.637,61	6.215,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	578.170,81	1.168.422,62
50- (+) Ajustes	527.881,83	(2.675,50)
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	527.881,83	(2.675,50)
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.106.052,64	1.165.747,12

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/09/2020, às 10:33:49.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-RROOHRBTCKJB-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7FE1E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.267.640,00	22.267.640,00	15.494.168,82	69,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.528.970,56	88,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.171.716,93	39,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	7.466.489,06	64,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.100,00	2.502.100,00	2.470.325,48	98,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	144.347,08	35,47
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	459.685,54	76,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	252.634,17	97,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.350.000,00	92.229.251,88	51.109.757,58	55,42
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	19.350.314,31	56,91
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	117.076,17	3,90
Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	5.187.590,96	96,07
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.879.251,88	26.066.200,95	53,33
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	388.575,19	77,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.617.640,00	114.496.891,88	66.603.926,40	58,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.388.400,00	10.731.036,46	7.380.311,15	68,78
Provenientes da União	8.320.200,00	10.662.836,46	7.367.157,17	69,09
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	67.100,00	67.100,00	13.153,98	19,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	541.210,00	707.447,25	426.654,40	60,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.015,00	1.010.015,00	570,05	0,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.944.625,00	12.448.498,71	7.807.535,60	62,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	37.395.800,00	44.645.551,39	25.582.778,01	57,30	21.984.638,27	49,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.476.700,00	24.006.548,66	14.743.257,72	61,41	14.712.181,10	61,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.919.100,00	20.639.002,73	10.839.520,29	52,52	7.272.457,17	35,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.500,00	3.596.924,42	851.098,08	23,66	355.509,60	9,88	0,00
Investimentos	269.500,00	3.596.924,42	851.098,08	23,66	355.509,60	9,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.665.300,00	48.242.475,81	26.433.876,09	54,79	22.340.147,87	46,31	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	**Até Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	170.500,00	223.500,00	87.141,21	0,33	87.141,21	0,39	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.105.600,00	15.553.775,81	6.935.812,11	26,24	4.536.131,26	20,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.105.600,00	12.655.886,71	5.800.726,74	21,94	3.828.948,87	17,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.897.889,10	1.135.085,37	4,29	707.182,39	3,17	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	782.900,00	784.650,00	458.406,79	1,73	458.406,69	2,05	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.074.439,30	7,85	2.074.439,30	9,29	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	306.898,78	1,16	306.898,78	1,37	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.059.000,00	16.561.925,81	9.862.698,19	37,31	7.463.017,24	33,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.606.300,00	31.680.550,00	16.571.177,90	62,69	14.877.130,63	66,59	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					22,34		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					4.886.541,67		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	306.898,78	(306.898,78)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	9.311.270,00	14.671.130,61	6.950.092,27	26,29	6.272.685,08	28,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.568.200,00	21.030.689,54	11.826.123,23	44,74	10.036.092,39	44,92
Suporte Profilático e Terapêutico	2.105.700,00	2.437.033,44	1.349.333,79	5,10	990.177,86	4,43
Vigilância Sanitária	798.000,00	843.500,00	351.134,06	1,33	310.342,61	1,39
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	566.572,93	151.593,98	0,57	111.723,34	0,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.702.130,00	8.693.549,29	5.805.598,76	21,96	4.619.126,59	20,68
Total	37.665.300,00	48.242.475,81	26.433.876,09	100,00	22.340.147,87	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

23/set/2020

Hora de emissão:		
10h e 36m		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-EDXJJDCAYKVT-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48FF5D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.179.034,00	105.122.742,89	27.200.382,44	25,87	53.116.075,01	50,53	52.006.667,88
RECEITAS CORRENTES	88.923.759,00	94.792.856,56	24.266.060,33	25,60	48.806.424,10	51,49	45.986.432,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.265.574,00	13.265.574,00	3.826.334,81	28,84	8.899.221,97	67,09	4.366.352,03
Impostos	10.534.897,00	10.534.897,00	3.369.624,70	31,99	7.646.617,25	72,58	2.888.279,75
Taxas	1.989.797,00	1.989.797,00	456.234,35	22,93	1.251.576,03	62,90	738.220,97
Contribuição de Melhoria	740.880,00	740.880,00	475,76	0,06	1.028,69	0,14	739.851,31
CONTRIBUIÇÕES	5.016.157,00	5.016.157,00	1.732.893,65	34,55	3.472.772,97	69,23	1.543.384,03
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	886.554,54	39,84	1.608.121,99	72,26	617.378,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.790.657,00	2.790.657,00	846.339,11	30,33	1.864.650,98	66,82	926.006,02
RECEITA PATRIMONIAL	3.299.704,00	3.831.314,56	1.840.715,67	48,04	2.930.839,13	76,50	900.475,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.454,00	106.454,00	21.399,40	20,10	51.831,85	48,69	54.622,15
Valores Mobiliários	3.189.942,00	3.721.552,56	1.819.316,27	48,89	2.879.007,28	77,36	842.545,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	136.184,00	136.184,00	765,78	0,56	115.778,05	85,02	20.405,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.290,00	51.290,00	765,78	1,49	115.778,05	225,73	-64.488,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.719,00	7.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.719,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.597.748,00	71.935.235,00	16.783.245,73	23,33	33.109.894,58	46,03	38.825.340,42
Transferências da União e de suas Entidades	39.915.132,40	44.448.132,40	10.423.796,86	23,45	18.112.319,38	40,75	26.335.813,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.632.615,60	15.437.102,60	3.367.533,13	21,81	8.006.979,90	51,87	7.430.122,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	17.245,33	0,00	17.245,33	0,00	-17.245,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.050.000,00	12.050.000,00	2.974.670,41	24,69	6.973.349,97	57,87	5.076.650,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.392,00	608.392,00	82.104,69	13,50	277.917,40	45,68	330.474,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.243,00	19.243,00	3.107,60	16,15	12.644,31	65,71	6.598,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.334,00	194.334,00	4.865,30	2,50	99.237,87	51,07	95.096,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	394.815,00	394.815,00	74.131,79	18,78	166.035,22	42,05	228.779,78
RECEITAS DE CAPITAL	5.255.275,00	10.329.886,33	2.934.322,11	28,41	4.309.650,91	41,72	6.020.235,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.512.500,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.512.500,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	102.970,00	93,40	102.970,00	93,40	7.280,00
Alienação de Bens Móveis	110.250,00	110.250,00	102.970,00	93,40	102.970,00	93,40	7.280,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.632.525,00	5.519.636,33	2.831.352,11	51,30	4.206.680,91	76,21	1.312.955,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.832.525,00	3.190.832,06	900.380,94	28,22	1.620.790,94	50,80	1.570.041,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	2.328.804,27	1.930.971,17	82,92	2.585.889,97	111,04	-257.085,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	1.964.557,04	41,89	2.807.925,86	59,87	1.882.074,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.869.034,00	109.812.742,89	29.164.939,48	26,56	55.924.000,87	50,93	53.888.742,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.869.034,00	109.812.742,89	29.164.939,48	26,56	55.924.000,87	50,93	53.888.742,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.869.034,00	109.812.742,89	29.164.939,48	26,56	55.924.000,87	50,93	53.888.742,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.339.174,61	-	-	4.339.174,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.339.174,61	-	-	4.339.174,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.842.159,68	107.000.220,20	25.470.404,12	48.226.369,21	58.773.850,99	23.577.826,81	42.547.235,96	64.452.984,24	42.084.484,96
DESPESAS CORRENTES	76.615.286,33	81.501.564,27	21.227.873,10	41.837.726,28	39.663.837,99	21.184.281,40	39.360.857,35	42.140.706,92	38.950.580,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.198.251,31	44.774.151,96	13.187.516,46	24.780.350,60	19.993.801,36	12.913.756,23	24.506.590,37	20.267.561,59	24.478.415,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	13.230,93	236.769,07	0,00	13.230,93	236.769,07	13.230,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.167.035,02	36.477.412,31	8.040.356,64	17.044.144,75	19.433.267,56	8.270.525,17	14.841.036,05	21.636.376,26	14.458.934,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.167.035,02	36.477.412,31	8.040.356,64	17.044.144,75	19.433.267,56	8.270.525,17	14.841.036,05	21.636.376,26	14.458.934,57
DESPESAS DE CAPITAL	15.336.548,35	24.608.330,93	4.242.531,02	6.388.642,93	18.219.688,00	2.393.545,41	3.186.378,61	21.421.952,32	3.133.904,41
INVESTIMENTOS	14.272.368,35	23.544.150,93	4.231.039,36	6.275.738,34	17.268.412,59	2.382.053,75	3.073.474,02	20.470.676,91	3.020.999,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	832.655,00	832.655,00	11.491,66	112.904,59	719.750,41	11.491,66	112.904,59	719.750,41	112.904,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	890.325,00	890.325,00	0,00	0,00	890.325,00	0,00	0,00	890.325,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.026.874,32	7.151.697,30	2.784.322,82	3.627.126,31	3.524.570,99	1.963.823,00	2.806.626,49	4.345.070,81	2.806.626,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.869.034,00	114.151.917,50	28.254.726,94	51.853.495,52	62.298.421,98	25.541.649,81	45.353.862,45	68.798.055,05	44.891.111,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	98.869.034,00	114.151.917,50	28.254.726,94	51.853.495,52	62.298.421,98	25.541.649,81	45.353.862,45	68.798.055,05	44.891.111,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.070.505,35	-	-	10.570.138,42	-	11.032.889,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.869.034,00	114.151.917,50	28.254.726,94	55.924.000,87	-	25.541.649,81	55.924.000,87	-	55.924.000,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 49m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	1.964.557,04	41,89	2.807.925,86	59,87	1.882.074,14
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	1.964.557,04	41,89	2.807.925,86	59,87	1.882.074,14
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	870.557,26	32,24	1.713.926,08	63,48	986.073,92
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	870.557,26	32,24	1.713.926,08	63,48	986.073,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	1.093.999,78	54,97	1.093.999,78	54,97	896.000,22
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	1.093.999,78	54,97	1.093.999,78	54,97	896.000,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.026.874,32	7.151.697,30	2.784.322,82	3.627.126,31	3.524.570,99	1.963.823,00	2.806.626,49	4.345.070,81	2.806.626,49
DESPESAS CORRENTES	6.026.874,32	7.151.697,30	2.784.322,82	3.627.126,31	3.524.570,99	1.963.823,00	2.806.626,49	4.345.070,81	2.806.626,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.181,82	4.350.681,82	869.823,22	1.712.626,71	2.638.055,11	869.823,22	1.712.626,71	2.638.055,11	1.712.626,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.760.692,50	2.801.015,48	1.914.499,60	1.914.499,60	886.515,88	1.093.999,78	1.093.999,78	1.707.015,70	1.093.999,78

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:953BA01C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	92.842.159,68	107.000.220,20	25.470.404,12	48.226.369,21	93,01	58.773.850,99	23.577.826,81	42.547.235,96	93,81	64.452.984,24
LEGISLATIVA	2.258.000,00	2.258.000,00	479.170,56	982.371,91	1,89	1.275.628,09	479.170,56	982.371,91	2,17	1.275.628,09
Ação Legislativa	2.258.000,00	2.258.000,00	479.170,56	982.371,91	1,89	1.275.628,09	479.170,56	982.371,91	2,17	1.275.628,09
JUDICIÁRIA	404.302,50	477.302,50	83.202,84	166.712,49	0,32	310.590,01	83.173,84	166.683,49	0,37	310.619,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	404.302,50	477.302,50	83.202,84	166.712,49	0,32	310.590,01	83.173,84	166.683,49	0,37	310.619,01
ADMINISTRAÇÃO	9.195.295,75	10.142.295,75	2.181.155,34	4.402.058,53	8,49	5.740.237,22	2.046.681,88	3.988.874,80	8,80	6.153.420,95
Administração de Receitas	706.278,50	697.278,50	116.388,43	285.926,09	0,55	411.352,41	148.222,81	230.607,05	0,51	466.671,45
Administração Financeira	295.211,25	325.211,25	83.987,43	157.228,81	0,30	167.982,44	83.987,43	157.228,81	0,35	167.982,44
Administração Geral	7.286.423,50	8.184.423,50	1.821.937,35	3.612.927,13	6,97	4.571.496,37	1.644.944,11	3.273.761,89	7,22	4.910.661,61
Controle Externo	907.382,50	935.382,50	158.842,13	345.976,50	0,67	589.406,00	169.527,53	327.277,05	0,72	608.105,45
DEFESA NACIONAL	104.406,75	124.406,75	37.387,90	62.938,23	0,12	61.468,52	30.426,72	39.485,74	0,09	84.921,01
Defesa Terrestre	104.406,75	124.406,75	37.387,90	62.938,23	0,12	61.468,52	30.426,72	39.485,74	0,09	84.921,01
SEGURANÇA PÚBLICA	150.335,00	150.335,00	158,08	322,75	0,00	150.012,25	158,08	322,75	0,00	150.012,25
Defesa Civil	150.335,00	150.335,00	158,08	322,75	0,00	150.012,25	158,08	322,75	0,00	150.012,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.178.198,50	3.748.049,85	613.606,41	1.167.292,90	2,25	2.580.756,95	567.566,28	1.054.114,06	2,32	2.693.935,79
Assistência ao Portador de Deficiência	63.075,00	63.075,00	0,00	8.200,00	0,02	54.875,00	0,00	8.200,00	0,02	54.875,00
Assistência ao Idoso	71.662,50	71.662,50	0,00	0,00	0,00	71.662,50	0,00	0,00	0,00	71.662,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	509.305,24	614.305,24	67.411,46	216.765,55	0,42	397.539,69	96.883,85	207.429,51	0,46	406.875,73
Assistência Comunitária	2.534.155,76	2.999.007,11	546.194,95	942.327,35	1,82	2.056.679,76	470.682,43	838.484,55	1,85	2.160.522,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.278.645,00	9.178.645,00	3.269.380,92	6.005.844,16	11,58	3.172.800,84	3.269.380,92	6.005.844,16	13,24	3.172.800,84
Previdência do Regime Estatutário	9.278.645,00	9.178.645,00	3.269.380,92	6.005.844,16	11,58	3.172.800,84	3.269.380,92	6.005.844,16	13,24	3.172.800,84
SAÚDE	22.504.298,58	25.633.813,58	7.678.186,67	13.018.189,22	25,11	12.615.624,36	6.584.539,82	11.599.970,29	25,58	14.033.843,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.583.667,66	9.690.432,66	3.422.270,45	5.410.252,65	10,43	4.280.180,01	2.908.761,44	4.848.166,17	10,69	4.842.266,49
Administração Geral	742.162,50	1.185.162,50	359.639,21	391.393,85	0,75	793.768,65	347.758,14	376.386,33	0,83	808.776,17
Atenção Básica	12.570.359,92	13.145.109,92	3.684.954,88	6.752.192,53	13,02	6.392.917,39	3.114.855,81	5.914.876,46	13,04	7.230.233,46
Vigilância Epidemiológica	1.157.343,95	1.210.343,95	159.085,49	362.600,19	0,70	847.743,76	161.523,31	361.051,60	0,80	849.292,35
Vigilância Sanitária	450.764,55	402.764,55	52.236,64	101.750,00	0,20	301.014,55	51.641,12	99.489,73	0,22	303.274,82
TRABALHO	115.210,75	115.210,75	14.612,18	38.917,24	0,08	76.293,51	15.401,18	35.842,21	0,08	79.368,54
Empregabilidade	115.210,75	115.210,75	14.612,18	38.917,24	0,08	76.293,51	15.401,18	35.842,21	0,08	79.368,54
EDUCAÇÃO	19.559.984,03	21.322.217,10	6.026.859,06	12.039.441,33	23,22	9.282.775,77	5.429.789,82	10.182.779,25	22,45	11.139.437,85
Alimentação e Nutrição	1.016.991,00	1.016.991,00	60.542,61	187.867,15	0,36	829.123,85	61.213,93	184.982,15	0,41	832.008,85
Ensino Profissional	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Educação de Jovens e Adultos	216.933,75	216.933,75	0,00	43.286,46	0,08	173.647,29	0,00	43.286,46	0,10	173.647,29
Ensino Fundamental	9.640.331,70	10.309.064,77	3.485.534,24	5.803.801,63	11,19	4.505.263,14	2.433.134,99	4.410.033,25	9,72	5.899.031,52
Educação Infantil	7.719.318,83	8.628.818,83	2.482.222,21	5.312.761,17	10,25	3.316.057,66	2.675.440,90	5.111.488,33	11,27	3.517.330,50
Educação Especial	834.108,75	1.018.108,75	-1.440,00	691.724,92	1,33	326.383,83	260.000,00	432.989,06	0,95	585.119,69
Ensino Superior	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
CULTURA	529.971,50	529.971,50	55.355,05	109.421,21	0,21	420.550,29	51.000,38	102.196,54	0,23	427.774,96
Difusão Cultural	529.971,50	529.971,50	55.355,05	109.421,21	0,21	420.550,29	51.000,38	102.196,54	0,23	427.774,96
URBANISMO	16.052.305,67	21.832.605,17	3.919.600,24	7.715.465,22	14,88	14.117.139,95	4.190.877,19	6.424.289,50	14,16	15.408.315,67
Infra-Estrutura Urbana	6.820.763,00	10.571.062,50	1.571.366,29	2.708.435,06	5,22	7.862.627,44	1.788.795,37	1.956.241,86	4,31	8.614.820,64
Serviços Urbanos	9.231.542,67	11.261.542,67	2.348.233,95	5.007.030,16	9,66	6.254.512,51	2.402.081,82	4.468.047,64	9,85	6.793.495,03
HABITAÇÃO	870.893,10	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10
Habitação Urbana	870.893,10	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10	0,00	0,00	0,00	870.893,10
SANEAMENTO	1.758.915,50	2.246.915,50	476.486,70	713.680,38	1,38	1.533.235,12	18.661,27	255.854,95	0,56	1.991.060,55
Saneamento Básico Urbano	1.758.915,50	2.246.915,50	476.486,70	713.680,38	1,38	1.533.235,12	18.661,27	255.854,95	0,56	1.991.060,55
GESTÃO AMBIENTAL	101.430,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00
Preservação e Conservação Ambiental	101.430,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00	0,00	0,00	0,00	101.430,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.640,00	17.640,00	1.480,45	3.542,13	0,01	14.097,87	1.480,45	3.542,13	0,01	14.097,87
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.640,00	17.640,00	1.480,45	3.542,13	0,01	14.097,87	1.480,45	3.542,13	0,01	14.097,87
AGRICULTURA	1.156.956,25	1.217.456,25	160.676,69	511.736,81	0,99	705.719,44	315.844,64	491.300,30	1,08	726.155,95
Promoção da Produção Agropecuária	1.156.956,25	1.217.456,25	160.676,69	511.736,81	0,99	705.719,44	315.844,64	491.300,30	1,08	726.155,95
INDÚSTRIA	636.142,50	1.980.425,08	48.243,01	215.297,91	0,42	1.765.127,17	50.496,76	165.042,46	0,36	1.815.382,62
Promoção Industrial	636.142,50	1.980.425,08	48.243,01	215.297,91	0,42	1.765.127,17	50.496,76	165.042,46	0,36	1.815.382,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	443.390,00	418.390,00	14.921,00	20.054,03	0,04	398.335,97	14.921,00	20.054,03	0,04	398.335,97
Promoção Comercial	110.435,00	85.435,00	14.921,00	18.814,03	0,04	66.620,97	14.921,00	18.814,03	0,04	66.620,97
Turismo	84.892,50	84.892,50	0,00	1.240,00	0,00	83.652,50	0,00	1.240,00	0,00	83.652,50
Promoção da Produção Agropecuária	248.062,50	248.062,50	0,00	0,00	0,00	248.062,50	0,00	0,00	0,00	248.062,50
COMUNICAÇÕES	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Tecnologia da Informação	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
TRANSPORTE	1.164.007,50	1.267.709,50	127.887,05	383.530,66	0,74	884.178,84	146.543,25	364.015,79	0,80	903.693,71
Transporte Aéreo	102.532,50	42.532,50	0,00	0,00	0,00	42.532,50	0,00	0,00	0,00	42.532,50
Transporte Rodoviário	1.061.475,00	1.225.177,00	127.887,05	383.530,66	0,74	841.646,34	146.543,25	364.015,79	0,80	861.161,21
DESPORTO E LAZER	637.797,30	632.797,30	26.926,37	82.131,90	0,16	550.665,40	26.610,77	77.237,00	0,17	555.560,30
Desporto Comunitário	495.905,55	518.905,55	26.926,37	81.673,90	0,16	437.231,65	26.610,77	76.779,00	0,17	442.126,55
Lazer	141.891,75	113.891,75	0,00	458,00	0,00	113.433,75	0,00	458,00	0,00	113.433,75
ENCARGOS ESPECIAIS	2.073.558,50	2.083.235,52	255.107,60	587.420,20	1,13	1.495.815,32	255.102,00	587.414,60	1,30	1.495.820,92
Outros Encargos Especiais	990.903,50	1.000.580,52	243.615,94	461.284,68	0,89	539.295,84	243.610,34	461.279,08	1,02	539.301,44
Serviço da Dívida Interna	1.082.655,00	1.082.655,00	11.491,66	126.135,52	0,24	956.519,48	11.491,66	126.135,52	0,28	956.519,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.325,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00
Reserva de Contingência geral	584.325,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00	0,00	0,00	0,00	584.325,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.026.874,32	7.151.697,30	2.784.322,82	3.627.126,31	6,99	3.524.570,99	1.963.823,00	2.806.626,49	6,19	4.345.070,81
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	11.321,42	22.587,94	0,04	107.412,06	11.321,42	22.587,94	0,05	107.412,06
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	11.321,42	22.587,94	0,04	107.412,06	11.321,42	22.587,94	0,05	107.412,06
JUDICIÁRIA	22.050,00	28.050,00	6.434,44	12.831,13	0,02	15.218,87	6.434,44	12.831,13	0,03	15.218,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.050,00	28.050,00	6.434,44	12.831,13	0,02	15.218,87	6.434,44	12.831,13	0,03	15.218,87

ADMINISTRAÇÃO	2.171.821,50	3.253.144,48	1.988.902,29	2.060.231,06	3,97	1.192.913,42	1.168.402,47	1.239.731,24	2,73	2.013.413,24
Administração Geral	2.020.906,50	3.088.229,48	1.962.925,92	2.007.757,28	3,87	1.080.472,20	1.142.426,10	1.187.257,46	2,62	1.900.972,02
Administração Financeira	19.845,00	24.845,00	5.970,84	11.917,43	0,02	12.927,57	5.970,84	11.917,43	0,03	12.927,57
Controle Externo	91.380,00	100.380,00	15.183,49	30.355,43	0,06	70.024,57	15.183,49	30.355,43	0,07	70.024,57
Administração de Receitas	39.690,00	39.690,00	4.822,04	10.200,92	0,02	29.489,08	4.822,04	10.200,92	0,02	29.489,08
DEFESA NACIONAL	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
Defesa Terrestre	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.010,75	176.510,75	24.773,67	48.421,78	0,09	128.088,97	24.773,67	48.421,78	0,11	128.088,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.309,50	19.309,50	0,00	0,00	0,00	19.309,50	0,00	0,00	0,00	19.309,50
Assistência Comunitária	111.701,25	157.201,25	24.773,67	48.421,78	0,09	108.779,47	24.773,67	48.421,78	0,11	108.779,47
SAÚDE	1.437.833,32	1.403.833,32	228.978,54	454.507,41	0,88	949.325,91	228.978,54	454.507,41	1,00	949.325,91
Administração Geral	90.757,80	80.757,80	0,00	0,00	0,00	80.757,80	0,00	0,00	0,00	80.757,80
Atenção Básica	805.938,75	751.938,75	161.294,89	316.964,19	0,61	434.974,56	161.294,89	316.964,19	0,70	434.974,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	451.172,77	481.172,77	56.442,52	115.117,80	0,22	366.054,97	56.442,52	115.117,80	0,25	366.054,97
Vigilância Sanitária	41.895,00	41.895,00	4.872,08	9.710,16	0,02	32.184,84	4.872,08	9.710,16	0,02	32.184,84
Vigilância Epidemiológica	48.069,00	48.069,00	6.369,05	12.715,26	0,02	35.353,74	6.369,05	12.715,26	0,03	35.353,74
TRABALHO	10.143,00	10.143,00	1.505,42	4.035,03	0,01	6.107,97	1.505,42	4.035,03	0,01	6.107,97
Empregabilidade	10.143,00	10.143,00	1.505,42	4.035,03	0,01	6.107,97	1.505,42	4.035,03	0,01	6.107,97
EDUCAÇÃO	1.843.355,00	1.853.355,00	488.469,08	955.760,95	1,84	897.594,05	488.469,08	955.760,95	2,11	897.594,05
Ensino Fundamental	947.047,50	810.047,50	182.021,43	373.120,02	0,72	436.927,48	182.021,43	373.120,02	0,82	436.927,48
Educação Infantil	826.307,50	973.307,50	306.447,65	567.612,39	1,09	405.695,11	306.447,65	567.612,39	1,25	405.695,11
Educação de Jovens e Adultos	25.200,00	25.200,00	0,00	4.561,90	0,01	20.638,10	0,00	4.561,90	0,01	20.638,10
Educação Especial	44.800,00	44.800,00	0,00	10.466,64	0,02	34.333,36	0,00	10.466,64	0,02	34.333,36
CULTURA	19.845,00	19.845,00	4.029,52	7.764,12	0,01	12.080,88	4.029,52	7.764,12	0,02	12.080,88
Difusão Cultural	19.845,00	19.845,00	4.029,52	7.764,12	0,01	12.080,88	4.029,52	7.764,12	0,02	12.080,88
URBANISMO	175.297,50	191.297,50	23.667,62	48.883,25	0,09	142.414,25	23.667,62	48.883,25	0,11	142.414,25
Serviços Urbanos	175.297,50	191.297,50	23.667,62	48.883,25	0,09	142.414,25	23.667,62	48.883,25	0,11	142.414,25
SANEAMENTO	5.292,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
Saneamento Básico Urbano	5.292,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
AGRICULTURA	15.986,25	15.986,25	1.345,84	2.686,16	0,01	13.300,09	1.345,84	2.686,16	0,01	13.300,09
Promoção da Produção Agropecuária	15.986,25	15.986,25	1.345,84	2.686,16	0,01	13.300,09	1.345,84	2.686,16	0,01	13.300,09
INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TRANSPORTE	38.587,50	38.587,50	3.272,49	6.168,56	0,01	32.418,94	3.272,49	6.168,56	0,01	32.418,94
Transporte Rodoviário	38.587,50	38.587,50	3.272,49	6.168,56	0,01	32.418,94	3.272,49	6.168,56	0,01	32.418,94
DESPORTO E LAZER	18.191,25	18.191,25	1.622,49	3.248,92	0,01	14.942,33	1.622,49	3.248,92	0,01	14.942,33
Desporto Comunitário	15.435,00	15.435,00	1.622,49	3.248,92	0,01	12.186,08	1.622,49	3.248,92	0,01	12.186,08
Lazer	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
TOTAL	98.869.034,00	114.151.917,50	28.254.726,94	51.853.495,52	100,00	62.298.421,98	25.541.649,81	45.353.862,45	100,00	68.798.055,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 08h e 50m.										

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC952997

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2020
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50	685,00	685,00	685,00	0,00	0,00	417,50
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
O	937	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
O	938	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Total ProjAtiv:					31.972,50	685,00	685,00	685,00	0,00	0,00	31.287,50
		09.005.08.243.0021.6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	27.374,02	27.374,02	27.374,02	0,00	0,00	20.625,98
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	5.920,12	5.920,12	5.920,12	0,00	0,00	6.079,88
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	33.075,00	125,50	125,50	125,50	0,00	0,00	32.949,50
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	32.050,00	21.794,71	17.500,52	17.001,20	4.793,51	0,00	10.255,29
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.756,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,25
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.513,99	17.133,94	16.740,19	16.740,19	393,75	0,00	13.380,05

O	954	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
O	955	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	21.011,00	21.011,00	21.011,00	0,00	0,00	11.989,00
Total ProjAtiv:					280.697,74	93.359,29	88.671,35	88.172,03	5.187,26	0,00	187.338,45
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	956	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.280,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	27.080,00
Total ProjAtiv:					35.280,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	27.080,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.212,50	59.183,51	59.183,51	59.183,51	0,00	0,00	30.028,99
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.845,00	11.454,80	11.454,80	11.454,80	0,00	0,00	8.390,20
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.807,50	7.636,40	7.636,40	7.636,40	0,00	0,00	171,10
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00	3.770,00
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.037,50	7.288,64	5.602,69	5.379,28	1.909,36	0,00	3.748,86
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.500,00	28.317,91	25.355,76	25.355,76	2.962,15	0,00	72.182,09
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,50
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					249.272,50	114.521,26	109.873,16	109.649,75	4.871,51	0,00	134.751,24
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	969	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total ProjAtiv:					1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00
Total ProjAtiv:					5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.899,00
O	979	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Total ProjAtiv:					15.364,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.364,50
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
O	983	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Total ProjAtiv:					14.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.332,50
Total na Entidade:					633.614,74	216.765,55	207.429,51	206.706,78	10.058,77	0,00	416.849,19
Total Geral:					633.614,74	216.765,55	207.429,51	206.706,78	10.058,77	0,00	416.849,19

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B01A6317

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	9.790.000,00	9.790.000,00	7.369.658,59	4.479.560,23
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	2.225.500,00	1.608.121,99	1.302.961,11
Pessoal Civil	2.225.500,00	2.225.500,00	1.608.121,99	1.302.961,11
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	1.580.916,15	1.278.573,91
Inativo	25.000,00	25.000,00	27.205,84	24.254,42
Pensionista	500,00	500,00	0,00	132,78
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	1.713.926,08	0,00
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	1.713.926,08	0,00
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.713.926,08	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.574.000,00	2.574.000,00	2.789.545,69	2.142.539,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.574.000,00	2.574.000,00	2.789.545,69	2.142.539,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.290.500,00	2.290.500,00	1.258.064,83	1.034.059,53
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	164.065,05	145.884,86
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.990.000,00	1.990.000,00	1.093.999,78	888.174,67
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	7.800.000,00	7.800.000,00	6.275.658,81	3.591.385,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	8.400.000,00	8.300.000,00	5.675.271,23	5.361.930,03	5.675.271,23	5.361.930,03	0,00	0,00
Aposentadorias	7.500.000,00	7.500.000,00	5.203.157,42	4.841.877,41	5.203.157,42	4.841.877,41	0,00	0,00
Pensões	650.000,00	650.000,00	472.113,81	423.582,49	472.113,81	423.582,49	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	150.000,00	0,00	96.470,13	0,00	96.470,13	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	1.460.000,00	502.959,48	385.684,91	502.959,48	385.684,91	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	1.460.000,00	502.959,48	385.684,91	502.959,48	385.684,91	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.760.000,00	9.760.000,00	6.178.230,71	5.747.614,94	6.178.230,71	5.747.614,94	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-1.960.000,00	-1.960.000,00	97.428,10	-2.156.229,38	97.428,10	-2.156.229,38	0,00	3.591.385,56

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.903.652,98	53.668.806,80
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	5.100.000,00	5.100.000,00	4.561.732,73	3.591.385,56
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.100.000,00	5.100.000,00	4.561.732,73	3.591.385,56

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.054.000,00	1.154.000,00	519.954,16	401.883,81	519.954,16	401.883,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	30.000,00	1.014,00	587,90	1.014,00	587,90	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.084.000,00	1.184.000,00	520.968,16	402.471,71	520.968,16	402.471,71	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.016.000,00	3.916.000,00	4.040.764,57	3.188.913,85	4.040.764,57	3.188.913,85		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:248F4E23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.792.856,56	48.806.424,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.265.574,00	8.899.221,97
IPTU	4.812.532,00	4.089.988,01
ISS	1.956.442,00	1.508.460,87
ITBI	2.039.625,00	767.382,13
IRRF	1.726.298,00	1.280.786,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.730.677,00	1.252.604,72
Contribuições	5.016.157,00	3.472.772,97
Receita Patrimonial	3.831.314,56	2.930.839,13
Aplicações Financeiras (II)	3.721.552,56	2.879.007,28
Outras Receitas Patrimoniais	109.762,00	51.831,85
Transferências Correntes	71.935.235,00	33.109.894,58
Cota-Parte do FPM	15.214.500,00	9.288.151,07
Cota-Parte do ICMS	8.954.064,00	4.756.916,51
Cota-Parte do IPVA	3.704.400,00	2.460.627,36
Cota-Parte do ITR	656.000,00	81.043,50
Transferências da LC 87/1996	58.459,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	94.197,60	70.822,27
Transferências do FUNDEB	12.050.000,00	6.973.349,97
Outras Transferências Correntes	31.203.614,20	9.478.983,90
Demais Receitas Correntes	744.576,00	393.695,45

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	744.576,00	393.695,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.071.304,00	45.927.416,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.329.886,33	4.309.650,91
Operações de Crédito (VI)	4.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.250,00	102.970,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.250,00	102.970,00
Transferências de Capital	5.519.636,33	4.206.680,91
Convênios	2.518.307,06	1.135.790,94
Outras Transferências de Capital	3.001.329,27	3.070.889,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.629.886,33	4.309.650,91
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.701.190,33	50.237.067,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.501.564,27	41.837.726,28	39.360.857,35	38.950.580,55	471.545,49	891.313,66	887.813,66
Pessoal e Encargos Sociais	44.774.151,96	24.780.350,60	24.506.590,37	24.478.415,05	20.450,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	13.230,93	13.230,93	13.230,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.477.412,31	17.044.144,75	14.841.036,05	14.458.934,57	451.095,07	891.313,66	887.813,66
Transferências Constitucionais e Legais	3.148.313,74	2.025.405,66	1.634.098,11	1.551.658,60	8.768,58	4.911,00	4.911,00
Demais Despesas Correntes	33.329.098,57	15.018.739,09	13.206.937,94	12.907.275,97	442.326,49	886.402,66	882.902,66
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.251.564,27	41.824.495,35	39.347.626,42	38.937.349,62	471.545,49	891.313,66	887.813,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.608.330,93	6.388.642,93	3.186.378,61	3.133.904,41	81.499,65	3.862.833,14	3.859.683,61
Investimentos	23.544.150,93	6.275.738,34	3.073.474,02	3.020.999,82	81.499,65	3.862.833,14	3.859.683,61
Inversões Financeiras	231.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	231.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	832.655,00	112.904,59	112.904,59	112.904,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.775.675,93	6.275.738,34	3.073.474,02	3.020.999,82	81.499,65	3.862.833,14	3.859.683,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	584.325,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.611.565,20	48.100.233,69	42.421.100,44	41.958.349,44	553.045,14	4.754.146,80	4.747.497,27
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.978.175,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.420.037,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	89.461,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.230,93	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.054.406,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	952.615,20	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	617.961,57	518.964,60
DEDUÇÕES (XXIX)	13.803.983,20	18.235.807,62
Disponibilidade de Caixa	13.803.983,20	18.042.946,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.266,60	18.653.587,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	696.283,40	610.641,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	192.861,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.186.021,63	-17.716.843,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.530.821,39
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	85.641,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.390.773,24	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.054.406,54	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.978.175,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.339.174,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.339.174,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 17m.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ECDBEE16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.534.897,00	10.534.897,00	7.646.617,25	72,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.812.532,00	4.812.532,00	4.089.988,01	84,99
1.1.1- IPTU	3.858.750,00	3.858.750,00	3.205.418,17	83,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	953.782,00	953.782,00	884.569,84	92,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	767.382,13	37,62
1.2.1- ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	751.650,20	36,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	15.731,93	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.956.442,00	1.956.442,00	1.508.460,87	77,10
1.3.1- ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.489.270,87	80,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.442,00	106.442,00	19.190,00	18,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.726.298,00	1.726.298,00	1.280.786,24	74,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.505.776,00	37.505.776,00	21.617.244,89	57,64
2.1- Cota-Parte FPM	20.671.875,00	20.671.875,00	12.405.483,13	60,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.018.125,00	19.018.125,00	11.610.188,57	61,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.653.750,00	1.653.750,00	795.294,56	48,09
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.192.580,00	11.192.580,00	5.946.145,46	53,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	117.747,00	117.747,00	88.527,83	75,18
2.5- Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	101.304,28	12,35
2.6- Cota-Parte IPVA	4.630.500,00	4.630.500,00	3.075.784,19	66,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.040.673,00	48.040.673,00	29.263.862,14	60,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.053,55	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.513.091,39	1.557.983,38	803.820,39	51,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	970.200,00	970.200,00	561.104,44	57,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	344.466,00	344.466,00	215.128,20	62,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	47.187,00	47.187,00	19.125,54	40,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	99.225,00	99.225,00	1.891,57	1,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	52.013,39	96.905,38	6.570,64	6,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.255,00	238.255,00	451,23	0,19
6.1- Transferências de Convênios	24.255,00	238.255,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	451,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.925,00	114.925,00	25.172,33	21,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.271,39	1.911.163,38	831.497,50	43,51

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.170.405,20	7.170.405,20	4.164.389,62	58,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.803.625,00	3.803.625,00	2.322.037,50	61,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.238.516,00	2.238.516,00	1.189.228,95	53,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.614,80	14.614,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.549,40	23.549,40	17.705,56	75,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	164.000,00	164.000,00	20.260,78	12,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	926.100,00	926.100,00	615.156,83	66,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.085.755,94	12.116.616,36	6.975.374,00	57,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.050.000,00	12.050.000,00	6.973.349,97	57,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.755,94	66.616,36	2.024,03	3,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.879.594,80	4.879.594,80	2.808.960,35	57,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g) (h) =(g/d)x100	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.587.277,25	10.562.277,25	6.147.431,37	58,20	6.147.431,37	58,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.479.769,75	5.487.769,75	3.258.668,63	59,38	3.258.668,63	59,38	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.507,50	5.074.507,50	2.888.762,74	56,93	2.888.762,74	56,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	953.890,50	1.053.890,50	761.388,64	72,25	502.652,78	47,69	258.735,86
14.1- Com Educação Infantil	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	941.890,50	1.041.890,50	761.388,64	73,08	502.652,78	48,24	258.735,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.541.167,75	11.616.167,75	6.908.820,01	59,48	6.650.084,15	57,25	258.735,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.274,37
17.1 - FUNDEB 60%	39,63
17.2 - FUNDEB 40%	109.234,74
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	109.274,37
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.540.809,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	5,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %	6,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	109.274,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	109.274,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.124.020,08	8.949.020,08	5.639.481,72	63,02	5.469.852,90	61,12	0,00
22.1 - Creche	8.124.020,08	8.949.020,08	5.639.481,72	63,02	5.469.852,90	61,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.015.974,25	5.923.974,25	3.442.164,57	58,11	3.442.164,57	58,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.108.045,83	3.025.045,83	2.197.317,15	72,64	2.027.688,33	67,03	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.776.481,37	9.742.698,42	5.217.678,28	53,55	4.876.148,64	50,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.049.398,00	6.116.398,00	3.650.151,38	59,68	3.391.415,52	55,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.727.083,37	3.626.300,42	1.591.401,76	43,88	1.506.781,45	41,55	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-23.874,86	0,00	-22.048,33	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	672.525,00	672.525,00	91.575,27	13,62	91.575,27	13,62	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.705.326,45	19.496.543,50	10.948.735,27	56,16	10.437.576,81	53,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.808.960,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.274,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.935,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	91.629,54
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	30.159,63
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.062.959,02
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.283.042,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	24,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.022.213,39	2.449.496,34	1.627.789,26	66,45	500.997,17	20,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.592,00	574.669,28	261.261,12	45,46	47.261,12	8,22	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.307.805,39	3.024.165,62	1.889.050,38	62,47	548.258,29	18,13	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.013.131,84	22.520.709,12	12.837.785,65	57,00	10.985.835,10	48,78	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	550.390,27	30.159,63
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	30.159,63
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	550.390,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	109.274,37	1.379.513,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.973.349,97	561.104,44
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.858.589,46	697.733,02
47.1 Orçamento do Exercício	6.858.589,46	471.498,47
47.2 Restos a Pagar	0,00	226.234,55
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.024,03	6.293,35
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.058,91	1.249.178,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	226.058,91	1.249.178,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4B4703D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A SSÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.534.897,00	10.534.897,00	7.646.617,25	72,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.812.532,00	4.812.532,00	4.089.988,01	84,99
IPTU	3.858.750,00	3.858.750,00	3.205.418,17	83,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	953.782,00	953.782,00	884.569,84	92,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	767.382,13	37,62
ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	751.650,20	36,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	15.731,93	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.956.442,00	1.956.442,00	1.508.460,87	77,10
ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.489.270,87	80,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.442,00	106.442,00	19.190,00	18,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.726.298,00	1.726.298,00	1.280.786,24	74,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.852.026,00	35.852.026,00	20.821.950,33	58,08
Cota-Parte FPM	19.018.125,00	19.018.125,00	11.610.188,57	61,05
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	101.304,28	12,35
Cota-Parte IPVA	4.630.500,00	4.630.500,00	3.075.784,19	66,42
Cota-Parte ICMS	11.192.580,00	11.192.580,00	5.946.145,46	53,13
Cota-Parte IPI-Exportação	117.747,00	117.747,00	88.527,83	75,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.386.923,00	46.386.923,00	28.468.567,58	61,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.239.440,41	6.822.190,41	3.751.352,95	54,99	3.638.521,79	53,33	3.526.699,26	51,69
Despesas Correntes	7.852.575,41	6.422.575,41	3.693.203,26	57,50	3.602.222,72	56,09	3.490.400,19	54,35
Despesas de Capital	386.865,00	399.615,00	58.149,69	14,55	36.299,07	9,08	36.299,07	9,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.687.222,93	7.102.472,93	3.741.028,43	52,67	3.509.224,08	49,41	3.502.517,60	49,31
Despesas Correntes	6.457.902,93	6.631.902,93	3.732.853,43	56,29	3.501.049,08	52,79	3.494.342,60	52,69
Despesas de Capital	229.320,00	470.570,00	8.175,00	1,74	8.175,00	1,74	8.175,00	1,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	404.597,28	356.597,28	111.064,90	31,15	108.804,63	30,51	108.804,63	30,51
Despesas Correntes	404.597,28	356.597,28	111.064,90	31,15	108.804,63	30,51	108.804,63	30,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	636.363,00	654.363,00	85.562,51	13,08	85.562,51	13,08	85.562,51	13,08
Despesas Correntes	636.363,00	654.363,00	85.562,51	13,08	85.562,51	13,08	85.562,51	13,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	832.920,30	865.920,30	96.068,35	11,09	81.060,83	9,36	81.060,83	9,36
Despesas Correntes	816.382,80	827.382,80	85.334,35	10,31	70.326,83	8,50	70.326,83	8,50
Despesas de Capital	16.537,50	38.537,50	10.734,00	27,85	10.734,00	27,85	10.734,00	27,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.800.543,92	15.801.543,92	7.785.077,14	49.27	7.423.173,84	46,98	7.304.644,83	46,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.785.077,14	7.423.173,84	7.304.644,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	178.128,08	178.128,08	178.128,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	61.550,54	49.650,54	49.650,54

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	22.321,65	22.321,65	22.321,65
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.523.076,87	7.173.073,57	7.054.544,56
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.270.285,14		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.902.788,43		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,20		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	16,16			-16,16
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	167,16			-167,16
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.685,80			-1.685,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.853,48			-1.853,48
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	18.599,05			-18.599,05
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	22.321,65			-22.321,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.278.312,38	7.652.799,38	4.442.233,56	58,05
Proveniente da União	4.906.113,38	5.306.113,38	3.429.924,37	64,64
Proveniente dos Estados	1.372.199,00	2.346.686,00	1.012.309,19	43,14
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.250,67	32.139,47	12.604,24	39,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.295.563,05	7.684.938,85	4.454.837,80	57,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.136.858,26	7.074.858,26	3.317.803,77	46,90	2.593.318,86	36,66	2.544.168,19	35,96
Despesas Correntes	3.695.590,76	5.283.590,76	2.630.267,64	49,78	2.448.989,73	46,35	2.399.839,06	45,42
Despesas de Capital	1.441.267,50	1.791.267,50	687.536,13	38,38	144.329,13	8,06	144.329,13	8,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.347.617,50	3.069.132,50	1.784.342,02	58,14	1.454.059,89	47,38	1.453.529,89	47,36
Despesas Correntes	1.292.105,00	3.013.620,00	1.783.562,02	59,18	1.454.059,89	48,25	1.453.529,89	48,23
Despesas de Capital	55.512,50	55.512,50	780,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.062,27	88.062,27	395,26	0,45	395,26	0,45	395,26	0,45
Despesas Correntes	88.062,27	88.062,27	395,26	0,45	395,26	0,45	395,26	0,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	569.049,95	604.049,95	289.752,94	47,97	288.204,35	47,71	287.921,27	47,67
Despesas Correntes	558.300,05	587.300,05	283.173,16	48,22	281.624,57	47,95	281.341,49	47,90
Despesas de Capital	10.749,90	16.749,90	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	400.000,00	295.325,50	73,83	295.325,50	73,83	281.817,50	70,45
Despesas Correntes	0,00	372.000,00	295.325,50	79,39	295.325,50	79,39	281.817,50	75,76
Despesas de Capital	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.141.587,98	11.236.102,98	5.687.619,49	50,62	4.631.303,86	41,22	4.567.832,11	40,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.376.298,67	13.897.048,67	7.069.156,72	50,87	6.231.840,65	44,84	6.070.867,45	43,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.034.840,43	10.171.605,43	5.525.370,45	54,32	4.963.283,97	48,80	4.956.047,49	48,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	492.659,55	444.659,55	111.460,16	25,07	109.199,89	24,56	109.199,89	24,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.205.412,95	1.258.412,95	375.315,45	29,82	373.766,86	29,70	373.483,78	29,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	832.920,30	1.265.920,30	391.393,85	30,92	376.386,33	29,73	362.878,33	28,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.942.131,90	27.037.646,90	13.472.696,63	49,83	12.054.477,70	44,58	11.872.476,94	43,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.141.587,98	11.236.102,98	5.687.619,49	50,62	4.631.303,86	41,22	4.567.832,11	40,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.800.543,92	15.801.543,92	7.785.077,14	49,27	7.423.173,84	46,98	7.304.644,83	46,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 28m.								

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EADDAE96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020						
					No bimestre				Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 32m.											
Nota:											

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF42C5EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.869.034,00
Previsão Atualizada	109.812.742,89
Receitas Realizadas	55.924.000,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.339.174,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.869.034,00
Dotação Atualizada	114.151.917,50
Despesas Empenhadas	51.853.495,52
Despesas Liquidadas	45.353.862,45
Despesas Pagas	44.891.111,45
Superávit Orçamentário	10.570.138,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	51.853.495,52
Despesas Liquidadas	45.353.862,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	64.239.703,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.007.516,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.007.516,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.275.658,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			6.275.658,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.054.406,54	0,00
Resultado Primário	0,00	2.978.175,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	696.283,40	1.997,00	553.045,14	141.241,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.598.368,58	742.946,21	4.747.497,27	3.107.925,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.294.651,98	744.943,21	5.300.542,41	3.249.166,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.283.042,52	<18% / 25%>	24,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.147.391,74	60%	88,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	4.700.000,00
Despesa de Capital Líquida			6.388.642,93	18.219.688,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.025.497,38	26.222.723,96	17.494.293,63	13.629.936,58
Despesas Previdenciárias	4.991.626,05	17.087.203,46	21.485.421,93	13.196.989,33
Resultado Previdenciário	2.033.871,33	9.135.520,50	-3.991.128,30	432.947,25
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			103.435,91	6.814,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			53.500,00	56.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.222.724,11	15,00	25,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 43m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F96E5E60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	617.961,57	516.548,64	518.964,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	617.961,57	516.548,64	518.964,60
Empréstimos	607.091,77	508.081,45	518.964,60
Interna	607.091,77	508.081,45	518.964,60
Externa	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.869,80	8.467,19	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	10.869,80	8.467,19	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.803.983,20	17.619.287,60	18.042.946,08
Disponibilidade de Caixa	13.803.983,20	17.619.287,60	18.042.946,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.266,60	18.388.292,24	18.653.587,87
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	696.283,40	769.004,64	610.641,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.186.021,63	-17.102.738,96	-17.523.981,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	42.694.682,97	64.239.703,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	232.187,00	232.187,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	42.462.495,97	64.007.516,59
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	1,21	0,81
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-40,06	-27,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	51.233.619,56	77.087.644,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	46.110.257,61	69.378.879,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	146.914.184,72	146.914.184,72	146.464.529,64
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.598.368,58	4.989.974,22	3.101.275,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 09h e 53m.			

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:270993AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	42.694.682,97	64.239.703,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	232.187,00	232.187,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	42.462.495,97	64.007.516,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	9.392.830,25	14.132.734,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	8.453.547,23	12.719.461,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 09h e 54m.				

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D5E89BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.239.703,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	232.187,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.007.516,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.241.202,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.217.082,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.480.526,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 55m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:82AD5DFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.239.703,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.007.516,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.007.516,59	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.004.523,18	50,00

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.564.058,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	32.835.856,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.107.653,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-17.523.981,48	-27,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	77.087.644,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.132.734,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.278.352,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.496.779,25	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 10h e 02m.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83CAAE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 218/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE PASSARELA COBERTA FIXADA NA PAREDE E NO CHÃO POR PILARES UM EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) COM ESPAÇAMENTO DE 3M (CASO A PASSARELA TENHA MAIS DE 3M DE COMPRIMENTO) POR PILAR, EM POLICARBONATO CURVO, COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA: POLICARBONATO AVEOLAR DE 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV; COR DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) RETANGULAR EM AÇO (COM MEDIDA QUE SUPORTE O PESO), FIXADA NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E CHÃO (CHUMBADO), TRATADO COM SISTEMA WASH-PRIMER (ANTI-CORROSIVO), (FUNDO DE GALVITE, PARA ADERÊNCIA A PRODUTOS GALVANIZADOS), TINTA AUTOMOTIVA BASE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ALTURA DA PASSARELA DE APROXIMADAMENTE 3,00M NA PARTE CENTRAL E 2,60M NAS LATERAIS; VEDAÇÃO DA COBERTURA JUNTO AS PAREDES EXISTENTES; FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TIPO H E PARAFUSOS AUTO BROCANTES COM ARRUELAS; COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. FIXAÇÃO NO CHÃO (CHUMBAGEM). (ITEM PRINCIPAL)	M2	600	157,00	94.200,00
2	CONFECÇÃO DE PASSARELA COBERTA FIXADA NA PAREDE E NO CHÃO POR PILARES UM EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) COM ESPAÇAMENTO DE 3M (CASO A PASSARELA TENHA MAIS DE 3M DE COMPRIMENTO) POR PILAR, EM POLICARBONATO CURVO, COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA: POLICARBONATO AVEOLAR DE 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV; COR DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) RETANGULAR EM AÇO (COM MEDIDA QUE SUPORTE O PESO), FIXADA NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E CHÃO (CHUMBADO), TRATADO COM SISTEMA WASH-PRIMER (ANTI-CORROSIVO), (FUNDO DE GALVITE, PARA ADERÊNCIA A PRODUTOS GALVANIZADOS), TINTA AUTOMOTIVA BASE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ALTURA DA PASSARELA DE APROXIMADAMENTE 3,00M NA PARTE CENTRAL E 2,60M NAS LATERAIS; VEDAÇÃO DA COBERTURA JUNTO AS PAREDES EXISTENTES; FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TIPO H E PARAFUSOS AUTO BROCANTES COM ARRUELAS; COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. FIXAÇÃO NO CHÃO (CHUMBAGEM). (ITEM RESERVADO)	M2	200	155,00	31.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado em local determinado pelo secretario responsavel no prazo maximo de 25 (vinte e cinco) dias, após a solicitação.

Os toldos e passarelas deverão ser confeccionados e instalados após a empresa medir o tamanho do local a ser instalado e enviar o orçamento em M² para aprovação da Secretaria de Educação, e após aprovação seguir para confecção do pedido.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO PELEGRINI MOURA
Eduardo Pelegrini Moura & CIA LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6521D1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 219/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. W. PONTES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	COBERTURA DE ALUMINIZINCO (GALVANIZADO) ONDULADO FIXADO ACIMA DAS JANELAS COM A ESTRUTURA INCLUSA: ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) (MÃO FRANCESA A CADA 3 METROS), FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS (PAREDE) COM FUNDO E ACABAMENTO COM PRIMER DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EPÓXI COR CINZA/GRAFITE; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. BARRAS METÁLICAS (3 BARRAS, COM FECHAMENTO NO INÍCIO E FINAL DA BARRA (SOLDADO) FIXADAS NA MÃO FRANCESA, UNINDO-AS (PARAFUSO OU SOLDA); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO SERÁ FORNECIDO NA HORA DO PEDIDO, COMPRIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE (PEDIDO MEDIDO EM M2), PROFUNDIDADE DE 1,80 METROS. (ITEM PRINCIPAL)	M2	675	101,00	68.175,00
4	COBERTURA DE ALUMINIZINCO (GALVANIZADO) ONDULADO FIXADO ACIMA DAS JANELAS COM A ESTRUTURA INCLUSA: ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) (MÃO FRANCESA A CADA 3 METROS), FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS (PAREDE) COM FUNDO E ACABAMENTO COM PRIMER DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EPÓXI COR CINZA/GRAFITE; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. BARRAS METÁLICAS (3 BARRAS, COM FECHAMENTO NO INÍCIO E FINAL DA BARRA (SOLDADO) FIXADAS NA MÃO FRANCESA, UNINDO-AS (PARAFUSO OU SOLDA); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO SERÁ FORNECIDO NA HORA DO PEDIDO, COMPRIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE (PEDIDO MEDIDO EM M2), PROFUNDIDADE DE 1,80 METROS. (ITEM RESERVADO)	M2	225	101,00	22.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado em local determinado pelo secretario responsavel no prazo maximo de 25 (vinte e cinco) dias, após a solicitação.

Os toldos e passarelas deverão ser confeccionados e instalados após a empresa medir o tamanho do local a ser instalado e enviar o orçamento em M² para aprovação da Secretaria de Educação, e após aprovação seguir para confecção do pedido.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

AIRISON WESLEI PONTES
A. W. Pontes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53DDE5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 220/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU (12.000 UNIDADES, SENDO 02 COTAS ÚNICAS E 07 PARCELAS), COMPOSTO DE UMA LÂMINA DE PROTOCOLO DE ENTREGA NA MEDIDA 9,9X21 CM, NO PAPEL 7,75 GRAMAS, IMPRESSÃO 1X0 COM PICOTE PARA DESTAQUE, ANEXADO LADO EXTERNO. PAPEL A3 (29,7X42 CM) - FORMATO ABERTO (9,9X21 CM) FECHADO; GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL 90 GR/M²; IMPRESSÃO FACE EXTERNA COLORIDA 4X0 CORES, SENDO QUE LADO INTERNO A IMPRESSÃO SERÁ PRETO/BRANCO - (CÓDIGO DE BARRAS BLOQUETO REGISTRADO); AUTO ENVELOPAMENTO (DOBRA, COLA E SERRILHA NAS LATERAIS).	UN	12000	0,37	4.440,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.
Contratada deverá disponibilizar ao Município no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis o arquivo digital contendo no mínimo 100 (cem) carnês de forma aleatória, sendo 50 (cinquenta) carnês de imposto predial e 50 (cinquenta) carnês de imposto territorial, para fins de homologação do código de barras.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A81C85C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 221/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	22500	2,29	51.525,00
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	7500	2,29	17.175,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BED8F8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 222/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL A F B EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	300	1,20	360,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,18	118,00
VALOR TOTAL.....R$ 478,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Comercial A F B EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E978712E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 223/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	1000	8,40	8.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86BA6581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 224/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	3500	2,59	9.065,00
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'OURO	PC	2200	8,53	18.766,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	400	2,61	1.044,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	2600	3,58	9.308,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	POTE	1000	5,45	5.450,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NENE	CAIXA	900	3,49	3.141,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.774,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9364F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 225/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	0,86	43,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	0,89	44,50
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	50	1,84	92,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1500	8,28	12.420,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	2,49	249,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	3500	4,46	15.610,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	COQ	PC	700	1,12	784,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.242,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transportes, Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF653D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 226/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	500	2,63	1.315,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	500	2,63	1.315,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINOVO	PC	1000	2,04	2.040,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA,	TODESCHINI	PC	3500	4,43	15.505,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	1700	4,47	7.599,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CASTELO	FRASCO	700	1,69	1.183,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	FERMIX	PC	100	0,93	93,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	4,25	1.275,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	400	0,94	376,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	XAVANTE	POTE	200	3,07	614,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.315,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DE4980C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/20190

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	2400	11,56	27.744,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANSÃO	PC	4000	6,27	25.080,00
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	2,68	1.340,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ESPESSATO	PC	600	9,87	5.922,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	REI VALE	PC	3000	3,65	10.950,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2000	3,08	6.160,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	2,61	2.610,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	QUERO	LATA	2000	1,47	2.940,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARBA	KG.	600	15,10	9.060,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	FLORIANI	PC	200	0,76	152,00
VALOR TOTAL.....R$ 91.958,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37E577EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MAGRO	FRASCO	100	2,29	229,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D´MILLE	PC	500	4,40	2.200,00
8	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	3000	3,26	9.780,00
14	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	CAIXA	3500	6,01	21.035,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	600	3,15	1.890,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIDER	CAIXA	1200	2,08	2.496,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	600	3,07	1.842,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	FRASCO	600	1,77	1.062,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	PC	700	7,72	5.404,00
27	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	VITACOCO	LITRO	150	2,94	441,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	ATALAIA	CAIXA	2500	0,69	1.725,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	300	1,52	456,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	700	1,35	945,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	2500	0,57	1.425,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	300	6,85	2.055,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D´MILLE	PC	350	1,60	560,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO BELO	VIDRO	200	7,99	1.598,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D´MILLE	PC	400	0,59	236,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	KEJÃO	PC	200	2,75	550,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D´MILLE	PC	300	0,84	252,00
59	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	D´MILLE	PC	200	5,99	1.198,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN.	GABOARDI	CAIXA	100	1,20	120,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	500	3,30	1.650,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR	CONQUISTA	FRASCO	500	3,30	1.650,00

	AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	3,59	718,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	GALO	PC	200	1,12	224,00
70	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	CAIXA	500	3,85	1.925,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	200	4,15	830,00
73	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	400	0,94	376,00
74	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D´MILLE	PC	400	0,94	376,00
VALOR TOTAL.....						R$ 65.248,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49055C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE360G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	3500	3,23	11.305,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	3000	2,89	8.670,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINGA	PC	500	2,15	1.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4150EAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 96.997,50 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UNID	900	10,79	9.711,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1800	3,50	6.300,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	FLORIANI	UNID	900	4,85	4.365,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	900	1,75	1.575,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PALMEIRA	UNID	1800	3,47	6.246,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BUOGO	UNID	1800	5,99	10.782,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KATE KERO	UNID	900	6,65	5.985,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UNID	900	4,85	4.365,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	450	1,40	630,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALMAR	UNID	450	9,87	4.441,50
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	450	2,30	1.035,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	ARAPONGAS	UNID	450	12,90	5.805,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	450	8,90	4.005,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	450	9,65	4.342,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHOCOMIL	UNID	450	4,90	2.205,00
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	1800	4,65	8.370,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	2250	1,25	2.812,50
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	900	4,99	4.491,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FRIDENT	UNID	1350	1,60	2.160,00
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL),	ALPES	UNID	900	4,99	4.491,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	ASSOLAN	UNID	450	1,50	675,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	450	4,90	2.205,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 32.199,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UNID	300	10,23	3.069,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	600	3,50	2.100,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	FLORIANI	UNID	300	4,85	1.455,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CIAFRIOS	UNID	300	1,75	525,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PALMEIRA	UNID	600	3,47	2.082,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BUOGO	UNID	600	5,99	3.594,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	KATE KERO	UNID	300	6,65	1.995,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	MONSIL	UNID	300	4,85	1.455,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	150	1,60	240,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	CRISTALMAR	UNID	150	9,90	1.485,00
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	150	2,30	345,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	ARAPONGAS	UNID	150	12,90	1.935,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	NAGA	UNID	150	8,90	1.335,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	NAGA	UNID	150	9,65	1.447,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CHOCOMIL	UNID	150	4,90	735,00
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	600	4,65	2.790,00

17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	750	1,25	937,50
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	CLASSY	UNID	300	4,99	1.497,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FRIDENT	UNID	450	1,60	720,00
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	300	4,99	1.497,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO).	ASSOLAN	UNID	150	1,50	225,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	150	4,90	735,00

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.
10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0433E141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 231/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	SANOBIOL	FR	7500	3,50	26.250,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	SANOBIOL	FR	3000	3,83	11.490,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	SANOBIOL	FR	850	6,48	5.508,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS,	SANOBIOL	FR	1000	3,55	3.550,00

	ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.					
VALOR TOTAL.....R$ 46.798,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D747CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 232/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	9000	2,99	26.910,00
4	SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	2000	5,46	10.920,00
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	500	3,26	1.630,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	750	3,36	2.520,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	750	3,74	2.805,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	350	5,80	2.030,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.815,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:066C452A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 233/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	15000	2,80	42.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A19BD332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 234/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de óleo diesel abastecido em bomba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	Shell	LITRO	225000	3,40	765.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e 02 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer o abastecimento no horário das 06:00 horas da manhã até as 23:00 horas da noite, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB5C61BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 235/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de óleo diesel abastecido em bomba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	Shell	LITRO	75000	3,60	270.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e 02 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer o abastecimento no horário das 06:00 horas da manhã até as 23:00 horas da noite, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Ratti LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BA7356C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 236/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DA SILVA & PINHEIRO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos para sistemas de injeção de combustivel diesel, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota, para atender as necessidades, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote único é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	26%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL (BOMBAS INJETORAS, VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, MÓDULOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (CENTRAL DE COMANDO), BICOS INJETORES, TUBOS DISTRIBUIDORES (COMMON RAIL), TUBOS, BOMBAS DE FAIXA E ALTA PRESSÃO, SENSORES DE ROTAÇÃO, SENSORES DE FASE, SENSORES DE PEDAL, SENSORES DE TEMPERATURA DO AR, SENSORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SENSORES OU MEDIDORES DE MASSA DE AR, SENSORES DE PESSÃO DO RAIL), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 106,80

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
10	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
11	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
12	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
13	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
14	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
15	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
16	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
17	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
18	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
19	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
20	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
21	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
22	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
23	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
24	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
25	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
26	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765

27	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
28	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
29	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
30	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
31	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
32	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
33	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
34	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
35	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
36	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
37	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
38	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
39	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
40	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
41	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
42	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
43	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
44	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
45	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
46	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
47	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
48	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
49	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
50	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
51	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
52	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
53	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
54	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
55	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
56	CASE/845	2010/2010	***-****
57	VALMET/78	1990/1990	***-****
58	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
59	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
60	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
61	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
62	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
63	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
64	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
65	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
66	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
67	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
68	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
69	VOLKSWAGEM/15-190	2018/2019	BCO-0253
70	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
71	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
72	AGRALE /MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
73	AGRALE /MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BDA-8E33
74	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69
75	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO PAULO NUNES DA SILVA
Da Silva & Pinheiro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15652D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 237/2019-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de indústria Comercio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MADEIREIRA EVA	METRO	500	3,93	1.965,0
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	DEBORTOLI & SIMOES	UNID	100	34,38	3.438,00
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	DEBORTOLI & SIMOES	UNID	150	46,58	6.987,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MADEIREIRA EVA	METRO	1000	1,83	1.830,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MADEIREIRA EVA	METRO	300	10,48	3.144,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MADEIREIRA EVA	METRO	700	4,12	2.884,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MADEIREIRA EVA	METRO	500	5,28	2.640,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEIREIRA EVA	METRO	500	7,38	3.690,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEIREIRA EVA	METRO	500	10,88	5.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.018,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbnao do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:093C21F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	500	4,90	2.450,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	100	31,00	3.100,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	100	59,00	5.900,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	150	59,00	8.850,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	100	59,00	5.900,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	59,00	7.080,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	59,00	7.080,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	200	25,00	5.000,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	250	20,00	5.000,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	120	59,00	7.080,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	59,00	7.080,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	8000	1,50	12.000,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	4,90	1.960,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	120	33,00	3.960,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	50	33,00	1.650,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	50	33,00	1.650,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	50	33,00	1.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 87.390,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7859406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VERA LÚCIA CALEFFI DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	250	70,50	17.625,00
9	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	300	44,80	13.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.065,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A1AF87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: O. SENA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1000	5,79	5.790,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1000	5,79	5.790,0
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1000	5,79	5.790,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.370,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSVAIR DE SENA
O. Sena & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8566B99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	350	7,00	2.450,00
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	450	7,95	3.577,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	750	7,95	5.962,50
8	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	250	56,50	14.125,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.115,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43CCCC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/20200

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: J. E. BORGHI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secrtaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ATOMIZADOR MOTORIZADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PESO MÁXIMO VAZIO: 12 KG • MOTOR • 2T REFRIGERADO A AR, MONO CILINDRO; • GASOLINA; • MÍNIMO DE 50CC • POTENCIA MÍNIMA DE 3HP; • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 1,5 LITRO; • SISTEMA DE PARTIDA MANUAL; • FILTRO DE AR DE ESPUMA; • ATOMIZADOR • TUBO PLÁSTICO • CAPACIDADE DO TANQUE DE PRODUTO MÍNIMO DE 13 LITROS; • ALCANCE MÍNIMO DO PRODUTO DE 15 METROS; • ROTAÇÃO DO VENTILADOR MÍNIMO DE 7500RPM.	TOYAMA	UNID	5	1.490,00	7.450,00
2	SOPRADOR COSTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • CILINDRADAS: 60 CM³; • POTENCIA: 3HP • VELOCIDADE MINÍMA DO AR: 100 M/S • VAZÃO DO AR: 20 M³/MIN • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2 LITROS; • ROTAÇÃO DO MOTOR: 7000RPM.	VULCAN	UNID	2	2.150,00	4.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.750,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J. E. Borghi – Comércio de Equipamentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2C1B705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores, eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, blocos autonomos e luminarias para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC.	MOCELIN	UNI	30	134,90	4.047,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	MOCELIN	UNI	9	105,60	950,40
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	70	44,50	3.115,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	40	49,50	1.980,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	33	59,50	1.963,50
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	10	54,50	545,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	10	49,50	495,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	12	59,50	714,00
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC	UNI	25	39,50	987,50

		EXTINTORES				
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UNI	368	11,90	4.379,20
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UNI	10	118,50	1.185,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA(IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UNI	10	109,50	1.095,00
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	SEGURIMAX	UNI	30	24,50	735,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	MOCELIN	UNI	50	119,50	5.975,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	MOCELIN	UNI	17	419,50	7.131,50
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	50	49,50	2.475,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.773,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC5A4E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de roçada, capinação, limpeza de terrenos, transporte de resíduos e demais serviços correlatos (retirada de entulho/restos de construção, galhos) em terrenos públicos e particulares e praças públicas do municipio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE TERRENOS, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (RETIRADA DE ENTULHOS/RESTOS DE CONSTRUÇÃO E GALHOS) EM TERRENOS PÚBLICOS, PARTICULARES E PRAÇAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE EPI'S, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, VISANDO O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.	M2	120000	0,63	75.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em locais determinados pela Secretaria Responsavel em terrenos baldios dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda, logo após serem solicitados pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Wilson Roberto de Almeida ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE33CA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	500	310,00	155.000,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	500	265,00	132.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR
RFANT ZAC Serviços de Limpeza EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2C8E26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00

2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	27,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.300,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8542404F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	76,00	53.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58D3E7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	**Código BR**	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	268375	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	PRATI D.	TUBO	150	2,36	354,00
10	267517	ATENOL 50 MG	PRATI D.	COMP	4000	0,05	200,00
11	343573	BETAISTINA,DICLORIDRATO 24 MG COMP	PARTI D.	COMP	15000	0,29	4.350,00
12	269603	BISACODIL 5 MG DRAGEA	UNIÃO Q.	DRG	100	0,14	14,00
13	268331	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	TEUTO	FR	200	0,99	198,00
35	267651	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG COMP	SANVAL	COMP	2000	0,06	120,00
39	267671	GLIBENGALMIDA 5 MG COMP	GEOLAB	COMP	1000	0,03	30,00
41	294643	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	3000	1,22	3.660,00
49	270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	0,82	410,00
53	267689	METILDOPA 250 MG COMP	E.M.S.	COMP	80000	0,34	27.200,00
57	267728	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMP	100	0,09	9,00
59	270007	NIMODIPINO 300 MG COMP	VITAMEDIC	COMP	2000	0,34	680,00
60	266788	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TUBO	5000	4,05	20.250,00
61	267712	OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COMP	80000	0,07	5.600,00
64	268159	PENTOXIFILINA 400 MG COMP	GERMED	COMP	500	0,73	365,00
70	267768	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	2000	0,21	420,00
73	440053	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G CEL	UNIÃO Q.	TB	100	11,18	1.118,00
75	292331	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	PRATI D.	FR	1500	1,17	1.755,00
82	s/bps	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	6,53	1.959,00
85	352317	AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	SANOBIOL	FR	100	2,77	277,00
91	277934	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,67	536,00
96	340167	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMP	1000	0,84	840,00
103	269846	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,76	1.104,00
112	270999	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMP 3ML	TEUTO	AMP	100	0,86	86,00
114	272334	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO Q.	AMP	1000	1,28	1.280,00
116	268960	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	TEUTO	AMP	200	1,65	330,00
124	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	TEUTO	AMP	4000	0,48	1.920,00
132	270219	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	TEUTO	FR AMP	4000	5,10	20.400,00
136	268264	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO Q.	AMP	300	1,35	405,00
153	269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG AMP 1 ML	UNIÃO Q.	AMP	300	1,38	414,00
163	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	TEUTO	AMP	50	8,65	432,50
166	268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	CRISTALIA	COMP	25000	0,41	10.250,00
176	272329	PETIDINA ,CLO 50MG/ML 2ML	UNIÃO Q.	AMP	600	2,14	1.284,00
178	268149	RISPERIDONA 2 MG COMP	UNIÃO Q	COMP	80000	0,20	16.000,00
179	292382	TRAMADOL , CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	0,84	5.040,00
180	309436	TRAMADOL 50 MG COMP	TEUTO	COMP	80000	0,15	12.000,00
181	268381	AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML	TEUTO	AMP	400	1,88	752,00
183	271089	AMOXICILINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	30000	0,19	5.700,00
186	314517	AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA	PRATI D.	SUSP	500	7,85	3.925,00
187	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	700	8,65	6.055,00
188	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP	TEUTO	AMP	100	9,17	917,00
192	267625	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	30000	0,41	12.300,00
197	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI D.	COMP	600	0,23	138,00
200	268540	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	TEUTO	FR AMP	300	4,19	1.257,00
205	273167	NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI D.	TB	500	2,24	1.120,00
206	268273	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	COMP	200	0,23	46,00
207	268851	NORFLOXACINO 400MG	BELFAR	COMP	4000	0,34	1.360,00
VALOR TOTAL.....R$ 174.860,50							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65937DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	**Código BR**	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	269954	BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI	COMP	500	0,18	90,00
17	267613	CAPTOPRL 25 MG COMP	BELFAR	COMP	1000	0,25	250,00
20	276378	CILOSTAZOL 100 MG COMP	BIOSINTETICA	COMP	1000	0,58	580,00
21	276377	CILOSTAZOL 50 MG COMP	BIOSINTETICA	COMP	600	0,40	240,00
34	267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	E.M.S.	COMP	4000	0,31	1.240,00
66	279297	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	NATIVITA	TUBO	5000	3,69	18.450,00
74	267772	PROPANOLOL 40 MG COMP	SANVAL	COMP	500	0,04	20,00
79	292344	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	2000	0,05	100,00
89	292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	FARMACE	AMP	1500	1,05	1.575,00
99	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,24	96,00
104	269843	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	2,85	2.850,00
105	269843	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	AMP	1000	2,05	2.050,00
143	305751	ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	1,64	3.280,00
145	335112	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	1,69	845,00
148	268523	SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	1,63	48,90
203	269759	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,81	648,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.362,90							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEAF3E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	**Código BR**	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
40	267676	IBUPROFENO 600 MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,21	10.500,00
134	323004	ISOXISUPRINA, CLOR. 5MG/ML AMP 2ML	APSEN	AMP	500	13,80	6.900,00
168	272320	METILFENIDRATO,CLOR 10MG COMP	E.M.S	COMP	10000	0,58	5.800,00
174	273256	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	RAMBAXY	COMP	3000	1,35	4.050,00
195	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, ENDOVENOSO	BLAU	FR AMP	6000	6,44	38.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 65.890,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:293C45C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	**Código BR**	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	268370	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	1000	0,28	280,00
3	267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	IMEC	COMP	30000	0,03	900,00
4	267503	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	3000	0,05	150,00
5	267509	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,19	1.900,00
9	272434	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
18	267151	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,22	440,00
29	392118	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	NATULAB	FR	2300	0,75	1.725,00
38	397280	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	1,96	980,00
67	268150	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FR	800	5,50	4.400,00
69	267741	PREDNISONA 5MG COMP	SANVAL	COMP	10000	0,07	700,00
72	272093	POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	30000	0,04	1.200,00
78	267765	SULFADIAZINA 500 MG COMP	SOBRAL	COMP	1000	0,13	130,00
122	292399	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HIPOLABOR	AMP	400	1,42	568,00
177	305935	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	MED FARMA	AMP	300	8,64	2.592,00
185	267140	AZITROMICINA 500 MG COMP	PHARLAB	COMP	1998	0,65	1.298,70
191	331555	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	8,87	2.661,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.324,70							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALEX DIAS DAMINELLI
Cirúrgica Paranavaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF48E0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	**Código BR**	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	271659	AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1800	2,25	4.050,00
7	446264	AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	1,57	157,00
14	396470	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	1000	3,60	3.600,00
23	272045	CLOPIDOGREL (BISSULFATO DE)75 MG CP REVESTIDO	NOVA QUIMICA	DRG	2000	0,51	1.020,00
30	267205	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	0,83	415,00
55	267311	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	FR	50	0,71	35,50
84	352317	ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	SAMTEC	AMP	60000	0,15	9.000,00
88	s/bps	EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,77	708,00
90	271710	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	1,88	1.128,00
106	269845	CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	49,13	2.456,50
113	271003	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	0,62	3.720,00
118	s/bps	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG, SERINGA 0,4ML PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA	EUROFARMA	AMP	500	22,40	11.200,00
120	267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	2000	1,04	2.080,00
135	299675	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	4,32	1.296,00
146	267769	PROMETAZINA 50MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,89	3.780,00
189	270616	BENZILPENICILINA POTASSIC CRISTALINA 5.000.000 UI	BLAU	AMP	500	8,13	4.065,00
VALOR TOTAL.....R$ 48.711,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B85083A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços URbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	11,99	152.872,50
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	11,99	50.957,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8065559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento tipo totem vertical com pedal para desinfecção das mãos a ser instalados no prédios públicos do Município como medida ao enfrentamento ao Coronavirus, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DISPENSER TIPO TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: 1. ALTURA MÍNIMA 1,5 M; 2. LARGURA MÍNIMA 0,45 M; 3. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,45 M; 4. FABRICADO EM AÇO-CARBONO; 5. PINTURA ELETROSTÁTICA; 6. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL DE NO MÍNIMO 1 LITRO; 7. PÉS COM AJUSTE REGULÁVEL; 8. PESO MÁXIMO DE 10 KG; 9. ESPAÇO PARA LOGO DE NO MÍNIMO 35 L X 15 A;	M2I	UN	55	345,00	18.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. O equipamento deverá ser personalizado conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MURILLO CRISPILIO
Sichel Indústria e Comércio LTDA EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2702DA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAC CARLESSO ELETRO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM PRINCIPAL).	ELGIN	UN	33	2.079,00	68.607,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM RESERVADO).	ELGIN	UN	11	2.079,00	22.869,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço deste Executivo Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR LEITE SILVA
MAC Carlesso Eletro ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F36F396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR.	CONSUL	UN	41	1.659,00	68.019,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço deste Executivo Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Master Eletrodomésticos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:203770ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/20200

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
LOTE 01 – Valor do Lote: R$ 9.315,50 (nove mil, trezentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	15	35,30	529,50
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	10	35,30	353,00

3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	ELUMA	UN	10	32,30	323,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	EOS	UN	10	118,00	1.180,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBELIERI	UN	10	118,00	1.180,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	AQUA FILTRO	UN	15	76,00	1.140,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	10	71,00	710,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	ROBERT SHAW	UN	5	64,00	320,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	5	76,00	380,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	REFRITHOR	HRS	50	64,00	3.200,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	92,75	463,75
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	MUELLER	UN	5	17,57	87,85
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	GOODYEAR	UN	4	24,41	97,64
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONUL	UN	10	73,22	732,20
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	EOS	UN	5	24,41	122,05
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVENSYS	UN	5	63,46	317,30
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVENSYS	UN	5	53,70	268,50
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	156,21	781,05
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	NSK	UN	8	27,34	218,72
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	117,16	585,80
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRATEMP	UN	4	24,41	97,64
12	VARA DE SUSPENSÃO	BRASTEMP	UN	25	34,17	854,25
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	2	24,41	48,82
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	CABOFLEX	UN	5	14,64	73,20
15	MOTOR ¼ 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	ELGIN	UN	3	156,21	468,63
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	5	58,58	292,90
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	CD PLACAS	UN	5	214,79	1.073,95
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	CD PLACAS	UN	5	185,50	927,50
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	3	117,16	351,48
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	39,05	195,25
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	24,41	122,05
22	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	5	16,60	83,00
23	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	185,50	927,50
24	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	24,41	122,05
25	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	14,64	73,20
26	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	3	58,57	175,71
27	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	ELGIN	UN	1	634,59	634,59
28	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	ELGIN	UN	1	732,22	732,22
29	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	CONSUL	UN	50	3,90	195,00
30	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	CONSUL	UN	50	3,90	195,00
31	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	CANOFLEX	UN	5	14,64	73,20
32	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	CANOFLEX	UN	10	14,64	146,40
33	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	REFRITHOR	HRS	60	68,36	4.101,60

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	567,46	1.702,38
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	479,41	1.438,23
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	EOS	UN	10	215,48	2.154,80
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	ELGIN	UN	3	112,51	337,53
5	GAXETA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	83,15	415,75
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	ROBERT SHAW	UN	6	73,37	440,22
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	14,67	44,01
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	34,23	102,69
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	48,93	146,79
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	78,27	234,81
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	7,82	39,10
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	9,78	29,34
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	ELECTROLUX	UN	5	244,60	1.223,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	176,10	880,50
15	RELÊ PTC	ROBERT SHAW	UN	10	24,44	244,40
16	PROTETOR TÉRMICO	ROBERT SHAW	UN	10	24,44	244,40
17	SENSOR DEGELO	CONSUL	UN	10	44,01	440,10
18	FUSÍVEL TÉRMICO	EOS	UN	15	34,23	513,45
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	REFRITHOR	HRS	50	73,37	3.668,50

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	20	19,55	391,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	10	8,80	88,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	ALIANÇA	UN	25	43,98	1.099,50
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	20	9,77	195,40
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	18	11,73	211,14
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	FOSCOLPI	UN	5	11,72	58,60
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	CONSUL	UN	7	24,42	170,94
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	CONSUL	UN	20	43,98	879,60
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	CONSUL	UN	10	39,10	391,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	CONSUL	UN	2	34,21	68,42
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	REFRITHOR	HRS	30	48,88	1.466,40

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 79.518,00 (setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	DUPONT	KG.	30	176,19	5.285,70
2	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	METALFRIO	UN	10	22,52	225,20
3	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	5	14,68	73,40
4	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	ROBERT SHAW	UN	4	48,95	195,80
5	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO58,73	ELGIN	UN	4	63,62	254,48
6	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	4	58,73	234,92
7	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	4	88,09	352,36
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	6	44,05	264,30
9	KIT DE ALETAS	ELECTROLUX	UN	4	39,15	156,60
10	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	4	19,58	78,32
11	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	4	215,34	861,36
12	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	5	156,61	783,05
13	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	4	137,03	548,12
14	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	5	146,82	734,10
15	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	WEG	UN	5	117,46	587,30
16	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	5	44,05	220,25
17	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO,CABO PP, FITA PVC.	EOS	MTS	80	63,62	5.089,60
18	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	ELGIN	UN	5	156,61	783,05
19	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	508,98	2.544,90
20	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	577,49	2.887,45
21	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	665,58	3.327,90
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	763,46	3.817,30
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	831,98	4.159,90
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SCROLL	UN	5	929,86	4.649,30
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SCROLL	UN	5	1.174,56	5.872,80
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SCROLL	UN	5	1.615,02	8.075,10
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	SCROLL	UN	1	2.740,64	2.740,64
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	SCROLL	UN	2	10.277,40	20.554,80
29	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	REFRITHOR	HRS	50	83,20	4.160,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 62.914,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.500 ATÉ 18000 BTU'S	UN	65	274,18	17.821,70
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 22.000 ATÉ 30000 BTU'S	UN	10	367,20	3.672,00
3	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	10	450,44	4.504,40
4	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	10	675,65	6.756,50
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7.500 ATÉ 18.000 BTU'S	UN	60	186,05	11.163,00
6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 22.000 ATÉ 30.000 BTU'S	UN	30	215,42	6.462,60
7	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	30	342,72	10.281,60
8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	5	450,44	2.252,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER ANTONIO JACOMINI
Refrithor Refrigeração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE202C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS, DISPONIBILIZAR VEÍCULO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	69,00	82.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:123F23B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	375	2.449,00	918.375,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONE.	125	2.449,00	306.125,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONE.	125	3.399,00	424.875,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	2.374,00	178.050,00
6	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONE.	25	2.374,00	59.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.886.775,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratado deverá ser efetuada na Usina de Asfalto do Município de Loanda-pr, em até 03 (três) dias úteis após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:383A77E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	CBB	TONE.	375	3.400,00	1.275.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratado deverá ser efetuada na Usina de Asfalto do Município de Loanda-pr, em até 03 (três) dias úteis após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTÔNIO GOMES DO AMARAL
CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C04B4AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 106/2020

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10711 - JOSE ANTONIO CAPUCHO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2017	À	10/02/2018	28/09/2020	À	27/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (24.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FC626A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CRONNUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.819.550/0001-30, sediada na Rua Reinaldo Pazelli, nº 2040, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **DANIEL IRULEGUI,** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.276.540-2 SESP-PR e CPF nº 026.829.119-51, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 488, Santa Quitéria, Curitiba-PR..

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 400.000,00	30,23%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Cronnus Soluções Inteligentes EIRELI
DANIEL IRULEGUI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F38FD710

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AABA Comércio de Equipamentos Médicos - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na Rua João Kubis, n° 780, Bairro Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré - PR neste ato representado pelo seu Administrador Mario José Tkatchuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 747.877.729-53, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, n° 391, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
32	150	UND	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m.	R$ 8,00	R$ 1.200,00
75	700	PCT	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades.	R$ 11,99	R$ 8.393,00
77	150	UND	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 mL, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente.	R$ 4,80	R$ 720,00

139	10	CX	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 250,00
140	2	CX	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 50,00
141	8	CX	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 200,00
142	10	CX	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 250,00
199	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,43	R$ 108,60
200	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,25	R$ 85,00
201	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,25	R$ 85,00
202	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 4,25	R$ 85,00
239	50	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,50	R$ 425,00
240	50	UND	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 12, atóxica, flexível, estéril, descartável, linha radiopaca para rx, ponta de tungstênio atraumática com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conector em y dupla via com tampa em pvc, fio guia descartável em aço inoxidável, comprimento aproximado 1,20 m, com dados de identificação e procedência.	R$ 8,50	R$ 425,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.276,60 (doze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AABA Comércio de Equipamentos Médicos - EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BEFAFF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195, expedida pela SESP/SC, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	24	GAL	Ácido pericético em solução na concentração pronta para uso acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, pH de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 30 (trinta) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação.	R$ 154,27	R$ 3.702,48
21	30	PCT	Aparelho de tricotomia com 1 lâmina, descartável. Embalagem com 5 unidades.	R$ 5,20	R$ 156,00
27	50	ROL	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 7,48	R$ 374,00
28	40	UND	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente.	R$ 2,52	R$ 100,80
50	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho G, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 13,25	R$ 66,25
51	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho GG, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 12,68	R$ 63,40
52	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho M, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 13,04	R$ 65,20
53	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho P, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 12,67	R$ 63,35
54	5	UND	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho PP, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 13,01	R$ 65,05
55	5	UND	Colar cervical pediátrico para resgate, tipo stifnek, com regulagem. Embalado individualmente.	R$ 46,70	R$ 233,50

66	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,79	R$ 53,70
73	20	UND	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,00	R$ 20,00
74	20	UND	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,34	R$ 26,80
79	200	UND	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y", com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/mL, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerslip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,53	R$ 306,00
80	4.000	UND	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente.	R$ 1,32	R$ 5.280,00
90	5	UND	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 12,97	R$ 64,85
91	5	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 12,83	R$ 64,15
93	48	UND	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,59	R$ 172,32
94	48	UND	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,79	R$ 181,92
95	48	UND	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,59	R$ 172,32
98	48	UND	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 3,60	R$ 172,80
99	48	UND	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,59	R$ 172,32
100	48	UND	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,56	R$ 170,88
117	2.000	UND	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 1,06	R$ 2.120,00
123	50	CX	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades.	R$ 2,03	R$ 101,50
129	240	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 2,57	R$ 616,80
156	30	UND	Manitol 20 % frasco com 250 mL em sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos. Solução estéril e apirogênica.	R$ 4,31	R$ 129,30
159	10	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 20,22	R$ 202,20
164	2	CX	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades.	R$ 52,36	R$ 104,72
165	2	CX	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades.	R$ 162,56	R$ 325,12
166	2	CX	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades.	R$ 453,63	R$ 907,26
168	1.000	FAR	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas.	R$ 7,49	R$ 7.490,00
169	4.400	UND	Polifix 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luerlock com tampas protetoras de reseva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,61	R$ 2.684,00
170	200	UND	Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	R$ 2,12	R$ 424,00
171	600	UND	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	R$ 0,28	R$ 168,00
183	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 97,99	R$ 4.899,50
187	50	PCT	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 12,99	R$ 649,50
188	20.000	UND	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,12	R$ 2.400,00
189	30.000	UND	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau	R$ 0,13	R$ 3.900,00

			cirúrgico.		
213	20	UND	Sonda Foley n° 08, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,19	R$ 83,80
214	20	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,10	R$ 82,00
215	50	UND	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,89	R$ 144,50
216	80	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,86	R$ 228,80
217	250	UND	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,94	R$ 732,00
218	200	UND	Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,32	R$ 664,00
220	50	UND	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 3,37	R$ 168,50
221	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,47	R$ 23,50
223	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 24,00
225	50	UND	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,51	R$ 25,50
230	80	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,72	R$ 57,60
232	80	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,91	R$ 72,80
235	50	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,68	R$ 34,00
238	80	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 1,22	R$ 97,60
264	6	UND	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 9,42	R$ 56,52
268	5	PCT	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Diâmetro Interno - 6mm e Externo - 10mm . Deve ser reesterilizável em autoclave a ou em óxido de etileno, incolor, para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalado em pacote com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no MS.	R$ 126,99	R$ 634,95

VALOR TOTAL DA ATA = 41.833,81(quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

No dia 11 de Setembro de 2020 foi realizado reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
38	CIPROFIBRATO 100 MG BR0308738	Comp	30.000	R$ 0,263	R$ 0,452	R$ 5.670,00

Valor Total R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A09B7B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirupar Comércio de equipamentos médicos cirúrgicos – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Leandro Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.840.545-9, expedida pela SESP/PR CPF nº006.331.389-83, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 749, Bairro Alto, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,90	R$ 14,50
34	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 1 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado	R$	R$ 13,50

			embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	2,70	
35	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 2 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,39	R$ 11,95
36	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,51	R$ 12,55
37	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,48	R$ 12,40
38	5	UND	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS	R$ 2,55	R$ 12,75
46	100	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,88	R$ 88,00
67	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 6 G, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,84	R$ 55,20
87	500	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 1,05	R$ 525,00
88	2.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 0,92	R$ 1.840,00
89	2.000	UND	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana.	R$ 0,88	R$ 1.760,00
96	48	UND	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
97	48	UND	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
101	48	UND	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
102	48	UND	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,96	R$ 190,08
118	600	FR	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 mL.	R$ 3,08	R$ 1.848,00
138	5	PCT	Lacre numerado para carrinho de emergência – em polipropileno, prático e simples na hora de lacrar e deslacrar. Pacote com 100 unidades.	R$ 13,37	R$ 66,85
174	50	UND	Pulseira para identificação infantil, cor branca, de filme plástico com bordas delicadas em formato de pulseira com orifícios para regulagem. Botões de pressão para fixamento inviolável.	R$ 0,47	R$ 23,50
258	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,45	R$ 90,00
259	250	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,85	R$ 212,50
260	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,02	R$ 204,00
261	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,37	R$ 274,00
262	6	UND	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	R$ 5,97	R$ 35,82
263	6	UND	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 7,48	R$ 44,88

VALOR TOTAL DA ATA = 7.905,72 (sete mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão
Gerenciador

CIRUPAR Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos– LTDA - EPP
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D56612A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, sediada na Rua Firenze, n° 254, Bairro Jardim Montecatini, Cambé – PR0, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Elias Jose Amaral, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.117.159-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 005.176.059-29, residente e domiciliado na Rua Jorge Fernando Balieiro, n° 221, Bairro Alto da Boa Vista, Londrina - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
78	15.000	UND	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por mL e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	R$ 1,20	R$ 18.000,00
92	40	UND	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem.	R$ 52,00	R$ 2.080,00

103	240	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,00	R$ 240,00
107	360	UND	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,00	R$ 360,00
108	192	UND	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,05	R$ 201,60
110	70	UND	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial , que se tornem marron ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave . enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente , sem que haja alteração do produto . Embalada , trazendo externamente , os dados de identificação , procedência , número de lote, data de fabricação , prazo de validade e número de registro no ministério da Saúde.	R$ 2,60	R$ 182,00
111	2.160	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 1,80	R$ 3.888,00
134	50	UND	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de oxigênio hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de oxigênio em PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 5,20	R$ 260,00
144	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
145	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
146	800	UND	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,09	R$ 872,00
147	1.000	UND	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar.	R$ 1,09	R$ 1.090,00
157	50	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 3,20	R$ 160,00
158	10	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 12,50	R$ 125,00
219	80	UND	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,60	R$ 208,00
228	80	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,70	R$ 56,00
252	4.000	UND	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,38	R$ 1.520,00
255	3.000	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,42	R$ 1.260,00
265	7	UND	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH.	R$ 46,40	R$ 324,80
266	50	UND	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação.	R$ 12,74	R$ 637,00

VALOR TOTAL DA ATA = 33.564,40 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI
ELIAS JOSE AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3E1B7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DeVant Care Comercial – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, sediada na Rua Matrix, n° 56 A, sala 2, Conjunto DeVant, Bairro Moinho Velho, Cotia -SP, neste ato representado pelo seu Administrador Ivam Cavalcante Pereira Junior, brasileiro,

Portador da Carteira de Identidade nº 27.316.840-X, expedida pela SSP/SP, CPF nº 288.837.408-07, residente e domiciliado na Rua Dominique Lagru, n° 71, apto 64, Bairro Jardim Ester, São Paulo - SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
115	4	CX	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas.	R$ 262,50	R$ 1.050,00
126	5	CX	Indicador químico multiparamétrico para vapor. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização à vapor. Caixa com 250 tiras.	R$ 65,00	R$ 325,00
127	5	CX	Integrador químico para esterilização a vapor. É um indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Monitora os parâmetros de temperatura, tempo e vapor. Caixa com 100 unidades.	R$ 40,00	R$ 200,00

VALOR TOTAL DA ATA = 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Devant Care Comercial – LTDA - EPP
IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:91DC1F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1094, Bairro Aeroporto, Erechim-RS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Francieli Ceruti, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.953.646-57, CPF nº 019.917.800-36, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 49, Loteamento Dona Tecla, Bairro Novo Atlântico, Erechim – RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
61	450	PCT	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 29,90	R$ 13.455,00
62	600	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843.	R$ 14,13	R$ 8.478,00

VALOR TOTAL DA ATA = 21.933,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comércio De Produtos Hospitalares - LTDA
FRANCIELI CERUTI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B152401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Medefe Produtos Médico Hospitalares - LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, sediada na Rua Antônio Schiebel, nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Claudio José dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de identidade nº 8.300.579-3, expedida pela SSP/PR, CPF nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank , nº 2455, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	PCT	Abaixador de lingua. espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	R$ 2,78	R$ 1.112,00
3	140	GAL	Água destilada, estéril, galão com 5 litros.	R$ 7,00	R$ 980,00
7	200	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,19	R$ 1.238,00
8	200	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,13	R$ 1.226,00
9	400	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,13	R$ 2.452,00
10	300	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 6,13	R$ 1.839,00
11	560	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 7,57	R$ 4.239,20
15	300	UND	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele.	R$ 10,49	R$ 3.147,00
30	100	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	R$ 5,75	R$ 575,00
31	400	UND	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 mL. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC	R$ 3,00	R$ 1.200,00
56	50	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 1,80	R$ 90,00
57	80	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 2,28	R$ 182,40
58	450	UND	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo.	R$ 4,45	R$ 2.002,00
59	2.200	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 11,88	R$ 26.136,00
60	12	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades.	R$ 46,25	R$ 555,00
63	2.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,40	R$ 800,00
65	120	UND	Detergente enzimático 1.000 mL - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R$ 14,88	R$ 1.785,60
84	5	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper.	R$ 64,97	R$ 324,85
86	800	UND	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico.	R$ 5,38	R$ 4.304,00
112	960	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 3,07	R$ 2.947,20
116	1.500	UND	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,70	R$ 1.050,00
167	300	ROL	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R$ 18,75	R$ 5.625,00
173	150	UND	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 120 mL. Dermatologicamente testado.	R$ 6,88	R$ 1.032,00
186	200	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos.	R$ 22,50	R$ 4.500,00
191	30.000	UND	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central LuerLock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,24	R$ 7.200,00
192	20.000	UND	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação	R$ 0,36	R$ 7.200,00

			milimetrada. Bico central LuerSlip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		

VALOR TOTAL DA ATA = 83.742,75 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Medefe Produtos Médico Hospitalares - LTDA - ME
SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EF739361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metromed Com. De Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperanca, nº 1918, neste ato representado pela sua Administradora Helena Maria Woitexen, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	20	UND	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido	R$ 1,65	R$ 33,00
17	20	UND	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 2,35	R$ 47,00
19	20	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 2,40	R$ 48,00
20	20	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$2,98	R$ 59,60
45	300	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,78	R$ 234,00
72	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável nº 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com biseltrifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,352	R$ 70,30
85	15	UND	Esfigmomanometroaneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper	R$ 79,30	R$ 1.189,50
135	20	UND	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	R$ 23,95	R$ 479,00
143	240	ROL	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 8,96	R$ 2.150,40
181	50	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 58,00	R$ 2.900,00
185	340	FR	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 mL, com registro na ANVISA.	R$ 12,76	R$ 4.338,40
222	50	UND	Sonda nasogástrica nº 04 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 24,50
224	50	UND	Sonda nasogástrica nº 06 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 26,50
226	50	UND	Sonda nasogástrica nº 08 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 30,00
227	80	UND	Sonda nasogástrica nº 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 39,20
229	80	UND	Sonda nasogástrica nº 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,52	R$ 41,60
233	80	UND	Sonda nasogástrica nº 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,55	R$ 44,00
234	80	UND	Sonda nasogástrica nº 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos	R$ 0,85	R$ 68,00

			específicos para orientação. Embalado individualmente.		
236	100	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,91	R$ 91,00
237	80	UND	Sonda nasogástrica n° 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,65	R$ 52,00
241	200	UND	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,42	R$ 84,00
242	1.000	UND	Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,43	R$ 430,00
243	2.500	UND	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,44	R$ 1.100,00
244	1.500	UND	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 675,00
245	1.000	UND	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,42	R$ 420,00
246	1.000	UND	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 480,00
247	200	UND	Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,51	R$ 102,00
248	100	UND	Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 60,00
249	80	UND	Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,65	R$ 52,00
251	1.000	UND	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,39	R$ 390,00
253	4.000	UND	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
254	4.000	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
257	100	UND	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,58	R$ 58,00
269	30	UND	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL.	R$ 14,35	R$ 430,50
270	50	FR	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 mL.	R$ 3,50	R$ 175,00

VALOR TOTAL DA ATA = 20.022,50 (vinte mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4B0B70A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares – LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n° 1612, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.999.627-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, n° 435, Bairro Centro, Flor da Serra do Sul - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300	FR	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 mL de veículo. Frasco com 100 mL.	R$ 1,69	R$ 507,00
5	15	CX	Água para injeção, ampola com 05 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 46,53	R$ 697,95
6	20	CX	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades	R$ 42,99	R$ 859,80
18	20	UND	Almotolia plástica transparente, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	R$ 1,69	R$ 33,80
39	200	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,98	R$ 196,00
42	6.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 20 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de	R$ 0,93	R$ 5.580,00

			identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.		
44	4.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,99	R$ 3.960,00
47	100	UND	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em V com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente.	R$ 0,34	R$ 34,00
49	50	FR	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL.	R$ 4,25	R$ 212,50
70	1.500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,22	R$ 330,00
71	500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,23	R$ 115,00
82	50	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré operatório das mãos, contendo conjunto esponja/escova embebido com 10 mL de solução degermante PVPI.	R$ 2,06	R$ 103,00
104	120	UND	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,14	R$ 136,80
105	480	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde	R$ 1,14	R$ 547,20
113	300	UND	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 2,81	R$ 843,00
124	96	GAL	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros.	R$ 15,49	R$ 1.487,04
130	120	FR	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 100 mL, uso externo, adulto e pediátrico. Para degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	R$ 5,09	R$ 610,80
155	10	UND	Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15 cm de largura e 25 m de comprimento.	R$ 16,89	R$ 168,90
198	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 4,24	R$ 84,80
203	20	UND	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,28	R$ 105,60
204	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 6,67	R$ 200,10
205	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,39	R$ 161,70
206	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,35	R$ 160,50
207	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,35	R$ 160,50
208	40	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,35	R$ 214,00
209	50	UND	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,41	R$ 270,50
210	40	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente	R$ 5,41	R$ 216,40
211	40	UND	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,35	R$ 214,00
212	30	UND	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente.	R$ 5,47	R$ 164,10
231	80	UND	Sonda nasogástrica n° 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,62	R$ 49,60
250	800	UND	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,47	R$ 376,00
256	200	UND	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral,	R$ 0,57	R$ 114,00

			conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.		

VALOR TOTAL DA ATA = 18.914,59 (dezoito mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares – LTDA –EPP
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3EB7B05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares – LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, sediada na Avenida Caldas Junior, n° 456, sala 02, Bairro Três Vendas, Erechim - RS, neste ato representado pela sua Administradora Fabiana Domingues, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7063788629, expedida pela SSP/RS, CPF nº 959.084.550-91, residente e domiciliado na Rua Padre Feijo, n° 203, Bairro Centro, Erechim - RS

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
125	60	CX	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	R$ 28,00	R$ 1.680,00

VALOR TOTAL DA ATA = 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares – LTDA - ME
FABIANA DOMINGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D31BBC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Prosaude Distribuidora de Medicamentos - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, sediada na Rua Uruguai, n° 1538-E, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Christiano Altair Mattana Giordani, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.927.811 SSP-SC, CPF nº 076.332.029-39, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 608 D, Apto 101, Edif. Machado de Assis,Jardim Itália, Chapecó – SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
119	300	FR	Glicose 5% 1.000 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 5,10	R$ 1.530,00
120	800	FR	Glicose 5% 100 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,35	R$ 1.880,00
121	1.600	FR	Glicose 5% 250 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 2,45	R$ 3.920,00
122	1.200	FR	Glicose 5% 500 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 3,10	R$ 3.720,00
193	7.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,80	R$ 19.600,00
195	16.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.	R$ 2,10	R$ 33.600,00
196	13.000	FR	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal	R$ 2,50	R$ 32.500,00

			definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC.		
197	240	FR	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 mL, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.	R$ 3,00	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA = 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Prosaude Distribuidora de Medicamentos - EIRELI
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:31D42CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Raphael Gonçalves Nicesio, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, sediada na Rua Reinaldo Orlando Nogueira, n° 749, Bairro Jardim Congonhas, São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo seu Administrador Raphael Gonçalves Nicesio, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 43.474.138-3, CPF nº 369.652.528-63, residente e domiciliado na Rua Hélio Negrelli, n° 1745, Bairro Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto - SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
132	20	PCT	Kit eletrodo precordial e pêra em silicone adulto. Composto de 06 peras em silicone com base de eletrodo revestido em prata. Reutilizável. Compatível com eletrocardiógrafo Bionet. Pacote com 06 unidades.	R$ 115,20	R$ 2.304,00
175	3	UND	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 178,00	R$ 534,00
176	2	UND	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 169,00	R$ 338,00
177	2	UND	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 169,00	R$ 338,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Raphael Gonçalves Nicesio - ME
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69C97DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S.V. Braga Importadora – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Dom Luiz, n° 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Soliana Verginia Braga, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 41.088.332-62, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 2480, n°255, apto 502, Bairro Centro, Balneario Camboriu - SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir de 09 de Junho de 2020

.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	40	PCT	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	R$ 11,49	R$ 459,60
23	7.200	UND	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,38	R$ 2.736,00
24	7.200	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,55	R$ 3.960,00
25	4.200	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,75	R$ 3.150,00
26	3.000	UND	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,25	R$ 765,90
40	300	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,60	R$ 180,00
41	1.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,59	R$ 590,00
43	12.000	UND	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,59	R$ 7.080,00
64	20	UND	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas.	R$ 29,00	R$ 580,00
68	200	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,19	R$ 38,00
69	1.000	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 0,19	R$ 190,00
106	300	UND	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,05	R$ 315,00
109	120	UND	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 1,05	R$ 126,00
128	60	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 18,65	R$ 1.119,00
149	100	PCT	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade.	R$ 7,80	R$ 780,00
178	15	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 20,00	R$ 300,00
179	70	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 39,00	R$ 2.730,00
180	40	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 47,00	R$ 1.880,00
182	60	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 78,19	R$ 4.691,40
184	30	ROL	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde.	R$ 117,99	R$ 3.539,70

VALOR TOTAL DA ATA = 35.210,60 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

S.V. Braga Importadora – EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:864865E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

CNPJ:	76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone:	(41) 3626-1122	**Nr.: 63/2020**	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**129/2020**
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**13/08/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	129/2020
b) Licitação Nr.:	63/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/09/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASCO E RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
1	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44010003)	BOTIJ	277,000	0,000	230,000	63.710,00
Total Fornecedor:						**63.710,00**
Total Geral:						**63.710,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 500,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Manut. das Atividades de Meio Ambiente	14.002.18.542.0004.2339.3.3.90.30.00	R$ 2.700,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 43.551,32

Mandirituba, 25 de Setembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:51A1E27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 65/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 06/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN SOCIAL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/09/2020	18/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR VAN DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARIZAR A RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA OESTEBUS E INMETRO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA3451D6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 69/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 25/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**1012015**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** DPTO DE ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/09/2020	26/09/2020	CARAZINHO	RS	À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D29A33B9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 72/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 07/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOÃO ALVES DA SILVEIRA		**MATR.**	**1044-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/09/2020	21/09/2020	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	BUSCAR MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA LOJA LUCA 10.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:454205E6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 66/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 38/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/09/2020	15/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE OLHOS.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ANTONIO ALUPP FOGAÇA			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:80ADEC9C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 67/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 39/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/09/2020	21/09/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA..	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1B76C8C1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 68/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 42/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/09/2020	23/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE OLHOS E UOPECAN.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ANTONIO ALUPP FOGAÇA		TEREZINHA ALMEIDA	
RIVAIR RAMOS			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:454B2F63

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 70/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 40/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/09/2020	17/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE OLHOS.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VALCIR TARDETTI			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E7ED0CD5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 71/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 41/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		**MATR.**	**1036-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/09/2020	21/09/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NA POLICLINICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JOSÉ RIVADAL RAMOS			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:65BA3E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 559/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 669.080,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e sete centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 669.080,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e sete centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	208.693,01	00104
08.002.0012.0361.0108.2030	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	49.482,28	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	50.063,42	00104
09.001.0023.0122.0109.2040	3319113000000000000	Obrigações patronais	16.688,63	00000
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.535,63	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	57.438,19	00494
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	36.080,48	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.472,38	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319013000000000000	Obrigações patronais	5.323,25	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.500,38	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.802,42	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 669.080,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e sete centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	258.756,43	00104
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.482,28	00102
09.001.0023.0122.0109.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.688,63	00000
12.001.0010.0301.0113.1011	3449051000000000000	Obras e instalações	80.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.1013	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.178,91	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319113000000000000	Obrigações patronais	67.973,82	00494
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	40.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2055	3339030000000000000	Material de consumo	75.000,00	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C39D1B89

GABINETE
DECRETO Nº 560/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 912.027,44 (novecentos e doze mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 912.027,44 (novecentos e doze mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.893,33	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.514,14	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	3319113000000000000	Obrigações patronais	5.702,50	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.627,22	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	87.452,46	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.263,90	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	3319113000000000000	Obrigações patronais	14.799,78	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	7.364,75	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.872,74	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.351,04	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	3319113000000000000	Obrigações patronais	7.617,58	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.360,09	00003
06.001.0004.0121.0104.2012	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.458,94	00003
06.001.0004.0121.0104.2012	3319113000000000000	Obrigações patronais	1.018,65	00003
06.001.0004.0121.0104.2012	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	232,46	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.972,40	01024
07.001.0008.0244.0105.2013	3319113000000000000	Obrigações patronais	2.372,08	01024
07.001.0008.0244.0105.2013	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.394,76	01024
09.001.0023.0122.0109.2040	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.361,26	00003
09.001.0023.0122.0109.2040	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	721,25	00003
09.001.0023.0122.0109.2040	3319113000000000000	Obrigações patronais	3.967,84	00003
09.001.0023.0122.0109.2040	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.060,44	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.829,54	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.579,55	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.756,90	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	3319113000000000000	Obrigações patronais	11.457,45	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	4.649,20	00003
12.001.0010.0302.0113.2057	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.616,77	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	4.868,97	01024

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 912.027,44 (novecentos e doze mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.031,84	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	3319113000000000000	Obrigações patronais	2.655,67	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.229,50	01024

13.001.0006.0182.0115.2061	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	232.249,43	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.632,03	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	457,21	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	3319113000000000000	Obrigações patronais	41.773,06	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	23.858,86	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	153.101,24	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.592,87	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.400,31	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	3319113000000000000	Obrigações patronais	30.389,25	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	14.518,18	00003

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 912.027,44 (novecentos e doze mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) na fonte de recurso 01024.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:837DC6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2020

PORTARIA Nº 1313/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77313/1	Rita de Cássia de Matos Lima	Professor	18/09/2020 A 17/10/2020 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:70ACCAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares em estrada rural na Linha Guarani e Ruas do Perímetro Urbano do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Transferências Especiais relacionadas as propostas nº 0903-003300 e nº 0903-004500.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

LOTE 01 - Linha Guarani		
Classi- ficação	**Empresas Participantes**:	**Valor Global Proposto:**
1º	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 568.305,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
2º	CONSTRUTORA KOERICH LTDA – CNPJ Nº 19.451.880/0001-4	R$ 570.418,62 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)
3º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.278.565/0001-89	R$ 570.457,90 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
4º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 35.159.189/0001-44	R$ 570.964,73 (quinhentos e setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

LOTE 02 - Urbano (Loteamento Sombra da Mata e Ruas Adicionais)		
Classi- ficação	**Empresas Participantes**:	**Valor Global Proposto:**
1º	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 513.284,58 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
2º	CONSTRUTORA KOERICH LTDA – CNPJ Nº 19.451.880/0001-4	R$ 514.918,61 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)
3º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 10.278.565/0001-89	R$ 515.385,38 (quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
4º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 35.159.189/0001-44	515.889,60 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4FBD69AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/19 A AGOSTO/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.903.618,96	0,00
Pessoal Ativo	1.903.618,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.903.618,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	89.714.195,00	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	89.714.195,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.903.618,96	2,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.382.851,70	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	5.113.709,11	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.844.566,53	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 23/09/2020 e hora de emissão 13:47:45:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar
Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos ternnos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAIÇANDU, 23/09/2020

ANTONIO BATISTA
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contadora

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:81E59A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1o Quadrimestre	Até o 2o Quadrimestre	Até o 3o Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(lnelusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	311.574,14	591.243,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	311.574,14	591.243,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	325.960,98	602.913,13	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	14.386,84	11.670,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1o Quadrimestre	Até o 2o Quadrimestre	Até o 3o Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:099FA32F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 88/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE: 1- REFLETOR KAVO				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Espelho multifacetado Kavo	KAVO	180,00	360,00
2	2	UNID	Lâmpada 12x55 Kavo	LUMINARC	30,00	60,00
3	2	UNID	Protetor cabeçote Kavo	KAVO	140,00	280,00
4	2	UNID	Fiação completa Kavo	KAVO	65,00	130,00
5	2	UNID	Cabeçote refletor Kavo	KAVO	475,00	950,00
6	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						3.280,00
LOTE: 2- EQUIPO KAVO				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Seringa tríplice Kavo	KAVO	95,00	190,00
2	3	UNID	Terminal triplo Kavo	KAVO	60,00	180,00
3	3	UNID	Válvula reguladora spray Kavo	KAVO	165,00	495,00
4	3	UNID	Válvula metálica Kavo	KAVO	60,00	180,00
5	12	UNID	Mangueira tripla Kavo	KAVO	10,00	120,00
6	20	UNID	Mangueira silicone Kavo	KAVO	5,00	100,00
7	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						2.765,00
LOTE:3- UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA)				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	4	UNID	Ponta do sugador	kavo	50,00	200,00
2	4	UNID	Mangueira do sugador	kavo	7,50	30,00
3	2	UNID	Cuba	kavo	125,00	250,00
4	2	UNID	Registro de agua	kavo	60,00	120,00
5	2	UNID	Reservatório de agua com tampa	kavo	80,00	160,00
6	2	UNID	Abafador	kavo	75,00	150,00
7	4	UNID	Suctores	kavo	40,00	160,00
8	4	UNID	Filtro separado de detritos	kavo	40,00	160,00
9	20	HR	Mao de obra	odontoingá	75,00	1.500,00
TOTAL						2.730,00
LOTE:4- CADEIRA KAVO				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Placa central Kavo	KAVO	650,00	1.300,00
2	2	UNID	Pedal comando Kavo	KAVO	440,00	880,00
3	2	UNID	Moto redutor encosto Kavo	KAVO	1.150,00	2.300,00
4	2	UNID	Moto redutor assento Kavo	KAVO	1.150,00	2.300,00
5	2	UNID	Estofamento Kavo	KAVO	450,00	900,00
6	4	UNID	Suporte braço Kavo	KAVO	80,00	320,00
7	2	UNID	Cabeceira standart completo Kavo	KAVO	400,00	800,00
8	2	UNID	Transformador Kavo	KAVO	550,00	1.100,00
9	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						11.400,00
LOTE:5- FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	6	UNID	Ponteira foto Schuster	SCHUSTER	125,00	750,00
2	6	UNID	Placa foto Schuster	SCHUSTER	190,00	1.140,00
3	6	UNID	Jogo cabo pistola Schuster	SCHUSTER	105,00	630,00
4	6	UNID	Temporizador Schuster	SCHUSTER	90,00	540,00
5	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						4.560,00
LOTE:6-BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR KAVO)				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	30	UNID	Rolamento Kavo	KAVO	50,00	1.500,00
2	80	UNID	Palhetas e molas Kavo	KAVO	9,00	720,00
3	8	UNID	Tampa traseira Kavo	KAVO	115,00	920,00
4	8	UNID	Rotor Kavo	KAVO	90,00	720,00
5	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
			TOTAL			5.360,00
LOTE:7- CONTRA ÂNGULO KAVO				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	10	UNID	Engrenagem cabeça Kavo	KAVO	130,00	1.300,00
2	10	UNID	Trava brocas Kavo	KAVO	15,00	150,00
3	10	UNID	Encaixe traseiro Kavo	KAVO	90,00	900,00
4	10	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	750,00
TOTAL						3.100,00
LOTE:8-CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	40	UNID	Rolamentos Extra Torque 605	KAVO	35,00	1.400,00
2	10	UNID	Rotores Extra Torque 605	KAVO	140,00	1.400,00
3	10	UNID	Tampa cabeça Extra Torque 605	KAVO	60,00	600,00

4	10	UNID	Junta Spray Extra Torque 605	KAVO	4,00	40,00
5	10	UNID	Tampa Spray Extra Torque 605	KAVO	40,00	400,00
6	10	UNID	Porca tampa Spray Extra Torque 605	KAVO	30,00	300,00
7	20	HR	Mao de Obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						5.640,00
LOTE:9- JET SONIC KONDORTECH				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	3	UNID	Cabo transdutor Jet Sonic	KONDETECH	650,00	1.950,00
2	3	UNID	Placa comando Jet Sonic	KONDETECH	425,00	1.275,00
3	3	UNID	Cabo jato bicarbonato compl Jet Sonic	KONDETECH	300,00	900,00
4	3	UNID	Bloco hidráulico Jet Sonic	KONDETECH	400,00	1.200,00
5	3	UNID	Reservatório bicarbonato completo Jet Sonic	KONDETECH	150,00	450,00
6	3	UNID	Pedal comando Jet Sonic	KONDETECH	95,00	285,00
7	10	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	750,00
TOTAL						6.810,00
LOTE:10- COMPRESSOR SCHULTZ				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	6	UNID	Bielas Compressor	SCHULTZ	60,00	360,00
2	6	UNID	Pistões Compressor	SCHULTZ	40,00	240,00
3	6	UNID	Anéis Compressor	SCHULTZ	40,00	240,00
4	3	UNID	Juntas Compressor	SCHULTZ	20,00	60,00
5	3	UNID	Virabrequim Compressor	SCHULTZ	165,00	495,00
6	6	UNID	Placa válvula Compressor	SCHULTZ	110,00	660,00
7	12	UNID	Rolamento Compressor	SCHULTZ	30,00	360,00
8	3	UNID	Motor elétrico Compressor	WEG	450,00	1.350,00
9	3	UNID	Automático Compressor	MARGIRIUS	90,00	270,00
10	12	UNID	Coxim borracha Compressor	SCHULTZ	20,00	240,00
11	3	UNID	Dreno Compressor	SCHULTZ	25,00	75,00
12	3	UNID	Válvula retenção Compressor	SCHULTZ	45,00	135,00
13	40	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	3.000,00
TOTAL						7.485,00
LOTE:11- COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	4	UNID	Pressostato Isento Óleo Schuster	MARGIRIUS	100,00	400,00
2	4	UNID	Válvula de segurança Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	60,00	240,00
3	4	UNID	Manômetro Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	55,00	220,00
4	4	UNID	Válvula solenoide compressor Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	90,00	360,00
5	4	UNID	Motor de compressor Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	1.200,00	4.800,00
6	4	UNID	Capacitor compressor Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	60,00	240,00
7	4	UNID	Registro dreno Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	30,00	120,00
8	8	UNID	Mangueira metálica Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	90,00	720,00
9	4	UNID	Protetor sobrecarga Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	34,00	136,00
10	8	UNID	Excêntrico da biela compressor Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	150,00	1.200,00
11	8	UNID	Biela do motor Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	115,00	920,00
12	8	UNID	Anel do pistão Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	80,00	640,00
13	8	UNID	Plato biela Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	75,00	600,00
14	8	UNID	Junta e Jaqueta cilindro Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	200,00	1.600,00
15	8	UNID	Placa de válvula Isento Óleo Schuster	SCHUSTER	165,00	1.320,00
16	40	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	3.000,00
TOTAL						16.516,00
LOTE:12- REFLETOR OLSEN				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Espelho multifacetado Refletor Olsen	OLSEN	175,00	350,00
2	2	UNID	Lâmpada 12x55 Refletor Olsen	LUMINARC	30,00	60,00
3	2	UNID	Transformador Refletor Olsen	OLSEN	400,00	800,00
4	2	UNID	Protetor cabeçote Refletor Olsen	OLSEN	145,00	290,00
5	2	UNID	Fiação completa Refletor Olsen	OLSEN	50,00	100,00
6	2	UNID	Cabeçote refletor Olsen	OLSEN	1.250,00	2.500,00
7	20	HR	Mão de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						5.600,00
LOTE:13- EQUIPO OLSEN				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Seringa tríplice Equipo Olsen	OLSEN	95,00	190,00
2	4	UNID	Terminal triplo Equipo Olsen	OLSEN	80,00	320,00
3	4	UNID	Valvula reguladora Spray Equipo Olsen	OLSEN	85,00	340,00
4	4	UNID	Válvula metálica Equipo Olsen	OLSEN	50,00	200,00
5	12	UNID	Mangueira tripla Equipo Olsen	OLSEN	15,00	180,00
6	8	UNID	Mangueira silicone Equipo Olsen	OLSEN	11,00	88,00
7	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						2.818,00
LOTE:14- UNIDADE DE AGUA OLSEN				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	4	UNID	Ponta do sugador Agua Olsen	OLSEN	40,00	160,00
2	4	UNID	Mangueira do sugador Agua Olsen	OLSEN	10,00	40,00
3	2	UNID	Cuba Agua Olsen	OLSEN	165,00	330,00
4	2	UNID	Registro de agua Olsen	OLSEN	50,00	100,00
5	2	UNID	Reservatório de agua com tampa Olsen	OLSEN	60,00	120,00
6	2	UNID	Abafador Agua Olsen	OLSEN	75,00	150,00
7	4	UNID	Suctores Agua Olsen	OLSEN	40,00	160,00
8	4	UNID	Filtro sep de detritos Agua Olsen	OLSEN	30,00	120,00
9	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						2.680,00
LOTE:15- CADEIRA OLSEN				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Placa central Olsen	OLSEN	480,00	960,00
2	2	UNID	Placa pedal comando Olsen	OLSEN	340,00	680,00
3	2	UNID	Pedal comando de ar Olsen	OLSEN	110,00	220,00
4	2	UNID	Moto redutor encosto Olsen	OLSEN	1.100,00	2.200,00
5	2	UNID	Moto redutor assento Olsen	OLSEN	1.100,00	2.200,00

6	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						7.760,00
LOTE:16- REFLETOR DABI				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Espelho multifacetado Dabi	DABI	163,00	326,00
2	2	UNID	Lâmpada 12x55 Dabi	LUMINARC	30,00	60,00
3	2	UNID	Transformador Dabi	DABI	423,50	847,00
4	2	UNID	Protetor cabeçote Dabi	DABI	138,50	277,00
5	2	UNID	Fiação completa Dabi	DABI	53,50	107,00
6	2	UNID	Cabeçote refletor Dabi	DABI	1.238,50	2.477,00
7	20	HR	Mão de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						5.594,00
LOTE:17- EQUIPO DABI				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Seringa tríplice Dabi	DABI	88,50	177,00
2	4	UNID	Terminal triplo Dabi	DABI	68,50	274,00
3	4	UNID	Válvula reguladora Spray Dabi	DABI	78,50	314,00
4	4	UNID	Válvula metálica Dabi	DABI	51,00	204,00
5	12	UNID	Mangueira tripla Dabi	DABI	11,00	132,00
6	8	UNID	Mangueira silicone Dabi	DABI	10,50	84,00
7	20	HR	Mão de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						2.685,00
LOTE:18- UNIDADE DE AGUA DABI				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	4	UNID	Ponta do sugador Dabi	DABI	36,00	144,00
2	4	UNID	Mangueira do sugador Dabi	DABI	8,00	32,00
3	2	UNID	Cuba Dabi	DABI	162,00	324,00
4	2	UNID	Registro de agua Dabi	DABI	51,00	102,00
5	2	UNID	Reservatório de agua com tampa Dabi	DABI	43,50	87,00
6	2	UNID	Abafador Dabi	DABI	53,50	107,00
7	4	UNID	Suctores Dabi	DABI	40,00	160,00
8	4	UNID	Filtro sep de detritos Dabi	DABI	30,00	120,00
9	20	HR	Mão de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						2.576,00
LOTE:19- CADEIRA DABI				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	2	UNID	Placa central Dabi	DABI	600,00	1.200,00
2	2	UNID	Placa pedal comando Dabi	DABI	400,00	800,00
3	2	UNID	Pedal comando de ar Dabi	DABI	125,00	250,00
4	2	UNID	Moto redutor encosto Dabi	DABI	1.100,00	2.200,00
5	2	UNID	Moto redutor assento Dabi	DABI	1.200,00	2.400,00
6	20	HR	Mao de obra	ODONTOINGÁ	75,00	1.500,00
TOTAL						8.350,00
LOTE: 20 -ACESSORIOS				**MARCA**	**ODONTO INGÁ**	
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇAO**		**VALOR U.**	**VALOR T.**
1	100	MTS	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	IROPAR	8,00	800,00
2	10	UNID	Filtro de ar simples dreno automático	WERKSCHOTT	130,00	1.300,00
3	10	UNID	Filtros de ar triplo dreno automático	WERKSCHOTT	240,00	2.400,00
TOTAL						4.500,00

VALOR: R$ 110.918,03 (cento e dez mil novecentos e dezoito reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de setembro de 2020

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:C18DD967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 019/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:**19/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:**13/08/2020
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):654.182,59	**TIPO DE OPERAÇÃO:**Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com o objetivo de buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, com compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: :CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,002	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,98%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 12.454.815.967,31	
Data de inicio do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,48966	

	Qtde de Cotas: 439148.926600701	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF:763.870.979-91	
CPF:636.045.589-72	Certificação:ANBIMA	CPF:636.045.589-72
	Validade:14/03/2021	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CAB6A67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 89/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-2041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	86.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-2042	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação infantil	
12.365.1201.2-2040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	23.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	140.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-093	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	16.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**355.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-2041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	

104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	54.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-2042	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação infantil	
12.365.1201.2-2040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	53.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
	de Terceirização	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-093	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		**355.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1836892E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020 2º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2020, em conformidade com os itens 3.5, 5 .1 (j) e 7.9 do edital de abertura do certame, bem como a desistência da contratação.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
45º	Classificação Geral	JOÃO HENRIQUE SANCHES
46º	Classificação Geral	LUIZ RENATO BRAND
47º	Classificação Geral	LEODIR MARCOS DE SA RIBAS
48º	Classificação Geral	JOAO LUIZ SALOMAO DA CUNHA PEIXOTO
49º	Classificação Geral	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ
50º	Classificação Geral	JONATHAS MARCON TONIAZZO
51º	Classificação Geral	ANDRE JAQUETO
52º	Classificação Geral	RAFAELA MARIA ZAIONS
54º	Classificação Geral	PAULA ZUMAETA CRUZ
55º	Classificação Geral	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON
57º	Classificação Geral	VALERIA ALEJANDRA LARA
58º	Classificação Geral	MARLY TERESINHA ZOCCOLI
64º	Classificação Geral	OTAVIO IUTACA HAGUIUDA JUNIOR
66º	Classificação Geral	SCHEILA APPEL GREGORY
70º	Classificação Geral	ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE
73º	Classificação Geral	IZABEL CRISTINA LEINIG ARAUJO
77º	Classificação Geral	GILBERTO GOLIN JUNIOR

84º	Classificação Geral	BRUNA LUIZA DRANKA BUENO
91º	Classificação Geral	TALITA NOVAK THOMEZYK
93º	Classificação Geral	RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA
95º	Classificação Geral	RODRIGO KRIEGER MARTINS
98º	Classificação Geral	MARIA IZABEL MIZOGUCHI GUERRA
100º	Classificação Geral	ALINE DA SILVA TEZOTTO
102º	Classificação Geral	VITORIA YAEGASHI ZAPPONE
105º	Classificação Geral	LUIS FELIPE STELLA SANTOS
108º	Classificação Geral	AMANDA PROKOPENKO
110º	Classificação Geral	ISADORA CRISTINA BARBOSA LOPES
111º	Classificação Geral	ANGELO ANTONIO BEDIM FRANZONI
113º	Classificação Geral	MARIA CATARINO SIMOES PINTO
115º	Classificação Geral	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO
117º	Classificação Geral	JAMYLLE MARTINS
118º	Classificação Geral	ERIC GOMES DADA SILVA
8º	Classificação Especial **AFRODESCENDENTE / ÍNDIO**	THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ
10º	Classificação Especial **AFRODESCENDENTE / ÍNDIO**	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA
1º	Classificação Especial **AFRODESCENDENTE / ÍNDIO**	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE
3º	Classificação Especial **AFRODESCENDENTE / ÍNDIO**	INDIAMARA SALIANE MENDES

Paranaguá, 25 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:36A9AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.667/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quinze dias de setembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação) para Distribuição Gratuita, para atender os Pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ótica SRL Eireli						
CNPJ: 16.756.117/0001-30					FONE/FAX: (48) 3324-2666 / 98834-1714	
ENDEREÇO: Avenida Othon Gama Deça, nº 900, Loja 03 – Centro I, Florianópolis/SC CEP: 88015-240						
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Schwider						
CPF Nº: 394.843.350-04					RG Nº: 7025897005	
E-MAIL: julioschwider@terra.com.br						
COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE 01						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Armação Lui Ochialli	Unid.	30	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 1.500,00
02	Armação Lui Ochialli	Unid.	55	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 2.750,00
03	Armação Lui Ochialli	Unid.	05	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 250,00
04	Armação Lui Ochialli	Unid.	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 750,00
05	Lentes Macprado	Unid.	25	LENTE COMUM EM CR 39(PAR) MARCA ** GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+4.00/-4.00 CIL:0,00, A -2.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 750,00
06	Lentes Macprado	Unid.	12	LENTE ESPECIAL EM BLOCO (PAR), MARCA GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+6.00/-8.00 CIL:0.00, A -3.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 360,00
07	Lentes Macprado	Unid.	20	LENTE BIFOCAL BAIXO ULTEX(PAR), ESF:-4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 600,00
08	Lentes Macprado	Unid.	10	LENTE BIFOCAL PANOPTICK OU TOPO RETO, ESF: -6.00/+7,00 CIL: ATÉ 4.00 ZEISS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 300,00
09	Lentes Macprado	Unid.	25	LENTE MULTIFOCAL GRAU BAIXO (PAR), MARCA *** ESF:-4.00/ +7.00CIL: ATE 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 28,00	R$ 700,00
10	Lentes Macprado	Unid.	20	LENTE MULTIFOCAL GRAU MÉDIO(PAR), MARCA**, ESF:-6.00/ A +7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 600,00
11	Lentes Macprado	Unid.	05	LENTE MULTIFOCAL GRAU ALTO (PAR), MARCA**, ESF:-10.00, A +6.00 CIL: ATÉ -4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 150,00
12	Lentes Macprado	Unid.	03	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE 1,67(PAR), MARCA**, ESF:+/- 20.00 CIL:ATÉ-8.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.800,00**	

75% COTA PARA TODOS						
LOTE 02						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Armação Lui	Unid.	90	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, METAL SIMPLES COM PLAQUETA	R$ 50,00	R$ 4.500,00

	Ochialli			PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)		
02	Armação Lui Ochialli	Unid.	165	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 8.250,00
03	Armação Lui Ochialli	Unid.	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 750,00
04	Armação Lui Ochialli	Unid.	45	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 2.250,00
05	Lentes Macprado	Unid.	75	LENTE COMUM EM CR 39(PAR) MARCA ** GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+4.00/-4.00 CIL:0,00, A -2.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 2.250,00
06	Lentes Macprado	Unid.	38	LENTE ESPECIAL EM BLOCO (PAR), MARCA GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+6.00/-8.00 CIL:0.00, A -3.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.140,00
07	Lentes Macprado	Unid.	60	LENTE BIFOCAL BAIXO ULTEX(PAR), ESF:-4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.800,00
08	Lentes Macprado	Unid.	30	LENTE BIFOCAL PANOPTICK OU TOPO RETO, ESF: -6.00/+7,00 CIL: ATÉ 4.00 ZEISS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 900,00
09	Lentes Macprado	Unid.	75	LENTE MULTIFOCAL GRAU BAIXO (PAR), MARCA *** ESF:-4.00/ +7.00CIL: ATE 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 28,00	R$ 2.100,00
10	Lentes Macprado	Unid.	60	LENTE MULTIFOCAL GRAU MÉDIO(PAR), MARCA**, ESF:-6.00/ A +7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.800,00
11	Lentes Macprado	Unid.	15	LENTE MULTIFOCAL GRAU ALTO (PAR), MARCA**, ESF:-10.00, A +6.00 CIL: ATÉ -4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 450,00
12	Lentes Macprado	Unid.	09	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE 1.67(PAR), MARCA**, ESF:+/- 20.00 CIL:ATÉ-8.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.460,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Ótica SRL EIRELI
JÚLIO CÉSAR SCHWIDER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:160CBAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.667/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação) para Distribuição Gratuita, para atender os Pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **setembro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Ótica SRL Eireli***
CNPJ/MF sob nº *16.756.117/0001-30*

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE 01						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Armação Lui Ochialli	Unid.	30	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 1.500,00
02	Armação Lui Ochialli	Unid.	55	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 2.750,00
03	Armação Lui Ochialli	Unid.	05	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 250,00
04	Armação Lui Ochialli	Unid.	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 750,00
05	Lentes Macprado	Unid.	25	LENTE COMUM EM CR 39(PAR) MARCA ** GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+4.00/-4.00 CIL:0,00, A -2.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 750,00
06	Lentes Macprado	Unid.	12	LENTE ESPECIAL EM BLOCO (PAR), MARCA GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+6.00/-8.00 CIL:0.00, A -3.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 360,00
07	Lentes Macprado	Unid.	20	LENTE BIFOCAL BAIXO ULTEX(PAR), ESF:-4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 600,00
08	Lentes Macprado	Unid.	10	LENTE BIFOCAL PANOPTICK OU TOPO RETO, ESF: -6.00/+7,00 CIL: ATÉ 4.00 ZEISS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 300,00
09	Lentes Macprado	Unid.	25	LENTE MULTIFOCAL GRAU BAIXO (PAR), MARCA *** ESF:-4.00/ +7.00CIL: ATE 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 28,00	R$ 700,00
10	Lentes Macprado	Unid.	20	LENTE MULTIFOCAL GRAU MÉDIO(PAR), MARCA**, ESF:-6.00/ A +7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 600,00

11	Lentes Macprado	Unid.	05	LENTE MULTIFOCAL GRAU ALTO (PAR), MARCA**, ESF:-10.00, A +6.00 CIL: ATÉ -4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 150,00
12	Lentes Macprado	Unid.	03	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE 1.67(PAR), MARCA**, ESF:+/- 20.00 CIL:ATÉ-8.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.800,00**	

75% COTA PARA TODOS						
LOTE 02						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Armação Lui Ochialli	Unid.	90	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 4.500,00
02	Armação Lui Ochialli	Unid.	165	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, ADULTO, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 8.250,00
03	Armação Lui Ochialli	Unid.	15	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, METAL SIMPLES COM PLAQUETA PARA APOIAR O NARIZ (MODELO MASCULINO E FEMININO)	R$ 50,00	R$ 750,00
04	Armação Lui Ochialli	Unid.	45	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, INFANTIL, ACETATO DE CELULOSE SIMPLES (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 2.250,00
05	Lentes Macprado	Unid.	75	LENTE COMUM EM CR 39(PAR) MARCA ** GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+4.00/-4.00 CIL:0,00, A -2.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 2.250,00
06	Lentes Macprado	Unid.	38	LENTE ESPECIAL EM BLOCO (PAR), MARCA GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF+6.00/-8.00 CIL:0.00, A -3.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.140,00
07	Lentes Macprado	Unid.	60	LENTE BIFOCAL BAIXO ULTEX(PAR), ESF:-4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.800,00
08	Lentes Macprado	Unid.	30	LENTE BIFOCAL PANOPTICK OU TOPO RETO, ESF: -6.00/+7,00 CIL: ATÉ 4.00 ZEISS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 900,00
09	Lentes Macprado	Unid.	75	LENTE MULTIFOCAL GRAU BAIXO (PAR), MARCA *** ESF:-4.00/ +7.00CIL: ATE 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 28,00	R$ 2.100,00
10	Lentes Macprado	Unid.	60	LENTE MULTIFOCAL GRAU MÉDIO(PAR), MARCA**, ESF:-6.00/ A +7.00 CIL: ATÉ 4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 1.800,00
11	Lentes Macprado	Unid.	15	LENTE MULTIFOCAL GRAU ALTO (PAR), MARCA**, ESF:-10.00, A +6.00 CIL: ATÉ -4.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 450,00
12	Lentes Macprado	Unid.	09	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE 1.67(PAR), MARCA**, ESF:+/- 20.00 CIL:ATÉ-8.00, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.460,00**	

Paranaguá, 15 de setembro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:484EAD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/11/2020.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
ABM1381	277490A000148451	03/09/2020	55412
AFH3559	277490A000148458	03/09/2020	55412
AFT2699	277490A000146927	17/09/2020	57200
AFV4309	277490A000146427	16/09/2020	55500
AHX6B41	277490A000147843	03/09/2020	55412
AIF6332	277490A000148351	16/09/2020	76331
AKA7455	277490A000147844	03/09/2020	55412
AKH8384	277490A000147836	03/09/2020	55412
AKW3078	277490A000147839	03/09/2020	55412
ALA4176	116100E008591847	18/09/2020	54525
ALB4166	277490A000146936	21/09/2020	57200
ALO5783	277490A000146248	14/09/2020	73662
AMX3078	277490A000147837	03/09/2020	55412
ANX3264	277490A000146165	16/09/2020	57200
AOD8219	277490A000146436	16/09/2020	57200
AOK8518	277490A000148455	03/09/2020	55412
AOZ4643	277490A000147840	03/09/2020	55412
AQF8327	277490A000146425	14/09/2020	55414
AQF8500	277490A000146247	14/09/2020	76332
AQG2319	277490A000148454	03/09/2020	55412
AQG2319	277490A000147848	03/09/2020	55412
AQH2415	277490A000147838	03/09/2020	55412
AQT4054	277490A000146440	16/09/2020	76331
ARJ5340	277490A000146153	12/09/2020	55414
ARN1754	277490A000146439	18/09/2020	76331
ARP3936	277490A000146430	14/09/2020	76331
ARQ5342	277490A000146151	12/09/2020	76332
ASH3I20	277490A000146928	19/09/2020	76331
ASX4298	277490A000147846	03/09/2020	55412
ASX8587	116100E008326119	20/09/2020	60501

ASZ4797	277490A000146429	14/09/2020	51851
ATK7C50	277490A000146444	16/09/2020	51851
ATX8837	277490A000146441	16/09/2020	51851
AUD7330	277490A000146432	16/09/2020	76331
AUR7901	277490A000147845	03/09/2020	55412
AUU6652	277490A000146445	16/09/2020	76331
AVJ3575	277490A000146155	14/09/2020	61220
AVM1350	277490A000146934	21/09/2020	51851
AVM1350	277490A000146933	21/09/2020	57200
AWC3432	277490A000147847	03/09/2020	55412
AWD4322	277490A000146435	16/09/2020	51851
AWN1B95	116100E008329366	21/09/2020	54521
AWZ3B03	277490A000146161	16/09/2020	76332
AYE0840	277490A000148460	03/09/2020	55412
AYM1957	277490A000146431	14/09/2020	76331
AYR2195	277490A000146152	12/09/2020	55414
AYY6709	277490A000146158	14/09/2020	76332
AZT3391	277490A000146448	16/09/2020	76331
AZW9694	277490A000146163	16/09/2020	54870
BAG8081	277490A000146449	16/09/2020	76331
BAH8452	277490A000147830	03/09/2020	55412
BAM2690	277490A000146937	21/09/2020	76331
BAS4166	277490A000146433	16/09/2020	76331
BAX9896	277490A000146931	21/09/2020	51851
BBJ8497	277490A000148352	18/09/2020	76331
BBL5E91	277490A000146250	14/09/2020	76332
BBN1F86	277490A000146443	16/09/2020	76331
BBQ1355	277490A000146156	14/09/2020	76332
BBQ1355	277490A000146157	14/09/2020	51851
BBZ8562	277490A000146159	16/09/2020	76331
BDD8H01	277490A000147835	03/09/2020	55412
BDI8I72	277490A000147842	03/09/2020	55412
BDQ6H83	277490A000147841	03/09/2020	55412
BDR8E19	277490A000147849	03/09/2020	55412
BDR9J21	277490A000146154	12/09/2020	55414
BDT4D10	277490A000146249	14/09/2020	76332
BDT4G01	277490A000146935	21/09/2020	57200
BED6F76	277490A000146938	21/09/2020	76331
CLI3014	116100E008559075	20/09/2020	57380
DJE3436	277490A000146428	18/09/2020	54600
ERV1755	277490A000146447	18/09/2020	76331
ERV1755	277490A000146446	16/09/2020	51851
FRE6212	277490A000146164	16/09/2020	54522
GTC8121	277490A000146438	18/09/2020	76331
HRI9004	277490A000148453	03/09/2020	55412
HSM2624	277490A000148456	03/09/2020	55412
JEW7D51	277490A000146930	21/09/2020	57200
JFV3112	277490A000148457	03/09/2020	55412
KLN7272	277490A000147832	03/09/2020	55412
LBV8975	277490A000146162	16/09/2020	76332
MGR3D59	277490A000146932	21/09/2020	57200
NRW8E79	116100E008335616	18/09/2020	58194
ORB4258	277490A000146437	16/09/2020	51851
OUW5H77	277490A000148459	03/09/2020	55412
QHC6614	277490A000146450	16/09/2020	76331
RFE9H94	277490A000147831	03/09/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:172B8D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 60/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.:**	**116/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**31/08/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	116/2020
b) Nr. Licitação:	60/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/09/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE FREEZERS VERTICAIS destinados ao Programa Saúde da mulher e à Rede Municipal de Ensino E COMPRESSORES DE AR destinados às Unidades Básicas de Saúde, por meio das Secretariais Municipais de Saúde e de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
2 - Compressor de Ar monofásico, 10 pés, 100 litros, 110/220V. Registro para agilizar a troca de óleo. Sistema que não permite formação de resíduos de óleo no suspiro.	UNID	5,000	1.775,0000	R$ 8.875,00

Deslocamento Teórico: 10 pés/min; 283 litros/min; Pressão máxima: 140libras/pol² ; 9,7 Bar - Potência do motor: 2CV. Número de pólos:2; - Marca: FIAC-VORTEX300 FI				
Total do Participante:				R$8.875,00
PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
1 - Freezer vertical com 01 porta; na cor branca, frost free com - Marca: brastemp bvr28	UNI	11,000	2.353,0000	R$ 25.883,00
Total do Participante:				R$25.883,00
Total geral:				R$ 34.758,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	04.001.10.301.0006.2219.4.4.90.52.00	R$ 11.590,04
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.4.4.90.52.00	R$ 25.430,00

25/09/2020 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto
20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9E0062E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.630/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$641.368,48 (Seiscentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1190)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	71.809,10
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	7.012,01
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(115)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora Do Domicilio - TFD	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.750,55
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora Do Domicilio - TFD	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.835,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(131)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	18.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(135)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	161.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.467,11
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(202)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.459,48
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.101,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(282)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.932,37
TOTAL		**641.368,48**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1200)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	636.368,48
TOTAL		**641.368,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Setembrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6A31CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.631/2020

DECRETO Nº 21.631/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$1.041.000,00(Hum milhão e quarenta e um mil reais), destinados aocusteio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, quedeclara situação de emergência em todo o território do Município Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus SARS-cov-2;
Considerando o art. 97-Ae parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art..44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R$1.041.000,00(Hum milhão e quarenta e um mil reais), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	
3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00
	TOTAL	**1.041.000,00**

Art. 2º Constituem recursos paraabertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	600.600,00
01024	Auxílio Fin para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020	440.400,00
	TOTAL	**1.041.000,00**

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Setembrode 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D0C07B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.000.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-1.000.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública**	**1.000.000,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública**	**-1.000.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		**1.000.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA**	

25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública	
3.3.90.30 – 507 (13666)	Material de Consumo	-1.000.000,00
Total		**-1.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:95E582CB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.773, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.597, de 24 de setembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.000.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-1.000.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública**	**1.000.000,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública**	**-1.000.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		**1.000.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação pública	
3.3.90.30 – 507 (13666)	Material de Consumo	-1.000.000,00
Total		**-1.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3ED09F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2402

Institui e nomeia os Membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, para discussão de maneira conjunta e articulada de retomada às aulas presenciais.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19,
Art. 2º. Os membros que trata o Artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Órgão que está vinculado	Nome	CPF
Representante Secretaria Municipal de Educação	Gislaine Aparecida Soares Galle Marilize Olivette Loth	827.769.929-91 044.187.039-26
Representante Secretaria Municipal Saúde	Josiane Batista Elaine do Carmo Batista	052.988.799-18 063.149.739-02
Representante Secretaria Municipal Assistência Social	Deisi Cristina Rabcske Shelenz Joelma de Freitas	043.193.029-58 070.127.737-82
Representante Secretaria Municipal Administração	Raquel Oleszczyszyn Ezequiel Oleksichen	
Representante Diretores Escolas/Cmeis	Alice LevandoskiTorquato Lídia Machiniski Weisshaar	899.077.449-72 626.894.609-04
Representante Conselho Municipal de Educação	Celia Regina de Lara Joceline Mendes Carneiro	024.341.959-92 027.585.069-02
Representante Comissões Escolares	Maria Claudia Silva Gisely Procop Lima	042.178.469-59 03.535.729-99
Representante Das Escolas Rede Estadual	Ivair Mantipó Moises Budin	813.667.109-59 033.113.619-89
Representante Conselho Escolar Escola/Cmei	Luciane Neppel Crislaine Maciel	899.081.809-59 050.988.999-90
Representante Conselho CAE Merenda	Nelsa Matilde Brixi da Silva Marli Maria Valigura	882.237.449-53 494.198.469-20
Representante Conselho CMDCA	Goreti Santos Kovalchuk Evelyn Sulimara Cordeiro	034.487.319-60 066.781.879-03
Representante Motoristas Transporte Escolar	Marlon Fernando Jensen Rolly Jerry Alvarez	031.628.949-30 015.290.889-76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF5D2EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70, Inscrição Estadual nº 251781682, Inscrição Municipal nº 265516, com endereço na Rua José Pereira Liberato., nº 950, Sala 02, São João, em Itajaí/SC, CEP: 88305-390, fone/fax: (47) 99652-1920, e-mail pedrobomjesus1@hotmail.com; neste ato representada por **PEDRO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 938.932-058-53, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 058/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
001	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **MARCA: LUPPY**	pacote	50	R$ 14,75	R$ 737,50
002	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **MARCA: LUPPY**	pacote	150	R$ 14,39	R$ 2.158,50
003	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **MARCA: LUPPY**	pacote	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7FBDCD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 146/2020

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através de este edital Notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO MARTINS,** está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de **Loteamento Martins, localizado no município de Pinhal de São Bento/PR**, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matricula nº 1.583,** registrada no **CRI de Ampére/PR.**

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O **Loteamento Martins,** pertence a **matricula nº 1.583,** propriedade de Rosangela Maria Machado Belusso e seu marido Ademilson Jorge Belusso, Anelio Martins e sua esposa Natalicia Alves Martins, **registrada no CRI de Ampére/PR.**

Artigo 01.2 Com área total a regularizar de 3.081,34 m², sendo essa uma área com uma concentração de 07 lotes, de mais **de 07** famílias ali residindo e com uma população de aproximadamente 28 pessoas. O **Loteamento Martins** tem como acesso o logradouro Rua Sete de Setembro que já é de domínio público municipal. Também é atendido pela Servidão "A" da Quadra nº 5-A, que passará a domínio público municipal de acordo com a Tabela de metragens citados abaixo. Segue quadros de área:

Área matriculada	2.964,50 m2
Área medida – consolidada - *intra muros*	3.081,34 m2
Diferença entre área consolidada e área matriculada (adição)	116,84 m2
Área ocupada por lotes	2.458,66 m2
Área ocupada por Servidão	622,68 m2

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Energia Elétrica;
Agua potável;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os **confinantes externos terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Matricula nº 9.668, propriedade de RENATO TYC HOBOLD;
Matricula nº 14.195, propriedade de ADÃO DE CAMARGO e OLIVIA OLIVEIRA CAMARGO;
Matricula nº 11.375, propriedade de LORI NATALINO DO NASCIMENTO e JANDIRA OLKOSKI DO NASCIMENTO;
Matricula nº 11.205, propriedade de RENI MENDONÇA OLIVEIRA;
Matricula nº 12.533, propriedade de NAIR DE FATIMA DA SILVA PILAR e IVO PILAR;
Matricula nº 529, propriedade de NAIR ANDRETTI DE CAMARGO e NILTON SCHULLER DE CAMARGO;
Matricula nº 12.860, propriedade de IVANIR DE FATIMA QUADRA;
Matricula nº 12.768, propriedade de ALMIRA DEBONA GALLI.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Município de Pinhal de São Bento/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e
§6º da Lei 13.465/2017.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de setembro de 2020.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente

ANEXO I – IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL



ANEXO I – PLANTA DO LOTEAMENTO MARTINS

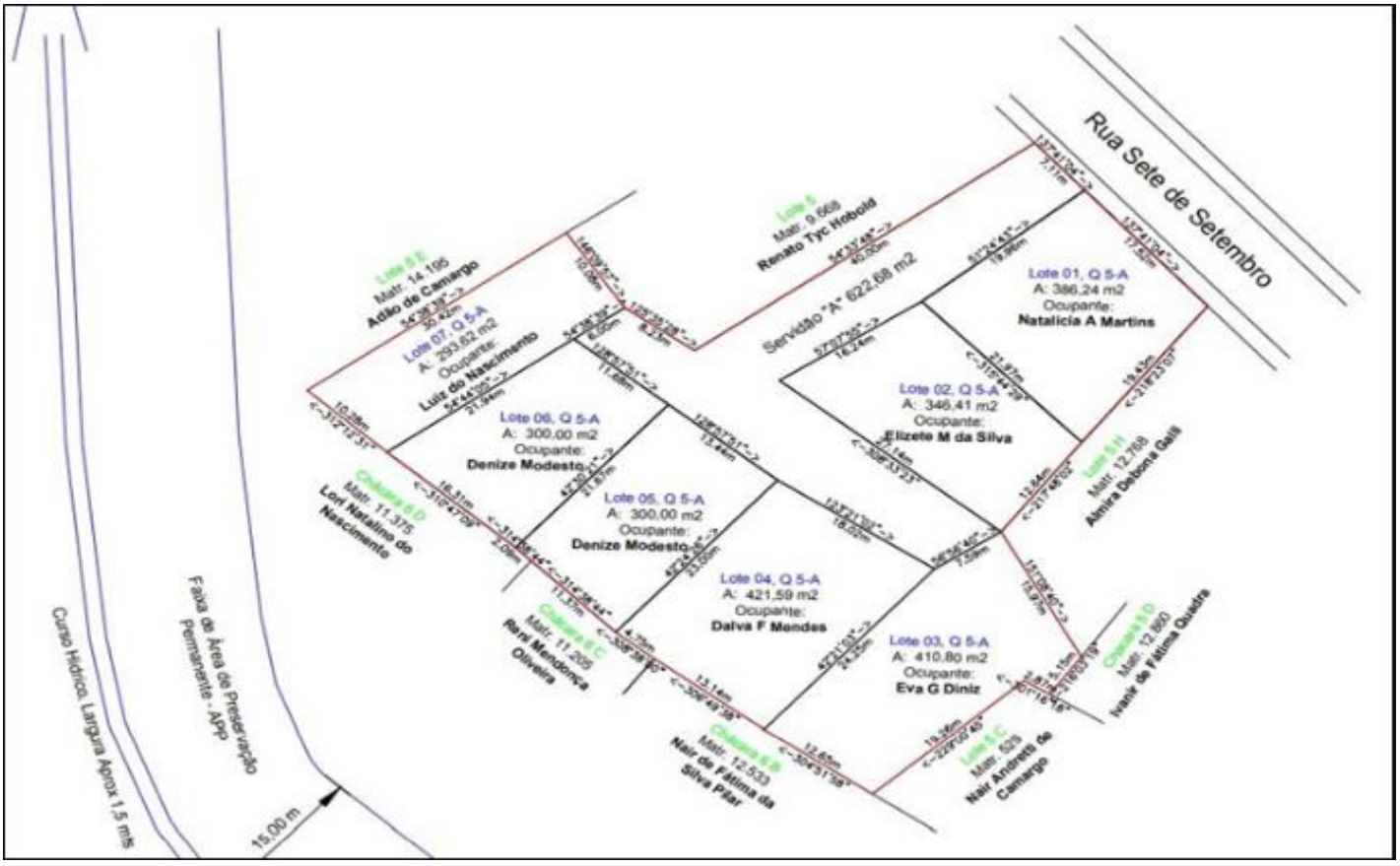
Identificação da Área

Planta de Localização:..... **Loteamento Martins**
Proprietários: **Rosangela Maria Machado Belusso; Ademilson Jorge Belusso; Anelio Martins; Natalicia Alves Martins**
Município:..... Pinhal de São Bento - PR
Comarca:..... Pinhal de São Bento - PR
Matrícula:..... 1.583 CRI Ampere PR
Área Matriculada:..... 2.964,50 m2
Área Consolidada:..... 3.081,34 m2
Adição de Área..... 116,84 m2
Área de lotes..... 2.458,66 m2
Área de regularização..... 3.081,34 m2
Total de Aderentes..... 7

Quadro de Área e Proprietários:

Quadra 5-A

Lote nº 01 - Natalicia Alves Martins..... 386,24 m2
Lote nº 02 - Elizete Martins da Silva..... 346,41 m2
Lote nº 03 - Eva Grolli Diniz..... 410,80 m2
Lote nº 04 - Dalva Ferreira Mendes..... 421,59 m2
Lote nº 05 - Denize Modesto..... 300,00 m2
Lote nº 06 - Denize Modesto..... 300,00 m2
Lote nº 07 - Luiz do Nascimento..... 293,62 m2



Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A52B4434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1503/07/2020.

DECRETO Nº 1503/07/2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI 733/07/2019 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeita Municipal DECRETO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do F.M.S.			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	175	303	150.000,00
TOTAL.....				**150.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Fundo Municipal Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip./Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	158	0	50.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do F.M.S.			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	180	303	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesas para Locomoção	181	303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	184	303	50.000,00
TOTAL.....				**150.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:4D154CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.057/2020 24/09/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 60.717,40 (sessenta mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos**), conforme segue:

05 05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205700851	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	617,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209700494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	50.100,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 60.100,00
II- Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.91.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo LC 1666/2020 – R$ 617,40

Valor Total	**R$ 60.717,40**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.
Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDB64568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA) NO 4° BIMESTRE DE 2020

Exercício: 2020

Balancete da Despesa
Período de julho a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	01000	**158.700,00**	**20.748,49**	**87.074,04**	**71.625,96**
				0,00	**20.774,95**	**86.377,70**	**696,34**
				0,00	**21.434,32**	**85.828,22**	**1.245,82**
				158.700,00			
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	4045	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.424,23**
				8.424,23	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.424,23			
571	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	103.300,00	15.377,20	60.885,40	42.414,60
				0,00	15.377,20	60.885,40	0,00
				0,00	15.377,20	60.885,40	0,00
				103.300,00			
572	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.800,00	3.229,25	12.786,11	9.013,89
				0,00	3.229,25	12.786,11	0,00
				0,00	3.229,25	12.786,11	0,00
				21.800,00			
573	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
574	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	0,00	600,00	1.900,00
				0,00	0,00	600,00	0,00
				0,00	0,00	600,00	0,00
				2.500,00			
575	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	1.737,04	7.971,48	12.028,52
				0,00	1.346,28	7.567,92	403,56
				0,00	2.005,65	7.108,44	863,04
				20.000,00			
660	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	4045	0,00	0,00	0,00	100,00
				100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
576	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	405,00	4.831,05	1.168,95
				0,00	822,22	4.538,27	292,78
				0,00	822,22	4.448,27	382,78
				6.000,00			
577	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
659	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4045	0,00	0,00	0,00	8.324,23
				8.324,23	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.324,23			
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	01000	**135.900,00**	**18.765,14**	**80.379,28**	**55.520,72**
				0,00	**18.765,14**	**80.379,28**	**0,00**
				0,00	**19.701,84**	**79.471,40**	**907,88**
				135.900,00			
578	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00	16.657,66	69.635,27	25.364,73
				0,00	16.657,66	69.635,27	0,00
				0,00	16.657,66	69.635,27	0,00
				95.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos

				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
579	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.500,00	2.107,48	8.458,74	6.041,26
				0,00	2.107,48	8.458,74	0,00
				0,00	3.044,18	7.550,86	907,88
				14.500,00			
580	3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
581	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	2.285,27	17.714,73
				0,00	0,00	2.285,27	0,00
				0,00	0,00	2.285,27	0,00
				20.000,00			
582	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
583	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
584	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
Total Geral:				**294.600,00**	**39.513,63**	**167.453,32**	**135.570,91**
				8.424,23	**39.540,09**	**166.756,98**	**696,34**
				0,00	**41.136,16**	**165.299,62**	**2.153,70**
				303.024,23			

Comentários

-

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0ADA97C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.429.962,00	20.543.829,78	3.826.188,67	18,62	12.598.441,45	61,32	7.945.388,33
RECEITAS CORRENTES	19.227.962,00	19.789.829,78	3.418.704,27	17,28	11.521.957,05	58,22	8.267.872,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.022,00	1.191.922,00	149.732,04	12,56	530.961,81	44,55	660.960,19
Impostos	1.012.088,00	1.027.988,00	133.552,63	12,99	464.936,85	45,23	563.051,15
Taxas	118.934,00	163.934,00	16.179,41	9,87	66.024,96	40,28	97.909,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	158.500,00	158.500,00	25.031,00	15,79	87.149,27	54,98	71.350,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	158.500,00	158.500,00	25.031,00	15,79	87.149,27	54,98	71.350,73
RECEITA PATRIMONIAL	35.540,00	35.540,00	1.252,90	3,53	7.689,68	21,64	27.850,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.540,00	35.540,00	1.252,90	3,53	7.689,68	21,64	27.850,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.900,00	12,67	13.100,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.900,00	19,00	8.100,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.886.900,00	18.387.867,78	3.235.210,39	17,59	10.857.621,44	59,05	7.530.246,34
Transferências da União e de suas Entidades	11.290.800,00	11.620.067,78	2.405.748,61	20,70	7.331.745,55	63,10	4.288.322,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.196.100,00	4.367.800,00	499.189,18	11,43	2.138.163,45	48,95	2.229.636,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	330.272,60	13,76	1.387.712,44	57,82	1.012.287,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	7.477,94	747,79	36.634,85	3.663,49	-35.634,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	7.477,94	747,79	36.634,85	3.663,49	-35.634,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	754.000,00	407.484,40	54,04	1.076.484,40	142,77	-322.484,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	753.000,00	407.484,40	54,11	1.076.484,40	142,96	-323.484,40
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	433.000,00	100.000,00	23,09	462.000,00	106,70	-29.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	320.000,00	307.484,40	96,09	614.484,40	192,03	-294.484,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.429.962,00	20.543.829,78	3.826.188,67	18,62	12.598.441,45	61,32	7.945.388,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.429.962,00	20.543.829,78	3.826.188,67	18,62	12.598.441,45	61,32	7.945.388,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.429.962,00	20.543.829,78	3.826.188,67	18,62	12.598.441,45	61,32	7.945.388,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	954.109,73	-	-	954.109,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	954.109,73	-	-	954.109,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.239.562,00	19.006.356,70	2.518.045,92	10.110.293,26	8.896.063,44	2.238.375,96	8.755.636,69	10.250.720,01	8.584.131,07
DESPESAS CORRENTES	15.987.006,00	16.913.137,80	2.105.221,73	9.348.374,23	7.564.763,57	2.168.853,59	8.533.682,39	8.379.455,41	8.374.176,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.902.849,70	7.983.099,70	1.234.074,26	4.902.901,94	3.080.197,76	1.234.074,26	4.902.901,92	3.080.197,78	4.900.830,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.007.156,30	8.853.038,10	871.147,47	4.445.472,29	4.407.565,81	934.779,33	3.630.780,47	5.222.257,63	3.473.346,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.007.156,30	8.853.038,10	871.147,47	4.445.472,29	4.407.565,81	934.779,33	3.630.780,47	5.222.257,63	3.473.346,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.556,00	1.983.218,90	412.824,19	761.919,03	1.221.299,87	69.522,37	221.954,30	1.761.264,60	209.954,30
INVESTIMENTOS	882.506,00	1.723.168,90	373.256,80	632.652,01	1.090.516,89	29.954,98	92.687,28	1.630.481,62	92.687,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.050,00	250.050,00	39.567,39	129.267,02	120.782,98	39.567,39	129.267,02	120.782,98	117.267,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.400,00	1.281.582,81	130.605,62	808.814,39	472.768,42	130.605,62	808.814,39	472.768,42	456.841,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.219.962,00	20.287.939,51	2.648.651,54	10.919.107,65	9.368.831,86	2.368.981,58	9.564.451,08	10.723.488,43	9.040.973,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.219.962,00	20.287.939,51	2.648.651,54	10.919.107,65	9.368.831,86	2.368.981,58	9.564.451,08	10.723.488,43	9.040.973,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.679.333,80	-	-	3.033.990,37	-	3.557.468,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	18.219.962,00	20.287.939,51	2.648.651,54	12.598.441,45	-	2.368.981,58	12.598.441,45	-	12.598.441,45

XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 27m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.400,00	1.281.582,81	130.605,62	808.814,39	472.768,42	130.605,62	808.814,39	472.768,42	456.841,94
DESPESAS CORRENTES	980.400,00	1.281.582,81	130.605,62	808.814,39	472.768,42	130.605,62	808.814,39	472.768,42	456.841,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.400,00	1.281.582,81	130.605,62	808.814,39	472.768,42	130.605,62	808.814,39	472.768,42	456.841,94

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D6AC96BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.789.829,78	11.521.957,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.191.922,00	530.961,81
IPTU	218.554,00	118.607,85
ISS	431.000,00	113.120,85
ITBI	138.000,00	58.096,21
IRRF	240.434,00	175.111,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.934,00	66.024,96
Contribuições	158.500,00	87.149,27
Receita Patrimonial	35.540,00	7.689,68
Aplicações Financeiras (II)	35.540,00	7.689,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.387.867,78	10.857.621,44
Cota-Parte do FPM	8.520.000,00	4.682.692,70
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.780.894,42
Cota-Parte do IPVA	406.700,00	196.116,81
Cota-Parte do ITR	80.000,00	10.970,25
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	26.996,15
Transferências do FUNDEB	2.400.000,00	1.387.712,44
Outras Transferências Correntes	3.328.367,78	2.772.238,67
Demais Receitas Correntes	16.000,00	38.534,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	38.534,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.754.289,78	11.514.267,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	754.000,00	1.076.484,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	753.000,00	1.076.484,40
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	753.000,00	1.076.484,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	754.000,00	1.076.484,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.508.289,78	12.590.751,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.913.137,80	9.348.374,23	8.533.682,39	8.374.176,77	126.755,83	265.164,32	265.164,32
Pessoal e Encargos Sociais	7.983.099,70	4.902.901,94	4.902.901,92	4.900.830,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.853.038,10	4.445.472,29	3.630.780,47	3.473.346,60	126.755,83	265.164,32	265.164,32
Transferências Constitucionais e Legais	821.752,80	697.531,09	336.127,16	321.127,16	500,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.031.285,30	3.747.941,20	3.294.653,31	3.152.219,44	126.255,83	265.164,32	265.164,32
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.836.137,80	9.348.374,23	8.533.682,39	8.374.176,77	126.755,83	265.164,32	265.164,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.983.218,90	761.919,03	221.954,30	209.954,30	0,00	32.874,98	32.874,98
Investimentos	1.723.168,90	632.652,01	92.687,28	92.687,28	0,00	32.874,98	32.874,98
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.050,00	129.267,02	129.267,02	117.267,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.733.168,90	632.652,01	92.687,28	92.687,28	0,00	32.874,98	32.874,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.679.306,70**	**9.981.026,24**	**8.626.369,67**	**8.466.864,05**	**126.755,83**	**298.039,30**	**298.039,30**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.699.092,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.689,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.706.782,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	216.000,00	108.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-401.060,82	1.879.446,81
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	1.658.460,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	3.297.008,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.595.112,41	1.638.547,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	617.060,82	-1.771.446,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.388.507,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-43.435,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.274.839,16
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.706.782,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.699.092,59**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	954.109,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	954.109,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 32m.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:147E8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.983.218,90	761.919,03	1.221.299,87
Investimentos	1.723.168,90	632.652,01	1.090.516,89
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	250.050,00	129.267,02	120.782,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.983.218,90	761.919,03	1.221.299,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.983.218,90**	**761.919,03**	**1.221.299,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 38m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8DF8B387

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	1.539.157,49	844.151,72	695.005,77	10.710.472,64
2020	1.671.289,91	849.773,33	821.516,58	11.531.989,21
2021	1.808.466,60	854.286,17	954.180,43	12.486.169,63
2022	1.943.844,95	918.907,64	1.024.937,31	13.511.106,94
2023	2.084.062,29	978.420,70	1.105.641,59	14.616.748,53
2024	2.231.690,49	1.006.405,32	1.225.285,17	15.842.033,70
2025	2.378.617,25	1.070.226,87	1.308.390,38	17.150.424,08
2026	2.521.357,04	1.195.762,94	1.325.594,10	18.476.018,18
2027	2.673.300,68	1.269.242,29	1.404.058,39	19.880.076,57
2028	2.826.165,24	1.368.721,38	1.457.443,86	21.337.520,43
2029	2.979.314,81	1.460.742,81	1.518.572,00	22.856.092,43
2030	3.138.156,92	1.531.183,87	1.606.973,05	24.463.065,47
2031	3.300.327,83	1.587.119,84	1.713.207,99	26.176.273,46
2032	3.460.994,81	1.755.206,08	1.705.788,73	27.882.062,19
2033	3.631.239,01	1.732.406,26	1.898.832,75	29.780.894,94
2034	3.806.933,01	1.776.103,68	2.030.829,33	31.811.724,27
2035	3.980.093,38	1.910.939,77	2.069.153,61	33.880.877,88
2036	4.159.436,80	1.965.334,83	2.194.101,97	36.074.979,85
2037	4.345.082,32	2.037.917,40	2.307.164,92	38.382.144,76
2038	4.539.928,22	2.086.096,91	2.453.831,31	40.835.976,07
2039	4.722.506,12	2.336.541,82	2.385.964,30	43.221.940,37
2040	4.912.398,93	2.390.829,74	2.521.569,19	45.743.509,56
2041	2.499.637,41	2.710.569,78	-210.932,37	45.532.577,19
2042	2.480.628,24	2.809.991,13	-329.362,89	45.203.214,30
2043	2.453.789,77	2.950.954,75	-497.164,98	44.706.049,32
2044	2.420.999,40	3.021.352,77	-600.353,37	44.105.695,96
2045	2.370.518,27	3.285.023,85	-914.505,58	43.191.190,38
2046	2.324.235,03	3.302.648,43	-978.413,40	42.212.776,98
2047	2.257.435,96	3.518.402,41	-1.260.966,45	40.951.810,52
2048	2.201.904,09	3.456.630,26	-1.254.726,17	39.697.084,36
2049	2.142.124,52	3.443.507,07	-1.301.382,55	38.395.701,81
2050	2.062.903,43	3.666.219,85	-1.603.316,42	36.792.385,39
2051	1.997.855,30	3.472.695,18	-1.474.839,88	35.317.545,51
2052	1.932.871,09	3.438.909,14	-1.506.038,05	33.811.507,45
2053	1.868.099,84	3.306.937,47	-1.438.837,63	32.372.669,82

2054	1.809.591,92	3.163.466,49	-1.353.874,57	31.018.795,25
2055	1.752.695,03	3.149.044,19	-1.396.349,16	29.622.446,10
2056	1.694.575,78	2.901.909,29	-1.207.333,51	28.415.112,59
2057	1.638.752,83	2.690.147,68	-1.051.394,85	27.363.717,74
2058	1.594.888,10	2.608.712,20	-1.013.824,10	26.349.893,63
2059	1.553.605,08	2.527.120,75	-973.515,67	25.376.377,97
2060	1.512.465,08	2.387.404,78	-874.939,70	24.501.438,27
2061	1.473.691,14	2.242.656,37	-768.965,23	23.732.473,04
2062	1.435.071,19	2.048.927,00	-613.855,81	23.118.617,22
2063	1.404.992,06	1.905.431,05	-500.438,99	22.618.178,23
2064	1.379.652,71	1.759.055,95	-379.403,24	22.238.775,00
2065	1.357.078,92	1.530.785,20	-173.706,28	22.065.068,71
2066	1.336.517,93	1.442.512,97	-105.995,04	21.959.073,67
2067	1.331.267,89	1.428.781,96	-97.514,07	21.861.559,59
2068	1.324.164,70	1.227.024,86	97.139,84	21.958.699,44
2069	1.316.404,77	1.100.408,89	215.995,88	22.174.695,32
2070	1.317.402,96	1.070.782,95	246.620,01	22.421.315,33
2071	1.306.543,39	1.027.150,46	279.392,93	22.700.708,26
2072	1.309.724,22	1.092.223,11	217.501,11	22.918.209,38
2073	1.287.753,33	1.074.403,72	213.349,61	23.131.558,99
2074	1.281.421,70	1.210.863,96	70.557,74	23.202.116,74
2075	1.266.077,08	1.287.002,23	-20.925,15	23.181.191,59
2076	1.248.726,11	1.335.418,43	-86.692,32	23.094.499,27
2077	1.219.419,09	1.400.405,14	-180.986,05	22.913.513,21
2078	1.183.668,38	1.546.591,20	-362.922,82	22.550.590,39
2079	1.136.924,08	1.683.507,64	-546.583,56	22.004.006,84
2080	1.090.385,80	1.864.672,45	-774.286,65	21.229.720,19
2081	1.033.437,81	1.979.822,91	-946.385,10	20.283.335,08
2082	981.551,23	2.096.455,26	-1.114.904,03	19.168.431,05
2083	924.747,55	2.126.555,46	-1.201.807,91	17.966.623,14
2084	861.601,96	2.119.498,39	-1.257.896,43	16.708.726,71
2085	803.684,55	2.147.664,03	-1.343.979,48	15.364.747,23
2086	731.635,73	2.121.224,72	-1.389.588,99	13.975.158,24
2087	668.033,93	2.152.729,43	-1.484.695,50	12.490.462,75
2088	600.343,30	2.077.860,41	-1.477.517,11	11.012.945,64
2089	500.174,38	2.050.139,66	-1.549.965,28	9.462.980,36
2090	434.869,05	2.260.860,88	-1.825.991,83	7.636.988,53
2091	350.451,52	2.159.372,57	-1.808.921,05	5.828.067,49
2092	271.757,75	2.104.574,74	-1.832.816,99	3.995.250,49
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 39m.				

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DB1B5DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 40m.			

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:595315EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.429.962,00
Previsão Atualizada	20.543.829,78
Receitas Realizadas	12.598.441,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	954.109,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.219.962,00
Dotação Atualizada	20.287.939,51
Despesas Empenhadas	10.919.107,65
Despesas Liquidadas	9.564.451,08
Despesas Pagas	9.040.973,01
Superávit Orçamentário	3.033.990,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.919.107,65
Despesas Liquidadas	9.564.451,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.776.623,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.776.623,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.776.623,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.706.782,27	0,00
Resultado Primário	0,00	3.699.092,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.595.112,41	2.167,21	477.875,38	1.115.069,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.128,09	3.478,08	298.039,30	62.610,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.959.240,50	5.645,29	775.914,68	1.177.680,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.380.333,42	<18% / 25%>	25,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.163.158,79	60%	83,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			761.919,03	1.221.299,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.671.289,91	3.138.156,92	4.912.398,93	1.752.695,03
Despesas Previdenciárias	849.773,33	1.531.183,87	2.390.829,74	3.149.044,19
Resultado Previdenciário	821.516,58	1.606.973,05	2.521.569,19	-1.396.349,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.555.558,00	15,00	17,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 46m.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8057BF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 09/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os Membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 005/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 20 de agosto de 2020, por unanimidade de seus membros, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 e suas retificações, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, para os cargos/funções constantes deste Edital, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica expedido os Anexos I a II, contendo o Resultado Final e Classificação dos candidatos para os cargos/funções conforme contido neste Edital.
Anexo I - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de **- AGENTE DE EXECUÇÃO I- GUARDIÃO**
Anexo II - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de **- AGENTE DE EXECUÇÃO I- AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS**
Art. 2° Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos para os cargos/funções conforme contido nos Anexos deste Edital.
Art. 3° Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 e suas alterações.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, serão organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no item 16.2.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, o candidato, poderá, ainda, ser convocado, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível, visando a celeridade na contratação.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2020.

Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2020
Decreto Municipal nº 5.542, de 2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 08/2020

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO I - AGENTE DE EXECUÇÃO I- GUARDIÃO

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Eliton Jose Cardoso	9.877.709-1	062.372.839-78	7	9	4	10	89,00	1º	Aprovado	Não há
Vilmar Ribeiro	5.892.567-5	973.198.649-91	7	7	4	10	84,00	2º	Aprovado	Não há
Dione Paiva De Azevedo	00.115.744-1	002.397.301-35	7	5	4	10	79,00	3º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Maicon Barros Teixeira	8.283.400-1	044.586.149-59	5	7	4	10	79,00	4º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Marcos Vieira Dos Santos	10.039.679-3	068.899.789-94	5	7	4	10	79,00	5º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Ariel Leonai De Faria	10.985.929-0	089.292.849-22	4	7	5	10	77,50	6º	Aprovado	Não Há
Eduardo Cordeiro Burkot	13.541.263-5	120.266.999-92	5	5	4	10	74,00	7º	Aprovado	Não Há
Eduardo Ramos Jovinski	13.891.396-1	096.701.679-73	4	5	5	10	72,50	8º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Alisson Fernando Da Luz	13.475.622-5	101.332.659-86	5	4	5	10	72,50	9º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Keller Ricardo Mendonça	7.989.506-7	034.579.569-52	5	6	4	9	72,00	10º	Aprovado	Não Há
Jose Ferreira Da Silva	5.104.017-1	138.210.049-91	4	5	4	10	71,50	11º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Reginaldo Bretschneider	8.418.412-8	046.664.409-41	5	4	4	10	71,50	12º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Sebastião De Jesus Faria	1.646.942-6	354.867.169-15	4	6	5	9	70,50	13º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Ana Claudia Grochovski Peters	12.751.471-2	086.387.159-35	4	6	5	9	70,50	14º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Edson De Lara	13.445.902-6	094.392.869-97	4	4	5	10	70,00	15º	Classificado	Não Há
Nilton Agner De Faria	10.414.532-9	085.673.649-06	2	6	4	10	69,00	16º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Jesse Vinicius Geffer	13.809.994-6	103.129.169-57	2	8	4	9	69,50	17º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Romildo De Jesus Mendes Do Prado	10.173.500-1	068.146.889-05	4	4	4	10	69,00	18º	Classificado	Não Há
Luis Felipe Dos Santos Gonçalves	10.985.825-0	086.119.369-57	5	5	3	9	68,50	19º	Classificado	Não Há
Cezar Augusto Mariano	12.980.802-0	103.066.149-95	5	3	3	10	68,00	20º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Joel Da Silva	8.627.567-8	050.113.129-92	4	5	5	9	68,00	21º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Fabio Jose Da Luz	7.981.798-8	007.578.829-27	7	6	4	7	68,00	22º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Felipe Cordeiro De Lara	10.539.736-4	066.247.059-14	6	4	5	8	66,00	23º	Classificado	Não Há
Leandro Portes De Barros	14.069.782-6	112.929.319-06	4	3	3	10	65,50	24º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Paloma Ferreira Costa	10.978.149-5	078.456.369-16	6	2	5	9	65,50	25º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Robinson Gonçalvez Brito	8.157.272-0	053.763.839-38	4	4	4	9	64,50	26º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Eric Mateus Das Almas	14.436.099-0	140.955.049-43	4	4	4	9	64,50	27º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Renam Rodrigues Scheneider	15.150.026-9	087.559.429-89	5	3	4	9	64,50	28º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra “B” e"C" do edital
Rafael Mariano De Chã	14.874.127-01	129.913.119-08	4	8	3	7	64,50	29º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra”B” e"C" do edital
Claudemir Joao Faria	10.256.427-8	091.549.749-25	2	4	4	10	64,00	30º	Classificado	Não Há
Marcio Jose Teixeira	6.370.719-8	943.570.219-87	4	5	5	8	63,50	31º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Jose Luiz Dos Santos	8.024.426-6	038.112-859-80	6	3	5	8	63,50	32º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Fernando Cesar Miranda	11.145.092-7	074.625.279-01	4	2	3	10	63,00	33º	Classificado	Não Há
Paulo Do Nascimento	9.918.466-3	055.757.869-86	5	4	4	8	62,50	34º	Classificado	Não Há
Alex Jose Machado	13.906.698-7	104.417.469-26	1	4	4	10	61,50	35º	Classificado	Não Há

Ivan Adriel Boutin	13.974.764-0	098.887.919-07	4	4	5	8	61,00	36º	Classificado	Não Há
Washington Vinicius De Lima	14.334.503-3	117.136.549-70	4	1	3	10	60,50	37º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Eduardo Coutinho Das Neves	10.432.093-7	067.363.469-83	3	3	5	9	60,50	38º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Evandro Luiz Dos Passos	9.994.961-9	069.270.319-52	3	2	4	9	57,00	39º	Classificado	Não Há
Terezinha De Jesus Castro Correia	6.983.820-0	015.921.109-32	5	2	3	8	56,50	40º	Classificado	Não Há
Bruna Keiser Boutin	7.847.687-7	063.582.869-356	3	3	5	8	56,00	41º	Classificado	Não Há
Cleverson Cristiano Da Rosa	10.038.260-1	064.457.579-44	2	4	4	8	55,00	42º	Classificado	Não Há
Paulo Henrique Valache	9.313.619-5	057.161.809-06	2	2	2	9	52,50	43º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Alex Sandro De Faria	8.512.587-7	037.834.169-30	3	2	4	8	52,50	44º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital

ANEXO II - AGENTE DE EXECUÇÃO I- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Juliane Bento Lins	13.264.483-7	084.453.869-80	6	7	4	9	77,00	1º	Aprovado	Não Há
Maiara Pereira De Souza	13.474.359-0	123.292.359-17	6	7	5	8	73,50	2º	Aprovado	Não Há
Jociele Garcia	12.682.513-7	084.944.239-75	6	4	4	9	69,50	3º	Aprovado	Não Há
Lucineia Costa Rosa	13.517.573-0	092.385.099-64	6	6	5	7	66,50	4º	Aprovado	Não Há
Gisiele Bonfim	12.394.303-1	089.594.789-70	4	4	5	9	65,50	5º	Aprovado	Não Há
Janete Domingues Mendes	5.687.239-6	975.625.999-04	6	4	4	8	65,00	6º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Maria Helena Lazarini	5.952.877-7	835.662.879-20	4	6	4	8	65,00	7º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Jociele Do Rocio Dos Santos	12.881.633-0	102.322.299-02	4	6	4	8	65,00	8º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Janaina Teixeira Dos Santos	14.598.622-2	123.309.899-38	4	6	4	8	65,00	9º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Barbara Natalia Tavares Ned	12.429.403-7	090.711.079-73	2	6	4	9	64,50	10º	Aprovado	Não Há
Bruno Alan De Souza	12.477.245-1	084.488.899-08	4	6	2	8	63,00	11º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Angelica Bonfim Costa	13.123.201-2	088.112.259-90	4	7	4	7	63,00	12º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Maria Elizabete Bontorin Nascimento	7.312.360-7	024.416.869-50	6	4	5	7	61,50	13º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Gleyce Anne Da Silva Cordeiro	7476085/PA	032.489.032-01	5	5	5	7	61,50	14º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Daniele Geffer Machado Faria	10.484.478-2	066.073.179-79	4	4	4	8	60,00	15º	Aprovado	Não Há
Eliane De Fátima Jordão	6.619.208-3	017.173.309-67	4	4	3	8	59,00	16º	Aprovado	Não Há
Jaqueline Maria De Lara	12.642.672-0	084.454.889-88	3	6	4	7	58,00	17º	Aprovado	Não Há
Elisiane De Lima De Cristo	8.922.040-8	057.323.479-50	4	3	4	8	57,50	18º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Gilcilene Aparecida Vaz	10.126.559-5	062.529.469-66	4	3	4	8	57,50	19º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Marta De Jesus Barbosa	6.830.969-7	025.563.659-86	6	5	3	6	57,50	20º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra”B” do edital
Nilzete Aparecida Dos Reis Protopapa	6.412.436-6	000.359.429-75	3	5	5	7	56,50	21º	Aprovado	Não Há
Joselia Do Rocio Siqueira	5.244.147-1	805.014.199-34	3	3	5	8	56,00	22º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Dielita Lins Faria	9.668.758-3	078.751.959-69	4	6	4	6	56,00	23º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Rodrigo Czelusniak Bonfim	7.765.671-5	039.552.939-55	4	4	4	7	55,50	24º	Classificado	Não Há
Gean Portes De Faria	15.160.847-7	136.980.379-63	4	2	4	8	55,00	25º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Franciele Aparecida Mariano De Chã Coutinho	10.325.697-6	078.103.819-70	5	5	3	6	55,00	26º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Elisama Martison Stresser	14.076.080-3	112.646.309-48	6	2	3	7	54,50	27º	Classificado	Não Há
Denise Regina De Barros	7.592.263-9	050.921.779-69	3	4	4	7	53,00	28º	Classificado	Não Há
Alexsander De Lima Machado	13.485.557-6	101.559.239-27	4	5	3	6	52,50	29º	Classificado	Não Há
Regiane Dos Reis Araújo	10.786.407-5	086.770.929-43	4	3	3	7	52,00	30º	Classificado	Não Há
Jocilei Aparecida Lazarini	8.512.586-9	054.581.659-93	5	1	5	7	51,50	31º	Classificado	Não Há
Marilene Faria Silva	4.975.388-8	718.907.429-53	5	3	4	6	51,00	32º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Dionieli De Cristo	12.642.665-8	084.448.029-05	4	4	4	6	51,00	33º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Elizete Da Silva De Araújo	5.941.687-1	023.781.009-30	1	3	4	8	50,00	34º	Classificado	Não Há

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9F0F1B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van zero quilômetro

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	un	Veículo 0 KM plotado ***conforme especificações do edital***	163.230,00	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Rio Negro, 24 de setembro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D44E16B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 261/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS – CONFORME LEI 13.979/20 - COVID 19

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	5.056,32	km	Transporte de passageiros para dar atendimento aos munícipes e servidores municipais com 01 um veículo micro ônibus com capacidade para no mínimo 21 (vinte um) passageiros sentados, além da disponibilidade de veículo considerado reserva para eventuais problemas mecânicos.	3,3225	Rionetur Transportes Ltda

Rio Negro, 25 de setembro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D3EF08FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 313, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 652,08 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 652,08 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	9195	3.3.30.93	955	652,08
TOTAL				**652,08**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 652,08 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos)** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 955.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 652,08 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	955	Setembro	652,08
TOTAL				**652,08**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE7AF52F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 314, DE 25 DE SETEMBRO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto às Secretarias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos - 955 Convênio 954 / 2017 - SEDU, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	Valores Arrecadados até 25.09.2020	Excesso de Arrecadação no Exercício
306	1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	Remuneração Termo de Convênio 954/2017	0	45,46	45,46
TOTAL				**45,46**	**45,46**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	9195	3.3.30.93	955	45,46
TOTAL				**45,46**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** - 955 Convênio 954 / 2017 - SEDU.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	955	setembro	45,46
TOTAL				**45,46**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C7893313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

Ref. Pregão Presencial nº 055/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede à Avenida Tiradentes, nº 7100, Galpão 3, Módulos 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86072-000, Fone (43) 3373-3400/33733421, e-mail licitacao@londricir.com.br, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2020, devidamente homologado pelo Município em 19/06/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	G	398.800	46332	Dieta alimentar normocalórica, ormoproteica 1.0 – para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Contendo Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, aroma de baunilha. Embalagem lata de 400 g.	0,095	37.886,00	ENSURE
9	G	2.542,800	46334	Dieta em pó à base de proteína isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contendo no mínimo 14% de proteína (proteína isolada de soja e caseitnato de cálcio, ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800gr.	0,068	172.910,40	ENSURE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 210.796,40 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:47ED6A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DIESEL COMUM	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA	STANG	200.000,00	3,08	616.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA	616.000,00

Salto do Lontra, 25 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03E9F1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OXIGENAÇÃO DO AR	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	2	LIMPEZA DE BICO - LDB	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	3	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - E02001 B	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	4	TERCEIRA REVISÃO	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,90	119,00	226,10
1	5	LIMPA BICOS FLEX - 142070	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	72,50	72,50
1	6	LIMPA AR CONDICIONADO - 140600	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	76,90	76,90
1	7	FILTRO ÓLEO - 88905845	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	22,35	22,35
1	8	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - 93316245	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	43,08	43,08
1	9	FILTRO AR MOTOR - 96950990	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	70,15	70,15
1	10	LIMPA OPTIKLEEN - 88906763	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	10,15	10,15
1	11	ADITIVO COMBUSTIVEL - 88905742	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	17,72	17,72
1	12	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 52102242	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	84,17	84,17

1	13	ANEL VEDADOR - 90528145	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	11,80	11,80
1	14	ÓLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2 - 98550812	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	4,00	42,00	168,00
1	15	VELAS IGNIÇÃO 1.8 -93206675	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	4,00	23,20	92,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1.070,72

Salto do Lontra, 25 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F82E7F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.820/2020

DECRETO Nº. 1.820/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	548	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 9.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.36.00.00.00	482	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107	R$ 9.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3168DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.821/2020

DECRETO Nº. 1.821/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 81.648,54 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 26.327,00
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 19.507,44
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	548	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 2.270,36
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2038		**VIGIASUS**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	128	R$ 17.446,70
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	134	R$ 6.097,04
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.32.00.00.00	523	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	767	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 81.648,54**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro - Fonte 128	R$ 17.446,70
Superávit Financeiro - Fonte 134 EMENDA	R$ 6.096,57
Superávit Financeiro - Fonte 510	R$ 6.667,69
Superávit Financeiro - Fonte 107	R$ 2.270,36
Superávit Financeiro - Fonte 767	R$ 10.000,00
Red. 58 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R$ 19.507,44
Red. 43/46/49/52 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 510	R$ 19.659,31
Red. 87 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 134	R$ 0,47
TOTAL	**R$ 81.648,54**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF43A1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.574/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 036/2020 c/c REGISTRO DE PREÇO N.º015/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 036/2020 c/c REGISTRO DE PREÇO N.º015/2020, o qual objetiva Registro de preço para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais à Empresa **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.440.014/0001-48, com sede Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP: 87.083-661, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA (1ª CAMADA TNT 20, 2ª CAMADA TNT 40, 3ª CAMADA TNT 20), 100% POLIPROPILENO, CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, BRANCO COM REGISTRO NA ANVISA. Caixa com 50 unidades, marca Dedimar Felizardo da Rocha	UND	600	17,56	10.536,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) à Empresa **GDC DA SILVA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.721.729/0001-21, com sede Rua Garrinha-do-Mato-Grosso, 440, setor 1, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO E TIRA NAS COSTAS, TNT 40g/M² 100% POLIPROPILENO, LISO, BRANCO. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO. COM REGISTRO NA ANVISA. Marca SP Odonto Anvisa	UND	1000	3,88	3.880,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 18.195,00 (dezoito mil cento e noventa e cinco reais) à Empresa **K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.675.016/0001-58, com sede Rua Senador Souza Naves, 1146, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHOS PP, P,M, G. COM REGISTRO NA ANVISA. Caixa com 100 unidades, marca nugard	UND	400	44,79	17.916,00
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE TRANSPARENTE. HASTES REGULÁVEIS, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA. LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. Marca kalipso	UND	50	5,58	279,00

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 2.024,70 (dois mil e vinte e quatro reais e setenta centavos) à Empresa **CIRULABOR PRODUTOS CURURGICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 47.063.094/0001-01, com sede Rua José Theodoro, 126, Vila Euclides, CEP: 19.014-220, na cidade de Presidente Prudente, Estado do São Paulo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO. O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, POSSUI A TECNOLOGIA TOUCH FREE, BASTANDO APROXIMAR O SENSOR DA TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS. NÃO HÁ CONTATO DO APARELHO COM A PELE, TORNANDO A MEDIDA MUITO MAIS CONVENIENTE, HIGIÊNICA E RÁPIDA, COM TODA A SEGURANÇA DE UM PRODUTO CLINICAMENTE VALIDADO. Marca infrared	UND	15	134,98	2.024,70

Art. 6.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e seis reais) à Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.505.300/0001-05, com sede Rua Pedro Augusto Bossardi, 743B, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, na cidade de Quadro Barras, Estado do Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO DE NO MINIMO 4,4KG, ANTISSEPTICO, 99% ANTIBACTERICIDA, FRAGRÂNCIA NEUTRA. Marca Protflex produtos industriais	UND	400	36,00	14.400,00
1	MACACAO PROTEÇÃO QUIMICA CG BRANCO, TYVEK, ELÁSTICOS NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS, CAPUZ COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, ZÍPER NA PARTE FRONTAL DO TRAJE COBERTO POR UMA PALA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAM. G / GG. Marca Protflex produtos industriais	UND	200	27,78	5.556,00

Art. 7.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) à Empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.750.414/0001-26, com sede Av. Balneário Dr. Meirelles, 09, Tijucal, CEP: 78.088-010, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso do Norte;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL. PRODUZIDO TODO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, FRENTE PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO CLIENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML, APROXIMADAMENTE 800 ACIONAMENTO COM ESSE VOLUME TORNEIRA DE ALUMÍNIO COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,05 MTS. RICIPIENTE FICA EM UM SUPORTE ATRÁS, PESO 7KG, LARGURA NO MÍNIMO 0,35CM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 0,35CM. ALTURA DO TOTEM NO MÍNIMO 1,20 MTS. Marca **GRAFICA DO PRETO LTDA**	UND	30	214,90	6.447,00

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BFF7A4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	880.321,56	0,00	0,00	627.351,91	252.969,65
2/2016	PARC. INSS 2010	16.503,76	0,00	0,00	7.500,37	9.003,39
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	712.500,00	0,00	0,00	87.500,00	625.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	26.678,09	0,00	0,00	6.497,13	20.180,96
1/2018	PAR/PARANÁPREVIDENCIA	22.109,99	0,00	0,00	13.606,24	8.503,24
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	460.944,42	0,00	0,00	34.629,37	426.315,05
3/2019	Sentença Retifica Mot. Lider	31.599,25	0,00	0,00	0,00	31.599,25
Total da Movimentação ocorrida no Período		**2.150.657,07**	**0,00**	**0,00**	**777.085,02**	**1.373.572,05**
Definição:						

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 2.150.657,07, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 1.373.572,05, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 777.085,02, o que representa uma baixa de 16,71%.
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:
De acordo com os dados do IBGE 2018, a população do município é de 6.751 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 203,46 de cada habitante de nosso município.
Do comprometimento das Receitas Municipais:
A arrecadação média do município no período foi de R$. 2.504.007,82. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 54,85% da média mensal arrecadação no período.
Da previsão de amortização da Dívida:
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 79.166,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 97.135,63. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 22,70% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F902606B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	1.062.597,83	1.068.431,80
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	3.929.597,72	3.939.232,98
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre		
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**975.025,48**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**-2.638.138,83**
Definição:		
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.		
Do Confronto com os valores previstos:		
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.929.597,72, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.		
Dos resultados apresentados:		
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.		
Definição:		
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.		
Do Confronto com os valores previstos:		
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 3.939.232,98, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.		
Dos resultados apresentados:		
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.		
Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:		
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 975.025,48 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -2.638.138,83, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A76E2980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020

Pregão Eletrônico n.º 008/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para o abastecimento do Pronto Socorro e Farmácia Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE	FR	650,00	2,07	1.345,50
2	1	BISACODIL 5 MG	NEO QUIMICA	CP	600,00	0,16	96,00
8	1	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA	CP	20.000,00	0,34	6.800,00

DETENTORA DA ATA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:661CBAB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

Pregão Eletrônico n.º 008/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento do Pronto Socorro e Farmácia Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
3	1	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CP	35.000,00	0,119	4.165,00
5	1	DEXAMETASONA 0,1% - FRASCO C/ 5ML COLIRIO	NOVARTIS	FR	350,00	6,80	2.380,00
6	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	EUROFARMA	FR	300,00	11,99	3.597,00

DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 28.093.678/0001-85.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:263CE8FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

Pregão Eletrônico n.º 008/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para o abastecimento do Pronto Socorro e Farmácia Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
4	1	CINARIZINA 75MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CPR	35.000,00	0,149	5.215,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALAR EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84B3FF47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

Pregão Eletrônico n.º 009/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de ensino e as necessidades administrativas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
9	1	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea as bor brigadeiro, café com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SUSTENTARE	KG	650,00	13,68	8.892,00
13	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	MELITTA	KG	60,00	19,79	1.187,40
14	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	MULTBEEF	KG	2.400,00	30,97	74.328,00
20	1	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SEREGY	KG	100,00	31,90	3.190,00
27	1	FARINHA LACTEA Farinha láctea enriquecida com férro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Embalagem de lata contendo 400 g, sendo que a porção de 4 colheres de sopa não poderá ultrapassar 22 gramas de carboidrato. Com amostra	NESTLE	KG	78,00	30,80	2.402,40
33	1	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRIMESA	LTS	5.200,00	5,74	29.848,00
37	1	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA Preparada com carne suína como ingrediente principal, com aspecto firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, por quilo.	FRIMESA	KG	300,00	16,19	4.857,00
50	1	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SANTA ISABEL	KG	2.200,00	13,00	28.600,00
51	1	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SANTA ISABEL	KG	1.500,00	15,07	22.605,00
52	1	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SANTA ISABEL	KG	1.800,00	11,06	19.908,00
56	1	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MARLIN	KG	650,00	1,08	702,00

DETENTORA DA ATA: D.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B49A801

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020

Pregão Eletrônico n.º 009/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de ensino e as necessidades administrativas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Osmar	KG	400,00	20,30	8.120,00
4	1	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Friboi	KG	900,00	18,70	16.830,00
7	1	AZEITONA azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. Não contém glúten. Sache com aproximadamente 150 gramas.	Campo Belo	UNI	50,00	4,50	225,00
8	1	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Ki-krokante	KG	260,00	16,90	4.394,00
10	1	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	Liane	KG	10,00	11,00	110,00
12	1	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Panco	KG	1.000,00	9,98	9.980,00
15	1	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	BJP	KG	2.450,00	25,40	62.230,00
16	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BJP	KG	1.800,00	21,50	38.700,00
17	1	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	572,00	3,20	1.830,40
22	1	DOCE DE LEITE Pastoso; embalagem 400 gramas.	Frimesa	KG	70,00	15,35	1.074,50
23	1	EMPANADO DE PEIXE carne de peixe, tipo tilápia empanada, temperada e congelada, com peso aproximado de 25 a 35 gramas, o produto deve ser exclusivamente de filé de peixe tilápia. Aspecto próprio, firme, cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e conservação adequada. A carne do peixe deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Os filés de peixe devem ser moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Produto para preparo em forno. Com registro do produto em órgão de Inspeção Estadual ou Federal (SIF) Embalagem primária: de 1 kg a 2,5 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade,	Copacol	KG	1.170,00	15,10	17.667,00

		contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução105/99 ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico - químicas. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).					
28	1	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Efraim	KG	1.820,00	6,38	11.611,60
34	1	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	Frimesa	LTS	60,00	2,50	150,00
35	1	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	Frimesa	KG	30,00	4,98	149,40
49	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Antunes	DZ	1.200,00	5,19	6.228,00
53	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pioneiro	KG	2.500,00	9,12	22.800,00
57	1	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Copaccol	KG	200,00	8,90	1.780,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS - ME, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABCA8C58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

Pregão Eletrônico n.º 009/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de ensino e as necessidades administrativas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
19	1	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ INSTANTANEO: mistura em pó, enriquecido com vitaminas e minerais a base de cacau em pó e extrato de malte enriquecido com vitaminas e ferro, contendo no Máximo15 g de carboidratos por porção. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado PEBD; atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada ou 1kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	MUKY	KG	800,00	7,44	5.952,00

38	1	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	1.650,00	4,55	7.507,50
43	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	1.650,00	3,90	6.435,00

DETENTORA DA ATA: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 31.899.906/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19F2FD2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

Pregão Eletrônico n.º 009/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE (merenda escolar) aos alunos da rede municipal de ensino e as necessidades administrativas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
2	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Doce Sucar	PCT	910,00	9,85	8.963,50
5	1	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	DÂ´mille	KG	420,00	6,28	2.637,60
6	1	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	PCT	1.300,00	13,35	17.355,00
11	1	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABORES: COCO, NATA OU LEITE – deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, embalagem contendo aproximadamente 330 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Renata	KG	1.000,00	10,44	10.440,00
18	1	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	DÂ´mille	KG	170,00	23,78	4.042,60
24	1	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	KG	980,00	8,80	8.624,00
26	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Vitoriosa	KG	900,00	2,90	2.610,00
29	1	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DÂ´mille	KG	65,00	20,68	1.344,20
30	1	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Nutrinovo	KG	720,00	2,33	1.677,60
31	1	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ: nos sabores: limão/uva/ morango/amora/cereja/framboesa/tutti-fruti/abacaxi/ maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	Atalaia	CX	390,00	0,79	308,10
39	1	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	DÂ´mille	KG	910,00	4,82	4.386,20
40	1	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	DÂ´mille	KG	900,00	4,72	4.248,00
42	1	MAIONESE TRADICIONAL Composição: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.Embalagem de 500 gramas	Suavit	KG	200,00	8,15	1.630,00
44	1	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coamo	KG	500,00	7,60	3.800,00
45	1	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DÂ´mille	KG	390,00	3,81	1.485,90
46	1	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, - Embalagem 500 gramas	DÂ´mille	KG	120,00	5,18	621,60
54	1	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DÂ´mille	KG	800,00	3,79	3.032,00
59	1	VINAGRE DE ÁLCOOL, BRANCO Composição: Fermentado acético de álcool, conservante e água potável. Aspecto - líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre., frasco de 750 ml com tampa	Heinig	UNI	30,00	1,84	55,20

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4212E70E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020

Concorrência Publica n.º 002/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para recapeamento, pavimentação de ruas e instalação de meio-fio no Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Usina de Emulsão Asfáltica Modificado com Polímero	M2	35.618,00	6,90	245.764,20
1	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Distribuidor de Agregados (SPREAD)	M2	35.618,00	3,16	112.552,88
1	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Rolo Compactador	H	1.000,00	253,00	253.000,00
1	4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Espargidor de Asfalto	M2	33.259,00	4,08	135.696,72
1	5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Máquina estrusora de concreto	M2	9.330,00	25,66	239.407,80
R$ 986.421,60						

DETENTORA DA ATA: ASFALTOPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 13.359.072/0001-71.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/06/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79A65AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2020

Pregão Eletrônico n.º 044/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual fornecimento de leites especiais para doação a pacientes de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NUTERAL TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g	G	1.040.000,00	0,041	42.640,00

DETENTORA DA ATA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 03.889.336/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/06/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B1837DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020

Pregão Eletrônico n.º 055/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1000 (mil) unidades de cestas básicas destinadas a pessoas carentes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	8446	CESTA PARA DOAÇÃO - ATUALIZADA 10 KG Arroz agulhinha tipo 1 - Branco 5 KG Açucar cristal 2 KG Feijão branco carioquinha tipo 1 2 Lts Oleo de soja refinado 900 ml. 2 KG Macarrão comum 2 Latas Extrato de tomate 130 grs. - no minino 1 Pct Pó de café c/selo abic - 500 grs. 1 Pct Achocolatado em pó - 400 grs 1 Pct Leite em pó integral - 400 grs. 1 KG Farinha de milho amarela 1 Pct Biscoito de maizena 1 Unid Creme dental - 90 grs. 1 Unid Sabonete - 90 grs. 2 Pct Papel higenico branco 4x30 mts. 1 Pct Sabão em barra - 5x200 grs.	Várias	UNI	1.000,00	95,99	95.990,00

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **25/06/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AA77B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 127, 00 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Maria Beatriz Hoffman		CPF: 098.352.409-22
Fiscal 2:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 3:	Lucio Ramos Disconzi		CPF: 925.904.621-15
Fiscal 4:	Zenaide Aparecida Arruda		CPF: 645.533.889-87
Fiscal 5:	Rosana Aparecida Gobato		CPF: 035.369.059-78
Contrato:	077/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	22/2020		
Contratado(s):	Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA-EPP	**CNPJ: 11.943.540/0001-25**	
Objeto:	Aquisição de móveis planejados para o consultório odontológico da UBS III e recepção (Unidade Básica de Saúde – Romildo Rossato), Clínica Odontológica Municipal Orlando Venturelli e para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 7.530,00 (Sete Mil quinhentos e trinta reais)		
Fiscal 1:	Maria Beatriz Hoffman		CPF: 098.352.409-22
Fiscal 2:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 3:	Lucio Ramos Disconzi		CPF: 925.904.621-15
Fiscal 4:	Zenaide Aparecida Arruda		CPF: 645.533.889-87
Fiscal 5:	Rosana Aparecida Gobato		CPF: 035.369.059-78
Contrato:	078/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021

Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	22/2020		
Contratado(s):	PR Comércio Eletrônico LTDA-ME	**CNPJ: 24.832.819/0001-83**	
Objeto:	Aquisição de móveis planejados para o consultório odontológico da UBS III e recepção (Unidade Básica de Saúde – Romildo Rossato), Clínica Odontológica Municipal Orlando Venturelli e para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)		
Fiscal 1:	Maria Beatriz Hoffman		CPF: 098.352.409-22
Fiscal 2:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 3:	Lucio Ramos Disconzi		CPF: 925.904.621-15
Fiscal 4:	Zenaide Aparecida Arruda		CPF: 645.533.889-87
Fiscal 5:	Rosana Aparecida Gobato		CPF: 035.369.059-78
Contrato:	079/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	22/2020		
Contratado(s):	SP Industria e Comércio de Equipamentos EIRELI	**CNPJ: 27.654.577/0001-73**	
Objeto:	Aquisição de móveis planejados para o consultório odontológico da UBS III e recepção (Unidade Básica de Saúde – Romildo Rossato), Clínica Odontológica Municipal Orlando Venturelli e para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 25.870,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 03 de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:38BEF389

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 128, 25 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	080/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Primax indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME	**CNPJ: 85.515.542/0001-50**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 7.405,00 (Sete mil quatrocentos e cinco reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	081/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	D-X Industria e Comércio, Importação e Exportação LTDA.	**CNPJ: 02.228.938/0001-99**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 4.139,00 (Quatro mil cento e trinta e nove reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	082/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Hecadi Equipamentos Médicos Eireli	**CNPJ: 11.603.319/0001-28**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	083/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Preview Industria e Comércio de equipamentos Eireli	**CNPJ: 02.544.606/0001-13**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	084/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA –ME	**CNPJ: 84.972.926/0001-39**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	085/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Betaniamed Comercial Eireli	**CNPJ: 09.560.267/0001-08**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	086/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	R. A. Martins Distribuidora – ME	**CNPJ: 26.984.213/0001-99**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 7.075,00 (Sete Mil e setenta e cinco reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	087/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Liberty Pro. Ind. E Com. De equipamentos de Infomrática Eireli	**CNPJ: 33.848.018/0001-05**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 1.393,00 (Um mil trezentos e noventa e três reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	088/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	São Bernardo Com. de Prod. Para Saúde Eireli	**CNPJ: 23.015.239/0001-30**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 2.869,02 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36

Contrato:	089/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	3S Informática LTDA	**CNPJ: 32.674.351/0001-74**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 3.780,00 (Tres mil setecentos e oitenta reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		CPF: 906.418.849-15
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		CPF: 035.580.149-36
Contrato:	090/2020	**Vigência:** 03/09/2020	**A** 02/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Biológica Comércio de Prod. Hosp. LTDA	**CNPJ: 06.175.908/0001-12**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos montagem e instalados, destinados as unidades de Atenção primária, do programa de qualificação da atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.		
Valor:	R$ 775,80 (Setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 03 de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3C09970E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 129, 25 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	091/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Bergamo e Cavalcante Informática LTDA	**CNPJ: 11.195.926/0001-04**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	092/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Edmur Rodrigues Silveira – ME	**CNPJ: 10.190.017/0001-02**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.345,59 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	093/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	EFES Com. E Serv. De Informática – Eireli	**CNPJ: 10.434.081/0001-91**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	094/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Franciele Cristine Lamin – EPP	**CNPJ: 23.964.820/0001-07**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 4.532,50 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	095/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	LETTECH Ind. E Com. De Equip. de Informática – LTDA	**CNPJ: 13.258.144/0001-94**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 914,87 (Novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	096/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	OLX Técnologia Com., Locação e Serviços – Eireli	**CNPJ: 03.448.319/0001-72**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 3.000,00 (Tres mil reais)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	097/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	P & F Importação e Exportação LTDA	**CNPJ: 32.238.351/0001-57**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.257,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	098/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	PR Comércio Eletrônicos LTDA – ME	**CNPJ: 24.832.819/0001-83**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 1.327,00 (Um mil trezentos e vinte e sete reais)		
Fiscal 1:	Fabiana Trevizan Zulian	CPF: 272.486.778-50	
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão	CPF: 035.580.149-36	
Contrato:	099/2020	**Vigência:** 04/09/2020	**A** 03/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	21/2020		
Contratado(s):	Rodrigo Marques Nogueira – ME	**CNPJ: 33.937.002/0001-60**	
Objeto:	Aquisição de materiais de equipamentos de Informática para o Serviço Município de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.996,00 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 04 de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:910BAE6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 130, 25 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	100/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado(s):	Bethel Ind. Com. Informática – Eireli		**CNPJ: 24.259.694/0001-44**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 286,59 (Duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	101/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		

Contratado(s):	Fabricio Rachadel Costa		**CNPJ: 33.618.396/0001-94**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	102/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado(s):	Geração Comércio e Serviços – LTDA		**CNPJ: 08.532.500/0001-86**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 2.670,00 (Dois Mil seiscentos e setenta reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	103/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado(s):	Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hosp. – Eireli – EPP		**CNPJ: 11.192.559/0001-87**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 26.244,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	104/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado(s):	Itaca Ireli		**CNPJ: 24.845.457/0001-65**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 21.487,30 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	105/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado(s):	M. Carrega Com. De Produtos Hospitalares – LTDA		**CNPJ: 32.593.430/0001-50**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 4.584,60 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)		
Fiscal 1:	Lucinéia Aparecida de Souza Andrade		**CPF: 906.418.849-15**
Fiscal 2:	Franciele Bueno de Castro Lopes		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 3:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 4:	Eliane Barbieri Resende		**CPF: 056.213.539-19**
Fiscal 5:	Zenaide Aparecida Arruda		**CPF: 645.533.889-87**
Fiscal 6:	Barbara Piotto Giglio		**CPF: 043.108.899-30**
Contrato:	106/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado(s):	Presenti & Pelais LTDA – ME		**CNPJ: 02.776.642/0001-02**
Objeto:	Aquisição de moveis e equipamentos hospitalares (itens desertos oriundos do pregão 10/2020 e 16/2020) e aparelho de raio X para o setor Odontológico, montados e instalados em setores diversos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR.		
Valor:	R$ 60.912,00 (Noventa e dois Mil, novecentos e doze reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 18 de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Adminis

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:60327342

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 131, 25 DE SETEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		**CPF: 035.580.149-36**
Fiscal 3:	Rosana Brocoli Dalcin		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	108/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado(s):	Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos		**CNPJ: 21.849.320/0001-90**
Objeto:	Aquisição de uniformes e EPI`S para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitária, Epidemiológica, e agentes de endemias e saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 961,20 (Novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)		
Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		**CPF: 035.580.149-36**
Fiscal 3:	Rosana Brocoli Dalcin		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	109/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado(s):	D. Rodrigues de Oliveira		**CNPJ: 11.156.457/0001-06**
Objeto:	Aquisição de uniformes e EPI`S para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitária, Epidemiológica, e agentes de endemias e saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 1.459,50 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)		
Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		**CPF: 035.580.149-36**
Fiscal 3:	Rosana Brocoli Dalcin		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	110/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado(s):	Fibra Top uniformes Ind. E Com. Têxtil		**CNPJ: 01.194.890/0001-82**
Objeto:	Aquisição de uniformes e EPI`S para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitária, Epidemiológica, e agentes de endemias e saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)		
Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		**CPF: 035.580.149-36**

Fiscal 3:	Rosana Brocoli Dalcin		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	111/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado(s):	Mastersul Equipamentos de Segurança – LTDA		**CNPJ: 18.274.923/0001-05**
Objeto:	Aquisição de uniformes e EPI`S para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitária, Epidemiológica, e agentes de endemias e saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais)		
Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		**CPF: 035.580.149-36**
Fiscal 3:	Rosana Brocoli Dalcin		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	112/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado(s):	Prioritá Produtos Hospitalares – Eireli		**CNPJ: 29.700.587/0001-23**
Objeto:	Aquisição de uniformes e EPI`S para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitária, Epidemiológica, e agentes de endemias e saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.165,76 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)		
Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato		**CPF: 035.369.059-78**
Fiscal 2:	Valdinete da Silva Tristão		**CPF: 035.580.149-36**
Fiscal 3:	Rosana Brocoli Dalcin		**CPF: 582.086.409-30**
Contrato:	113/2020	**Vigência:** 18/09/2020	**A** 17/09/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado(s):	Sandra Barbieri Camargo Pereira – ME Puro Jeans		**CNPJ: 00.068.249/0001-39**
Objeto:	Aquisição de uniformes e EPI`S para atender as necessidades dos profissionais que atuam nas vigilâncias sanitária, Epidemiológica, e agentes de endemias e saúde do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.553,10 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 18 de Setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019 Administr

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:06895852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2020 25/09/2020

DECRETO Nº 078/2020
25/09/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 977.645,01 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	000	5.000,00
0300	**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.3.90.47.00.00 (1805)	Obrigações Tributárias e Contributivas	854	429,08
3.3.90.47.00.00 (1806)	Obrigações Tributárias e Contributivas	855	3.013,23
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL E DUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 (80)	Obrigações Patronais	103	100.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (147)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
0404	FUNDEB		
13.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (155)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
3.1.90.13.00.00 (163)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 (184)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	28.791,53
4.4.90.52.00.00 (197)	Equipamentos e Material Permanente	934	30.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00 (220)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	13.996,80
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (1841)	Obras e Instalações	500	0,84
4.4.90.51.00.00 (1842)	Obras e Instalações	774	0,19
4.4.90.51.00.00 (1843)	Obras e Instalações	823	621,26
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1807)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	854	42.481,91
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (1666)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	110.000,00
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39.00.00 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
4.4.90.52.00.00 (329)	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (1808)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	855	116.000,00
3.3.90.39.00.00 (344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	40.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (1809)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	855	182.310,17
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	50.000,00
TOTAL.....			**977.645,01**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0202	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		

04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00 (3)	Diárias – Pessoal Civil	000	40.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	000	25.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Cont		
3.1.90.11.00.00 (52)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civl	000	105.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL E DUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.0361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	103	70.000,00
3.3.90.33.00.00 (110)	Passagens e Despesas com Locomoção	103	30.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.13.00.00 (142)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.3.90.30.00.00 (144)	Material de Consumo	000	10.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (153)	Obrigações Patronais	101	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento FMAS		
08.244.0016.2.0239000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.39.00.00 (190)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	58.791,53
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (202)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	8.000,00
3.3.90.30.00.00 (203)	Material de Consumo	000	12.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.3.90.46.00.00 (224)	Auxílio Alimentação	000	13.996,80
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (335)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
TOTAL.....			**482.788,33**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (136)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	500	0,84
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (137)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	774	0,19
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (141)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	823	621,26
1.7.1.8.99.1.1.99.01 (182)	Outras Transferências da União	854	42.910,99
1.7.1.8.99.1.1.99.01 (184)	Outras Transferências da União	855	301.323,40
1.7.1.8.99.1.1.99.01 (166)	Outras Transferências da União	848	110.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00 (19)	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Principal	507	40.000,00
TOTAL.....			**494.856,68**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de setembro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25 de setembro de 2020.

PUBLICADO EM _____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/09/2020, E5DIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1B3CB96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 121/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de junho de 2020, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de 25/08/2020 à 24/09/2020 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	48,00	18,00
Amilton de Araújo	6149/1	Motorista	0,00	16,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	20,00	0,00
Francisco de Oliveira Machado	1589/1	Operador de Máquina	0,00	20,00
Gilmar Schecheleck	6106/1	Motorista	14,00	0,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	30,00	32,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	0,00	25,00
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	0,00	20,00
Marinho da Rosa	5088//1	Motorista	0,00	60,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	0,00	25,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	0,00	60,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	32,50	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/09/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:273833E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 48/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
112/2020	48/2020	AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI CNPJ: 84.988.237/0001-12	24/09/2020	23/09/2021	R$ 138.100,00

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F9D52BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º Q. 2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2020
Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz “Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado”. No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo”.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:
III - Município; 60% (sessenta por cento).”.
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I -Demonstrativo da Despesa com pessoal no 2º Quadrimestre de 2020.

SETEMBRO/2019 À AGOSTO/2020

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.336.828,35
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.336.828,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	45.373.915,53
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	2,95%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.722.434,93
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.586.313,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.450.191,44

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 2º quadrimestre aplicou o percentual de 2,95% em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de 2,95%, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em As disponibilidades em 31/08/2020 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 238.510,46
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 238.510,46
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 31/08/2020, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "

Todas as despesas realizadas no período do 2º quadrimestre de 2020, ou seja, mês Setembro/2019 à agosto/2020, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 238.510,46., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 31/08/2020 e execução de projetos previstos no orçamento.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 07 de 01/02/2017, publicada em 08/03/2017, pag. 4-A, edição nº 2598, jornal correio do povo Paraná, os responsáveis pelo presente relatório, os srs:
Eli do Carmo S. Teodoro – Presidente da Comissão;
Leandro Mocelin Salla - membro;
Valdecir Luiz Joaquim - membro;
Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.
"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação 03/2020-câmara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 23/09/2020, Edição nº 2102, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , convocando a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o 1º 2º, 3º e 4º bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/ na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão
Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2020

LEANDRO MOCELIN SALLA
Ordenador Da Despesa

GEOVANA RAULIK
1º Secretário
Responsável Pelas Finanças

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis
CRC/PR 029.532-O-5

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B635B0AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.200	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", excluindo transporte e aplicação.	SM RESENDE	370,00	444.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/09/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 33/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:954D1BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020 PREGAO PRESENCIAL N 122/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº . 18.063.968/0001-22, com sede localizada na Rua Fioravante João Ferri, Nº 50, Jardim Alvorada, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.308-445, neste ato representada por Wellington Rodrigues Rorato, portador da cédula de identidade Nº 8.364.077-4 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.912.479-02.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares em atendimento aos termos do Memorando nº 204/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo 557/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 122/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA -SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; -LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICOS; -DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE ARRUAMENTOS; -ALINHAMENTOS PREDIAIS E LOTES; -LOCAÇÃO DE OBRAS E CONFERÊNCIA DE COTAS E MEDIDAS; -LEVANTAMENTOS DE TERRENOS COM APRESENTAÇÃO DE ORTOFOTOS; -BUSCAS DOCUMENTAIS JUNTAMENTE AO CARTÓRIO; -LEVANTAMENTO TÉCNICO DE TERRENOS PARA REGULARIZAR OU MESMO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO;	LR	HR	500,00	39,00	19.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 19.500,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 122/2020
VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 24/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:74A66EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2020

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da ata da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Inservíveis do Munícipio de Turvo, nomeada através da Portaria nº 323/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Declara como inservíveis os bens móveis abaixo relacionados e sucatas, integrantes do Patrimônio Municipal de Turvo:

1	Ônibus VOLVO/B58, Placa: ACB-5775, Ano de Fabricação/Modelo: 1987/1988, Cor: BRANCA,Combustível: DIESEL, Chassi: 9BV58ED10JE303775, Renavam: 521797004. Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Regular estado de conservação, lataria com riscos e desgastes devido ao uso.
2	Ônibus VOLVO/B10M 4X2, Placa: AEL-8414, Ano de Fabricação/Modelo: 1993/1994, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi: 9BV1MKC10PE312987, Renavam: 618523146, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em mau estado de conservação, lataria com riscos e desgaste devido ao uso, interior com manchas e desgastes pelo uso, painel quebrado.
3	Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, 2009, Placa: ARL – 7641 Marca e Modelo: Iveco /CityClass 70C16 - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e modelo: 2009/2009 - Número do Chassi: 93ZL68B01984008809 -RENAVAM: 151703922 - Situação do veículo: Vigente – Em Circulação. - Estado do veículo: Veículo em estado de sucata. Apresenta parte interna e externa da área de motor desmontada e não possui rodas.
4	Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, Placa: ARL-8031 Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2009, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, Chassi:93ZL68B0198409108, Renavam: 151674310, Situação do veículo: Vigente (Em circulação).- Estado do veículo: Veículo em estado de sucata, sem rodas traseira, motor parcialmente desmontado, interior destruído.
5	Ambulância I/M.BENZ RIBEIRAUTO AMB, Placa: AYS-3826 Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906633EE093497, Renavam: 1015636010, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em estado de sucata, faróis, para-choque dianteiro e motor desmontados, interior parcialmente destruído, lataria com riscos e pontos de ferrugem.
6	Ônibus VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, Placa: BEF-0912 Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2012, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, Chassi: 9532E82W7CR250437, Renavam: 479559368, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em estado de sucata, não possui rodas, lataria desgastada, manchada e riscada, interior destruído, não possui a janela lateral do motorista.
7	MERCEDES BENZ/COMIL CAMPIONE, 1999, PL.: MBH-5437 Marca e Modelo: Mercedes Benz Comil Campione- Cor: Branca - Combustível: Diesel - Ano de Fabricação e Modelo: 1999/1999 - Número do Chassi: 9BM382073XB203891 - Renavam: 726286788 - Situação do veículo: Vigente – Em Circulação. - Estado do veículo: Veículo em estado ruim estado de conservação interna e externa. Sem rodas e pneus traseiros, sem banco do motorista e bancos de passageiros. Veículo não funciona.
8	Motoniveladora Cat 120b - Estado de conservação: Máquina em mau estado de conservação, pintura com desgastes, riscos e ferrugem.
9	Ônibus FORD/B 1618, Placa: AEN-8725, Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1994, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFYTARB1RDB71942, Renavam: 619627174, Situação do veículo: Vigente (Em circulação). – Estado do veículo: Veículo em mau estado de conservação, não possui motor, lataria riscada manchada e com pontos de ferrugem, interior bastante desgastado.

Art. 2° A inservibilidade desses bens para o serviço público Municipal decorre da necessidade de renovação da frota municipal, bem como do encarecimento da manutenção devido ao desgaste provocado pelo uso e pelo tempo.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:3B151B12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	341.685,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.685,08	0,00	0,00	341.685,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	341.685,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.685,08	0,00	0,00	341.685,08
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	51.123,41	0,00	0,00	0,00	(51.123,41)	0,00	0,00	(51.123,41)
Retenções em Caráter Consignatário	8.210,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.210,55	0,00	0,00	8.210,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.210,55	0,00	51.123,41	0,00	0,00	0,00	(42.912,86)	0,00	0,00	(42.912,86)
TOTAL (III) = (I + II)	349.895,63	0,00	51.123,41	0,00	0,00	0,00	298.772,22	0,00	0,00	298.772,22

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FEA1DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	48.925,97	49.046,13	49.046,13	49.046,13	53.654,77	49.075,15	51.156,43	49.514,06	603.179,48	0,00
Pessoal Ativo	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	48.925,97	49.046,13	49.046,13	49.046,13	53.654,77	49.075,15	51.156,43	49.514,06	603.179,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.825,63	37.825,63	37.825,63	51.187,07	39.520,18	39.617,24	39.617,24	39.617,24	43.374,56	39.640,68	41.500,62	39.995,21	487.546,93	0,00
Obrigações Patronais	9.010,05	9.010,05	9.010,05	12.020,60	9.405,79	9.428,89	9.428,89	9.428,89	10.280,21	9.434,47	9.655,81	9.518,85	115.632,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	48.925,97	49.046,13	49.046,13	49.046,13	53.654,77	49.075,15	51.156,43	49.514,06	603.179,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.412.980,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.412.980,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	603.179,48	3,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	984.778,84	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	935.539,90	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	886.300,96	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22310F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	590.800,21	635.255,98	585.904,44	1.191.233,91	655.492,18	653.725,31	640.360,31	695.242,13	605.563,05	863.314,38	614.718,24	600.724,69	8.332.334,83	5.777,56
Pessoal Ativo	547.449,03	593.438,50	544.086,96	1.113.644,94	613.657,09	601.381,48	600.879,84	649.319,80	563.835,36	797.183,43	559.890,65	560.397,10	7.745.164,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.597,64	497.712,32	449.447,30	921.472,61	510.612,00	493.457,02	490.494,31	536.166,15	459.185,42	692.632,13	456.707,66	456.437,32	6.416.921,88	0,00
Obrigações Patronais	94.851,39	95.726,18	94.639,66	192.172,33	103.045,09	107.924,46	110.385,53	113.153,65	104.649,94	104.551,30	103.182,99	103.959,78	1.328.242,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.573,62	36.039,92	36.039,92	71.811,41	38.614,16	37.567,78	36.259,54	36.259,54	37.698,62	55.660,02	37.106,66	37.106,66	497.737,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.980,35	20.446,65	20.446,65	40.624,87	21.933,69	21.951,69	21.951,69	21.951,69	23.390,77	34.198,24	22.798,81	22.798,81	294.473,91	0,00

Pensões	15.593,27	15.593,27	15.593,27	31.186,54	16.680,47	15.616,09	14.307,85	14.307,85	14.307,85	21.461,78	14.307,85	14.307,85	203.263,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	0,00	11.555,12	0,00	19.325,58	4.029,07	10.470,93	17.720,93	3.220,93	89.432,80	5.777,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,93	3.220,93	3.220,93	(9.662,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	56.732,05	0,00	382,16	62.770,07	19.819,87	6.515,49	58.269,97	0,00	22.674,82	7.424,17	1.955,73	236.544,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	56.732,05	0,00	382,16	62.770,07	19.819,87	6.515,49	58.269,97	0,00	22.674,82	7.424,17	1.955,73	236.544,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	590.800,21	578.523,93	585.904,44	1.190.851,75	592.722,11	633.905,44	633.844,82	636.972,16	605.563,05	840.639,56	607.294,07	598.768,96	8.095.790,50	5.777,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.333.085,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(79.895,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.412.980,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.101.568,06	49,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.863.009,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.419.859,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.976.708,64	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B932EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k= (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**					
EXECUTIVO												

Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**228.207,34**	**228.207,34**	**0,00**	**2.156,92**	**2.156,92**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.340,31	5.340,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	7.639,69	7.639,69	0,00	0,00	0,00	16.673,31	15.775,29	15.775,29	0,00	898,02	898,02
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	4.836,40	4.836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.437,99	27.437,99	0,00	0,00	0,00	82.837,00	82.192,10	82.192,10	0,00	644,90	644,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.799,42	15.799,42	0,00	0,00	0,00	1.062,18	1.053,99	1.053,99	0,00	8,19	8,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	80.206,17	80.206,17	80.206,17	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	15.093,96	15.093,96	0,00	0,00	0,00	19.891,22	19.375,82	19.375,82	0,00	515,40	515,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	61.032,98	61.032,98	0,00	0,00	0,00	29.694,38	29.603,97	29.603,97	0,00	90,41	90,41
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**228.207,34**	**228.207,34**	**0,00**	**2.156,92**	**2.156,92**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFC6BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.182.064,23	1.380.147,42	1.445.046,04	2.786.484,59	1.523.540,89	1.809.406,64	1.305.908,23	1.546.618,28	1.229.060,42	1.497.733,65	1.879.486,93	1.409.894,17	18.995.391,49	22.282.964,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.181,69	39.921,96	111.101,38	130.752,05	48.051,11	23.224,82	20.725,69	99.091,23	84.954,18	110.504,92	60.134,34	58.076,80	844.720,17	916.040,00
IPTU	682,94	1.057,43	162,79	1.881,79	7.136,80	2.947,79	539,68	111,45	15.659,67	36.183,48	3.300,37	1.855,42	71.519,61	125.566,88
ISS	44.926,80	23.809,18	42.397,42	89.428,64	6.841,62	6.179,65	6.258,42	27.069,88	19.695,07	10.488,32	19.831,39	27.356,69	324.283,08	386.743,22
ITBI	2.304,00	3.550,00	5.854,74	13.299,80	21.959,17	2.259,15	1.120,00	12.310,40	22.380,00	21.476,99	17.809,46	12.465,00	136.788,71	104.300,00
IRRF	698,88	698,88	57.497,99	20.066,50	844,17	863,60	909,33	53.210,08	12.858,92	12.597,98	12.858,81	13.007,98	186.113,12	80.229,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.569,07	10.806,47	5.188,44	6.075,32	11.269,35	10.974,63	11.898,26	6.389,42	14.360,52	29.758,15	6.334,31	3.391,71	126.015,65	219.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.369,66	3.525,97	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	22.499,97	100.008,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.369,66	3.525,97	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	22.499,97	100.008,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256,50	5.050,00	5.834,00	13.140,50	0,00
Transferências correntes	1.121.512,88	1.336.699,49	1.331.430,03	2.642.799,05	1.472.736,63	1.783.971,52	1.282.906,85	1.446.007,26	1.142.934,96	1.383.949,26	1.813.414,11	1.345.590,77	18.103.952,81	21.263.555,96
Cota parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	13.110.000,00
Cota parte do ICMS	301.718,34	462.069,56	344.333,42	466.114,96	376.537,14	353.522,14	363.339,92	286.813,30	204.914,90	352.072,71	336.590,65	329.946,88	4.177.973,92	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	3.892,43	6.599,21	4.316,36	11.094,70	88.581,30	38.410,64	26.763,46	14.308,99	8.699,09	8.142,11	7.863,11	6.790,42	225.461,82	459.475,99
Cota parte do ITR	9.569,12	34.750,18	1.779,43	2.076,89	515,72	15,44	0,00	0,00	0,00	201,34	26,89	0,00	48.935,01	10.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.496,67	5.749,47	6.037,77	7.096,84	5.151,92	5.401,68	4.984,97	4.473,59	4.460,45	4.011,25	4.818,63	5.572,82	64.256,06	70.000,00
Transferências do FUNDEB	76.829,53	100.802,73	92.131,33	106.241,74	133.196,44	130.634,79	96.635,62	92.649,43	71.286,65	77.760,32	98.083,61	89.919,16	1.166.171,35	1.405.700,00
Outras transferências correntes	81.862,03	136.471,31	81.768,47	684.493,32	60.403,61	87.956,46	108.203,19	378.290,66	154.127,94	372.375,02	384.467,12	289.848,32	2.820.267,45	1.208.379,97
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	10.628,34	0,00	41,62	0,00	408,08	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,04	3.360,00
DEDUÇÕES (II)	192.564,21	219.885,04	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	2.662.305,75	3.533.895,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.564,21	219.885,04	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	2.662.305,75	3.533.895,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.497.746,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.351.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.216.729,54	16.333.085,74	18.749.069,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	(239.895,00)	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	(79.895,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	16.412.980,74	18.749.069,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	16.412.980,74	18.749.069,35

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8CB5B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2019 AAGOSTO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.864.696,23**	**4.589.274,77**	**4.255.212,32**	**7.092.414,76**	**5.540.366,03**	**5.350.862,45**	**4.496.234,66**	**4.573.892,13**	**3.844.998,63**	**4.872.867,55**	**5.483.129,27**	**5.138.934,02**	**59.102.882,82**
Receita Tributária	496.475,83	398.167,55	363.115,80	361.383,47	574.159,84	291.556,51	286.025,82	255.635,19	550.902,47	361.981,25	607.049,71	647.644,81	5.194.098,25
I.P.T.U.	32.546,83	25.543,09	22.764,07	18.659,65	16.814,63	20.960,95	10.711,56	21.207,45	153.972,92	99.400,57	98.687,50	258.946,76	780.215,98
I.S.S	362.216,40	260.524,29	228.254,95	146.786,31	447.855,10	125.830,30	158.204,91	104.510,26	197.211,38	123.264,53	289.609,43	176.751,67	2.621.019,53
I.T.B.I	29.293,02	40.301,01	38.994,37	65.124,45	52.462,91	63.016,07	45.690,31	33.420,95	83.843,84	30.996,69	93.276,28	68.432,17	644.852,07
I.R.R.F	62.946,33	64.332,96	67.276,76	125.897,48	52.423,52	76.965,79	65.524,70	74.022,88	68.948,29	68.163,29	69.898,72	69.553,12	865.953,84
Outras Receitas Tributárias	9.473,25	7.466,20	5.825,65	4.915,58	4.603,68	4.783,40	5.894,34	22.473,65	46.926,04	40.156,17	55.577,78	73.961,09	282.056,83
Receita de Contribuições	76.025,97	87.441,47	96.293,39	104.394,81	102.040,59	107.222,07	109.894,98	194,38	185.140,66	78.348,48	82.144,11	78.134,25	1.107.275,16
Receita Patrimonial	12.598,74	15.150,91	14.810,59	12.495,33	10.402,36	11.659,07	11.090,65	104.367,02	-89.728,74	54.283,46	3.099,61	2.532,79	162.761,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	14.967,19	14.402,08	10.832,88	16.577,76	10.858,11	2.801,85	10.254,34	8.157,85	16.684,66	12.538,44	15.622,59	21.833,80	155.531,55
Transferências Correntes	3.242.035,87	4.065.511,64	3.762.707,44	6.589.194,83	4.836.593,92	4.930.021,98	4.072.332,30	4.192.746,06	3.176.024,72	4.363.254,67	4.767.922,45	4.377.840,19	52.376.186,07
Cota Parte do FPM	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	1.595.513,75	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	973.194,71	1.039.188,62	14.658.112,65
Cota Parte do ICMS	1.139.655,34	1.745.336,53	1.300.621,65	1.760.616,81	1.464.867,11	1.378.030,92	1.416.300,64	1.118.000,30	798.758,44	1.372.381,07	1.312.031,88	1.285.950,49	16.092.551,18
Cota Parte do IPVA	41.182,56	52.350,50	34.926,12	44.674,99	1.037.013,95	345.994,46	325.366,89	100.308,86	120.446,82	87.552,22	94.164,86	67.528,40	2.351.510,63
Cota-Parte do ITR	3.268,91	18.797,61	1.361,30	67,29	906,39	0,00	442,49	57,44	31,23	174,51	62,63	274,80	25.444,60
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.539,23	21.716,94	22.805,94	26.806,28	19.729,14	21.055,75	19.431,39	17.438,08	17.386,85	15.635,86	18.783,01	21.722,86	247.051,33
Transferências do FUNDEB	435.424,89	571.291,15	522.146,68	602.116,31	725.023,42	711.093,18	526.023,07	504.324,87	388.039,25	423.277,93	533.904,97	489.740,58	6.432.406,30
Outras Transferências Correntes	529.390,33	672.257,20	545.740,33	2.559.399,40	241.803,08	527.130,37	646.468,33	1.336.831,04	685.618,91	1.515.255,56	1.835.780,39	1.473.434,44	12.569.109,38
Outras Receitas Correntes	22.592,63	8.601,12	7.452,22	8.368,56	6.311,21	7.600,97	6.636,57	12.791,63	5.974,86	2.461,25	7.290,80	10.948,18	107.030,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**455.444,08**	**564.392,61**	**538.964,05**	**685.535,79**	**773.953,46**	**738.359,69**	**579.968,17**	**470.318,05**	**420.473,36**	**484.944,25**	**479.647,44**	**482.933,09**	**6.674.934,04**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	455.444,08	564.392,61	538.964,05	685.535,79	773.953,46	738.359,69	579.968,17	470.318,05	420.473,36	484.944,25	479.647,44	482.933,09	6.674.934,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.409.252,15**	**4.024.882,16**	**3.716.248,27**	**6.406.878,97**	**4.766.412,57**	**4.612.502,76**	**3.916.266,49**	**4.103.574,08**	**3.424.525,27**	**4.387.923,30**	**5.003.481,83**	**4.656.000,93**	**52.427.948,78**
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F43A9A06

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7-DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.110,34	190.756,72	190.756,72	-	2.110,34	8.058,16	837.862,10	794.031,90	794.031,90	-	51.888,36	53.998,70
EXECUTIVO	2.110,34	190.756,72	190.756,72	0,00	2.110,34	8.058,16	837.862,10	794.031,90	794.031,90	0,00	51.888,36	53.998,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.110,34	190.756,72	190.756,72	0,00	2.110,34	8.058,16	837.862,10	794.031,90	794.031,90	0,00	51.888,36	53.998,70
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.360,00	69.400,00	69.400,00	0,00	26.960,00	26.960,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	85,12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.742,35	4.742,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.789,89	77.759,09	77.759,09	0,00	15.030,80	15.030,80
SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.813,06	18.813,06	18.813,06	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.182,41	1.182,41	0,00	0,00	73,04	0,00	0,00	0,00	0,00	73,04	73,04
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	10.842,51	10.842,51	0,00	0,00	0,00	49.989,00	49.989,00	49.989,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.238,78	13.238,78	0,00	0,00	0,00	357.913,02	357.913,02	357.913,02	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61,55	16.231,20	16.231,20	0,00	61,55	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.961,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.633,95	25.633,95	0,00	0,00	0,00	196.013,80	194.174,40	194.174,40	0,00	1.839,40	1.839,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.508,79	118.885,52	118.885,52	0,00	1.508,79	0,00	25.983,33	25.983,33	25.983,33	0,00	0,00	1.508,79
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.110,34**	**190.756,72**	**190.756,72**	**0,00**	**2.110,34**	**8.058,16**	**837.862,10**	**794.031,90**	**794.031,90**	**0,00**	**51.888,36**	**53.998,70**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B8219D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.694.060,08	3.047.605,38	2.607.894,80	6.077.769,46	2.861.805,51	3.307.389,26	3.197.322,06	2.905.163,70	3.315.452,97	4.553.043,19	1.683.221,42	3.332.749,11	39.583.476,94	39.324.422,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.597,89	299.394,47	194.609,53	1.227.773,23	170.977,28	167.971,26	685.676,50	161.125,48	243.814,07	188.824,41	221.608,07	296.338,97	4.064.711,16	3.789.270,38
IPTU	27.954,22	41.274,06	28.306,94	31.353,80	9.279,57	24.138,63	209.103,93	23.961,79	35.450,06	30.788,33	32.665,75	26.948,82	521.225,90	574.494,68
ISS	71.057,57	67.460,30	72.811,60	361.692,67	70.905,41	52.284,22	58.017,75	41.949,98	50.595,71	53.394,97	68.476,72	101.185,40	1.069.832,30	509.726,22
ITBI	23.610,58	55.370,24	17.012,81	725.666,96	55.556,57	5.958,48	10.661,62	11.567,68	70.799,96	12.456,14	33.169,51	89.117,38	1.110.947,93	871.526,32
IRRF	0,00	5.189,73	0,00	26.559,76	0,00	6.264,58	6.257,94	13.182,55	0,00	13.720,89	6.729,01	0,00	77.904,46	308.232,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.975,52	130.100,14	76.478,18	82.500,04	35.235,73	79.325,35	401.635,26	70.463,48	86.968,34	78.464,08	80.567,08	79.087,37	1.284.800,57	1.525.290,32
Contribuições	77.516,55	87.408,63	82.826,40	167.556,95	83.922,87	80.522,97	100.717,11	79.590,46	81.155,02	78.283,18	78.470,29	82.735,81	1.080.706,24	501.786,22
Receita patrimonial	683,78	5.234,67	930,55	8.716,67	495,35	907,72	795,49	965,24	1.217,75	690,62	697,68	593,14	21.928,66	123.027,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	294,44	4.514,15	202,74	7.999,98	495,35	333,78	310,85	496,23	499,12	292,98	259,53	172,24	15.871,39	106.500,51
Outras Receitas Patrimoniais	389,34	720,52	727,81	716,69	0,00	573,94	484,64	469,01	718,63	397,64	438,15	420,90	6.057,27	16.527,18
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.201,47	3.291,47	3.974,22	2.820,75	2.844,54	3.958,68	1.648,02	2.580,14	4.021,95	2.366,49	2.893,43	3.863,63	38.464,79	27.563,24
Transferências correntes	2.403.874,92	2.514.923,95	2.324.381,32	4.652.715,80	2.603.051,47	3.054.028,63	2.405.077,98	2.660.902,38	2.070.150,61	2.801.878,49	3.773.085,04	2.948.648,07	34.212.718,66	34.882.774,61
Cota parte do FPM	854.859,71	787.009,36	1.068.084,33	2.015.108,18	1.077.800,62	1.557.373,84	910.639,57	892.628,35	932.594,58	759.181,95	1.308.712,15	831.350,90	12.995.343,54	12.394.853,49
Cota parte do ICMS	446.406,51	683.653,70	509.457,52	689.630,21	533.685,57	499.580,74	513.454,74	405.311,23	289.577,25	497.522,50	475.653,95	466.366,41	6.010.300,33	6.581.705,00
Cota parte do IPVA	25.953,57	23.878,28	20.872,58	37.448,03	344.297,14	163.335,81	150.840,73	44.682,09	32.092,42	45.475,29	34.360,70	29.874,60	953.111,24	915.890,72
Cota parte do ITR	12.708,80	104.083,47	14.169,32	18.038,04	3.525,31	17.556,47	1.556,19	0,00	0,00	15,11	7.800,12	291,66	179.744,49	353.720,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.979,01
Transferências da LC 61/1989	9.612,08	8.506,59	8.933,15	19.202,85	7.474,52	7.633,39	7.044,50	6.321,86	6.303,29	5.668,52	6.809,45	7.270,91	100.781,11	61.456,99
Transferências do FUNDEB	330.620,97	433.781,26	396.465,84	457.183,77	546.669,51	535.365,46	396.030,48	379.694,44	292.145,68	318.676,09	401.964,59	368.759,30	4.857.357,39	4.493.790,85
Outras transferências correntes	723.713,28	474.011,29	306.398,58	1.416.104,72	89.598,80	273.182,92	425.511,77	932.264,41	517.437,39	1.175.339,03	1.537.784,08	1.244.734,29	9.116.080,56	10.022.378,10
Outras receitas correntes	1.185,47	137.352,19	1.172,78	18.186,06	514,00	0,00	3.406,96	0,00	915.093,57	1.481.000,00	(2.393.533,09)	569,49	164.947,43	0,00
DEDUÇÕES (II)	269.908,10	321.426,29	324.303,34	445.199,04	393.368,62	449.096,00	316.707,09	269.788,67	252.113,18	261.574,65	260.636,15	267.030,88	3.831.152,01	3.875.892,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.908,10	321.426,29	324.303,34	445.199,04	393.368,62	449.096,00	316.707,09	269.788,67	252.113,18	261.574,65	260.636,15	267.030,88	3.831.152,01	3.875.892,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.635.375,03	3.063.339,79	4.291.468,54	1.422.585,27	3.065.718,23	35.752.324,93	35.448.529,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.635.375,03	3.063.339,79	4.291.468,54	1.422.585,27	3.065.718,23	35.752.324,93	35.448.529,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.635.375,03	3.063.339,79	4.291.468,54	1.422.585,27	3.065.718,23	35.752.324,93	35.448.529,87

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1F764098

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**556.507,71**	**1.944.728,77**	**772.108,42**	**297.970,85**	**1.431.157,21**	**938.753,06**	**434.344,44**	**93.035,92**	**62.250,60**	**17.481,03**	**1.293.365,87**	**2.724.523,08**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	28.351,97	4.165,30	22.822,87	1.363,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52.946,48	207.884,29	120.737,67	42.764,42	97.328,68	61.415,28	122.333,90	14.250,66	8.309,34	17.103,08	158.336,76	255.665,44
SECRETARIA DE FAZENDA	8.768,08	38.714,12	6.170,96	13.342,69	27.968,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.968,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	58.077,80	31.603,66	9.625,84	66.404,50	13.651,12	0,00	20.217,11	3.530,00	3.530,00	0,00	16.687,11	30.338,23
SECRETARIA DE SAUDE	217.728,59	521.294,86	293.659,98	66.254,89	379.108,58	112.501,22	34.780,08	14.930,00	48,00	377,95	146.855,35	525.963,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.875,82	49.236,31	23.252,66	9.989,11	25.870,36	0,00	10.691,52	2.147,27	2.147,27	0,00	8.544,25	34.414,61
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	162.679,20	663.717,24	208.015,90	40.849,66	577.530,88	203,90	28.355,00	0,00	0,00	0,00	28.558,90	606.089,78
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	21.924,15	403.926,32	106.480,11	35.542,71	283.827,65	674.209,32	217.966,83	58.177,99	48.215,99	0,00	843.960,16	1.127.787,81
Orgão NÃO encontrado: 11	24.507,59	0,00	0,00	0,00	24.507,59	83.923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	83.923,50	108.431,09
Orgão NÃO encontrado: 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	6.499,84
TOTAL (III) = (I + II)	**556.507,71**	**1.944.728,77**	**772.108,42**	**297.970,85**	**1.431.157,21**	**938.753,06**	**434.344,44**	**93.035,92**	**62.250,60**	**17.481,03**	**1.293.365,87**	**2.724.523,08**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7253FD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PESSOAL

Municipio de GENERAL CARNEIRO-PR- Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	86.353,00	74.863,13	102.885,83	71.577,65	96.295,15	78.140,31	70.458,99	72.637,98	72.637,97	72.162,56	94.385,74	72.637,97	965.036,28	0,00
PessoalAtivo	86.353,00	74.863,13	102.885,83	71.577,65	96.295,15	78.140,31	70.458,99	72.637,98	72.637,97	72.162,56	94.385,74	72.637,97	965.036,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.366,12	62.270,93	81.682,05	59.155,09	81.822,42	65.657,22	58.230,58	60.031,39	60.031,39	59.638,49	81.779,16	60.031,39	801.696,23	0,00
Obrigações Patronais	14.986,88	12.592,20	21.203,78	12.422,56	14.472,73	12.483,09	12.228,41	12.606,59	12.606,58	12.524,07	12.606,58	12.606,58	163.340,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	86.353,00	74.863,13	102.885,83	71.577,65	96.295,15	78.140,31	70.458,99	72.637,98	72.637,97	72.162,56	94.385,74	72.637,97	965.036,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)													35.773.973,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													35.773.973,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													965.036,28	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.146.438,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.039.116,51	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.931.794,59	5,40

GENERAL CARNEIRO, 24/09/2020

IVO HENRIQUE GAIOVICZ ANAPAULABENDLIN HEIL
Presidente Contadora

ROBSON LUIZ DACRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:20298246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.283,06	64.797,99	67.884,72	82.802,95	73.098,98	67.337,73	67.337,73	68.740,06	71.204,82	82.534,35	71.214,28	68.987,06	849.223,73	0,00
Pessoal Ativo	63.283,06	64.797,99	67.884,72	82.802,95	73.098,98	67.337,73	67.337,73	68.740,06	71.204,82	82.534,35	71.214,28	68.987,06	849.223,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.533,47	55.048,40	58.135,13	69.717,21	63.349,39	57.479,33	57.479,33	58.718,21	61.171,06	72.500,59	61.180,52	58.953,30	727.265,94	0,00
Obrigações Patronais	9.749,59	9.749,59	9.749,59	13.085,74	9.749,59	9.858,40	9.858,40	10.021,85	10.033,76	10.033,76	10.033,76	10.033,76	121.957,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DelEemSPenEtSoA3S4)NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.283,06	64.797,99	67.884,72	82.802,95	73.098,98	67.337,73	67.337,73	68.740,06	71.204,82	82.534,35	71.214,28	68.987,06	849.223,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.486.104,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.486.104,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**849.223,73**	**3,78**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.349.166,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.281.707,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.214.249,65	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 10h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IAGO MOSCARDI CONDE
Contador

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:53ADBE08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.505,34	1.567.728,04	1.143.699,64	1.753.748,96	1.186.336,38	1.188.596,42	1.316.504,92	1.324.096,44	1.201.155,08	1.269.149,21	1.267.735,66	1.395.831,91	15.345.088,00	140,00
Pessoal Ativo	481.011,92	1.276.172,98	889.907,35	1.329.016,88	916.357,08	923.781,12	1.012.950,68	1.009.034,62	904.489,69	968.055,46	956.591,91	947.348,87	11.614.718,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	480.815,12	1.070.600,30	787.544,94	1.141.536,60	809.724,00	816.214,14	891.382,47	887.159,72	790.181,24	847.511,95	841.801,71	830.947,84	10.195.420,03	0,00
Obrigações Patronais	0,00	205.310,28	102.132,81	187.250,68	106.292,74	107.323,88	121.373,73	121.680,42	114.016,73	120.154,55	114.401,24	116.109,31	1.416.046,37	0,00
Benefícios Previdenciários	196,80	262,40	229,60	229,60	340,34	243,10	194,48	194,48	291,72	388,96	388,96	291,72	3.252,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	234.167,17	231.147,56	231.574,79	384.257,08	223.139,30	221.995,30	251.890,30	264.034,32	264.505,39	262.903,75	262.903,75	395.218,04	3.227.736,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.968,52	189.968,52	190.395,75	286.056,31	192.543,28	192.543,28	219.867,10	219.867,10	219.867,10	219.867,10	219.867,10	329.800,84	2.670.612,00	0,00
Pensões	44.198,65	41.179,04	41.179,04	98.200,77	30.596,02	29.452,02	32.023,20	44.167,22	44.638,29	43.036,65	43.036,65	65.417,20	557.124,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	15.326,25	60.407,50	22.217,50	40.475,00	46.840,00	42.820,00	51.663,94	51.027,50	32.160,00	38.190,00	48.240,00	53.265,00	502.632,69	140,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	240.344,94	231.147,56	244.705,17	391.850,29	234.904,58	228.542,96	265.410,14	298.773,36	264.755,03	271.689,96	282.347,79	405.840,65	3.360.312,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.177,77	0,00	13.130,38	7.593,21	11.765,28	6.547,66	13.519,84	34.739,04	249,64	8.786,21	19.444,04	10.622,61	132.575,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	234.167,17	231.147,56	231.574,79	384.257,08	223.139,30	221.995,30	251.890,30	264.034,32	264.505,39	262.903,75	262.903,75	395.218,04	3.227.736,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	490.160,40	1.336.580,48	898.994,47	1.361.898,67	951.431,80	960.053,46	1.051.094,78	1.025.323,08	936.400,05	997.459,25	985.387,87	989.991,26	11.984.775,57	140,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.108.494,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	622.390,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.486.104,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.984.915,57**	**53,30**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.142.496,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.535.371,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.928.246,85	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 16h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1808338A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.671.073,35	2.411.941,78	1.950.368,92	3.897.879,04	2.273.261,76	2.567.403,27	1.700.043,70	2.737.567,39	1.704.600,60	2.265.196,91	3.153.819,51	2.426.931,01	28.760.087,24	37.264.233,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.986,67	106.762,01	86.132,90	157.260,32	85.807,17	91.090,21	46.085,87	118.715,62	80.816,41	84.650,19	139.653,35	265.910,98	1.340.871,70	1.546.405,00
IPTU	19.772,98	16.994,20	14.597,25	7.713,75	10.504,69	10.395,04	6.984,79	4.079,48	5.139,24	9.402,39	6.470,08	133.705,43	245.759,32	399.560,00
ISS	14.195,89	13.778,84	20.552,88	18.241,98	19.277,83	17.486,27	13.510,75	11.877,98	16.663,00	17.020,35	26.230,75	24.582,89	213.419,41	226.576,00
ITBI	5.421,50	12.280,00	1.560,40	52.132,65	2.995,82	3.480,00	7.894,68	9.705,00	5.678,92	6.480,00	46.202,00	11.900,00	165.730,97	350.540,00
IRRF	28.270,06	54.358,03	39.611,27	72.847,93	41.277,88	41.936,56	10.545,86	88.718,69	47.160,25	43.920,76	52.556,73	50.721,83	571.925,85	359.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.326,24	9.350,94	9.811,10	6.324,01	11.750,95	17.792,34	7.149,79	4.334,47	6.175,00	7.826,69	8.193,79	45.000,83	144.036,15	210.089,00
Contribuições	62.605,42	231.466,62	115.834,46	303.893,18	134.720,94	174.418,25	30.131,64	326.864,10	80.694,21	258.393,58	196.732,75	185.210,47	2.100.965,62	2.606.852,00
Receita Patrimonial	120.458,05	133.440,11	-39.479,23	99.620,02	31.533,10	4.310,62	9.684,83	90.312,45	112.273,08	108.276,25	139.577,14	13.242,64	823.249,06	775.436,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.458,05	132.019,82	-39.479,23	98.199,73	31.533,10	4.310,62	9.684,83	87.471,87	110.852,79	106.997,99	139.577,14	13.242,64	814.869,35	761.834,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.420,29	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	2.840,58	1.420,29	1.278,26	0,00	0,00	8.379,71	13.602,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	225,00	220,00	660,00	1.122,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	720,55	0,00	128,00	4.285,56	9.437,00
Transferências Correntes	1.405.356,90	1.776.036,01	1.702.082,94	3.170.952,46	1.878.496,97	2.152.680,10	1.606.719,64	1.972.648,53	1.421.952,43	1.778.226,49	2.429.959,24	1.618.746,65	22.913.858,36	30.893.102,75
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	13.698.801,00
Cota-Parte do ICMS	452.351,72	692.758,55	516.242,43	698.823,59	496.524,48	461.865,23	474.691,82	374.712,54	267.714,41	459.971,60	439.744,78	431.358,50	5.766.759,65	8.734.824,00
Cota-Parte do IPVA	13.542,22	12.491,22	8.591,40	15.214,55	193.715,59	82.204,97	80.201,37	25.851,06	20.817,96	17.419,19	14.768,01	13.837,52	498.655,06	681.556,00
Cota-Parte do ITR	5.586,38	81.851,51	16.465,64	12.735,15	8.702,34	8.741,90	4.535,35	1.816,10	4.516,55	26,22	85,41	1.643,66	146.706,21	126.344,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Transferências LC 61/1989	9.740,11	8.619,86	9.052,11	10.639,92	7.294,27	7.057,10	6.512,68	5.844,58	5.827,41	5.240,54	6.295,36	7.280,69	89.404,63	101.076,00
Transferências do FUNDEB	175.214,32	229.886,68	210.111,05	242.290,68	264.857,84	259.781,91	192.170,72	184.243,77	141.761,42	154.635,09	195.050,20	179.175,71	2.429.179,39	3.051.522,00
Outras Transferências Correntes	107.777,39	160.171,16	140.557,06	825.567,97	99.051,95	164.998,62	165.628,01	710.709,19	281.868,75	571.547,34	792.451,38	361.937,40	4.382.266,22	4.444.979,75
Outras Receitas Correntes	4.441,31	164.017,03	85.137,85	165.031,05	142.703,58	144.904,09	7.421,72	229.026,69	7.654,47	34.929,85	247.897,03	343.692,27	1.576.856,94	1.433.000,00
DEDUÇÕES (II)	381.891,16	613.528,16	316.851,54	715.713,23	458.738,04	482.036,92	262.755,95	602.144,36	378.883,90	536.591,50	521.031,85	381.426,00	5.651.592,61	7.457.286,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.621,16	135.582,10	70.528,36	136.439,32	72.807,84	73.930,56	3.729,97	169.017,63	3.905,33	168.806,46	87.843,02	85.984,72	1.012.196,47	1.275.539,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	153.797,04	200.750,55	-23.959,69	240.329,70	83.012,88	62.526,57	9.241,95	217.587,74	175.314,25	157.376,35	224.226,86	79.914,68	1.580.118,88	1.721.200,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.472,96	277.195,51	270.282,87	338.944,21	302.917,32	345.579,79	249.784,03	215.538,99	199.664,32	210.408,69	208.961,97	215.526,60	3.059.277,26	4.460.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.289.182,19**	**1.798.413,62**	**1.633.517,38**	**3.182.165,81**	**1.814.523,72**	**2.085.366,35**	**1.437.287,75**	**2.135.423,03**	**1.325.716,70**	**1.728.605,41**	**2.632.787,66**	**2.045.505,01**	**23.108.494,63**	**29.806.947,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	272.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	622.390,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.289.182,19**	**1.798.413,62**	**1.633.517,38**	**2.909.775,81**	**1.814.523,72**	**2.085.366,35**	**1.437.287,75**	**2.135.423,03**	**975.716,70**	**1.728.605,41**	**2.632.787,66**	**2.045.505,01**	**22.486.104,63**	**29.806.947,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.289.182,19**	**1.798.413,62**	**1.633.517,38**	**2.909.775,81**	**1.814.523,72**	**2.085.366,35**	**1.437.287,75**	**2.135.423,03**	**975.716,70**	**1.728.605,41**	**2.632.787,66**	**2.045.505,01**	**22.486.104,63**	**29.806.947,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 16h e 32m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74139BA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.051,05	225.619,02	225.619,02	0,00	29.051,05	80.627,49	129.780,78	69.469,08	69.469,08	0,00	140.939,19	169.990,24
PODER EXECUTIVO	29.051,05	225.619,02	225.619,02	0,00	29.051,05	80.627,49	129.780,78	69.469,08	69.469,08	0,00	140.939,19	169.990,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.051,05	225.619,02	225.619,02	0,00	29.051,05	80.627,49	129.780,78	69.469,08	69.469,08	0,00	140.939,19	169.990,24
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2020 as 16h e 38m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD8C8704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.503.791,33	2.360.549,09	1.916.511,12	3.575.262,90	2.231.255,74	2.545.667,36	2.178.975,62	1.939.793,49	2.231.306,85	2.718.067,15	2.563.833,42	2.573.079,85	28.338.093,92
Receita Tributária	75.134,79	116.872,21	73.019,77	161.779,61	74.672,47	141.349,71	92.735,41	186.652,62	199.142,16	102.631,75	114.718,12	93.835,72	1.432.544,34
I.P.T.U.	11.123,52	2.940,28	2.449,50	4.654,63	3.886,12	4.181,99	3.071,01	14.411,99	106.157,00	15.693,86	12.833,68	1.658,15	183.061,73
I.S.S	24.590,03	39.424,55	21.764,55	23.180,41	14.114,75	21.641,32	18.505,04	31.342,69	21.029,58	24.871,85	30.606,56	26.601,12	297.672,45
I.T.B.I	24.208,10	28.061,20	800,00	18.484,56	4.611,00	5.001,45	2.452,00	87.253,40	12.368,00	8.621,13	17.422,56	4.900,00	214.183,40
I.R.R.F	0,00	35.194,31	36.187,55	101.664,17	34.283,21	45.032,12	49.846,30	39.289,27	43.938,07	38.822,17	41.022,61	47.184,69	512.464,47
Outras Receitas Tributárias	15.213,14	11.251,87	11.818,17	13.795,84	17.777,39	65.492,83	18.861,06	14.355,27	15.649,51	14.622,74	12.832,71	13.491,76	225.162,29
Receita de Contribuições	15.066,30	15.587,06	16.549,01	16.401,11	18.289,63	15.515,00	17.276,06	16.902,20	27.379,80	14.623,43	15.555,33	15.406,62	204.551,55
Receita Patrimonial	-51.646,62	5.260,72	3.656,39	2.928,95	2.877,14	2.484,19	2.770,72	1.760,15	2.638,48	1.439,34	1.318,15	591,37	-23.921,02
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.465.236,86	2.222.829,10	1.823.285,95	3.394.153,23	2.135.365,59	2.386.318,46	2.066.193,43	1.734.478,52	2.002.146,41	2.599.372,63	2.432.241,82	2.463.246,14	26.724.868,14
Cota Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	8.794.867,57
Cota Parte do ICMS	506.113,77	775.092,97	577.597,90	781.878,84	693.157,30	654.690,40	672.871,99	531.152,12	379.483,12	652.006,19	623.334,82	610.765,49	7.458.144,91
Cota Parte do IPVA	4.284,33	5.959,30	6.715,47	6.752,12	218.615,15	94.412,86	81.514,94	31.347,48	16.887,09	12.216,39	10.544,62	11.255,74	500.505,49
Cota-Parte do ITR	9.428,70	86.338,95	5.533,25	7.617,07	2.493,48	96,39	42,30	347,00	168,55	124,74	1.766,90	3.497,62	117.454,95
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.897,72	9.644,36	10.127,98	11.904,49	10.211,91	10.003,41	9.231,69	8.284,66	8.260,34	7.428,44	9.177,33	10.320,34	115.492,67
Transferências do FUNDEB	150.911,99	198.001,27	180.968,50	208.684,83	264.200,83	259.118,48	191.679,96	183.773,26	141.399,38	154.240,19	194.552,07	178.361,31	2.305.892,07
Outras Transferências Correntes	142.455,59	557.535,22	241.279,60	1.420.007,63	138.336,42	199.966,55	427.872,86	310.102,71	756.502,00	1.203.970,17	1.008.949,26	1.025.532,47	7.432.510,48
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.373,83	293.458,49	280.207,53	353.092,12	346.565,64	385.446,64	289.328,10	248.120,47	220.848,95	248.232,42	245.748,08	251.870,43	3.397.292,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.373,83	293.458,49	280.207,53	353.092,12	346.565,64	385.446,64	289.328,10	248.120,47	220.848,95	248.232,42	245.748,08	251.870,43	3.397.292,70
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.269.417,50	2.067.090,60	1.636.303,59	3.222.170,78	1.884.690,10	2.160.220,72	1.889.647,52	1.691.673,02	2.010.457,90	2.469.834,73	2.318.085,34	2.321.209,42	24.940.801,22

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DF5960D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.277,76	577.821,16	597.199,72	-	12.899,20	4.200,64	47.297,44	39.785,31	39.785,31	7.366,77	4.346,00	17.245,20
EXECUTIVO	32.277,76	577.821,16	597.199,72	0,00	12.899,20	4.200,64	47.297,44	39.785,31	39.785,31	7.366,77	4.346,00	17.245,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.277,76	577.821,16	597.199,72	0,00	12.899,20	4.200,64	47.297,44	39.785,31	39.785,31	7.366,77	4.346,00	17.245,20
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	1.862,14	1.862,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.438,47	2.438,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	0,00	110.294,09	110.294,09	0,00	0,00	0,00	2.891,65	2.891,65	2.891,65	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00	164.064,12	183.244,12	0,00	820,00	0,00	3.863,95	197,95	197,95	3.666,00	0,00	820,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	0,00	25.845,58	25.845,58	0,00	0,00	0,00	8.035,25	8.035,25	8.035,25	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	6.600,00	69.607,91	69.607,91	0,00	6.600,00	0,00	14.494,91	14.494,91	14.494,91	0,00	0,00	6.600,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	0,00	1.330,86	1.330,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	0,00	2.329,09	2.329,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	4.002,61	4.002,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	0,00	2.624,83	2.624,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	198,56	79.876,63	80.075,19	0,00	0,00	3.200,64	18.011,68	14.165,55	14.165,55	3.700,77	3.346,00	3.346,00
DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIO AMBIENT	0,00	104.592,87	104.592,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.327,21	6.327,21	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
GABINTE DO VICE PREFEITO	0,00	1.330,86	1.330,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL	0,00	1.293,89	1.293,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	32.277,76	577.821,16	597.199,72	0,00	12.899,20	4.200,64	47.297,44	39.785,31	39.785,31	7.366,77	4.346,00	17.245,20
FONTE:												

Honório Serpa, 25/09/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:307EC2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADR. 2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	79.488,09	76.166,57	81.513,50	76.166,57	940.869,69	0,00
Pessoal Ativo	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	79.488,09	76.166,57	81.513,50	76.166,57	940.869,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.171,06	61.918,80	59.205,34	76.258,98	59.205,34	62.511,63	61.802,26	62.947,59	66.051,81	62.947,59	67.944,71	62.947,59	778.912,70	0,00
Obrigações Patronais	12.433,11	12.522,57	12.433,11	19.367,18	12.433,11	13.127,43	12.978,47	13.218,98	13.436,28	13.218,98	13.568,79	13.218,98	161.956,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	79.488,09	76.166,57	81.513,50	76.166,57	940.869,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.521.049,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	790.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.731.049,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**940.869,69**	**1,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.923.862,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.777.669,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.631.476,68	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 09h e 13m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8BE984B1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2019 A 08/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.934.992,43	1.812.845,62	1.858.255,07	3.143.862,66	1.738.138,24	2.027.119,12	2.393.503,15	2.060.679,02	1.793.924,01	1.788.967,37	1.829.092,45	1.893.126,75	24.274.505,89	203.165,90
Pessoal Ativo	1.797.236,73	1.747.826,09	1.748.515,11	3.085.882,86	1.707.438,71	1.810.882,38	2.301.846,30	1.875.830,65	1.664.482,43	1.675.264,19	1.729.515,23	1.744.552,18	22.889.272,86	188.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.496.964,41	1.442.751,73	1.444.007,61	2.472.300,51	1.425.274,74	1.502.978,72	2.002.591,64	1.565.359,65	1.375.095,26	1.383.236,53	1.436.389,27	1.447.015,68	18.993.965,75	188.000,00
Obrigações Patronais	300.272,32	305.074,36	304.507,50	613.582,35	282.163,97	307.903,66	299.254,66	310.471,00	289.387,17	292.027,66	293.125,96	297.536,50	3.895.307,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.699,53	30.699,53	30.699,53	46.616,86	30.699,53	31.390,24	47.085,39	31.390,24	31.390,24	31.390,24	31.390,24	31.390,24	404.841,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.180,67	16.180,67	16.180,67	24.570,15	16.180,67	16.544,72	24.817,10	16.544,72	16.544,72	16.544,72	16.544,72	16.544,72	213.378,25	0,00
Pensões	14.518,86	14.518,86	14.518,86	22.046,71	14.518,86	14.845,52	22.268,29	14.845,52	14.845,52	14.845,52	14.845,52	14.845,52	191.463,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	107.056,17	34.320,00	79.040,43	11.362,94	0,00	184.846,50	44.571,46	153.458,13	98.051,34	82.312,94	68.186,98	117.184,33	980.391,22	15.165,90
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.370,70	4.675,46	10.420,71	95.510,45	13.801,65	43.090,90	543,17	96.752,21	236,94	45,04	17.552,67	18.192,40	373.192,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.370,70	4.675,46	10.420,71	95.510,45	13.801,65	43.090,90	543,17	96.752,21	236,94	45,04	17.552,67	18.192,40	373.192,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.862.621,73	1.808.170,16	1.847.834,36	3.048.352,21	1.724.336,59	1.984.028,22	2.392.959,98	1.963.926,81	1.793.687,07	1.788.922,33	1.811.539,78	1.874.934,35	23.901.313,59	203.165,90
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.521.049,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	790.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.731.049,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.104.479,49	49,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	26.314.766,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	24.999.028,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.683.290,08	48,6%

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:256F06CA

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2019 A 08/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.178.477,07	4.421.471,11	3.925.068,59	6.183.826,15	5.089.378,61	5.401.180,76	4.747.055,76	4.542.498,11	3.768.904,01	4.588.488,58	5.549.883,50	4.626.517,36	56.022.749,61	64.933.055,28
Receita Tributária	274.636,45	344.141,53	327.963,18	490.855,98	270.965,73	295.575,15	576.598,43	602.902,72	438.473,30	402.405,83	349.903,77	415.662,99	4.790.085,06	5.374.796,42
IPTU	20.752,46	24.697,38	20.374,77	38.806,19	24.163,23	29.435,24	264.563,65	255.102,42	88.211,38	72.985,03	35.599,23	38.558,05	913.249,03	1.303.720,57
ISS	91.833,22	102.788,95	112.262,97	143.825,31	104.217,26	125.693,69	115.113,00	141.326,75	149.233,42	124.343,83	136.024,14	135.690,97	1.482.353,51	1.585.375,85
ITBI	50.190,78	99.213,13	72.038,11	78.132,55	29.975,97	25.226,78	36.927,34	53.792,50	47.170,82	43.598,87	52.166,97	117.368,53	705.802,35	750.000,00
IRRF	93.614,20	98.296,90	101.363,28	206.496,56	95.097,63	101.795,92	90.388,98	93.717,18	90.083,77	91.612,60	93.749,79	97.845,04	1.254.061,85	1.220.200,00
Outras Receitas Tributárias	18.245,79	19.145,17	21.924,05	23.595,37	17.511,64	13.423,52	69.605,46	58.963,87	63.773,91	69.865,50	32.363,64	26.200,40	434.618,32	515.500,00
Receita de Contribuições	2.359,05	86.813,14	81.130,28	82.765,59	85.616,04	159.573,17	18.718,48	27.239,55	79.501,26	151.850,11	141.833,26	78.460,09	995.860,02	983.585,24
Receita Patrimonial	8.686,01	10.915,97	11.729,56	11.833,76	10.294,44	12.660,25	11.838,34	6.262,77	3.514,77	5.637,07	4.139,58	3.573,25	101.085,77	221.834,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.899,30	9.132,88	6.983,18	6.259,03	5.774,05	4.450,18	4.575,52	2.765,32	2.919,33	2.703,48	2.277,06	1.169,20	55.908,53	144.634,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.786,71	1.783,09	4.746,38	5.574,73	4.520,39	8.210,07	7.262,82	3.497,45	595,44	2.933,59	1.862,52	2.404,05	45.177,24	77.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	270.920,09	310.233,40	329.554,00	368.019,71	276.813,11	300.585,98	302.870,38	263.195,68	303.244,85	309.407,99	329.341,24	292.214,28	3.656.400,71	3.912.283,00
Transferências Correntes	2.620.589,71	3.665.670,37	3.174.022,86	5.228.746,57	4.441.317,34	4.631.440,61	3.725.813,96	3.640.367,82	2.942.627,06	3.709.113,65	4.723.251,21	3.786.493,13	46.289.454,29	54.389.839,83
Cota-Parte do FPM	758.572,51	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	14.772.476,29	21.104.391,19
Cota-Parte do ICMS	1.124.378,47	1.721.940,62	1.283.187,06	1.737.016,07	1.536.428,55	1.450.962,86	1.491.257,98	1.177.170,18	841.032,52	1.445.013,99	1.381.470,84	1.353.627,57	16.543.486,71	17.712.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.591,31	40.658,75	25.781,85	41.741,61	697.101,25	294.785,21	267.896,50	68.107,94	66.146,81	64.201,10	61.786,32	56.220,50	1.725.019,15	1.619.500,00
Cota-Parte do ITR	102.880,88	238.917,16	17.620,36	26.864,44	6.538,75	2.363,17	18.006,06	3.281,20	194,38	3.317,98	725,12	1.016,99	421.726,49	575.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	24.210,30	21.425,84	22.500,24	26.446,95	20.041,00	22.170,12	20.459,79	18.360,98	18.307,04	16.463,36	19.777,10	22.872,54	253.035,26	349.272,00

Transferências do FUNDEB	417.915,83	548.318,69	501.150,42	577.904,37	665.872,94	653.093,61	483.118,50	463.190,19	356.389,25	388.753,70	490.357,57	450.085,45	5.996.150,52	6.691.200,00
Outras Transferências Correntes	152.040,41	307.399,95	255.698,60	997.865,68	168.084,02	261.348,34	306.775,64	794.471,86	494.813,84	842.386,00	1.133.194,07	863.481,46	6.577.559,87	6.248.476,64
Outras Receitas Correntes	1.285,76	3.696,70	668,71	1.604,54	4.371,95	1.345,60	111.216,17	2.529,57	1.542,77	10.073,93	1.414,44	50.113,62	189.863,76	50.716,00
DEDUÇÕES (II)	410.126,67	561.990,34	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	6.501.700,07	7.762.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.126,67	561.990,34	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	6.501.700,07	7.762.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.562.130,15**	**4.367.906,58**	**4.657.781,05**	**4.159.871,80**	**4.065.957,01**	**3.350.619,24**	**4.092.893,83**	**5.062.492,73**	**4.131.932,14**	**49.521.049,54**	**57.170.455,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.222.130,15**	**4.367.906,58**	**4.657.781,05**	**4.159.871,80**	**3.615.957,01**	**3.350.619,24**	**4.092.893,83**	**5.062.492,73**	**4.131.932,14**	**48.731.049,54**	**56.720.455,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.222.130,15**	**4.367.906,58**	**4.657.781,05**	**4.159.871,80**	**3.615.957,01**	**3.350.619,24**	**4.092.893,83**	**5.062.492,73**	**4.131.932,14**	**48.731.049,54**	**56.720.455,28**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 24/09/2020 21:51 | Relatório emitido em: 25/09/2020 08:20														

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6F5C8C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.163.480,84	6.349.431,58	4.906.374,84	8.623.366,40	7.082.098,86	8.450.318,12	5.916.990,01	5.568.821,02	5.522.849,13	6.494.285,08	8.119.243,89	5.816.207,61	78.013.467,38	101.963.261,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957.792,38	831.784,24	602.276,72	788.093,27	876.947,45	2.400.294,53	1.126.786,92	668.858,26	882.655,28	1.037.961,25	1.040.443,76	865.274,52	12.079.168,58	13.265.574,00
IPTU	353.030,22	353.128,65	166.096,69	163.513,26	276.193,87	1.576.417,14	548.655,74	243.341,37	348.209,67	373.021,66	405.146,39	319.002,17	5.125.756,83	4.812.532,00
ISS	183.547,35	189.870,03	186.190,45	213.552,05	171.640,00	144.286,56	203.781,72	165.025,77	220.566,73	173.004,21	214.631,70	215.524,18	2.281.620,75	1.956.442,00
ITBI	195.215,39	27.890,82	31.889,69	77.870,51	120.745,45	147.247,50	43.505,39	19.392,53	45.102,21	197.512,07	140.622,88	53.254,10	1.100.248,54	2.039.625,00
IRRF	144.110,90	143.736,55	146.050,86	278.444,82	148.628,78	152.404,33	162.304,98	153.421,42	165.694,81	166.979,72	165.051,17	166.301,03	1.993.129,37	1.726.298,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.888,52	117.158,19	72.049,03	54.712,63	159.739,35	379.939,00	168.539,09	87.677,17	103.081,86	127.443,59	114.991,62	111.193,04	1.578.413,09	2.730.677,00
Contribuições	343.863,14	350.021,62	362.123,83	534.616,71	414.439,22	454.880,47	414.444,64	456.114,99	350.783,78	532.618,16	431.177,62	418.314,09	5.063.398,27	5.016.157,00
Receita Patrimonial	698.271,44	848.073,91	167.272,73	495.297,40	283.518,86	273.281,46	115.427,32	417.895,82	601.502,71	471.816,96	705.688,31	61.707,69	5.139.754,61	3.831.314,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	686.073,29	842.437,16	160.105,82	486.245,62	274.602,92	264.343,66	103.837,28	416.907,15	594.232,43	466.518,52	701.521,53	57.043,79	5.053.869,17	3.721.552,56

Outras Receitas Patrimoniais	12.198,15	5.636,75	7.166,91	9.051,78	8.915,94	8.937,80	11.590,04	988,67	7.270,28	5.298,44	4.166,78	4.663,90	85.885,44	109.762,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.722,44	2.160,35	2.184,71	612,82	1.071,35	5.129,63	90.195,84	18.615,45	213,72	0,00	0,00	552,06	122.458,37	136.184,00
Transferências Correntes	3.140.384,99	4.230.342,23	3.717.129,21	6.730.224,23	5.380.757,13	5.294.073,14	4.144.023,83	3.985.658,99	3.669.069,14	4.427.901,72	5.921.476,64	4.451.323,61	55.092.364,86	79.105.640,20
Cota-Parte do FPM	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	19.201.774,41	20.671.875,00
Cota-Parte do ICMS	659.507,14	1.010.008,78	752.656,72	1.018.851,33	857.905,22	807.677,08	830.107,33	655.270,65	468.159,94	804.365,66	768.994,40	753.665,18	9.387.169,43	11.192.580,00
Cota-Parte do IPVA	81.969,71	75.348,04	59.491,60	97.431,28	1.176.399,69	605.954,60	540.116,76	134.784,73	148.831,85	161.674,33	177.676,78	130.345,45	3.390.024,82	4.630.500,00
Cota-Parte do ITR	77.192,84	616.144,82	79.644,31	76.854,35	56.262,16	17.634,98	3.515,08	598,12	521,17	13.202,98	9.004,75	565,04	951.140,60	820.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.074,00
Transferências LC 61/1989	14.200,61	12.567,38	13.197,58	15.512,53	11.481,53	12.340,98	11.388,92	10.220,61	10.190,60	9.164,32	11.008,90	12.731,97	144.005,93	117.747,00
Transferências do FUNDEB	693.568,98	909.984,36	831.704,34	959.084,37	1.175.428,85	1.152.835,05	852.796,53	817.619,13	653.080,51	662.239,14	865.574,85	793.775,91	10.367.692,02	12.050.000,00
Outras Transferências Correntes	331.656,16	425.774,80	378.308,16	1.831.129,19	486.578,70	361.569,70	540.139,82	1.028.223,17	989.393,21	1.638.482,27	2.126.088,76	1.513.213,71	11.650.557,65	29.549.864,20
Outras Receitas Correntes	21.446,45	87.049,23	55.387,64	74.521,97	125.364,85	22.658,89	26.111,46	21.677,51	18.624,50	23.986,99	20.457,56	19.035,64	516.322,69	608.392,00
DEDUÇÕES (II)	1.254.490,43	1.561.620,87	820.304,10	1.448.440,58	1.200.480,67	1.187.336,68	826.880,85	1.066.644,52	1.124.255,71	1.211.244,00	1.356.056,29	716.009,09	13.773.763,79	11.626.405,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.028,06	18.076,40	18.076,40	36.152,80	36.152,80	18.885,99	18.390,78	18.398,88	18.398,88	17.764,72	18.036,50	18.036,50	254.398,71	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	813.430,45	964.627,93	300.804,40	787.634,62	420.577,98	412.517,06	258.272,65	620.282,34	700.537,80	768.043,29	911.116,17	269.105,85	7.226.950,54	4.156.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.031,92	578.916,54	501.423,30	624.653,16	743.749,89	755.933,63	550.217,42	427.963,30	405.319,03	425.435,99	426.903,62	428.866,74	6.292.414,54	7.170.405,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	4.398.593,42	5.283.041,08	6.763.187,60	5.100.198,52	64.239.703,59	90.336.856,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	232.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.187,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	6.942.738,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	4.398.593,42	5.283.041,08	6.763.187,60	5.100.198,52	64.007.516,59	90.336.856,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	6.942.738,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	4.398.593,42	5.283.041,08	6.763.187,60	5.100.198,52	64.007.516,59	90.336.856,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 08h e 56m.														

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6327FBF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	4.754.146,80	4.747.497,27	742.946,21	3.107.925,10	3.249.166,36
PODER EXECUTIVO	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	4.754.146,80	4.747.497,27	742.946,21	3.107.925,10	3.249.166,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	4.754.146,80	4.747.497,27	742.946,21	3.107.925,10	3.249.166,36
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2020 as 09h e 19m.												

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDE276E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.002.786,49	2.982.245,60	3.061.369,18	5.440.580,49	3.188.872,29	2.957.253,67	3.077.015,43	3.070.655,78	3.331.137,40	4.136.529,24	3.413.105,80	3.574.950,89	41.236.502,26	59.391,00
Pessoal Ativo	2.155.615,43	2.143.063,61	2.248.308,85	4.242.931,52	2.429.462,79	2.215.280,99	2.301.247,94	2.310.042,12	2.432.866,01	2.861.286,13	2.386.004,75	2.492.277,74	30.218.387,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.887.516,86	1.878.792,79	1.994.078,90	3.748.402,03	2.177.396,36	1.969.281,11	2.053.810,61	2.058.160,08	2.173.365,10	2.602.365,68	2.124.700,08	2.233.610,30	26.901.479,90	0,00
Obrigações Patronais	243.168,15	243.371,59	243.224,35	472.287,38	245.481,16	242.707,13	247.437,33	247.210,39	253.190,37	251.913,90	250.534,24	249.625,54	3.190.151,53	0,00
Benefícios Previdenciários	24.930,42	20.899,23	11.005,60	22.242,11	6.585,27	3.292,75	0,00	4.671,65	6.310,54	7.006,55	10.770,43	9.041,90	126.756,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	658.818,16	659.583,09	662.699,53	1.003.992,37	679.609,50	681.772,68	681.967,49	682.213,66	698.283,99	1.038.008,11	708.924,05	711.206,47	8.867.079,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	605.952,21	606.717,14	609.833,58	925.179,06	624.495,60	626.568,78	626.763,59	625.979,14	642.606,81	954.682,06	653.246,87	655.529,29	8.157.554,13	0,00
Pensões	52.865,95	52.865,95	52.865,95	78.813,31	55.113,90	55.203,90	55.203,90	56.234,52	55.677,18	83.326,05	55.677,18	55.677,18	709.524,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	188.352,90	179.598,90	150.360,80	193.656,60	79.800,00	60.200,00	93.800,00	78.400,00	194.690,00	237.235,00	318.177,00	371.466,68	2.145.737,88	59.391,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297,40	0,00	0,00	0,00	5.297,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	644.431,21	648.945,01	667.291,86	972.377,91	722.001,22	744.554,14	722.671,05	741.614,04	739.269,82	1.127.892,83	802.780,96	757.540,03	9.291.370,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	4.917,39	21.242,28	0,00	7.636,40	26.429,16	0,00	37.736,22	0,00	48.237,22	53.007,16	4.992,95	204.198,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	644.431,21	644.027,62	646.049,58	972.377,91	654.336,20	656.499,38	656.694,19	656.940,36	671.878,61	1.011.602,73	682.518,67	684.801,09	8.582.157,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	60.028,62	61.625,60	65.976,86	46.937,46	67.391,21	68.052,88	67.255,13	67.745,99	505.013,75	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	60.028,62	61.625,60	65.976,86	46.937,46	67.391,21	68.052,88	67.255,13	67.745,99	505.013,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.358.355,28	2.333.300,59	2.394.077,32	4.468.202,58	2.466.871,07	2.212.699,53	2.354.344,38	2.329.041,74	2.591.867,58	3.008.636,41	2.610.324,84	2.817.410,86	31.945.132,18	59.391,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.239.703,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	232.187,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.007.516,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	32.004.523,18	50,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.564.058,96	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.835.856,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.107.653,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2020 as 09h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23807426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.930,58	42.930,58	46.422,09	53.881,40	46.996,08	49.554,79	50.103,47	48.965,93	48.965,93	53.767,37	49.221,66	48.965,93	582.705,81	0,00
Pessoal Ativo	42.930,58	42.930,58	46.422,09	53.881,40	46.996,08	49.554,79	50.103,47	48.965,93	48.965,93	53.767,37	49.221,66	48.965,93	582.705,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.946,02	34.946,02	37.641,96	42.969,12	37.822,84	40.411,21	40.802,71	39.917,47	39.917,47	44.286,21	40.099,21	39.917,47	473.677,71	
Obrigações Patronais	7.984,56	7.984,56	8.780,13	10.912,28	9.173,24	9.143,58	9.300,76	9.048,46	9.048,46	9.481,16	9.122,45	9.048,46	109.028,10	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios														

Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.930,58	42.930,58	46.422,09	53.881,40	46.996,08	49.554,79	50.103,47	48.965,93	48.965,93	53.767,37	49.221,66	48.965,93	582.705,81	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.730.021,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.730.021,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	582.705,81	3,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.123.801,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.067.611,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.011.421,14	5,40

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:99EC2F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	101.318,70	103.996,31	103.996,31	105.216,31	104.416,31	105.216,31	106.046,31	105.216,31	1.302.321,67	0,00
Pessoal Ativo	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	101.318,70	103.996,31	103.996,31	105.216,31	104.416,31	105.216,31	106.046,31	105.216,31	1.302.321,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.048,54	81.917,85	81.931,59	108.570,50	83.753,07	85.965,97	85.965,97	87.185,97	86.385,97	87.185,97	88.015,97	87.185,97	1.083.113,34	0,00
Obrigações Patronais	20.765,28	16.608,43	16.608,43	21.448,18	17.565,63	18.030,34	18.030,34	18.030,34	18.030,34	18.030,34	18.030,34	18.030,34	219.208,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	101.318,70	103.996,31	103.996,31	105.216,31	104.416,31	105.216,31	106.046,31	105.216,31	1.302.321,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.991.564,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.796.564,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.302.321,67	2,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.107.793,86	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.952.404,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.797.014,47	5,4%

MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ISABELA MARIA CANDIDO
Contador
CRC: PR-075624/O-9

ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D96D0378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.239.562,00	19.006.356,70	2.518.045,92	10.110.293,26	92,59	8.896.063,44	2.238.375,96	8.755.636,69	91,54	10.250.720,01
ADMINISTRAÇÃO	4.897.534,00	4.987.929,12	724.908,46	2.896.315,53	26,53	2.091.613,59	742.326,06	2.784.675,88	29,11	2.203.253,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	9.278,89	41.433,46	0,38	26.566,54	9.278,89	41.433,46	0,43	26.566,54
Administração Geral	3.938.834,00	4.029.229,12	606.948,52	2.398.666,93	21,97	1.630.562,19	624.366,12	2.287.117,78	23,91	1.742.111,34
Administração Financeira	606.900,00	606.900,00	65.137,82	273.655,46	2,51	333.244,54	65.137,82	273.564,96	2,86	333.335,04
Controle Externo	91.000,00	91.000,00	12.583,77	54.421,23	0,50	36.578,77	12.583,77	54.421,23	0,57	36.578,77
Administração de Receitas	192.700,00	192.700,00	30.959,46	128.138,45	1,17	64.561,55	30.959,46	128.138,45	1,34	64.561,55
Serviço da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.600,00	1.403.445,15	105.642,89	549.441,31	5,03	854.003,84	110.601,13	527.620,15	5,52	875.825,00
Assistência ao Idoso	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	479.500,00	487.924,23	42.217,81	211.555,12	1,94	276.369,11	48.244,27	204.858,78	2,14	283.065,45
Assistência Comunitária	674.800,00	896.220,92	63.425,08	337.886,19	3,09	558.334,73	62.356,86	322.761,37	3,37	573.459,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	255.000,00	255.000,00	39.567,39	129.267,02	1,18	125.732,98	39.567,39	129.267,02	1,35	125.732,98
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	39.567,39	129.267,02	1,18	125.732,98	39.567,39	129.267,02	1,35	125.732,98
SAÚDE	5.309.893,20	6.106.739,66	1.108.896,74	3.558.727,00	32,59	2.548.012,66	760.678,64	2.716.436,13	28,40	3.390.303,53
Administração Geral	433.300,00	429.700,00	61.647,51	260.273,94	2,38	169.426,06	60.368,37	258.303,72	2,70	171.396,28
Atenção Básica	2.912.636,20	3.405.647,69	385.220,10	1.985.957,24	18,19	1.419.690,45	466.385,32	1.783.919,79	18,65	1.621.727,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.170,00	1.749.170,00	579.387,21	1.164.654,59	10,67	584.515,41	173.851,08	548.939,45	5,74	1.200.230,55
Suporte Profilático e Terapêutico	312.717,00	281.051,97	49.317,52	72.897,69	0,67	208.154,28	28.204,85	51.785,01	0,54	229.266,96
Vigilância Sanitária	97.510,00	87.510,00	12.097,81	32.579,81	0,30	54.930,19	11.169,75	31.651,75	0,33	55.858,25
Vigilância Epidemiológica	161.560,00	153.660,00	21.226,59	42.363,73	0,39	111.296,27	20.699,27	41.836,41	0,44	111.823,59
TRABALHO	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	1,83	34.400,00	44.617,75	127.209,18	1,33	106.690,82
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	1,83	34.400,00	44.617,75	127.209,18	1,33	106.690,82
EDUCAÇÃO	4.370.072,00	4.479.768,13	449.091,00	2.160.355,35	19,79	2.319.412,78	441.124,77	2.104.662,71	22,01	2.375.105,42
Ensino Fundamental	3.703.772,00	3.766.468,13	395.996,38	1.900.800,71	17,41	1.865.667,42	389.994,21	1.879.544,85	19,65	1.886.923,28
Educação Infantil	583.700,00	598.700,00	50.488,29	211.751,53	1,94	386.948,47	45.177,04	200.077,30	2,09	398.622,70
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	12.400,00	986,90	1.097,84	0,01	11.302,16	986,90	1.097,84	0,01	11.302,16
Educação Especial	68.600,00	102.200,00	1.619,43	46.705,27	0,43	55.494,73	4.966,62	23.942,72	0,25	78.257,28
CULTURA	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Difusão Cultural	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00
Turismo	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
URBANISMO	344.300,00	490.611,84	51.031,14	260.342,22	2,38	230.269,62	45.764,75	202.735,77	2,12	287.876,07
Serviços Urbanos	182.600,00	188.700,00	36.462,76	136.840,26	1,25	51.859,74	36.611,33	136.291,65	1,42	52.408,35
Energia Elétrica	161.700,00	301.911,84	14.568,38	123.501,96	1,13	178.409,88	9.153,42	66.444,12	0,69	235.467,72
GESTÃO AMBIENTAL	106.062,80	266.062,80	9.104,00	9.139,00	0,08	256.923,80	9.104,00	9.139,00	0,10	256.923,80
Preservação e Conservação Ambiental	106.062,80	266.062,80	9.104,00	9.139,00	0,08	256.923,80	9.104,00	9.139,00	0,10	256.923,80
AGRICULTURA	154.300,00	168.000,00	23.673,26	81.034,32	0,74	86.965,68	9.973,26	67.334,32	0,70	100.665,68
Extensão Rural	150.300,00	164.000,00	23.673,26	81.034,32	0,74	82.965,68	9.973,26	67.334,32	0,70	96.665,68
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	478,50	3.309,37	0,03	55.690,63	478,50	3.309,37	0,03	55.690,63
Recursos Hídricos	59.000,00	59.000,00	478,50	3.309,37	0,03	55.690,63	478,50	3.309,37	0,03	55.690,63
DESPORTO E LAZER	129.400,00	349.400,00	5.652,54	262.862,14	2,41	86.537,86	34.139,71	83.247,16	0,87	266.152,84
Desporto Comunitário	129.400,00	349.400,00	5.652,54	262.862,14	2,41	86.537,86	34.139,71	83.247,16	0,87	266.152,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	980.400,00	1.281.582,81	130.605,62	808.814,39	7,41	472.768,42	130.605,62	808.814,39	8,46	472.768,42
ADMINISTRAÇÃO	256.400,00	549.232,81	36.433,99	431.734,35	3,95	117.498,46	36.433,99	431.734,35	4,51	117.498,46
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.600,00	9.600,00	1.286,98	5.109,70	0,05	4.490,30	1.286,98	5.109,70	0,05	4.490,30
Administração Geral	161.900,00	454.732,81	22.689,90	377.526,56	3,46	77.206,25	22.689,90	377.526,56	3,95	77.206,25
Administração Financeira	51.400,00	51.400,00	7.365,38	28.745,30	0,26	22.654,70	7.365,38	28.745,30	0,30	22.654,70
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	981,13	3.895,39	0,04	6.104,61	981,13	3.895,39	0,04	6.104,61
Administração de Receitas	23.500,00	23.500,00	4.110,60	16.457,40	0,15	7.042,60	4.110,60	16.457,40	0,17	7.042,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	74.350,00	7.940,64	31.432,30	0,29	42.917,70	7.940,64	31.432,30	0,33	42.917,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	29.100,00	29.100,00	2.692,16	10.797,46	0,10	18.302,54	2.692,16	10.797,46	0,11	18.302,54
Assistência Comunitária	35.600,00	45.250,00	5.248,48	20.634,84	0,19	24.615,16	5.248,48	20.634,84	0,22	24.615,16
SAÚDE	239.400,00	238.100,00	29.984,84	118.907,48	1,09	119.192,52	29.984,84	118.907,48	1,24	119.192,52
Administração Geral	53.465,00	49.965,00	6.959,48	26.831,75	0,25	23.133,25	6.959,48	26.831,75	0,28	23.133,25
Atenção Básica	94.745,00	96.945,00	13.097,64	52.501,25	0,48	44.443,75	13.097,64	52.501,25	0,55	44.443,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.940,00	75.940,00	7.860,19	31.331,91	0,29	44.608,09	7.860,19	31.331,91	0,33	44.608,09
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	643,14	2.572,56	0,02	2.927,44	643,14	2.572,56	0,03	2.927,44
Vigilância Epidemiológica	9.750,00	9.750,00	1.424,39	5.670,01	0,05	4.079,99	1.424,39	5.670,01	0,06	4.079,99
EDUCAÇÃO	384.900,00	384.900,00	52.365,99	211.351,96	1,94	173.548,04	52.365,99	211.351,96	2,21	173.548,04
Ensino Fundamental	335.800,00	335.800,00	47.198,50	191.012,76	1,75	144.787,24	47.198,50	191.012,76	2,00	144.787,24
Educação Infantil	49.100,00	49.100,00	5.167,49	20.339,20	0,19	28.760,80	5.167,49	20.339,20	0,21	28.760,80
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
URBANISMO	16.500,00	16.500,00	2.842,80	11.229,40	0,10	5.270,60	2.842,80	11.229,40	0,12	5.270,60
Serviços Urbanos	16.500,00	16.500,00	2.842,80	11.229,40	0,10	5.270,60	2.842,80	11.229,40	0,12	5.270,60

GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	311,32	1.215,64	0,01	5.484,36	311,32	1.215,64	0,01	5.484,36
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	311,32	1.215,64	0,01	5.484,36	311,32	1.215,64	0,01	5.484,36
TRANSPORTE	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Recursos Hídricos	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	726,04	2.943,26	0,03	2.556,74	726,04	2.943,26	0,03	2.556,74
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	726,04	2.943,26	0,03	2.556,74	726,04	2.943,26	0,03	2.556,74
TOTAL	**18.219.962,00**	**20.287.939,51**	**2.648.651,54**	**10.919.107,65**	**100,00**	**9.368.831,86**	**2.368.981,58**	**9.564.451,08**	**100,00**	**10.723.488,43**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2020 as 10h e 26m.										

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6E0D0E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.446.133,52	1.426.291,52	1.482.417,42	2.788.009,58	1.625.380,19	1.944.338,88	1.436.388,04	1.513.219,39	1.329.688,30	1.565.561,53	2.226.049,49	1.555.748,06	20.339.225,92	22.913.029,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.885,16	51.357,56	37.944,31	80.401,50	36.767,28	39.936,64	79.530,96	88.850,09	72.938,75	63.206,05	44.064,34	105.667,70	755.550,34	1.191.922,00
IPTU	7.286,66	8.348,29	5.199,68	9.672,33	7.051,11	2.518,42	28.495,06	42.289,68	11.886,40	9.722,60	8.827,81	7.816,77	149.114,81	218.554,00
ISS	8.880,68	15.104,08	9.276,04	11.669,84	5.936,99	9.713,59	11.717,37	3.158,61	16.108,33	15.745,59	7.096,02	43.644,35	158.051,49	431.000,00
ITBI	2.249,52	6.000,00	4.400,00	9.000,00	0,00	1.000,00	3.985,64	1.609,63	10.200,00	14.473,00	4.900,00	21.927,94	79.745,73	138.000,00
IRRF	30.640,89	15.809,31	15.639,74	44.123,14	21.539,37	23.952,76	18.970,49	23.468,85	29.139,16	18.701,57	18.889,60	20.450,14	281.325,02	240.434,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.827,41	6.095,88	3.428,85	5.936,19	2.239,81	2.751,87	16.362,40	18.323,32	5.604,86	4.563,29	4.350,91	11.828,50	87.313,29	163.934,00
Contribuições	11.611,62	12.992,48	6.279,38	12.080,75	13.076,63	13.281,31	14.061,60	2.726,83	6.901,31	12.070,59	11.962,51	13.068,49	130.113,50	158.500,00
Receita Patrimonial	1.725,97	2.722,75	1.795,30	1.802,86	1.356,54	1.164,52	1.516,09	832,30	846,59	720,74	841,87	411,03	15.736,56	35.540,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.725,97	2.722,75	1.795,30	1.802,86	1.356,54	1.164,52	1.516,09	832,30	846,59	720,74	841,87	411,03	15.736,56	35.540,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.377.910,77	1.359.418,73	1.436.398,43	2.693.624,47	1.572.954,18	1.881.642,24	1.337.201,79	1.412.748,53	1.245.262,68	1.483.925,18	2.165.441,80	1.432.861,87	19.399.390,67	21.511.067,78
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	617.657,85	981.564,10	623.513,17	9.649.158,54	11.742.832,81
Cota-Parte do ICMS	238.577,82	365.372,39	272.274,84	368.571,19	327.224,37	309.092,46	317.676,35	250.767,56	179.161,59	259.553,86	294.288,88	288.352,77	3.470.914,08	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.421,44	7.951,18	3.918,33	8.738,67	99.652,07	53.857,11	45.291,04	12.916,61	8.630,77	10.762,26	7.532,89	6.503,40	279.175,77	466.700,00

Cota-Parte do ITR	18.723,17	50.110,70	39.310,66	43.884,31	8.628,47	90,63	409,47	56,40	2.254,41	0,00	1.626,46	646,92	165.741,60	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	5.137,10	4.546,27	4.774,25	5.611,60	4.260,00	4.722,83	4.358,34	3.911,21	3.899,80	3.507,14	4.213,04	4.872,43	53.814,01	65.000,00
Transferências do FUNDEB	142.670,98	187.188,79	171.086,18	197.288,92	233.897,22	229.405,02	169.699,72	162.699,72	125.184,90	136.553,26	172.242,50	158.030,10	2.085.947,31	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	318.235,50	153.992,37	143.970,92	703.849,18	90.941,55	116.443,82	116.787,18	312.925,74	226.685,28	455.890,81	703.973,93	350.943,08	3.694.639,36	2.235.534,97
Outras Receitas Correntes	0,00	-200,00	0,00	100,00	1.225,56	8.314,17	4.077,60	8.061,64	3.738,97	3.738,97	3.738,97	3.738,97	36.534,85	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	183.400,82	203.647,49	224.268,22	276.869,42	249.622,97	307.158,65	210.142,86	187.424,46	178.678,41	178.296,20	178.315,58	184.777,70	2.562.602,78	3.123.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.400,82	203.647,49	224.268,22	276.869,42	249.622,97	307.158,65	210.142,86	187.424,46	178.678,41	178.296,20	178.315,58	184.777,70	2.562.602,78	3.123.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.262.732,70**	**1.222.644,03**	**1.258.149,20**	**2.511.140,16**	**1.375.757,22**	**1.637.180,23**	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**1.151.009,89**	**1.387.265,33**	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**17.776.623,14**	**19.789.829,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.262.732,70**	**1.222.644,03**	**1.258.149,20**	**2.511.140,16**	**1.375.757,22**	**1.637.180,23**	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**1.151.009,89**	**1.387.265,33**	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**17.776.623,14**	**19.789.829,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.262.732,70**	**1.222.644,03**	**1.258.149,20**	**2.511.140,16**	**1.375.757,22**	**1.637.180,23**	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**1.151.009,89**	**1.387.265,33**	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**17.776.623,14**	**19.789.829,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 10h e 27m.														

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E1A5D060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 09/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os Membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 006/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 20 de agosto de 2020, por unanimidade de seus membros, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020 e suas retificações, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, para os cargos/funções constantes deste Edital, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica expedido os Anexos I a VI, contendo o Resultado Final e Classificação dos candidatos para os cargos/funções conforme contido neste Edital.
Anexo I - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de - **EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)**
Anexo II - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de - **EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)**
Anexo III - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de **AGENTE DE EXECUÇÃO - COZINHEIRO**

Anexo IV - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de **- TÉCNICO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)**
Anexo V - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de **AGENTE DE EXECUÇÃO - CARPINTEIRO**
Anexo V - refere-se ao resultado final e classificação dos candidatos às vagas do emprego público de **AGENTE DE EXECUÇÃO - SERVENTE DE PEDREIRO**
Art. 2° Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos para os cargos/funções conforme contido nos Anexos deste Edital.
Art. 3° Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020 e suas alterações.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, serão organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no item 16.2.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, o candidato, poderá, ainda, ser convocado, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível, visando a celeridade na contratação.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2020
Decreto Municipal nº 5.542, de 2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 08/2020
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO I - CARGO EDUCADOR SOCIAL - TURNO NOTURNO

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Sueli Da Silva	17.805.001-5	302.653.198-70	7	8	1	8	74,50	1º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Gislaine Gonçalves	8.515.500-8	052.286.769-37	6	9	1	8	74,50	2º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Mateus Martins Viudes	12.699.982-8	085.272.949-90	5	7	2	9	72,50	3º	Classificado	Não Há
Francianne Gisele Coimbra	12.743.437-9	089.573.689-65	4	9	1	7	65,00	4º	Classificado	Não Há
Regiane Patricia Alves Gamba	9.456.018-7	050.349.269-89	7	8	0	5	60,00	5º	Classificado	Não Há
Ana Cristina De Paula	10.480.297-4	072.666.529-01	3	9	3	5	55,50	6º	Classificado	Não Há
Oelita Barbosa França	8.596.059-8	039.527.929-18	6	6	2	5	54,50	7º	Classificado	Não Há
Iuri Dos Santos Reais Cordeiro	13.134.429-5	092.1443.299-23	3	8	4	5	54,00	8º	Classificado	Não Há
Kimberlly Aparecida Paz Faria	13.728.318-2	105.931.849-04	3	7	1	6	53,00	9º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Douglas Jean Martins Dos Santos Gabardo	15.377.728-4	092.011.899-23	5	5	1	6	53,00	10º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Giseli Plucinski Vieira	9.435.610-5	058.582.619-19	4	7	5	4	50,50	11º	Classificado	Não Há

ANEXO II - CARGO EDUCADOR SOCIAL - TURNO DIURNO

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Claudia Regina Baveloni	3.510.547-6	724.907.059-20	6	10	3	9	83,50	1º	Aprovado	Não há
Debora Cristina Da Silva Sales	12.398.669-5	080.858.679-31	8	9	1	6	70,50	2º	Aprovado	Não há
Nilson Machado Batista	5.974.154-3	914.216.409-53	3	9	3	7	64,50	3º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital

Vivian De Castro Silva	9.205.129-3	042.988.069-36	5	7	3	7	64,50	4º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Ana Paula Carvalho Coutinho	13.496.826-5	089.293.089-61	4	8	1	7	62,50	5º	Classificado	Não há
Keila Geffer	10.383.202-0	067.470.579-37	6	6	1	6	58,00	6º	Classificado	Não há
Milena Maila Garcia	13.674.573-5	120.632.179-20	3	5	1	8	57,00	7º	Classificado	Não há
Cristiane De Lima	8.914.836-7	008.934.319-07	5	8	2	4	52,50	8º	Classificado	Não há

ANEXO III - CARGO AGENTE DE EXECUÇÃO - COZINHEIRO

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Ana Paula Boroski	8.487.438-8	037.225.439-08	9	6	5	10	87,50	1º	Aprovado	Não há
Kátia Regina Nodary De Castro	3.298.517-3	536.558.269-15	7	5	5	7	66,50	2º	Aprovado	Não há
Dalila De França Leite Machado	7.076.701-5	030.836.859-20	5	6	4	7	63,00	3º	Aprovado	Não há
Eliane Teresinha Lesniowski Rodrigues	6.750.165-9	000.573.749-45	4	3	4	7	53,00	4º	Aprovado	Não há
Joseli De França Souza	8.590.891-0	043.037.239-67	4	2	4	7	50,50	5º	Classificado	Não há
Sandra Raquel Vidal De Lima	8.485.252-0	096.570.279-00	5	3	3	6	50,00	6º	Classificado	Não há

ANEXO IV - CARGO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Pedro Murilo Bitencourt Vaz	14.164.563-4	122.132.699-63	10	10	4	10	99,00	1º	Aprovado	
Cauane Gabriele Dos Santos Silva	14.853.424-1	128.011.769-90	9	10	5	9	93,00	2º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Juliane Keicielli Cardoso	14.274.299-3	116.438.959-90	9	10	5	9	93,00	3º	Aprovado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Artur Cezar Borges Dos Santos	6.254.248-9	922.578.529-15	8	10	5	9	90,50	4º	Aprovado	Não há
Ariane Camargo Chimanski	7.020.135-6	021.026.449-79	8	8	2	9	82,50	5º	Aprovado	Não há
Lucas Gabriel Do Nascimento De Lima	14.506.878-9	121.478.649-94	3	9	3	9	73,50	6º	Classificado	Não há
Amanda Teixeira Bobato	13.352.055-4	087.580.659-70	4	10	2	8	73,00	7º	Classificado	Não há
Fernanda Agner Rocha	13.630.397-0	101.152.869-00	4	9	3	8	71,50	8º	Classificado	Não há
Rosana Aparecida Freitas	4.394.587-4	975.626.109-91	3	7	3	9	68,50	9º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Solange Loureiro	3.244.886-0	530.236.509-00	5	8	0	8	68,50	10º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Carolaine De Souza Faria	14.421.782-9	119.233.289-05	6	7	0	8	68,50	11º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Letícia Gabriela Rodrigues	13.598.296-2	104.957.079-02	6	8	2	7	68,50	12º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra" B" e "C" do edital
Tania Lara Da Silva Geffer	8.914.184-2	051.869.969-70	5	7	2	8	68,00	13º	Classificado	Não há
Gessica Dayse Da Rocha	12.691.006-1	092.051.329-85	7	8	3	6	67,50	15º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
João Gabriel Monteiro	14.574.579-9	089.002.419-74	5	10	3	6	67,50	14º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Artur Vaz	9.391.264-0	055.980.889-59	5	9	3	6	65,00	16º	Classificado	Não há
Sthefany Conrado Da Silva	10.747.628-8	089.081.029-06	3	8	1	8	64,50	17º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Ediane De Oliveira Dos Santos	12.754.493-0	104.582.729-06	4	7	1	8	64,50	18º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Ivonete Dos Santos Nascimento	8.458.149-6	030.918.369-32	3	7	2	8	63,00	19º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital

Laiany Cristina Alves Silva	15.131.255-1	100.968.599-62	5	9	1	6	63,00	20º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Camila Aparecida Guimarães	13.590.255-1	103.065.249-02	3	7	1	8	62,00	21º	Classificado	
José Marcelo Brandt	12.397.608-8	088.076.409-02	6	5	1	7	60,00	22º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Roberta Cristine Loppnow	12.637.150-0	084.285.779-60	5	6	1	7	60,00	23º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Kelly Aparecida Cavassin	14.307.690-3	113.458.089-41	4	9	0	6	59,50	24º	Classificado	Não há
Evelyn Carla Rocha Novak	10.382.348-0	095.871.179-80	6	5	0	7	59,00	25º	Classificado	Não há
Claudia Gabrielle De Andrade Coutinho	13.424.365-9	100.238.919-47	3	6	0	8	58,50	26º	Classificado	Não há
Dieine Cordeiro De Souza	12.962.939-8	093.887.209-54	5	7	1	6	58,00	27º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Maria Fernanda Santos	13.730.194-6	105.572.959-39	5	8	3	5	58,00	28º	Classificado	
Raquel Vaz De Andrade Dos Santos	7.306.516-0	041.803.589-05	5	8	2	5	57,00	29º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Marlene Dos Santos	8.986.341-4	051.776.259-58	5	8	2	5	57,00	30º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Bruna Aparecida Lindolfo Barbosa	41.254.717-X-SSSP	367.011.938-89	4	7	2	6	56,50	31º	Classificado	Não há
Liliane Lesniovski Maltaca	3.910.851-8	019.676.569-24	3	6	2	7	56,00	32º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Camila Eduarda Burato	12.822.202-2	038.297.859-46	7	6	1	5	56,00	33º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Gislaine Vaselik	12.474.280-3	121.832.519-48	6	7	1	5	56,00	34º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Nycole Rita Dos Santos	13.547-701-0	086.868.609-31	3	7	3	6	55,00	35º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Bianca Celeste Santos Prestes	13.496.981-4	101.764.169-27	5	9	2	4	55,00	36º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do edital
Eduarda Cristina Pereira De Lara Dos Santos	14.136.452-9	109.418.859-09	2	5	1	8	54,50	37º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Emilin Caroline Ribeiro	14.034.483-4	110.586.859-10	0	7	1	8	54,50	38º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Emeli Daiane De Melo De Lima	13.559.450-4	102.793.809-41	2	5	1	8	54,50	39º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Amanda Letícia Jovinski	14.211.031-8	101.449.219-01	2	8	2	6	54,00	40º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Diego Vinicius Calisario	14.661.009-9	124.648.289-47	5	5	2	6	54,00	41º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Amanda Da Silva Buava	12.687.110-4	108.984.269-44	4	8	1	5	53,50	42º	Classificado	
Vinicius Fernandes De Miranda	10.990.710-3	077.532.969-06	2	8	1	6	53,00	43º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Fernanda Rosa Okoinski	13.673.558-6	117.573.329-60	1	9	1	6	53,00	44º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Renata Tais Dos Santos Rausis	8.594.666-8	062.344.439-90	5	6	2	5	52,00	45º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Joice Aparecida Alves	13.178.344-2	097.801.039-61	3	8	2	5	52,00	46º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Andreina Cristina De Souza	13.661.871-7	086.647.759-40	2	6	0	7	51,50	47º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"B" do

										edital
Elaine Ramos Dos Santos	10.985.785-8	075.196.609-66	4	5	2	6	51,50	48º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital
Raiana Gonçalves Dos Santos	14.386.251-8	117.508.419-08	4	5	2	6	51,50	49º	Classificado	Desempate conforme item 14 letra"C" do edital

ANEXO V - CARGO – CARPINTEIRO

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Antonio Policarpo De Azevedo	6.216.297-0	871.307.189-00	4	4	3	9	63,50	1º	Aprovado	Não há

ANEXO VI - CARGO – SERVENTE DE PEDREIRO

Nomes	R.G.	CPF	Notas Obtidas				Nota Final	Posição	Resultado	Critério de Desempate
			Port.	Mat.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.				
Cleiton Tiago Teixeira-	10.985.935-4	080.539.009-09	5	6	5	10	77,50	1º	Aprovado	Não há

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6285F338

